SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 03 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3680

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 – AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Joaquim José de Medeiros, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convida Vossa Senhoria, para participar no dia 04 de dezembro de 2025, da Assembleia Geral Extraordinária, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos**,** em primeira convocação, às 14h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 14:30h em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação do novo Estatuto e novo Regimento Interno da AMSO-TR com a participação dos representantes da UFRN.

Data: Dia 04 de dezembro de 2025.
Hora: 14h
Local: Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:D1F96098

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO N° 032/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de Buffet para cobertura do evento confraternização da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 027/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para a **Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de Buffet para cobertura do evento confraternização da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**:

FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.699/0001-01, sediada na Rua Juraci de Araújo Bezerra, n° 30, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000.

VALOR TOTAL: **R$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais).

Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:DF4BF94D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO Nº 032/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR
CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO
CNPJ: 21.019.699/0001-01.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de Buffet para cobertura do evento confraternização da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;
Unidade: 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;
Programa: 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;
Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

VALOR TOTAL: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 75, II, da lei n° 14.133/21.

Currais Novos-RN, 28 de novembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente da AMSO-TR

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:E4577720

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: PIT STOP DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA; CNPJ: 47.036.046/0001-24

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

Dotação orçamentária: 01.001.10.122.0001.2001

Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026

Data da assinatura: 28 de novembro de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Wanessa Gomes Ferreira - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:450265AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n° 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados,** que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços, nos termos do art. 86, da Lei Federal n° 14.133/21.

1. OBJETO
1.1. O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de solução tecnológica voltada a gestão pública em saúde. A solução permitirá o controle automatizado das solicitações, o acompanhamento em tempo real das viagens e a geração de relatórios gerenciais, promovendo maior eficiência, transparência e economia de recursos públicos, de acordo com as especificações indicadas no Anexo I deste documento.
1.2. Esta chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO
2.1. A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 03 a 12 de dezembro de 2025.**

3. DO PROCEDIMENTO
3.1. Para o presente objeto, o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
3.2. O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
3.4. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.
3.5. É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
3.6. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do e-mail licita@cisseridо.com.br, por meio do contato (84) 99987-0627 ou pessoalmente, na sede do CIS SERIDÓ.

Currais Novos/RN, em 02 de dezembro de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva

ANEXO I – Tabela de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTE SANITÁRIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO.
2	FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE APARELHO CELULAR COM INTERNET E PACOTE DE DADOS INCLUSOS, ASSEGURANDO A COMUNICAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

- O item 1 será contratualizado pelo período de 12 meses.
- O item 2 deverá ser informado a quantidade de aparelhos que será necessário para o período.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F418BB6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RESOLUÇÃO Nº 23/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral, na data de 28 de novembro de 2025, tendo em vista o que dispõem,
RESOLVE:
Art. 1° Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 11.554.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).
Art. 2° A receita orçamentária total estimada será realizada mediante ao repasse do contrato de rateio, rendimentos de aplicações financeiras, convênios com órgãos da esfera federal e estadual, outras receitas diversas e transferências de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificação		**Total**
1.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes**	**11.419.000,00**
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	150.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	11.269.000,00
2.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Capital**	**135.000,00**
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	135.000,00
Receita Total		**11.554.000,00**

Art. 3° A despesa orçamentária total fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros abaixo e terá o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO POR ÓRGÃO		Total
01	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó	11.554.000,00
Total		**11.554.000,00**

ESPECIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		Total
10	Saúde	11.554.000,00
Total		**11.554.000,00**

ESPECIFICAÇÃO POR PROGRAMA		Total
001	Gestão Administrativa do Consorcio	969.500,00
002	Gestão SAMU rateio	1.969.500,00
003	Serviços de Saúde	8.615.000,00
Total		**11.554.000,00**

Art. 4º Fica o presidente do CIS/SERIDÓ autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 30% (trinta por cento) para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadações do exercício e do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no Orçamento do CIS/SERIDÓ, para adequar e atender as necessidades do mesmo na execução das despesas.

Art. 6º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do presidente do Consórcio como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º Durante a execução orçamentária fica o presidente do Consórcio autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, da Lei Federal nº 4.320/64 e § 1º do art. 9º da LRF.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:842298B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSÚ/RN

FORNECEDOR:SERV SAÚDE LTDA, sediada à Av. Amintas Barros, nº 3700 – Bairro: Lagoa Nova, CEP 59.075-810 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 33.235.736/0001-06.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços profissionais de saúde, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, conforme anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo os preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA:01 (um) ano.
VALORES:
LOTE 01 – R$ 2.079.383,12 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais com doze centavos).

LOTE 02 – R$ 751.380,48 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais com quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA:01 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSÚ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **59.779.998/0001-17** e fornecedor **SERV SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **33.235.736/0001-06**.

Assú-RN, 01 de dezembro de 2025.

HUDSON DOUGLAS DA SILVA FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:1BD53F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 118/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 118/2025
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em parcelas mensais
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Gisely Porfirio Cavalcante – Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:BD7BB7B0

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2025
PROCESSO: 390/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea "f" da Cláusula nona, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

"O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: SICREDI: 748; agência nº 2207, conta corrente: 41827-7."
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Maria Valdenira Da Silva - sócio da empresa **CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA**
DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:5D448360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 141/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VILA MARIANA GALVÃO DE VASCONCELLOS.** A realização do certame está prevista para o dia **18 de dezembro de 2025**, às **10:31 horas** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Acari/RN, 02 de dezembro de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:54C6273A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0000007261/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2025 DA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: G ARAUJO DE BRITO-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 40.753.322/0001-26, COM SEDE RUA SINVAL AZEVEDO, 415, SANTO ANTÔNIO, CRUZETA/RN, CEP. 59.375-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 51.820,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS; AÇÃO: 25.752.0010.2117.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1751100 OU 1500000.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3679, de 02/12/2025.**

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4FF7784B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0000007261/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2025 DA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: G ARAUJO DE BRITO-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 40.753.322/0001-26, COM SEDE RUA SINVAL AZEVEDO, 415, SANTO ANTÔNIO, CRUZETA/RN, CEP. 59.375-000.

VALOR ESTIMADO: R$ 51.820,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS; AÇÃO: 25.752.0010.2117.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1751100 OU 1500000.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3678, de 01/12/2025.**

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:939BA58F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007292/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "ALINNE REIS & BANDA", POR MEIO DA EMPRESA ALINE REIS PRODUCOES LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE

REVEILLON 2025, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: ALINE REIS PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 27.019.000/0001-90, COM SEDE À RUA CLEODON ALMEIDA, Nº 32, ABOLIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.619-500.

VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)
CACHÊ	50.000,00
CACHÊ SHOW	10.000,00
TRANSPORTE	10.000,00
IMPOSTOS	20.000,00
COMISSÃO	10.000,00
VALOR TOTAL (R$): CEM MIL REAIS	**100.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal De Administração E Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AC52F0C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007292/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "ALINNE REIS & BANDA", POR MEIO DA EMPRESA ALINE REIS PRODUCOES LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2025, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: ALINE REIS PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 27.019.000/0001-90, COM SEDE À RUA CLEODON ALMEIDA, Nº 32, ABOLIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.619-500.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2BC68175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 075/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2025 DA CIDADE DE ACARI/RN**.

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de novembro de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: G ARAUJO DE BRITO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.753.322/0001-26**, com sede na Rua Sinval Azevedo, 415, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP. 59.375-000**.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2025 DA CIDADE DE ACARI/RN.

Valor Total: R$ 51.820,00 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais).

Acari/RN, 28 de novembro de 2025.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3678, de 01/12/2025.**

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:265D308D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da CANTORA "ALINNE REIS & BANDA", através da empresa **ALINE REIS PRODUCOES LTDA**, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: ALINE REIS PRODUCOES LTDA, CNPJ: 27.019.000/0001-90, com sede à Rua Cleodon Almeida, nº 32, Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.619-500.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora "ALINNE REIS & BANDA", por meio da empresa ALINE REIS PRODUCOES LTDA, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Acari/RN, 01 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F6ACB559

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2025- SEMUDET

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2025- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto n° 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO diária 1/2 (meia diária) SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	**Francisco Leandro da Silva**			
CARGO:	**Diretor do Municipal Clube de Acari**			
MATRÍCULA:	004857			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.503.754-03	RG: 2.2273.49		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem as cidades de Nova Palmeira, Pedra Lavrada e Seridó/PB às Secretarias de Educação dos respectivos municípios com a finalidade da divulgação do Geoparque Seridó e Museu Histórico de Acari, com vistas ao fortalecimento do Turismo Pedagógico.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1/2	Nova Palmeira/PB	17/11/2025	R$ 336,00	R$ 168,00

Importa a quantia total de R$ 168,00 (Cento e sessenta oito reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 13 de novembro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:43500A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a publicação do Calendário Escolar para o ano de 2026 da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Calendário Escolar para o ano de 2026, em anexo, a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de Acari/RN, com início do ano letivo em 19 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: O referido Calendário Escolar foi discutido e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Acari/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!
Cumpra-se !
Dê-se ciência.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:11F288F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): JOÃO MARIA DA SILVA

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Quantidade: 2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 03/12/2025 às 07h00 e Retorno – 04/12/2025 às 17h30

Valor Unitário: R$ 180,00

Valor Total: R$ 360,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no 3° Encontro Estadual de Vigilância em Saúde e I Encontro Nordestino de Vigilância Sanitária em Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:C7D3916D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): JOSÉ CLÉBER GADELHA BORGES

Cargo/Função: Coordenador de Vigilância Sanitária

Quantidade: 2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 03/12/2025 às 07h00 e Retorno – 04/12/2025 às 17h30

Valor Unitário: R$ 180,00

Valor Total: R$ 360,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no 3° Encontro Estadual de Vigilância em Saúde e I Encontro Nordestino de Vigilância Sanitária em Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:03F21392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO**, portador do CPF 077.xxx.xxx-48, do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/12/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:DB083D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **28 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B6503703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA,** CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **1º de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:02A71E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.192, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.192, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **02 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DD21A701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.193, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.193, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.867, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **02 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C8F84487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.194, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.194, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA,** portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **02 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:52154AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.195, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.195, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário, durante o mês de dezembro de 2025.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Horas
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras	40
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras	40
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde	40
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. Enfermagem	Sec. de Saúde	40
188	Lucifran Agripino Bento	Vigilante	Sec. Educação	30
442	Teresa Raquel Rodrigues da Silva	Assist. Social	A. Social	25

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERRERIA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EE8E7FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.196, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.196, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA EDNEIDE DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 522, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2024 a 27/06/2025, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:46112595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.198, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.198, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA,** portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.994-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Uiraúna/PB,** importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **03 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D3718569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.199, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.199, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA,** portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **03 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7137D734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.200, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.200, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **03 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16B7C4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.201, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.201, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros /RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **03 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AFE586FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1014015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ Nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: E N DE LIMA -CNPJ Nº 47.708.827/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Angicos/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 2.278.750,00 (Dois milhões duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.001 – GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2002- Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2008 -Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont e Compras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Ref a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria M de Transp e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Ref a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000 - Transferências da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural
destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 1027 - Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16311000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2132 - Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serv públicos de saúde
16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17060000 - Transferência Especial da União
16003110 -Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serv púb de saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17060000 -Transferência Especial da União

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2032 – Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17060000 - Transferência Especial da União
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Projeto/Atividade: 2029 - Instalação e Manutenção do CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2033 –Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17060000 - Transferência Especial da União

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2033 –Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17060000 - Transferência Especial da União

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Programa da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17490000 - Outras vinculações de transferências
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv Púb de Saúde
16000000 - Transf. Fundo a F. de Rec. do SUS prov. do Gov Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17060000 - Transferência Especial da União
17031100 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
17200000 - Transf da União ref às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2103 - Manutenção do Programa Brasil Sorridente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2037 - Restruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção do Programa de Vig. Epidem e Controle de Doenças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv Púb de Saúde

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv. do ensino
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.
Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv do ensino
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2060 - Manutenção do Transporte Escolar para Universitário
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv do ensino

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 3002– Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Desp com manutenção e desenv do ensino
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE ref ao Programa Nac de Apoio ao Transp Escolar (PNATE)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2043 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Desp com manutenção e desenv do ensino
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE ref ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp Escolar (PNATE)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2044 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Prog Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2045
– Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenv do ensino
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2047– Manutenção do Ensino Infantil - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manut e desenv do ensino
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17060000 - Transferência Especial da União
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
27063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 – TURISMO
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2064- Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17060000 - Transferência Especial da União

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 14 – DIREITO DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2076 - Manutenção do Cons. Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2097- Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA
Projeto/Atividade: 2089 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Agricult., Abast. e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção das Ativ. Admin. do Fundo Mul. de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção do Programa BPC na Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17490000 - Outras vinculações de transferências
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 3007 – Aprimoramento da Gestão Descent. do Prog. Bolsa Família e Cad. Único
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
17490000 - Outras vinculações de transferências

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17480000 - Outras Vinculações de transferências dos Estados
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, Incisos I, II e III c/c §3º, Incisos I e II da Lei Nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2025 em vigor até 02 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Emanoel Nazareno de Lima – pela contratada.

Angicos/RN, em 02 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:05048B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA Nº 131/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/APODI-RN.

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Nonato Mota, nº 264, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, em reunião extraordinária, para deliberação da seguinte pauta: **Leitura da Ata Anterior; Conferência Estadual do Idoso; Recomposição do Conselho; Discussão sobre o edital do fundo do idoso no BNB e Informes gerais.** Estiveram presentes nesta reunião: **Valdines Jales**

de Oliveira, representando Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Apodi/SEMDAS, **Suerlange Soares,** representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Maria da Saúde Paiva de Góis,** representando a APDA/ Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi; **Inês Odília Neta**, representando a Pastoral da Pessoa Idosa, **Francisco Josivan Alves,** representando a Secretaria de Saúde, **Antônia Luciana Silva de Moura e Maria Eduarda Ribeiro de Freitas,** representando a Casa dos Conselhos, e como convidada **Antônia Verônica Pinheiro de Assis.** Abertos os trabalhos a Conselheira Valdinez Jales de Oliveira, Presidente do Conselho do Idoso, deu a boas vindas aos presentes e agradeceu a participação de todos. No primeiro momento, Maria Eduarda fez a Leitura da Ata Anterior de nº 130, a qual depois de lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, Valdinês falou sobre a Conferência Estadual do Idoso, que será realizada no dia 25 de setembro de 2025, e indagou a senhora Verônica Pinheiro sobre as diárias e o transporte para os participantes. Verônica informou que serão feitas as solicitações das diárias para os participantes do poder público municipal, sendo o delegado escolhido pela sociedade civil, de responsabilidade desta. O Estado do Rio Grande do Norte, oferecerá café da manhã e transporte, e foi solicitado a Prefeitura um carro para deslocamento dos participantes. Seguindo a pauta, tratou-se da recomposição do Conselho do Idoso, no qual uma vaga para titular e suplente está sem ocupante na sociedade civil, vaga esta que pertencia a Associação Raimunda Diógenes, que desistiu da mesma, e foi encaminhada a possibilidade de ser ocupada pela COEVAP. Luciana informou que entrou em contato com a COEVAP, para confirmar se havia interesse em ocupar assento no conselho porém, foi informada que não tinha disponibilidade de tempo por parte de suas lideranças. Sendo assim, Verônica iniciou a pauta sobre o fundo do idoso, onde informou que o Fundo do Idoso está regular, mas que precisa fazer recadastramento anual no Ministério dos Direitos Humanos, e verificar o valor que está no fundo. Verônica também trouxe para discussão com os conselheiros sobre Edital do Fundo do Banco do Nordeste – BNB, a mesma informou que já houve outra tentativa de cadastrar o projeto, mas não houve êxito; informou também os prazos para o cadastro dos projetos, como também o município não ter uma certidão necessária para o cadastro do projeto. Verônica também falou do edital de chamamento público da Sethas, que irá executar programas ou projetos sociais direcionados a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social. Valdinês falou da necessidade da realização de capacitações para os conselheiros para realizações de atividades, também fez o encaminhamento para a Secretaria para uma vez no realizar ações para idosos da zona rural, nas quatro regiões do munícipio, sendo região da pedra, chapada, areia e do vale. Por fim, a presidente Valdinês encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h33 min, e eu, Inês Odilia Neta, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros(as) presentes.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:17D7F6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA Nº 152/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/APODI-RN

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e treze minutos, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Nonato Mota, nº 264, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária, para deliberação da seguinte pauta: 1) Leitura da Ata Anterior; 2) Apresentação da situação do SIPIA pelo Conselho Tutelar; 3) Selo Unicef; 4) Calendário de Reuniões do Conselho e 5) Informes. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Ducivan Fernandes de Souza** (Associação de Moradores do Sítio do Góis); **Fernando Henrique Magalhães de Lacerda** (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste – ADRA); **Daiana da Silva Gurgel** (Secretaria de Administração); **Suerlange Soares** (Secretária de Educação); **Maria Gorete de Oliveira Dantas** (Grupo de Assistência as Pessoas com Câncer Maria das Graças Silveira – GASPEC), **Janeide Liliane Jales Varela** (Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi – APDA); **Carla Regina e Maria Eduarda Ribeiro de Freitas** (Casa dos Conselhos) e como convidados **Antonia Verônica Pinheiro de Assis e Mateus de Lima Oliveira** representando o Conselho Tutelar. A reunião foi aberta por Carla Regina, que iniciou dando boas vindas aos presentes, em seguida fez a leitura da pauta e também da ata anterior, que foi aprovada unanimemente pelos conselheiros presentes. Carla Regina trouxe informações sobre o Selo Unicef, onde falou sobre a Capacitação do Selo, ocorrida em a Natal/Rn, onde na oportunidade foram feitas orientações acerca das ações referentes as próximas etapas do Selo, em especial, a realização do I Fórum Comunitário. O I Fórum Comunitário, é o momento de planejar as ações do Selo nos próximos anos de trabalho, sendo portanto, uma atividade estratégica que demanda a participação ativa do CMDCA e da rede de proteção. Na oportunidade, também foram apresentadas a Linha de Base dos Municípios, onde forma expostos os indicadores sociais dos quais o Selo Unicef buscará impactar junto ao município. Carla apresentou alguns desses dados, como por exemplo, dados da vacinação contra o HPV no município, e quanto falta para alcançar a meta, estado nutricional de crianças está em 59% e a meta é de 80%, nascidos vivos de mães adolescentes que hoje apresenta de 36 crianças e a média nacional é de 32, sendo necessário o município trabalhar para reduzir esse número. Na educação, foram expostos dados do abandono escolar é de 1,4% segundo o ultimo censo e do registro de violência contra crianças e adolescentes no SIPIA, que se encontrado zerado, pois o sistema não está sendo alimentado. Carla também falou que será realizado um Pré-fórum, para discutir esses indicadores e encaminhar junto as secretarias participantes e rede de proteção, a construção do Plano de Ação pela Infância e adolescência, que irá acontecer no dia 22 de outubro e o Fórum Municipal, que está previsto para 30 de outubro de 2025. Em seguida, Matheus de Lima, representante do Conselho Tutelar trouxe os dados do relatório Trimestral de julho a setembro de 2025, para compartilhar com os Conselheiros, destacando os dados de atendimento do Conselho Tutelar no município de Apodi no ultimo trimestre, sendo: 55 atendimentos, 23 casos relacionados á violações de direitos, como negligência e violência psicológica os mais frequentes. Os locais com mais incidências de casos foram os bairros São Sebastião, Lagoa Seca e Baixa do Caic. O Conselheiro Tutelar Matheus, também falou sobre a situação do SIPIA, que começou a ser devidamente utilizado após conversa de entendimento mútuo entre o CMDCA e o Selo Unicef, a cerca da necessidade de se implementar o uso do sistema. Ele ainda reforçou a importância de se cadastrar e capacitar as demais entidades para a rede, e assim, fazer com que o fluxo de proteção possa funcionar devidamente. Em seguida, Verônica falou sobre a Festa das Crianças, realizada pelo Município, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2025, com média de 4.200 crianças a serem beneficiadas. O evento irá contar com show infantil, parque de diversões, distribuição de lanches e lancheiras. Verônica também informou sobre o CODAR, para a captação de recursos por meio do Fundo, informou sobre o valor atual do Fundo da Criança e do Adolescente que está com o saldo de R$ 13.754,32 (treze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); também falou que foi recadastrado o fundo citado, como também o Fundo do Idoso. Partindo para os informes, Ducivan falou sobre a festa das crianças do Sítio do Góis, que estará sendo realizada no mês de outubro. A conselheiro Gorete informou sobre a realização do Baile do Gaspec, evento que acontecerá que acontecerá no dia 11 de outubro de 2025, e que tem por objetivo, arrecadar fundos para a instituição. Nada havendo mais a tratar, Soneth Ferreira, presidenta declarou encerrada a reunião ás 11h:00min e agradeceu a presença dos conselheiros. Eu, Suerlange Soares, assistente financeira do CMDCA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Assembleia, segue assinada por mim e demais Conselheiros (as) presentes.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59A9D4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA Nº 204/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/APODI-RN

Aos vinte e nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Nonato Mota, nº 264, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária, para deliberação da seguinte pauta: **Leitura da Ata Anterior, Prestação de Contas BB Ágil e Agiliza SUAS; Elaboração do Plano de Assistência Social para o Quadriênio 2026-2029; Relatório Bolsa Família; Novas condicionalidades BPC e BPF; Aprovação da emenda parlamentar em favor da AFATA; e Informes.** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Antônia Verônica Pinheiro de Assis**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; **Francisco de Paula de Freitas**, representando os usuários do SUAS, **Murillo César de Morais Marinho,** representando a Secretaria Municipal de Finanças, **Raimunda Ferreira Freire,** representando a Associação de Pessoas com Deficiência – APDA, **Suerlange Soares,** representando a Secretaria Municipal de Educação, **Maria Eduarda Ribeiro de Freitas e Antônia Luciana Silva de Moura** representando a Casa dos Conselhos. A Presidente Verônica Pinheiro iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, em seguida Maria Eduarda fez a leitura da pauta e leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Logo após, Verônica falou sobre a prestação de contas no BB Ágil e Agiliza SUAS, onde informou que a mesma realizou a prestação de contas no BB Ágil referente ao ano de 2024, tendo em vista que o sistema só começou a funcionar em junho do ano passado, no BB ágil só prestamos contas dos recursos federais e ele trabalha em interface com outro sistema, também novo para a assistência que é o Agiliza SUAS, os dados se complementam entre os dois sistemas dando mais transparência na utilização dos recursos federais recebidos e utilizados pela assistência social. A presidente explicou também que por serem novos os dois sistemas apresentaram inconsistências o que ocasionou a prorrogação dos prazos para apresentação de documentos referentes ao ano de 2024. Já a prestação de contas do ano em vigência 2025 já foi iniciada no BB gestão ágil e deve ser finalizada até março de 2026, os municípios que conseguirem apresentar a prestação de contas dentro dos prazos e comprovarem a utilização dos recursos federais de forma correta serão certificados a cada ano. Verônica informou também que o município possui seis contas federais, que recebem as parcelas para a manutenção do CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz. Tem ainda a conta que recebe os recursos do IGDSUAS cujo os recursos podem ser utilizados em diversas áreas, como gestão de serviços, educação permanente e apoio aos conselhos de assistência social. E a conta do PROCAD Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, que visa fortalecer a capacidade dos municípios de gerir e qualificar o Cadastro Único, nesta última conta o município recebeu no mês de julho do corrente ano o valor de R$20.939,80 (vinte mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente a parcela única do ano de 2025 com um saldo atual de R$102.048,29 (cento e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) proveniente da soma do valor recebido recentemente somado a parcelas recebidas anteriormente e não utilizadas. Todo o recurso só poderá ser usado para ações do Cadastro Único. A presidente informou também que o munícipio está apto a receber valores do cofinanciamento estadual para a Proteção Básica e Especial, e já se encontra com todos os trâmites encaminhados ou seja assinatura do termo de aceite do cofinanciamento e contas bancarias abertas. Partindo para o próximo ponto de pauta que tratou da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, foi informado que a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social está trabalhando no diagnóstico e elaboração da minuta do plano e que o conselho estará participando ativamente desse processo, o plano trará a esquematização das ações por equipamentos para alcance das metas nos próximos anos, incluindo as que foram elencadas durante a Conferência de Assistência Social realizada em 2025. Até o final de 2025 o plano estará pronto pra aprovação em assembleia e publicado conforme o normativo. Em seguida, Verônica trouxe o relatório do Programa Bolsa Família do mês de setembro, onde foram atendidas 6.950 famílias, com 15.446 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R$ 4.436.422,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e um benefício médio de R$ 631,60 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Logo após, Verônica falou sobre as novas condicionalidades do BPC e BPF apresentando as portarias ministeriais portaria MDS nº 1.095, de 2 de julho de 2025 e a nº34 de 9 de outubro de 2025. No ponto de pauta seguinte a presidente Verônica Pinheiro, explicou que recebemos orientações a cerca do recebimento de uma emenda parlamentar, na ocasião, passou as explicações acerca da Emenda Parlamentar nº 202539940008, de autoria do Deputado General Girão, destinada para a Associação das Famílias Atípicas de Apodi. Foi explicado que o recurso só poderá ser utilizado na rubrica de custeio. O recurso na ordem de R$ 100.022,00 (Cem mil e vinte dois reais) será investido exclusivamente para execução nas ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. A palavra foi colocada em debate e, após sanadas todas as dúvidas, a pauta foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade e será fixada em Resolução. Partindo para os informes, Verônica informou que participamos da Conferência Estadual de Assistência Social, com representação governamental e da Sociedade Civil, um momento muito importante onde foi comemorado os 20 anos do SUAS e os 30 anos do CEAS/RN Conselho Estadual de Assistência Social. Informou também que estamos em processo de cadastro de duas entidades no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, que são a Associação das Famílias Atípicas de Apodi - AFATA e Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi - APDA. Por último a representante da APDA, a senhora Raimunda Freire, informou o recebimento de emenda do Deputado Estadual Neilton Diógenes para custear as terapias realizadas pelos associados. A presidente Verônica Pinheiro finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h52 min, e eu, Murilo Cesar de Morais Marinho, Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros(as) presentes.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C9B8CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025-DISPENSA

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025-DISPENSA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e sistema de monitoramento e segurança para instalação em unidade de ensino.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa ISAQUE DE SOUZA MELO - ME (11.674.270/0001-02**),** e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e sistema de monitoramento e segurança para instalação em unidade de ensino., com o valor total de R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**.**
DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e sistema de monitoramento e segurança para instalação em unidade de ensino.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 19/11/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:D22B7126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação na fonte de recurso 16000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 700.000,00 **(setecentos mil reais).**

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 02 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:38113B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19110001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19110001/2025

CONTRATO Nº: 19110001/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: ISAQUE DE SOUZA MELO - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 1911047/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e sistema de monitoramento e segurança para instalação em unidade de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
1096 - 2 . 2036 . 12 . 122 . 3 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 19/11/2025 à 19/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:7CB96CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025-DISPENSA

Prefeitura Municipal de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 061/2025-DISPENSA
Processo Administrativo: 1911047/2025 -DISPENSA
Número da Licitação: 061/2025-DISPENSA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e sistema de monitoramento e segurança para instalação em unidade de ensino.
Contratado: ISAQUE DE SOUZA MELO - ME (11.674.270/0001-02)
Valor Total: R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021
Apodi/RN, 19/11/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:95E14479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 22090001/2025

I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 22090001/2025

CONTRATO Nº: 22090001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: TOPOGRAFIA FERNANDES E LIMA LTDA - CNPJ Nº 30.816.551/0001-99

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DO PERÍMETRO DO CALÇADÃO DA LAGOA E DE TRECHO DAS MARGENS NA BR 405, ZONA URBANA DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 22/11/2025 ATÉ 22/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:14D72D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 0964/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Jean Carlos de Assis Oliveira**, portador de matrícula **1648**, *GNM-10*, **Assistente de Infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, licença especial de 03 (três) meses, conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2025 a 01/03/2026, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 A 03/05/2025.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2025.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E81E2E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025-DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025-DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 061/2025-DISPENSA, Processo Licitatório nº. 1911047/2025, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa ISAQUE DE SOUZA MELO - ME (11.674.270/0001-02**),** no valor de R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**,** referente à Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e sistema de monitoramento e segurança para instalação em unidade de ensino., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 19/11/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:47906F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271101/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 134758/2025

Espécie: Contrato nº 271101/2025, firmado em 27/11/2025;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: **EMPROTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.709.222/0001-05**;**

Objeto: **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas, zona urbana do Município de Arez/RN**;

Valor: R$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais);

Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Concorrência Eletrônica nº 007/2025; Processo Administrativo: 134.758/2025;

Vigência: de 27/11/2025 a 27/01/2026;

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA; AÇÃO: 2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União / 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada,** Raphaela Thais Oliveira Costa.

Arez/RN, 27 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:28C64559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281101/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025 - PROCESSO Nº 135887/2025

Espécie: Contrato nº 281101/2025, firmado em 28/11/2025; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.709/0001-70; **Objeto**: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para realização de evento com show artístico musical do Cantor "Amazan", aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025; **Amparo**: Inexigibilidade nº 038/2025; **Processo**: 135.887/2025; **Vigência**: de 28/11/2025 a 31/03/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor**: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Amazan Silva.

Arez/RN, 28 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8C7BA6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.455.009/0001-01; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e Welder dos Reis Irias de Almeida, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:995E20BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 049/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.182.725/0001-12; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e MARCO AURÉLIO FREESZ, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:254CC4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 050/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1E4AE299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 051/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.800.122/0001-98; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:69A46744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 052/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9D051D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 053/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0AFBD323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 054/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e EDUARDO ARAUJO DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:64FF1F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 055/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e MAICON UILIANS BACKES, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4C8E2A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 056/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6B9CB3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 057/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E6211F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 058/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: GIULLITE B MEDEIROS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.437.704/0001-04; **OBJETO:** prorrogação

do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e GIULLITE BRENNER MEDEIROS, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5A3399CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 059/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 94.389.400/0001-84; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e GUIDO ADAO LAMBERT, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C0067838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 060/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: NACIONAL COMÉCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 18.588.224/0001-21; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E5A039AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 061/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 35.753.111/0001-53; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e MARCELO PHILIPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:30B9ED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 062/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 14.595.725/0001-84; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e JACILDE TONIN, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A4320CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 063/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 03.817.043/0001-52; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:7603B213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 064/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: PHOSPODONT LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 04.451.626/0001-75; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4079A647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 065/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: SUPRIMED COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 10.293.279/0001-00; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO HENRIQUE HOLANDA MATIAS, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B73AA7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 128383/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 066/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34**; CONTRATADA: : Empresa: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 28.013.023/0001-50; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pela CONTRATANTE, e JOSÉ MARIA MAUÉS LOBATO, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E8345BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - PROCESSO Nº 135.887/2025

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.709/0001-70;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para realização de evento com show artístico musical do Cantor "Amazan", aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025;

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 27 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:28F6D480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICACÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 134.639/2025

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pelo Setor de Licitações/Agente de Contratação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional da Estrada de entrada da Comunidade de Urucará (Etapa II), zona rural do Município de Arez/RN,** tendo como proponente vencedor a **licitante J. R. ARAUJO LIMA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.158.886/0001-49, com o valor total de **R$ 646.550,00** (seiscentos quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), vencedora desse certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, , tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa.

Arez/RN, 02 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C28E9BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 134.639/2025

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pelo Agente de Contratação/Setor de Licitações, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, após a análise das propostas e documentação de habilitação, que trata o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 005/2025, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional da Estrada de entrada da Comunidade de Urucará (Etapa II), zona rural do Município de Arez/RN,** tendo como proponente vencedor a **licitante J. R. ARAUJO LIMA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.158.886/0001-49. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 005/2025, à proponente **J. R. ARAUJO LIMA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.158.886/0001-49, com o valor total de **R$ 646.550,00** (seiscentos quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Arez/RN, 02 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D7D2DE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - PROCESSO Nº 135.887/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.709/0001-70, com o valor total de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), referente à Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para realização de evento com show artístico musical do Cantor "Amazan", aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 27 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:AACA1E00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008.2025

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Lei Municipal nº 602 de 30 de março de 2023. Dispõe da Apresentação e Aprovação do Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente PAMDCA.

Art 1º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Arez/RN, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Direitos de Criança e do adolescente em âmbito municipal e,
Art. 2º- CONSIDERANDO a organização da política com a participação popular através da elaboração de planos, programas e projetos;
APROVA: por unanimidade o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada em Reunião Ordinária de vinte e oito de novembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão intersetorial do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028.
Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez/RN, 28 de novembro de 2025.

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2A9CF217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Baia Formosa/RN realizará Concorrência Eletrônica nº 006/2025, tipo menor preço global, com abertura em 17/12/2025, às 9h30min, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais/industriais, do Município de Baía Formosa/RN para o CTR-POTIGUAR (ATERRO SANITÁRIO), situado no município de Vera Cruz/RN.

Propostas a partir de 03/12/2025.

Edital: no Portal de Compras Públicas ou solicitado via e-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baia Formosa/RN, 02 de dezembro de 2025

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:DDB2EC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 033/2025**, correspondente ao **processo administrativo n.º 2662/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DOS LIVROS DO PROJETO REVER, BIBLIOTECA INFANTIL E ACERVO LITERÁRIO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de **R$ R$ 141.852,70 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, em favor de **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA** - CNPJ/CPF: **07.681.440/0001-09**.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 02 de dezembro de 2025 .

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:18840B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 033/2025, a seguir:

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DOS LIVROS DO PROJETO REVER, BIBLIOTECA INFANTIL E ACERVO LITERÁRIO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

CONTRATADO.....: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09.

VALOR.....: R$ 141.852,70 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso I, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 02 de dezembro de 2025.

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:E693E4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09**, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DOS LIVROS DO PROJETO REVER, BIBLIOTECA INFANTIL E ACERVO LITERÁRIO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de **R$ 141.852,70 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 02 de dezembro de 2025 .

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:1422CB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 121/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN,02 de dezembro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **MARIA DO CÉU COSTA DUARTE,** matrícula nº **120145-0**, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Médica**, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 23 de outubro de 2025 a 21 de dezembro de 2025**,** ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município CIM AMLAP/SESI.
Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.
Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:E44038D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Administrativo n° 2111/2025
Pregão Eletrônico n° 22/2025
O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) BRUNO SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 52.638.302/0001-93, saiu vencedor nos lotes 01, 02, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 17, 18, e 19, com o valor global de R$ R$386.512,52 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);
2) CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - 12.972.310/0001-57, saiu vencedor no lote 03, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos e reais);
3) R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS - 20.659.771/0001-00, saiu vencedor nos lotes 06, 07, 08, 09 e 15, com o valor global de R$514.494,80 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
4) SERIDO REMOÇÕES LTDA - 27.621.197/0001-32, saiu vencedor no lote 10, com o valor global de R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais);
5) STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA - 40.557.130/0001-44, saiu vencedor no lote 11, com o valor global de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais),
nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 02 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:CAB4544C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN
CNPJ Nº 08.334.385/0001-35
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº 05/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA.
DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.531,25 (quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Bodó/RN, 02 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:97F2F8C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 08.324.196/0001-81
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.275,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Bodó/RN, 02 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:3A249C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 22/2025, realizado em 29/10/2025, a saber:
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Realização de Eventos em Espaços Públicos no Município de Bodó/RN
BRUNO SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 52.638.302/0001-93, saiu vencedor nos lotes 01, 02, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 17, 18, e 19, com o valor global de R$ R$386.512,52 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);

CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - 12.972.310/0001-57, saiu vencedor no lote 03, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos e reais);
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS - 20.659.771/0001-00, saiu vencedor nos lotes 06, 07, 08, 09 e 15, com o valor global de R$514.494,80 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
SERIDO REMOÇÕES LTDA - 27.621.197/0001-32, saiu vencedor no lote 10, com o valor global de R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais);
STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA - 40.557.130/0001-44, saiu vencedor no lote 11, com o valor global de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Bodó/RN, 02 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:6DC30A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - SRP

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Realização de Eventos em Espaços Públicos no Município de Bodó/RN

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 22/2025,** com início em **15 de outubro de 2025**, com sessão realizada em **29 de outubro de 2025,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
BRUNO SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 52.638.302/0001-93, saiu vencedor nos lotes 01, 02, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 17, 18, e 19, com o valor global de R$ R$386.512,52 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);
CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - 12.972.310/0001-57, saiu vencedor no lote 03, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos e reais);
R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - 20.659.771/0001-00, saiu vencedor nos lotes 06, 07, 08, 09 e 15, com o valor global de R$514.494,80 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
SERIDO REMOÇÕES LTDA - 27.621.197/0001-32, saiu vencedor no lote 10, com o valor global de R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais);
STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA - 40.557.130/0001-44, saiu vencedor no lote 11, com o valor global de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Bodó/RN, 02 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:6B72D9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 018/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.011.948/0001-76, no valor total de R$ 55.380,00 para prestação de serviços de decoração natalina para atender demanda da prefeitura municipal de Brejinho. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 02 de dezembro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:328B41A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços – pregão eletrônico n° 006/2023 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 86, § 2° da Lei Federal 14.133/21 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Eletrônico: 006/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Vigência da Ata: 28/12/2023 a 28/12/2025

Órgão Gestor: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Empresa Vencedora: IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Autoridade Competente: Alcélio Fernandes Barbosa.
Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 10/11/2025.

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a art. 86, § 2° da Lei Federal 14.133/21.
Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Caiçara do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Caiçara do Norte/RN, 10 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:CF1732C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO N° 007/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, inscrito no **CNPJ: 36.519.422/0001-15**, ganhadora, com sede na Rodovia mg-238, km 73.5 - bloco II, sala On-highway, Distrito Industrial Nort, Sete Lagoas/MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente.

ASSINATURAS em 11/11/2025 com validade até 11/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

IVG BRASIL LTDA
CNPJ nº 36.519.422/0001-15
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 11 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D36B467E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 053/2024, PE 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ**:**08.114.514/0001-80.

CONTRATADA**:** CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04.

Objeto**:** Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 053/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de material mobiliário, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Prazo da Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 28 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D9181FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 054/2024, PE 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ**:**08.114.514/0001-80.

CONTRATADA**:** TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 50.902.051/0001-87.

Objeto**:** Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 054/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de material mobiliário, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Prazo da Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 054/2024, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 28 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:EBEE113A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 055/2024, PE 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ**:**08.114.514/0001-80.

CONTRATADA**:** ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.372.487/0001-97.

Objeto**:** Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 055/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de material mobiliário, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Prazo da Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 055/2024, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 28 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E5F6B1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 056/2024, PE 014/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ**:**08.114.514/0001-80.
CONTRATADA**:** DANTAS ELETRONOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10.

Objeto**:** Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 056/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de material mobiliário, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Prazo da Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 28 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:3C5C32B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 057/2024, PE 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ**:**08.114.514/0001-80.

CONTRATADA**:** PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.442.524/0001-07.

Objeto**:** Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 057/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de material mobiliário, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Prazo da Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 28 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:0FF5F780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 058/2024, PE 014/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ**:**08.114.514/0001-80.

CONTRATADA**:** JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 17.570.889/0001-45.

Objeto**:** Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 058/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de material mobiliário, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Prazo da Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 058/2024, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 28 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E748B457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: ROSIANE T. DA SILVA ME, CNPJ: 36.781.405/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo nº 0201004/2025, com impacto financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 124, inciso I, letra "B", da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 02 de dezembro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:79F3B9A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionada a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Irmã Aloizia, n° 260 - centro, para atualização de seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de 30 (trinta) dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB.

Beneficiário:NATALIA SILVA DE PAULA;
CPF:11523858443;
NIS:16645638591.

Caiçara do Norte, 02de Dezembrode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:C936D912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1129001/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1129001/2024 celebrado com a senhora ANA PATRICIA DO NASCIMENTO CAMARA, inscrita no Cadastro de Pessoa física - CPF sob o nº 012.xxx.xxx-xx. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/12/2025 até 30/11/2026. Essa prorrogação se refere à contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.. O valor total global é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04010 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 0006 – Coordenação da Assistência Social; Proj. Ativ: 2191 – Serviço de Proteção Social Básica; Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos; Fonte: 160000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Data da Assinatura: 26/11/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Ana Patricia do Nascimento Camara - Contratada. Processo n° 217/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:CFE6FC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.23.0086

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MINIVAN, para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ n° 06.230.104/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil, e quatrocentos reais).

Caicó/RN, 02 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:AFCC797D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1659/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1659/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15718			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-08			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francisco Silvestre da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 22/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**22/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6DDC59F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1660/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1660/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2002906			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.xxx.xxx-34			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SLC – 1I84			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Thayse Karla de Medeiros Fonseca, para realizar atendimento na Clínica Stella Fernandes, em Currais Novos/RN, no dia 22/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**22/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:076E403C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1661/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1661/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Marinete Maria dos Santos Dantas, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 22/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	22/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AABD3C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1662/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1662/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o Veículo Polo SLB – 5B55, para realizar revisão periódica no mesmo, em Patos/PB, no dia 22/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Patos/PB	22/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:631BB06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1663/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1663/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Alison Geraldo Nunes, por ter recebido alta do Hospital Cleodon Calos de Andrade, em Pau dos Ferros/RN, no dia 23/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Pau dos Ferros/RN	23/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FC472582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1664/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1664/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Lazaro Eliel Ferreira Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	23/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:42D6E543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1665/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1665/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Lazaro Eliel Ferreira Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**23/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8BBE1C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1666/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1666/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	18:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 5B42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar bolsas de plaquetas no Hamonorte, em Natal/RN, para a paciente Luzinete Ferreira de Souza, internada no HRS, em Caicó/RN, no dia 23/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**23/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5C192A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1667/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1667/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Erica de Fatima Fabricio, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 24/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**24/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CB17E2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1668/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1668/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Erica de Fatima Fabricio, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 24/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**24/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3388D328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1669/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1669/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de

	ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Beatriz Aparecida Santos Braga, para realizar tratamento na Associação Paraibana de Esclerose Múltipla, em João Pessoa/PB, no dia 24/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	João Pessoa/PB	24/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DA822FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1670/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1670/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Nathalia Kelly Alves de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 24/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	24/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:202B56FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1671/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1671/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Nathalia Kelly Alves de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 24/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	24/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:32CF041A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1672/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1672/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Antônio Sabino da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 24/11/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	24/11/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C112871B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1673/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1673/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Valdenubia Medeiros de Oliveira, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 24/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**24/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F3725BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Onofre Laurindo da Silva Junior			
CARGO:	Coordenador Pedagógico da SEMED			
MATRÍCULA:	14801/1			
DOCUMENTO:	**CPF: XXX.847.984-XX**	**RG:** X.124.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	08:00 h (02/12/2025) 21:00 h (02/12/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Fiat ARGO de placa RQF4B10			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DO FORUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ACONTECERÁ NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA 25 DE JUNHO,06, CENTRO.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	São José de Mipibú/RN	02 de Dezembro de 2025	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:480667F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Maisa Maria dos Santos Guilherme			
CARGO:	Chefe do Serv. do Ens. Fundamental da SEMED			
MATRÍCULA:	1998188/2			
DOCUMENTO:	**CPF: XXX.321.524-XX**	**RG:** 779.XXX ssp/rn		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	08:00 h (02/12/2025) 21:00 h (02/12/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Fiat ARGO de placa RQF4B10			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DO FORUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ACONTECERÁ NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA 25 DE JUNHO,06, CENTRO.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	São José de Mipibú/RN	02 de Dezembro de 2025	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8859725E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Fabiana Erica de Brito			
CARGO:	Professora PEM-M III			
MATRÍCULA:	001525-4			
DOCUMENTO:	**CPF: XXX.816.084-XX**	**RG:** X.942.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	08:00 h (02/12/2025) 21:00 h (02/12/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Fiat ARGO de placa RQF4B10			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DO FORUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ACONTECERÁ NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA 25 DE JUNHO,06, CENTRO.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	São José de Mipibú/RN	02 de Dezembro de 2025	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:42F5B94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Zelândia Figueiredo de Araujo			
CARGO:	Chefe de Serviço Ensino Infantil da SEMED			
MATRÍCULA:	1068311 SSP/RN			
DOCUMENTO:	**CPF: XXX.961.834-XX**	**RG:** X.068.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	08:00 h (02/12/2025) 21:00 h (02/12/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Fiat ARGO de placa RQF4B10			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DO FORUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ACONTECERÁ NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA 25 DE JUNHO,06, CENTRO.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	São José de Mipibú/RN	02 de Dezembro de 2025	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3F236224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Fábio Bezerra de Melo	
CARGO:	Motorista da SEMED	
MATRÍCULA:	1125079/5	
DOCUMENTO:	**CPF: XXX.961.834-XX**	**RG:** X.068.XXX SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	08:00 h (02/12/2025) 21:00 h (02/12/2025)	
TIPO DE TRANSPORTE:	Fiat ARGO de placa RQF4B10	
OBJETIVO DA VIAGEM		
TRANSPORTANDO 04 (QUATRO) TÉCNICOS DA SEMED,PARA PARTICIPAR DO FORUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ACONTECERÁ NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA 25 DE JUNHO,06, CENTRO.		
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal da Educação		

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
1,0 Diária	São José de Mipibú/RN	02 de Dezembro de 2025	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4645DF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DE AGENTE DE LIMPEZA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:
Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondocpl@gmail.com
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 03 a 05 de dezembro de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico. Campo Redondo/RN, 02 de dezembro de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:C1039B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara situação de emergência em todo o território municipal, acarretado por desastre natural do tipo SECA, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do Art. 8º, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO que a seca é um fenômeno natural que não possui uma definição rigorosa e universal, que pode ser entendida como deficiência em precipitação (chuva) por um extenso período de tempo, resultando em escassez hídrica com repercussões nos ecossistemas e nas atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34946 de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a real necessidade do abastecimento de água potável através de carro pipa nos tanques comunitários e cisternas que abrangem o território da zona rural deste município;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPADEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em todo o território do município de Campo Redondo-RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais, Grupo Desastres Climatológicos, subgrupo 1, tipo 1. SECA, COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de dezembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C35E4B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMRPC) GESTÃO 2025-2027

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a nona reunião ordinária do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescente (CMRPC). Estiveram presentes os seguintes membros titulares: Maria Isabel Mota Oliveira representante titular da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social (SEMTHAS); Elke Cristina Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública(SMSP); Bruna Daiany Pimenta Alves, representante titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto(SMDEP); Maria da Conceição Ferreira de Freitas, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE); Adriana Rocha Santos, representante titular do Conselho Tutelar. Também se fizeram presentes os seguintes representantes suplentes: Gildevânia Mendes da Silva, representante suplente da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social (SEMTHAS); Brenda Elayne Barboa Benevides, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SMSP); Itala Rafaela Natalia Rodrigues Soares Queiroz, representante suplente da Secretaria Municipal do desenvolvimento da Educação e do Desporto (SMDEP);), Viviane Cristina Cavalcante Oliveira representante suplente do Conselho Tutelar; Sheila Gurgel Lino de Moraes- representante do (CMDCA) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; e Rosângela Faustino de Melo agente administrativa e secretaria executiva em função. . ***1. Abertura:*** a reunião teve início às 8 horas, com formação de quórum na primeira convocação, sendo coordenada pela senhora Rosângela Faustino de Melo, fazendo a conferência das presenças e as ausências justificadas. ***2. Justificativas de ausência de representantes:*** nenhuma justificativa apresentada; ***3. Leitura da Ordem do Dia:*** Maria Isabel Mota Oliveira fez a leitura da Ordem do Dia, justificando cada ponto. A Ordem do Dia foi aprovada pelo pleno. **4. Definição dos membros dos da Coordenação Executiva;** onde a mesma justifica a não realização da reunião do mês de outubro, tendo em vista que a vigência do mandato do Comitê estava vencida, desse modo a Senhora Isabel Mota de Oliveira estava ainda à frente da coordenação. Em seguida os conselheiros presentes definiram a nova composição da coordenação executiva: Isabel Mota de Oliveira-coordenação; Viviane Cristina Cavalcante Oliveira subcoordenação; Sheila Gurgel Lino de Morais Secretaria **5. Definição dos membros das Comissões intersetoriais temáticas permanentes**. **Enfretamento ás violências físicas e psicológicas:** Elke Cristina Gomes, Brenda Elayne Barboa Benevides, Viviane Cristina Cavalcante Oliveira, Itala Rafaela Natalia Rodrigues Soares Queiroz, Maria Isabel Mota Oliveira, Lisandra Mara Gurgel Pessoa. **Enfretamento ás violências sexuais:** Gildevânia Mendes da Silva, Sheila Gurgel Lino de Moraes, Bruna Daiany Pimenta Alves, Maria da Conceição Ferreira de Freitas, Adriana Rocha Santos, Wésia Nogueira de Sena. Dessa forma ficou deliberado pelos conselheiros a formação e definição dos grupos. **6. Avaliação da atuação do Comitê em 2025 e definição de estratégias.** A conselheira Sra. Bruna Daiany Pimenta Alves, aponta que houve um pequeno retrocesso nas ações do Comitê comparado a 2024, mas que mesmo diante algumas dificuldades não houve paralização total. A Sra. Gildevânia Mendes da Silva fez uma ressalva para destacar a complexidade da construção de protocolo, sendo esse encaminhamento pedido na ultima reunião do Comitê, a mesma ainda concluiu que essa construção exige dedicação e esforço de todos. A Sra. Bruna Daiany Pimenta Alves, finalizou essa pauta enfatizando que a mudança de gestão de certo modo teria interferido no funcionamento e avanços das ações do Comitê. Após as falas os membros deliberaram para próxima reunião que acontecerá dia 08 de dezembro, trazer esboços do protocolo, funcionando como ponto de partida para construção e finalização do mesmo.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA
Subcoordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

SHEILA GURGEL LINO DE MORAIS
Secretária da Comissão Executiva e do CMRPC

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO
Secretária Executiva do CMRPC

Publicado por:
Rita Rosinária Marinho Silva
Código Identificador:9702A76A

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 026/2025 – CMRPC

Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2025, resolve dispor sobre a composição da Comissão Executiva.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n. º 13.431/2017, especifica que o sistema de

garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 083/2023, em seu Art. 6°, estabelece que a Coordenação Executiva do CMRPC é uma instância de participação e que deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: do Poder Executivo Municipal (SEMTHAS); de órgãos colegiados municipais (CMDCA); e de órgãos especiais de proteção (Conselho Tutelar).
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor a Coordenação Executiva do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC):
I - Coordenara da Comissão Executiva e do CMRPC: Maria Isabel Mota Oliveira – representante da SEMTHAS;
II – Subcoordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC: – Viviane Cristina Cavalcante Oliveira --- representante do Conselho Tutelar;
III – Secretária da Comissão Executiva e do CMRPC: Sheila Gurgel Lino de Morais– representante do CMDCA.

Art. 2º - O tempo de mandato da Coordenação Executiva do CMRPC é de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.
Art. 3º - As atribuições de cada membro desta Coordenação Executiva serão definidas em atos normativo e administrativos internos de Comitê.
Art. 4º - Os representantes indicados pelos respectivos segmentos, e homologados dentre os membros deste CMRPC, serão nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Caraúbas.
Art. 5º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada.
Art. 6º - A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 12 de novembro de 2025.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:
Rita Rosinária Marinho Silva
Código Identificador:68600B75

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº027/2025 – CMRPC

O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes – CMRPC, reunido em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião, resolve dispor sobre a formação das Comissões Intersetoriais Temáticas Permanentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes – CMRPC.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n. º 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 083/2023, em seu Art.7 que as comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas à *Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica* contra crianças e adolescentes; *Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual* contra crianças e adolescentes.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas as **Comissões Intersetoriais Temáticas Permanentes**, compostas pelos seguintes membros:
I – Comissão de Enfrentamento às Violências Físicas e Psicológicas:
• Elke Cristina Gomes
• Brenda Elayne Barboa Benevides
• Viviane Cristina Cavalcante Oliveira
• Itala Rafaela Natalia Rodrigues Soares Queiroz
• Maria Isabel Mota Oliveira
• Lisandra Mara Gurgel Pessoa

II – Comissão de Enfrentamento às Violências Sexuais:

• Gildevânia Mendes da Silva
• Sheila Gurgel Lino de Moraes
• Bruna Daiany Pimenta Alves
• Maria da Conceição Ferreira de Freitas
• Adriana Rocha Santos
• Wésia Nogueira de Sena

Art. 2º As Comissões instituídas por esta Resolução têm caráter permanente e deverão organizar suas agendas de trabalho conforme as diretrizes do Comitê.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caraúbas/RN, 12 de novembro de 2025.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:
Rita Rosinária Marinho Silva
Código Identificador:26C774F7

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2025 – CMRPC

O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes – CMRPC, reunido em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2025), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, resolve dispor sobre a avaliação das ações do Comitê no exercício de 2025 e estabelece encaminhamentos para continuidade dos trabalhos.
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n. º 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO as avaliações apresentadas pelos conselheiros sobre o andamento das ações no ano de 2025; e a necessidade de avançar na construção do Protocolo Integrado de Atendimento;
RESOLVE:
Art. 1º Registrar a avaliação do pleno de que, embora tenha ocorrido um pequeno retrocesso nas ações do Comitê em comparação ao ano de 2024, não houve paralisação total das atividades.
Art. 2º Reforçar a necessidade de empenho coletivo para elaboração do **Protocolo Integrado de Atendimento**, reconhecendo-se sua complexidade e importância para a Rede de Proteção.
Art. 3º Fica deliberado que os membros deverão apresentar, na reunião do dia **08 de dezembro de 2025**, **os esboços do Protocolo**, a serem utilizados como ponto inicial para sua construção e finalização.
Art. 4º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada.
Art. 5º - A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 12 de novembro de 2025.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:
Rita Rosinária Marinho Silva
Código Identificador:156111CB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO: QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) NA ÁREA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Federal nº 13.019/2014 (no que couber) e, especificamente, no Decreto Municipal nº 194/2025, de 18 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade premente de otimização e eficiência na gestão dos serviços de saúde municipal;
CONSIDERANDO a necessidade na regularização e continuidade dos serviços essenciais de saúde pública;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, visando à **QUALIFICAÇÃO,** no âmbito deste Município, de entidades de direito privado sem fins lucrativos como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.)**, habilitando-as para, eventualmente, celebrar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal. O procedimento será conduzido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, nomeada conforme Portaria nº 417/2025.

1. DO OBJETO E DO PRAZO
1.1. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para a QUALIFICAÇÃO de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, visando a futura operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Caraúbas - RN.
1.2. Diante da necessidade premente e do interesse público no processo para eventual pactuação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação deste instrumento, para o protocolo do requerimento de qualificação e apresentação dos documentos pelas entidades interessadas, podendo ser prorrogado em caso de ausência de interessados.
1.3. Integram este Edital:
a) Anexo I: Modelo de Requerimento de Qualificação;
b) Anexo II: Modelo de Declaração de Idoneidade e Regularidade;

2. DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO
2.1. A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na titulação como Organização Social no âmbito do Município de Caraúbas - RN, deverá apresentar requerimento dirigido à Comissão de Qualificação, conforme Anexo I, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:
2.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA E INSTITUCIONAL (Ato Constitutivo/Estatuto):
Deverá apresentar cópia do Estatuto Social registrado em Cartório, que comprove:
a) Natureza social de seus objetivos relativos à área da saúde;
b) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) Existência e composição de CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA EXECUTIVA, estruturados na forma da lei, assegurada a participação de representantes do Poder Público e da comunidade, conforme exigência do Decreto Municipal nº 194/2025 e Lei Federal nº 9.637/98;
d) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
e) Previsão de que, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações destinados pelo Poder Público, bem como os excedentes financeiros, serão incorporados ao patrimônio de outra organização social qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município;
f) Tempo mínimo de existência: Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de existência e cadastro ativo (CNPJ), conforme a complexidade da parceria e origem dos recursos, comprovados documentalmente, admitida a redução conforme legislação específica (Art. 33, V, "a", Lei 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 194/2025).
2.1.2. REPRESENTATIVIDADE LEGAL:
a) Ata de eleição e posse da atual Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, devidamente registrada;
b) Cópia do RG e CPF dos representantes legais e dos membros da diretoria;
c) Comprovante de residência do Presidente/Diretor Geral.
2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (da sede da entidade e do RN, se diversa);
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais (da sede da entidade e de Caraúbas/RN).
2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:
a) Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na gestão e execução de serviços de saúde (gestão hospitalar, unidades de saúde, UPA, etc.);
b) Comprovação de quadro técnico: Relação de profissionais de nível superior ou equivalente na área da saúde e gestão hospitalar que compõem ou prestam serviço à entidade;
c) Declaração de instalações e condições materiais (ou previsão de aquisição/contratação com recursos da parceria);
d) Alvará de funcionamento vigente da sede da entidade;
e) Declaração de Utilidade Pública (Municipal ou Estadual), se houver.
2.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Certidão Negativa de Falência e Concordata (ou Recuperação Judicial/Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias.
2.1.6. COMPLIANCE E INTEGRIDADE:
a) Declaração de compromisso de implantação ou comprovação de existência de Programa de Integridade (Compliance), em conformidade com o Art. 54 do Decreto Municipal nº 194/2025 e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).
2.2. VEDAÇÕES: Não serão qualificadas como Organizações Sociais as entidades que se enquadrem nas vedações do Decreto Municipal nº 194/2025, incluindo:
a) Sindicatos, associações de classe ou representação de categoria profissional;
b) Instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos;
c) Partidos políticos;
d) Entidades de benefício mútuo (clubes, associações restritas);
e) Cooperativas;
f) Entidades que operem planos de saúde com finalidade lucrativa;
g) Entidades com contas reprovadas por Tribunais de Contas ou declaradas inidôneas/suspensas de contratar com a Administração Pública.
2.3. DO LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE APRESENTAÇÃO
2.3.1. O Requerimento de Qualificação, devidamente instruído com toda a documentação exigida neste Edital (folhas numeradas e rubricadas), deverá ser protocolado presencialmente no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, situada na Praça Coronel Reinaldo Pimenta, 104, Centro, na cidade de Caraúbas/RN.
2.3.2. O horário para recebimento dos envelopes será das 07:00 às 13:00 horas (horário local), exclusivamente em dias úteis, dentro do prazo estipulado no item 1.2 deste Edital.
2.3.3. A documentação deverá ser apresentada em 01 (um) envelope único, fechado e indevassável, contendo na sua parte externa e frontal a identificação da proponente e os seguintes dizeres obrigatórios:

"AO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO (PORTARIA Nº 417/2025) REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

PROPONENTE: [NOME DA ENTIDADE] CNPJ: [NÚMERO DO CNPJ]"
2.3.4. No ato da entrega, será fornecido comprovante de protocolo (recibo) contendo data e hora do recebimento, o qual servirá como prova de tempestividade.
2.3.5. Não serão aceitos documentos enviados por via postal, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio não previsto neste edital, salvo se houver indisponibilidade técnica comprovada do setor de protocolo físico e autorização expressa da Comissão.
2.3.6. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na preclusão do direito de participar desta fase de qualificação, sendo o envelope devolvido fechado à interessada, se apresentado intempestivamente.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. O requerimento será autuado em processo administrativo próprio e submetido à análise da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. A Comissão poderá realizar diligências e solicitar complementação documental, concedendo prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para saneamento, desde que não se trate de documento essencial inexistente à época do protocolo.
3.3. Após análise, a Comissão emitirá Parecer Técnico conclusivo, opinando pelo DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão final.
3.4. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios/RN.
3.5. Do indeferimento caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme legislação municipal.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E EFEITOS

4.1. A qualificação será formalizada mediante Decreto do Poder Executivo, conferindo à entidade o título de Organização Social no âmbito do Município de Caraúbas - RN.
4.2. A obtenção da qualificação NÃO gera direito subjetivo à contratação, nem obrigação de repasse financeiro por parte da Administração.
4.3. DISPENSA DE SELEÇÃO: Caso apenas 01 (uma) entidade seja qualificada e manifeste interesse, ou em casos de emergência devidamente justificados onde a competição se mostre inviável ou contrária ao interesse público, a Administração poderá, motivadamente, convocar a entidade qualificada para apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Contrato de Gestão, observados os requisitos legais do chamamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os custos com a preparação da documentação correm por conta exclusiva das interessadas.
5.2. Esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com ou presencialmente na sede da Prefeitura.
5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas - RN para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Caraúbas - RN, 02 de dezembro de 2025

PEDRO RAFAEL MAIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO*(Deve ser preenchido em papel timbrado da Entidade Requerente)*

ÀComissão de Qualificação e Chamamento PúblicoPrefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025Assunto: Requerimento de Qualificação como Organização Social (Saúde)

A[NOME DA ENTIDADE], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede administrativa na [Endereço Completo], neste ato representada legalmente por seu(sua) [Cargo - ex: Presidente/Diretor Geral], Sr.(a)[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [número] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], residente e domiciliado(a) em [Cidade/UF]; VEM, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei Federal nº 9.637/98 e, especificamente, noDecreto Municipal nº 194/2025, requerer sua QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) NA ÁREA DE SAÚDE.
Para tanto, anexa a presente solicitação o dossiê documental exigido no item 2.1 do Edital, ordenado da seguinte forma:
( )Estatuto Social registrado (com previsão do Conselho de Administração e finalidade não lucrativa);
( )Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria e do Conselho de Administração;
( )Documentos Pessoais dos Representantes Legais;
( )Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
( )Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal);
( )Atestados de Capacidade Técnica e Operacional;
( )Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis (últimos 02 exercícios);
( )Declaração de Compromisso de Integridade (Compliance);
( )Declaração Unificada de Idoneidade (Anexo II).
A Requerente declara estar ciente de todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação municipal vigente, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Caraúbas - RN, [Dia] de [Mês] de 2025.

[NOME DA ENTIDADE]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE E REGULARIDADE (Deve ser preenchido em papel timbrado da Entidade Requerente)

DECLARAÇÃO

A [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de qualificação no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Município de Caraúbas - RN, DECLARA, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que:

TRABALHO DE MENORES: Em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), nem está suspensa do direito de licitar, não se enquadrando nas vedações do art. 2.2 do Edital.
VEDAÇÃO AO NEPOTISMO: Não possui em seu quadro de dirigentes (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou de dirigentes de órgãos da Administração Indireta do Município de Caraúbas - RN, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 13 do STF.
NATUREZA JURÍDICA: Não se enquadra como sociedade comercial, sindicato, associação de classe, cooperativa ou entidade de benefício mútuo.
INTEGRIDADE (COMPLIANCE): Compromete-se a manter, durante toda a vigência de eventual parceria, padrões éticos de

conduta e a implementar/manter Programa de Integridade conforme exigido pelo Art. 54 do Decreto Municipal nº 194/2025.
VERACIDADE: Todas as informações e documentos apresentados para a qualificação são a expressão da verdade.
Por ser verdade, firma a presente.

Caraúbas - RN, [Dia] de [Mês] de 2025.

[NOME DA ENTIDADE] [Nome do Representante Legal] [CPF nº 000.000.000-00]

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:82B2C134

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 418/2025-GP

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e Pregão Eletrônico nº 019/2025– Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO DUCIÂNGELO NOGUEIRA DE SOUZA**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de Fiscal de Contratos nos **Pregões Eletrônicos nº 008/2025 e 019/2025, processos administrativos 723013/2025 e 307024/2025** referente à contratação pessoa jurídica especializada na locação de veículos e locação de caminhonete blindada 4x4 tipo SUV, respectivamente, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente substituídas, exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, as Portarias nº 368/2025 e nº 301/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:20FA4311

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 419/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 036/2025 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ELINUZE BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS**, Subsecretária de Habitação de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Dispensa de Licitação nº 036/2025**, **Processo Administrativo 1031011/2025** referente à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, incluindo computadores, notebooks e impressoras, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Trabalho, Habitação e da Assistência Social, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:54B7FAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE DOCUMENTOS PENDENTES
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 007/2025

PROCESSO 7727/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2025
ATA DA SESSÃO DE DOCUMENTOS PENDENTES REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 007/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (onze) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos pela equipe de contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 1008/2025 de 03 de novembro de 2025, para o recebimento dos documentos pendentes **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TÁXI, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação da rede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. No horário marcado a agente de contratação declarou abertos os trabalhos, para verificação de documentos pendentes mencionados na ata da sessão

do dia 28/11/2025. À hora da sessão, entregaram os documentos pendentes, os interessados:

N°	LICITANTES	CNPJ
04	63.779.745 JOSE EUGENIO DANTAS	63.779.745/0001-10
10	LUCYMARIO DANTAS 03010958412	26.816.449/0001-16

Após analisar os documentos pendentes, foi verificado que os licitantes descrito no quadro acima atenderam ao edital, estando portando habilitado para a contratação.
A senhora Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutida, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela equipe de contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente De Contratação

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Membro

ANTONIO BATISTA DANTAS NETO
Membro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:85D11EFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 133/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 133/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 43.142,25, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 43.142,25 (quarenta e três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 327	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.37.1.500.0000	32.848,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**32.848,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 512	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	294,25
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	
	individuais	
Cód. red.: 536	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**10.294,25**
	Total Parcial Suplementado:	**43.142,25**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 679	04.001.08.243.0005.2014.3.1.90.04.1.669.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 681	04.001.08.243.0005.2014.3.3.50.41.1.669.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 684	04.001.08.243.0005.2014.3.3.90.32.1.669.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 685	04.001.08.243.0005.2014.3.3.90.33.1.669.0000	848,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 686	04.001.08.243.0005.2014.3.3.90.36.1.669.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 737	04.001.08.244.0005.2094.3.3.90.32.1.669.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 749	04.001.08.244.0016.1007.4.4.90.52.1.660.0000	294,25
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**43.142,25**
	Total Parcial Reduzido:	**43.142,25**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 13 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:28074E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 136/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 136/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 9.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 271	02.009.12.365.0008.2105.3.3.90.30.1.542.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	**8.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 564	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.39.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**1.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.36.1.660.0000	500,00

733		
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**500,00**
	Total Parcial Suplementado:	**9.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 789	04.001.08.244.0016.2018.4.4.90.52.1.669.0000	4.400,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 799	04.001.08.244.0016.2024.3.3.90.39.1.669.0000	5.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**9.500,00**
	Total Parcial Reduzido:	**9.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 24 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1C333E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 137/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 137/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R$ 180.202,04, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 42/2024, e em cononância com a Lei Federal 4320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 180.202,04 (cento e oitenta mil duzentos e dois reais e quatro centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 2	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000	19.402,04
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 6	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000	21.800,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 7	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000	42.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 11	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	97.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**180.202,04**
	Total Parcial Suplementado:	**180.202,04**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 604	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.39.1.500.1002	38.202,04
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**38.202,04**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 749	04.001.08.244.0016.1007.4.4.90.52.1.660.0000	59.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 778	04.001.08.244.0016.2018.3.3.50.41.1.669.0000	83.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**142.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**180.202,04**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 25 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:67D5B510

GABINETE DO PREFEITO
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024
TERMO ADITIVO N° 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA 53.302.422 TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa 53.302.422 TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.302.422/0001-88, Rua Sitio Carnaúba S/N, Bairro São Jose, Carnaúba dos Dantas - Rio Grande do Norte-RN, neste ato representada pela senhora TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF: 036.918.984-16, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 002, ao Contrato Administrativo nº 008/2024, celebrado em 07/02/2024, referente ao aditivo de prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo ao contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO SUAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTO PROFISSIONAL , contratado através de dispensa de licitação n° 007/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n° 008/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de dezembro de 2025.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA
53.302.422 Telma Iris Dos Santos Silva
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A225AB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2025 - GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DELIS LUANA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.246.114-**. Fiscal do **CONTRATO 58/2022**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:49D18BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2025 - GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: ***.764.534-**. Fiscal do **CONTRATO 124/2023**, referente à Contratação de empresa para aquisição de Oxigênio medicinal acondicionados em cilindros destinados a atender a população assistida no Centro de Saúde, no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas e Unidades Básicas de Saúde, com vigência de 26/11/2025 a 28/01/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8386E022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2025 - GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: ***.764.534-**. Fiscal do **CONTRATO 74/2024**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:557AB54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2025 - GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DARCIELLY BRIGIDA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.666.064-**. Fiscal do **CONTRATO 08/2024**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TECNICA ESPECIALIZADA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTOS PROFISSIONAL PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2AA8F1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2025 - GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros e da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025–2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como a nomeação da nova diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para o exercício do biênio 2025– 2027, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social
- Mariane Lima Anselmo Norte – Titular (Presidente)
- Dailma Joana de Medeiros – Suplente (Secretária)

Secretaria Municipal de Educação
- Maria Gorete Dantas – Titular
- Janaína de Moura Dantas – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
- Maria Eugênia Dantas – Titular
- Cláudio Roberto Dantas – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças
- Maria de Fátima Soares – Titular
- Maria Lucineide Dantas de Carvalho – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade Religiosa
- Maria das Vitórias Silva Paulino – Titular
- Morgana Thalita Medeiros Dantas – Suplente

Sindicato Profissional de Educação
- Maria das Vitórias Medeiros – Titular
- Joailson Patrocínio Dantas – Suplente

Representantes dos Adolescentes (acima de 16 anos)
- José Iberê Lopes de Medeiros Sobrinho – Titular
- Grazielly Azevedo da Silva Dantas – Suplente

Fundação Donatilla Dantas
- Marcos Antônio Dantas – Titular (Vice-Presidente)
- Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros – Suplente

Art. 2º Ficam designados para compor a Diretoria do CMDCA, para o biênio 2025-2027, os seguintes membros:
- **Presidente:** Mariane Lima Anselmo Norte
- **Vice-Presidente:** Marcos Antônio Dantas
- **Secretária:** Dailma Joana de Medeiros

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CE6830CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060/2025, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pelas Leis Complementares Municipais 40/2023 e 49/2025, que criam e dispõem sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Zeunyanna Azevedo Silva, do cargo de Técnico em Enfermagem, **portaria 1032/2025 - GP, de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

RESOLVE:
Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, o seguinte candidato:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
801406-8	FRANCIMÁRIA ARAÚJO DE PAIVA LIMA	6º	40 HORAS

Art. 2º. O (A) convocado (a) deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h às 12:00h, munido de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. O (A) convocado (a) deverá comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munido dos documentos médicos, ser avaliado quanto a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação dos aprovados realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;
b) uma foto 3x4 (recente);
c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
e) comprovante de residência atualizado;
f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
g) certidão de quitação eleitoral;
h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
p) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
r) visto de permanência, se estrangeiro;
s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

a) hemograma completo (validade de 90 dias);
b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
e) urocultura (validade de 90 dias);
f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.
m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico –Amostra Pelo/Cabelo;
o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AC4D6E55

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2022
TERMO ADITIVO N° 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.282.765/0001-88, estabelecida a Rua Av Ayrton Senna, Capim Macio, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Dioclecio Vitor De Medeiros, CPF n.º 037.964.524-69, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 004, ao Contrato Administrativo nº 058/2022, celebrado em 08/07/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo n° 058/2022, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Carnaúba dos Dantas e demais órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 058/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

DIOCLECIO VITOR DE MEDEIROS
Foco Operadora de Turismo e Eventos LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3610302F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N° 002 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2024
TERMO ADITIVO N° 002

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E IONALDO TERTULIANO DANTAS NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IONALDO TERTULIANO DANTAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.386.702/0001-37, estabelecida a Rua Tonheca Dantas, n.º 349, Centro, cidade de Carnaúba dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Ionaldo Tertuliano Dantas, portador do CPF n.º 912.837.874-15, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 002, ao Contrato Administrativo nº 74/2024, celebrado em 26/08/2024, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e laboratoriais, contratado através da contratação direta, na modalidade Licitação dispensável Nº 47/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 74/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n° 74/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 74/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

IONALDO TERTULIANO DANTAS
Ionaldo Tertuliano Dantas
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EEFDEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1140/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Parnamirim/RN, realizando o transporte de paciente para Clínica de Reabilitação, no dia 15/11/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9DC37F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1141/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Parnamirim/RN, realizando o transporte de paciente para Clínica de Reabilitação, no dia 19/11/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:546F3A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1142/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 21/11/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F87FF26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1143/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 21/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:242B7837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1144/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 22/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:667659CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1145/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, no dia 24/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:3FF0246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1146/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 24/11/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2E34B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1147/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 24/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B5D19BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1148/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga Contra o Câncer, no dia 24/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:DA5635BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1149/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 24/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:3979A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1150/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 25/11/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:359EDE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1151/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médica Tiago Dias, no dia 25/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7459D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1152/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 25/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4CE7BD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1153/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 25/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:307493F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1154/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 26/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:16BD2592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1155/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-

GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 26/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:FEB204AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1156/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. EILSON MIGUEL DOS SANTOS, matrícula: 18150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hemonorte, no dia 26/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4B353251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1157/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Pedro Cavalcanti, no dia 26/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:37F8E15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1158/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Parnamirim/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, no dia 27/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:77521ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1159/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 27/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F06DB32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1160/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Sousa/PB, realizando o transporte de paciente para Clínica de Reabilitação, no dia 27/11/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:61327365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1161/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Stella Fernandes, no dia 27/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9CE33702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1162/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 29/11/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:87418B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1163/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica do Rim, no dia 01/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:CFFC3692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1164/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 01/12/2025.
Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E8FB60A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DADOS DO PLANO DE AÇÃO:

Código: #6IMLPZGDJ3O8X
Número do Plano de Ação: 30882120250002-023553
UF do Ente Recebedor: RN
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
CNPJ Ente Recebedor: 08.004.061/0001-39
Status do PAR: Habilitado
Valor Total do Plano de Ação: R$ 2.344.519,36
Valor do PAR no exercício 1: R$ 586.129,84

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA:

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR? Presencial
Data da consulta: 17/06/2025
CEP: 59570-000
Logradouro: Rua Touros
Número: 115
Complemento: CEUs das Artes
Bairro: Centro
Município: Ceará-Mirim
Estado/UF: RN
Número de Participantes: 50
Quais modalidades de consulta foram realizadas? Consulta aberta, Audiências públicas, assembleia geral com a classe artística.

RESUMO DAS METAS:
Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	
1.1 Fomento Cultural	
1.1.1 Edital de apoio à Projetos Culturais	R$ 410.290,89
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva	
2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura	R$ 146.532,46
Meta 3 - Custo operacional	
3.2 Gestão e operacionalização	
3.2.1 Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Cultural	R$ 29.306,49
TOTAL	**R$ 586.129,84**

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO BORGES DA PENHA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C4D7A003

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.366 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 2.366 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o *Auxílio-Saúde* no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, o **Auxílio Saúde**, destinado a custear, de forma parcial ou total, despesas relacionadas a assistência à saúde dos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal deste município.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, consideram-se **despesas ou gastos com saúde** aquelas realizadas com a manutenção da saúde física e mental do beneficiário abrangendo, entre outras:

I – pagamentos de mensalidades, coparticipações e franquias de planos ou seguros privados de assistência médica, hospitalar, odontológica e psicológica;

II – despesas com consultas médicas, odontológicas, psicológicas e de outras áreas da saúde;

III – aquisição de medicamentos e vacinas prescritos por profissional habilitado;

IV – realização de exames laboratoriais, de imagem ou diagnósticos;

V – internações hospitalares e procedimentos cirúrgicos;

VI – serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e nutrição;

VII – despesas com próteses, órteses, aparelhos ortopédicos e auditivos, quando indicados por profissional de saúde.

Art. 2º. O auxílio-saúde será pago, mensalmente, em caráter indenizatório, de forma direta e antecipadamente, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, não se incorporando ao subsídio ou vencimento para quaisquer efeitos, e sobre o mesmo não incide imposto de renda nem contribuição previdenciária.

Art. 3º. O benefício de que trata esta Lei destina-se a reembolsar despesas comprovadamente realizadas com despesas ou gastos com saúde:

I – Os custos relacionados com a assistência à saúde dos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal deste município obedecerá os valores constantes no Anexo I desta Lei.

II – o reembolso será devido mediante a comprovação das despesas realizadas com gastos e custos relacionados à saúde do beneficiário através da apresentação de notas fiscais em nome do beneficiário, mensalmente.

III – A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN não se responsabiliza financeiramente pela contratação direta dos planos de saúde por seus servidores efetivos ativos.

Art. 4º. O reembolso ou indenização das despesas referidas neste artigo dependerá de comprovação mediante apresentação de notas fiscais em nome do beneficiário.

Parágrafo Único. Poderão ser excluídas despesas que não se enquadrem no caráter assistencial, preventivo ou terapêutico, ainda que relacionadas de forma indireta à área da saúde.

Art. 5º. São requisitos para a percepção do auxílio-saúde:

I – inscrever-se perante a unidade competente, mediante formulário próprio, instruindo o requerimento com comprovante de vínculo contratual com plano ou seguro privado de assistência à saúde; e

II – não receber auxílio semelhante, nem estar vinculado, como titular, a plano de assistência à saúde custeado com recursos públicos por órgãos e/ou entidades públicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

Art. 6º. São obrigações dos servidores beneficiários do auxílio-saúde:

I – comprovar perante a unidade competente, mensalmente ou sempre que solicitado, a manutenção do vínculo contratual com plano ou seguro de assistência à saúde;

II – comunicar imediatamente à unidade competente a rescisão do contrato de plano ou seguro de assistência à saúde;

III – comunicar imediatamente à unidade competente se deixar de preencher qualquer dos requisitos estabelecidos no art. 5º desta Lei; e

IV – prestar contas, nos prazos e termos determinados.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao benefício a partir do mês subsequente ao do deferimento de sua inscrição.

Art. 7º. O servidor perderá o direito ao auxílio-saúde nas seguintes situações:

I – exoneração;

II - posse em outro cargo inacumulável;

III - fraude, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e criminal;

IV - licenças para tratar de interesse particular ou prestar serviço militar;

V - afastamento para o exercício de mandato eletivo ou cumprimento de missão oficial;

VI - quando o servidor estiver à disposição de outro órgão ou Poder;

VII - a pedido; e

VIII – falecimento.

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo a criar, suplementar, transpor e ou alterar a dotação que se fizer necessária para o atendimento do objeto desta lei.

Art. 9º. As despesas resultantes da aplicação dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Poder, condicionadas à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:044F85E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3.594 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 3.594 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidorEDGAR FERREIRA CAVALCANTI FILHO, categoria Guarda Municipal, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio, referente ao Primeiro Período Aquisitivo a contar a partir de 01 de Dezembro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F5E3C19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - SMT

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - SMT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial do que lhe é conferido pela Lei Complementar no 10/2013 Código Tributário Municipal e pelo **Decreto 4826 de novembro de 2025**.
RESOLVE:
Art. 1º O vencimento do *Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo - Taxa de Lixo e a Contribuição para Custeio do Sistema de Iluminação Pública – COSIP* incidente sobre unidades imobiliárias, inscritas no Cadastro Imobiliário deste município, do exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), obedecerá aos seguintes prazos:
GRUPO 01 – PRAIAS DE MURIÚ, JACUMÃ E PORTO MIRIM.
Parcela Única 10.02.2026
1ª Parcela 10.02.2026
2ª Parcela 10.03.2026
3ª Parcela 10.04.2026
4ª Parcela 08.05.2026
5ª Parcela 10.06.2026
6ª Parcela 10.07.2026

GRUPO 02 – CENTRO E DEMAIS LOCALIDADES
Parcela Única 10.03.2026
1ª Parcela 10.03.2026
2ª Parcela 10.04.2026
3ª Parcela 08.05.2026
4ª Parcela 10.06.2026
5ª Parcela 10.07.2026
6ª Parcela 10.08.2026
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AD4A62F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.595 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.595 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração a pedido RAFAEL TARGINO BEZERRA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Operação e Engenharia de Trânsito**,** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:04D28243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.596 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.596 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JUDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Urbanismo**, junto **à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B08DB59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.597 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.597 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Severino dos Ramos Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Urbanismo**, junto **à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:05DE9B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM/RN.

CONTRATADA: HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR WILLIAN SANFONA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.037.366/0001-20, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H00 (DUAS HORAS), DURANTE O EVENTO "FESTA DA PADROEIRA DE CEARÁ-MIRIM 2025", QUE ACONTECERÁ NO LARGO FREI DAMIÃO, PRAÇA BARÃO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DO INÍCIO: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO 01/12/2025, DA CONCLUSÃO: A VIGÊNCIA SE ENCERRARÁ COM A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 08/12/2025.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADA - COSME DEIVID DE OLIVEIRA– SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A8EDB60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: G LEITE DOS SANTOS VIEIRA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINA-DOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NOS ITENS

ITEM 09 - R$ 4,92
ITEM 010 - R$ 6,90
ITEM 017 – R$ 169,50
ITEM 018 – R$ 47,20
ITEM 020 – R$ 135,50
ITEM 022 – R$ 49,50
ITEM 023 – R$ 31,50
ITEM 024 – R$ 38,50
ITEM 026 – R$ 49,50
ITEM 034 – R$ 7,20
ITEM 036 – R$ 7,30
ITEM 040 – R$ 116,00
ITEM 049 – R$ 9,95
ITEM 051 - R$ 77,65
ITEM 053 – R$ 48,90
ITEM 055 - R$ 1,50
ITEM 073 - R$ 23,20
ITEM 076 - R$ 59,90
ITEM 077 - R$ 76,50
ITEM 078 - R$ 599,00
ITEM 079 - R$ 69,50
ITEM 091 - R$ 5,90
ITEM 092 - R$ 5,98

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA – 13/11/2025.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: GLEICIA LEITE DOS SANTOS VIEIRA - SÓCIO ADMINISTRADORA.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:1C27C819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da atração musical**"ISRAEL FERNANDEZ"**, a ser realizada por intermédio da**Empresa ISF PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.600.991/0001-63, para apresentação musical no dia**07 de dezembro de 2025,** com duração de 3h00 (três horas), durante o evento"Festa da Padroeira de Ceará-Mirim 2025", que acontecerá no Parque da Cidade de Ceará-Mirim/RN, totalizando o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 02 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:5A69C3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3019/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de buffet e ornamentação destinados ao atendimento de evento com público estimado de 700 pessoas.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: **03/12/2025 às 08h:00m (oito horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **08/12/2025 às 08h:00m (oito horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances **08/12/2025 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances **08/12/2025 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 02 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:23FB743F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2025

DECRETO Nº 544/2025 Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE) NO PADRÃO NACIONAL PELOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Cerro Corá,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 214/2025 prevê que, a partir de 1º de janeiro de 2026, os municípios deverão autorizar seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) de padrão nacional ou, caso possuam sistema próprio, compartilhar os documentos fiscais emitidos em formato padronizado com o ambiente nacional;

CONSIDERANDO que a adoção desse padrão nacional visa unificar, padronizar e simplificar os processos de emissão, recolhimento, fiscalização e integração de dados no contexto da Reforma Tributária sobre o consumo;

CONSIDERANDO que os municípios que não se adequarem ao padrão nacional poderão sofrer sanções previstas na LC 214/2025, como suspensão de transferências voluntárias da União e limitação na participação plena do novo imposto IBS;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar aos contribuintes prazo manejável de adaptação, bem como disciplinar desde já a obrigatoriedade de uso do padrão nacional a partir da data legal e que cabe ao Município regulamentar, os aspectos operacionais e os prazos internos necessários para viabilização da exigência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, para todos os contribuintes prestadores de serviço domiciliados ou atuantes no Município a obrigação de emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) em padrão nacional, a partir de 1º de janeiro de 2026.
§ 2º. Todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFSe) emitidas no Município após 1º de janeiro de 2026 deverão obedecer ao leiaute padronizado e às regras técnicas vigentes no padrão nacional.

Art. 2º. O contribuinte deverá emitir as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFSe) via o emissor nacional disponibilizado pelo ambiente nacional, ficando vedada a emissão de NFS-e no sistema municipal atualmente utilizado.

Art. 3º. O descumprimento da obrigação de emitir NFSe no padrão nacional sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo de sanções previstas em normas federais aplicáveis.

Art. 4º. A autoridade tributária municipal deverá acompanhar o processo de integração técnica com o ambiente nacional da NFSe e propor ajustes regulamentares ou portarias complementares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para emissão de NFSe a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:ACD1245E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2025

DECRETO Nº 545/2025 Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Cerro Corá,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município é parte interessada na adoção do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFSe) e deve observar os dispositivos legais e normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que a Resolução CGNFSe nº 3, de 30 de agosto de 2023 instituiu o modelo nacional de NFSe, disciplinando os eventos de cancelamento, substituição e solicitação de análise fiscal, bem como estabelecendo que os municípios convenentes parametrizem nos seus sistemas os prazos e critérios para cancelamento;

CONSIDERANDO que o manual técnico do Sistema Nacional da NFSe prevê que cada autoridade tributária municipal (ATM) determine prazo máximo para cancelamento e insira essa parametrização no Portal Administrativo Municipal (PAM);

CONSIDERANDO que esse Município já aderiu ao convênio da NFSe nacional e deverá compatibilizar seus atos normativos com o padrão nacional da NFSe, conforme previsto no convênio e nos manuais técnicos;

CONSIDERANDO que é conveniente dispor de regra clara, objetiva e acessível para o contribuinte quanto ao prazo e condições de cancelamento e substituição da NFSe de menor valor, como forma de conferir previsibilidade e segurança jurídica;

RESOLVE:
Art. 1º. O contribuinte emitente de NFSe poderá cancelar a nota fiscal de serviço emitida por ele, desde que observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. O cancelamento voluntário da NFSe será admitido até o prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados da data de emissão da nota.

Parágrafo primeiro. Só será admitido o cancelamento automático via sistema eletrônico, dentro desse prazo, para NFSe cujo valor total seja de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo segundo. Notas fiscais de valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) não poderão ser canceladas por via automática e qualquer pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio de processo administrativo.

Art. 3º. Para que o cancelamento voluntário seja deferido, deverão estar atendidas cumulativamente as seguintes condições:
I. que não tenha havido início da prestação do serviço descrito naquela NFSe;
II. que não tenha sido feito o recolhimento do ISS relativo àquela nota;
III. que não tenha ocorrido qualquer efeito tributário definitivo, como retenção, ou compensação, entre outros;
IV. que sejam observadas as regras técnicas e de validação definidas pela autoridade tributária municipal no sistema de NFSe, inclusive parametrizações compatíveis com o padrão nacional.

Art. 4º. Caso o cancelamento automático não seja possível, em função do valor, ser superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou fora do prazo de 10 dias, o contribuinte poderá requerer o cancelamento mediante processo administrativo.

Parágrafo único. O órgão competente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar-se quanto ao pedido administrativo de cancelamento.

Art. 5º No pedido administrativo de cancelamento extemporâneo deverão constar:
I. declaração do contribuinte ou representante legal com motivação do pedido;
II. comprovação de que o serviço não foi prestado (quando cabível);
III. anuência ou declaração do tomador de serviço de que não houve a prestação;
IV. demais documentos exigidos pela autoridade fiscal municipal.

Art. 6º. O cancelamento, tanto automático quanto administrativo, somente tornará a NFSe ineficaz se o pedido for deferido antes da consolidação dos efeitos tributários.
Parágrafo único. Caso já estejam consolidados efeitos tributários, pelo recolhimento do ISS ou lançamento definitivo, o pedido poderá ser indeferido ou condicionado à compensação, ajuste ou restituição, na forma da legislação tributária municipal.

Art. 7º. O emitente poderá substituir a nota fiscal original, quando esta contiver erro ou omissão que comprometa sua validade ou conformidade com a legislação, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da nota original.
§1. A nota substituta deverá:
I. Ser claramente identificada como "Nota Fiscal Substitutiva";
II. Indicar os dados da nota original, número, série, data e chave de acesso;
III. Manter os valores, tributos e alíquotas originalmente aplicados, salvo correção de erro técnico devidamente justificado;
IV. Não modificar a natureza jurídica da operação ou criar efeitos tributários distintos da operação original.
§2. A nota fiscal substituta não poderá implicar alteração nos valores ou nos tributos originalmente aplicados, salvo quando se tratar de retificação de incorreção técnica ou de dado declarado equivocadamente.

Art. 8º. A autoridade tributária municipal poderá regulamentar, por meio de portaria, os aspectos operacionais do cancelamento, desde que em conformidade com este Decreto, com a legislação municipal e com padrão nacional da NFSe.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às NFSe emitidas a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A4FD7C5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2025.

DECRETO Nº 546/2025.

"Prorroga, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Decreto nº 471/2025, que declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cerro Corá/RN afetadas pela SECA – COBRADE 1.4.1.2.0".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que persistem as condições que motivaram a edição do Decreto nº 471/2025, especialmente a continuidade do quadro de estiagem que vem causando prejuízos à população e às atividades econômicas;

CONSIDERANDO que a baixa disponibilidade hídrica dos mananciais e a insuficiência da vazão dos poços tubulares ainda comprometem o abastecimento das comunidades rurais, que representam parcela significativa da população do Município de Cerro Corá/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da Operação Carro-Pipa e demais ações de resposta à emergência;

CONSIDERANDO que permanece válido o Parecer Técnico que fundamenta a caracterização da situação de anormalidade, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias** a vigência do **Decreto nº 471/2025**, que declara Situação de Emergência Pública nas áreas do Município de Cerro Corá/RN afetadas pela SECA – COBRADE 1.4.1.2.0.

Art. 2º. Permanecem **ratificadas e em pleno vigor** todas as disposições constantes no Decreto nº 471/2025, inclusive quanto à mobilização dos órgãos municipais, às ações de resposta, às autorizações excepcionais e às medidas administrativas nele previstas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:54E69D1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2025 INEXIGIBILIDADE N° 031/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE N° 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 23.494.212/0001-78

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 043/2025 por mais 04 (quatro) meses, com novo termo final em 13 de fevereiro de 2026, para: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Assessoria visando a recuperação de receitas próprias que compreendem ISS – Imposto sobre Serviços, como também, revisão na arrecadação do ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços no município de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 1.505/2025, da Inexigibilidade n° 031/2025.

Cerro Corá/RN, em 10 de outubro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B379A0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 921/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maciel dos Santos Freire,** matricula nº. 0019267 – Prefeito, CPF: 067.968.434-44 – a concessão de **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **05 de dezembro de 2025** – OBJETIVO: Reunião institucional de Proteção e Recuperação das Nascentes do Rio Potengi e assinatura do Termo de Fomento entre SEMARH e a Fundação para desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, objetivando a restauração das áreas degradadas da nascente e a realização de ações de educação ambiental com a população local. LOCAL: Auditório da SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884, Capim Macio, Natal-RN.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, **e de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO
Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:6B0AB927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 922/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Henrique Borges Rodrigues,** matricula nº. 0019410 – Assessor de Controle de Atividade – CC6 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 007/2025-GP - CPF: 710.709.114-02, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **05 de dezembro de 2025**, - Objetivo - Acompanhar o Exmo. Senhor Prefeito Municipal em reunião institucional na SEMARH-RN. LOCAL: Auditório da SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884, Capim Macio, Natal-RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:46F4DD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 923/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:24F02E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 924/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **04 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:5EE51AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 925/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **05 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:AB40BCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 926/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **06 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:96D726A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 927/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:AFF59E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 928/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **11 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:2106B00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 929/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **12 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:94EE3BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 930/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2**

(meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **13 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:4AD12CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 931/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:79AB9F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 932/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **18 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:AC9D2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 933/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **19 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:56F008CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 934/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **20 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:3169E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 935/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:1CA8CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 936/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **25 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:ACE1422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 937/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **26 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:40F277FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 938/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **27 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:482F9C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 939/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva,** matricula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **29 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:738210B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 266/2025

PORTARIA nº 266 /2025 Em, 02/12/2025.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA,** Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL desta** cidade; **(UMA), diária** ao custo unitário de **R$ 600,00,** conforme determina para custear despesas com alimentação e estadia, durante o(s) dia 12/**11/2025**, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL **–RN**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 02/12/2025.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Secretário de Finanças e Orçamento
CPF 084.478.384-63

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:924983E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 267/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **PATRICIA APARECIDA DA SILVA LIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 04 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EA4C108B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 268/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **DAINE AMORIM DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 05 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:AA883CF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 269/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALQUIMAR ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C2EB06D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 270/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSE ANCHIETA DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A5E6E3D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 271/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO COSTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 12 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E8921EA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 272/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA NETA ALVES PIRES**, ocupante do cargo de Lavadeira, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EBDD2BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 06.538.203/0001-12; OBJETO: PRESTAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2025 À 15 DE NOVEMBRO DE 2026; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; MARLON JOSÉ BENEVIDES PESSOA – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:9D2FBC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 149/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.512.025/0001-08; OBJETO: READEQUAÇÃO AO PROJETO INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024; SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO READEQUADO: R$ 160.376,77 (CENTO E SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); VALOR ACRESCIDO: R$ 16.579,78 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A ≈ 11,53%; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; PROJ. ATIVIDADE: 1028 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 17000000; VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:244F9391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA 53/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ N° 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJUÍ, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº 057.782.584-45, COMO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO, A **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ Nº

08.087.043/0001-68, SITUADA À AV TEOTONIO FREIRE, 1498 – JOSE BEZERRA DE ARAUJO, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE **IANE PAZ DA SILVA**, BRASILEIRA, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE **2.599.*** SSP/RN E INSCRITO NO CPF N° ***.694.624-**, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONVENIADA**, COM BASE NO INCISO XXI, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 14.133/2021, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI**, Associação Privada, sem fins lucrativos, a fim de incentivar e apoiar as ações desenvolvidas pela APADEVIS no município de Currais Novos. A instituição desempenha papel fundamental voltados a pessoas com deficiências, desenvolvendo ações que visam à promoção da inclusão social, a saúde ocular e a oferta de serviços essenciais para as pessoas assistidas.
Os recursos destinados à execução deste convênio são provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444740006, do Deputado Federal Sargento Gonçalves, sendo sua aplicação vinculada à finalidade específica de apoio às atividades da Associação das Pessoas com Deficiências Visuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O valor do presente convênio será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, em conta bancária de titularidade da conveniada, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso do convênio, em conformidade com o Decreto Nº 4.924/2020 e a IN CGM Nº 001/2025.
Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na **Unidade Orçamentária 08.031**– Fundo Municipal de Saúde -**Ação 2213** – E.I. 05, 015 – Apoio à Associação das Pessoas com Deficiência Visuais - APADEVI,**Natureza: 3.3.90.41** – Contribuições, **Fonte: 27063110** – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
Constituem obrigações da Conveniada:
I. Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **CONVENIADA** se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
II. Fornecer a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados, dentro das normas e padrões estabelecidos;
II. Apresentar prestação de contas do recurso até 30 dias após a vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio, em caso de aprovação da prestação de contas;
IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.
Parágrafo Único: a prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da Associação, em conformidade com o Decreto Nº 4.924/2020 e a IN CGM Nº 001/2025. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
Constituem obrigações da concedente:
I. Repassar os recursos que financiarão este convênio;
II. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
III. Analisar a prestação de contas apresentada nos termos da legislação aplicável;
IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos que integram o presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o**MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**e a**ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 21 de novembro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal
Município de Currais Novos

IANE PAZ DA SILVA
Presidente
Associação das Pessoas Com Deficiências Visuais – APADEVI

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:24F72A08

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A NOMEAÇÃO – EDITAL Nº 14/2025

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 14/2025 aprovados nas vagas do Concurso Público n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 14/2025, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando a perícia médica oficial realizada entre 24 e 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatos aptos a nomeação, nos termos do Regime jurídico Único, instruído pela Lei Complementar nº 07/2006 e suas alterações.

ART. 1º. DO RESULTADO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO
01	TONNY RIBEIRO DE MEDEIROS	Cargo 1 – Agente Administrativo	APTO(A)
02	FABIANO ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO	Cargo 16 – Fiscal Ambiental	APTO(A)
03	MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	Cargo 24 – Odontólogo	APTO(A)
04	JAZIELLE FERNANDES DA SILVA	Cargo 25 – Auxiliar de Saúde Bucal	APTO(A)
05	CAMILA ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA	Cargo 26 – Enfermeiro	APTO(A)

Currais Novos/RN, 02 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A280F906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 408/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.473 /2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10, para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao Gabinete Municipal, com o valor de R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, com todo o material necessário para instalação incluso, na quantidade de 05 serviços; R$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 07 serviços; R$ 600,00 (seiscentos reais) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, com todo o material necessário para instalação incluso, na quantidade de 02 serviços; R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso, na quantidade de 02 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 27.903/2025.

Currais Novos/RN, 12 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:74912E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801885-30.2025.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 457/2025 – ASSEJUR/PMCN, de 18/11/2025, protocolizado sob o nº 28.558/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) Janeide Felix Dias Sabino, matrícula nº 2578/1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no percentual total de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no(s) seguinte(s) curso(s):

a) "Formação para Profissionais da Educação Infantil", ministrado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC, no período de 20 de agosto de 2024 até 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:04308119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.203, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 474/2025/PMCN/GP, de 28/11/2025, protocolizado sob o nº 29.337/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ana Karinny Caldas Alves**, CPF nº ***.*81.854-**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Posto de Saúde, símbolo CC-4, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:749663FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 121/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 02 de dezembro de 2025.

Á
JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 59.089.998/0001-95.

Considerando os itens solicitados nas ordem de compra nº 2.098/2025 e n° 2040/2025, oriundas do Pregão Eletrônico 90028/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.089.998/0001-95.

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 24 de setembro de 2025 e 18 de setembro de 2025, respectivamente e o itens solicitados não foram entregues até a presente data de acordo com os Ofícios n° 302/2025 – SEMAD e n° 68/2025 – CONTROL, havendo discorrido o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência (Cláusula 4, subitem 4.1).
Considerando que a empresa já foi notificada pela ordem de compra n° 2.098/2025 (NOTIFICAÇÃO Nº 103/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2025).

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:16787EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 09/2025 – SECULT/PMCN - RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO CULTURAL A BLOCOS CARNAVALESCOS

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado preliminar das propostas inscritas no EDITAL 09/2025.

1	Fábio Valdivino da Silva	10,0	CLASSIFICADO
2	Maria das Neves dos Santos	8,9	CLASSIFICADO
3	Rani Priscila de Sousa	8,3	CLASSIFICADO
4	Juan Mateus Dantas de F. Chaves	7,2	CLASSIFICADO
5	Yuri César Gonçalves	6,8	CLASSIFICADO

O período para interposição de recursos ao resultado será ate o dia **04/12, pelo e-mail secultcn@gmail.com.**Recursos apresentados fora do prazo não serão aceitos.

Currais Novos, 02 de dezembro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BEEAC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 411/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.746/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 01 serviço; R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 01 serviço, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 27.947/2025.

Currais Novos/RN, 12 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4FA8937C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 249/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO (A): UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.138.487/0001-52.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 – O presente termo visa rescindir o Contrato Administrativo nº 249/2025, oriundo do Credenciamento nº 06/2024, que tem como objeto a contratação de serviços compreendendo consultas e procedimentos especializados em gastroenterologia.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO
2.2 - As partes resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 249/2025, celebrado em 12 de maio de 2025, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado, tendo em vista que o contrato atual não supre mais a demanda existente.

Currais Novos/RN, 30 de outubro de 2025.

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F25B8417

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.134/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JIRKLEY KALIANNE SANTOS LIMA, CPF/MF 105.199.564-78, para prestação de serviço de gestora para o Programa Cadastro único/Bolsa Família, no período de 04 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 27.052/2025.

Currais Novos, 04 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:86205703

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação na Proposta de Recursos de Emenda Parlamentar no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos e destinados à Casa Irmã Ananília.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 3.999/2025, e

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 17 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a retificação na plataforma Estruturasuas da *Programação nº* 240310320250001 *com Recursos de Emenda Individual nº* **202540910013,** Funcional programática nº **082455131219G0024** *no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos e a Casa Irmã Ananília, com vistas ao Investimento das atividades da Instituição, com destinação para a aquisição de material permanente.*

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos – RN, 17 de novembro de 2025.

WILTON PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EC34444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação na Proposta de Recursos de Emenda Parlamentar no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos e destinados à Casa Irmã Ananília.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 3.999/2025, e

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 17 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a retificação na plataforma Estruturasuas da Programação nº 240310320250001 com Recursos de Emenda Individual nº 202540910013, Funcional programática nº 082455131219G0024 no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos e a Casa Irmã Ananília, com vistas ao Investimento das atividades da Instituição, com destinação para a aquisição de material permanente.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos – RN, 17 de novembro de 2025.

WILTON PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B5F27DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Recursos de Emenda Parlamentar no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 3.999/2025, e

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 17 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar na plataforma Estruturasuas da Programação nº 240310320250002 com Recursos de Emenda Individual nº 202544740007, Funcional programática nº 082455131219G0024 no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos, com vistas ao Investimento das atividades da gestão.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos – RN, 17 de novembro de 2025.

WILTON PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9424A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho para os Recursos de Emenda Parlamentar no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 3.999/2025, e

Considerando a Portaria MDS Nº 104/2024 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME que define um rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 17 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para uso de Recursos de Emenda Individual nº 202544740007, Funcional programática nº 082455131219G0024 no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos com a aquisição de Veículo com complementação de valores pela gestão municipal se necessário.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos – RN, 17 de novembro de 2025.

WILTON PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0C7AB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho para uso de Recursos de Emenda Parlamentar no Valor de R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Currais Novos e destinados à Casa Irmã Ananília.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 3.999/2025, e

Considerando a Portaria MDS Nº 104/2024 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME que define um rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 17 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Casa Irmã Ananília para uso de Recursos de Emenda Individual nº 202540910013, Funcional programática nº 082455131219G0024 no Valor de R$ 100.000,00, que consta a lista Equipamentos, Eletroeletrônicos e Materiais Permanentes especificados pela instituição.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos – RN, 17 de novembro de 2025.

WILTON PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AE8F266B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "AMIGOS PELA INCLUSÃO – AAPI".

LEI Nº 637/2025 ENCANTO/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "AMIGOS PELA INCLUSÃO – AAPI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. O Município de Encanto/RN, declara de utilidade pública a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO AMIGOS PELA INCLUSÃO - AAPI", instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob n° 62.294.757/0001-92.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Encanto/RN, 01 de Dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:C264F0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em jornalismo para a Prefeitura Municipal de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.307.288 JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR - R$ 18.000,00.
Equador - RN, 02 de Dezembro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:C86735C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DV00024/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em jornalismo para a Prefeitura Municipal de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002–MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV24/2025 - 02.12.25 - 59.307.288 JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:D6DCD2EB

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em jornalismo para a Prefeitura Municipal de Equador/RN; DESIGNO as servidoras Maria Cleide de Oliveira Fernandes, Secretária Geral do Gabinete, como Gestora; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Equador - RN, 02 de Dezembro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:EB1FD4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000121/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000121/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000121/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE ASSESSORIA EM IMPRENSA, COM PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS, PRODUÇÃO DE TEXTOS E CLIPPING JORNALÍSTICO PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA FALADA, ESCRITA E TELEVISIVA**, em favor da empresa **RR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ: 58.935.159/0001-88)** com valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F9F8635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000124/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000124/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000124/2025 a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69), com valor global de R$ 1.076,60 (MIL SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:3178BDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000124/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000124/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000124/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AOS 10KM VEÍCULO (MOBI LIKE DE PLACA TSR0H95)**, em favor da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69)**, com valor global de **R$ 1.076,60 (MIL SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F8CCB70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00121/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00121/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000121/2025 a empresa RR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ: 58.935.159/0001-88) com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:CE776164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91018/2025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E REGIONAL NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025

O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91018/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: **Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades de higienização das unidades municipais, conforme especificações do Termo de Referência**, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de dezembro de 2025 ; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2025 às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de dezembro de 2025, às 9:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº02, de 14 de fevereiro de 2025, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://franciscodantas.rn.gov.br/licitacaolista.php e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua da Matriz, 158 - Centro, Francisco Dantas, CEP: 59.902-000.

Francisco Dantas/ RN, 02 de dezembro de 2025.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:0C4AF46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0040110056/2025

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 0040110056/2025
Objeto:. Contratação de serviços de ações de vigilancia alimentar e nutricional, promoção da saúde e de prevenção do ganho de peso, diagnostico precoce e cuidado adquado as crianças, adolescente e gestante, no âmbito da atenção primaria de Frutuoso Gomes RN
Contratado: DAYANNE DAGINA DE OLIVEIRA SILVA (088.284.464-47)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CFCCA06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 028011055/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028011055/2025
Objeto:. Contratação de serviços de acompanhamento e monitoramento do sistema do Programa Bolsa Família na saúde
Contratado: DAYANNE DAGINA DE OLIVEIRA SILVA (088.284.464-47)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:82A080F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preços de nº 42/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Ingá/PB, Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios.
Galinhos/RN, em 02 de dezembro de 2025

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:571EE03C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 11/2025

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 do Município de INGÁ/PB.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE INGÁ/PB.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

EMPRESA: JOAREZ SOUZA DO O, CNPJ (MF) nº 10.427.090/0001-55

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica para atender aos eventos organizados pela Prefeitura Municipal através das diversas secretarias municipais, visando abrilhantar as festividades do município.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 50% (cinquenta por cento) da ARP:

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R$ 823.623,00, (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais);

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor da adesão é de R$ 411.811,50, (quatrocentos e onze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos);

NOTA EXPLICATIVA
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, resultado do Pregão ELETRÔNICO N° 42/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ/PB)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/10/2025 A 13/10/2026.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 02/12/2025 A 13/10/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Publique-se!

Galinhos/RN, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F14AD84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA –IPREVGOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 692/2020;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Especial do Professor com proventos integrais a servidora **VERA LUCIA INACIO SILVA**, matrícula nº 1318543/1, Professora PII, letra J, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 040.789.684-81, PASEP nº 190.05757.13-5, nascida em 22 de julho de 1971, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Goianinha, nos termos do art. 40, §5º da CF/88 C/C os art. 30 e 53, §4º, §5º, §6º, I da Lei Complementar nº 692/2020 com as seguintes vantagens:

a) Salário Base: correspondente ao cargo de Professora, conforme Lei nº 2.329/2025;
b) Quinquênio correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 64 da Lei Complementar n° 684/2017;
c) Gratificação Título 10% (dez por cento), conforme art.22, I da lei 002/2002;
d) Gratificação Título Especial 15% (quinze por cento), conforme art. 23, inc. II da Lei Complementar n° 1.125/2008;
e) Proventos: integrais com base na remuneração do último contracheque, conforme Art. 53, §6º, I da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 692/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de dezembro de 2025.

Goianinha/RN, 02 de dezembro de 2025.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS
Diretora Previdenciária – IPREV GOIANINHA

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:344E1FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: SYSDELTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.976.809/0001-72.
Processo nº 382/2022 – **Adesão n°** 026/2022 CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato n° 140/2022, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em business intelligence para apoio a gestão através de soluções tecnológicas, por 12 (doze) meses.

dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 15001002
Ação 2037-

DATA DA ASSINATURA:02/12/2025
VIGÊNCIA: início em 31/12/2025 A 31/12/2026.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SYSDELTA EIRELI
CNPJ nº 28.976.809/0001-72
Contratada.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6819940C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº1007119/2025
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN
.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
APrefeita Constitucional de Grossos/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 16/2025, destinado àContratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos para o Município de Grossos/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021;**ADJUDICA**o objeto da licitação à:
JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 35.614.447/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTES 01 LOCAÇÃO DE PALCO, LOTES 02 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, LOTES 03 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS, LOTES 04 - LOCAÇÃO DE TENDAS, LOTES 05 LOCAÇÃO DE GRADES E AFINS, LOTES 06 LOCAÇÃO DE CAMAROTE E STANDE, LOTES 07 LOCAÇÃO DE GERADOR, LOTES 09 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ; totalizando o valor de **R$ 1.407.399,80 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.
NOVA GERACAO LTDA- CNPJ: 10.522.228/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTES 08 LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO ; totalizando o valor de **R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**.
JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP- CNPJ: 14.240.361/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTES 10 EQUIPE DE APOIO ; totalizando o valor de **R$ 289.992,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.
Grossos/RN, 02 de dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B6CB1E11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº1007119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025
INTERESSADO:PODER EXECUTIVO
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN
.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A**Prefeita Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a realização do Processo 1007119/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2025,**HOMOLOGA**a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos para o Município de Grossos/RN,.Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro dePreçosno prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 35.614.447/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTES 01 LOCAÇÃO DE PALCO, LOTES 02 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, LOTES 03 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS, LOTES 04 - LOCAÇÃO DE TENDAS, LOTES 05 LOCAÇÃO DE GRADES E AFINS, LOTES 06 LOCAÇÃO DE CAMAROTE E STANDE, LOTES 07 LOCAÇÃO DE GERADOR, LOTES 09 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ; totalizando o valor de **R$ 1.407.399,80 (um**

milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
NOVA GERACAO LTDA- CNPJ: 10.522.228/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTES 08 LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO ; totalizando o valor de **R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**.
JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP- CNPJ: 14.240.361/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTES 10 EQUIPE DE APOIO ; totalizando o valor de **R$ 289.992,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

Grossos-RN, 02 de dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FD57D8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.211/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALERANDRA BARBOSA DE SIQUEIRA,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD9FE117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.212/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) pservidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 02 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C6603516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 041/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000 Município de Ielmo Marinho/RN, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, de um lado e de outro, a empresa CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 57.704.170/0001-74, sediada à Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, 141, bairro Nova Batalha, município de Goianinha/RN – CEP. 59.173-000, sendo representada pelo senhor **Carlos Alexandre da Silva, portador do CPF nº 030.561.914-40,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 041/2025**, nos termos do art. 137, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente termo refere-se ao Contrato nº 041/2025, cujo objeto consiste CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL DE AGRICULTORES JUNTO AO INSS E PODER JUDICIÁRIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2. A presente extinção consensual tem fundamento no **art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de rescisão do contrato por acordo entre as partes, quando houver conveniência e interesse mútuo, devidamente motivados nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.3. As partes, após análise e entendimento comum, decidiram pela extinção do contrato, tendo em vista a reavaliação administrativa e financeira do Município, em razão da insuficiência de recursos, decorrente da redução de receitas, motivo pelo qual não subsiste interesse na continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA EXTINÇÃO

As partes declaram que não há pendências financeiras, técnicas ou materiais relacionadas ao Contrato nº 041/2025.

Fica reconhecida a execução integral das obrigações até a data da assinatura deste termo.

Nenhuma das partes fará jus a indenizações, multas ou quaisquer valores adicionais, uma vez que a extinção ocorre de forma amigável e consensual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

5.1. A extinção produzirá seus efeitos a partir da assinatura deste termo, ficando o contrato considerado **encerrado e arquivado**, sem qualquer ônus adicional para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2025 que não contrariem o disposto neste termo,

exclusivamente para fins de resguardo de direitos e obrigações já cumpridos.
6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Extinção Consensual em duas vias de igual teor e forma.
Ielmo Marinho/RN, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Carlos Alexandre da Silva Sociedade Individual Advocacia
CNPJ Nº 57.704.170/0001-74
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
CPF Nº 030.561.914-40
P/ Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:5E91A26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2025 - GP

Dispõe convocação de reunião, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Complementar Nº 48/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar servidores municipais e representantes da sociedade civil, que tenham interesse, para reunião e audiência pública do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ielmo Marinho/RN, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal, acerca de tema relacionado a planejamento e organização intersetorial, desenvolvimento econômico e social e demais assuntos relacionados, nos dias 04, 09, 11 e 16 de dezembro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.
Ielmo Marinho/RN, em 01 de dezembro de 2025.

JOÃO SOARES DA COSTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:419E2D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos de refrigeração (ares-condicionados, bebedouros e refrigeradores) destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Ipanguaçu/RN. Disponibilização do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Data da Sessão Pública: 17/12/2025 às 10h01min. Ipanguaçu/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4DF5F28A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO

,
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2747/2025
Trata-se de processo administrativo, fundamentado no 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Resposta à solicitação do Ordenador de Despesas sobre informações orçamentárias para a futura Contratação de serviço especializado para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025 – Processo Administrativo nº 2747/2025**, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrito no CNPJ nº 00.639.299/0001-29, no valor de R$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.
Ipanguaçu/RN, 02 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A94A6BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4632/2025 – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADA: MULTFRIOS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.965.661/0001-48, pelo valor total de R$ 952.581,90 (novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos) e SAO JOSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 11.151.741/0001-90, pelo valor total de R$ 55.631,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme anexo aos autos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN. Base legal: Lei n° 14.133/2021.
Ipueira/RN, 28 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E9329547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0190/2025, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa: 801 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16050000	R$ 1.820,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:38C5B868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN - FCO BARBOSA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: FRANCISCO BARBOSA DA PAZ, inscrito no CPF nº. 229.553.724-04.
OBJETO: Acrescer quantitativo no Contrato nº. 007/2025 – PMJ/RN.
DO VALOR DO ACRESCIMO: R$: 4.139,75 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

FRANCISCO BARBOSA DA PAZ
CPF: 229.553.724-04
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BB8E7991

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN - FCO CARLOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, inscrito no CPF nº. 054.724.494-05.
OBJETO: Acrescer quantitativo no Contrato nº. 009/2025 – PMJ/RN.
DO VALOR DO ACRESCIMO: R$: 5.953,80 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO
CPF: 054.724.494-05
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:34B5B787

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN - FCO CLAUDIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.

CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA, inscrito no CPF nº. 913.012.974-53.
OBJETO: Acrescer quantitativo no Contrato nº. 011/2025 – PMJ/RN.
DO VALOR DO ACRESCIMO: R$: 5.187,39 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E SETE E TRINTA E NOVE CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA
CPF: 913.012.974-53
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:453ED70A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN - FCO PEREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº. 050.041.878-87.
OBJETO: Acrescer quantitativo no Contrato nº. 012/2025 – PMJ/RN.
DO VALOR DO ACRESCIMO: R$: 3.423,66 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
CPF: 050.041.878-87
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:452693BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN - Mª DE FÁTIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº. 043.304.704-62.
OBJETO: Acrescer quantitativo no Contrato nº. 013/2025 – PMJ/RN.
DO VALOR DO ACRESCIMO: R$: 3.541,13 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO
CPF: 043.304.704-62
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:DFA36014

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN - MANACELIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: MANACELIO ERNESTO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 053.201.464-26.
OBJETO: Acrescer quantitativo no Contrato nº. 008/2025 – PMJ/RN.
DO VALOR DO ACRESCIMO: R$: 4.233,26 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

MANACELIO ERNESTO DA SILVA
CPF: 053.201.464-26
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:5E4D5766

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN - MANOEL INÁCIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: MANOEL INACIO DE MELO, inscrito no CPF nº. 365.979.884-34.
OBJETO: Acrescer quantitativo no Contrato nº. 006/2025 – PMJ/RN.
DO VALOR DO ACRESCIMO: R$: 4.361,60 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

MANOEL INACIO DE MELO
CPF: 365.979.884-34
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:07BCA3B6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 – PMJ/RN - RODRIGO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: RODRIGO CARVALHO BELO, inscrito no CPF nº. 071.755.114-85.
OBJETO: Acrescer quantitativo no Contrato nº. 010/2025 – PMJ/RN.
DO VALOR DO ACRESCIMO: R$: 5.815,34 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

RODRIGO CARVALHO BELO
CPF: 071.755.114-85
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:48C5DC42

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000061/2025– PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 23.119.433/0001-66.
OBJETO: Contratação dos serviços de pagamento de taxas de cartórios necessários à regularização do caixa escolar da Escola Municipal Professora Francisca Clemente Cardoso, no município de Jandaíra/RN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 530,14 (Quinhentos e Trinta Reais e Quatorze).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Ofício único do Município de Jandaíra da Comarca de João Câmara/RN
CNPJ/MF: 23.119.433/0001-66
ALCINDO GOMES DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BE2BBC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 274/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5230/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO 274/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5230/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: HAROLDO LOPES FELIX.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do caminhão-pipa pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R$ 56.660,00, (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Unidades orçamentárias:

• 02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/NATUREZA DA DESPESA:
• 3.3.90.39 – OUTROS SERIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:

• 17100000 - Transferência Especial dos Estados
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos..

Janduís,02 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Haroldo Lopes Felix
CNPJ: 26.336.326/0001-88
HAROLDO LOPES FELIX
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:6F474CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Janduís		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Concorrência por Menor Preço - 06/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Execução dos serviços de engenharia, com fornecimento de material de construção necessário, mão de obra, equipamentos e transporte para prestação dos serviços correspondentes a 05 (cinco) melhorias habitacionais localizadas na zona rural de Janduís-RN, sendo 04 (quatro) na comunidade do Retiro e 01 (um) no sítio Reforma. - Valor Referência: 122.321,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 12:12:42 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	94.990,00

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415	Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=Secretariada Receita Federal do Brasil-RFB,OU=RFBe-CPFA1,OU=(EMBRANCO),OU=31014048000182,OU=presencial,CN=ELVECIOGURGELDESALES:26202697415
	Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.01 12:20:54-03'00'
	Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
ELVÉCIO GURGEL DE SALES	
Autoridade Competente	

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:A0B91099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Concorrência por Menor Preço - 06/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Execução dos serviços de engenharia, com fornecimento de material de construção necessário, mão de obra, equipamentos e transporte para prestação dos serviços correspondentes a 05 (cinco) melhorias habitacionais localizadas na zona rural de Janduís-RN, sendo 04 (quatro) na comunidade do Retiro e 01 (um) no sítio Reforma. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 122.321,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	94.990,00	94.990,00	Homologado em 01/12/2025 12:13:33 Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415	Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA1,OU=(EMBRANCO),OU=31014048000182,OU=presencial,CN=ELVECIOGURGELDESALES:26202697415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.01 12:19:48-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
ELVÉCIO GURGEL DE SALES	
Autoridade Competente	

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:4A338592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 723/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Bryan Emanuel Nogueira dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:07559A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 724/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Janicléia de Lima, que irá submeter-se a um procedimento cirúrgico na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN, que se realizará no dia 15 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:52C0BB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 725/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana Santana da Silva Dutra, que irá submeter-se a uma consulta em neurologia no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:ACDC5948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 726/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Valdir Francisco dos Santos Filho, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 19 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9377C5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 930.011/2025

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** INGRIDY IASMIN SILVA BORGES, inscrita no CNPJ/MF nº 51.478.417/0001-03, **OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de carimbos auto entintados e respectivas borrachas de reposição, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 02 de dezembro de 2025 e termo final em 02 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais); **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 – pelo Contratante e Almir dos Santos Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.***.***-53, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:663A30A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 424.002/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.606.961/0001-63; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM RECARGA DE OXIGÊNIOS MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS EM CILINDROS. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 28 de novembro de 2025 e termo final em 28 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**: R$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)**; SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrita no CPF/MF sob o n° 051.***.***-82 – pelo Contratante e Edivan Borges de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o n° 785.***.***-04. - pela contratada

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:0A808623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.117.010/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.455.255/0001-02, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil), referente à "Contratação da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, representante exclusiva do artista MICHEL BROCADOR, tem por finalidade atender à demanda da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito da realização da festa da padroeira de Nossa Senhora da Conceição, cuja apresentação ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2025."
Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2A3DEF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.118.001/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00, com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil), referente à "Contratação de banda artística Assum Preto para apresentação na programação Festa de Nossa Senhora da Conceição na cidade de Jardim do Seridó/RN"
Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7BAA7957

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 630, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2025/SMAD/PMJS/CL, seguindo o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HELLY FAGNER DA NÓBREGA,** matrícula nº 2111, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR,** matrícula nº matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 903.008/2025, Pregão Eletrônico nº 060/2025, que tem como objeto: " Aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C52493BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 631, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 2147, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO**

matrícula nº 2102, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento do referente Processo:

Nº Inexigibilidade de Licitação	Objeto	Processo de Despesa nº
050/2025	Contratação de banda artística Assum Preto para apresentação na programação Festa de Nossa Senhora da Conceição na cidade de Jardim do Seridó/RN.	1.118.001/2025 Licitação nº 177/2025

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos citados, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:69348AFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 632, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, matricula: 2147, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO**, matricula: 2102, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução da : Inexigibilidade de Licitação N° 049/2025, **processo de despesa nº** 1.117.010/2025, Licitação N° 176/2025, que tem por objeto "Contratação da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, representante exclusiva do artista MICHEL BROCADOR, tem por finalidade atender à demanda da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito da realização da festa da padroeira de Nossa Senhora da Conceição, cuja apresentação ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2025."

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:540086C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 633, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 811/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO,** matrícula nº 2123, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR,** matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 519.009/2023, Dispensa Eletrônico nº 022/2023, que tem como objeto: " Locação de Imovel para funcionar a Unidade Básica de Saúde Parteira Regina Rebeca (UBS V), localizada no Bairro Bela Vista em Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:677D62DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 634, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim

do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 809/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **JAINE EMÍLIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2117 , para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 828.005/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2024 - que tem como objeto: " Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do município de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:24893010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N°377 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N°377 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica**,**

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores da lei n° 377/2025, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei nº 377/2025, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito(a) Municipal, João Dias – RN.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A9275D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 377 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei Nº 377 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
À Prefeita Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda À Lei Orgânica Municipal:
Acrescenta o Inciso XXIII ao Artigo 17 da Lei Orgânica que Dispõe sobre a Instituição do Orçamento Impositivo no âmbito do Município de João Dias e dá outras providências.
Art. 1º - O Artigo 17 da Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação :
Art. 17º - (...)
XXIII- Das Emendas Impositivas ao Orçamento
a- As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual apresentadas pelos Vereadores poderão ser aprovadas até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.
b - Do total previsto no inciso anterior, 50% (cinquenta por cento) será destinado a ações e serviços públicos de saúde.
c - A execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais será de caráter obrigatório, observados os limites e critérios estabelecidos na LDO.
d - A execução poderá ser contingenciada proporcionalmente às demais despesas discricionárias, em caso de frustração comprovada de receitas.
e- Quando houver impedimento técnico ou legal, o valor será remanejado para outra ação indicada pelo respectivo Vereador.
f- A Câmara e o Executivo adotarão mecanismos de transparência e acompanhamento da execução das emendas.
g - A regulamentação complementar será feita por meio da LDO de cada exercício financeiro.
Art. 2ª - O Poder Executivo adequará a LDO e a LOA para contemplar a execução das emendas impositivas.
As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações Orçamentária próprias.
Art. 3° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos a partir do exercício de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Dias - RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:961A8C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02120001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - CONTRATO Nº 02120001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 011/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do municipio de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R$ 709.036,25 (setecentos

e nove mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1304.10.301.0005.0.292 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde, R$ 689.012,95 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico, R$ 19.060,30 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL FARMACOLOGICO, MATERIAL FARMACOLOGICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:66AB4C85

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20020002/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20020002/2025

CONTRATO Nº: 20020002/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: JESSICA OLIVEIRA ARAUJO MAIA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 052.862.434-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 002/2025 Inexigibilidade
OBJETO: Contratação de pessoa física para Locação de prédio para o Anexo Administrativo para o funcionamento dos setores de CPL, Compras, Contabilidade, Controladoria, Arquivo, Protocolo, Secretaria de Planejamento, Tributação, Almoxarifado.
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais) passa a ter o valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 43.200,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha*
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....**4000 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....***4101*** – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....** 2.10 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
DESPESA:**.....*****45***. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CCC63BA0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº046/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.201/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 046/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

HAMANDA GELCA ARAUJO COSTA SALDANHA, CPF sob o n.º 095.517.464-30

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	16786 - Locação de casa de apoio para a Secretaria Municipal de Administração do município de José da Penha/RN.	12	Serviço	R$ 800,00	R$ 9.600,00
TOTAL: R$ 9.600,00					

Locação de casa de apoio para a Secretaria Municipal de Administração do município de José da Penha/RN.

HAMANDA GELCA ARAUJO COSTA SALDANHA, CPF sob o n.º 095.517.464-30 - pelo valor de R$ 9.600,00 em 02/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:3AB77E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROC. ADMINIS. MJ/ RN Nº 16090001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
ASSUNTO:**Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos.**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA (**CNPJ n.º 38.146.499/0001-12), devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela retificação das disposições editalícias que destaca.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A presente impugnação foi enviada para o Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 27 de novembro de 2025, às 17:01:21h, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DO ITEM EDITALÍCIO IMPUGNADO
Alega a empresa IMPUGNANTE:
"...., no edital do referido certame em relação ao lote IV (BANHEIROS), não foi exigido que a empresa vencedora comprovasse que possui Licença Ambiental para o transporte do efluente sanitário e/ou dejetos, em caso de armazenamento e depósito; Licença Ambiental para o tratamento de efluente sanitário; nem tampouco foi exigida Licença Ambiental para a destinação final dos efluentes dos banheiros químicos, o que viola a legislação vigente. Assim, a situação deve ser corrigida no edital a fim de resgardar os princípios legais, a finalidade e a segurança da contratação
(...)
DOS PEDIDOS
Em face do exposto, e, com base nos argumentos acima invocados, requer:
a) Que seja reconhecida e julgada procedente a presente impugnação para seja incluída no presente certame, especificamente no rol de documentos para habilitação, a exigência de que a empresa licitante possua, sob pena de inabilitação:
a.1) Licença Ambiental para o transporte do efluente sanitário e/ou dejetos, em caso de armazenamento e depósito ou declaração que

comprove ter contrato firmado com empresa que faça o respectivo transporte;
a.2) Licença Ambiental para o tratamento de efluente sanitário ou comprove ter contrato firmado com empresa que faça tratamento de efluente sanitário;
a.3) Licença Ambiental para a destinação final dos efluentes dos banheiros químicos ou caso a mesma não faça, que apresente contrato firmado com empresa que realize este serviço.
b) A reabertura de prazo não inferior a oito dias úteis.
c) A divulgação das alterações, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, após as modificações requeridas;
d) Caso não seja deferido o pedido de impugnação das exigências de habilitação em relação ao LOTE IV do certame, requer que a Administração, no ato da contratação, solicite que a empresa vencedora dos citados itens comprove possuir os requisitos exigidos em lei.".

Fundamenta a impugnação na **Lei 6.938/81**, que estabeleceu normas de Políticas do Meio Ambiente, e na **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro e 1997** estabelece em seu art. 1º e 2º §1º e §2º, os empreendimentos que estão sujeitos a Licenciamento Ambiental.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO
Assiste razão parcial à empresa impugnante no que concerne à licença ambiental.

O **Acórdão 6306/2021 – TCU Segunda Câmara,** Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho, assim determinou:

LICENÇA AMBIENTAL. DÉBITOS FISCAIS. RECURSO. IRREGULARIDADES
ACÓRDÃO Nº 6306/2021 - TCU - 2ª Câmara (DOU nº 77, de 27/04/2021, pg. 113)
9. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela José Lucas Ferreira - ME sobre os indícios de irregularidade no Pregão Eletrônico n.º 1/2019 conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul (IFMS) sob o valor total de R$ 284.308,46 para a contratação de empresa especializada em prol da prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos nas áreas internas e externas do campus de Ponta Porã - MS, além das demais instituições participantes;
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:
(...)
9.3. promover o envio de ciência, nos termos da Resolução TCU n.º 315, de 2020, com vistas à superveniente adoção das medidas cabíveis em prol da prevenção ou correção das irregularidades no sentido de, em futuros certames, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul abster-se de incorrer nas seguintes falhas:
*9.3.1. exigir a comprovação da licença ambiental para todos os licitantes, como requisito de habilitação, pois essa conduta deveria ser exigida apenas do licitante vencedor, **cabendo aos demais proponentes apresentar tão somente a declaração de disponibilidade ou reunir as condições de apresentá-la a partir da correspondente solicitação pela administração pública**, em consonância com o art. 20, § 1º, da então IN SLTI n.º 2, de 2008, e com a jurisprudência do TCU;*
Grifei

Assim, conforme o acórdão destacado, das empresas licitantes deve-se exigir tão somente a **declaração de disponibilidade ou reunir as condições de apresentar a comprovação da licença ambiental a partir da correspondente solicitação pela administração pública.**

IV – DA DECISÃO
Diante das alegações de impugnação ao Edital do**Pregão Eletrônico nº 060/2025**e da justificação legal apresentada para as exigências nele contidas,**ACATAMOSPARCIALMENTE** a impugnação suscitada pela empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA (**CNPJ n.º 38.146.499/0001-12)),**para se retificar o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, acrescentando-se o item 8.3.4.b:**

8.3.4 - Qualificação Técnica
(...) b) Declaração de que o licitante reúne condições de apresentar a licença ambiental (Regularidade Ambiental através da Licença de Operação para **transporte, tratamento e destinação final de** fluentes sanitários e/ou dejetos) como condição para subscrição da Ata de Registro de Preços para a empresa vencedora do LOTE IV – BANHEIROS.

V – DO CANCELAMENTO DO LOTE IV – BANHEIROS NESTE PREGÃO
Diante da obrigação de se republicar o edital com obediência de novo prazo de publicidade e da necessidade da Administração Municipal de apuração deste Pregão em sua data previamente designada (02/12/2025), o LOTE IV – BANHEIROS será cancelado neste Pregão e licitado em posterior procedimento, atendendo às alterações editalícias ora concedidas.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 01 de dezembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:441EE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 068/2025 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 01120001/2025

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto:REVISÃO DE 10.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 068/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R$ 1.263,45 (mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56.**

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:A157B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01120001/2025 – DISPENSA N° 068/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56. OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R$ 1.263,45 (mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:57959D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290/2024 ADESÃO N° 004/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 28100001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 036/2024 CELEBRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO JUNTO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 04 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:7270AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ADESÃO N° 004/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 28100001/2024
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN,** inscrita no **CNPJ nº 35.537.126/0001-84**, visando à assinatura do referido termo aditivo de renovação contratual, cujo objeto é: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 036/2024 CELEBRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO JUNTO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.
Assim, concedemos o prazo de até um (01) dia útil a contar da data da publicação deste documento, para assinatura do referido termo aditivo.

Jucurutu/RN, 02 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal De Licitações, Contratos E Compras
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:3EC9B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Francinilson Batista da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Esporte e Turismo*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Esportes e Turismo*
MATRÍCULA: 5299
RG: 2.***.371
CPF: 081.***.414-**

CIDADE DESTINO: ASSÚ/*RN*

JUSTIFICATIVA: o servidor irá a serviço acompanhando e auxiliar a seleção de futsal de Jucurutu adulto nas etapas da copa Assú Vênus

Telecom que será realizada na cidade de Assú/RN no dia 03 e 05 de dezembro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 03 e 05 de dezembro de 2025*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: dua**s** meias diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *200,00 (duzentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *200,00 (duzentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN,02 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3B5B9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: ***.382.***-30
RG: 001.***.748

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor se deslocará até a cidade de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para conduzir os servidores que estão em capacitação em Natal/RN, retornando com os mesmos até a cidade de Jucurutu/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 03 de dezembro de 2025.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *125,00 (centos e vinte e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 02 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos,Patrimonio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C3A1579D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 090/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra ALESSANDRA DA SILVA DE LIMA, funcionária pública comissionada, CPF n° 110.166.404-55, agência n° 1366- 8 e conta corrente n° 68928-9, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante o seminário "**Dos 21 dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, com tema "Feminicídio Zero"**, a ser realizado no auditório da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – Centro Administrativo - Natal - RN, no dia 04 de dezembro de 2025.

.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de dezembro de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FA9CBF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 418 DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento do "Beiju da Sandra de Mariquinha" como Patrimônio Cultural imaterial do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Lagoa D'Anta/RN o "Beiju da Sandra de Mariquinha", em razão de sua relevância histórica, gastronômica e cultural para a comunidade local.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o artigo anterior não transfere ao Poder Público qualquer responsabilidade sobre a produção ou comercialização do produto, permanecendo a atividade sob inteira responsabilidade da Sra. Sandra.

Art. 3° - A Prefeitura Municipal poderá, dentro de suas possibilidades e legislação vigente, oferecer apoio a iniciativas de preservação, divulgação e valorização do patrimônio gastronômico que este reconhecimento representa.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A81261D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **Elizabeth de Lima Alves**, inscrita sob CPF/MF n° ***.902.884-**, para o cargo em comissão de **Coordenador(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 20 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:72F2D274

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 418/2025

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 12/11/2025, e ele **SANCIONA** a Lei nº 415/2025, que dispõe sobre o reconhecimento como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Lagoa D'Anta/RN o "Beiju da Sandra de Mariquinha", em razão de sua relevância histórica, gastronômica e cultural para a comunidade local.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9A830B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a nova data do **Processo Licitatório Nº 108/2025** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações, réveillon, e eventos públicos oficiais no município de Lagoa de Velhos/RN, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 15 de dezembro de 2025, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9B35B7EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de serviços de saúde com plataforma de gestão pública Painel Saúde Atenção Primária, denominado SUSDIGITAL de acompanhamento e registros de índices em saúde, profissionais especializados, implantação, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, elaboração e acompanhamento de plano de trabalho voltado a informatização das informações em saúde.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **15.230.289/0001-02**, para procedermos com a Contratação de serviços de saúde com plataforma de gestão pública

Painel Saúde Atenção Primária, denominado SUSDIGITAL de acompanhamento e registros de índices em saúde, profissionais especializados, implantação, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, elaboração e acompanhamento de plano de trabalho voltado a informatização das informações em saúde, perfazendo a quantia total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Gestora do Fundo Municipal de saúde efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2025.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0BD4B4C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de saúde com plataforma de gestão pública Painel Saúde Atenção Primária, denominado SUSDIGITAL de acompanhamento e registros de índices em saúde, profissionais especializados, implantação, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, elaboração e acompanhamento de plano de trabalho voltado a informatização das informações em saúde.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.230.289/0001-02,** pelo valor estimado de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.
II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2025.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A3B964AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

PROCESSO Nº 105/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina que serão utilizados na decoração natalina do Município de Lagoa de Velhos/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina que serão utilizados na decoração natalina do Município de Lagoa de Velhos/RN.
RESOLVE:
1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **– 12.268.573/0001-80**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina que serão utilizados na decoração natalina do Município de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo a quantia total de **R$ 18.312,80 (dezoito mil reais, trezentos e doze reais e oitenta centavos)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;
3 – O Gestor Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F597670B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina que serão utilizados na decoração natalina do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA, i**nscrita no CNPJ sob n° – **12.268.573/0001-80**, pelo valor estimado de **R$ 18.312,80 (dezoito mil reais, trezentos e doze reais e oitenta centavos),** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:88B3D67E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO POR LOTE)**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEU COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, EQUIPADOS COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADEQUADOS (GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 DISCOS, GRADE DE ARRASTO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 14 DISCOS, ENSILADEIRA COM PNEU, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 CV, COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 4 FACAS NO ROTOR, REGULAGEM DE CORTE DE 4 A 8 MM, ACIONAMENTO ACOPLADA AO TRATOR POR CARDAN), CONFORME O TIPO DE SERVIÇO A SER EXECUTADO (PROGRAMA ROÇA FACÍL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 03 de dezembro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 15 de dezembro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 15 de dezembro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 03 de dezembro de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:15D8FB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO POR LOTE)**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, INCLUINDO MOTOCICLETAS COMO PARTE DOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, BEM COMO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 03 de dezembro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 15 de dezembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h10min do dia 15 de dezembro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 15 de dezembro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 03 de dezembro de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AC126C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0657/2025 - GP

Portaria nº 0657/2025 - GPLagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2025.

"ALTERA A PORTARIA N° 0487/2025 – GP, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E ATESTO DE AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDOa necessidade da realização de procedimentos de recebimento e atesto de aquisições de bens, serviços e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Portaria n° 0487/2025 – GP, que designa a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

• Secretaria Municipal de Educação:
Francisco Aldery Lopes de Lima
DaionaraBatista de Souza
Jose Wagner da Costa

• Secretaria Municipal de Saúde:

Arielly Mirely Bezerra Miranda
Lucas Targino Dantas Jovita
João Paulo de Macedo Costa

• Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.

Dailton Alan dos Santos Silva
Úrsula Andini de Lima Araújo
João Lucas da Silva Sabino

• Secretaria Municipal de Assistência Social:

Aline Manuele Gomes da Silva
Tayssa Isabelle Silva de Lima

• Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária:

Hal Amser Costa de Oliveira
José Vitoriano dos Santos

• Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Jonaelson Coutinho Berto
Maria das Vitorias dos Santos Cruz
Joagra Raianny Damasceno Galvão

• Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude:

Pedro Rafael Da Costa
Mateus José da Silva

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Bruno Alexandre Barreto

• Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais:

Cintia Bibiane de Medeiros Honorato
Fagundes da Silva Cruz
Joyce Lorrany de Medeiros Galvão

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, para atestar todos as Ordens de Abastecimento referente a toda frota de veículos municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Secretaria Municipal de Saúde:

Arielly Mirely bezerra Miranda
Suplente: Lucas Targino Dantas Jovita

Secretaria Municipal de Educação:

José Wagner da Costa
Suplente: Francisco Aldery Lopes de Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fagundes da Silva Cruz
Suplente: Tayssa Isabelle Silva de Lima

Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.

Dailton Alan dos Santos Silva
Suplente: João Lucas da Silva Sabino

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária:

Hal Amser Costa de Oliveira
Suplente: José Vitoriano dos Santos

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Maria das Vitorias dos Santos Cruz
Suplente: Jonaelson Coutinho Berto

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude:

Mateus José da Silva
Suplente: Pedro Rafael da Costa

Demais Secretarias:

Francisco de Assis Araújo
Suplente: Fagundes da Silva Cruz

Art. 4º- Ficam designados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, responsável por atestar todas as Ordens de Serviço referentes à frota de veículos de passeio com capacidade de até 20 (vinte) passageiros, bem como aos veículos de transporte coletivo, pertencentes ao município ou por ele locados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Secretaria Municipal de Saúde:

Arielly Mirely bezerra Miranda
Suplente: Lucas Targino Dantas Jovita

Secretaria Municipal de Educação:

José Wagner da Costa
Suplente: Francisco Aldery Lopes de Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fagundes da Silva Cruz
Suplente: Tayssa Isabelle Silva de Lima

Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.

Dailton Alan dos Santos Silva
Suplente: João Lucas da Silva Sabino

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária:

Hal Amser Costa de Oliveira
Suplente: José Vitoriano dos Santos

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Maria das Vitorias dos Santos Cruz
Suplente: Jonaelson Coutinho Berto

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude:

Mateus José da Silva
Suplente: Pedro Rafael da Costa

Demais Secretarias:

Fagundes da Silva Cruz
Suplente: Francisco de Assis Araújo

Art. 5º - O mandato da Comissão tem vigência de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e terá a supervisão dos Gestores de Contratos e dos membros que compõem o Setor de Compras do Município de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo 1º. Os servidores ora designados deverão realizar o recebimento e atestar a qualidade e a quantidade dos bens, materiais de consumo e serviços adquiridos, em conformidade com o contrato e demais documentos relativos aos objetos licitados pelo órgão municipal. O atesto do recebimento poderá ser realizado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, sendo esta obrigatória para fins de comprovação.

Parágrafo 2º. Os serviços prestados pela Comissão nomeados por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.
Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BAFD005F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0658/2025 – GP

Portaria nº 0658/2025 – GP
Lagoa Nova / RN, 02 de dezembro de 2025.

> "EXONERA A SENHORA BARBARA BLANDINY DOS SANTOS LIMA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a senhora **BARBARA BLANDINY DOS SANTOS LIMA**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:165D4D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- FRANCILUZIO BRILHANTE DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): **FRANCILUZIO BRILHANTE DE MELO**, BRASILEIRO, CASADO**,** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 002.XXX.115- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 066.XXX.XXX-47, DOMICILIADO NA RUA JOÃO BRAZ CAMPELO, Nº 51, CENTRO, CAMPO REDONDO/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. DESCRIÇÃO DA FONTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) POR MÊS.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025 Á 01 DE JUNHO DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:DB82B489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- ISMÊNIA SONELLES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): **ISMÊNIA SONELLES DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 002.XXX.347 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O N° 075.XXX.XXX-57, DOMICILIADA NA RUA SEVERINO PINHEIRO GUIMARÃES, N° 21, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. DESCRIÇÃO DA FONTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.800,81 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR MÊS.

VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025 Á 31 DE MAIO DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BBA21C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lagoa Nova/RN
E-mail: lagoanovacmdca@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA- Município de Lagoa Nova/RN

Dispõe sobre a convocação das Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem ações voltadas à criança e ao adolescente para inscrição e atualização cadastral junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente nos artigos 86, 88 e 90, bem como a legislação municipal específica que dispõe sobre sua composição e funcionamento,

Considerando que compete ao CMDCA registrar, reconhecer e acompanhar as Organizações da Sociedade Civil que executam programas e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de manter atualizados os cadastros e registros das entidades e organizações que atuam na promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a importância da regulação, monitoramento e fiscalização das entidades que desenvolvem programas de proteção básica e especial, conforme o ECA e demais normativas do Sistema de Garantia de Direitos;

Considerando a reunião do dia 01 de dezembro de 2025 em assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, quer versou sobre a importância dessa convocação pública;

Resolve:

Art. 1º
Ficam **convocadas** todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), entidades, associações, fundações, instituições religiosas, beneficentes ou comunitárias que executam programas, projetos ou serviços voltados à promoção, proteção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes no Município de Lagoa Nova/RN, para realizarem sua **inscrição ou atualização cadastral** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º
A inscrição ou atualização deverá ser realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Requerimento de inscrição (em anexo da Resolução)
II – Estatuto Social atualizado e registrado em cartório;
III – Ata de eleição e posse da atual diretoria;
IV – CNPJ atualizado;
V – Relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses;
VI – Comprovante de endereço da instituição;
VII – Documentos adicionais previstos em legislação municipal ou regulamento interno do CMDCA.

Art. 3º
A documentação deverá ser entregue no período de 03/12/2025 a 08 /12/2025, na sede Da Central dos Conselhos situada à rua João Bezerra Galvão nº 443, no horário das 8h às 13hs.

Art. 4º
O não atendimento ao prazo estipulado poderá implicar na **suspensão do registro** perante o CMDCA, impossibilitando a entidade de:
I – Firmar parcerias com o Poder Público Municipal;
II – Receber recursos oriundos de fundos públicos, inclusive do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
III – Participar de editais, chamamentos públicos e demais processos conduzidos pelo CMDCA.

Art. 5º
Compete à Comissão de Registro e Acompanhamento das Entidades proceder à análise documental, emissão de parecer e encaminhamento para deliberação do Plenário do CMDCA.

Art. 6º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA DAS DORES CANDIDO FERNANDES
Presidente

ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Lagoa Nova/RN
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE / PROGRAMA
Resolução CMDCA nº 003/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO

• **Nome da Entidade:** _____
• **CNPJ:** _____
• **Endereço Completo:** _____
• **Telefone:** _____
• **E-mail Institucional:** _____
• **Representante Legal:** _____
• **Cargo/Função:** _____
• **Telefone / WhatsApp:** _____

2. TIPO DE INSCRIÇÃO SOLICITADA
( ) Inscrição de *Entidade*
( ) Renovação de Inscrição
( ) Atualização Cadastral

3. ÁREA DE ATUAÇÃO
( ) Proteção Social Básica (PSB)
( ) Proteção Social Especial – Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial – Alta Complexidade
( ) Educação
( ) Saúde
( ) Cultura / Esporte / Lazer
( ) Outras: _____

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ANEXADA
( ) Estatuto Social atualizado e registrado
( ) Ata de eleição da atual diretoria
( ) CNPJ atualizado
( ) Comprovante de endereço da sede
( ) Relatório de atividades (últimos 12 meses)
( ) Declaração de funcionamento regular
( ) Plano de trabalho do programa/projeto
( ) Outros documentos: _____

5. DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que a entidade/programa se encontra em regular funcionamento, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas pelo CMDCA de Lagoa Nova/RN e pela legislação vigente.

6. LOCAL E DATA
Lagoa Nova/RN, ____ de _____ de _____.

Representante Legal
Nome: _____
RG/CPF: _____

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:E69F18EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025
OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir de03 de novembro de 2025, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025, celebrado entre oMUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RNe empresa PEDVIDA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.870.550/0001-28, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA INTEGRATIVA NA ÁREA DE PEDIATRIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE COLETA, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E SUPORTE DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, I da Lei nº. 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:3818ED1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025

PORTARIA Nº 347/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe, a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos nos Art's. 6°, 7° e 8° da Lei Municipal nº 248/2008, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, exarada pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/RN, nos autos do processo judicial **nº 0801644-64.2024.8.20.5144.**

R E S O L V E:

Art. 1º-CONCEDER, a(o) servidor(a) FRANCISCA GOMES DA SILVA, matrícula nº32-9, ocupante do cargo de **PROFESSOR - Nível -C, Classe-VIII**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE HORIZONTAL** para **PROFESSOR – Nível-C, Classe - IX**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:2D9FF4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025111

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 13110125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:.....: 51.594.989/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS PARA ESTUDANTES QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR TOTAL.....: R$ 113.877,00 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.177 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ESTUDANTES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R$ 113.877,00 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA.....: 01 DE DEZEMBRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE DEZEMBRO DE 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:717ED03E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº.....: 2025109

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 26110225

INEXIGIBILIDADE:..: 046/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FORRÓ DOS 3 LTDA

CNPJ:.....: 60.131.692/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DOS 3 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 23H00MIN ÀS 00H50MIN, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, INTEGRANDO A SEMANA CULTURAL, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.22 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 01 DE DEZEMBRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratacão

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:45BBB6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13110125

NOME DO CREDOR: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.594.989/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS PARA ESTUDANTES QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R$ 113.877,00 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:822A5218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 046/2025

PROCESSO: 26110225

NOME DO CREDOR: FORRÓ DOS 3 LTDA

CNPJ: 60.131.692/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DOS 3 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 23H00MIN ÀS 00H50MIN, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, INTEGRANDO A SEMANA CULTURAL, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:3B36FCDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1614/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1614/2025

FICA REVOGADO O DECRETO N. 1580 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.

D E C R E T A
Art. 1º. – Fica revogada, cancelada a autorização para o decreto n. 1580 de 20 de outubro de 2025, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EAB5BEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE CASTRAÇÃO)

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 019-DLE/2025
Número de Contrato: 2025.11.27.0001
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais para o laboratório de castração de cães e gatos do município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, IN nº 116, de 21 de dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de janeiro de 2022.
Contratado/CNPJ: K J DE M ANDRADE LTDA, 49.385.374/0001-61.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor: R$ 23.085,50 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do contrato: 02/12/2025.
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:2A7002B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LOCAÇÃO - BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA EVENTOS INFANTIS)

Processo: Dispensa de Licitação nº 23-DL/2025
Número de Contrato: 2025.11.20.0001
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, distribuição de picolés de variados sabores para suprir possíveis necessidades em eventos infantis realizados pelo Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.
Contratado/CNPJ: 43.330.835 PEDRO LUCAS COSTA LIMA MAIA. ME, 43.330.835/0001-12.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 20/11/2025.
Vigência: 20/11/2025 a 20/11/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:6CAD5A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 265/2025, torna público que às 8h30min do dia 16/12/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, de nº 045/2025, decorrente do processo administrativo nº 0212001/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento maior desconto, para **aquisição de materiais de construção diversos, destinados a atender às necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Martins, com base nos valores previstos na Tabela SINAPI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.
A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 02 de dezembro de 2025.

-

FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:E6A8ACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 003 -2025 - PNAB - BOLSAS CULTURAIS - 1º RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE CURTA DURAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O MUNICÍPIO DE MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a alteração dos seguintes itens do edital supramencionado, passando o referido edital a ser retificado com a seguinte redação:

Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições.	04/11/2025 a 20/11/2025
Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção.	24/11/2025
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação	25/11/2025 a 27/11/2025
Divulgação do Resultado do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	28/11/2025
Período de Habilitação.	29/11/2025 e 01/12/2025
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação.	03/12/2025
Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação.	04/12/2025 a 08/12/2025
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital.	10/12/2025
Assinatura do termo de bolsa.	11/12/2025 a 22/12/2025
Alinhamento e Definição dos locais onde os bolsistas irão realizar as oficinas.	01/2026
Início das atividades.	02/2026

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições.	04/11/2025 a 20/11/2025
Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção.	24/11/2025
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação	25/11/2025 a 27/11/2025
Divulgação do Resultado do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	28/11/2025
Período de Habilitação.	01/12/2025 e 05/12/2025
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação.	09/12/2025
Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação.	10/12/2025 a 12/12/2025
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital.	16/12/2025
Assinatura do termo de bolsa.	16/12/2025 a 30/12/2025
Alinhamento e Definição dos locais onde os bolsistas irão realizar as oficinas.	01/2026
Início das atividades.	02/2026

Martins (RN), 01 de dezembro de 2025.

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:84DB3FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 009/2025
(Processo Administrativo n.º 119/2025)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com o Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN.**

Data/hora/local: 15 de dezembro de 2025, às 13h:30min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maxaranguape/RN, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Agente de Contratação
Portaria n° 266/2025

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:C1E29B8A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Administrativo n.º 121/2025)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO TIPO VAN 0 KM, COM NO MÍNIMO 10 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO 71210010.**

Data/hora/local: 15 de dezembro de 2025, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maxaranguape/RN, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Agente de Contratação
Portaria n° 266/2025

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:57F09835

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 287/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 287/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores abaixo para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE MAXARANGUAPE:

Clenilda Gomes do Nascimento – Presidente;
Sueli Maria da Silva Santos – membro;
Wellington da Silva Bezerril Junior – membro.

Art. 2º- A Comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e, terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases referente á execução do Concurso Público.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025.

Maxaranguape/RN, 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:3C7E303B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 945/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **MARIA DE LOURDES DIONISIO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.013.064-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA da secretaria municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:69A503D9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 946/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora**, GENILZA FARIAS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF: XXX.440.594-XX, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:BF603A09

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 947/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora**, GENILZA FARIAS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF: XXX.440.594-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA TECNICA da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:BAE15E72

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 948/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:
ART. 1º. – **NOMEAR,** o Senhor **PAULO DIOGO DO NASCIMENTO MENDES**, portador do CPF/MF: XXX.054.494-XX, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7A6CA385

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 949/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.865.164-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA TECNICA da secretaria municipal de Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6B95C024

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 950/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de novembro de 2025, a senhora **ROSA DE LOURDES VARELA DA COSTA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002208.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FEB7A44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MONTEPREV
PORTARIA Nº 022/2025 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORES E CONSELHEIROS DO MONTEPREV

Portaria nº 022/2025

Monte Alegre/RN, 02 de dezembro de 2025.

Concede diária à servidores e conselheiros do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3 (três diárias), fora do Estado, correspondentes à Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, aos servidores Ruan Pablo M. Dantas e Thalia Rodrigues Praxedes. Além dos conselheiros João Ricardo Ferreira; Ana Paula Soares da Silva Constantino; Mauricio lira do Nascimento; Antonia Aparecida da Silva; Francisca Vicente de Azevedo; Maria Isabel Crisóstomo da Silva; Daisy Gomes da Silva Carvalho e Iarandir Ferreira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente RPPS
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:57605ED3

MONTEPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROC. ADMIN. Nº 02016.000035/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROC. ADMIN. Nº 02016.000035/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.184.280/0001-17**, com o valor total de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), referente à **"Inscrição de conselheiros e servidores do Fundo de Previdência de Monte Alegre – Monteprev, no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS".**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, 02 de dezembro de 2025

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:43DED1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 495 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 495 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a denominação oficial do Bairro Guaí para Bairro Nova Gameleira, no Município de Monte das Gameleiras/RN, e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGUES FELIX, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação oficial do Bairro Guaí para Bairro Nova Gameleira, passando esta a ser a nomenclatura oficial a ser adotada no território do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em todos os cadastros, registros públicos, mapeamentos, correspondências oficiais, sistemas municipais, documentos administrativos, referências territoriais e demais instrumentos de gestão urbana e fundiária do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal competente providenciará a **atualização das placas indicativas,** bem como a adequação dos registros referentes aos logradouros já oficializados pela Lei Municipal nº 488/2025, os quais permanecem **integralmente válidos e vinculados** à nova denominação do bairro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:5D236A17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Monte das Gameleiras/RN para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Monte das Gameleiras/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas fixadas/autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 27.289.992,36 (vinte sete milhões, duzentos oitenta nove mil, novecentos noventa dois reais e trinta seis centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 21.262.578,12 (vinte um milhões, duzentos sessenta dois mil, quinhentos setenta oito reais e doze centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 5.527.414,24 (cinco milhões, quinhentos vinte sete mil, quatrocentos quatorze reais e vinte quatro centavos).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
d) reserva de Contingência.

II – Reabrir os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2025, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 35% (trinta cinco por cento) do valor total fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - O Excesso de arrecadação decorrente do ingresso de recursos vinculados, oriundos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, mediante ato do Executivo Municipal, esses valores não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§3º - A movimentação de crédito dentro do mesmo Grupo de Natureza da Despesa e da mesma Modalidade de Aplicação, no âmbito do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7° - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;
II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, precatórios e RPVs, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;
III - atender à insuficiência de dotações de amortização da dívida, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8° - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I-Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II-Despesas a título de ajuda de custo;
III-Despesas com locação de mão de obra;
IV-Despesas com locação de veículos;
V-Despesas com combustíveis;
VI-Despesas com treinamento;
VII-Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII-Outras despesas de custeio;
IX-Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
X-Despesas com comissionados;
XI-Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XII-Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026.

§1º - O Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR, será detalhado por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e fonte de recursos.

§2º - O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD será detalhado por Órgão/Unidade Orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§3º - Os Quadros de Detalhamento referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§4º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§5º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações nos Quadros de Detalhamento de Receita e Despesa de que trata o artigo anterior,

observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Monte das Gameleira/RN, 02 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:B70428F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 494 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 494 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

At. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, art. 106 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e nos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I-Demonstrativo dos Programas Temáticos;
II-Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação;
III-Demonstrativo dos Programas de Gestão;
IV-Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação;
V-Demonstrativo das Agendas Transversais.

Art. 2º Os Programas deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: dimensão estratégica que agrupa programas correlacionados e complementares, orientando a ação governamental de forma integrada para enfrentar desafios prioritários e gerar sinergia entre políticas públicas, de modo a maximizar os resultados esperados no período do Plano;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de entregas/ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
a) Temático: oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores;
b) Gestão (Administrativo): oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e apoio administrativo.

III - Objetivo Geral: expressam a mudança na realidade social no âmbito do programa temático visando promover o enfrentamento do problema social, bem como refletir as escolhas de governo para a transformação de determinada realidade, orientando a sua atuação para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades ligadas aos programas temáticos;

IV - Entrega/Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada como:
a) Projeto: expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, com delimitação temporal;
b) Atividade: realização contínua e permanente;

V - Indicadores: instrumento que permite medir, objetivamente, o alcance da qualidade do PPA (Entrega/Ação), sendo parâmetros que permitem acompanhar o andamento e a evolução das políticas públicas desenvolvidas nos programas temáticos;

VI - Metas Anuais: valor esperado para o indicador no período a que se refere;

VII - Agenda Transversal: conjunto de atributos utilizado para tratar questões complexas relacionadas a políticas públicas. Pode incluir públicos-alvo ou temas específicos que exigem abordagem multidimensional e integrada pelo Estado para serem tratadas de forma eficaz.

Art. 4º Os valores financeiros constantes do Plano Plurianual são referenciais/estimativos, não constituem limitação à sua execução e deverão ser fixados em cada exercício, por ocasião da aprovação da Leis Orçamentarias Anuais (LOA), obedecidos os parâmetros fixados pelas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 5º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos de Lei de Revisão serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada exercício, e conterão, no mínimo, justificativa, diagnóstico da situação, indicação dos recursos e exposição dos motivos das alterações.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:
a) adequar o valor global do programa;
b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
c) revisar ou atualizar as metas; e
d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais; e

II - incluir, excluir ou alterar:
a) unidade responsável por programa;
b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração;
c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;
d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento;
f) agendas transversais.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, deverá manter Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 10 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas entregas/ações, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das entregas/ações sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, anualmente, no Diário Oficial do Município, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual.

Art. 12 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 Os programas devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:8CB8FF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Transporte e Frota de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em observância aos princípios da legalidade, motivação, transparência e supremacia do interesse público.
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público, devidamente justificada e publicada;
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 14 de maio de 2024, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública Estadual e Municipal, prevendo em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas, quando presente motivo de relevante interesse público;
JUSTIFICA-SE que o contrato nº **17/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel utilizado para o funcionamento e destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Frota, para guarda de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal., vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Frota , é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população. Ressalta-se que o atraso no pagamento dos aluguéis pode acarretar o descumprimento contratual, a rescisão do contrato e a consequente desocupação do imóvel, comprometendo a execução das atividades da unida, além de gerar custos adicionais com eventual realocação, transporte de bens e interrupção de serviços essenciais.
Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à alteração da ordem cronológica de pagamento, exclusivamente em relação à despesa de locação do imóvel utilizado por esta Secretaria, referente a Numero de recibo **07143577405** ao mês de **07**/**2025**, observando-se o disposto no §2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, com a devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato administrativo.
Nísia Floresta, 02 de Dezembro de 2025.

LAERCIO JOSE BEZERRA
Secretário Municipal de Transporte e Frota

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3A7EC3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2025

PORTARIA Nº 522/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 3, a senhora **Kalinne Medeiros da Câmara Hackradt**, CPF nº 565.***.***-68, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:BD48E408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a(o) servidor (a) **Daniel Santos de Medeiros**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:263FB8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Carlos Celestino de Carvalho**, ocupante do cargo de Motorista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1B732009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Erick Lemos do Nascimento**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, licença especial sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de 03 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B50C9BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Josenaldo da Silva**, ocupante do cargo Pintor, licença especial sem remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 01 de janeiro de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5BC37182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 3, a senhora **EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA**, CPF nº 077.***.***-50, lotada na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9CAF4A9E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Nísia Floresta/RN. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico,para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 02 de dezembro.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:55582583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1125010/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1125010/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011202/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LELEU DO ACORDEON PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.**

Contratado**: FRANCISCO ALEXSANDRO BANDEIRA**
CNPJ (MF): 12.040.398/0001-79
Valor Total estimado: **R$ 1.200,00 (Mil e quinhentos reais).**
Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 01 de dezembro de 2025**.**

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:322BB174

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 1201002/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 1201002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021201/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE EDINHO SOUZA PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.**

Contratado**: EDER DE SOUZA CARDOSO**
CPF (MF): **050.901.204-39**
Valor Total estimado: **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).**
Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 02 de dezembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:6A0C9562

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1125010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1125010/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011202/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ALEXSANDRO BANDEIRA PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº**1124005/2025**– **011202/2025** - INque trata da contratação da **FRANCISCO ALEXSANDRO BANDEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.040.398/0001-79, ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 01 de dezembro de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:C8A88347

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 1201002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 1201002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021201/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE EDINHO SOUZA PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº**1201002/2025** – 021201 - INque trata da contratação da **EDER DE SOUZA CARDOSO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **050.901.204-39**, ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 02 de dezembro de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:92EF0372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Paraú/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, CNPJ 08.084.691/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO EVARISTO PEIXOTO, CPF nº 200.239.364-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional

da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Paraú/RN de 27de novembro de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito do Município de Paraú/RN

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:4FE5F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 070/2025/PMP/ADM
02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOÃO EVARISTO PEIXOTO,** Prefeito Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, Com a finalidade de tratar de desmandas administrativas em benefício de nosso município neste dia 04 de dezembro de 2025, será comprida a seguinte agenda:

Participar de reunião na CAERN – (Companhia Água e Esgoto do Rio Grande do Norte)

CAERN – Administração Central, localizada na Av. Sem. Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-000,

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:71FB474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 071/2025/PMP/ADM
02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA,** Secretário Municipal de Agricultura, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar de uma audiência com a Chefe de Gabinete do Governo do Estado do RN, com o seguinte propósito, apresentar reivindicações pertinentes o nosso município de Paraú, junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D8435294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.457/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

A Pregoeira Municipal, juntamente com os Membros da Equipe de apoio, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 056/2025, visando a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO,**, marcada para o dia 02/12/2025 ás 8 horas, está **SUSPENSA**, em decorrência da necessidade de análise técnica e jurídica da impugnação antes da realização da sessão pública. Após ser realizado os devidos ajustes, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao@parelhas.rn.gov.br

Parelhas/RN, em 01 de dezembro de 2025.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:813BE080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO
Impugnante: CMD CAR LTDA – CNPJ 59.637.578/0001-04
Data da impugnação: 26/11/2025
I – DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação apresentada pela empresa **CMD CAR LTDA** é **tempestiva**, uma vez protocolada dentro do prazo legal previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e conforme o item 15.1 do Edital, motivo pelo qual **é conhecida**.

II – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

A análise técnica e jurídica da matéria foi conduzida pela Procuradoria Jurídica do Município, cujas conclusões são integralmente acolhidas por esta Pregoeira. Passa-se aos pontos questionados:

Exigência de Certificação ISO 9001

A Procuradoria concluiu que não é possível exigir ISO 9001 como requisito de habilitação, pois:

a certificação não possui relação direta e indispensável com o objeto licitado;

sua exigência restringiria indevidamente a competitividade, violando os princípios da isonomia, competitividade e proporcionalidade;

há firme entendimento do TCU e do STJ nesse sentido.

Conclusão: Indefere-se o pedido, mantendo-se a inexistência de exigência de ISO 9001 no edital.

Ausência de Alvará de Funcionamento e Sanitário

Conforme parecer jurídico:

o objeto licitado (ambulância tipo A) não demanda licenciamento sanitário ou alvará específico para fins de habilitação;

a exigência seria desproporcional, sem pertinência técnica com o objeto;

o TCU orienta que alvarás e licenças específicas só devem ser exigidos após a contratação, quando estritamente necessários.

Conclusão: Indefere-se o pedido, permanecendo desnecessária tal exigência no edital.

Exigência de Balanço Patrimonial ou Balanço de Abertura

A Procuradoria esclareceu que:

o art. 65 da Lei nº 14.133/2021 não impõe obrigatoriedade de exigir demonstrações contábeis;

o objeto licitado (aquisição de bens móveis) não apresenta risco econômico que justifique a exigência;

portanto, não há fundamento para inclusão de balanço patrimonial ou de abertura.

Conclusão: Indefere-se o pedido e mantém-se o edital sem tais exigências.

Inclusão de Certificado de Conformidade/INMETRO

A Procuradoria recomendou a **inclusão**, no edital, como requisito de habilitação técnica, do:

Certificado de Conformidade ou Certificado de Adequação do veículo transformado, emitido por Orgão de Certificação de Produto acreditado pelo INMETRO.

Trata-se de documento **legal, técnico e indispensável**, garantindo segurança e conformidade normativa às ambulâncias.

Conclusão: O Pregoeiro **acata a recomendação** e promoverá a inclusão do referido requisito no edital.

Declaração de Atendimento às Normas Técnicas

A Procuradoria também orienta a inclusão, na fase de habilitação, de **declaração formal da licitante**

afirmando que a ambulância atenderá integralmente às normas:

Portaria nº 2.048/2022 do Ministério da Saúde;

Resoluções do CONTRAN pertinentes;

Normas ABNT aplicáveis à transformação veicular.

Conclusão: O Pregoeiro **acata a orientação** e incluirá tal declaração obrigatória no edital.

III – DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Considerando que as alterações recomendadas **impactam a formulação das propostas**, torna-se necessária:

a republicação do Edital, e

a reabertura integral dos prazos para apresentação de propostas.

A nova data da sessão pública será divulgada no **PNCP** e demais meios oficiais.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto e **acolhendo integralmente o parecer jurídico**, esta Pregoeira decide:

CONHECER a impugnação, por tempestiva; INDEFERIR os pedidos referentes:

à exigência de certificação ISO 9001;

ao alvará de funcionamento e sanitário;

ao balanço patrimonial ou balanço de abertura;

ACATAR as recomendações da Procuradoria para:

inclusão do **Certificado de Conformidade/Adequação (INMETRO)**;

exigência de **declaração de atendimento às normas técnicas** aplicáveis.

Será procedida a **republicação do edital** com as adequações e **reabertura dos prazos**, conforme determina a legislação.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2025

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7C9D7B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 7.835/2025

INTERESSADO: Se. Municipal de Saúde. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO HOSPITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO decorrente de CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO HOSPITAL, juntoa interessada: DUCILENY TATIANNE DA SILVA – CNPJ: 46.166.193/0001-56.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:3C7C09D8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 3.900/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20L, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML**
RECORRENTE: **EDVANIA GERUSA DA NOBREGA ARAUJO**

A Pregoeira do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento do recurso apresentado pela empresa**, EDVANIA GERUSA DA NOBREGA ARAUJO**, e de contrarrazão, apresentado pela empresa, **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO,** em detrimento do resultado do pregão eletrônico de nº 37/2025.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do

Município, decidimos pela improcedência do pedido pleiteado, optando assim, pela permanência da habilitação.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9C8E6957

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 426/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 426/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARIA FRANCISCA DE ASSIS GALVÃO,**ocupante do Cargo de Telefonista matrícula nº 1000241, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 08 de dezembro de 2025 e com data fim em 07 de março de 2026.
Parelhas, 02 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:412E07BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 427/2025 – GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 427/2025 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos o **Sr. JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Parelhas, 01 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:FD827BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°282/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°282/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), ARIVANEIDE DA SILVA BEZERRA matrícula, n.°1212443 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ARIVANEIDE DA SILVA BEZERRA matrícula n.°1212443, o gozo de férias no período de 05/01/2026 A 03/02/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A8CFC998

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°283/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°283/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), SEBASTIANA MARIA PEREIRA MEDEIROS matrícula, n.°1007300 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) SEBASTIANA MARIA PEREIRA MEDEIROS matrícula n.°1007300, o gozo de férias no período de 12/01/2026 A 10/02/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:5CD5A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°284/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°284/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), MARIA DO SOCORRO LIMA matrícula, n.°1208241 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA DO SOCORRO LIMA matrícula n.°1208241, o gozo de férias no período de 12/01/2026 A 10/02/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:505596FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°285/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°285/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), MARIA EDILMA DINIZ FERNANDES matrícula, n.°1007190 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA EDILMA DINIZ FERNANDES matrícula n.°1007190, o gozo de férias no período de 15/01/2026 A 13/02/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:980FF296

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°286/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

PORTARIA n.°286/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), JACILEIA ALVES RIBEIRO matrícula, n.°1208454 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JACILEIA ALVES RIBEIRO matrícula n.°1208454, o gozo de férias no período de 05/01/2026 A 03/02/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:396835F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°287/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

PORTARIA n.°287/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), SALMA MEIRA DE SOUZA matrícula, n.°1206478 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de PSICOLOGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) SALMA MEIRA DE SOUZA matrícula n.°1206478, o gozo de férias no período de 12/01/2026 A 10/02/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4ED15F23

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°288/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°288/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), JOSEILMA EUNICE DA SILVA matrícula, n.°1207725 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JOSEILMA EUNICE DA SILVA matrícula n.°1207725, o gozo de férias no período de 05/01/2026 A 19/01/2026, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:AD74A816

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°289/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°289/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), MARINALVA GALVAO DE MACEDO matrícula, n.°1007483 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARINALVA GALVAO DE MACEDO matrícula n.°1007483, o gozo de férias no período de 05/01/2026 A 03/02/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:5D804A77

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°290/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°290/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), THEONIA RAQUEL DOS SANTOS matrícula, n.°1210351 lotado na Secretaria municipal de Saúde, no cargo de ENFERMEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) THEONIA RAQUEL DOS SANTOS matrícula n.°1210351, o gozo de férias no período de 06/01/2026 A 20/01/2026, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9B96FAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025-GP

Dispõe a normatização e estabelecimento de Programas para o Município Patu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria orientará a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Ficam criados os programas do Município da Prefeitura Municipal de Patu, que passam ter a classificação discriminada no anexo 1 desta Portaria.

Art. 3º - Aos Programas serão criados com a seguinte estrutura:

I – Os Programas Finalísticos iniciar-se-ão com o número 1;
II – Os Programas de Apoio Administrativo iniciar-se-ão com o número 2;
III – Os Programas especiais apresentarão um único código nulo 0;

Art. 4º - A partir desta data a criação ou extinção de um programa, só poderá ocorrer por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor a partir de sua Expedição.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de novembro de 2025.

Ednardo Benigno de Moura
Prefeito

Anexo 1 – Portaria nº 291/2025

Código Descrição

0001 Encargos Especiais

0002 Eficiência e Equilíbrio Previdenciário

1001 Saúde como cuidado integral

1002 Educação de Qualidade para Todos

1003 Proteção e Inclusão Social

1004 Desenvolvimento Integrado e Sustentável

2001 Gestão Inovadora para o Fortalecimento do Poder Legislativo

2002 Governança e Modernização da Gestão Pública

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:578F4695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas na nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 536/2022 de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, entre outros, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

R E S O L V E:
Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos SUPLENTES, que representarão, de forma Legal e Constitucional, as Entidades Governamentais e a Sociedade Civil na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Patu-RN, conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:
TITULAR: ROSANE FAINNY DE OLIVEIRA MEDEIROS
SUPLENTE: CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: NEUZA RUANA FERREIRA
SUPLENTE: KALINE CRISTINE VIDAL DA SILVA

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE:
TITULAR: GUILHERMY RIBEIRO DE ANDRADE
SUPLENTE: AURI MARCONI DINIZ

d) REPRESENTANTES DO GABINETE CIVIL:
TITULAR: JEFFERSON RANIELLY DA SILVA CORTEZ;
SUPLENTE: ALEXANDRO CALIXTA GOMES

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: TALIANE MEDEIROS DA SILVA ROCHA
SUPLENTE: ILUSKA SIARLINY AZEVEDO LEITE

f) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO INFANTIL DA ASSEMBLEIA DE DEUS:
TITULAR: ELANY RAYRIS FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: MARIA CRISTINA DE LIMA

g) REPRESENTANTES DO FÓRUM DE INTEGRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:
TITULAR: MARILHA GABRIELA BATISTA CLEMENTE
SUPLENTE: CÁTIA ROSSANIA DE AZEVEDO CÂNDIDO

h) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
TITULAR: PEDRO FELÍCIO DE FRANÇA
SUPLENTE: MARIA FERREIRA DE MELO FILHA

i) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA
SUPLENTE: IVANILDA ETELVINO DA SILVA

j) REPRESENTANTES DO GRUPO DE PATRULHEIROS AMBIENTAIS:
TITULAR: JOSÉ LOURIVAL GOMES PINHEIRO
SUPLENTE: FRANCISCO ANTÔNIO DANTAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:5AE6EBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pedro Avelino/RN, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento e gerenciamento, por meio de câmeras em sistema de Videomonitoramento, para atender às necessidades do Município de Pedro Avelino/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: pmpacpl2@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.
Município de Pedro Avelino/RN;

Pedro Avelino, 02 de dezembro de 2025

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C613D9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO EXECUTIVO 0034/2025 - MEMBROS PARA COMPOREM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILÕES (FME-PILÕES).

Decreto Executivo 0034/2025

05 de setembro de 2025

Designa membros para comporem o Fórum Municipal de Educação de Pilões (FME-PILÕES).

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo por fundamento o Decreto Executivo 029/2025, de 27 de agosto de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Executivo 029/2025, de 27 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a competência do Município para coordenar a política municipal de educação e articular os diferentes níveis e sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do Fórum Municipal de Educação de Pilões como espaço democrático de participação social e de proposição de políticas públicas educacionais, e a necessidade de garantir sua composição por membros qualificados e representativos dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público, visando fortalecer a gestão democrática e a construção coletiva de uma educação de qualidade para todos.

D E C R E T A:

Art. 1° - Designar os membros, titular e suplente, abaixo relacionados, indicados pelas entidades, órgãos ou movimentos, para comporem o Fórum Municipal de Educação de Piões, para o mandato de 04 anos, conforme determina o Art. 7º do Decreto nº 029/2025.

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bernardino Francisco da Silva Neto – Titular
Ednalda Soares Pereira da Silva - Suplente
II - Conselho Municipal de Educação - CME
Maria Poliana Ferreira de Lima Aquino – Titular
Moaci Miranda da Costa – Suplente
III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB
Francisco Reginaldo Linhares – Titular
Jocimar Cesário da Costa - Suplente
IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Graciene Cavalcante de Melo Gama– Titular
Maria Dalva Fidelis – Suplente
V - Conselho Tutelar
Jennifer Marilia Arlindo Miranda – Titular
Francisca Lucicleide Gomes – Suplente
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Maria Tereza de Jesus Neta – Titular
Maria Rosangela de Queiroz - Suplente
VII – Representantes das Escolas Estaduais da Educação Básica do Município
Hélio Paiva Damasceno– Titular (Escola Estadual Francisco Antônio de Moura)
Maria Mirela Medeiros– Suplente (Escola Estadual Desembargador Sinval Moreira Dias)
VIII - Representantes das Escolas Municipais da Educação Básica
Macia Fabiana Carneiro P. Sena – Titular (Escola Municipal Joana Dantas de Moura)
Dilvanete Oliveira Ferreira – Suplente (Pré-escola Magna Rodrigues Bezerra)
IX - Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo
Maria Vicente de Sousa Paiva – Titular
Oscarlina de Oliveira Paiva – Suplente

Art. 2º - A Coordenação Executiva do FME-PMPF para o quadriênio 2025/2029 será escolhida entre os pares por ocasião de sua primeira reunião, conforme seu Regimento Interno.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 05 de setembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:33C82CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.762/2025
OBJETO: Prestação de serviços de saúde destinados à execução das campanhas de saúde pública promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Poço Branco/RN.
O Município de Poço Branco/RN, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o**resultado parcial**do Credenciamento nº**003/2025**, referente à prestação de serviços de saúde destinados às campanhas municipais, conforme condições estabelecidas no Edital do Credenciamento nº 003/2025 e seus anexos.
Após a análise da documentação apresentada, foram**credenciadas**as seguintes empresas,**conforme ordem cronológica de envio**, nos termos do item 10.1 do Edital:
ORDEM DE CREDENCIAMENTO
EMPRESA / CNPJ
1ª – IPAS – Instituto Potiguar de Assistência à Saúde
Envio: 27/11/2025 – 00:02
CNPJ: 55.170.976/0001-02
2ª – SERV SAÚDE
Envio: 27/11/2025 – 08:15
CNPJ: 33.235.736/0001-06
3ª – Empatia Empresa Médica
Envio: 27/11/2025 – 08:33
CNPJ: 37.947.369/0001-16

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:D58B877F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.762/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.762/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **Município de Poço Branco/RN**, por intermédio do **Departamento de Licitação e Contratos**, torna público a abertura do**Credenciamento de empresas**, em conformidade com a**Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº**001/2024**, e demais normas aplicáveis, visando à***contratação de serviços de saúde destinados à execução das campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Poço Branco/RN***.
O **Edital de Credenciamento**e todos os seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no sítio eletrônico oficial do Município**www.pocobranco.rn.gov.br**e, alternativamente, podem ser obtidos por e-mailprefeituradepocobrancocpl@gmail.comou presencialmente na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da abertura deste Aviso, no horário de expediente.
Os interessados poderão apresentar a documentação para fins de credenciamento**a partir de 27/12/2025, às 00h01min, até 24/02/2026, às 23h59min**, observadas integralmente as condições estabelecidas no edital.
A entrega da documentação poderá ocorrer:

• **Por meio eletrônico**, através do e-mail institucional**(**prefeituradepocobrancocpl@gmail.com**)**; ou
• **Mediante protocolo presencial**, diretamente no**Departamento de Licitações e Contratos**, no horário de expediente administrativo.

Outras informações poderão ser obtidas no referido setor, durante o horário de atendimento ao público.
Poço Branco/RN, 25 de novembro de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação
Município de Poço Branco/RN

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:168BAE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 943/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 943/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/11 a 29/11,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessitou permanecer em horário/dia posterior ao previsto na Portaria nº 932/2025 - SEMSAB para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de Dezembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:58B376FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 944/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 944/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Tenente Ananias/RN**, no(s) dia(s) **29/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FEB4C718

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 945/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 945/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caraúbas/RN**, no(s) dia(s) **29/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:57C34D68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 946/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 946/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00**(**sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Currais Novos/RN**, no(s) dia(s) **02/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:560ED2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 947/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 947/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **02/12 a 03/12,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:AB7351ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 948/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 948/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **02/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F308FE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 932, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 932, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa,** CPF Nº **048.XXX.XXX-16,** matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista,** 0,5 (meia) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de **R$ 30,00 (trinta reais)**, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Mossoró/RN, no dia 27 de novembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:11ABB995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA, professora, matrícula nº 523, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8FE5255C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 886, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto **no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009**, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, CICERO ADALBERTO MARQUES VIANA, professor, matrícula nº 267**, a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:44B4A531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto **no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009**, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, DENY DE OLIVEIRA PASCOAL, professor, matrícula nº 270**, a promoção horizontal, com ascensão da Letra "D" para a Letra "E**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:766F3211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 891, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, EDILECIA SOARES DE QUEIROZ LOPES, professora, matrícula nº 272, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2A0F99B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, ELENILDA SOUZA DOS SANTOS ARAUJO, professora, matrícula nº 274, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "B" para a Letra "C**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:849FD814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 893, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto **no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009**, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, ELISMAR BEZERRA, professor, matrícula nº 320**, a promoção horizontal, com ascensão da Letra "F" para a Letra "G**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1560DEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 894, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto **no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009**, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, professor, matrícula nº 387**, a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7C1C9104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 895, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal a servidor Público Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 232/2009 e no Decreto Municipal nº 1.042/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 232/2009, que estabelece a promoção horizontal aos profissionais do magistério público municipal, mediante ascensão de uma classe/letra, dentro do mesmo nível, a cada três anos de efetivo exercício, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.042/2025, que determinou a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos e viabilidade de promoção horizontal aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo e a análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatou o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira e orçamentária atestada pela Administração Pública para a referida concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, FRANCISCA CELIENE DE FREITAS, professora, matrícula nº 277, **a promoção horizontal, com ascensão da Letra "A" para a Letra "B**", nos termos da Lei Municipal nº 232/2009 e do Decreto Municipal nº 1.042/2025.

Art. 2º A presente promoção produzirá efeitos funcionais a partir da publicação desta Portaria, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de novembro de 2025, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:035DFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 216, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **JAEDMA MARIA RIBEIRO**, admitida em **06/01/2025**, matrícula funcional nº **612-3** ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Dispensação de Medicamento**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **06.01.25 a 06.01.26**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **03/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5AAAB1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SA**, admitida em **17/05/1999**, matrícula funcional nº **358-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **17.05.23 a 17.05.24**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **03/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:977C0FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 218, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias** a servidora **SONALHA MARIA DA SILVA LUCENA**, admitida em **17/04/2012**, matrícula funcional nº **085-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **17.04.24 a 17.04.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2025 a 22/11/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **23/11/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8594B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **LINDOMAR BEZERRA**, admitido em **03/06/2002**, matrícula funcional nº **46-1** ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **03.06.23 a 02.06.24**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **03/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3E0FA459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **DEBORA MARIA ROCHA**, admitida em **22/03/2010**, matrícula funcional nº **220-1** ocupante do cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **22.03.24 a 22.03.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **03/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6D0CD5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 221, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **MARIA NILZA MARQUES** admitida em **01/12/1986**, matrícula funcional nº **08-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal da educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.12.24 a 30.11.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **10/11/2025 a 09/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **10/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D3A04CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 223, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA VANUZIA BEZERRA LUCENA COSTA**, admitida em **02/02/1998**, matrícula funcional nº **181-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **02.02.24 a 02.02.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **03/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BDB434B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **VANESSA LACERDA GONCALVES**, admitida em **29.01.2018**, matrícula funcional nº **485-1** ocupante do cargo de **Cirurgiã Dentista**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **29.01.24 a 29.01.25**
Art. 2º As férias de que trata o artigo 1º serão usufruídas em duas etapas, compreendendo: a primeira etapa de **03/11/2025 a 19/11/2025**, com retorno às atividades em **20/11/2025**; e a segunda etapa de **18/03/2026 a 01/04/2026**, com retorno às atividades em **02/04/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4D1A3B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ANTONIO AROLDO DE FREITAS**, admitido em **02/01/2004,** matrícula funcional nº **348-1** ocupante do cargo de **Técnico de Higiene Dental**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **23.10.23 a 25.10.24**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/11/2025 a 19.11.2025**, com retorno às atividades em **20/11/2025**; e a segunda etapa de **01/12/2025 a 15/12/2025**, com retorno às atividades em **16/12/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3686D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **CICERO ROMAO DE HOLANDA**, admitido em **01/08/2007,** matrícula funcional nº **70-1** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.08.24 a 01.08.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/11/2025 a 12.11.2025**, com retorno às atividades em **13/11/2025**; e a segunda etapa de **09/12/2025 a 23/12/2025**, com retorno às atividades em **24/12/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:63C02D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 227, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **IVONETE CALIXTO DA SILVA ROCHA**, admitida em **01/09/2020**, matrícula funcional nº **444-1** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.09.23 a 01.09.24**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/11/2025 a 04/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **05/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3D92B9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 210/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA DO CARMO FREITAS PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 210, de 25 de setembro de 2025 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **20/10/2025 a 03/11/2025** e **01/04/2026 a 15/04/2026,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/11/2025** e **16/04/2026** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 210 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:55D01FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 229, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 115/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 115, de 15 de abril de 2025 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **03/11/2025 a 17/11/2025** e **19/01/2026 a 02/02/2026,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **18/11/2025** e **03/02/2026** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 115 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4CA58624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCISCA BETACELI SOUZA BARBOSA**, admitida em **22/09/1997**, matrícula funcional nº **113-1** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **22.09.22 a 22.09.23**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EAC2DD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SA**, admitida em **17/05/1999**, matrícula funcional nº **358-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **17.05.24 a 16.05.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **03/12/2025 a 01/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **02/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2ECD9B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ALFREDO DE OLIVEIRA NETO**, admitido em **01/06/1988**, matrícula funcional nº **148-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **22.09.22 a 22.09.23**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:75022993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCISCA SUELEIDE DIAS**, admitida em **17/09/1997**, matrícula funcional nº **159-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **17.09.24 a 17.09.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CFBFC897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **LAURILLEYDE REGO ROCHA DIOGENES**, admitida em **15/04/2021**, matrícula funcional nº **615-1** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **15.04.24 a 15.04.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CF8E6C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 236, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARCIA LIDIANNY DE FREITAS MAGALHAES**, admitida em **04/01/2021**, matrícula funcional nº **585-1** ocupante do cargo de **Gerente de Regulação e Marcação de Exames**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **04.01.24 a 03.01.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D6C35686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 237, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ SOUZA E SILVA**, admitida em **03/03/1997**, matrícula funcional nº **97-1** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **03.03.24 a 03.03.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **17/12/2025 a 31.12.2025**, com retorno às atividades em **01/01/2026**; e a segunda etapa de **12/06/2026 a 26/06/2026**, com retorno às atividades em **27/06/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4C780FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 238, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCISCA ADRIANA DE FREITAS COSTA PINTO**, admitida em **01.08.2007**, matrícula funcional nº **72-1** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.08.24 a 01.08.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **09/12/2025 a 23.12.2025**, com retorno às atividades em **24/12/2025**; e a segunda etapa de **04/05/2026 a 18/05/2026**, com retorno às atividades em **19/05/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:51451C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** ao servidor **IVANILDO PEREIRA ROCHA JUNIOR**, admitido em **02/12/2007**, matrícula funcional nº **64-1** ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **02.12.24 a 02.12.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F2893E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **IRLANA DE OLIVEIRA SILVA** admitida em **01/09/2020**, matrícula funcional nº **578-1** ocupante do cargo de **psicóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.09.23 a 31.08.24**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/12/2025 a 13/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **14/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0ED82EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ANTONIO SOBRINHO**, admitido em **03/02/2022**, matrícula funcional nº **662-1** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **03.02.23 a 03.02.24**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2743C4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 242, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **UBIRACI FERREIRA GOMES**, admitido em **01/06/1988**, matrícula funcional nº **234-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação,** referente ao período aquisitivo de **01/06/24 a 31/05/25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F2DB7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 243, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ANTONIO EURIBERG LUCENA PAIVA**, admitido em **08/05/2006**, matrícula funcional nº **19-1** ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **08/05/24 a 08/05/25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **02/12/2025 a 31/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B9D471C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 244, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA APARECIDA GOMES DE PAIVA**, admitida em **14/09/2009**, matrícula funcional nº **127-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **14.09.24 a 14.09.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/12/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DDAE4ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 209/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 209, de 25 de setembro de 2025 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **22/10/2025 a 31/10/2025** e **23/02/2026 a 04/03/2026,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **24/02/2026** e **05/03/2026** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 209 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4ED09479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 121/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PALOMA EMANUELLE DO NASCIMENTO QUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 121, de 05 de maio de 2025 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **14/07/2025 a 28/07/2025** e **29/12/2025 a 12/01/2026,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **29/07/2025** e **13/01/2026** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 121 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B5CC8E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 204/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FABIA MARIA DANTAS FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 204, de 25 de setembro de 2025 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/10/2025 a 20/10/2025** e **06/04/2026 a 20/04/2026,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/10/2025** e **21/04/2026** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 204 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F8ED02CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 226/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A CICERO ROMAO DE HOLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 226, de 24 de outubro de 2025 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **03/11/2025 a 17/11/2025** e **09/12/25 a 23/12/25,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **18/11/2025** e **24/12/25** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 226 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6F28513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 198/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 198, de 25 de setembro de 2025 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/12/2025 a 22/12/2025,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **23/12/2025** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 198 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6AD17FDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 – PE/PMP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos.

Fica, portanto, cancelada a sessão anteriormente agendada para o dia 11 de dezembro de 2025, às 08h00min, no Portal de Compras Públicas.

A nova sessão pública ocorrerá ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **16 de dezembro de 2025 às 08h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2025.

-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:0A84C63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 271 - 2025 (INSTITUI E REGULAMENTA A CMIPBF)

DECRETO Nº 271/2025 - GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (CMIPBF), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (CMIPBF) do município de Rafael Godeiro - RN e regulamentar o seu funcionamento.
Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Rafael Godeiro - RN é um comitê que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade do Programa Bolsa

Família e do Cadastro Único no âmbito local, por meio das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.
Parágrafo Único – Compete ao gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social, exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rafael Godeiro - RN é composta por representantes dos Órgãos Gestores das Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.
I - Um representante da Gestão Municipal do Cadastro Único;
II - Um representante da Política Municipal de Educação;
III - Um representante da Política Municipal de Saúde;
IV - Um representante da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 4° - A designação e/ou substituição de membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, poderá ser efetivada por ato do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.
Art. 5º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Rafael Godeiro - RN.
I - Promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município;
II - Realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município;
III - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades;
IV - Analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento;
V - Desenvolver ações intersetoriais entre as áreas da Assistência Social, Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar as equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
VI - Monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área;
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.
Art. 6º - O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social designará o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Rafael Godeiro - RN.
Art. 7º - A Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Rafael Godeiro - RN reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.
Art.8º- As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Intersetorial.
§ 1º - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial poderão solicitar ao Coordenador da Comissão Intersetorial, agendamento de reunião, sempre que julgarem necessário.
§ 2º - Cada solicitação de reunião será analisada pelo Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial.
Art. 9º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial poderão contar com a participação de convidados dos representantes das áreas.
§ 1º - É facultada ao Gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social a participação nas reuniões intersetoriais.
Art. 10 - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial são espaços de participação de seus membros, todos com direito à voz e voto nas decisões.
Art. 11 - A pauta de reunião da Comissão Municipal Intersetorial será elaborada pela Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, conforme demandas e/ou sugestões de representantes das áreas.
Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial serão registradas com ata e lista de presença.
Art. 13 - A ausência do representante titular em 02 (duas) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.
Art. 14 - O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.
Art. 15 - O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersetoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito Estadual e Nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD M (IGD/PBF).
Art. 16 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto neste Decreto.
Art. 17 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito Municipal.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Severino Lopes dos Reis, em 02 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:1AED6627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 138/2025 RIACHO DA CRUZ /RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora TALIA SILVA DE QUEIROZ**,** CPF: 706.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo – CC-5 lotada na Secretaria do Gabinete Civil do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:623A5458

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 139/2025 RIACHO DA CRUZ /RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor HENRIQUE MATHEUS MESQUITA DE IZIDIO**,** CPF: 016.***.***-65, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo – CC-5 lotado na Secretaria do Gabinete Civil do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:2AC7F030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00085/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00085/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou Pessoa Física pata prestação de serviços de confecção e instalação de ornamentos para decoração natalina nos prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D.S. PAIVA DIAS - R$ 1.800,00.
Riacho de Santana - RN, 02 de Dezembro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:FEE244DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00085/2025. OBJETO: Contratação de empresa ou Pessoa Física pata prestação de serviços de confecção e instalação de ornamentos para decoração natalina nos prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/12/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0C71223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 202502194/2025 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **202502194/2025**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARCIVANIA ELIAS DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.990.864-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 10/11/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9D56EE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 642/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 642/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EEDA2297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 643/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 643/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6DD72AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 644/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 644/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza-CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:09C9B52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 645/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 645/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C7F66C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 646/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 646/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:56BBD724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 43/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, painéis em MDF, persianas e forração de piso em carpete, destinados à modernização e adequação dos ambientes do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças e demais setores administrativos da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=17

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 05 de dezembro de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 2 de dezembro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:0F82DD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 44/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Aquisição de material de consumo não permanente para manutenção dos serviços de atenção primária, visando suprir as necessidades dos usuários com doenças crônicas não transmissíveis de saúde da mulher com ênfase na gestação, puerpério e cuidado à saúde da mulher para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=18

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 05 de dezembro de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 2 de dezembro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:BBBF3A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025 – GP, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Reconhece e formaliza a dominialidade plena do Município de Rio do Fogo sobre a área descrita no Memorial Descritivo da Matrícula nº 1.561, supre o vício de origem registral decorrente da abertura da matrícula com base em certidão de características e determina as providências para sua regularização nos termos da Lei Municipal nº 174/2022".

O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Marcio Luiz Pereira Barbosa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Matrícula nº 1.561 do Cartório de Registro de Imóveis foi aberta com fundamento em certidão de características, documento que não se qualifica como título aquisitivo idôneo para fins de transmissão ou reconhecimento de domínio;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar o vício de origem decorrente da insuficiência do título que embasou a abertura da matrícula;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito se encontra afetado ao interesse público municipal há mais de 10 (dez) anos, sendo utilizado de maneira contínua e permanente pelo Município de Rio do Fogo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 174/2022, que estabelece a possibilidade de consolidação da titularidade plena do Município quando o imóvel estiver afetado ao interesse público por mais de 10 anos, mediante a formalização de título aquisitivo originário para fins registrais;

CONSIDERANDO que foram elaborados planta de localização, memorial descritivo georreferenciado, com confrontações precisas, nos termos do art. 2º da Lei nº 174/2022, documentos necessários à produção do título hábil à regularização dominial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, declarada e formalizada a dominialidade plena do Município de Rio do Fogo/RN sobre a área objeto da Matrícula nº 1.561, situada na Rua Felipe Neri, s/n, Povoado Punaú, com área total de 2.674,73 m² e perímetro de 215,13 m, com a seguinte poligonal georreferenciada: "*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.408.240,4620m e E 231.656,2290m. Deste segue com azimute 106°25'27" e distância de 38,00m, limitando-se com Maria Gomes Campos Silva, até o vértice V02, de coordenadas N 9.408.229,7170m e E 231.692,6805m. Deste segue com azimute 197°02'26" e distância de 6,69m, limitando-se com Maria Gomes Campos Silva, até o vértice V03, de coordenadas N 9.408.223,3184m e E 231.690,7193m. Deste segue com azimute 116°31'17" e distância de 26,45m, limitando-se com Maria Gomes Campos Silva, até o vértice V04, de coordenadas N 9.408.211,5092m e E 231.714,3827m. Deste segue com azimute 198°14'55" e distância de 34,46m, limitando-se com Rua Felipe Neri, até o vértice V05, de coordenadas N 9.408.178,7803m e E 231.703,5912m. Deste segue com azimute 287°54'22" e distância de 35,54m, limitando-se com Cristiano Honório do Nascimento, até o vértice V06, de coordenadas N 9.408.189,7060m e E 231.669,7770m. Deste segue com azimute 286°58'28" e distância de 29,37m, limitando-se com Cristiano Honório do Nascimento, até o vértice V07, de coordenadas N 9.408.198,2800m e E 231.641,6880m. Deste segue com azimute 19°01'12" e distância de 44,62m, limitando-se com Marcelo Baralho Pereira, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*"

Parágrafo único - A presente declaração supre o vício original da matrícula, decorrente da utilização de certidão de características como base registral, constituindo-se em título aquisitivo originário apto a regularizar a inscrição dominial em nome do Município, nos termos da Lei Municipal nº 174/2022.

Art. 2° Integram este Decreto, para todos os efeitos legais, a planta de localização, o memorial descritivo, peças técnicas exigidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 174/2022.

Art. 3º- Fica autorizada Procuradoria Geral, a promover o protocolo, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, do pedido de registro da dominialidade originária.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN,

02 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:CCE74FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.
§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.
§2º Fica a Secretária Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.
§3º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.
Art. 2º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 02 de Dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO
Secretária de Tributação

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F6162BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Coordenador de Formação em Matemática e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, ao senhor **NIVALDO AMBRÓSIO DA SILVA,** CPF:***.456.804-**, Coordenador de Formação em Matemática, para custear despesas durante sua permanência no Rio de Janeiro nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025, com fulcro na participação do **Lançamento do Guia de Governança e dos Materiais de Formação Anos iniciais do Compromisso Nacional Toda Matemática,** o evento será realizado na Sede do Instituto de Matemática Pura e Aplicada- IMPA no Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9EB24F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº697/2025 – GPMRF

Concede Férias a Conselheira Tutelar e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **CAROLINA ARAÚJO DE ASSIS,** CPF:141.***.***-66, Conselheira Tutelar, férias regulamentares por período de 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2024/2025, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, conforme o art. 76 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C5E31A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº698/2025 – GPMRF

Dispõe sobre nomeação da Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANDREA SILVA,** portadora do CPF:***.766.794-**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, conforme o resultado da eleição realizada em de Outubro de 2023 e a Lei Municipal nº011/2007 e a Resolução nº03/2019, datada em 30 de Setembro de 2019, para substituir por tempo determinado a conselheira tutelar **CAROLINA ARAÚJO DE ASSIS,** durante o gozo de suas férias no período de 01/12/2025 à 30/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:885214D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.929/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 3 (três) DIÁRIAS no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a servidora **LUANA BEATRIZ DA FONSECA LIMA**, matrícula nº 1528750, ocupante do cargo Nutricionista, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, entre os dias 02 e 05 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de Participar do Terceiro Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde: Construindo Cidadania", a ser realizado no Praia Mar Hotel – Ponta Negra. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FBE23705

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.930/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 3 (três) DIÁRIAS no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a servidora **FRANCISCA IRANEIDE DA COSTA SILVA**, matrícula nº 1533312, ocupante do cargo Enfermeira Fiscal da Vigilância Sanitária , Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, entre os dias 02 e 05 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de Participar do Terceiro Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde: Construindo Cidadania", a ser realizado no Praia Mar Hotel – Ponta Negra. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:DF6BDC58

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.931/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 3 (três) DIÁRIAS no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a servidora **WHANEA MONTEIRO GUIMARAES**, matrícula nº 1527991/3, ocupante do cargo de Bióloga , Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, entre os dias 02 e 05 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de Participar do Terceiro Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde: Construindo Cidadania", a ser realizado no Praia Mar Hotel – Ponta Negra. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C0855D2C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.932/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2 (duas) DIÁRIAS no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **MARIA SABRINA SILVA DE LIMA DÉRIO**, matrícula nº 1532260, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária , Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, entre os dias 03 e 05 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de Participar do Terceiro Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde: Construindo Cidadania", a ser realizado no Praia Mar Hotel – Ponta Negra. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:3930FF66

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.933/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **RITA DE CÁSSIA**

RODRIGUES, matrícula nº 1536028, ocupante do cargo Subcoordenadora de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, entre os dias 03 e 05 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de Participar do Terceiro Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde: Construindo Cidadania", a ser realizado no Praia Mar Hotel – Ponta Negra. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F90C0A0F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.934/2025 - GC/PMSC

Cessão de Servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 1371/2025, *oriundo do Gabinete da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte**;***

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por prazo indeterminado, a servidora relacionada abaixo, para desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria de Estado da Administração (SEAD), junto a Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de Santa Cruz/RN, com ônus para o Município de Santa Cruz/RN.

Nome	Matrícula
MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA	0053589-1

Art. 2º - A cessão será concedida por período indeterminado, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conviniência ou necessidade do Município de Santa Cruz/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F279B361

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.935/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2,5 (duas e meia) DIÁRIAS no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), à servidora **DIÓGENA BEZERRA DA ROCHA**, matrícula nº 1530852, ocupante do cargo de Assistente Social , Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 08 a 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da Oficina para profissionais do CREAS do RN: "Juntos no Enfrentamento ao Trabalho Infantil e outras Violências e Violações de Direitos", ministrada pela Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, a ser realizada no Campus UERNI, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho,3419, Bairro Potengi Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:2C70B5B8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.936/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2,5 (duas e meia) DIÁRIAS no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), à servidora **CAILLA PONTES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1526022, ocupante do cargo de Psicóloga , Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 08 a 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da Oficina para profissionais do CREAS do RN: "Juntos no Enfrentamento ao Trabalho Infantil e outras Violências e Violações de Direitos", ministrada pela Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, a ser realizada no Campus UERNI, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho,3419, Bairro Potengi Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:0C5268E6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.937/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **LUCIANA MAIA E SILVA FREITAS**, matrícula nº 0010316 , ocupante do cargo de Assistente Social, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, entre os dias 03 e 05 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de Participar do Terceiro Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde: Construindo Cidadania", a ser realizado no Praia Mar Hotel – Ponta Negra. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 2 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:664FB37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR POR LOTE**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal. Considerando a necessidade de análise e adequação das disposições editalícias impugnadas, **fica SUSPENSO** o certame anteriormente marcado para o dia **03 de dezembro de** 2025. Após a devida apreciação da impugnação e realização dos ajustes necessários no instrumento convocatório, **fica definida a nova data de abertura da sessão pública**, que ocorrerá: Data de início das Propostas: a partir de 03 de dezembro de 2025 às 08h00. O Edital retificado estará disponível para consulta e download no endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 18 de dezembro de 2025 às 09h00, permanecendo inalteradas as demais condições editalícias que não forem objeto de retificação.
Santa Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:1EA50FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
CONTRATADA: WD DISTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ N° 51.428.956/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de parques infantis em madeira plástica ecológica, destinados a atender as necessidades das unidades públicas do Município de Santa Cruz/RN, passando a vigorar no dia 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026, conforme Contrato celebrado em 02 de dezembro de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 021/2025. Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Prefeita Municipal – Contratante e

WITALO DANTAS DE OLIVEIRA -
Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:BFF207CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preço nº 026/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90043/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de CAJAZEIRAS/PB, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de parques infantis em madeira plástica ecológica, destinados a atender as necessidades das unidades públicas do Município de Santa Cruz/RN. Santa Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA/
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:DFB8FD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

portaria 071/2025 Santa Maria RN, 12 de Novembro 2025

O Prefeito Constitucional de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o funcionário comissionado Sr**. LUIS GUSTAVO VASCONCELOS DA SILVA, CPF: 700.214.274-70, ocupante da função de Diretor de Ações Agropecuárias nesta Prefeitura, para Coordenar a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO (UMC), objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA em 26/11/2025**

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário,

Dê ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:F468C32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 70/2025 Santa Maria-RN, 12 de novembro de 2025.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUIS GUSTAVO VASCONCELOS DA SILVA**, CPF: **700.214.274-70**, para o cargo de **DIRETOR DE AÇÕES AGROPECUÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:83E3BBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.110-2025 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 10522025 SOBRE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.110/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1052/2025, que dispõe sobre as parcerias entre o Município de Santana do Matos e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1052/2025;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme determina o art. 10 da Lei Municipal nº 1052/2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias entre o Município de Santana do Matos e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 1052/2025.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, aplicam-se as definições constantes no art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, além das seguintes:
I - Administração Pública Municipal: o Município e suas respectivas autarquias e fundações;
II - Organização da Sociedade Civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014;
III - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil;
IV - Gestor da Parceria: agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
V - Administrador Público: agente público revestido de competência para assinar os instrumentos de parceria.

Art. 3º As parcerias regidas por este Decreto observarão os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º Fica instituída a seguinte estrutura administrativa para gestão das parcerias:
I - Secretaria Municipal responsável pela área de atuação correspondente ao objeto da parceria;
II - Comissão de Seleção de Parcerias;
III - Comissão de Monitoramento e Avaliação;
IV - Gestor da Parceria.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração coordenar o sistema de cadastramento e divulgação das parcerias no sítio oficial do Município.

Art. 5º Compete ao Prefeito Municipal:
I - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamento público;
III - homologar o resultado do chamamento público;
IV - celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - aplicar as penalidades previstas na legislação;
VII - autorizar alterações nos instrumentos de parceria;
VIII - denunciar ou rescindir parcerias;
IX - decidir sobre a prestação de contas final.
§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada aos Secretários Municipais, vedada a subdelegação.
§ 2º Não poderá ser delegada a competência para aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 6º A Administração Pública manterá, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos planos de trabalho, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo:
I - descrição do objeto da parceria;
II - valor total previsto e valores efetivamente liberados;
III - nome completo do representante legal da OSC parceira;
IV - data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
V - situação da prestação de contas;
VI - documento integral do termo de parceria e plano de trabalho.
Art. 7º A organização da sociedade civil divulgará, em seu sítio na internet ou em locais visíveis de sua sede social, as parcerias celebradas com o Poder Público Municipal.
Art. 8º As denúncias sobre eventual aplicação irregular dos recursos podem ser feitas pelos canais disponibilizados pelo Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES DE PARCERIA

Art. 9º O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública

com organizações da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros, para execução de políticas públicas propostas pelo parceiro público.

Art. 10. O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias com transferência de recursos financeiros, para fomentar projetos de interesse público propostos pelas organizações da sociedade civil.

Art. 11. O acordo de cooperação é o instrumento pelo qual são firmadas parcerias para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam transferência de recursos financeiros.

Art. 12. As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, vedada a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 13. A Comissão de Seleção será designada por portaria do Prefeito Municipal para cada chamamento público, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:

I - pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

II - servidores com conhecimento técnico na área objeto da parceria.

§ 1º A Comissão poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas setoriais.

§ 2º Será impedido de participar da Comissão de Seleção quem, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das organizações participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica:

I - ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;

II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização;

III - ter ou ter tido relação de emprego com a organização.

§ 3º As funções dos membros da Comissão de Seleção não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

§ 4º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente.

Art. 14. Compete à Comissão de Seleção:

I - avaliar as propostas apresentadas pelas OSCs conforme critérios do edital;

II - verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação;

III - classificar as propostas;

IV - elaborar relatório fundamentado de julgamento;

V - julgar recursos interpostos.

CAPÍTULO VI - DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 15. O chamamento público será divulgado no sítio oficial do Município e no Diário Oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data-limite para apresentação das propostas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser reduzido para 8 (oito) dias em caso de atividades padronizadas ou serviços continuados, mediante justificativa fundamentada.

Art. 16. O edital de chamamento público conterá, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, prazos, condições, forma e local de apresentação das propostas;

IV - os critérios de julgamento, classificação e seleção das propostas, incluindo metodologia de pontuação e peso de cada critério;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição de recursos administrativos;

VII - a minuta do instrumento de parceria;

VIII - os requisitos de habilitação;

IX - o prazo de vigência da parceria;

X - a forma de execução e monitoramento.

Seção II - Dos Critérios de Julgamento e Pontuação

Art. 17. O julgamento das propostas observará obrigatoriamente os seguintes critérios:

I - grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação;

II - capacidade técnica e operacional da OSC;

III - experiência prévia na realização do objeto;

IV - adequação da proposta ao valor de referência;

V - qualidade e viabilidade do plano de trabalho.

Art. 18. O edital estabelecerá sistema de pontuação objetivo, atribuindo peso a cada critério de julgamento, observando:

I - pontuação mínima para aprovação: 60 (sessenta) pontos;

II - pontuação máxima: 100 (cem) pontos;

III - distribuição equilibrada entre os critérios técnicos e de custo.

Art. 19. As Organizações da Sociedade Civil que possuírem Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS válida e vigente receberão pontuação adicional no processo de seleção, a ser definida no Edital.

§ 1º A pontuação adicional será acrescida à nota final obtida pela OSC na avaliação dos demais critérios.

§ 2º Para fazer jus à pontuação diferenciada, a OSC deverá apresentar cópia do Certificado CEBAS válido e comprovação de que abrange a área de atuação correspondente ao objeto da parceria.

§ 3º Caso a OSC possua CEBAS em mais de uma área, a pontuação adicional será concedida uma única vez, vedada a cumulação.

Seção III - Do Procedimento de Seleção

Art. 20. O procedimento de seleção observará as seguintes etapas:

I - publicação do edital;

II - fase de impugnação ao edital;

III - recebimento das propostas e documentação;

IV - fase competitiva de julgamento e classificação das propostas;

V - verificação de documentação de habilitação da OSC mais bem classificada;

VI - fase recursal;

VII - homologação do resultado.

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de chamamento público, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data-limite para apresentação das propostas.

Parágrafo único. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, não impedindo a organização impugnante de participar do certame.

Art. 22. Encerrada a fase competitiva e ordenadas as propostas, a Administração verificará os documentos de habilitação apenas da OSC mais bem classificada.

§ 1º Caso a OSC selecionada não atenda aos requisitos de habilitação, será convocada a imediatamente seguinte na ordem de classificação.

§ 2º O procedimento será repetido sucessivamente até que se conclua a seleção.

Art. 23. Após divulgação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com contrarrazões em igual prazo.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção terá 5 (cinco) dias úteis para julgar o recurso.

Art. 24. A homologação não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

CAPÍTULO VII - DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Art. 25. Poderá ser dispensado o chamamento público nas hipóteses previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - programas de proteção a pessoas ameaçadas;
IV - atividades de educação, saúde e assistência social, com OSCs previamente credenciadas.

Art. 26. Será inexigível o chamamento público quando inviável a competição, especialmente:
I - acordo, ato ou compromisso internacional que indique a instituição beneficiária;
II - transferência prevista em lei específica que identifique a OSC beneficiária.

Art. 27. A dispensa e a inexigibilidade serão fundamentadas pela autoridade competente e publicadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º Da justificativa caberá impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º Procedente a impugnação, será iniciado o chamamento público.

CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 28. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Administração Pública para avaliação da possibilidade de realização de chamamento público.

Art. 29. A proposta deverá conter:
I - identificação do subscritor;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução.

Art. 30. A realização do PMIS não implica necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

Parágrafo único. A participação no PMIS não impede a organização de participar do eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO IX - DO PLANO DE TRABALHO

Art. 31. O plano de trabalho conterá, no mínimo:
I - descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com as atividades e metas;
II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis;
III - previsão de receitas e despesas detalhadas;
IV - forma de execução das atividades;
V - cronograma de execução e de desembolso;
VI - parâmetros objetivos de avaliação de cumprimento de metas;
VII - prazo de execução.

Art. 32. As metas serão aferidas por indicadores que observem metodologia de avaliação objetiva e transparente.

Art. 33. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 34. Alterações no plano de trabalho dependerão de prévia anuência da Administração Pública, mediante:
I - apostilamento, para remanejamento de recursos entre rubricas, sem alteração do valor total;
II - termo aditivo, para alteração de metas, prazos ou acréscimo de valor.

Parágrafo único. As alterações serão analisadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CAPÍTULO X - DA HABILITAÇÃO

Art. 35. Para celebração da parceria, a OSC comprovará:
I - existência jurídica, mediante estatuto registrado, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
II - experiência prévia na realização do objeto ou similar;
III - capacidade técnica e operacional;
IV - regularidade fiscal e trabalhista:
a) certidões negativas de débitos municipais;
b) certidões de regularidade federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
c) FGTS;
d) débitos trabalhistas (CNDT);
e) certidões estaduais, quando exigível;
V - inexistência de vedações do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
§ 2º A Administração poderá consultar diretamente a regularidade fiscal em sistemas eletrônicos.
§ 3º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigida a comprovação de objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social.

CAPÍTULO XI - DAS VEDAÇÕES

Art. 36. Fica vedada a celebração de parceria com organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, salvo se sanada a irregularidade ou reconsiderada a decisão;
V - tenha sido punida com suspensão ou declaração de inidoneidade, pelo período que durar a penalidade;
VI - tenha tido contas julgadas irregulares por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas tenham sido julgadas irregulares por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos, ou considerada responsável por ato de improbidade administrativa.

CAPÍTULO XII - DO TERMO DE PARCERIA

Art. 37. O termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação conterá:
I - objeto;
II - obrigações das partes;
III - valor e cronograma de desembolso;
IV - vigência e hipóteses de prorrogação;
V - obrigações de prestação de contas;
VI - forma de monitoramento e avaliação;
VII - destinação de bens remanescentes;
VIII - designação do gestor da parceria;
IX - hipóteses de rescisão;
X - prerrogativa de assunção da execução pela Administração;
XI - livre acesso dos agentes da Administração e do controle aos documentos e locais de execução.

Parágrafo único. O plano de trabalho integrará o instrumento como anexo indissociável.

Art. 38. A vigência da parceria corresponderá ao tempo necessário para execução do objeto, limitada a 5 (cinco) anos, prorrogáveis até 10 (dez) anos para parcerias de natureza continuada.

Art. 39. Os extratos dos termos deverão ser publicados no Diário Oficial no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CAPÍTULO XIII - DA EXECUÇÃO E GESTÃO

Art. 40. Será designado gestor da parceria, servidor público responsável por:
I - acompanhar e fiscalizar a execução;

II - emitir pareceres técnicos;
III - comunicar irregularidades ao ordenador de despesas;
IV - orientar a OSC quanto ao cumprimento das obrigações.
§ 1º Será impedido de participar como gestor quem, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a organização parceira.
§ 2º A função de gestor não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 41. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica em instituição financeira pública.
§ 1º Os rendimentos de aplicação financeira serão aplicados no objeto da parceria.
§ 2º Toda movimentação será realizada mediante transferência eletrônica identificada.
§ 3º Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade de transferência bancária.

Art. 42. É permitido o pagamento de remuneração da equipe com recursos da parceria, observando:
I - previsão no plano de trabalho;
II - proporcionalidade ao tempo dedicado;
III - compatibilidade com valores de mercado;
IV - limite do teto remuneratório do Poder Executivo Municipal.

Art. 43. As parcelas dos recursos serão liberadas conforme cronograma de desembolso, exceto quando:
I - houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anterior;
II - constatado desvio de finalidade;
III - a OSC deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle.

CAPÍTULO XIV - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 44. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada por portaria do Prefeito Municipal, composta por até 5 (cinco) membros, sendo:
I - 2 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo;
II - 3 (três) servidores de secretarias municipais executoras de políticas públicas.
§ 1º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
§ 2º Serão impedidos de participar os que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com as entidades parceiras.

Art. 45. O monitoramento incluirá:
I - visitas in loco;
II - análise de relatórios periódicos;
III - verificação do cumprimento de metas;
IV - pesquisa de satisfação com beneficiários, quando possível.

Art. 46. A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório técnico contendo:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas e do cumprimento das metas;
III - valores efetivamente transferidos;
IV - análise dos documentos comprobatórios, quando não comprovado o alcance das metas;
V - análise das visitas in loco realizadas.

CAPÍTULO XV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I - Das Normas Gerais

Art. 47. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas.

Art. 48. A prestação de contas será apresentada:
I - anualmente, para parcerias superiores a 1 (um) ano;
II - ao final da vigência, em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Art. 49. A prestação de contas conterá:
I - relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal;
II - relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal e contador;
III - extratos bancários da conta específica;
IV - comprovante de recolhimento do saldo, quando houver, na prestação final;
V - material comprobatório do cumprimento do objeto (fotos, vídeos, listas de presença);
VI - relação de bens adquiridos, quando for o caso;
VII - memória de cálculo do rateio das despesas, quando aplicável.

Seção II - Da Análise da Prestação de Contas

Art. 50. A análise da prestação de contas observará o seguinte fluxo:
I - recebimento e autuação pelo setor competente;
II - encaminhamento à Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise em até 10 (dez) dias;
III - encaminhamento ao Gestor para parecer técnico em até 10 (dez) dias;
IV - encaminhamento ao Sistema de Controle Interno para parecer de admissibilidade em até 15 (quinze) dias;
V - decisão do Prefeito Municipal em até 5 (cinco) dias.
§ 1º Poderão ser abertas diligências em qualquer fase, com prazo máximo de 10 (dez) dias para cumprimento.
§ 2º Constatadas irregularidades, a OSC será notificada para saneamento em 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 51. A análise da prestação de contas final será concluída em até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo resultar em:
I - aprovação, quando regulares;
II - aprovação com ressalvas, quando cumprido o objeto, mas evidenciada impropriedade formal sem dano ao erário;
III - rejeição, quando não executado o objeto, aplicados os recursos em finalidade diversa, ou causado dano ao erário.
§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação com ressalvas:
I - extrapolação dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global;
II - inadequação ou imperfeição de exigência formal, desde que alcançado o objetivo da parceria.
§ 2º A rejeição implicará devolução de recursos, instauração de tomada de contas especial e aplicação de sanções.
§ 3º Da decisão que rejeitar as contas caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 52. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos comprobatórios.

CAPÍTULO XVI - DAS SANÇÕES

Art. 53. A OSC que executar a parceria em desacordo com o pactuado poderá sofrer:
I - advertência;
II - suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos municipais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
§ 1º As sanções serão aplicadas após processo administrativo com garantia de ampla defesa, observando:
I - proposta de aplicação da pena, com caracterização da infração;
II - notificação para defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou 10 (dez) dias úteis para as sanções dos incisos II e III;
III - manifestação técnica sobre a defesa;
IV - decisão da autoridade competente;
V - prazo de 10 (dez) dias úteis para recurso.

§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CAPÍTULO XVII - DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 54. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitado pela OSC com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término, vedada a alteração do objeto.

Art. 55. Os termos de colaboração e de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, devendo a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 56. Constitui motivo para rescisão da parceria:
I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II - falta de apresentação das prestações de contas;
III - inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. A movimentação dos recursos transferidos deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 58. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, devendo o rendimento ser destinado à execução do objeto.

Art. 59. As parcerias celebradas antes da vigência da Lei Municipal nº 1052/2025 permanecerão regidas pela legislação anterior até o seu término.

Art. 60. O Sistema de Controle Interno está autorizado a expedir instruções normativas complementares.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 26 de novembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:B4D0346F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 01 (um) mês, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2012 a 01/06/2017.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA DA CONCEICAO DA SILVEIRA DE MELO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n°. 397 e CPF nº XXX.731.814.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, reassumindo suas funções em 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:04337F03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 01 (um) mês, referente aos períodos aquisitivos de 31/07/2019 a 30/07/2014.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **ANDRE DA CUNHA LOBATO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE MUSICA/REGENTE DE ORQ. E CORAL**, matrícula n°. 2258 e CPF nº XXX.488.674.XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, reassumindo suas funções em 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B64609FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 343/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2025.

EXONERAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.090.884-XX, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal Sra. VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.090.884.XX, matrícula nº 417, ocupante do cargo de PROFESSORA do quadro de servidores do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:06B811C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 346/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 01 (um) mês, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2013 a 01/03/2018.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MAGNA MARIA ALVES DE MACEDO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula n°. 216 e CPF nº XXX.329.484.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, reassumindo suas funções em 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:92C17BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 045/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 045/2025 que tem como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 15/12/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03/12/2025 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 02 de dezembro de 2025.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:C369340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0289/2025/PMSS/CD/ADM DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0289/2025/PMSS/CD/ADM de 01 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Subcoordenador de Transportes – CC-4, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de dezembro de 2025, com a finalidade de atender demandas relacionadas à logística de transporte de pacientes, insumos e apoio técnico, contribuindo diretamente para o pleno funcionamento das atividades da unidade hospitalar e assegurando a continuidade da assistência à população, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0289/2025/PMSS/CD/ADM de 01 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:22AA5B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0358/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0358/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**: EMANUELLE CABRAL BARRETO**, do cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 01 de dezembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C0F79F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0359/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 0359/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**: AXCEL BATISTA SANTOS**, para o cargo Comissionado de COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Símbolo CC-3, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Parágrafo único. O servidor de que trata o artigo supracitado irá exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 01 de dezembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BAD0056B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – CONSTRUTORA PRYME LTDA. CNPJ Nº: 40.272.438/0001-43.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços da nova pactuação da creche proinfância tipo c, localizada no município de Santana do Seridó/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 03/12/2025 à 31/07/2026.

Fundamentado pelo art. 124, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2025

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:39E563A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE/RN

JUSTIFICATIVA DE Q UEBRA DE ORDEMCRONOLÓGICA

A Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 14.133/21. Dispõe o seu artigo 141, § 1º, inciso 5º, que:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
(...)
III - prestação de serviços; (...)
§ 1º A ordem cronológica referida no**caput**deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
(...)
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Logo, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
Com efeito, a prestação de serviços para execução das atividades desenvolvidas na área educacional. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 13.536.641/0002-98. Trata-se do Empenho nº 1128002/2025, com nota fiscal de número 009300, no valor de R$ 967,87 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 02 de dezembro de 2025.

TATIANAFATIMAFERREIRADEARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:C9E89C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE/RN

JUSTIFICATIVA DE Q UEBRA DE ORDEMCRONOLÓGICA

A Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 14.133/21. Dispõe o seu artigo 141, § 1º, inciso 5º, que:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
(...)
III - prestação de serviços; (...)
§ 1º A ordem cronológica referida no**caput**deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
(...)
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Logo, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
Com efeito, a prestação de serviços para execução das atividades desenvolvidas na área educacional. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o

objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 13.536.641/0002-98. Trata-se do Empenho nº 1128001/2025, com nota fiscal de número 012973, no valor de R$ 528,96 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 02 de dezembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8D5CD1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 013/2024 CONTRATO Nº. 004/2025

INEXIGIBILIDADE 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN

CONTRATADO: GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº. 26.591.640/0001-07)

OBJETO: Trata-se da prorrogação da vigência do Contrato nº. 004/2025, por meio de ADITIVO DE PRAZO para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura conforme demanda da Coordenadoria de Projetos e Obras.
PERÍODO: De 01/01/2026 a 31/12/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 02 de Dezembro de 2025

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:7CAAF3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023.11.0305

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: JOSÉ HEITOR ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n. º 105.542.144-07, residente na Rua José Frutuoso n. º 345, Centro São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no artigo 107, FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSÉ HEITOR ARAUJO DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Novembro 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E0BB4335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 341/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:42D47F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 02 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da II Etapa da Capacitação de Operação no SIBEC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EC8CB00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2025 – SME

O Município de São José do Campestre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de promover ajustes organizacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere ao cumprimento das atividades administrativas e pedagógicas previstas para o encerramento do ano letivo;

Considerando que o Calendário Letivo de 2025 passou por processo de reorganização, ficando definido que o término das atividades escolares ocorrerá em **15 de janeiro de 2026**, conforme planejamento previamente aprovado;

Considerando que o período de transição estabelecido no **Edital nº 02/2025 – SME**, destinado à organização e ao repasse de informações entre a gestão escolar atual e a equipe que assumirá a direção das unidades educacionais, necessita ser ajustado para melhor atender às demandas administrativas e garantir a continuidade dos serviços educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **alterado** o período de transição previsto no Edital nº 02/2025 – SME, passando a vigorar **entre os dias 16 a 18 de dezembro de 2025**, período destinado à consolidação de documentos, entrega de informações e demais procedimentos necessários ao adequado fechamento administrativo do ano letivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 03 de dezembro de 2025.

CAMILA GONÇALVES CHAVES
Presidenta a Comissão

AURESÉRVULO GOMES DA PENHA
Membro da comissão

JEFFERSON DE FREITAS ARAÚJO
Membro da comissão

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:95CC3C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 080/2025)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h20, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra. Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Jackson Dantas, conforme Portaria nº 084/2025, deu continuidade ao processo administrativo em epígrafe, destinado à aquisição de um Desfibrilador Externo Automático (DEA) portátil e pás adesivas descartáveis compatíveis com o equipamento. Conforme dispõe a legislação vigente, o certame foi amplamente divulgado no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo a publicidade necessária aos potenciais licitantes. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, às 12h10 do dia 27 de novembro de 2025, verificou-se, no e-mail contratacaodiretapmsjs@gmail.com, o recebimento de proposta de apenas uma empresa: INSTRAMED Indústria Médico-Hospitalar Ltda. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que alguns documentos exigidos no Termo de Referência não foram enviados. Considerando que somente essa empresa manifestou interesse no certame, foi instaurada diligência para complementação da documentação faltante, a saber: Contrato social da empresa; Prova de inscrição no CNPJ; Comprovante de regularidade com o FGTS; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, pertinente ao ramo de atividade; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede; Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária estadual; Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA; CND Municipal vigente. Foi concedido o prazo de 24 horas para atendimento da diligência, até às 12h30 do dia 28 de novembro de 2025. A empresa apresentou todos os documentos solicitados dentro do prazo, sendo, portanto, HABILITADA. Em seguida, procedeu-se à análise da proposta de preços, verificando-se a adequação do objeto ofertado e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e com o valor estimado. A empresa apresentou valor global de R$ 10.272,96 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), enquadrando-se dentro do valor de referência, sendo declarada VENCEDORA. Publicada a decisão nesta sessão, e não havendo mais nada a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrados os trabalhos. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação e posteriormente encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Jackson Dantas para fins de adjudicação e homologação.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3D1FB25C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 078/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de gêneros de hortifruti e polpas de frutas; VALOR GLOBAL: R$ 84.045,00 (Oitenta e quatro mil e quarenta e cinco reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E1D878B5

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN) EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR SETIMA ATUALIZAÇÃO DE EDITAL

No dia **01/12/2025** foi realizada a seguinte atualização:

• Atualização do **Anexo III - cronograma de execução previsto**, com a prorrogação das inscrições.

O **edital consolidado**, já incorporando esta atualização, encontra-se disponível no site do Igeduc, no link: https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/

01 de dezembro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal de São José do Seridó

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2F09BB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 511/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	01 de dezembro de 2025	R$310,00	R$155,00

TOTAL

R$155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D6763AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 512/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de dezembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:46C77497

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 080/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de um Desfibrilador Externo Automático (DEA) Portátil e pás adesivas descartáveis compatíveis com o equipamento.
Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 021/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa

adjudicatária INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 90.909.631/0002-00.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E88B4242

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA IPREVSJS Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar n°38, de 30 de abril de 2014 e**,**
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **ALICE FRANCISCA DE ARAÚJO**, admitida no Serviço Público em 01 de junho de 1988, exercendo a função de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo **3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005**, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, aplicando-se a integralidade e a paridade ao caso, e incorporando-se todas as vantagens recebidas na última remuneração posto que são incorporáveis, adicionando ao provento básico o valor de **06 (seis) quinquênios**, cada um no percentual de cinco por cento, calculados sobre o provento básico, **nos moldes do artigo 134, "e" da Lei nº 199/99, Regime Jurídico Único dos servidores do município de São José do Seridó**, consoante corrobora ficha financeira , ficha funcional, CTC emitida pelo ente federativo municipal, contracheques, e CTC emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **ALICE FRANCISCA DE ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais,** portadora da carteira de Identidade nº. xxx.137-SSP/RN e CPF/MF nº. xxx.xxx.194-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.127-03, visto preenchidos os requisitos **do artigo da 3º Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e na esfera municipal do Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014,** aplicando-se a integralidade e a paridade ao caso, e incorporando-se todas as vantagens recebidas na última remuneração posto que são incorporáveis, adicionando ao provento básico o valor de **06 (seis) quinquênios**, cada um no percentual de cinco por cento, calculados sobre o provento básico, **nos moldes do artigo 134, "e" da Lei nº 199/99, Regime Jurídico Único dos servidores do município de São José do Seridó**, sendo está a forma mais vantajosa, aposentando-se **com INTEGRALIDADE E PARIDADE**, que corresponderão a título de provento salário base no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, **06 (seis) quinquênios**, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, "e" da Lei Complementar n° 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores elo Município de São José do – Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.
Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as contra.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente – IPREVSJS

*Republicada em razão da Decisão nº1283/2025 – TC, no processo nº 100356/2020, Intimação nº 002299/2025 – DE, recebida pelo IPREV-SJS em 12.11.2025.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:9EBDEFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, por meio da Secretaria de Educação e Esportes, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** da CHAMADA PÚBLICA nº 03/2025, que tem como **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Grupos formais e informais da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei n° 14.660/2023 e Resolução FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21, e demais normas que regem a matéria.

N°	NOME COMPLETO	CPF
01	José Lindovan Dantas de Freitas	008.685.194-76
02	José Romildo Pinheiro Nogueira	779.480.334-91
03	Clovis Moreira de Carvalho	627.080.234-20
04	Theonadje Dantas de Carvalho	702.957.864-34
05	Nacelio Gomes de Oliveira	730.188.483-49
06	José Anchieta Franco	779.536.734-87
07	Francisca Claudia da Silva Aquino	254.992.958-67
08	Pedro Nogueira de Freitas	310.033.634-91
09	Lidia Bisnata de Freitas Silva	913.452.274-34

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

São Miguel/RN, em 21 de novembro de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:9C81A5EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Grupos formais e informais da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei n° 14.660/2023 e Resolução FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21, e demais normas que regem a matéria.

N°	NOME COMPLETO	CPF
01	José Lindovan Dantas de Freitas	008.685.194-76
02	José Romildo Pinheiro Nogueira	779.480.334-91
03	Clovis Moreira de Carvalho	627.080.234-20
04	Theonadje Dantas de Carvalho	702.957.864-34
05	Nacelio Gomes de Oliveira	730.188.483-49
06	José Anchieta Franco	779.536.734-87

07	Francisca Claudia da Silva Aquino	254.992.958-67
08	Pedro Nogueira de Freitas	310.033.634-91
09	Lidia Bisnata de Freitas Silva	913.452.274-34

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

São Miguel/RN, em 21 de novembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:42CC4D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1138 / 2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LDO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Michel do Rego Lima, **Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, será elaborado conforme previsto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos demonstrativos desta lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos arts. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de previdência dos servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá as metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e

nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos

a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2026, foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e IPSAM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel, que recebam recursos do Tesouro e repasse das Contribuições Previdenciárias e será

estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme definido nos anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas
atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e

movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, enquanto não acontecerem os eventos financeiros provenientes de riscos fiscais.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante, no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º- Os Poderes Municipais poderão:

I - Mediante decreto, criar novas fontes de recursos e elementos de despesas que se fizerem necessários, a serem incluídos no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, respeitado o valor total votado para o orçamento vigente.

II – Nos casos de recebimento de convênios, auxílios financeiros, emendas parlamentares, operações de crédito, doações e outras receitas de natureza especial, estas ficam autorizadas à comporem novas fontes de recursos, juntamente com os elementos de despesas necessários às suas aplicações.

III- Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

IV – Mediante portaria, sem exceder o valor total do seu orçamento, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações orçamentárias.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2026, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos, que tiverem cobertura de recursos de excesso de arrecadação, convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundodesteartigo.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, poderá propor a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, com autorização legislativa, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização do Legislativo em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida com os índices da infração
do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O orçamento do município, para o exercício de 2026, conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 02 de abril do ano corrente.

Art. 49 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e, registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem

relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas,

devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 58 – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2026, até o momento da elaboração da Lei
Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, em 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1138 / 2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 012/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1138 em 01 de dezembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:B965AB59

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1139 / 2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - PPA

"Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, art. 106 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e nos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. Integra o Plano Plurianual Participativo o **Anexo I**, contendo os eixos estratégicos, programas, objetivos, valores e entregas para o período.

Art. 2º O Plano Plurianual Participativo 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental que organiza a atuação do governo municipal em eixos e programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Planejamento governamental**: atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e implementação das políticas públicas;
II – **Eixo**: dimensão estratégica que agrupa programas correlacionados e complementares, orientando a ação governamental de forma integrada para enfrentar desafios prioritários e gerar sinergia entre políticas públicas, de modo a maximizar os resultados esperados no período do Plano;
III – **Programa**: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de entregas visando concretizar o objetivo nele estabelecido, podendo ser classificado como
a) finalístico: oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados aferíveis por indicadores;
b) gestão e manutenção: oferta de bens e serviços à administração municipal, gestão de políticas e apoio administrativo;
IV – **Entrega**: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada como:
a) projeto: expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, com delimitação temporal;
b) atividade: realização contínua e permanente;
V – **Indicador**: instrumento que permite aferir o desempenho do Plano Plurianual no âmbito de cada programa, subsidiando seu monitoramento e avaliação.

Art. 5º Os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Art. 6º A gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, compreendendo a implementação, o

monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e de seus atributos.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

Art. 9º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 10. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal.
§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, justificativa, diagnóstico da situação, indicação dos recursos e exposição dos motivos das alterações.

Art. 11. As alterações de denominação, objetivo, justificativa, exclusão de ações, alteração de título, produto e unidade de medida das ações poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantida a codificação e não modificada a finalidade ou abrangência geográfica.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Art. 12. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação, deverá manter atualizado o sistema de informações gerenciais e de planejamento, promovendo o acompanhamento, controle e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

Art. 13. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação garantirá o acesso, pela internet, às informações relativas ao processo de monitoramento, controle e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, anualmente, no Diário Oficial do Município, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual Participativo.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2025.

Leandro Michel do Rego Lima
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1139 / 2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
"Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 011/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1139 em 01 de dezembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2DE4C4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.XXX.394-34.

CONTRATADO(S): PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.964.044/0001-19, situada a Rua Serra De Luiz Gomes, 10, Lote Vista Da Serra, Quadra Q-B, Lote 23, Centro, Serra Caiada/RN CEP:59.245-000.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional e pavimentação em blocos de concreto – intertravados com drenagem superficial e sinalização vertical na zona rural nas comunidades de Oiteiros e Cabaço no Município de São Paulo do Potengi – RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 08 .001 - Sec. Mun. Infraestrutura e Transporte
Ação: 1029 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R$ 980.000,00, (novecentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2027.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Pela Contratante

PEDRO PAULO PESSOA MORENO
Pela Contratada

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:A956AEE2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3599/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
CONTRATADA(O): KLEBER FERREIRA ANTUNES

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis, localizado na rua Olímpio Marinho da Fonseca, S/N, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN **– CEP 59.460-000, para atender as necessidades e o pronto funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 12 .001 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
Ação: 2102 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2025 **a 04** de novembro de 2026**.**

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:A38980B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 008/2025

Processo Administrativo:1127001/2025
Processo de Dispensa de Licitação:008/2025

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da sua Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, estará recebendo propostas de preços destinada a **Locação de 2 veículos automotores sem motorista, tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, arcondicionados, 5 portas, carro em bom estado de conservação, para atender as demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência de São Paulo do Potengi/RN - IPREVSAPP, no período de 09/12/2025 a 13/12/2025,** Conforme especificações contidas no Anexo I.

O Edital encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo **e-mail: iprevsapp@gmail.**com ou na sede do IPREVSAPP, situada na rua Potengi, 20, centro, no horário das 08:00h às 13:00h.

As propostas de preços deverão ser enviadas **até o dia 05 de dezembro de 2025, às 12:00h**, para o mesmo endereço eletrônico ou físico acima identificado.

São Paulo do Potengi-RN, 02 de dezembro de 2025.

MARTHA MONIK DA ROCHA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:AADFC674

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 009/2025

Processo Administrativo:1127002/2025
Processo de Dispensa de Licitação:009/2025

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da sua Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, estará recebendo propostas de preços destinada a **Contratação de Serviço de Buffet Volante e Jantar de confraternização para aposentados, pensionistas, diretoria administrativa e conselheiros da Previdência, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes no Termo de Referência.**

O Edital encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo **e-mail: iprevsapp@gmail.**com ou na sede do IPREVSAPP, situada na rua Potengi, 20, centro, no horário das 08:00h às 13:00h.

As propostas de preços deverão ser enviadas **até o dia 05 de dezembro de 2025, às 13:00h**, para o mesmo endereço eletrônico ou físico acima identificado.

São Paulo do Potengi-RN, 02 de dezembro de 2025.

MARTHA MONIK DA ROCHA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:853D20A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 040/2025

Dispõe sobre a convocação de servidores ativos, que não realizaram o censo cadastral, funcional, social e previdenciário no prazo regulamentar ou que apresentaram documentação insuficiente e, dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi/RN - IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004; e,

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 287/2025, que regulamenta a realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de São Paulo do Potengi/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **convocados** os seguintes servidores públicos **ATIVOS**, que não compareceram para realizar o recenseamento no período iniciado em 22/10/2025 e finalizado 28/11/2025 - a comparecerem nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025 à sede do IPREVSAPP no horário de 07h às 13h, munidos de toda a documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 287/2025:

1. JOSINALDO SOARES DE ALBUQUERQUE
2. MARIA GORETE CARVALHO SILVA
3. DEIRIVALDO ALVES DE ANDRADE

Art. 2º O não comparecimento dos convocados no prazo estabelecido nesta Portaria acarretará a aplicação da penalidade prevista no artigo 5º do Decreto Municipal nº 287/2025, que determina a suspensão do pagamento dos proventos na folha da competência 12/2025, permanecendo assim até a regularização da situação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:BBE75F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: IPX TELECOM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.485.562/0001-94. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de serviços de telefonia IP utilizando a tecnologia VoIP, incluindo transporte de voz e mídia em geral, estrutura de comunicações unificadas, PABX virtual em nuvem, portabilidade de números existentes, implantação, suporte técnico especializado, e locação ou comodato dos equipamentos necessários, é essencial para a Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 055/2024, com vencimento previsto para o próximo dia 02 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 03 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante e

FELIPE CÂMARA BORGES,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:DDAC3DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 - ADESÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO**: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.886.274/0001-22. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança desarmada e Bombeiro Civil/Brigadista, destinado aos eventos festivos no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DOS QUANTITATIVOS:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por centro) do quantitativo inicial do contrato. **DO VALOR**: Pelo presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela secretaria demandante. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste aditivo ao Contrato está prevista no artigo 124, "I", "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

ARTHUR DE SOUZA GALDINO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:F7A56C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 26110001/2025

CONTRATO Nº.....: 26110001/2025

ORIGEM.....: ADESÃO 013/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA
CNPJ n° 17.899.961/0001-82

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.720.953,56 (um milhão setecentos e vinte mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Und. Orçamentária: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Ação: 25.752.0001.2053 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros

Und. Orçamentária: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Ação: 25.752.0001.2053 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Fonte: 1.720.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 86, §2º, II.

VIGÊNCIA.....: 26 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:B2983CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 205, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. JHULYE HELEN ALVES DE LIMA, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, inscrita no CPF sob o nº XXX.733.834-XX, a quantia de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a 02 diárias integrais 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 02 a 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 3º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde" que acontecerá no Praia Mar Hotel – Ponta Negra.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5DD2C164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.206, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. ANDREZA RAPHAELA MOURA, Coordenadora Municipal de Turismo, inscrita no CPF sob o nº XXX.924.484-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da VIII Assembleia Geral Ordinária da IGR Potengi e reunião com a Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:26A79604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210028

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIME, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, KJR COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/ME: 39.892.379/0001-82, com sede na RUA VICE PREFEITO JOÃO LOURENÇO DE MORAIS, 32, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN – CEP: 59.250-000 Representado(a) por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Novembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – 04.001
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15/11/2025, e terá sua vigência até 15/11/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 14 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

KJR Comércio E LocaçãO EIRELI
CNPJ Nº 39.892.378/0001-82
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJOJÚNIOR
CPF Nº ***.859.224-**
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CF106769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417-A/2025 - GP, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função

de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, comparecer na FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, no dia 18 de novembro de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 18 de novembro de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED9B37C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N° 010/2025 - SMOSU, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no Município de São Vicente/RN.

Membro: STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES (MAT. 60456)
Membro: DAMIÃO MEDEIROS BRIZO (MAT. 1074)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABDBE970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 285/2025-FMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a NATALIA NERI DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **NATALIA NERI DE AZEVEDO, Mat**. **853,** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 10 de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 21 de outubro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8CE997C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 286/2025-FMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária (s) a MARIA DA GUIA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS,** Mat. 0060404, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA FINANCEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** para participar do encontro **DO SELO UNICEF**, no dia 22 de outubro de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 22 de outubro 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:145B1164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 287/2025-FMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) diária integral + 1 diária de ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 1128, ocupante da função SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** para participar do **EVENTO APS NO TERRITÓRIO: OFICINA DOS NOVOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 23 de outubro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1251A1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 290/2025-FMS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **NATHÁLIA DANTAS DE ARAÚJO,** Mat. 738, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 29 de outubro de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 31 de outubro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E6DF5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 291/2025-FMS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **PARELHAS/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo dos meses de setembro e outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59C5B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 292/2025-FMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO**, Mat. 743, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** para fazer CURSO DE QUALIFICAÇAO EM TRIAGEM BIOLOGICA NEONATAL realizada na UNIVERSIDADE POTIGUAR, no dia 29 de outubro de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 04 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C86DAF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 293/2025-FMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **11 (onze) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA,** Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 11 (onze) para a cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), do mês de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 04 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFC603E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 294/2025-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a ANA NEILMA PINHEIRO NEVES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E
Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **ANA NEILMA PINHEIRO NEVES,** Mat. **058**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **NATAL/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 21 de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 05 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73EC9A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 295/2025-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante em anexo do mês de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D564A49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 296/2025-FMS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) **(diárias) de ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS,** Mat. 60442 , ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem, sendo 01 (uma) para a Cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 03 de novembro de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 05 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BB5BF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 298/2025-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **06 (SEIS) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA,** Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta), 03 (três) para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta), conforme comprovantes em anexo, do mês de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:95542471

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 299/2025-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **06 (seis)** para a cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **CAMPINA GRANDE/PB,** ao valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme comprovantes em anexo do mês de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 06 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CFA833B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 300/2025-FMS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **05 (cinco) diárias de ¼ (um quarto)** CADA e **01 (uma) diária de 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **FORTALEZA/CE**, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme comprovantes em anexo, do outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 06 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4CAE4AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 302/2025-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA,** Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de

NATAL/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R$** 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, do mês de outubro de 2025, totalizando o valor **de R$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB81864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 303/2025-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ,** Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9EA76F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 304/2025-FMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **04 (quatro)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Conforme comprovantes em anexo, do mês de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:491639ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 305/2025-FMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Ficam concedidas **03 (tres) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R$ 162,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F652074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 306/2025-FMS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** ao servidor **MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO,** Mat. 653, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 06 de novembro de 2025, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 07 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82A60D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 307/2025-FMS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 06 **(seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO,** Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (tres) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (tres) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:50CEC6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 308/2025-FMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de (R$ 37,50 trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, dos meses de setembro e outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).**

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 11 de novembro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB6776D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 309/2025-FMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, de 11 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1D27B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 310/2025-FMS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) **(diárias) de ¼ (um quarto)** a servidora **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES,** Mat. 740, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem, sendo 01 (uma) para a Cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 09 de novembro de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 13 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6A52DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 311/2054-FMS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **01 (UMA) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00D829E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 312/2025-FMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS,** Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN,** ao valor unitário de R$ 37,50 trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês outubro de 2025, totalizando o valor de **R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D6BF243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 313/2025-FMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS,** Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (duas) para a cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN,** ao valor unitário de R$ 37,50 trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês novembro de 2025, totalizando o valor de **R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F26E9AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 318/2025-FMS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) (diárias) de ¼ **(um quarto)** a servidora **MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS,** Mat. 60442 , ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN,** ao valor unitário de **R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos),** a fim de acompanhar pacientes para órgãos Hospitalares, no dia 14 de novembro de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 19 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4972B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 319/2025-FMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a NATALIA NERI DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **NATALIA NERI DE AZEVEDO, Mat. 853,** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 15 de novembro de 2025, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 19 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1314A03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de Contratação da banda **GRAFITH**, para apresentação artística durante as festividades denominada **FESTA DE REIS,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN, que ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2026, em Praça Pública, representado pela empresa **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 05.088.013/0001-88**, pelo valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 02 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:1B12BD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 – GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. JOSÉ ALDO MACIEL DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº 029.XXX.XXX-40, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 01 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:083D9670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 – GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. GILSON FERREIRA LINS, inscrito no CPF sob nº 378.XXX.XXX-34, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 01 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:F398116A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025 – GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. JOSÉ ALDO MACIEL DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº 029.XXX.XXX-40, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 01 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:72488747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025 – GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. GILSON FERREIRA LINS, inscrito no CPF sob nº 378.XXX.XXX-34, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 01 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:EDFF0BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
3º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE LONAS REFORÇADAS PARA 10 BANCAS DA FEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa do ramo esportivo para a aquisição de aquisição de Lonas Reforçadas para 10 Bancas da Feira da Agricultura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Senador Georgino Avelino/RN.

QUANTIDADE:

1 °Lonas reforçadas 2,5m Largura - **Material:** Lona em Poliéster/PVC reforçada, impermeável, com proteção contra raios UV e resistência a rasgos, **Dimensões:** 25m X 2,5 m, **Quantidade:** 01 rolo/peça, **Gramatura:** Mínimo de 400 g/m², **Cor:** Preferencialmente branca, cinza ou azul, **Acabamento:** Reforçada, **Outros requisitos:** Resistência a fungos, facilidade de limpeza e conformidade com normas de segurança, **Garantia:** Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. **25 metros**.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 05/12/2025.

Senador Georgino Avelino, 02 de Dezembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:C10003D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2324/2025

Dispensa nº 2324/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de exame de cariótipo com banda G, em caráter de urgência, destinado a paciente Isadora Emanuelly Dias Lopes, 02 anos de idade (06/10/2023).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2324/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ 08.463.383/0001-46 no valor de R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 02 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:3EDFAA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2327/2025

Dispensa nº 2327/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta com medico pneumologista, em caráter de urgência, destinado ao paciente Joao Silva do Nascimento, 07 anos de idade (10/07/2018).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2327/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **LNP SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ 41.358.247/0001-61 no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 02 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:23A2D113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2329/2025

Dispensa nº 2329/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta com medico hepatologista, em caráter de urgência, destinado ao paciente Antônio Erinaldo Gomes Costa, 49 anos de idade (27/07/1976).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2329/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **NOSSA CLINICA, inscrita no CNPJ 12.827.593/0001-43 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 02 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:8ADAE505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2309/2025

Dispensa nº 2309/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de punção aspirativa por agulha fina (PAAF) associado ao exame citopatológico, em caráter de urgência, destinado a paciente Maria Luzinete Nascimento da Silva, 45 anos de idade (20/06/1980).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2309/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **MED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 18.863.280/0001-27 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 02 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:19EED93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo ao senhor **DIOGENES GOMES MONTEIRO.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E2898E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 024/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **03 de dezembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MAIOR DESCONTO por LOTE, destinado ao **registro de preços para o futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de dezembro de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2025

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:24546E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2025 - CONTRATO Nº 167/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: DIOGENES GOMES MONTEIRO – CPF: 017.***.***-98.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: PEDREIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 25 de novembro de 2025 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 25 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF nº 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

DIOGENES GOMES MONTEIRO
CPF nº 017.***.***-98
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:32B0E5C1

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 391/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Jaíbson Costa do Nascimento			
Cargo/função: Séc. Mun. de Esporte e Lazer	**CPF:** 051.XXX.324-95	**Quantidade:** 2 ½ (duas meia-diárias)	
Destino: São Bento/PB	**Data:** 01/12/2025 e 04/12/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
( ) Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de São Bento/PB, na condição de acompanhante da delegação e motorista, para conduzir parte da equipe da Seleção			

Serranegrense de Futsal (Projeto Serra Negra Futsal) que estarão representando a cidade de Serra Negra do Norte, em partidas válidas pela Fase 01 da Copa São Bento Sports de Futsal naquela cidade. Horário previsto para saída 18:30 e horário previsto de chegada 23h e 30 minutos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:192E3DEC

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre quais Escolas Municipais participarão do processo de escolha de seus respectivos Diretores e Vice-Diretores para o biênio 2026-2027, no Município de Serra Negra do Norte/RN.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que lhe confere a Lei Municipal nº 538/2011 alterada pela Lei Municipal nº 914/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as Escolas Municipais abaixo para proceder com a escolha de seus respectivos Diretores e/ou Vice-Diretores, por meio de eleições democráticas, a serem realizadas no dia 05 de dezembro de 2025:
I – Escola Municipal em Tempo Integral Artéphio Bezerra da Cunha – Diretor e Vice-Diretor;
II – Centro Educacional Infantil Dr. Ruy Pereira dos Santos – Diretor e Vice- Diretor;
III – Escola Municipal em Tempo Integral Hermes Furtunato – Diretor;
IV – Escola Municipal em Tempo Integral Coronel Mariz – Diretor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 2 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:CE6A839F

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Central responsável pela organização e condução do processo eleitoral da escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares de Serra Negra do Norte/RN, para o biênio 2026–2028.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que lhe confere a Lei Municipal nº 538/2011 alterada pela Lei Municipal nº 914/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Eleitoral Central encarregada de organizar, coordenar, conduzir e julgar as etapas do processo eleitoral da escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares de Serra Negra do Norte/RN, para o biênio 2026–2028.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Yandra Camilla Medeiros Gomes – CPF: 074.XXX.014-51;
Suplente: Ana Clara Santos de Oliveira – CPF: 069.XXX.492-10.
II – Representantes da Comissão de Gestão de Cargo e Carreira:
Titular: Eliana dos Santos Oliveira – CPF: 762.XXX.784-68;
Suplente: José Fabiano de Lima – CPF: 008.XXX.654-26.
III – Representantes do Conselho de Escola:
Titular: Salvelina Maria da Silva – CPF: 048.XXX.474-09;
Suplente: Francisco das Chagas dos Santos Júnior – CPF: 101.XXX.884-16.
IV – Representante dos Pais:
Titular: Anny Helloyse Dantas Medeiros Pereira – CPF: 082.XXX.794-67;
Suplente: Kaliane da Silva Faria – CPF: 073.XXX964-10.

Art. 3º. Para presidir a presente comissão fica designada a servidora Yandra Camilla Medeiros Gomes.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral Central:
I – Elaborar e publicar Edital normatizando o processo Eleitoral;
II – Organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar, em conjunto com as Comissões Eleitorais das Escolas, o processo eleitoral nas unidades da rede pública municipal de ensino;
III – Julgar, em última instância, os processos encaminhados pelas Comissões Eleitorais das Escolas,
dentro da forma e dos prazos regulamentares estabelecidos;
IV – Registrar em ata os trabalhos realizados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:513CB8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO N° 016/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO N° 016/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 90002/2025 – FNDE.
Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Vigência da Ata: 30/06/2025 à 23/09/2026.
Objeto: Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado pelos estados, Distrito Federal e municípios para unidades escolares, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Nº da Solicitação SIGARP: 105534
Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:
Secretaria Municipal de Educação
449052 – Equipamento e Material Permanente

A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir até 50% dos quantitativos dos itens da ata original, respeitando assim os limites legais da Lei 14.133/2021.
Valor Total Estimando: R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

Empresa Fornecedora:
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 17.417.928/0001-79

Serrinha/RN, 01/12/2025

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:4B9A54E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratado: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado pelos estados, Distrito Federal e municípios para unidades escolares, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação
449052 – Equipamento e Material Permanente
Vigência: 7 (sete) meses contados da assinatura do contrato.

Serrinha/RN, 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 17.417.928/0001-79
Contratado

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:9EDD7561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia o Senhor, MARISTONE GOMES DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Políticas para a Juventude - COPJUV e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, o Senhor **MARISTONE GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 129.XXX.XXX-97, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Políticas para a Juventude - COPJUV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 02 de dezembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:906DFF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 AO CONTRATO Nº 43/2023

EXTRATO DOTERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 AO CONTRATO Nº 43/2023
Processo:1419/2022.**Pregão eletrônico:**15/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**LL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI; CNPJ: 27.606.190/0001-41.**Objeto:**Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL.**Data de Assinatura:**01/10/2025.**Vigência:**01/10/2025 até 31/12/2025.**Fundamentação Legal:**Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Ledijane Leandro de Araújo. CPF n° 057.961.364-02.**Testemunhas**: Assinaturas no termo apostilamento.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:FAF14059

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 360/2025-GP/PMSN DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 360/2025-GP/PMSN DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital para adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** , no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal**.**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, promovendo a inclusão, a capacitação e a especialização digital, além de alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), para incorporar diretrizes que fortalecem a educação digital nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define Normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

estabelecendo as normas no ensino da computação nas escolas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação ao Currículo da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN, viabilizando a implantação de uma Política Educacional de Computação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental anos Iniciais e Anos Finais, e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos na Rede Pública Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN.
RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital a fim de adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, abrangendo as etapas e modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho tem como objetivo analisar a BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, as legislações vigentes e o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN, com a finalidade de revisar e adequar o currículo da Rede àsdiretrizes e orientações normativas na área de Computação.

Artigo 2º. O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital é composto por gestores, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos:

3 (três) representantes da Secretaria de Educação;
2 (dois) representantes da Educação Infantil;
2 (dois) representantes da Ensino Fundamental Anos Iniciais;
2 (dois) representantes da Ensino Fundamental Anos Finais;
2 (dois) representantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
1 (um) representantes dos Professores do Laboratório de Informática
§ 1º A composição do Grupo de Trabalho está descrita no Anexo I desta portaria.

Artigo 3º. Ao Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital ficam conferidas as seguintes atribuições:

Reunir-se para estudos e discussões referente ao processo de implementação, de forma transversal, da BNCC Computação – Educação Digital na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir das competências e habilidades dispostas no documento, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia e à computação, considerando os campos de experiências da creche a pré-escola;
Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/Educação Infantil;
Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia, à computação e o tema integrador mídias e tecnologias, presente na Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, considerando os elementos que compõem o quadro organizador (unidades temáticas, objeto de conhecimento e objetos de conhecimentos específicos, habilidades) dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física, Arte, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso;
Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/ Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJAI com base na seguinte estrutura: Eixo, Objeto de Conhecimento, Habilidade da BNCC Computação – Educação Digital, Habilidade da Proposta Curricular, Explicação da Habilidade da BNCC Computação e exemplos de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas.

Artigo 4º. O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino Sítio Novo/RN fica sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
.

Artigo 5º. Fica designado o servidor professor especialista Manoel Marcílio de Araújo, para Coordenação do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN.

Artigo 6º. A Coordenação instituída tem a finalidade de coordenar, planejar, sistematizar e
apoiar os trabalhos do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, com vistas a adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

Artigo 7º. A Coordenação será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho constituído nesta Portaria, garantindo a estruturação, organização e condução eficiente das atividades, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Artigo 8º. As atividades do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital guardam compatibilidade com as funções e regime de trabalho de servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Artigo 9. A composição dos Grupos de Trabalho da BNCC Computação – Educação Digital pode ser alterada a qualquer tempo, mediante a substituição de seus membros.

Artigo 10. Esta portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

ANEXO I COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Francisco Xavier Mafra	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Júlio Cézar Batista	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Manoel Marcílio de Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Genialdo Ferreira dos Santos	Representante da Educação Infantil
Geani Ferreira dos Santos	Representante da Educação Infantil
Rosigma Teixeira de Azevedo Gonçalo	Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais
Dalvani Gomes da Cruz	Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais
João Batista Crispim	Representante do Ensino Fundamental Anos Finais
Anastácia Cyntia Elói de Souza Lustosa Ribeiro	Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais
Edenice Carneiro de Vasconcelos	Representante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI)
Maria Vanderléia da Silva	Representante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI)
Francisco Agamenon da Silva	Professor Laboratório de Informática

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:6AA84C7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 361/2025-GP/PMSN DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 361/2025-GP/PMSN DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui e legitima a realização periódica de avaliações diagnósticas e formativas, em três ciclos, no âmbito do Ensino Fundamental, utilizando a Plataforma CAEd, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar de forma processual e contínua a aprendizagem dos(as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância de assegurar avaliação diagnóstica e formativa como suporte ao planejamento, recomposição/fortalecimento das aprendizagens e intervenções pedagógicas;
CONSIDERANDO a adoção da Plataforma CAEd como ferramenta para aplicação e gestão das avaliações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Legitima e institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a realização periódica de avaliações de aprendizagem de caráter diagnóstico e formativo, com foco processual e contínuo, destinadas aos(às) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abrangendo as ações executadas ao longo do ano de 2025 e aquelas a serem desenvolvidas no ano de 2026.

Artigo 2º. As avaliações serão realizadas em 03 (três) ciclos, conforme cronograma a ser publicado e/ou orientado pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando, no mínimo.

I - Ciclo 1: avaliação diagnóstica inicial;
II – Ciclo 2: avaliação de acompanhamento/intermediária;
III – Ciclo 3: avaliação de fechamento, com enfoque formativo e de monitoramento da aprendizagem.

Artigo 3º. A Plataforma CAEd será utilizada como ferramenta oficial para aplicação, registro, sistematização e análise dos resultados das avaliações, observadas as orientações técnicas e operacionais vigentes.

Artigo 4º. Compete às unidades escolares e às equipes pedagógicas:
I – assegurar a participação dos(as) estudantes nos três ciclos;
II – organizar a aplicação conforme orientações e prazos definidos;
III – analisar os resultados pedagógicos e elaborar estratégias de intervenção;
IV – registrar, quando couber, as ações de devolutiva e acompanhamento.

Artigo 5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas áreas técnicas:

I - definir diretrizes, cronograma e orientações de aplicação;
II - garantir suporte técnico-pedagógico às escolas;
III - consolidar e monitorar resultados, subsidiando ações formativas e de recomposição/fortalecimento das aprendizagens.

Artigo 6º. Os resultados das avaliações possuirão finalidade pedagógica, voltada ao acompanhamento da aprendizagem e ao planejamento de intervenções, respeitadas as normativas de proteção de dados e sigilo das informações educacionais
.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando as ações executadas no decorrer de todo o ano de 2025 e disciplinando as ações a serem realizadas em 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:8DC8F6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 359/2025-GGP/PMSN DE 02 DE DE ZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 359/2025-GGP/PMSN DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ROSA MARIA ARAÚJO SOUZA**, Matrícula nº 146, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.***.***-11, portadora da Cédula de Identidade nº 1.056.674/ITEP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidades, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/12/2025 à 31/12/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:15B1CC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.477/0001-20.
OBJETO: Prorrogar até o dia 12.11.2026 o prazo da Ata de Registro de Preços de nº 041/2024, objetivando o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

BASE LEGAL: Artigo 84, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas na Ata de Registro de Preços celebrado em 12/11/2024, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos produtos.
DATA: 10/11/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Milton Ezequiel Fonsêca Filho/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:8994EFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB O Nº 02.288.268/0001-04.
OBJETO: Autoriza prorrogar por mais 12 (doze) meses - até 29.11.2026, o prazo do contrato, visando a Cessão de uso de Sistema Integrados de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações, e Contabilidade, conforme contrato celebrado em 29.11.2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação de nº 025/2024.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 29.11.2024, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 25/11/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Antonio Hitalo Figueredo Bezerra /Contratado.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:BE8692C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 586/2025], QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 586/2025], que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o **Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI**, destinado aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal que preencham os requisitos legais para aposentadoria voluntária, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 586/2025].

Art. 2º O servidor que aderir voluntariamente ao Programa fará jus ao recebimento de **indenização em pecúnia**, correspondente a **80% (oitenta por cento)** da **perda salarial** decorrente da aposentadoria, paga mensalmente, em folha suplementar, pelo número de vezes necessárias até que o servidor atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 586/2025.

Art. 3º A indenização de que trata o artigo anterior será:
I – paga mensalmente, em folha suplementar, junto com a remuneração dos servidores ativos;
II – de caráter **indenizatório**, **não incorporável aos proventos de aposentadoria**, **não configurando base de cálculo para qualquer vantagem, benefício ou contribuição previdenciária**;
III – cessada automaticamente quando o servidor completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, ou em caso de falecimento.

Parágrafo Único: A indenização prevista neste artigo não integrará a base de cálculo da margem consignável, não constituirá vantagem remuneratória de qualquer natureza, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 586/2025.

Art. 4º A adesão ao Programa será **voluntária** e formalizada mediante **requerimento próprio** do servidor, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** contados da publicação deste Decreto.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado **uma única vez,** por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 586/2025.

Art. 5º O requerimento deverá conter:
I – declaração expressa de adesão ao Programa e ciência das condições estabelecidas;
II – comprovação do preenchimento dos requisitos legais para a aposentadoria;
III – concordância com os prazos e condições de pagamento da indenização prevista.

§ 1º A adesão ao Programa observará, obrigatoriamente, os requisitos previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 586/2025.

Art. 6º Compete à **Secretaria Municipal de Administração**:
I – receber, analisar e instruir os pedidos de adesão;
II – emitir parecer técnico sobre o enquadramento do servidor no Programa;
III – encaminhar os processos para a **Secretaria Municipal de Finanças** para fins de cálculo e controle orçamentário.

Art. 7º O **Programa de Aposentadoria Incentivada** terá **vigência de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante ato fundamentado do
Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida, se necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, aos 07 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ VIANA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7EB086DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025, de 2 de dezembro de 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano destinado à implantação de Escola Municipal em Tempo Integral,

no Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho da Proposta nº 004609/2024, cadastrada no Transferegov.br sob o nº 26298010993/2023, que tem por objeto a construção de Escola em Tempo Integral – FNDE – Escola 9 (nove) salas, destinada a atender, em regime de tempo integral, cerca de 300 (trezentos) alunos da educação básica do Município de Tangará/RN, com foco no bairro Nossa Senhora de Fátima;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 961099/2024/FNDE/CAIXA, Operação nº 1094638-26, firmado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Tangará/RN, que tem por finalidade a construção da Escola em Tempo Integral – Escola 9 salas, na Avenida/Rua Francisco Ribeiro Dantas, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade;
CONSIDERANDO o parecer da Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal em Natal/RN, que reconhece a regularidade da documentação de posse da área de intervenção vinculada ao Termo de Compromisso nº 961099/2024, para implantação da mencionada escola em tempo integral;
CONSIDERANDO os projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo do Projeto Padrão FNDE – Escola 9 salas – modelo térreo, que preveem terreno com área de aproximadamente 6.400,00 m² (80 m x 80 m), compatível com a implantação da unidade escolar em tempo integral;
CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado está registrado sob a Matrícula nº 2.344, do Serviço Único Notarial e Registral de Tangará/RN;
CONSIDERANDO o Termo de Acordo a ser lavrado entre o Município de Tangará/RN e os proprietários no qual reconhecem a utilidade pública do empreendimento e renunciam expressa, irrevogável e irretratavelmente a qualquer direito de indenização pecuniária decorrente da desapropriação, assumindo o Município, tão somente, as despesas cartorárias, tributárias e correlatas necessárias à regularização dominial;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em favor do Município, o domínio pleno do imóvel, a fim de assegurar a adequada execução do Termo de Compromisso e a regularidade da obra pública perante os órgãos de controle;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na legislação municipal aplicável à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado na Rua/Avenida Francisco Ribeiro Dantas, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, Tangará/RN, antigo "Riacho de Henrique Teles", com área de aproximadamente 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), correspondente ao todo do terreno necessário à implantação da Escola Municipal em Tempo Integral – Escola 9 (nove) salas, conforme projetos, planta de implantação e memorial descritivo do Projeto Padrão FNDE, e que se encontra assim caracterizado:
I – Registro imobiliário: Matrícula nº 2.344, do Serviço Único Notarial e Registral de Tangará/RN, originária da Matrícula nº 70, Livro "4" de Registros Diversos;
II – Confrontações: ao Norte, com João de Amador de Oliveira (Açul) e José Luiz; ao Leste, com José Luiz; ao Oeste, com Genário Ribeiro Dantas e Manoel Alves Irmão; demais confrontações constantes da matrícula e da planta e memorial descritivo que integrarão este Decreto como anexos.
Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será processada na forma amigável, mediante lavratura de Escritura Pública de Desapropriação Amigável ou instrumento congênere, observado o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas aplicáveis, com base no Termo de Acordo firmado entre o Município e os proprietários/herdeiros.
§ 1º No Termo de Acordo mencionado no caput, os expropriados declararam, de forma expressa, irrevogável e irretratável:
I – seu integral consentimento com a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, para implantação da Escola Municipal em Tempo Integral – Escola 9 salas, vinculada ao Termo de Compromisso nº 961099/2024/FNDE/CAIXA;
II – a renúncia a qualquer direito de recebimento de indenização pecuniária, a qualquer título, em razão da desapropriação, configurando-se a transferência do imóvel ao Município como doação gratuita para fins de interesse público, mantendo-se a natureza de desapropriação para todos os efeitos legais;
III – a autorização para que o Município promova os registros e averbações necessários no Cartório de Registro de Imóveis competente, sem qualquer ônus indenizatório em favor dos expropriados, ressalvadas as despesas cartorárias, tributárias e demais custos administrativos, que correrão por conta do Município.
§ 2º Na hipótese de existência de ônus reais, gravames ou direitos de terceiros sobre o imóvel, caberá ao Município, com apoio da Procuradoria Geral do Município, verificar a extensão desses ônus e adotar as providências necessárias à sua baixa ou regularização, podendo, se for o caso, avaliar e tratar eventual indenização específica, sem alteração da renúncia prestada pelos proprietários e herdeiros.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, dentro de suas respectivas competências, adotarão todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação amigável de que trata este Decreto, especialmente:
I – o registro cartorário do Termo de Acordo firmado com os proprietários e herdeiros;
II – a lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, com a consequente transferência do domínio pleno do imóvel ao Município de Tangará/RN;
III – a obtenção da imissão na posse, caso ainda não formalizada, e a prática de todos os atos de registro e averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, para abertura ou atualização da matrícula em nome do Município;
IV – a comunicação formal ao FNDE e à Caixa Econômica Federal quanto à consolidação da titularidade do imóvel, com a juntada dos documentos no sistema Transferegov.br, para fins de regularidade do Termo de Compromisso nº 961099/2024/FNDE/CAIXA.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto, relativas a taxas, emolumentos, tributos incidentes sobre a transmissão e demais custos indispensáveis à regularização dominial, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo, se necessário, ser suplementadas na forma da legislação vigente, observado que não haverá desembolso de recursos públicos a título de indenização aos expropriados, em razão da renúncia prevista no art. 2º.
Art. 5º O imóvel desapropriado pelo presente Decreto fica vinculado, exclusivamente, à implantação, manutenção e funcionamento da Escola Municipal em Tempo Integral – Escola 9 salas, no âmbito do Novo PAC / FNDE, devendo qualquer alteração de destinação observar as condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 961099/2024/FNDE/CAIXA e na legislação aplicável.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento da finalidade pública estabelecida neste artigo, aplicar-se-ão as consequências previstas no Termo de Compromisso, na legislação federal pertinente e, se houver previsão específica no Termo de Acordo, as condições nele estipuladas quanto à eventual reversão de domínio.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 01 de dezembro de 2025

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:950E9E9C

TANGARAPREV
PENSÃO POR MORTE, PORTARIA Nº 09/2025.

Pensão por Morte.

Portaria nº 09/2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. FRANCISCO VIRGULINO DA SILVA.

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ-TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao Sr. **FRANCISCO VIRGULINO DA SILVA,** portador de RG nº 833.446 ITEP/RN, inscrito sob CPF nº 315.589.504-78, residente e domiciliado no sítio Trairi, nº 8.950, Zona Rural, Tangará/RN, CEP nº 59.240-000, na qualidade de cônjuge da Ex-servidora pública efetiva do Município de Tangará/RN, a Sra. **ROSINETE MEDEIROS BARBOSA,** falecida na data de 22/10/2025, portadora de RG nº 763.854 ITEP/RN, inscrita sob CPF nº 664.222.304-78, titular do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 0000172/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no ***nos termos do Artigo 15, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 759/2022 c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal, com proventos estabelecidos conforme o Art. 19 Caput, da Lei Complementar nº 759/2022***, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente do TANGARÁPREV

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:7C347149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250048

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250048
PROCESSO Nº 720250048
DISPENSA Nº 7/2025-0048
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico devidamente acostado aos autos, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação do objeto descrito abaixo, diante da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:
Objeto:
AQUISIÇÃO DE APARELHO CARDIOVERSOR
Fornecedor contratado:
1. SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME
CNPJ nº 35.662.667/0001-34
Endereço: Rua 13 de Maio, nº324, Centro, Pau dos Ferros/RN
Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Item adjudicado: 01– por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.
Assim, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e em atenção ao parágrafo único do mesmo artigo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação e determino a publicação do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de transparência e controle social.
Tenente Ananias/RN, 02 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:BF902276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN INEXIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
CONTRATADO: ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU), inscrita no CNPJ sob nº 19.812.128/0001-88, com sede na Rua Presidente Kenedy SN / JK / Currais Novos / RN - 59380-000.
OBJETO: contratação da associação dos servidores do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), para a prestação serviços no município de tenente laurentino cruz/RN.
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ; 12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2062	ACOES DO SERVICO DE URGENCIA- SAMU
FUNÇÃO:	10	SAUDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSITENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0005	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Vigência: Fica Prorrogado até o dia 31/12/2026
Fundamentação legal: Lei 8666/93.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA. (SAMU)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:8FBC6372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 395/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 395/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **26 de Novembro de 2025**, saindo as **13:00** e retornando as **17:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:3E704984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 396/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 396/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **28 de Novembro de 2025**, saindo as **12:00** e retornando as **20:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B9382CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 397/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 397/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **30 de Novembro de 2025**, saindo as **08:00** e retornando as **18:08** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FDB590BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

O Município de Tibau - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 4/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS E AUTOPEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas:

BRUNO RODRIGUES REBOUCAS ROMAO - CNPJ: 53.728.807/0001-01, foi credenciada no(s) Grupo(s): GRUPO 05 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS; totalizando o valor de **R$ 21.066,90 (vinte e um mil e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, com percentual de desconto de 20% (vinte por cento), para os itens de fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha dos veículos.

Tibau/RN 27 de novembro de 2025.

ANTÔNIA SULIVÂNIA ARIANE DA SILVA NOLASCO
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:FCB1E5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do

PROCESSO nº 806041/2025, Credenciamento nº 4/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS E AUTOPEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas:

BRUNO RODRIGUES REBOUCAS ROMAO - CNPJ: 53.728.807/0001-01, foi credenciada no(s) Grupo(s): GRUPO 05 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS; totalizando o valor de **R$ 21.066,90 (vinte e um mil e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, com percentual de desconto de 20% (vinte por cento), para os itens de fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha dos veículos.

Tibau/RN, 02 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:7C7F7F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃOnº 29/2025, realizada em,22/10/2025, a saber:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DA VILA OLÍMPICADO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**
EMPRESA: COMERCIAL SATURNO E SE4VIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE IR$ 32.298,90(trinta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), LOTE II ; no valor de R$ 448.920,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais).LOTE IIIR$ 48.449,90(quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), LOTE IV R$ 32.211,10(trinta e dois mil duzentos e onze reais e dez centavos).
Tibau do Sul/RN, 28de novembro de 2025.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:BCA1ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025.

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃOnº 31/2025, realizada em,21/10/2025, a saber:
OBJETO: **REGISTRODEPREÇOSPARAEVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**
EMPRESA: J R SILVA DE LIMA ME- CNPJ: 23.024.332/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE X ; totalizando o valor de **R$ 430.742,00 (quatrocentos e trintamil, setecentos e quarenta e dois reais)**.
EMPRESA: COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 10.561.980/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE IR$ 43.652,00(quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais), LOTE IV R$ 352.651,90(trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e novemta centavos).
EMPRESA: MC FELIPE CAMPOS- CNPJ: 01.070.693/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE IIR$ 399.800,00(trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), LOTE IIIR$ 410.400,00(quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais), LOTE IXR$ 299.582,00(duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), LOTE V R$ 142.981,50(cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 27.991.341/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE VIIIR$ 367.813,30(trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e treze reais e trinta centavos), LOTE XIR$ 392.437,50(duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), LOTE XIIR$ 125.846,00(cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais), LOTE XIV R$ 217.267,00(duzentos e dezesete mil, duzentos e sessenta e sete reais).
EMPRESA: COMERCIAL SATURNO E SE4VIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE VIR$ 300.494,50(trezentos mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), LOTE VIIR$ 241.479,80(duzentos e quarenta um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) , LOTE XV R$ 370.875,00(trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Tibau do Sul/RN, 28de novembro de 2025.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:62254BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - SRP
O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e
Equipe de Apoio, devidamente nomeado por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições
legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizado licitação na
modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES DESTINADO
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, cujas especificações
encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos,
devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/12/2025, às
09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as
referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia

04/12/2025 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 02 de dezembro de 2025.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:D1A97F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028.072/2025 DISPENSA Nº 73/2025 *REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO*

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):CARDOSO SILVA E SILVA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF nº42.429.173/0001-70
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEVERINO MÁRTIR 2025 NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$5.243,33 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)
VALOR CONTRATADO:R$5.000,00 (cinco mil reais)
ECONOMIA:R$243,33 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)
RATIFICAÇÃO EM:29 de outubro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 29 de outubro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A694D668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE ADITIVO TERMO ADITIVO N. 06/2025 - SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO COM SUPRESSÃO DE AO CONTRATO N.59/2022.

Termo Aditivo ao Contrato nº59/2022 celebrado entre o Município de Touros/RN, CNPJ nº 08.234.155/0001-02, como CONTRATANTE, e a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI CNPJ n. 23.249.596/0001-63, visando à supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor.
Objeto: O objetivo do presente termo aditivo n. 06/2022 ao Contrato n.º 59/2022 é a supressão parcial do objeto contratual, juntamente com a correspondente redução proporcional do seu valor e suas alterações. O objeto contratual (Contrato n. 59/2022) e os respectivos valores, será suprimido conforme estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR DA SUPRESSÃO R$
2.6	TRANSPORTE DO RESÍDUO COLETADO AO ATERRO SANITÁRIO EM CEARÁ-MIRIM-BRASECO.	55.478,01

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93
Assinam: Município de Touros-Prefeita Interina, Portaria n. 928/2025, FERNADA BARROS ROCHA e PLANO A SERVIÇOS EIRELI 23.249.596/0001-63 – Bruno Alves de Lucena.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8153EFA2

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 114/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

OBJETO: Renovação de ARP – Serviço de locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA ME.**
CNPJ: **11.478.304/0001-85**
Endereço: **AV. AMINTAS BARROS, 405, BOM PASTOR, NATAL/RN, CEP: 59062-250**
Representante: **BRENA PRISCILA SOUZA DE MOURA** - CPF: **070.638.xxx-01.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.
Touros/RN, 26/11/2025.
ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal**,** Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, Brena Priscila Souza De Moura - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F27C6FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Eu, **ADEILSON ARAUJO AZEVEDO,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **MOTORISTA** e lotado a Secretaria Municipal de **OBRAS**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **02 de dezembro de 2025 a 01 de março de 2026.** Retornando as suas atividades em **02 de março de 2026.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:24B2730F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 905 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N. 905 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, bem como aos termos da Lei Orgânica do Município, estabelecendo para o período as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada.

Parágrafo Primeiro - para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – diretrizes: o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo Segundo - as diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária, orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º As unidades orçamentárias estarão diretamente equilibradas com a estrutura organizacional e administrativa do município.

§ 2º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 3º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 4º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;

b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;

c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2026-2029, ou alternadamente;

d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.

II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício financeiro.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito do PPA 2026–2029, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, como instrumento de integração de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos desse público, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e critérios de habilitação ao Selo UNICEF.

Art. 5º Para os fins desta Lei, entende-se por Agenda Transversal o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos ou temas específicos que demandem abordagem multidimensional e integrada para serem solucionados de forma eficaz e efetiva.

Art. 6º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será detalhada e publicada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, contendo metas, indicadores e ações intersetoriais que assegurem prioridade absoluta a este público.

Art. 7º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 8º – As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 9º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art 10º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 11º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado:

I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art 12º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 13º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 14º Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2026-2029.
Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 01 de Dezembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:167C5E40

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 906 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 906 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 80.382.483,00 (oitenta milhões trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1 RECEITA DO TESOURO		80.382.483,00
1.1 RECEITAS CORRENTES		77.928.483,00
Receita Tributária		3.977.000,00
Contribuições		645.000,00
Receita Patrimonial Receita de Serviços		1.045.000,00 1.000,00
Transferências Correntes		72.217.483,00
Outras Receitas Correntes		43.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		2.454.000,00
Transferências de Capital		2.454.000,00
TOTAL		R$ 80.382.483,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2026, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R$ 80.382.483,00 (oitenta milhões trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 56.926.284,00 (cinquenta e seis milhões novecentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 23.456.199,00 (vinte e três milhões quatrocentos e e cinquenta e seis mil cento e noventa e nove reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	3.720.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	600.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	277.055,00
GABINETE DO PREFEITO	1.598.384,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO	3.703.928,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	7.270.114,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.628.982,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.234.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	744.211,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	10.014.669,00
FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	18.865.432,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.859.870,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.558.118,00
SECRETARIA MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.247.720,00
TOTAL	R$ 80.382.483,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2026, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7° - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2026, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8° - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com treinamento;

IV - Transferências voluntárias a instituições privadas;

V - Outras despesas de custeio;

VI - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

VII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

VIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;

IX – Despesas com comissionados.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais sejam as Fontes de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Upanema (RN), 01 de Dezembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:774A6BA5

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 907 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 907 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E INSTITUI O CARTÃO DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Upanema, o Regime de Adiantamento de Numerário, destinado à realização de despesas de pequeno vulto, urgentes ou de natureza especial, que não possam subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira.

§1º O Regime de Adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor público municipal devidamente credenciado, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, para que este realize pagamentos imediatos e comprovadamente necessários, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§2º O adiantamento somente poderá ser concedido em caráter excepcional, nas seguintes hipóteses:

I – quando a despesa exigir pagamento imediato para garantir a continuidade ou a regularidade de serviço público essencial;

II – quando se tratar de despesa imprevista e de pequeno valor, indispensável ao funcionamento da unidade administrativa;

III – quando se destinar a cobrir despesas em viagens, eventos ou deslocamentos de servidores a serviço da Administração, incluindo hospedagem;

IV – em situações emergenciais, cuja demora na execução possa acarretar prejuízos à Administração ou à coletividade;

V– alimentação em geral e gêneros alimentícios, neste caso, quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de fornecimento mediante licitação;

VI – gases de uso geral, tais como: de cozinha, medicinal, hospitalar, industrial e veicular;

VII – artigos de drogaria, farmácia e laboratório, em quantidade reduzida e de uso imediato;

VIII -materiais e serviços de limpeza, quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de fornecimento mediante licitação;

IX - encadernações avulsas, cópias reprográficas, material de expediente, confecção de carimbos, impressos em geral, em quantidade restrita, para uso ou consumo imediato;

X - selos postais, entregas expressas de correspondências e de encomendas no País;

XI - confecção e cópia de chaves, abertura, manutenção e troca de portas, segredos de fechaduras e de cadeados e conserto de trancas de veículos;

XII – abastecimento de veículos oficiais, elétricos e não elétricos;

XIII - exposições, congressos, conferências, competições ou eventos similares.

§3º É vedada a utilização dos recursos do adiantamento para pagamento de despesas de capital, incluindo a aquisição de material permanente ou realização de investimento com o Cartão de Pagamento.

§4° Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção do Cartão de Pagamento junto à instituição financeira administradora.

Art. 2º O Regime de Adiantamento será executado preferencialmente por meio do Cartão de Pagamento, instrumento eletrônico destinado à movimentação controlada dos recursos concedidos, observadas as disposições desta Lei.

§1º O Cartão de Pagamento é um instrumento emitido e operacionalizado por instituição financeira autorizada, com uso exclusivo pelo portador nele identificado, respeitados os limites de utilização preestabelecidos nesta Lei e pela instituição financeira administradora.

§2° O Cartão de Pagamento poderá ser utilizado na modalidade "assinatura eletrônica" em terminais ou em outros equipamentos eletrônicos que exijam a senha do portador.

§3° Quando utilizado para pagamento de despesa via internet, o responsável pelo Cartão de Pagamento deverá observar os requisitos máximos de segurança e assumirá os riscos inerentes a esse tipo de transação.

§4º As despesas realizadas mediante o Cartão de Pagamento deverão respeitar as finalidades e limites estabelecidos na concessão do adiantamento, sendo vedada a utilização do instrumento para qualquer despesa não prevista nesta Lei.

Art. 3° Somente o Chefe do Executivo Municipal e os Secretários Municipais, inclusive quando atuarem como Gestores dos Fundos Municipais, poderão fazer uso do Cartão de Pagamento, observando-se os termos desta Lei.

Art. 4° Compete à Secretaria de Administração, Finanças e Planeamento a gestão de custos para a emissão e o uso do Cartão de Pagamento, que indicará o gestor responsável.

§1º A liberação de limite de crédito a ser disponibilizado no Cartão de Pagamento deverá ser solicitada ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planeamento, que autorizará a operação e indicará a dotação orçamentária correspondente.

§2º Caso o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planeamento se encontre impossibilitado de deliberar sobre a liberação, a autorização e decisão competirão ao Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Planeamento.

§3º Sendo a decisão deliberada pelo Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Planeamento, este poderão, previamente à autorização, consultar o setor de Contabilidade, a fim de obter auxílio técnico quanto à operação e à indicação da dotação orçamentária correspondente, garantindo a conformidade legal e orçamentária do ato.

§4º A solicitação de uso do cartão deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contendo:

I – nome completo e cargo do servidor requisitante;

II – valor solicitado, expresso em algarismos e por extenso;

III – finalidade da despesa.

Art. 5° Os recursos financeiros destinados à realização de despesa com o Cartão de Pagamento serão movimentados em conta corrente de relacionamento específica, obrigando a instituição financeira administradora a aplicar e resgatar automaticamente os saldos disponíveis em Fundos de Investimentos Setor Público.

Art. 6° O valor máximo de utilização anual do Cartão de Pagamento não poderá ultrapassar o limite fixado para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7° Compete ao titular do Cartão de Pagamento:

I – utilizá-lo pessoalmente, não transferindo a terceiros;

II – controlar o limite de uso do Cartão de Pagamento, assim como o registro individual das despesas realizadas;

III – comunicar imediatamente à instituição administradora e à Secretaria qualquer ocorrência de perda, roubo ou extravio;

IV – utilizar os recursos do Cartão somente para o pagamento de despesas inerentes aos serviços e aquisição de bens da municipalidade;

V - exigir a emissão de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo válido, sem rasuras;

VI – encaminhar os documentos inerentes a prestação de contas no prazo estabelecido pela Secretaria responsável.

Art. 8° A prestação de contas das despesas realizadas por meio do Cartão de Pagamento será de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, mediante conferência da fatura, da nota fiscal correspondente e da finalidade indicada no requerimento do servidor solicitante.

Parágrafo único. Caso seja constatada a utilização do Cartão de Pagamento em desconformidade com os preceitos desta Lei, será instaurado o procedimento administrativo próprio para apuração de responsabilidades do setor ou servidor envolvido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 9º. O titular do Cartão de Pagamento que o utilizar para outros fins que não os previstos neste Decreto, deverá efetuar a restituição do integral recurso, em prazo a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, acrescido da correção monetária a contar da data do pagamento indevido, calculada de acordo com o índice de variação da taxa diária SELIC ou outro índice que o substitua, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento ou cobrança judicial, sem prejuízo das demais sanções.

Art. 10. As despesas decorrentes do Cartão de Pagamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 01 de Dezembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:09A9CCBC

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 908 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 908 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, BEM COMO A ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Upanema a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Seridó–CIS/SERIDÓ, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral do CIS/SERIDÓ, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas especializadas, ambulatorial e de aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde–SUS.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único. O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º. O Município de Upanema poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada, ambulatorial e aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, dispensada a licitação.

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º. O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Nº 101/2000, o Consórcio deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º. Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em

favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Art. 7º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município consorciado e o Consórcio Público, o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 8º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 01 de Dezembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AAFF2C93

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 909 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 909 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.886/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, destinado prioritariamente aos(às) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Upanema, em conformidade com a Lei Federal nº 14.886/2024, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal da população.

§ 1º. Todos os estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental públicos ou que recebam recursos públicos deverão participar do Programa.

§ 2°. As escolas particulares poderão aderir ao Programa mediante manifestação expressa de interesse junto ao sistema municipal de saúde.

Art. 2º. A vacinação ocorrerá nas escolas mediante agendamento prévio entre a unidade básica de saúde de referência e a instituição de ensino, devendo ocorrer pelo menos duas (2) vezes ao ano.

§ 1°. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários das visitas, e a escola comunicará aos pais ou responsáveis com antecedência mínima de cinco (5) dias, solicitando que os(as) alunos(as) levem a carteira de vacinação.

§ 2°. Serão vacinados(as) todos(as) os(as) estudantes que apresentarem a carteira de vacinação no dia agendado, após a análise e identificação de atraso ou necessidade de atualização vacinal.

§ 3°. Não serão vacinados(as) na escola os(as) alunos(as) que não apresentarem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, devidamente comprovados por atestado médico.

Art. 3º. A escola encaminhará à unidade básica de saúde de referência lista contendo:

I - nome dos(as) alunos(as) que não apresentaram carteira de vacinação;

II - nome dos responsáveis;

III - endereço domiciliar e telefone.

§ 1°. Os pais ou responsáveis que não apresentarem a carteira de vacinação na data da visita escolar serão comunicados para comparecerem à unidade de saúde em prazo razoável.

§ 2°. Persistindo a ausência, a unidade de saúde realizará visita domiciliar, em até sessenta (60) dias, para reforçar a importância da vacinação.

Art. 4º. No início de cada ano letivo, após a matrícula, as escolas deverão encaminhar à unidade de saúde de referência cópia digitalizada ou fotografada da carteira de vacinação de cada aluno(a) matriculado(a), para análise e atualização do esquema vacinal.

Art. 5º. O referenciamento das escolas às unidades de saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Poderão ser vacinadas, no âmbito do Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, outras crianças, adolescentes e até adultos da comunidade, desde que haja disponibilidade de doses excedentes.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 01 de Dezembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F6B9787C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09002.000017/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2025, critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto o **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde do Município de Upanema/RN**", em favor dos licitantes relacionado abaixo, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração:

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor nos itens: 01 e 02, totalizando o valor de R$109.999,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 21.592.515/0001-06, saiu vencedor no item: 03, totalizando o valor de R$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência.

Upanema/RN, 02 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B1F1E347

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

Dispensa de Licitação nº 061/2025
Processo nº 07002.000004/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos para o Natal mágico de Upanema – 4ª edição.

EMPRESA: TRENZINHO DA ALEGRIA NOS TRILHOS DA EDUCACAO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 08.356.674/0001-35.
VALOR: R$60.842,50 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 02 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6CDEC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO
Processo nº 2.205/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada no conserto e manutenção de bombas submersas existentes na zona rural.
VALOR: R$ 123.050,00 (cento e vinte e três mil, e cinquenta reais)
UNIDADE ORCAMENTARIA
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
AÇÃO
2067 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
2069 - Perfuração e Manutenção de Poços Tubulares e Cata Ventos
ELEMENTO DE DESPESA
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE
17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assinada pela Contratada: Paulo Henrique Pinheiro de Figueiredo
Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026
Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:66C19D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SHIRLEY DA SILVA OLIVEIRA
Processo nº 2.205/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada no conserto e manutenção de bombas submersas existentes na zona rural.
VALOR: R$ 144.425,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
AÇÃO
2067 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
2069 - Perfuração e Manutenção de Poços Tubulares e Cata Ventos
ELEMENTO DE DESPESA
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE
17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assinada pela Contratada: Shirley da Silva Oliveira
Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026
Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:87668E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 PROCESSO N.º 05001.000487/2025

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2025, tendo como objeto o **"Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN**", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.422.071/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 03, totalizando o valor de R$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0013-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 04, totalizando o valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02, totalizando o valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Upanema/RN, 02 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0E23D71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 098, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025-SMS.

PORTARIA N° 098, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025-SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor**:CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:
Art.1°-CONCEDER Uma Diária,sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **Fernando Patrick B da Costa,** ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, no dia 11 de novembro do corrente ano para deslocamento conforme a seguir:

Objeto do **deslocamento**: Deslocamento com o paciente ANTONIO EDSON SOBRINHO;
Local de destino Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 11 de novembro de 2025;
Art. 2°-O servidor beneficiário de que trata o art. 1° ao 9°, desta Portaria, fica obrigado à prestacão de contas nos termnos ao art. 16, da Resolução n° 028/2020-TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:15B7A974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
LEI Nº 585/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de bens imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, **GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta de bens imóveis, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º O Município de Várzea/RN transferirá ao particular o lote nº 01, quadra E, do Loteamento Belo Jardim, medindo 165 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade municipal.
Art. 3º O Município receberá, em contrapartida, do particular LUIS ALVES BEZERRA, brasileiro, portador do RG nº 737.116 – SSP/RN e CPF nº 406.126.944-53, residente na Rua José Rodrigues, nº 04, Centro, Várzea/RN, o seguinte imóvel:
I – Lote nº 02, quadra D, do Loteamento Belo Jardim, medindo 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), devidamente registrado no Livro 02 (Registro Geral), fls. 34, sob nº R.2, matrícula nº 403, do Cartório Único de Várzea/RN.
Art. 4º A permuta será realizada com base em avaliações prévias, exclusivamente para fins de instrução processual e de proteção ao patrimônio público, não havendo compensação ou torna entre as partes, ainda que constatada diferença entre as metragens dos imóveis.
Art. 5º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.
Art. 6º Fica assegurado às partes o direito de evicção, nos termos dos arts. 447 a 457 do Código Civil Brasileiro.
Art. 7º A permuta de que trata esta Lei será processada com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observados os requisitos previstos no art. 76 da mesma lei para alienação de bens imóveis pertencentes à Administração Pública.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, 02 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6CBCB9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADESÃO N°. 018/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2025.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH O KM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 3°, Inciso II, Artigo 86, da Lei Federal 14.133/2021, C/C Lei Federal. 14.770/2023.

FORNECEDOR: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69.

VALOR GLOBAL: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Ratifico/Homologo a presente Adesão (carona) da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos – RN.

Várzea/RN, em 02 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:409404B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 97/2025

Termo de Credenciamento nº 97/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, por meio O FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, com sede Avenida Ministro Aluízio Alves. 415. Centro na cidade de Venha-Ver/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 1 1.306.71 1/0001-05 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Damir da Silva Bezerra doravante denominado CONTRATANTE, a **empresa** JTR MEDICAL LTDA CNPJ: 09.240.822/0001-14, de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 10/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE (CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS)

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.

2.2 O pagamento pelo fornecimento pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.

2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.

2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.

2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.

2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.

2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.

2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.

2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.

2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.

2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.

2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO.

A entrega dos itens será conforme clausula 06 do termo de referência "MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO".

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.

6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.

8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.

8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.
8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.
8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.
8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.
8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.
8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.
8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.
8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.
c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.
10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.
11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.
11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.
11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.
11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.
11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.
12.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
12.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
13.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea "d", Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
13.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
13.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
III - Pagamento do custo da desmobilização.
13.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
13.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do

caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
13.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, conveniência e oportunidade para a continuidade da contratação, devidamente justificados, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
14.2 A prorrogação estará condicionada à manutenção das condições contratuais, à vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo antes do término da vigência contratual. o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 01 de dezembro de 2025.

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec. Municipal de Saúde

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

JTR MEDICAL LTDA
CNPJ: 09.240.822/0001-14
Credenciada

TESTEMUNHA 1 _____- CPF:

_____

TESTEMUNHA 2 _____- CPF:

_____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:798757CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2025

Decreto Nº 069/2025

Regulamenta a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e pelo emissor nacional, nos termos da Lei Complementar 214/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 88º, Parágrafo Único, III da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adaptação dos sistemas tributários municipais e demais providências constantes no art. 62, incisos I e II, §1º incisos I e II e §§ 2º a 7º e art. 348, §2º da Lei Complementar 214 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os prazos de adesão de medidas de âmbito municipal previstos nos dispositivos mencionados;

CONSIDERANDO a instituição do padrão nacional da Nota de Fiscal de Serviço Eletrônico – NFS-e, por iniciativa de Receita Federal do Brasil, Confederação Nacional dos Municípios e entidades parceiras.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1 de janeiro de 2026, os contribuintes estabelecidos no município de Vera Cruz/RN, deverão utilizar exclusivamente a plataforma do sistema nacional para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

Art. 2º O sistema municipal utilizado no município para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, será desativado a partir de 1 de janeiro de 2026.

Art. 3º A obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e pelo sistema municipal permanece até 31 de dezembro de 2025, não sendo reconhecida a validade jurídica às notas emitidas pelo emissor nacional antes de 1 de janeiro de 2026.

Art. 4º A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, até 15 dias após sua emissão.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo estabelecido no caput, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação.

Art. 5º As guias de pagamento permaneceram sendo emitidas pelo portal municipal até a disponibilização do Módulo de Apuração Nacional.

Art. 6º As Notas Fiscais de Serviço Eletrônica – NFS-e emitidas até 31 de dezembro de 2025 pelo sistema municipal manterão sua validade jurídica e ficarão disponíveis para consulta e fiscalização mesmo após o início da obrigatoriedade pelo sistema nacional.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as medidas necessárias para divulgação orientação aos contribuintes.

Art. 8º Os contribuintes deverão utilizar os seguintes sítios eletrônicos para a realização de testes da emissão da NFS-e:

Manuais:

https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual

Ambiente de teste:
https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional%2f

API de teste:
https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/swagger/contribuintesissqn/

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0C07B193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 14.850.527/0001-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 117.958,64 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município
(Assinado Eletronicamente)

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA
CNPJ: 14.850.527/0001-10
Franklin Rego de Oliveira
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:7F0BE848

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: C J PNEUS LTDA, CNPJ nº 43.914.686/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 506.235,04 (quinhentos e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c Parágrafo Único do Art. 54 do Decreto Municipal nº 020/2025.
VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 02 de dezembro de 2026.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
C J Pneus LTDA
CNPJ: 43.914.686/0001-39
CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:CD3A0230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 110/2025– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **IVO LUIZ,** Agente Comunitário de saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 388 relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia **04/12/2025** com término em **18/12/2025**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de dezembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6B94E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Solicito Pagamento de 03 diárias com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e uma diária sem pernoite no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) a ser realizada entre os dias 02 a 05/12/2025, na cidade de Natal/RN para a servidora **LIDIA MARIA DANTAS**, para participar do **3º ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** e ao **1º ENCONTRO NORDESTINO DE VIGILANCIA EM SAÚDE**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A344FE4A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02010.000166/2025

O MUNICÍPIO DE FLORANIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90**,** POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 016/2025, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO ITEM,** NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: *www.portaldecompraspublica.com.br*. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 03/12/2025;
Data e hora de término do recebimento de proposta: 08/12/2025 às 08h (oito)horas
Data e hora da Abertura das proposta: 08/12/2025 às 08:01h (oito e um)horas
A empresa arrematante será aquela que apresentar a proposta de menor valor.
A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site:_www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do Término do prazo para o recebimento da proposta.
O objeto da presente dispensa é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:44A517D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 020/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CONSTRUÇÃO, MADEIREIRA, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, EPI'S E CORRELATOS) VISANDO A ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 16/12/2025. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2025.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:741926FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Plano Plurianual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó para o período 2026/2029, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral, na data de 28 de novembro de 2025, tendo em vista o que dispõem,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Resolução institui o Plano Plurianual no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó para o período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, metas físicas e financeiras da administração para as despesas de capital e outros decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Resolução.

§1° Para fins desta Resolução considera-se:

Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos;

Ação: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

Unidade de medida: a designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter;

Metas: especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

Art. 2° O Plano Plurianual organiza a autuação governamental consorciada em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3° Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, e leis orçamentárias anuais e nas legislações correlatas de caráter modificativo.

Art. 4° Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas estabelecidas nas resoluções orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5° A alteração ou exclusão de programas constantes desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas será proposta pela Presidência e Diretoria Executiva do CIS SERIDÓ, por meio de propostas de revisão ou específica de alteração, devendo ser aprovada em Assembleia Geral ou Extraordinária.

Art. 6° A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, dentro do programa poderá ocorrer por intermédio da Resolução Orçamentária Anual, e seus créditos adicionais.

Art. 7° Fica a Diretoria autorizada a alterar os indicadores de ações e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento da autarquia intermunicipal.

Art. 8° Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 9° As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências dos municípios consorciados.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

ANEXO I: RECEITAS ESTIMADAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

PLANO PLURIANUAL 2025-2029

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL	PREVISÃO DE RECEITAS QUADIÊNIO 2026-2029			
		2026	2027	2028	2029
	49.623.625	**11.554.000**	**11.941.125**	**12.859.200**	**13.269.300**
RECEITAS CORRENTES	**49.035.375**	**11.419.000**	**11.797.125**	**12.708.450**	**13.110.800**
RECEITA PATRIMONIAL	635.000	150.000	155.000	160.000	170.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.400.375	11.269.000	11.642.125	12.548.450	12.940.800
RECEITAS DE CAPITAL	**588.250**	**135.000**	**144.000**	**150.750**	**158.500**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	588.250	135.000	144.000	150.750	158.500

ANEXO II: DESPESAS ESTIMADAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

PLANO PLURIANUAL 2025-2029

R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS PROGRAMADAS			
	2026	2027	2025	2026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01.001 CIS SERIDÓ	11.554.000	11.941.125	12.859.200	13.269.300

TOTAL DA DESPESA	**11.554.000**	**11.941.125**	**12.859.200**	**13.269.300**

ANEXO III: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PLANO PLURIANUAL 2025-2029

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**01.001 – CIS SERIDÓ**				
FUNÇÃO:	10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO				
PROJETO/ATIVIDADE:	**2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**				
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento e a manutenção da sede administrativa do consórcio, assim como o pagamento de subsídios dos seus empregados públicos e prestadores de serviços vinculados ao mesmo. Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhorar e implementar os avanços tecnológicos na estrutura da instituição.				
PÚBLICO-ALVO:	Diretoria, servidores, prestadores de serviços.				
META FÍSICA:	Unidade de medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	Valor em R$	954.500	993.700	1.047.200	1.106.300

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**01.001 – CIS SERIDÓ**				
FUNÇÃO:	10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0002 – GESTÃO SAMU192 - RATEIO				
PROJETO/ATIVIDADE:	**202 - MANUTENÇÃO SAMU192 BASE DESCENTRALIZADA C NOVOS**				
OBJETIVO:	Garantir a execução dos serviços prestados através Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), base descentralizada Currais Novos.				
PÚBLICO-ALVO:	Enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores que prestam serviço para o SAMU192, base descentralizada Currais Novos/RN.				
META FÍSICA:	Unidade de medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	Valor em R$	1.969.500	2.063.425	2.171.000	2.268.500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**01.001 – CIS SERIDÓ**				
FUNÇÃO:	10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO				
PROJETO/ATIVIDADE:	**2003 – PROJETOS ESPECIAIS**				
OBJETIVO:	Garantir a execução de projetos compatíveis com as finalidades da instituição.				
PÚBLICO-ALVO:	Diretoria, servidores, prestadores de serviços.				
META FÍSICA:	Unidade de medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	Valor em	15.000	16.000	17.000	18.500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**01.001 – CIS SERIDÓ**				
FUNÇÃO:	10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:	0003 - SERVIÇOS DE SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE SAÚDE**				
OBJETIVO:	Garantir a execução de atividades assistenciais de prestação de serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de sua área de abrangência, através de atendimentos médicos especializados eletivos, diagnósticos e procedimentos de média e alta complexidade, serviços de apoio terapêutico e serviços de oftalmologia. Pequenas cirurgias e cirurgias eletivas.				
PÚBLICO-ALVO:	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados.				
META FÍSICA:	Unidade de medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	Valor em	8.615.000	8.868.000	8.624.000	9.876.000

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:64C3E843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 602/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Almino Afonso, para o exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALMINO AFONSO para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 595/2025 que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

I – Orçamento Geral	Receita:	R$ 65.402.767,85
	Despesa:	R$ 65.402.767,85
II – Orçamento Fiscal	Receita:	R$ 32.712.395,65
	Despesa:	R$ 32.712.395,65
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	R$ 32.690.372,20
	Despesa:	R$ 32.690.372,20

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências

Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA 2025

(Tabela I)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (a)	DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE(b)	TOTAL (a-b)	%
1 - Receitas Correntes	51.570.346,05	-3.816.820,00	47.753.526,05	73,02%
1.1 - Impostos Taxas e Contibuições de Melhoria	737.942,00	0,00	737.942,00	1,13%
1.2 - Receita de Contribuições	99.662,00	0,00	99.662,00	0,15%
1.3 - Receita Patrimonial	360.443,00	0,00	360.443,00	0,55%
1.6 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.7 - Transferências Correntes	50.372.299,05	-3.816.820,00	46.555.479,05	71,18%
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - Receitas de Capital	17.649.241,80	0,00	17.649.241,80	26,99%
2.1 - Operações de Crédito	349.000,00	0,00	349.000,00	0,53%
2.2 - Alienação de Bens	109.347,00	0,00	109.347,00	0,17%
2.4 - Transferências de Capital	17.140.894,80	0,00	17.140.894,80	26,21%
2.9 - Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00	0,08%
7 - Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (1+2+7)	69.219.587,85	-3.816.820,00	65.402.767,85	100%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2026, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de **R$ 65.402.767,85 (Sessenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e dois Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 32.712.395,65 (Trinta e Dois Milhões, Setecentos e doze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 32.690.372,20 (Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

§1º - Na Despesa, na importância de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, servirá como Reserva de Contingência Fiscal, destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES

(Tabela II)

FUNÇÃO	**VALOR R$**
01 - LEGISLATIVA	1.396.500,00
04 - ADMINISTRACAO	7.575.756,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	15.750,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	257.250,00
20 - AGRICULTURA	1.043.750,00
26 - TRANSPORTE	1.213.984,80
12 - EDUCACAO	8.887.916,90
15 - URBANISMO	5.617.760,85

23 - COMERCIO E SERVICOS	52.500,00
25 - ENERGIA	124.662,00
10 - SAUDE	31.427.072,20
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.753.300,00
16 - HABITACAO	560.000,00
02 - JUDICIARIA	143.000,00
11 - TRABALHO	15.750,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	52.250,00
27 - DESPORTO E LAZER	788.025,00
13 - CULTURA	4.477.540,10
TOTAL DA DESPESA	**65.402.767,85**

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

(Tabela II)

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
I - PODER LEGISLATIVO	2.504.150,00
CAMARA MUNICIPAL	1.396.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	1.107.650,00
II - PODER EXECUTIVO	62.898.617,85
GABINETE DO PREFEITO	846.000,00
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	3.550.407,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.438.349,00
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.379.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	2.255.000,00
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	6.893.407,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	7.479.190,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	1.205.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	23.947.882,20
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	143.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	299.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.477.540,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	651.525,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	6.632.916,90
Reserva de Contingencia	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	**65.402.767,85**

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, e Lei municipal nº. 495/2025 de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, art. 18, Inciso I, alínea f..

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7° - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8° - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II. Despesas a título de ajuda de custo;

III. Despesas com locação de mão de obra;

IV. Despesas com locação de veículos;

V. Despesas com combustíveis;

VI. Despesas com treinamento;

VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII. Outras despesas de custeio;

IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X. Despesas com comissionados;

XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2024 e 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Almino Afonso/RN, 02 de dezembro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:BBF4985A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00048; 00049; 00050; 00051; 00052; 00053; 00054 E 00055.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00048; 00049; 00050; 00051; 00052; 00053; 00054 E 00055.

O Setor de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Senador Joaquim Inácio - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins–RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000522025 - 28/11/2025						
VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 12.418.191/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	CETOPROFENO IM 100MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	5000	1,16	5.800,00
TOTAL						5.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000552025 - 28/11/2025						
VENCEDOR: DENTAL NUNES LTDA						
CNPJ: 50.894.798/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	AGUA PARA INJEÇAO 500ML	FARMACE	AMPOLAS	3600	5,00	18.000,00
13	AMPICILINA 1G	BLAU	AMPOLAS	4000	3,89	15.560,00
15	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLAS	1000	3,60	3.600,00
20	CEFTRIAXONA 1MG IM/IV	BLAU	AMPOLAS	18000	3,65	65.700,00
22	CETOPROFENO IV 100MG	EUROFARMA	AMPOLAS	5000	3,40	17.000,00
32	COMPLEXO B INJE 2ML	EMS	AMPOLAS	8000	1,05	8.400,00
34	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	FARMACE	AMPOLAS	12000	0,62	7.440,00
35	DEXAMETASONA 4MG 2.5 ML	FARMACE	AMPOLAS	12000	0,73	8.760,00
38	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	ADIUM	AMPOLAS	12000	0,68	8.160,00
51	FUROSEMIDA 20MG/2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	8000	0,68	5.440,00
59	HIDROCORTISONA 100MG	EUROFARMA	AMPOLAS	6000	2,97	17.820,00
60	HIDROCORTISONA 500MG	EUROFARMA	AMPOLAS	6000	4,70	28.200,00
62	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	PHARLAB	AMPOLAS	6000	3,87	23.220,00
72	OMEPRAZOL 40MG + DIL 10ML	EMS	AMPOLAS	8000	6,30	50.400,00
75	OXACILINA 500 MG IV	BLAU	AMPOLAS	12000	4,00	48.000,00
79	PENICILINA G BENZATINA 600UI	EMS	AMPOLAS	3600	4,39	15.804,00
86	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	AMPOLAS	8000	2,45	19.600,00
91	SOLUÇÃO DE RINGER SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	FRASCO	6000	5,97	35.820,00
92	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	FRASCO	8000	5,40	43.200,00
TOTAL						440.124,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000512025 - 28/11/2025						
VENCEDOR: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	UNIAOQUIMICA	AMPOLAS	2000	4,27	8.540,00
36	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ	SANTISA	AMPOLAS	2400	0,86	2.064,00
43	ENOXAPARINA SODICA 20MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	BLAU	AMPOLAS	200	12,78	2.556,00
96	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML.	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	100	6,42	642,00
TOTAL						13.802,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000542025 - 28/11/2025						
VENCEDOR: DL MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.058.173/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	AMIODARONA 150MG 3ML	VITAMEDIC	AMPOLAS	1700	3,08	5.236,00
19	CEFALOTINA 1G	BLAUS	AMPOLAS	1200	4,00	4.800,00

25	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	HIPOL	AMPOLAS	100	15,40	1.540,00
37	DICLOFENACO DE POTASSIO 25MG 3ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	4000	1,58	6.320,00
40	DOBUTAMINA 250MG 20ML	HYPORF	AMPOLAS	600	5,90	3.540,00
42	ENOXAPARINA SODICA 40MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	BLAUS	AMPOLAS	200	14,00	2.800,00
46	FENITOINA SODICA 50MG/5ML	TEUTO	AMPOLAS	1200	2,36	2.832,00
47	FENOBARBITAL 200MG 1ML	TEUTO	AMPOLAS	1200	2,94	3.528,00
57	HALOPERIDOL 5MG 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1200	1,51	1.812,00
66	MIDAZOLAN 1MG/ML 5 ML	HIPOL	AMPOLAS	600	2,33	1.398,00
67	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	HIPOL	AMPOLAS	600	2,19	1.314,00
68	MORFINA 0,2 MG/ML 1ML	HIPOL	AMPOLAS	600	6,17	3.702,00
69	MORFINA 10 MG/ML	HIPOL	AMPOLAS	1200	2,19	2.628,00
71	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	TEUTO	AMPOLAS	60	52,99	3.179,40
77	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	NEO QUIMICA	AMPOLAS	3000	3,50	10.500,00
80	PETIDINA 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLAS	1200	5,57	6.684,00
81	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	TEUTO	AMPOLAS	600	3,50	2.100,00
83	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	TEUTO	AMPOLAS	600	3,84	2.304,00
97	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML	HIPOL	AMPOLAS	100	6,48	648,00
TOTAL						66.865,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000502025 - 28/11/2025

VENCEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
41	DOPAMINA 50 MG	TEUTO	AMPOLAS	600	2,77	1.662,00
48	CITRATO DE FENTANILA 50 MG/ML	TEUTO	AMPOLAS	600	2,79	1.674,00
89	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	AMPOLAS	300	1,34	402,00
90	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLAS	8000	1,39	11.120,00
TOTAL						14.858,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000482025 - 28/11/2025

VENCEDOR: B. GOMES BEZERRA LTDA

CNPJ: 03.647.696/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	1200	0,94	1.128,00
11	AMINOFILINA 240MG 10ML	FARMACE	AMPOLAS	600	2,72	1.632,00
TOTAL						2.760,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000492025 - 28/11/2025

VENCEDOR: PHOSPODONT

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	AMPOLAS	24000	0,04	960,00
28	CLORETO DE POTASSIO 10%ML	ISOFARMA	AMPOLAS	500	0,27	135,00
TOTAL						1.095,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000532025 - 28/11/2025

VENCEDOR: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 18.010.260/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML	SANTISA	AMPOLAS	3000	0,72	2.160,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	FARMACE	AMPOLAS	8000	0,74	5.920,00
3	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML	ZYDUS	FRASCO	240	28,00	6.720,00
4	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML	ZYDUS	FRASCO	240	30,43	7.303,20
5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	1200	4,18	5.016,00
6	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	600	10,30	6.180,00
8	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML	FARMACE	AMPOLAS	600	3,22	1.932,00
14	BICARBONATO DE SODIO 10% 10 ML	SAMTEC	AMPOLAS	1200	1,38	1.656,00
16	BROMETO DE N– BUTILESCOPOLAMINA+DIP 5ML	FARMACE	AMPOLAS	8000	1,40	11.200,00
17	BROMETO DE N–BUTILESCOPOLAMINA 1 ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	6000	1,09	6.540,00
18	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	6000	1,26	7.560,00
23	CIMETIDINA 300MG 2ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	6000	1,02	6.120,00
24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	BEKER	AMPOLAS	1200	8,48	10.176,00
26	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	3000	2,60	7.800,00
27	CLORAFENICOL 1G IV	BLAU	AMPOLAS	500	3,98	1.990,00
29	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLAS	20000	0,32	6.400,00
30	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	ISOFARMA	AMPOLAS	6000	0,41	2.460,00
33	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	3000	2,04	6.120,00
39	DIPIRONA SODICA 500 2ML	SANTISA	AMPOLAS	12000	0,52	6.240,00
44	ENOXAPARINA SODICA 60MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	BLAU	AMPOLAS	200	16,73	3.346,00
45	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	800	1,83	1.464,00
49	FITOMENADIONA 10 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	2000	2,06	4.120,00
50	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	ISOFARMA	AMPOLAS	600	6,39	3.834,00
52	GENTAMICINA 20MG 1ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	4000	1,09	4.360,00
53	GENTAMICINA 40MG 1ML	SANTISA	AMPOLAS	4000	0,99	3.960,00
54	GENTAMICINA 80MG 1ML	SANTISA	AMPOLAS	4000	1,07	4.280,00
55	GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	AMPOLAS	3000	0,31	930,00
56	GLICOSE 50% 10 ML	EQUIPLEX	AMPOLAS	3000	0,36	1.080,00

58	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLAS	600	7,59	4.554,00
61	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI–RHO 300MG	CSL	UNIDADE	20	355,99	7.119,80
63	MEROPENEM 500MG	BLAU	AMPOLAS	1200	10,99	13.188,00
64	METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1200	2,94	3.528,00
65	METRONIDAZOL 5% 100ML	HALEXISTAR	AMPOLAS	1200	3,97	4.764,00
70	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	SANTISA	AMPOLAS	6000	0,44	2.640,00
73	ONDANSETRONA 4MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	4000	1,15	4.600,00
74	ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	4000	1,18	4.720,00
76	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1200	3,99	4.788,00
78	PENICILINA+PROCAINA 400 INJ	BLAU	AMPOLAS	600	7,58	4.548,00
82	PROMETAZINA 25MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	2400	3,62	8.688,00
84	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	EQUIPLEX	AMPOLAS	600	7,99	4.794,00
85	SOLUÇÃO DE RINGER+LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	HALEXISTAR	AMPOLAS	2800	4,99	13.972,00
87	TENOXICAN 20MG	CRISTALIA	AMPOLAS	2500	6,39	15.975,00
88	TENOXICAN 40MG	CRISTALIA	AMPOLAS	300	9,31	2.793,00
93	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, DE 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FARMACE	FRASCO	21000	4,39	92.190,00
94	CLORIDRATO DE PUBIVACAÍNA + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML.	HYPOFARMA	AMPOLAS	1200	3,79	4.548,00
95	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML.	SANTISA	AMPOLAS	800	0,83	664,00
98	LEVOFLOXACINO, HEMI–HIDRATADO, 5MG/ML SOL. INJETAVÉL 100ML.	ISOFARMA	AMPOLAS	600	9,57	5.742,00
99	MEROPENEM 1G	ABL	Unidade	1200	15,97	19.164,00
100	ALBUMINA HUMANA 20%, SOLUÇÃO INJETVÉL DE 50 ML, USO INTRAVENOSO, FRASCO/AMPOLA.	BLAU	AMPOLAS	300	231,90	69.570,00
TOTAL						429.417,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Pedido de Compra.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Pedido de Compra decorrente do presente certame, deverá ser retirado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

12.418.191/0001-95

Valor: R$ 5.800,00

- DENTAL NUNES LTDA.

50.894.798/0001-30

Valor: R$ 440.124,00

- DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10.538.476/0001-34

Valor: R$ 13.802,00

- DL MEDICAMENTOS LTDA.

48.058.173/0001-97

Valor: R$ 66.865,40

- F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.

07.055.280/0001-84

Valor: R$ 14.858,00

- B. GOMES BEZERRA LTDA.

03.647.696/0001-30

Valor: R$ 2.760,00

- PHOSPODONT.

04.451.626/0001-75

Valor: R$ 1.095,00

- PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.

18.010.260/0001-03

Valor: R$ 429.417,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 28 de Novembro de 2025.

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA –

Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:63DEEFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0149/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 605.000,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no inciso I do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"reforço de dotações orçamentárias"**, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.6	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	70.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**70.000,00**

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	108.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**108.000,00**

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	4.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**4.000,00**

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –	Fonte de Recurso	15000000	R$	23.000,00

		Pessoal Civil				
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**23.000,00**

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.216	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	58.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**58.000,00**

Unidade Orçamentária	2034	Secretaria Municipal de Administração				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.227	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	46.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**46.000,00**

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.21	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	95.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**95.000,00**

Unidade Orçamentária	2039	Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.226	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	46.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**46.000,00**

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.77	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R$	155.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**155.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação				
Ação	2.132	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R$	605.000,00
Total da Anulação (R$)						**605.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 02 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C3892031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL Nº 004-2025 - PROCESSO SELETIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2025

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação TEMPORÁRIA de PESSOAL para atender às necessidades de excepcional interesse público.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situada à Rua Manoel de Joaquim, 434 – Centro – Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos no quadro Temporário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Saúde com a finalidade de atender as necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nº 267/2014, 305/2017 e 382/2022, e suas alterações, bem como com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica designada por meio de Portaria.

1.2. A seleção dos candidatos compreenderá em Análise de currículo, documentação, comprovação e análise de títulos, Carta de Intenções e Entrevista.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na integra no Diário Oficial dos Municípios editado pela FEMURN e apregoado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.

1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital, sendo a lotação estabelecida pela secretaria de Saúde do Município de Boa Saúde conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.

1.6. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial da FEMURN e átrio da Prefeitura.

1.7. Os cargos e as vagas dos quais tratam o presente Edital serão distribuídos conforme o quadro do subitem deste Edital.

1.7.1. As vagas obedecerão ao quadro de vagas abaixo:

Cód. da Vaga	*Nível Mínimo de Escolaridade*	*Cargo*	*Vaga*	*Cadastro Reserva*	*Local da Vaga/Setor*
001	Médio	Agente Comunitário de Saúde	01	02	Secretaria Municipal de Saúde/ Localidade: Sítio Pedra Branca (Guaxinim)
002	Médio	Agente Comunitário de Saúde	01	02	Secretaria Municipal de Saúde/ Localidade: Sítios Cajarana dos Miguel, Sítio São Joaquim e parte do Guarani.

2. DOS CARGOS

2.1. CARGO DE NÍVEL MÉDIO

1.1.1 – Agente Comunitário de Saúde	Nº DE VAGAS: 02
Requisitos básicos: Ensino Médio Completo **Carga horária:** 40 horas semanais **Remuneração:** R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) **Atribuições:** Desenvolver as atividades inerentes ao cargo em conformidade com a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a portaria 648/GM de 28 de março de 2006, a portaria 2.488/GM de 21 de outubro de 2011, demais portarias e decretos que regem a PNAB (Política Nacional de Atenção Básica), bem como as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.	

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. São requisitos básicos para a investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;

f) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores municipal, estadual e federal;

g) Residir na área de cobertura da vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital;

4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição;

4.3. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se para o certame, serão de sua inteira responsabilidade;

4.4. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição;

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Certame o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição;

4.6. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição;

4.7. Os cargos e as vagas dos quais tratam o presente Edital serão distribuídos conforme o quadro do subitem deste Edital;

4.8. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

b) Passaporte;

c) Carteira Nacional de Habilitação.

4.9. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção por cargo, observado o disposto no Item 1.7.1 deste Edital;

4.10. Após a entrega do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada, exclusivamente de forma presencial, nos dias 04, 05 e 08, no período das 9h00 às 13h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde junto a Comissão de Seleção Pública;

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde não se responsabilizará por inscrições não recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos;

5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em **ENVELOPE LACRADO** os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada;

b) Cópia de documento de identificação de acordo com o item 4.8 deste edital;

c) Comprovante de quitação eleitoral;

d) Cópia do CPF;

e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g) Declaração de acumulação de cargos;

h) Certidões Negativas conforme letra "f" do subitem 3.1 deste edital (cópias simples e válidas no ato da inscrição);

i) Cópia do Título de Eleitor;

j) Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO II deste edital;

k) Currículo preenchido no padrão estabelecido no ANEXO III deste edital, acompanhado de cópia autenticada de toda documentação comprobatória;

l) Carta de Intenção para o cargo que pretende concorrer, conforme ANEXO IV deste edital;

m) O candidato somente poderá efetuar sua inscrição para um **ÚNICO CARGO** e área de atuação;

n) O não cumprimento dessas exigências implicará na eliminação do candidato;

o) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde as áreas de atuação serão: Sítio Pedra Branca (Guaxinim) e Sítios Cajarana dos Miguel, Sítio São Joaquim e parte do Guarani, onde o candidato tem que residir na área de atuação no ato de inscrição para o certame, comprovada através de comprovante de endereço (Conta de Energia, Água, Celular ou Cartão de Crédito) datado dos últimos 03 (três) meses, que antecedem a data de inscrição, sendo eliminado o candidato que não observar esse critério;

p) Fica estabelecida as atribuições constantes no item 2 deste edital.

5.5. A não inclusão de qualquer documento constante no item 5.5 deste edital, implicará na

ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, não obtendo qualquer classificação neste certame.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo Simplificado estão dispostas no ANEXO I deste edital, devendo ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será dividido em três (3) fases, sendo a 1ª a Análise de currículo, documentação, comprovação e análise de títulos, a 2ª a Carta de Intenções e a 3ª a Entrevista;

7.1.1. 1ª Fase: Análise de Currículo (Eliminatória e Classificatória):

a) O candidato deverá entregar seu Currículo conforme ANEXO III deste edital, com toda documentação comprobatória, no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 4 deste edital;

b) Os diplomas e/ou certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

c) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste edital;

d) O resultado da análise de Currículo será publicado no átrio central da Prefeitura Municipal de Boa Saúde no dia **10 de dezembro de 2025**/ou Diário Oficial da FEMURN.

e) Será considerado apto ou habilitado para segunda fase o candidato que obter a nota mínima de 30 pontos, sendo considerados eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima, não tendo assim qualquer classificação no certame.

7.1.2. 2ª Fase: Carta de Intenções é um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando a vaga para o cargo ao qual se inscreveu (Classificatória e Eliminatória):

a) A carta de intenção deverá ser feita à mão pelo próprio candidato conforme modelo de formulário anexo IV, em caneta esferográfica de tinta azul, respeitando as margens para preenchimento em letra legível, sendo eliminado o candidato que pedir à outra pessoa para preencher a carta de intenção;

b) Na Carta de Intenções, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do (a) candidato (a) para participar do Processo Seletivo Simplificado, como: Conhecimento sobre o sistema único de saúde – SUS, Conhecimento sobre a área do cargo que pretende trabalhar, bem como o processo de trabalho do cargo que está pleiteando;

c) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima estabelecida no ANEXO IV, conforme a performance do (a) candidato

(a) na Carta de Intenções, tendo como resultado da 2ª fase a apuração na média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando suas casas decimais;

d) Será eliminado o candidato que não entregar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme letra l do item 5.5 deste edital;

e) Também será eliminado o que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver nota ZERO na carta de intenções;

f) Também será eliminado o candidato que pedir a outra pessoa para preencher a carta de intenções;

g) O resultado da Carta de Intenções será publicado no átrio central da Prefeitura Municipal de Boa Saúde no dia **10 de dezembro de 2025.**

7.1.3. Da 3ª Fase a Entrevista (classificatório):

a) As entrevistas ocorrerão nos dias **15 e 16 de dezembro de 2025**, na sede da secretaria municipal de saúde, e serão realizadas por equipe de 03 (três) avaliadores, sendo 01 (um) representante da gestão, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e 01 (um) representante da empresa contratada, tendo ambos no mínimo nível superior na área de saúde, gestão pública, educação ou qualquer outra formação de graduação ou pós- graduação que comprovem a capacidade técnica para compor uma banca avaliativa;

b) Na entrevista será avaliado o desenvolvimento do candidato diante de situações de trabalho, sendo observado o conhecimento técnico, a capacidade de trabalhar em equipe e demais atribuições do cargo;

c) Será eliminado o candidato que não comparecer a entrevista no dia e horário estabelecido pela comissão avaliadora;

d) O resultado final será publicado no átrio central da Prefeitura Municipal de Boa Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde no dia **19/12/2025** e/ou Diário Oficial da FEMURN.

8.DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.2. O resultado final de classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio de aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = (resultado da 1ª fase) x 0,2 + (resultado da 2ª fase) x 0,3 + (resultado da 3ª fase) x 0,5.

7.3. Os candidatos serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

7.4. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos para o mesmo cargo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com maior resultado na 3ª fase do certame;

b) Candidato com maior resultado na 2ª fase do certame;

c) Candidato com maior resultado na 1ª fase do certame;

d) Candidato com maior tempo de experiência comprovada em atividades selecionadas;

e) Candidato com maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

7.5. A Comissão Examinadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente do resultado final de classificação por cargo, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 8.3, para efeitos de preenchimento das vagas previstas nesse edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O (a)s candidato (a)s, após a publicação do resultado parcial, terão 24h, úteis, para interposição de recurso administrativo.

8.2. Os recursos poderão ser protocolados pelo candidato após a divulgação de cada fase na Secretaria de Saúde, no horário das 9h00 às 13h00. O recurso deverá ser formulado conforme anexo VI por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

8.3. Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesse Edital serão automaticamente, indeferidos.

8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora dentro do prazo de até 24h (vinte e quatro).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O Resultado Final do certame será realizado após avaliação dos recursos e será publicado conforme dispõe legislação municipal e no quadro de avisos da prefeitura municipal conforme anexo I deste edital.

10. DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a contar da data de homologação do resultado final pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da Administração Pública Municipal.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O vencimento base da função corresponderá ao piso nacional dos **Agente Comunitário de Saúde**, e poderá ser alterado na hipótese de concessão por lei de reajuste ou alteração na tabela salarial da carreira, conforme anexo VI deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente edital.

12.2. Não serão aceitas as inscrições por procuração, ou documentos enviados via fax, ou via correio postal/eletrônico.

12.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo.

12.4. Não caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo.

12.5. Todo processo referente à análise de currículo e carta de intenções estará a cargo da comissão do processo seletivo.

12.6. O horário e local do contratado será estabelecido pela secretaria municipal de saúde, tendo em vista a necessidade de atendimento à população e aos programas de saúde vigentes.

12.7. No caso de desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para fins de convocação.

12.9. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a contratação está condicionada a formal comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária e horários de trabalho.

12.10. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para a contratação não apresentar o documento original referente à comprovação exigida no item

1.7.1 deste Edital, para ingresso na função de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a prefeitura municipal de Boa Saúde convocar o candidato classificado que se encontre no quadro reserva.

12.11. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1.7.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela secretaria de Administração implicará na desclassificação.

12.12. Os candidatos classificados neste processo seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido neste Edital.

12.13. Além da documentação exigida nos itens 3 e 4, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de convocação a ser expedido Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

12.14. Aos casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, aplicando-se estas situações as normas de direito público cabíveis

Boa Saúde, 02 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

Cronograma de atividades

Atividade	Data ou Período
Divulgação do edital:	**Dia 03 de dezembro de 2025.**
Período para inscrição:	**Dias 04, 05 e 08 de dezembro, no horário das 9h00 às 13h, obedecendo o horário estabelecido no item 5 deste edital**
Resultado da 1ª Fase	**A partir do dia 10 de dezembro de 2025.**
Resultado da 2ª Fase	**A partir do dia 10 de dezembro de 2025.**
Entrevistas	**Dias 15 e 16 de dezembro de 2025.**
Resultado da 3ª Fase	**A partir do dia 18 de dezembro de 2025.**
Resultado Final	**Dia 19 de dezembro de 2025.**
Homologação	**Dia 22 de dezembro de 2025.**
Convocação	**Dia 06 de janeiro de 2026.**
Início das Atividades	**Dia 08 de janeiro de 2026.**

ANEXO II	FOTO 3 x 4

Ficha de Inscrição

Nº de Inscrição:

Cargo que Pretende Concorrer: **Agente Comunitário de Saúde** Cód:

Nome Completo: Email: DN: / / Documento de Identidade: Órgão Expedidor: Contato Telefônico: ( ) ( )

Endereço: Bairro: CEP

Cidade: UF: Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital Nº **004/2025 de 02 de dezembro de 2025.**

Data da Inscrição: / /

Assinatura do Candidato

.....

VIA DO CANDIDATO / CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de Inscrição:

Cargo que Pretende Concorrer: **Agente Comunitário de Saúde** Cód:

Nome Completo: Documento de Identidade: Órgão Expedidor: Data da Inscrição: / /

Assinatura do Servidor Fiscal

ANEXO III

Currículo

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME:

02 – ENDEREÇO:

03 – CIDADE/UF: CEP:

04 – TELEFONE: ( ) CELULAR: ( )

05 – E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO: / /

07 – ESTADO CIVIL:

08 – SEXO: ( ) M ( ) F

09 – NATURALIDADE:

10 – UF:

11 – NOME DO PAI:

12 – NOME DA MÃE:

13 – IDENTIDADE:

14 – ÓRG EXP:

15 – CPF:

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais

Venho perante a Comissão Examinadora da Prova de Títulos de Processo Seletivo Simplificado 001/202x da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem à todas as disposições e normas editalícias.

ESCOLARIDADE:

Ordem	Área de Atuação	Carga Horária	Valor da Pontuação	Pontos
Nível Superior				
Nível Superior na área de atuação				
Especialização na área de atuação				
	Total dos Dados			
Ordem	Descrição de Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação	Carga Horária	Valor da Pontuação	Pontos
1.				
2.				
3.				
4.				
	Total dos Dados			
Ordem	Descrição das Experiências no Setor Público (Colocar o local que Trabalhou)	Quantidade de Anos Meses		Pontos
1.				

2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
	Total da Pontuação Final			

Observação: Preencher em letras de forma nos campos destinados ao candidato e entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Boa Saúde/RN / /

_____

Assinatura do Candidato

Pontuação

Item	Titulação	Pontos
01	Nível Superior	1
02	Nível Superior na área de atuação	1
03	Especialização na área de atuação	1
04	Cursos de atualização ou aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, definida no item 1 deste edital nos últimos 8 anos, com carga horária mínima de 08h, em um só certificado e no máximo de 4 certificados, valendo 0,5 (cada ano) e no máximo 2 pontos	0,5 x 4 = 2,0
05	Tempo de experiência na área de atuação que pretende atuar por cada ano, com no mínimo 6 meses em cada ano, valendo 0,5 (cada ano) e no máximo 5 pontos	0,5 x 6 = 3,0
	Total	10

ANEXO IV

Carta de Intenções

À Secretaria Municipal de Administração (Comissão Examinadora)

Senhores,

Eu, , RG Nº , Órgão Expedidor , Data de emissão / / , CPF Nº , data de nascimento / / , residente e domiciliado na (Rua, Av)

, Nº , CEP , bairro , cidade UF , candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga:

Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, código do cargo: , venho lhes apresentar minhas intenções conforme anexo a esta carta.

1. Expor conhecimento sobre o sistema único de saúde

2. Expectativas em relação ao cargo

3. Experiências pessoas na área de atuação

4. Expor conhecimento básico sobre dados da saúde do município

Local e data:

_____

Assinatura do Candidato

Orientações para elaboração da Carta de Intenções

1. O candidato deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenções com seus dados pessoais.

2. O candidato deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do cargo pretendido, de acordo com os itens 1 a 4, com observância dos fatores relacionados no anexo V, no mínimo 15 linhas e no máximo de 30 linhas.

3. A carta deverá ser feita e redigida pelo próprio candidato, respeitando o espaço destinado para preenchimento, em caneta esferográfica de tinta azul em letra legível.

ANEXO DA CARTA DE INTENÇÕES

(PREENCHIMENTO E ENTREGA OBRIGATÓRIA)

Nº da Inscrição:

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Código do Cargo:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso

Formulário para interposição de recurso referente ao Resultado Parcial – Edital 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

Candidato (a): _____

CPF: _____

CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**

Interposição de recurso quanto ao resultado parcial, especificamente sobre:

Justificativa:

Local e data:

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

Remuneração

Cargo	Carga Horária	Valor Bruto (R$)
Agente Comunitário de Saúde	40h	**3.036,00**

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B84F8231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº. 1.438/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº. 1.438/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 005/2025** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025**, realizado pelo município de **RIACHUELO/RN**; tipo menor preço, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**. **VIGENCIA DA ARP**: 14/04/2025 à 14/04/2026. Vencedor: **STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.365.912/0001-92. ITENS ADERIDOS**: CONF. PLANILHA ABAIXO. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.**

CONTRATADA: STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.365.912/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo VAN 0km, de fabricação recente, destinada ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando garantir segurança, conforto, acessibilidade e eficiência no deslocamento dos alunos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

EMPRESA: STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 02.365.912/0001-92	**TELEFONE:** (84) 3087-7000/(84) 3087-701			**EMAIL:** andre.franca@unidasmercedesbenz.com.br	
ENDEREÇO: AV Pil. Pereira Tim (BR 101), Nº 500, SALA D, CEP-59.150-010, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN					
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA – CPF Nº 983.551.554-91					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Veículo tipo VAN modelo 2025, 0 KM, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motoristas combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindros, turbo cooler; potência mínima 170cv a 3800rpm; cilindrada 2.0 cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação especifica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis originais de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fábrica de 2 anos sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento. O veículo deve ser entregue em até 30 (trinta) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	Unidade	01	R$ 435.000,00	R$ 435.000,00
TOTAL R$					**R$ 435.000,00**

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A3422C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1652/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1652/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Isabele Cristina de Melo Lopes, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 21/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D24FF66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1653/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1653/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Isabele Cristina de Melo Lopes, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 21/11/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1D9A153D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1657/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1657/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Alison Geraldo Nunes, para o Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade, em Pau dos Ferros/RN, no dia 22/11/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Pau dos Ferros/RN**	**22/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D3DA2757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1658/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1658/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Silvestre da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 22/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**22/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B4AB869F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 129/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 129/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 55.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 130	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 215	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.52.1.542.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	**55.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**55.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 176	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.51.1.542.0000	55.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	**55.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**55.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 5 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CD59B6E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 130/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 130/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 36.279,94, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 36.279,94 (trinta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 123	02.009.12.122.0025.2081.3.1.90.13.1.500.1001	1.229,94
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**1.229,94**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 287	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 328	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.39.1.500.0000	12.050,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 341	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**16.050,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 415	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.704.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	**15.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 564	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.39.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**2.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**36.279,94**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 355	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**4.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 433	02.014.20.606.0013.2076.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 438	02.014.20.606.0013.2077.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 442	02.014.20.606.0031.1039.4.4.90.51.1.701.0000	2.100,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	

Cód. red.: 448	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 452	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.39.1.500.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 460	02.014.26.782.0017.1047.3.3.90.30.1.500.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 461	02.014.26.782.0017.1047.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 463	02.014.26.782.0017.1047.4.4.90.51.1.704.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 463	02.014.26.782.0017.1047.4.4.90.51.1.705.0000	179,94
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	**32.279,94**
	Total Parcial Reduzido:	**36.279,94**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 6 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BCEA3BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 131/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 131/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 15.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 348	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.704.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	**5.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 415	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.704.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**15.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 17	02.002.04.122.0002.2088.3.3.50.41.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 18	02.002.04.122.0002.2095.3.1.90.11.1.500.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 19	02.002.04.122.0002.2095.3.1.90.13.1.500.0000	346,47
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 24	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.39.1.500.0000	374,52
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 26	02.002.04.122.0002.2095.4.4.90.52.1.500.0000	500,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**9.720,99**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 39	02.004.04.122.0003.1005.4.4.90.52.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 45	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.94.1.500.0000	1.279,01
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**5.279,01**
	Total Parcial Reduzido:	**15.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 11 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:73FD3367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 132/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 132/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 36.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor de

Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 341	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	16.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**16.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 417	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.704.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	**10.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 536	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**36.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 355	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.500.0000	16.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**16.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 415	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**10.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 535	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**36.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 12 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8397181F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 134/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 134/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 23.700,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil setecentos reais),

em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 125	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.14.1.500.1001 **Natureza de despesa -** Diárias - Civil **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200,00
Cód. red.: 127	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.30.1.500.1001 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
Cód. red.: 204	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.30.1.500.1001 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
Cód. red.: 248	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.39.1.550.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso -** Transferência do Salário-Educação	10.000,00
	Sub-Total:	**17.700,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 341	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso -** Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.: 363	02.011.25.752.0010.2023.3.1.90.13.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Obrigações Patronais **Fonte de recurso -** Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**23.700,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 6	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.14.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Diárias - Civil **Fonte de recurso** Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
	Sub-Total:	**5.200,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 176	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.51.1.500.1001 **Natureza de despesa -** Obras e Instalações **Fonte de recurso** Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
	Sub-Total:	**500,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 658	04.001.08.241.0005.2007.3.1.90.13.1.660.0000 **Natureza de despesa -** Obrigações Patronais **Fonte de recurso** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Cód. red.: 658	04.001.08.241.0005.2007.3.1.90.13.1.669.0000 **Natureza de despesa -** Obrigações Patronais **Fonte de recurso** Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00
Cód. red.: 750	04.001.08.244.0016.2005.3.3.90.14.1.669.0000 **Natureza de despesa -** Diárias - Civil **Fonte de recurso** Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00
Cód. red.: 751	04.001.08.244.0016.2005.3.3.90.30.1.669.0000 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso** Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000,00
Cód. red.: 766	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.669.0000 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso** Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000,00
	Sub-Total:	**18.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**23.700,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 14 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:12710B58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 135/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 135/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 781.407,26, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 781.407,26 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 55	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.93.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**25.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 214	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.51.1.550.0000	362.997,76
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 259	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.51.1.540.0000	382.409,50
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	**745.407,26**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 283	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**1.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 730	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**781.407,26**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 176	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.51.1.542.0000	266.097,92
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 190	02.009.12.361.0024.2051.4.4.90.52.1.550.0000	17.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 258	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.39.1.540.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 259	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.51.1.542.0000	184.809,34
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 260	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000	250.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 265	02.009.12.365.0008.2103.3.1.90.91.1.540.0000	13.500,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001	20.000,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**781.407,26**
	Total Parcial Reduzido:	**781.407,26**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 18 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:962870EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 031/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GRADATIVO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 31/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0033490 - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, USO MÉDICO C/100 - Valor Referência: 10,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESTILO	ESTILO	1.000	8.990,00

Item: 0002 - 0033491 - AGULHA 13x0,3MM 30G C1/100 - Valor Referência: 11,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	1.000	11.280,00

Item: 0003 - 0033492 - AGULHA 13x0,45MM 26G C/100 - Valor Referência: 11,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	1.000	11.190,00

Item: 0004 - 0033493 - AGULHA 20x0,55MM 24G C/100 - Valor Referência: 11,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	11.290,00

Item: 0005 - 0033494 - AGULHA 25x0,6MM 23G C/100 - Valor Referência: 11,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	1.000	11.050,00

Item: 0006 - 0033495 - AGULHA 25x0,7MM 22G C/100 - Valor Referência: 11,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	1.000	11.450,00

Item: 0007 - 0033496 - AGULHA 25x0,8MM 21G C/100 - Valor Referência: 11,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	1.000	11.560,00

Item: 0008 - 0033497 - AGULHA 40x1,2MM 18G C/100 - Valor Referência: 11,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	1.000	11.360,00

Item: 0009 - 0033498 - AGULHA 40x1,6MM 16G C/100 - Valor Referência: 11,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	1.000	11.420,00

Item: 0010 - 0033499 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM) 1L - Valor Referência: 9,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	8.000	55.520,00

Item: 0013 - 0033502 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR (ROLO) 500G - Valor Referência: 17,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NEVOA RN	NEVOA RN	5.000	84.550,00

Item: 0014 - 0033503 - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL E BATIMENTOS CARDÍACOS, DIGITAL, DE BRAÇO - Valor Referência: 106,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INCOTERM	INCOTERM	50	5.330,00

Item: 0015 - 0033504 - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL E BATIMENTOS CARDÍACOS, DIGITAL, DE PULSO - Valor Referência: 106,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INCOTERM	INCOTERM	50	5.329,00
Item: 0016 - 0033505 - ATADURA CREPOM 10CM x 4,5M 13 FIOS/CM² C/12 - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	5.000	26.550,00
Item: 0017 - 0033506 - ATADURA CREPOM 15CM x 4,5M 13 FIOS/CM² C/12 - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	8.000	61.600,00
Item: 0018 - 0033507 - ATADURA CREPOM 20CM x 4,5M 13 FIOS/CM² C/12 - Valor Referência: 12,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	5.000	62.750,00
Item: 0019 - 0033508 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/10 - Valor Referência: 27,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELIFE	BELIFE	800	21.504,00
Item: 0020 - 0033509 - BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA ABERTO 2000ML - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARK MED	MARK MED	5.000	4.100,00
Item: 0021 - 0033510 - BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO (ATÓXICA E APIROGÊNICA) 2000ML - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.000	16.800,00
Item: 0022 - 0033511 - BOLSA DE COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA (SISTEMA COMPLETO) - Valor Referência: 13,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VT HEALTH	VT HEALTH	1.000	13.140,00
Item: 0026 - 0033515 - CANETA LANCETADORA ML01(MEDLEVENSOHN) - Valor Referência: 8,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100	892,00
Item: 0027 - 0033516 - CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAM ADULTO C/100 - Valor Referência: 395,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	38.990,00
Item: 0028 - 0033517 - CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAM PEDIÁTRICO C/100 - Valor Referência: 272,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	50	13.450,00
Item: 0030 - 0033519 - CATETER TIPO JELCO N°14 - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	2.000	2.340,00
Item: 0031 - 0033520 - CATETER TIPO JELCO N°16 - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000	3.510,00
Item: 0032 - 0033521 - CATETER TIPO JELCO N°18 - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000	3.540,00
Item: 0033 - 0033522 - CATETER TIPO JELCO N°20 - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	5.950,00
Item: 0034 - 0033523 - CATETER TIPO JELCO N°22 - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	5.950,00
Item: 0035 - 0033524 - CATETER TIPO JELCO N°24 - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	6.000,00
Item: 0036 - 0033525 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) 30G C/10 - Valor Referência: 73,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	200	14.250,00
Item: 0037 - 0033526 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (CAIXA) C/13 LITROS - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DESCARBOX	DESCARBOX	2.500	16.300,00
Item: 0038 - 0033527 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (CAIXA) C/20 LITROS - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DESCARBOX	DESCARBOX	1.000	7.600,00
Item: 0039 - 0033528 - COLETOR PARA URINA E FEZES, COM TAMPA E PAZINHA, CAPACIDADE PARA 50ML C/100 - Valor Referência: 51,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DESCARBOX	DESCARBOX	100	5.193,00
Item: 0041 - 0033530 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L - Valor Referência: 16,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	832,50
Item: 0042 - 0033531 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA 1L - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	980,00
Item: 0043 - 0033532 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L - Valor Referência: 26,18					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	1.119,00
Item: 0044 - 0033533 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE) 1L - Valor Referência: 27,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	1.100,00
Item: 0046 - 0033535 - ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/ ECG (ADULTO) C/50 - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	1.000	12.990,00
Item: 0047 - 0033536 - ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/ ECG (PEDIÁTRICO) C/50 - Valor Referência: 13,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	600	8.292,00
Item: 0048 - 0033537 - EQUIPO DE INFUSÃO POR GRAVIDADE (MACROGOTAS) C/25 - Valor Referência: 30,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LAMEDID	LAMEDID	5.000	150.850,00
Item: 0049 - 0033538 - EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE (ESTÉRIL) C/10 - Valor Referência: 50,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LAMEDID	LAMEDID	100	4.318,00
Item: 0050 - 0033539 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (POLIFIX) C/50 - Valor Referência: 56,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	1.500	85.125,00
Item: 0051 - 0027063 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Valor Referência: 21,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SAMTRONIC	SAMTRONIC	250	5.467,50
Item: 0052 - 0033540 - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL C/100 - Valor Referência: 46,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRAL	CRAL	800	37.192,00
Item: 0053 - 0033541 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - Valor Referência: 99,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	200	19.800,00
Item: 0054 - 0033542 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100% ALGODÃO, COR BRANCA 10CM x 4,5M C/24 - Valor Referência: 14,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MISSNER	MISSNER	2.500	34.950,00
Item: 0055 - 0033543 - ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL, C/100 - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESTILO	ESTILO	300	3.987,00
Item: 0056 - 0033544 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRAL	CRAL	1.500	2.700,00
Item: 0057 - 0033545 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRAL	CRAL	2.500	4.375,00
Item: 0058 - 0033546 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P - Valor Referência: 1,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRAL	CRAL	2.500	4.500,00
Item: 0059 - 0033547 - ESTETOSCÓPIO PARA MEDIDOR DE PRESSÃO ADULTO - Valor Referência: 22,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	200	4.422,00
Item: 0061 - 0033549 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 119,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	100	11.921,00
Item: 0062 - 0033550 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 120,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	150	18.052,50
Item: 0063 - 0033551 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 115,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	150	17.266,50
Item: 0064 - 0033552 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 118,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	200	23.600,00
Item: 0065 - 0033553 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 115,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	200	23.098,00
Item: 0066 - 0033554 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 115,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	150	17.340,00
Item: 0067 - 0033555 - FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 45,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	300	13.650,00
Item: 0068 - 0033556 - FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 45,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	450	20.430,00
Item: 0069 - 0033557 - FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 46,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	750	34.582,50
Item: 0070 - 0033558 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 46,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	750	34.500,00
Item: 0071 - 0033559 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 46,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	450	20.880,00
Item: 0072 - 0033560 - FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 - Valor Referência: 45,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SHALON	SHALON	450	20.587,50
Item: 0073 - 0033561 - FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALÉRGICA 10CM x 4,5M C/24 - Valor Referência: 10,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MISSNER	MISSNER	2.500	26.700,00
Item: 0074 - 0033562 - FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM x 30MM - Valor Referência: 6,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MISSNER	MISSNER	200	1.200,00
Item: 0076 - 0033564 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML 130ML (ENEMA) - Valor Referência: 11,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	400	4.476,00
Item: 0077 - 0033565 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/8 - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEGAFRAL	MEGAFRAL	500	6.240,00
Item: 0078 - 0033566 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/8 - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEGAFRAL MEGAFRAL		500	6.240,00
Item: 0079 - 0033567 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM XG C/8 - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEGAFRAL	MEGAFRAL	500	6.240,00
Item: 0080 - 0033568 - FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DURAPLAST	DURAPLAST	500	1.050,00
Item: 0082 - 0033570 - GAZE HIDRÓFILA 91X91 C/ 13 FIOS EM ROLO (TIPO QUEIJO) - Valor Referência: 36,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KASMED	KASMED	3.000	109.350,00
Item: 0083 - 0033571 - GEL CLÍNICO DE CONTATO P/ ULTRASSOM 5KG - Valor Referência: 39,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTSAN	FORTSAN	25	992,50
Item: 0084 - 0033572 - HIDROGEL + ALGINATO 85G - Valor Referência: 105,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AVVIO PHARMA	AVVIO PHARMA	50	5.249,50
Item: 0085 - 0033573 - IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE) 1L - Valor Referência: 63,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIC PHARMA VIC PHARMA		50	2.845,00
Item: 0086 - 0033574 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°12 C/100 - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	300	11.775,00
Item: 0087 - 0033575 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°15 C/100 - Valor Referência: 38,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	300	11.490,00
Item: 0088 - 0033576 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°22 C/100 - Valor Referência: 37,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	300	11.265,00
Item: 0089 - 0033577 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°24 C/100 - Valor Referência: 39,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	300	11.769,00
Item: 0090 - 0033578 - LANCETA SIMPLES 0,36 x 3,2MM 28G ESTÉRIL E DESCARTÁVEL ML03 (MEDLEVENSOHN) C/100 - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	5.000	25.250,00
Item: 0092 - 0033580 - LENÇO PAPEL HOSPITALAR 70CM x 50M BRANCO - Valor Referência: 15,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LUDAN	LUDAN	1.500	22.785,00
Item: 0093 - 0033581 - LUVAS CIRÚRGICAS N°6.5 C/100 (ESTÉRIL) - Valor Referência: 174,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	400	68.000,00
Item: 0094 - 0033582 - LUVAS CIRÚRGICAS N°7.0 C/100 (ESTÉRIL) - Valor Referência: 173,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por:	MEDIX	MEDIX	500	86.000,00

HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0095 - 0033583 - LUVAS CIRÚRGICAS N°7.5 C/100 (ESTÉRIL) - Valor Referência: 175,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	500	87.695,00
Item: 0096 - 0033584 - LUVAS CIRÚRGICAS N°8.0 C/100 (ESTÉRIL) - Valor Referência: 174,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	300	52.194,00
Item: 0097 - 0033585 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G C/100 - Valor Referência: 28,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMBRAST	EMBRAST	1.000	28.040,00
Item: 0098 - 0033586 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M C/100 - Valor Referência: 28,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMBRAST	EMBRAST	2.500	70.475,00
Item: 0099 - 0033587 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P C/100 - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMBRAST	EMBRAST	2.500	70.825,00
Item: 0100 - 0033588 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP C/100 - Valor Referência: 28,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMBRAST	EMBRAST	1.500	42.645,00
Item: 0102 - 0033590 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (ATÓXICA E APIROGÊNCIA) COR BRANCA C/50 - Valor Referência: 8,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	10.000	82.900,00
Item: 0103 - 0033591 - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNCIO - ADULTO - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	800	10.320,00
Item: 0104 - 0033592 - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNCIO - PEDIÁTRICO - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	800	3.040,00
Item: 0106 - 0033594 - MÁSCARA N95 COM FILTRO EFICIENTE - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROTECTME	PROTECTME	6.000	13.260,00
Item: 0109 - 0033597 - MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II (APARELHO DISPONIBILIZADO PELO SUS) - Valor Referência: 66,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	200	13.000,00
Item: 0111 - 0033599 - ÓLEO DE GIRASSOL MEDICINAL 100ML - Valor Referência: 4,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HADASSAH	HADASSAH	1.000	4.500,00
Item: 0112 - 0033600 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE OXIGÊNIO E SATURAÇÃO DE SANGUE - Valor Referência: 101,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MULTILASER	MULTILASER	200	20.320,00
Item: 0113 - 0033601 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 20CM x 100M - Valor Referência: 109,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AMED	AMED	300	32.610,00
Item: 0114 - 0033602 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 10CM x 100M - Valor Referência: 57,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AMED	AMED	400	22.272,00
Item: 0115 - 0033603 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 15CM x 100M - Valor Referência: 83,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AMED	AMED	400	31.180,00
Item: 0116 - 0033604 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 25CM x 100M - Valor Referência: 145,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AMED	AMED	300	37.194,00
Item: 0117 - 0033605 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 30CM x 100M - Valor Referência: 169,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AMED	AMED	300	50.817,00
Item: 0118 - 0033606 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 8CM x 100M - Valor Referência: 64,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AMED	AMED	250	15.962,50
Item: 0121 - 0033609 - PROPÉ DESCARTÁVEL (TNT) C/100 - Valor Referência: 10,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KASMED	KASMED	800	8.640,00
Item: 0122 - 0033610 - PROTETOR SOLAR FPS 60 C/200ML - Valor Referência: 49,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROFARMA	EUROFARMA	250	12.250,00
Item: 0127 - 0033615 - SCALP INTRAVENOSO N°19G C/200 - Valor Referência: 34,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	250	8.562,50
Item: 0128 - 0033616 - SCALP INTRAVENOSO N°21G C/200 - Valor Referência: 34,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	1.000	34.300,00

Item: 0129 - 0033617 - SCALP INTRAVENOSO N°23G C/200 - Valor Referência: 34,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	34.180,00

Item: 0130 - 0033618 - SCALP INTRAVENOSO N°25G C/200 - Valor Referência: 34,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	500	17.275,00

Item: 0131 - 0033619 - SCALP INTRAVENOSO N°27G C/200 - Valor Referência: 34,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	250	8.672,50

Item: 0132 - 0033620 - SERINGA 10ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/250 - Valor Referência: 107,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	600	63.900,00

Item: 0133 - 0033621 - SERINGA 1ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/200 - Valor Referência: 79,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	600	47.100,00

Item: 0134 - 0033622 - SERINGA 20ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/250 - Valor Referência: 137,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	600	81.000,00

Item: 0135 - 0033623 - SERINGA 3ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/500 - Valor Referência: 127,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	600	75.600,00

Item: 0136 - 0033624 - SERINGA 5ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/500 - Valor Referência: 158,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	600	94.740,00

Item: 0137 - 0033625 - SERINGA PARA INSULINA, 0,5ML (DESCARTÁVEL) C/ AGULHA C/100 - Valor Referência: 48,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SR	SR	600	28.986,00

Item: 0138 - 0033626 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 24 C/10 - Valor Referência: 42,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	4.193,00

Item: 0139 - 0033627 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 14 C/10 - Valor Referência: 44,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	4.378,00

Item: 0140 - 0033628 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 16 C/10 - Valor Referência: 43,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	150	6.354,00

Item: 0141 - 0033629 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 18 C/10 - Valor Referência: 42,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	150	6.277,50

Item: 0142 - 0033630 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 20 C/10 - Valor Referência: 42,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	4.196,00

Item: 0143 - 0033631 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 22 C/10 - Valor Referência: 43,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	4.300,00

Item: 0144 - 0033632 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 26 C/10 - Valor Referência: 43,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	4.278,00

Item: 0145 - 0033633 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10 - Valor Referência: 1,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDSONDA	MEDSONDA	800	952,00

Item: 0146 - 0033634 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12 - Valor Referência: 1,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDSONDA	MEDSONDA	800	992,00

Item: 0147 - 0033635 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14 - Valor Referência: 1,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	800	1.000,00

Item: 0148 - 0033636 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 - Valor Referência: 1,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDSONDA	MEDSONDA	800	1.064,00

Item: 0152 - 0033640 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 C/ VÁLVULA C/10 - Valor Referência: 18,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	600	10.338,00

Item: 0153 - 0033641 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 C/ VÁLVULA C/10 - Valor Referência: 18,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARK MED	MARK MED	600	10.548,00

Item: 0154 - 0033642 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18 C/ VÁLVULAC/10 - Valor Referência: 18,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARK MED	MARK MED	600	10.800,00

Item: 0155 - 0033643 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 06 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - Valor Referência: 11,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.127,00
Item: 0156 - 0033644 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 08 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - Valor Referência: 11,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.100,00
Item: 0157 - 0033645 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 10 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - Valor Referência: 11,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.119,00
Item: 0158 - 0033646 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 12 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.139,00
Item: 0159 - 0033647 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 14 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - Valor Referência: 11,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.160,00
Item: 0160 - 0033648 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML - Valor Referência: 4,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FARMACE	FARMACE	10.000	48.800,00
Item: 0161 - 0033649 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EQUIPLEX	EQUIPLEX	10.000	58.300,00
Item: 0162 - 0033650 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EQUIPLEX	EQUIPLEX	10.000	65.500,00
Item: 0163 - 0028006 - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HALEXISTAR	HALEXISTAR	6.000	65.220,00
Item: 0164 - 0033651 - SORO RINGER C/ LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EQUIPLEX	EQUIPLEX	6.000	57.600,00
Item: 0165 - 0033652 - SORO RINGER SISTEMA FECHADO 500ML - Valor Referência: 9,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FARMACE	FARMACE	5.000	46.400,00
Item: 0166 - 0033653 - SULFADIAZINA DE PRATA CR 1% 30G - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATIVITA	NATIVITA	1.000	7.500,00
Item: 0167 - 0033654 - SULFADIAZINA DE PRATA CR 1% 400G - Valor Referência: 58,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200	11.734,00
Item: 0168 - 0033655 - TERMÔMETRO DIGITAL C/ PONTA FLEXÍVEL - Valor Referência: 15,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	200	2.996,00
Item: 0170 - 0033657 - TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I C/10 - Valor Referência: 132,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100	12.890,00
Item: 0172 - 0033659 - TIRAS PARA GLICOSÍMETRO (MARCA ON CALL PLUS, POIS OS APARELHOS DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES E UNIDADES DE SAÚDE SÃO DA MARCA CITADA) - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100.000	56.000,00
Item: 0173 - 0033660 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO (TNT) C/100 - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE	Adjudicado em: 01/12/2025 -	EMBRAST	EMBRAST	1.000	9.200,00
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0175 - 0033662 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6.5MM 26FR - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	600	2.880,00
Item: 0176 - 0033663 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7.0MM 28FR - Valor Referência: 4,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	600	2.880,00
Item: 0177 - 0033664 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7.5MM 30FR - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	600	2.880,00
Item: 0178 - 0033665 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8.0MM 32FR - Valor Referência: 4,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 01/12/2025 - 11:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	600	2.880,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FF2E94A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 031/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GRADATIVO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Cruzeta			
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN			
Registro de Preços Eletrônico - 31/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0033490 - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, USO MÉDICO C/100 - ESTILO - Valor Referência: 10,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,99	8.990,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0033491 - AGULHA 13x0,3MM 30G C1/100 - SR - Valor Referência: 11,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,28	11.280,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0033492 - AGULHA 13x0,45MM 26G C/100 - SR - Valor Referência: 11,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,19	11.190,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0033493 - AGULHA 20x0,55MM 24G C/100 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 11,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,29	11.290,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0033494 - AGULHA 25x0,6MM 23G C/100 - SR - Valor Referência: 11,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,05	11.050,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0033495 - AGULHA 25x0,7MM 22G C/100 - SR - Valor Referência: 11,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,45	11.450,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0033496 - AGULHA 25x0,8MM 21G C/100 - SR - Valor Referência: 11,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,56	11.560,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0033497 - AGULHA 40x1,2MM 18G C/100 - MEDIX - Valor Referência: 11,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,36	11.360,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0033498 - AGULHA 40x1,6MM 16G C/100 - MEDIX - Valor Referência: 11,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,42	11.420,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0033499 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM) 1L - JALLES MACHADO - Valor Referência: 9,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,94	55.520,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0033502 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR (ROLO) 500G - NEVOA RN - Valor Referência: 17,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	16,91	84.550,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0033503 - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL E BATIMENTOS CARDÍACOS, DIGITAL, DE BRAÇO - INCOTERM - Valor Referência: 106,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	106,60	5.330,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0033504 - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL E BATIMENTOS CARDÍACOS, DIGITAL, DE PULSO - INCOTERM - Valor Referência: 106,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	106,58	5.329,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0033505 - ATADURA CREPOM 10CM x 4,5M 13 FIOS/CM² C/12 - BIOTEXTIL - Valor Referência: 5,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,31	26.550,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0033506 - ATADURA CREPOM 15CM x 4,5M 13 FIOS/CM² C/12 - BIOTEXTIL - Valor Referência: 7,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,70	61.600,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0033507 - ATADURA CREPOM 20CM x 4,5M 13 FIOS/CM² C/12 - BIOTEXTIL - Valor Referência: 12,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,55	62.750,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0033508 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/10 - BELIFE - Valor Referência: 27,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	26,88	21.504,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0033509 - BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA ABERTO 2000ML - MARK MED - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,82	4.100,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0033510 - BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO (ATÓXICA E APIROGÊNICA) 2000ML - LABOR IMPORT - Valor Referência: 4,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,20	16.800,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0033511 - BOLSA DE COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA (SISTEMA COMPLETO) - VT HEALTH - Valor Referência: 13,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13,14	13.140,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0033515 - CANETA LANCETADORA ML01(MEDLEVENSOHN) - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 8,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,92	892,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0033516 - CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAM ADULTO C/100 - SOLIDOR - Valor Referência: 395,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	389,90	38.990,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0033517 - CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAM PEDIÁTRICO C/100 - SOLIDOR - Valor Referência: 272,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	269,00	13.450,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0033519 - CATETER TIPO JELCO N°14 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,17	2.340,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0033520 - CATETER TIPO JELCO N°16 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,17	3.510,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0033521 - CATETER TIPO JELCO N°18 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,18	3.540,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0033522 - CATETER TIPO JELCO N°20 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,19	5.950,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0033523 - CATETER TIPO JELCO N°22 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,19	5.950,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0033524 - CATETER TIPO JELCO N°24 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,20	6.000,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0033525 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) 30G C/10 - PHARLAB - Valor Referência: 73,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	71,25	14.250,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0033526 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (CAIXA) C/13 LITROS - DESCARBOX - Valor Referência: 7,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,52	16.300,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0033527 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (CAIXA) C/20 LITROS - DESCARBOX - Valor Referência: 9,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,60	7.600,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0033528 - COLETOR PARA URINA E FEZES, COM TAMPA E PAZINHA, CAPACIDADE PARA 50ML C/100 - DESCARBOX - Valor Referência: 51,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	51,93	5.193,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0033530 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L - VIC PHARMA - Valor Referência: 16,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	16,65	832,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0033531 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA 1L - VIC PHARMA - Valor Referência: 19,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19,60	980,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0033532 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L - VIC PHARMA - Valor Referência: 26,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	22,38	1.119,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0033533 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE) 1L - VIC PHARMA - Valor Referência: 27,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	22,00	1.100,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0033535 - ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/ ECG (ADULTO) C/50 - MEDIX - Valor Referência: 13,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,99	12.990,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0033536 - ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/ ECG (PEDIÁTRICO) C/50 - MEDIX - Valor Referência: 13,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13,82	8.292,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0033537 - EQUIPO DE INFUSÃO POR GRAVIDADE (MACROGOTAS) C/25 - LAMEDID - Valor Referência: 30,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	30,17	150.850,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0033538 - EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE (ESTÉRIL) C/10 - LAMEDID - Valor Referência: 50,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	43,18	4.318,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0033539 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (POLIFIX) C/50 - SOLIDOR - Valor Referência: 56,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	56,75	85.125,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0027063 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - SAMTRONIC - Valor Referência: 21,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21,87	5.467,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0033540 - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL C/100 - CRAL - Valor Referência: 46,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46,49	37.192,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0033541 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 99,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	99,00	19.800,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0033542 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100% ALGODÃO, COR BRANCA 10CM x 4,5M C/24 - MISSNER - Valor Referência: 14,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13,98	34.950,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0033543 - ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL, C/100 - ESTILO - Valor Referência: 16,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13,29	3.987,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0033544 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G - CRAL - Valor Referência: 1,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,80	2.700,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0033545 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M - CRAL - Valor Referência: 1,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,75	4.375,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0033546 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P - CRAL - Valor Referência: 1,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,80	4.500,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0033547 - ESTETOSCÓPIO PARA MEDIDOR DE PRESSÃO ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 22,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	22,11	4.422,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0033549 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 119,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	119,21	11.921,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0033550 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 120,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	120,35	18.052,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0033551 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 115,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	115,11	17.266,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0033552 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 118,04			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	118,00	23.600,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0033553 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 115,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	115,49	23.098,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0033554 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 115,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	115,60	17.340,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0067 - 0033555 - FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 45,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	45,50	13.650,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0033556 - FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 45,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	45,40	20.430,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - 0033557 - FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 46,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46,11	34.582,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0033558 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 46,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46,00	34.500,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - 0033559 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 46,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46,40	20.880,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - 0033560 - FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 - SHALON - Valor Referência: 45,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	45,75	20.587,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - 0033561 - FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALÉRGICA 10CM x 4,5M C/24 - MISSNER - Valor Referência: 10,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,68	26.700,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - 0033562 - FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM x 30MM - MISSNER - Valor Referência: 6,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,00	1.200,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0076 - 0033564 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML 130ML (ENEMA) - NATULAB - Valor Referência: 11,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,19	4.476,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0077 - 0033565 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/8 - MEGAFRAL - Valor Referência: 14,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,48	6.240,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0078 - 0033566 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/8 - MEGAFRAL - Valor Referência: 14,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,48	6.240,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0079 - 0033567 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM XG C/8 - MEGAFRAL - Valor Referência: 14,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,48	6.240,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0080 - 0033568 - FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - DURAPLAST - Valor Referência: 2,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,10	1.050,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0082 - 0033570 - GAZE HIDRÓFILA 91X91 C/ 13 FIOS EM ROLO (TIPO QUEIJO) - KASMED - Valor Referência: 36,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	36,45	109.350,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0083 - 0033571 - GEL CLÍNICO DE CONTATO P/ ULTRASSOM 5KG - FORTSAN - Valor Referência: 39,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	39,70	992,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0084 - 0033572 - HIDROGEL + ALGINATO 85G - AVVIO PHARMA - Valor Referência: 105,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	104,99	5.249,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0085 - 0033573 - IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE) 1L - VIC PHARMA - Valor Referência: 63,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	56,90	2.845,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0086 - 0033574 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°12 C/100 - SOLIDOR - Valor Referência: 39,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	39,25	11.775,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0087 - 0033575 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°15 C/100 - MEDIX - Valor Referência: 38,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38,30	11.490,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0088 - 0033576 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°22 C/100 - SOLIDOR - Valor Referência: 37,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	37,55	11.265,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0089 - 0033577 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N°24 C/100 - MEDIX - Valor Referência: 39,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	39,23	11.769,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0090 - 0033578 - LANCETA SIMPLES 0,36 x 3,2MM 28G ESTÉRIL E DESCARTÁVEL ML03 (MEDLEVENSOHN) C/100 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 5,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,05	25.250,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0092 - 0033580 - LENÇO PAPEL HOSPITALAR 70CM x 50M BRANCO - LUDAN - Valor Referência: 15,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15,19	22.785,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0093 - 0033581 - LUVAS CIRÚRGICAS N°6.5 C/100 (ESTÉRIL) - MEDIX - Valor Referência: 174,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	170,00	68.000,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0094 - 0033582 - LUVAS CIRÚRGICAS N°7.0 C/100 (ESTÉRIL) - MEDIX - Valor Referência: 173,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	172,00	86.000,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0095 - 0033583 - LUVAS CIRÚRGICAS N°7.5 C/100 (ESTÉRIL) - MEDIX - Valor Referência: 175,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	175,39	87.695,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0096 - 0033584 - LUVAS CIRÚRGICAS N°8.0 C/100 (ESTÉRIL) - MEDIX - Valor Referência: 174,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	173,98	52.194,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0097 - 0033585 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G C/100 - EMBRAST - Valor Referência: 28,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	28,04	28.040,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0098 - 0033586 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M C/100 - EMBRAST - Valor Referência: 28,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	28,19	70.475,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0099 - 0033587 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P C/100 - EMBRAST - Valor Referência: 28,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	28,33	70.825,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0100 - 0033588 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP C/100 - EMBRAST - Valor Referência: 28,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	28,43	42.645,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0102 - 0033590 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (ATÓXICA E APIROGÊNCIA) COR BRANCA C/50 - MEDIX - Valor Referência: 8,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,29	82.900,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0103 - 0033591 - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNCIO - ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 12,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,90	10.320,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0104 - 0033592 - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNCIO - PEDIÁTRICO - SOLIDOR - Valor Referência: 3,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,80	3.040,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0106 - 0033594 - MÁSCARA N95 COM FILTRO EFICIENTE - PROTECTME - Valor Referência: 2,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,21	13.260,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0109 - 0033597 - MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II (APARELHO DISPONIBILIZADO PELO SUS) - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 66,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	65,00	13.000,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0111 - 0033599 - ÓLEO DE GIRASSOL MEDICINAL 100ML - HADASSAH - Valor Referência: 4,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,50	4.500,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0112 - 0033600 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE OXIGÊNIO E SATURAÇÃO DE SANGUE - MULTILASER - Valor Referência: 101,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	101,60	20.320,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0113 - 0033601 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 20CM x 100M - AMED - Valor Referência: 109,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	108,70	32.610,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0114 - 0033602 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 10CM x 100M - AMED - Valor Referência: 57,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55,68	22.272,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0115 - 0033603 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 15CM x 100M - AMED - Valor Referência: 83,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	77,95	31.180,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0116 - 0033604 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 25CM x 100M - AMED - Valor Referência: 145,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	123,98	37.194,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0117 - 0033605 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 30CM x 100M - AMED - Valor Referência: 169,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	169,39	50.817,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0118 - 0033606 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP 8CM x 100M - AMED - Valor Referência: 64,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	63,85	15.962,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0121 - 0033609 - PROPÉ DESCARTÁVEL (TNT) C/100 - KASMED - Valor Referência: 10,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,80	8.640,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0122 - 0033610 - PROTETOR SOLAR FPS 60 C/200ML - EUROFARMA - Valor Referência: 49,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	49,00	12.250,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0127 - 0033615 - SCALP INTRAVENOSO N°19G C/200 - MEDIX - Valor Referência: 34,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	34,25	8.562,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0128 - 0033616 - SCALP INTRAVENOSO N°21G C/200 - MEDIX - Valor Referência: 34,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	34,30	34.300,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0129 - 0033617 - SCALP INTRAVENOSO N°23G C/200 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 34,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	34,18	34.180,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0130 - 0033618 - SCALP INTRAVENOSO N°25G C/200 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 34,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	34,55	17.275,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0131 - 0033619 - SCALP INTRAVENOSO N°27G C/200 - MEDIX - Valor Referência: 34,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	34,69	8.672,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0132 - 0033620 - SERINGA 10ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/250 - SR - Valor Referência: 107,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	106,50	63.900,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0133 - 0033621 - SERINGA 1ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/200 - SR - Valor Referência: 79,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	78,50	47.100,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0134 - 0033622 - SERINGA 20ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/250 - SR - Valor Referência: 137,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	135,00	81.000,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0135 - 0033623 - SERINGA 3ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/500 - SR - Valor Referência: 127,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	126,00	75.600,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0136 - 0033624 - SERINGA 5ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA C/500 - SR - Valor Referência: 158,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	157,90	94.740,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0137 - 0033625 - SERINGA PARA INSULINA, 0,5ML (DESCARTÁVEL) C/ AGULHA C/100 - SR - Valor Referência: 48,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	48,31	28.986,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0138 - 0033626 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 24 C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 42,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41,93	4.193,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0139 - 0033627 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 14 C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 44,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	43,78	4.378,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0140 - 0033628 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 16 C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 43,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42,36	6.354,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0141 - 0033629 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 18 C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 42,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41,85	6.277,50	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0142 - 0033630 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 20 C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 42,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41,96	4.196,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0143 - 0033631 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 22 C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 43,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	43,00	4.300,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0144 - 0033632 - SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) 2 VIAS LÁTEX TAM 26 C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 43,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42,78	4.278,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0145 - 0033633 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,19	952,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0146 - 0033634 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,24	992,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0147 - 0033635 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14 - MEDIX - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,25	1.000,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0148 - 0033636 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,33	1.064,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0152 - 0033640 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 C/ VÁLVULA C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 18,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,23	10.338,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0153 - 0033641 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 C/ VÁLVULA C/10 - MARK MED - Valor Referência: 18,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,58	10.548,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0154 - 0033642 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18 C/ VÁLVULAC/10 - MARK MED - Valor Referência: 18,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,00	10.800,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0155 - 0033643 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 06 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 11,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,27	1.127,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0156 - 0033644 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 08 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 11,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,00	1.100,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0157 - 0033645 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 10 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 11,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,19	1.119,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0158 - 0033646 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 12 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 11,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,39	1.139,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0159 - 0033647 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TAM 14 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA C/10 - SOLIDOR - Valor Referência: 11,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,60	1.160,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0160 - 0033648 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML - FARMACE - Valor Referência: 4,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,88	48.800,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0161 - 0033649 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 5,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,83	58.300,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0162 - 0033650 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 6,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,55	65.500,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0163 - 0028006 - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML - HALEXISTAR - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,87	65.220,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0164 - 0033651 - SORO RINGER C/ LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,60	57.600,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0165 - 0033652 - SORO RINGER SISTEMA FECHADO 500ML - FARMACE - Valor Referência: 9,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,28	46.400,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0166 - 0033653 - SULFADIAZINA DE PRATA CR 1% 30G - NATIVITA - Valor Referência: 7,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,50	7.500,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0167 - 0033654 - SULFADIAZINA DE PRATA CR 1% 400G - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 58,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	58,67	11.734,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0168 - 0033655 - TERMÔMETRO DIGITAL C/ PONTA FLEXÍVEL - SOLIDOR - Valor Referência: 15,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	14,98	2.996,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0170 - 0033657 - TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I C/10 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 132,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	128,90	12.890,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0172 - 0033659 - TIRAS PARA GLICOSÍMETRO (MARCA ON CALL PLUS, POIS OS APARELHOS DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES E UNIDADES DE SAÚDE SÃO DA MARCA CITADA) -			

MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,56	56.000,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0173 - 0033660 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO (TNT) C/100 - EMBRAST - Valor Referência: 9,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,20	9.200,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0175 - 0033662 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6.5MM 26FR - SOLIDOR - Valor Referência: 4,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,80	2.880,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0176 - 0033663 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7.0MM 28FR - SOLIDOR - Valor Referência: 4,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,80	2.880,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0177 - 0033664 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7.5MM 30FR - SOLIDOR - Valor Referência: 4,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,80	2.880,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0178 - 0033665 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8.0MM 32FR - SOLIDOR - Valor Referência: 4,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,80	2.880,00	Homologado em 01/12/2025 11:38:30 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:43F41BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.204, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de conforme anexo, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo, 15/12/2025 - 13/01/2026, 01/12/2025 - 30/12/2025, 17/12/2025 - 31/12/2025, 12/12/2025 - 31/12/2025, 22/12/2025 - 31/12/2025, 22/12/2025 - 05/01/2026, 29/12/2025 – 12/01/2026, 09/12/2025 - 24/12/2025, 18/12/2025 - 16/01/2026, 08/12/2025 - 12/12/2025, 31/12/2025 - 14/01/2026, 01/12/2025 – 15/12/2025 respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2.204, de 28 de novembro de 2025.

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
DEZEMBRO / 2025			
020 – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002215 - 1	RODOLPHO LUIZ DA SILVA AZEVEDO	21/12/2023 - 20/12/2024	15/12/2025 - 13/01/2026
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0001922 - 1	FERNANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2024 - 31/08/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0002502 - 1	JOAO MARIA DA SILVA SANTOS	01/02/2024 - 31/01/2025	15/12/2025 - 13/01/2026
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0036200 - 4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS NETA	02/03/2024 - 01/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002435 - 1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	23/03/2023 - 22/03/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002164 - 1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO JUNIOR	21/08/2024 - 20/08/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0002567 - 1	CARLOS ALBERTO DE LIMA	02/08/2024 - 01/08/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0002467 - 1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEDRO	18/05/2023 - 17/05/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002366 - 1	DEUSIVAN SEVERO DA SILVA	21/02/2023 - 20/02/2024	17/12/2025 - 31/12/2025
0002317 - 1	ERASMO DOS SANTOS	04/02/2024 - 03/02/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0001545 - 1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	16/05/2023 - 15/05/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002557 - 1	FRANCISCO GENILSON DE MEDEIROS SILVA	05/07/2023 - 04/07/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002606 - 1	FRANCISCO MAMEDE JONES DE MEDEIROS	01/03/2023 - 29/02/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002323 - 1	FRANCLECIO CHAGAS DE OLIVEIRA	14/02/2024 - 13/02/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0041394 - 1	GIOVANI CICERO SOARES DE MEDEIROS	10/09/2024 - 09/09/2025	12/12/2025 - 31/12/2025
0001063 - 1	JAILTON JOSE DE ARAUJO	01/10/2023 - 30/09/2024	15/12/2025 - 13/01/2026
0002162 - 1	LUIS HENRIQUE DA SILVA	21/08/2024 - 20/08/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0002372 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	21/02/2024 - 20/02/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0001477 - 1	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	05/11/2023 - 04/11/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002596 - 1	ROSEANNE KATINE DE SOUZA SILVA	01/03/2024 - 28/02/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0002357 - 1	VALDIR GAMA FERNANDES	14/02/2024 - 13/02/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0002759 - 1	VICENTE REGIVAN PEREIRA DA SILVA	11/01/2024 - 10/01/2025	22/12/2025 - 31/12/2025
0041084 - 1	WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES ROCHA	01/08/2024 - 31/07/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002214 - 1	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2023 - 17/12/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002359 - 1	EUNICE CARDOSO MIGUEL	21/02/2024 - 20/02/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0002137 - 1	FRANCILENE DE MEDEIROS SILVA GORGONIO	03/08/2023 - 02/08/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002221 - 1	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	18/02/2023 - 17/02/2024	01/12/2025 - 15/12/2025
0002448 - 1	FRANCISCO GEORGE DANTAS DE ARAUJO	06/04/2024 - 05/04/2025	22/12/2025 - 05/01/2026
0002696 - 1	GESSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	05/04/2024 - 04/04/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0001975 - 1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO	01/07/2023 - 30/06/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0040649 - 1	JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO	02/05/2024 - 01/05/2025	01/12/2025 - 15/12/2025
0002466 - 1	MICHELSON JOSE DE SOUSA LIMA	17/05/2023 - 16/05/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002753 - 1	RAIONARA DE FATIMA MEDEIROS DANTAS GAMA	18/10/2023 - 17/10/2024	17/12/2025 - 31/12/2025
0041130 - 1	VALESKA CABRAL DA CRUZ	05/08/2024 - 04/08/2025	29/12/2025 - 12/01/2026
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0030783 - 1	ANA DE FATIMA COSTA DA SILVA	18/06/2024 - 17/06/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0000134 - 1	ANA VITORIA FERREIRA CAMPELO MEDEIROS	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0000187 - 1	ANDREIA CRISTINA ANICETO MEDEIROS SILVA	05/12/2023 - 04/12/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0000135 - 1	BERNADETE GALDINO DOS SANTOS	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0030805 - 1	CARLOS CARDOSO DE LUCENA	02/07/2024 - 01/07/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0000137 - 1	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0032131 - 1	GIRLENE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	03/07/2024 - 02/07/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0000180 - 1	JANIA DARC BEZERRA MARIANO DA SILVA	04/03/2024 - 03/03/2025	15/12/2025 - 13/01/2026
0000155 - 1	JOSE VALMIR GOMES DE MEDEIROS	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0000184 - 1	JULIANA KARLA DE SOUZA DA SILVA	08/11/2024 - 07/11/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0031003 - 1	KELSON DE ARAUJO LAURINDO	02/09/2024 - 01/09/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0000161 - 1	MARIA ALMIRA DE MEDEIROS	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0000163 - 1	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0031038 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	03/09/2024 - 02/09/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0032069 - 1	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2024 - 11/06/2025	09/12/2025 - 24/12/2025
0000164 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0032050 - 1	MARIA ELIZETE DE AZEVEDO	11/06/2024 - 10/06/2025	15/12/2025 - 29/12/2025
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2024 - 30/06/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0000178 - 1	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	04/03/2024 - 03/03/2025	17/12/2025 - 31/12/2025
0000176 - 1	VANDA MARIA DE MEDEIROS	04/03/2024 - 03/03/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002607 - 1	FRANCIELIO LOPES MATA	01/03/2024 - 28/02/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0032581 - 1	NOEMIA ASSUNCAO DE SOUZA	11/01/2024 - 10/01/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0002716 - 1	SUELY MARIA DE MEDEIROS	03/05/2024 - 02/05/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
100-SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO TURISMO E INOVACAO			
0041327 - 1	GISLAINY LAISE DA SILVA	21/08/2024 - 20/08/2025	18/12/2025 - 16/01/2026
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002224 - 1	ANTONIO LUIZ NETO	18/02/2023 - 17/02/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002031 - 1	JOSE ROBERTO MACEDO DA SILVA	01/07/2024 - 30/06/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0001999 - 1	PAULO HERONCIO DE ARAUJO GOMES	01/07/2023 - 30/06/2024	01/12/2025 - 30/12/2025
0002626 - 1	VILMA ILMA DOS SANTOS ALVES	01/03/2024 - 28/02/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
SECRETARIA DE SAÚDE			
0041238 - 1	ALLYNE DAYANE NUNES DOS SANTOS	12/08/2024 - 11/08/2025	15/12/2025 - 13/01/2026
0032026 - 2	ANTONIA MARIA DE QUEIROZ	09/06/2023 - 08/06/2024	15/12/2025 - 13/01/2026
0041114 - 1	CAMILA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA	06/08/2024 - 05/08/2025	17/12/2025 - 31/12/2025
0041106 - 1	DANDARA RAYSSA SILVA DE SOUZA	05/08/2024 - 04/08/2025	08/12/2025 - 12/12/2025

0030160 - 2	JOSE EDILSON DE ALENCAR FILHO	01/08/2024 - 31/07/2025	31/12/2025 - 14/01/2026
0030152 - 2	LILIANE ANICETO DE LIMA	01/06/2024 - 31/05/2025	17/12/2025 - 31/12/2025
0030153 - 2	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS	01/06/2024 - 31/05/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0041122 - 1	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	06/08/2024 - 05/08/2025	17/12/2025 - 31/12/2025
0032034 - 2	SAMMYA PATRICIO BEZERRA	06/06/2024 - 05/06/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
0030970 - 2	SUERDA REGINA CAMARA DE MEDEIROS SENA	08/08/2024 - 07/08/2025	15/12/2025 - 13/01/2026
0030137 - 2	ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO	13/04/2024 - 12/04/2025	01/12/2025 - 30/12/2025
SEMEC-FUNDEB 70%			
0001818 - 1	FRANCISCA DE PAULA DE SOUSA	04/04/2024 - 03/04/2025	01/12/2025 - 30/12/2025

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:129A7E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.361/2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

LEI N.º 2.361/2025

Abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município: **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme tabelas em anexo à presente lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e superávit financeiro.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

13 de novembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
913	02/06/2025	4389/2025	Anulação de Dotação	Especial	300.000,00	02/06/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300.000,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**300.000,00**
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC				**300.000,00**
Nº Solic.: 220 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	50.000,00
Nº Solic.: 220 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	250.000,00
				Total:	**300.000,00**
Anexo II (Redução)					**300.000,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**300.000,00**
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				**300.000,00**
Nº Solic.: 220 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300.000,00
				Total:	**300.000,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1002	01/07/2025	4667/2025	Anulação de Dotação	Especial	70.000,00	01/07/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**70.000,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**70.000,00**
	1129 Incrementos Saúde				**70.000,00**
Nº Solic.: 242 Criar		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	70.000,00
				Total:	**70.000,00**
Anexo II (Redução)					**70.000,00**
02.001 Gabinete do Prefeito					**70.000,00**
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				**70.000,00**
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
Total:					**70.000,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1487	01/09/2025	6081/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	500.000,00		DECRETO: 0	PENDENTE

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500.000,00**
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura				**500.000,00**
2084 Promocao de Atividades Culturais					**500.000,00**
Nº Solic.: 104 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17030000	0001	500.000,00

				Total:	**500.000,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
700	02/05/2025	3749/2025	Anulação de Dotação	Especial	473.389,00	02/05/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**473.389,00**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**473.389,00**
	2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				**473.389,00**
Nº Solic.: 108 Criar		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15690000	0001	473.389,00
				Total:	**473.389,00**
Anexo II (Redução)					**473.389,00**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**473.389,00**
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				**300.000,00**
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15400000		0001	300.000,00
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares					**173.389,00**
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	173.389,00
				Total:	**473.389,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
438	01/04/2025	2700/2025	Anulação de Dotação	Especial	105.000,00	01/04/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**105.000,00**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**105.000,00**
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**105.000,00**
Nº Solic.: 16 Criar		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	105.000,00
				Total:	**105.000,00**
Anexo II (Redução)					**105.000,00**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**105.000,00**
	1027 Construcao e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas				**90.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	15.000,00
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol					**15.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
				Total:	**105.000,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
125	02/01/2025	1287/2025	Anulação de Dotação	Especial	123.500,00	02/01/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**483.158,68**
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					**123.500,00**
	1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensã				**123.500,00**
Nº Solic.: 24 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.500,00
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**359.658,68**
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				**81.181,20**
Nº Solic.: 23 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	81.181,20
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental				**233.661,36**
Nº Solic.: 31 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15710000	0001	233.661,36
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				**44.816,12**
Nº Solic.: 23 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	44.816,12
				Total:	**483.158,68**

Anexo II (Redução)						**483.158,68**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura						**123.500,00**
	1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor					**123.500,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	123.500,00	
07.001 Secretaria Municipal de Educação						**359.658,68**
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%					**359.658,68**
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	125.997,32	
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	233.661,36	
				Total:	**483.158,68**	

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000 — **Elaboração de Credito**

CNPJ: 08.162.687/0001-73

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
236	03/02/2025	1508/2025	Superavit Financeiro	Especial	18.540,00	03/02/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.540,00**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**18.540,00**
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				**18.540,00**
Nº Solic.: 41 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27580000	0001	18.540,00
				Total:	**18.540,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000 — **Elaboração de Credito**

CNPJ: 08.162.687/0001-73

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
388	10/03/2025	2405/2025	Anulação de Dotação	Especial	17.287,66	10/03/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.287,66**
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					**17.287,66**
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				**17.287,66**
Nº Solic.: 21 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	17.287,66
				Total:	**17.287,66**
Anexo II (Redução)					**17.287,66**
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					**17.287,66**
	1014 Ampliacao e Modernizacao de Cemiterios				**17.287,66**
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17200000	0001	17.287,66
				Total:	**17.287,66**

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000 — **Elaboração de Credito**

CNPJ: 08.162.687/0001-73

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
106	02/01/2025	620/2025	Superavit Financeiro	Especial	238.242,34	02/01/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**451.354,95**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**238.242,34**
	1293 Instalação asfaltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiv				**238.242,34**
Nº Solic.: 3 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	238.242,34
06.002 Fundo Municipal de Saude					**200.000,00**
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude				**200.000,00**
Nº Solic.: 31 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	200.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**13.112,61**
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				**13.112,61**
Nº Solic.: 36 Criar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	25401070	0001	13.112,61
				Total:	**451.354,95**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:F8E7A777

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.364-2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

LEI N.º 2.364/2025

Abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme tabelas em anexo à presente lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

13 de novembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Intervalo de: 1880 a 1880									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
1880	01/09/2025	7.168/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	826.371,00	01/09/2025	DECRETO: 0	xxx	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**826.371,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**826.371,00**
	1129 Incrementos Saúde				**826.371,00**
Nº Solic.: 497 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	700.000,00
Nº Solic.: 497 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	126.371,00
				Total:	**826.371,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Intervalo de: 1885 a 1885									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
1885	01/09/2025	7.179/2025	Anulação de Dotação	Especial	742.500,00	01/09/2025	DECRETO: 0	xxx	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**371.250,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**371.250,00**
	1129 Incrementos Saúde				**371.250,00**
Nº Solic.: 498 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	371.250,00
				Total:	**371.250,00**
Anexo II (Redução)					**371.250,00**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**371.250,00**
	1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%				**75.250,00**
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	75.250,00
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				**296.000,00**
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	56.000,00
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15730000	0001	20.000,00
				Total:	**371.250,00**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:D8D72CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS - PPA 2026 2029

MUNICIPIO DE GROSSOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA												
Poder: Legislativo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	3.300.353	0	3.465.371	0	3.638.640	0	3.820.572	0	**14.224.936**	**0**
Total		**3.300.353**	**0**	**3.465.371**	**0**	**3.638.640**	**0**	**3.820.572**	**0**	**14.224.936**	**0**

Valor do Programa Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	3.300.353	3.465.371	3.638.640	3.820.572	14.224.936
Total			**3.300.353**	**3.465.371**	**3.638.640**	**3.820.572**	**14.224.936**

Programa: 1008 - ASSISTENCIA À MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	510.000	250.000	660.000	475.000	680.000	102.500	680.000	475.000	**2.530.000**	**1.302.500**
	Federal	880.000	625.000	845.000	625.000	856.000	225.000	885.000	625.000	**3.466.000**	**2.100.000**
Total		**1.390.000**	**875.000**	**1.505.000**	**1.100.000**	**1.536.000**	**327.500**	**1.565.000**	**1.100.000**	**5.996.000**	**3.402.500**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	510.000	660.000	680.000	680.000	2.530.000
		Capital	250.000	475.000	102.500	475.000	1.302.500
	Federal	Corrente	880.000	845.000	856.000	885.000	3.466.000
		Capital	625.000	625.000	225.000	625.000	2.100.000
Total			**2.265.000**	**2.605.000**	**1.863.500**	**2.665.000**	**9.398.500**

Programa: 1009 - PROMOÇÃO A VIGILANCIA EM SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Federal	1.300.000	50.000	1.300.000	50.000	1.300.000	50.000	1.300.000	50.000	**5.200.000**	**200.000**
Total		**1.300.000**	**50.000**	**1.300.000**	**50.000**	**1.300.000**	**50.000**	**1.300.000**	**50.000**	**5.200.000**	**200.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Federal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	5.200.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**1.350.000**	**1.350.000**	**1.350.000**	**1.350.000**	**5.400.000**

Programa: 1010 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Federal	250.000	0	250.000	0	260.000	0	260.000	0	**1.020.000**	**0**
Total		**250.000**	**0**	**250.000**	**0**	**260.000**	**0**	**260.000**	**0**	**1.020.000**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Federal	Corrente	250.000	250.000	260.000	260.000	1.020.000
Total			**250.000**	**250.000**	**260.000**	**260.000**	**1.020.000**

Programa: 1011 - PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	205.000	0	205.000	0	220.000	0	220.000	0	**850.000**	**0**
	Federal	505.000	115.400	525.000	116.000	530.000	136.000	555.000	136.000	**2.115.000**	**503.400**
Total		**710.000**	**115.400**	**730.000**	**116.000**	**750.000**	**136.000**	**775.000**	**136.000**	**2.965.000**	**503.400**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	205.000	205.000	220.000	220.000	850.000
	Federal	Corrente	505.000	525.000	530.000	555.000	2.115.000
		Capital	115.400	116.000	136.000	136.000	503.400
Total			**825.400**	**846.000**	**886.000**	**911.000**	**3.468.400**

Programa: 1012 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.011 - FUNDO MUN DE	Municipal	51.000	0	60.000	0	60.000	0	60.000	0	**231.000**	**0**
ASSISTENCIA SOCIAL											
	Federal	190.000	14.700	200.000	15.000	220.000	15.000	220.000	15.000	**830.000**	**59.700**
Total		**241.000**	**14.700**	**260.000**	**15.000**	**280.000**	**15.000**	**280.000**	**15.000**	**1.061.000**	**59.700**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	51.000	60.000	60.000	60.000	231.000
	Federal	Corrente	190.000	200.000	220.000	220.000	830.000
		Capital	14.700	15.000	15.000	15.000	59.700
Total			**255.700**	**275.000**	**295.000**	**295.000**	**1.120.700**

Programa: 1013 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	75.000	0	75.000	0	75.000	0	75.000	0	**300.000**	**0**
	Federal	220.000	14.700	230.000	15.000	230.000	15.000	250.000	15.000	**930.000**	**59.700**
Total		**295.000**	**14.700**	**305.000**	**15.000**	**305.000**	**15.000**	**325.000**	**15.000**	**1.230.000**	**59.700**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
	Federal	Corrente	220.000	230.000	230.000	250.000	930.000
		Capital	14.700	15.000	15.000	15.000	59.700
Total			**309.700**	**320.000**	**320.000**	**340.000**	**1.289.700**

Programa: 1014 - ENCARGOS SOCIAIS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB	Municipal	1.150.000	800.000	1.250.000	814.063	1.250.000	848.516	1.250.000	884.692	**4.900.000**	**3.347.271**
	Federal	500.000	510.000	500.000	275.500	500.000	200.775	500.000	200.114	**2.000.000**	**1.186.389**
Total		**1.650.000**	**1.310.000**	**1.750.000**	**1.089.563**	**1.750.000**	**1.049.291**	**1.750.000**	**1.084.806**	**6.900.000**	**4.533.660**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	1.150.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	4.900.000
		Capital	800.000	814.063	848.516	884.692	3.347.271
	Federal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
		Capital	510.000	275.500	200.775	200.114	1.186.389
Total			**2.960.000**	**2.839.563**	**2.799.291**	**2.834.806**	**11.433.660**

Programa: 1029 - Manutenção das Ações Administrativas											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.002 - GABINETE DA PREFEITA	Municipal	2.314.338	21.525	2.191.025	22.601	2.255.919	23.731	2.322.574	24.918	**9.083.856**	**92.775**
	Federal	20.000.000	84.000	3.000.000	88.200	3.000.000	92.610	3.000.000	97.241	**29.000.000**	**362.051**
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB	Municipal	3.368.616	75.000	4.101.576	75.000	4.739.155	75.000	5.988.613	75.000	**18.197.960**	**300.000**
	Federal	3.689.000	200.000	1.035.000	50.000	1.250.000	50.000	1.850.000	50.000	**7.824.000**	**350.000**
02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Municipal	603.750	10.500	833.938	11.025	865.635	11.576	898.917	12.155	**3.202.240**	**45.256**
	Federal	225.750	52.500	237.038	55.125	248.890	57.881	261.335	60.775	**973.013**	**226.281**
02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPO	Municipal	4.800.000	168.000	5.500.000	250.000	6.800.000	250.000	6.900.000	250.000	**24.000.000**	**918.000**
	Federal	4.700.000	150.000	1.203.000	50.000	2.300.000	50.000	2.300.000	50.000	**10.503.000**	**300.000**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	11.831.962	150.000	10.850.000	250.000	15.748.140	250.000	13.750.000	250.000	**52.180.102**	**900.000**
	Federal	6.550.000	200.000	1.718.204	100.000	4.550.000	100.000	4.635.688	100.000	**17.453.892**	**500.000**
02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	Municipal	927.203	38.588	1.200.000	40.517	1.300.000	42.543	1.400.000	44.670	**4.827.203**	**166.318**
	Federal	618.375	73.500	350.000	77.175	350.000	81.034	350.000	85.086	**1.668.375**	**316.795**
02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	Municipal	590.000	16.538	900.000	100.000	950.000	100.000	1.000.000	100.000	**3.440.000**	**316.538**
	Federal	913.500	100.000	550.000	25.000	600.000	25.000	650.000	25.000	**2.713.500**	**175.000**
02.012 - SECRETARIA GERAL	Municipal	68.702	6.615	72.137	6.946	75.744	7.293	79.531	7.658	**296.114**	**28.512**
	Federal	15.750	0	16.538	0	17.365	0	18.233	0	**67.886**	**0**
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	819.000	10.000	859.950	10.000	902.948	10.000	948.095	10.000	**3.529.993**	**40.000**
	Federal	490.000	10.000	300.000	10.000	200.000	10.000	200.000	10.000	**1.190.000**	**40.000**
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Municipal	835.723	16.538	877.509	17.365	921.384	18.233	967.453	19.145	**3.602.069**	**71.281**
	Federal	204.750	52.500	214.988	55.125	225.737	57.881	237.024	60.775	**882.499**	**226.281**
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Municipal	600.000	5.250	650.000	10.000	650.000	10.000	650.000	10.000	**2.550.000**	**35.250**
	Federal	267.750	50.000	100.000	10.000	100.000	10.000	100.000	10.000	**567.750**	**80.000**
02.018 - CONTROLADORIA GERAL	Municipal	74.025	5.250	77.726	5.513	81.612	5.789	85.693	6.078	**319.056**	**22.630**
	Federal	27.300	5.250	28.665	5.513	30.098	5.789	31.603	6.078	**117.666**	**22.630**
Total		**64.535.494**	**1.501.554**	**36.867.294**	**1.325.105**	**48.162.627**	**1.344.360**	**48.624.759**	**1.364.579**	**198.190.174**	**5.535.598**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	26.833.319	28.113.861	35.290.537	34.990.876	125.228.593
		Capital	523.804	798.967	804.165	809.624	2.936.560
	Federal	Corrente	37.702.175	8.753.433	12.872.090	13.633.883	72.961.581
		Capital	977.750	526.138	540.195	554.955	2.599.038
Total			**66.037.048**	**38.192.399**	**49.506.987**	**49.989.338**	**203.725.772**

Programa: 1030 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Municipal	21.743.292	360.000	19.655.615	360.000	24.427.671	360.000	25.384.498	360.000	**91.211.076**	**1.440.000**
	Estadual	101.325	0	106.390	0	111.709	0	117.295	0	**436.719**	**0**
	Federal	4.070.903	388.500	2.600.060	407.925	3.054.255	428.321	3.686.279	449.737	**13.411.497**	**1.674.483**
Total		**25.915.520**	**748.500**	**22.362.065**	**767.925**	**27.593.635**	**788.321**	**29.188.072**	**809.737**	**105.059.292**	**3.114.483**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	21.743.292	19.655.615	24.427.671	25.384.498	91.211.076
		Capital	360.000	360.000	360.000	360.000	1.440.000
	Estadual	Corrente	101.325	106.390	111.709	117.295	436.719
	Federal	Corrente	4.070.903	2.600.060	3.054.255	3.686.279	13.411.497
		Capital	388.500	407.925	428.321	449.737	1.674.483
Total			**26.664.020**	**23.129.990**	**28.381.956**	**29.997.809**	**108.173.775**

Programa: 1032 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	1.430.000	40.000	1.440.000	40.000	1.440.000	40.000	1.440.000	40.000	**5.750.000**	**160.000**
	Federal	7.990.000	140.000	8.140.000	140.000	8.260.000	140.000	8.360.000	140.000	**32.750.000**	**560.000**
Total		**9.420.000**	**180.000**	**9.580.000**	**180.000**	**9.700.000**	**180.000**	**9.800.000**	**180.000**	**38.500.000**	**720.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	1.430.000	1.440.000	1.440.000	1.440.000	5.750.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	7.990.000	8.140.000	8.260.000	8.360.000	32.750.000
		Capital	140.000	140.000	140.000	140.000	560.000
Total			**9.600.000**	**9.760.000**	**9.880.000**	**9.980.000**	**39.220.000**

Programa: 1033 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	2.892.500	50.000	2.967.500	50.000	3.302.500	50.000	4.567.500	50.000	**13.730.000**	**200.000**
	Federal	380.000	50.250	235.000	50.250	235.000	50.250	235.000	50.250	**1.085.000**	**201.000**
Total		**3.272.500**	**100.250**	**3.202.500**	**100.250**	**3.537.500**	**100.250**	**4.802.500**	**100.250**	**14.815.000**	**401.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	2.892.500	2.967.500	3.302.500	4.567.500	13.730.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	380.000	235.000	235.000	235.000	1.085.000
		Capital	50.250	50.250	50.250	50.250	201.000
Total			**3.372.750**	**3.302.750**	**3.637.750**	**4.902.750**	**15.216.000**

Programa: 9999 - Reserva de Contingência											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**0**
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal		100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F8D74C52

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO PROGRAMAS TEMATICOS PPA

MUNICIPIO DE GROSSOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**			
Eixo: Gestão e Transparência Pública							
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA							
Objetivo de							
Desensolvimento							
Sustentável							
Valor do Programa							
Fonte	**Região de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	165.000	35.000	181.913	35.000	416.913
		Capital	132.500	139.125	146.081	153.385	571.091
Federal		Corrente	456.750	110.000	260.000	110.000	936.750
		Capital	2.052.500	200.000	100.000	100.000	2.452.500
Total			**2.806.750**	**484.125**	**687.994**	**398.385**	**4.377.254**
Publico Alvo							
Administração							
Objetivo Geral							
0013 - Administração Eficiente							
Órgão Responsável							
02.002 - GABINETE DA PREFEITA							
Entrega							
0002 - VEICULOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
VEICULOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0014 - Manter a qualidade e Acessibiidade de Prédios Públicos							
Órgão Responsável							
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB							
Entrega							
0003 - PREDIOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	4	4	5	5	Somatório	18
Entrega							
0004 - PRÉDIO REFORMADO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	0	1	0	Último Valor	0
Entrega							
0005 - PRÉDIOS E EDIFICIOS PRESERVADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0016 - Administração Eficiente							
Órgão Responsável							
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB							
Entrega							
0007 - SERVIDORES CAPACITADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIDORES CAPACITADOS	UND	300	200	200	200	Somatório	900
Eixo: Educação Basica de Qualidade							
Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	198.286	203.686	213.870	224.564	840.406
		Capital	400.948	1.080.000	1.225.000	780.000	3.485.948
	Federal	Corrente	115.041	89.293	93.758	98.446	396.538
		Capital	3.025.000	995.000	1.735.000	845.000	6.600.000
Total			**3.739.275**	**2.367.979**	**3.267.628**	**1.948.010**	**11.322.892**
Publico Alvo							
Alunos, Professores e Usuários dos serviços Educacionais							
Objetivo Geral							
0001 - Garantir o acesso à educação de qualidade em todos os níveis							

Órgão Responsável

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0026 - SALAS DE AULAS ADEQUADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS **Entrega**	UND	5	5	5	5	Último Valor	5

0027 - ESCOLAS CONSTRUIDAS, REFORMADAS OU RECUPERADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	5	5	5	5	Último Valor	5

Entrega

0028 - VEICULOS ADQUIRIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEICULOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0029 - VEICULOS ADQUIRIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEICULOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0030 - CRECHES CONSTRUIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	0	1	0	Somatório	2

Entrega

0031 - ALUNOS BENEFICIADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS BENEFICIADOS	UND	1.400	1.500	1.500	1.600	Somatório	6.000

Entrega

0032 - SALAS DE AULAS ADEQUADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	30	30	40	40	Último Valor	40

Entrega

0033 - CRECHES CONSTRUIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	0	Somatório	1

Entrega

0034 - VEICULOS ADQUIRIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEICULOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Entrega

0035 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UND	100	150	300	300	Somatório	850

Entrega

0036 - ALUNOS ATENDIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS BENEFICIADOS	UND	300	300	300	300	Somatório	1.200

Entrega

0037 - KITS OFERTADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS BENEFICIADOS	UND	1.400	1.500	1.600	1.600	Somatório	6.100

Entrega

0038 - SALAS IMPLANTADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	6	2	2	2	Somatório	12

Entrega

0039 - SALAS AMPLIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0040 - ALUNOS BENEFICIADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS BENEFICIADOS	UND	400	500	500	500	Somatório	1.900

Entrega

0041 - ESCOLAS CONSTRUIDAS, REFORMADAS OU RECUPERADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0042 - LABORATORIOS IMPLANTADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS BENEFICIADOS	UND	1.400	1.400	1.500	1.600	Somatório	5.900

Entrega

0043 - ALUNOS BENEFICIADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS BENEFICIADOS	UND	1.400	1.500	1.500	1.600	Somatório	6.000

Entrega

0044 - SALAS IMPLANTADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS BENEFICIADOS	UND	600	600	600	600	Somatório	2.400

Eixo: Proteção e Conservação Ambiental

Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	200.600	255.000	255.000	255.000	965.600
		Capital	180.000	198.750	207.938	217.585	804.273
	Federal	Corrente	130.000	50.000	50.000	50.000	280.000
		Capital	3.605.000	1.735.000	905.000	805.000	7.050.000
Total			**4.115.600**	**2.238.750**	**1.417.938**	**1.327.585**	**9.099.873**

Publico Alvo

Objetivo Geral

0002 - Proteger áreas de preservação ambiental e promover a gestão sustentável dos recursos naturais, Incentivar práticas de reciclagem e gestão de resíduos, Promover a educação ambiental e a conscientização

Órgão Responsável

02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Entrega

0012 - ENERGIA SOLAR RENOVAVEL

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
USINAS INSTALADAS	UND	1	1	1	0	Somatório	3

Entrega

0013 - AQUISIÇÃO D IMOVEIS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMOVEIS ADQUIRIDOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0014 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UND	1	2	1	1	Somatório	5

Entrega

0020 - PRODUTORES ATENDIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRODUTORES ATENDIDOS	UND	50	60	70	80	Somatório	260

Entrega

0021 - COLETA DE LIXO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
QUANTIDADE DE LIXO COLETADO	Kilograma	5.000	5.000	5.000	5.000	Somatório	20.000

Entrega

0022 - DOAÇÃO DE ARVORES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ARVORES DOADAS	UND	500	800	800	800	Somatório	2.900

Entrega

0023 - COLETA DE ENTULHOS E LIXO URBANO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
QUANTIDADE DE LIXO COLETADO	Kilograma	5.000	5.000	5.000	5.000	Somatório	20.000

Entrega

0024 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
POÇOS PERFURADOS	UND	20	20	20	20	Somatório	80

Entrega

0025 - COMUNIDADES ABASTECIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMUNIDADES ABASTECDAS	UND	8	8	8	8	Último Valor	8

Objetivo Geral

0023 - Proteger áreas de preservação ambiental e promover a gestão sustentável dos recursos naturais, Incentivar práticas de reciclagem e gestão de resíduos, Promover a educação ambiental e a conscientização

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPO

Entrega

0058 - MERCADO PUBLICO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	1	0	0	Somatório	2

Objetivo Geral

0029 - Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no município, diversificando as culturas e aumentando a produtividade, respeitando as características geográficas e ambientais da região

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Entrega

0144 - PESCADORES E MARISQUEIRAS ATENDIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	100	150	150	150	Somatório	550

Eixo: Preservação de áreas verdes, coleta seletiva de lixo, controle da poluição, educação ambiental.

Programa: 1005 - DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
	Federal	Corrente	4.800.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	10.800.000
		Capital	1.410.000	0	600.000	800.000	2.810.000
Total			**7.210.000**	**3.000.000**	**3.600.000**	**3.800.000**	**17.610.000**

Publico Alvo

População

Objetivo Geral

0003 - Proteger áreas de preservação ambiental e promover a gestão sustentável dos recursos naturais, Incentivar práticas de reciclagem e gestão de resíduos, Promover a educação ambiental e a conscientização

Órgão Responsável

02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Entrega

0010 - ATERRO SANITARIO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ATERRO SANITARIO	UND	1	0	1	1	Somatório	3

Entrega

0019 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
QUANTIDADE DE LIXO COLETADO	Kilograma	60.000	70.000	70.000	80.000	Somatório	280.000

Eixo: Aceleração do Crescimento Urbano

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Objetivo de

Desensolvimento

Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	285.000	595.000	595.000	675.000	2.150.000
		Capital	410.000	620.000	520.000	490.000	2.040.000
	Federal	Corrente	635.000	230.000	230.000	230.000	1.325.000
		Capital	18.000.000	2.280.000	2.480.000	1.980.000	24.740.000
	Operação de Crédito	Capital	11.000.000	0	0	0	11.000.000
Total			**30.330.000**	**3.725.000**	**3.825.000**	**3.375.000**	**41.255.000**

Publico Alvo

Objetivo Geral

0017 - Administração Eficiente

Órgão Responsável

02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Entrega

0015 - GEOREFERENCIAMENTO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MAPEAMENTO DE AREAS	UND	2	2	2	2	Somatório	8
REALIZADAS							

Objetivo Geral

0021 - Criar cidades inteligentes e sustentáveis, que são capazes de suportar o aumento populacional e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPO

Entrega

0047 - REVITALIZAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0050 - REVITALIZAÇÃO DAAVENIDA TEREZINHA PEREIRA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
REVITALIZAÇÃO DAAVENIDA TEREZINHA PEREIRA	UND	1	0	0	0	Somatório	1

Entrega

0051 - PRAIAS URBANIZADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRAIAS URBANIZADAS	UND	1	0	0	0	Somatório	1

Entrega

0052 - PARADAS DE ONIBUS/MOTO-TAXI CONSTRUIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PARADAS DE ONIBUS/MOTO-TAXI CONSTRUIDAS	UND	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0053 - CEMITERIOS CONSTRUIDOS, RECUPERADOS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CEMITERIOS RECUPERADOS, REFORMADOS	UND	3	3	3	3	Média	3

Entrega

0054 - PRACAS CONSTRUIDAS, RECUPERADAS E OU REFORMADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRAÇAS CONSTRUIDAS	UND	5	2	1	1	Somatório	9

Entrega

0055 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMOVEIS ADQUIRIDOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0056 - CANTEIROS CONSTRUIDOS, RECUPERADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CANTERIOS RECUPERADOS	Mt	2.500	2.500	2.500	2.500	Somatório	10.000

Entrega

0057 - RUAS ASFALTADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
RUAS ASFALTADAS	UND	10	10	5	5	Somatório	30

Entrega							
0059 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
GUARDA MUNICIPAL	UND	0	0	0	1	Somatório	1
Entrega							
0060 - RUAS ILUMINADAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
RUAS ILUMINADAS	UND	10	10	10	10	Somatório	40
Entrega							
0061 - CENTRO DE VELORIO							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO CENTRO DE VELORIO	UND	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0062 - BOEIROS E GALERIAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
RUAS ATENDIDAS	UND	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Geral							
0027 - Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no município, diversificando as culturas e aumentando a produtividade, respeitando as características geográficas e ambientais da região							
Órgão Responsável							
02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA							
Entrega							
0081 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS,	UND	0	0	1	0	Somatório	1
RECUPERADOS OU REFORMADOS							
Objetivo Geral							
0037 - Prover um local seguro e digno para moradia, servindo como abrigo contra intempéries e proporcionando estabilidade e segurança para o indivíduo ou família							
Órgão Responsável							
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Entrega							
0143 - UNIDADES HABITACIONAIS MELHORADAS							
Indicadores da Entrega							

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ORGANIZAÇÕES BENEFICIADAS	UND	50	50	60	60	Somatório	220

Eixo: Fortalecer a atenção básica, combate a endemias, ampliação do acesso a serviços especializados, promoção da saúde mental.							
Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE							
Objetivo de							
Desensolvimento							
Sustentável							
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	95.000	185.000	95.000	215.202	590.202
		Capital	350.000	975.000	725.000	825.000	2.875.000
	Estadual	Corrente	34.729	36.465	38.288	0	109.482
	Federal	Corrente	60.000	70.000	60.000	60.000	250.000
		Capital	1.425.000	2.100.000	850.000	1.900.000	6.275.000
Total			**1.964.729**	**3.366.465**	**1.768.288**	**3.000.202**	**10.099.684**
Publico Alvo							
População							
Objetivo Geral							
0024 - Saúde de qualidade para todos							
Órgão Responsável							
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0063 - EQUIPAMENTOS ENTREGUES							
Indicadores da Entrega							

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
EQUIPAMENTOS ENTREGUES	UND	100	100	100	100	Somatório	400
Entrega							
0065 - PRÉDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0066 - ACADEMIAS CONSTRUIDAS							
Indicadores da Entrega							

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

ACADEMIAS CONSTRUIDAS	UND	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0067 - EQUIPAMENTOS ENTREGUES							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS ENTREGUES	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0068 - EQUIPAMENTOS ENTREGUES							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS ENTREGUES	UND	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0069 - VEICULOS ENTREGUES							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEICULOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0070 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0071 - VEICULOS ENTREGUES							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEICULOS	UND	1	1	0	1	Somatório	3
Entrega							
0072 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0073 - VEICULOS ENTREGUES							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEICULOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0074 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0075 - ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	100	150	200	250	Média	175
Entrega							
0076 - CONFERENCIAS REALIZADAS							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONFEDERENCIAS REALIZADAS	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0077 - PESSOAS ATENDIDAS							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	1.000	1.200	1.500	1.800	Somatório	5.500
Entrega							
0078 - PESSOAS ATENDIDAS							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	1.100	1.500	2.000	2.500	Somatório	7.100
Entrega							
0079 - PESSOAS ATENDIDAS							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	2.000	2.000	2.000	2.000	Somatório	8.000

Eixo: Aceleração do Crescimento Urbano							
Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA							
Objetivo de							
Desensolvimento							
Sustentável							
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	100.000	0	100.000	0	200.000
	Federal	Corrente	200.000	150.000	150.000	150.000	650.000
		Capital	8.700.000	2.500.000	2.800.000	2.500.000	16.500.000
	Operação de Crédito	Capital	3.000.000	5.000	5.000	5.000	3.015.000
Total			**12.050.000**	**2.705.000**	**3.105.000**	**2.705.000**	**20.565.000**
Publico Alvo							
População							
Objetivo Geral							
0020 - Infra Estrutura e Mobilidade Urbana							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPO							
Entrega							
0045 - ESGOTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS							

Indicadores da Entrega					
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**		**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
RUAS PAVIMENTADAS E ESGOTADAS	UND	20	20	20	20	Somatório	80
Entrega							
0046 - PRACAS CONSTRUIDAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**		**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRAÇAS CONSTRUIDAS	UND	1	0	1	0	Maior Valor	1
Entrega							
0048 - ROÇO DE ESTRADAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**		**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ESTRADAS RECUPERADAS	UND	10	10	10	10	Somatório	40

Eixo: Desenvolvimento do setor turístico local, com ações de promoção, infraestrutura e qualificação de serviços.							
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA							
Objetivo de							
Desensolvimento							
Sustentável							
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Grossos	Municipal	Corrente	1.620.000	2.860.000	2.940.000	2.915.000	10.335.000
		Capital	90.000	645.000	665.000	415.000	1.815.000
	Estadual	Capital	0	0	231.525	0	231.525
	Federal	Corrente	2.760.000	1.580.000	1.580.000	1.580.000	7.500.000
		Capital	1.760.000	980.000	1.275.000	875.000	4.890.000
	Operação de Crédito	Capital	1.000.000	0	0	0	1.000.000
Total			**7.230.000**	**6.065.000**	**6.691.525**	**5.785.000**	**25.771.525**
Publico Alvo							
Turista							
Objetivo Geral							
0022 - Infra Estrutura Turistica							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPO							
Entrega							

0049 - PRAIAS URBANIZADAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRAIAS URBANIZADAS	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0030 - Fortalecer e incentivar o turismo local, criando nos empregos e visando o desenvolvimento do municipio							
Órgão Responsável							
02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS							
Entrega							
0088 - PONTOS TURISTICOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PONTOS TURISTICOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS/ REVITALIZADOS	UND	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0089 - PONTOS TURISTICOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		

PONTOS TURISTICOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS/ REVITALIZADOS	UND	10	10	10	10	Somatório	40
Entrega							
0090 - SERVIDORES CAPACITADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
SERVIDORES CAPACITADOS	UND	50	50	50	50	Somatório	200
Entrega							
0091 - EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS	UND	20	20	20	20	Somatório	80
Entrega							
0092 - RUAS SINALIZADAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
RUAS SINALIZADAS	UND	10	10	10	10	Somatório	40
Entrega							
0093 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0094 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0095 - VEICULOS ENTREGUES							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
VEICULOS	UND	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0096 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0097 - EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS	UND	3	3	3	3	Média	3
Entrega							
0098 - EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS	UND	2	2	2	2	Somatório	8
Entrega							
0099 - PONTOS TURISTICOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
PONTOS TURISTICOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS/ REVITALIZADOS	UND	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0100 - TURISTAS ATENDIDOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
TURISTAS ATENDIDOS	UND	5.000	5.000	6.000	6.000	Média	5.500
Entrega							
0101 - EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0102 - EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS	UND	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							

0103 - PONTOS TURISTICOS REVITALIZADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PONTOS TURISTICOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS/ REVITALIZADOS	UND	1	1	1	1	Média	1

Eixo: Promover a prática esportiva, lazer e atividades físicas para a população, com a construção e manutenção de equipamentos e espaços esportivos.

Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	225.000	225.000	225.000	225.000	900.000
		Capital	222.500	885.000	230.000	640.000	1.977.500
	Federal	Corrente	90.000	80.000	80.000	80.000	330.000
		Capital	1.550.000	4.625.000	125.000	1.775.000	8.075.000
Total			**2.087.500**	**5.815.000**	**660.000**	**2.720.000**	**11.282.500**

Publico Alvo

Desportistas

Objetivo Geral

0007 - Promover a saúde e bem-estar, incentivar a prática esportiva, socialização e inclusão, além de desenvolver valores como disciplina e trabalho em equip

Órgão Responsável

02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Entrega

0104 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Entrega

0105 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Entrega

0106 - QUADRAS CONSTRUIDAS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0107 - PRAÇAS CONSTRUIDAS/REFORMADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	0	Somatório	1

Entrega

0108 - QUADRAS CONSTRUIDAS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Entrega

0109 - GINASIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Entrega

0110 - ESTADIOS AMPLIADOS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	0	Somatório	1

Entrega

0111 - GINASIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Entrega

0112 - IMOVEIS ADQUIRIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMOVEIS ADQUIRIDOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Entrega

0113 - DESPORTISTAS ATENDIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	500	500	500	500	Somatório	2.000

Entrega

0114 - DESPORTISTAS ATENDIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	500	500	500	500	Somatório	2.000

Eixo: Proteção social, combate à pobreza, apoio a famílias vulneráveis, e garantia de direitos.

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Total
Grossos	Municipal	Corrente	1.576.500	1.807.000	1.807.000	1.807.000	6.997.500
		Capital	60.000	105.000	105.000	105.000	375.000
	Federal	Corrente	450.000	185.000	185.000	185.000	1.005.000
		Capital	135.000	85.000	435.000	85.000	740.000
Total			**2.221.500**	**2.182.000**	**2.532.000**	**2.182.000**	**9.117.500**

Publico Alvo

População Carente

Objetivo Geral

0032 - Garantir a proteção social a indivíduos, famílias e comunidades, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade e pobreza

Órgão Responsável

02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0129 - EQUIPAMENTOS ENTREGUES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS ENTREGUES	UND	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0130 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	2.000	3.000	3.000	3.500	Somatório	11.500

Entrega

0131 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	0	0	1	0	Somatório	1

Entrega

0132 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	500	700	800	800	Somatório	2.800

Entrega

0133 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	100	150	150	200	Somatório	600

Entrega

0134 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	100	100	100	100	Somatório	400

Entrega

0135 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	3.000	3.000	3.500	3.500	Somatório	13.000

Entrega

0136 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	2.000	2.000	2.500	2.500	Somatório	9.000

Entrega

0137 - PESSOAS ATENDIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	500	500	600	600	Somatório	2.200

Entrega

0138 - PESSOAS ATENDIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	200	300	300	500	Somatório	1.300

Eixo: Desenvolvimento do Setor Produtivo Agricola

Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Total
Grossos	Municipal	Corrente	170.600	372.027	372.028	372.029	1.286.684
		Capital	70.000	75.000	120.000	120.000	385.000
	Federal	Corrente	330.000	170.000	90.000	90.000	680.000
		Capital	770.000	220.000	220.000	220.000	1.430.000

Total			**1.340.600**	**837.027**	**802.028**	**802.029**	**3.781.684**

Publico Alvo

Agricultor

Objetivo Geral

0026 - Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no município, diversificando as culturas e aumentando a produtividade, respeitando as características geográficas e ambientais da região

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Entrega

0080 - EQUIPAMENTOS ENTREGUES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS ENTREGUES	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0082 - ESTRADAS PRESERVADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ESTRADAS RECUPERADAS	UND	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0083 - FAMILIAS ATENDIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
FAMILIAS ATENDIDAS	UND	50	50	50	50	Média	50

Entrega

0084 - FAMILIAS ATENDIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
FAMILIAS ATENDIDAS	UND	50	50	50	50	Média	50

Entrega

0085 - FAMILIAS ATENDIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
FAMILIAS ATENDIDAS	UND	50	50	50	50	Média	50

Entrega

0086 - ESTRADAS PRESERVADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ESTRADAS RECUPERADAS	UND	5	5	5	5	Somatório	20

Eixo: Promoção a Cultura

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	395.000	460.500	470.500	470.500	1.796.500
		Capital	73.250	138.250	88.250	138.250	438.000
	Federal	Corrente	202.000	127.000	115.000	115.000	559.000
		Capital	123.500	213.750	63.750	163.750	564.750
	Outras	Corrente	185.200	185.200	185.200	185.200	740.800
Total			**978.950**	**1.124.700**	**922.700**	**1.072.700**	**4.099.050**

Publico Alvo

População

Objetivo Geral

0031 - Fortalecer a economia criativa, promover a diversidade cultural e valorizar o patrimônio cultural, assegurando o acesso e a fruição da arte e cultura para todos os cidadãos

Órgão Responsável

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

0115 - VEICULOS ENTREGUES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEICULOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Entrega

0116 - EQUIPAMENTOS ENTREGUES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UND	50	50	50	50	Somatório	200

Entrega

0117 - EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS	UND	5	5	5	5	Somatório	20

Entrega

0118 - PROJETOS DESENVOLVIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PROJETOS DESENVOLVIDOS	UND	10	10	10	10	Somatório	40

Entrega

0119 - LIVROS ADQUIRIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
QUANTIDADE DE LIVROS ADQUIRIDOS	UND	100	150	150	150	Somatório	550

Entrega

0120 - PREDIOS MODERNIZADOS E INFORMATIZADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PREDIOS MODERNIZADOS E INFORMATIZADOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0121 - ALUNOS BENEFICIADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS BENEFICIADOS	UND	100	100	100	100	Somatório	400

Entrega

0122 - EQUIPAMENTOS ENTREGUES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS ENTREGUES	UND	20	30	30	30	Somatório	110

Entrega

0123 - INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS	UND	2	2	2	2	Somatório	8

Entrega

0124 - PESSOAS ATENDIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	300	300	300	300	Somatório	1.200

Entrega

0125 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	50	50	80	80	Somatório	260

Entrega

0126 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	50	50	80	80	Somatório	260

Entrega

0127 - PESSOAS BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PESSOAS BEFEFICIADAS	UND	100	100	150	150	Somatório	500

Entrega

0128 - JOVENS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
JOVENS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS	UND	1.000	1.200	1.200	1.500	Somatório	4.900

Entrega

0145 - BANDA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BANDA	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0038 - Fortalecer e incentivar o turismo local, criando nos empregos e visando o desenvolvimento do municipio

Órgão Responsável

02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Entrega

0146 - EVENTOS REALIZADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS	UND	10	10	10	10	Somatório	40

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 1023 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITACIONAL

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
		Capital	105.000	350.000	200.000	350.000	1.005.000
	Federal	Corrente	2.000.000	0	0	0	2.000.000
		Capital	1.500.000	650.000	500.000	650.000	3.300.000
	Operação de Crédito	Capital	1.000.000	0	0	0	1.000.000
Total			**4.630.000**	**1.025.000**	**725.000**	**1.025.000**	**7.405.000**

Publico Alvo

População Carente

Objetivo Geral

0019 - Geração de Empregos

Órgão Responsável

02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Entrega

0018 - EMPREGOS GERADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EMPREGOS GERADOS	UND	150	200	200	200	Somatório	750

Objetivo Geral

0033 - Garantir a proteção social a indivíduos, famílias e comunidades, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade e pobreza

Órgão Responsável

02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0139 - IMOVEIS ADQUIRIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMOVEIS ADQUIRIDOS	UND	0	1	0	1	Somatório	2

Objetivo Geral

0034 - Prover um local seguro e digno para moradia, servindo como abrigo contra intempéries e proporcionando estabilidade e segurança para o indivíduo ou família

Órgão Responsável

02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0140 - CASAS ENTREGUES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CASAS ENTREGUES	UND	200	50	500	100	Somatório	850

Eixo: Desenvolvimento do Setor Produtivo Agricola

Programa: 1024 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			**90.000**	**90.000**	**90.000**	**90.000**	**360.000**

Publico Alvo

Produtor Rural

Objetivo Geral

0018 - Proteger áreas de preservação ambiental e promover a gestão sustentável dos recursos naturais, Incentivar práticas de reciclagem e gestão de resíduos, Promover a educação ambiental e a conscientização

Órgão Responsável

02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Entrega

0016 - PRODUTORES ATENDIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRODUTORES ATENDIDOS	UND	100	100	100	100	Somatório	400

Entrega

0017 - PRODUTORES ATENDIDOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRODUTORES ATENDIDOS	UND	50	50	50	50	Somatório	200

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 1025 - APOIO E INCENTIVO CONTRA ABUSOS COM ANIMAIS

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			**25.000**	**25.000**	**25.000**	**25.000**	**100.000**

Publico Alvo

Animais

Objetivo Geral

0036 - Proteger os animais de maus-tratos e abandono, proporcionando-lhes um refúgio seguro, cuidados veterinários, alimentação e busca por novos lares por meio da adoção

Órgão Responsável

02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0142 - ORGANIZAÇÕES BENEFICIADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ORGANIZAÇÕES BENEFICIADAS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 1026 - APOIO E ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Total			**35.000**	**35.000**	**35.000**	**35.000**	**140.000**

Publico Alvo

Portador de Necessidades Especiais

Objetivo Geral

0011 - Promover a acessibilidade em todas as áreas, garantir a inclusão educacional e social, oferecer serviços de saúde e assistência adequados, e fomentar a participação ativa na comunidade.

Órgão Responsável

02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0001 - ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
QUANTIDADE DE PREDIOS COM ACESSIBILIDADE	UND	8	10	11	15	Último Valor	15

Objetivo Geral

0035 - Garantir a proteção social a indivíduos, famílias e comunidades, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade e pobreza

Órgão Responsável

02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0141 - PESSOAS ATENDIDAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UND	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Gestão e Manutenção Administrativa

Programa: 1027 - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Corrente	0	100.000	0	0	100.000
	Federal	Corrente	0	105.000	0	0	105.000
Total			**0**	**205.000**	**0**	**0**	**205.000**

Publico Alvo

Setor Administrativo

Objetivo Geral

0015 - Administração Eficiente

Órgão Responsável

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Entrega

0006 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONCURSOS REALIZADOS	UND	0	1	0	0	Somatório	1

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos

Programa: 1031 - AGUA PARA TODOS

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Capital	0	200.000	200.000	200.000	600.000
	Federal	Capital	300.000	100.000	100.000	100.000	600.000
Total			**300.000**	**300.000**	**300.000**	**300.000**	**1.200.000**

Publico Alvo

População Carente

Objetivo Geral

0025 - Saúde de qualidade para todos

Órgão Responsável

02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0064 - EQUIPAMENTOS ENTREGUES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS ENTREGUES	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Eixo: Gestão e Manutenção Administrativa

Programa: 1034 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Grossos	Municipal	Capital	55.125	57.881	60.775	63.814	237.595
Total			**55.125**	**57.881**	**60.775**	**63.814**	**237.595**

Publico Alvo

LEGISLATIVO

Objetivo Geral

0039 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

Órgão Responsável

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Entrega

0147 - PREDIOS CONSTRUIDOS E OU REFORMADOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS OU REFORMADOS	UND	1	1	1	1	Somatório	4

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8C2B55DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0240/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, "a", do art.26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaú/RN, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0240/2025 - GP

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	ANA LUCIA DE MOURA ALVES	548	01/12/2025 a 30/12/2025
2	ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE	1119	01/12/2025 a 30/12/2025
3	CLEBIA SANDRA BRASIL DE MELO	539	01/12/2025 a 30/12/2025
4	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA MELO	534	01/12/2025 a 30/12/2025
5	FRANCISCA JACIARA ALBINO FERREIRA	541	01/12/2025 a 30/12/2025
6	FRANCISCO ALVES DE ALENCAR	1115	01/12/2025 a 30/12/2025
7	FRANCISCO MARCIEL BATISTA DA SILVA	1096	01/12/2025 a 30/12/2025
8	FRANCISCO EMANUEL DE SOUZA OLIVEIRA	883	01/12/2025 a 30/12/2025
9	FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES	1117	01/12/2025 a 30/12/2025
10	FRANCISCO JOEDSON DE FREITAS OLIVEIRA	1100	02/12/2025 a 31/12/2025
11	GILDEKATIA DE OLIVEIRA FREITAS	1109	01/12/2025 a 30/12/2025
12	JORGE AUGUSTO SILVA DUARTE	1121	01/12/2025 a 30/12/2025
13	JOSE VIDAL NETO	1123	02/12/2025 a 31/12/2025
14	JOSICLEIDE SOARES DA SILVA CAVALCANTE	551	01/12/2025 a 30/12/2025
15	LEILA CRISTINA SOARES MARTINS	536	01/12/2025 a 30/12/2025
16	LICIA FERNANDA DANTAS DA SILVA	1112	01/12/2025 a 30/12/2025
17	LINDISMA MAIA DE OLIVEIRA	543	01/12/2025 a 30/12/2025
18	MARIA DA CONCEIÇÃO BRASIL FERNANDES	549	01/12/2025 a 30/12/2025
19	MARIA NEURIMAR BRASIL MEDEIROS	450	01/12/2025 a 30/12/2025
20	MARIA FRANSUELDA DA SILVA	556	01/12/2025 a 30/12/2025
21	MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA TRAJANO	1113	01/12/2025 a 30/12/2025
22	MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS	1116	01/12/2025 a 30/12/2025
23	RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA MARTINS	535	01/12/2025 a 30/12/2025
24	ROSA CANDIDA PINHEIRO	644	01/12/2025 a 30/12/2025
25	SHEILA MIKAELE VALÉRIO DA COSTA	1114	01/12/2025 a 30/12/2025
26	TALITA AUAJO COSTA	1111	01/12/2025 a 30/12/2025

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A9D5274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0189/2025, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.431,29 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.431,29 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**		
Unidade:	**1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Função:	**15 - Urbanismo**		
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**		
Programa:	**5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE**		
Ação:	**1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS**		
Despesa: 231 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 17000000	R$ 770,29
Unidade Gestora:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Órgão:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Despesa: 495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 605,00
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**		
Despesa: 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 1.056,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**		
Unidade:	**1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER**		
Função:	**15 - Urbanismo**		
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**		
Programa:	**11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA**		
Ação:	**1.241 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**		
Despesa: 646 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 17000000	R$ 770,29
Unidade Gestora:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Órgão:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.144 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO**		
Despesa: 141 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		Fonte: 15001001	R$ 1.661,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:190043C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 455, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 421/2024, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 801.163,35 (Oitocentos e 01 mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de setembro de 2025.

UADY ANTÔNIO JAÇANÃ/RN DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**801.163,35**
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					**3.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**9.300,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**9.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					**4.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**49.370,00**
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**12.070,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.000,00
	2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS				**21.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**252.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	55.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				**110.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	61.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	22.000,00
	2137 Manutenção das Ações da Educação em Tempo Integral				**65.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15690000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	2.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**327.194,35**
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				**200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	200,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**28.500,00**
		3.3.42.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				**166.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	66.000,00

	2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				**47.494,35**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16003110	0001	47.494,35
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				**85.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	85.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					**90.000,00**
	1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	90.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					**31.699,00**
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILMUNINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				**26.699,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.699,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**34.600,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**34.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**801.163,35**
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					**7.000,00**
	2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					**5.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				**4.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.600,00
	2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE				**400,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**300,00**
	1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				**300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					**4.000,00**
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				**1.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				**2.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**100,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	100,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**49.370,00**
	1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**17.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	17.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.300,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS				**500,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**4.370,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.370,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**12.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA				**700,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV - IDOSO				**2.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANOS				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				**6.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**252.000,00**
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**83.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**14.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	10.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				**1.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL				**39.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	29.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				**2.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	2.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%				**39.035,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	33.035,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	6.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	2130 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÕES SÓCIAIS				**1.965,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	1.965,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**327.194,35**
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	200,00
	2072 TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS - COPIRN				**6.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	6.000,00
	1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				**5.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				**24.494,35**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	24.494,35
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				**273.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	268.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					**90.000,00**
	1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					**31.699,00**
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				**7.699,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.699,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILMUNINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	500,00
	1024 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				**8.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA				**2.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	2.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**34.600,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**34.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00

Jaçanã/RN, 01 de setembro de 2025.

UADY ANTÔNIO** JAÇANÃ/RN **DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:17C34E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 1.535.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.535.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Jandaíra/RN, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.535.500,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**30.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**20.000,00**
	2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				**20.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**35.000,00**
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**80.000,00**

	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**80.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	80.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**126.500,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				**5.500,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.500,00
	1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**115.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**100.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**395.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**345.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	20.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**60.000,00**
	2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**5.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**55.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**84.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**84.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**105.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**105.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**480.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**480.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**20.000,00**
	2112 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**1.535.500,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**20.000,00**
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				**20.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**35.000,00**
	1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				**14.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	9.500,00
	1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO				**9.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.500,00
	1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				**9.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.500,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**80.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**11.500,00**
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**1.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER				**3.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				**1.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**5.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**800.000,00**
	1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS				**86.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	38.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA				**28.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**105.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	105.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO				**38.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	38.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE				**28.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	28.000,00
	1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO				**18.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	18.000,00
	1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS				**497.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	397.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	100.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**395.000,00**
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**63.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**115.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	100.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**102.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**28.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				**7.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	7.500,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES Á ENDEMIAS - ECD				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
	1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				**3.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL				**7.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÃNCIA EM SAÚDE				**18.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**60.000,00**
	2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**6.500,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	6.500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				**2.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.200,00
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				**9.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**19.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	5.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**7.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
	1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**84.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**4.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	40.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**20.000,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**13.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.500,00

	2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				**6.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.500,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:902988E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 1.877.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.877.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 01 de dezembro de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.877.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**4.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**75.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**75.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**771.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**711.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	680.000,00
	2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				**60.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**73.000,00**
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	18.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**40.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**103.000,00**
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**63.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				**10.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**130.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**130.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**120.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	120.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**366.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**303.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	128.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES Á ENDEMIAS - ECD				**40.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	40.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**59.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**59.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**15.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**43.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**43.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	11.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**48.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**48.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**70.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					**1.877.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**64.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**64.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**150.000,00**
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS				**9.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.900,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**66.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	19.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS				**23.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17040000	0001	3.900,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17200000	0001	2.900,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17040000	0001	4.900,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17200000	0001	2.900,00
	2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				**26.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.900,00
	2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS				**11.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO				**12.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**31.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**10.800,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				**4.900,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.900,00
	2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO				**8.300,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.400,00
	2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**7.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	7.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**73.000,00**
	1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**5.300,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	400,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**40.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	16.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	13.900,00
	1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS				**12.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.900,00
	1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS				**9.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**4.500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				**1.500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**192.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**135.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	110.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**57.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	49.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**40.000,00**
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**10.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	15.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**320.000,00**
	1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
	1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS				**150.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**157.000,00**
	1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				**27.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**130.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	29.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	19.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	29.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**366.000,00**
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				**29.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	9.900,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.500,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL				**300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	300,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**40.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	40.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**13.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**18.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS				**19.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				**19.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	4.500,00
	1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	19.000,00
	1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE				**13.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	4.500,00
	1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL				**18.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	4.500,00
	1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE				**29.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.500,00
	1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	19.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				**5.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.900,00
	1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS				**23.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.500,00
	1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**59.000,00**
	2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**7.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				**4.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	4.500,00
	2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS				**1.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				**6.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.500,00
	2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	500,00

	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**23.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	1.900,00
	1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS				**6.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**271.000,00**
	1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**49.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	49.000,00
	1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				**29.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.000,00
	1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO				**57.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.000,00
	1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO				**52.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	9.000,00
	1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.500,00
	2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC				**69.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	34.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**43.000,00**
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**7.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.900,00
	1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO				**3.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA				**500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**8.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				**16.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**48.000,00**
	1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				**39.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	29.500,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**63.000,00**
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**63.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:7D479464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Jandaíra/RN, 01 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**270.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**5.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**12.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**12.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**1.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**56.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	30.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	16.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	10.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**39.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**39.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	39.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**96.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**56.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**

	2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**4.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**26.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**11.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**20.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**20.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**270.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**5.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**12.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**12.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**1.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**56.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	30.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	16.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**10.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**39.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**39.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	39.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**96.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**56.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	45.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**40.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	28.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**26.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**11.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	490,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**20.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:2692DEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 01 de dezembro de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**377.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**7.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**40.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	35.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**64.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**14.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	14.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**24.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**113.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**93.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**78.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**14.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**4.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	4.000,00

11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**23.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**17.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**8.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**17.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**17.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**2.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**1.000,00**
	2112 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**377.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**7.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**7.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	900,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**40.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	35.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**64.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**14.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	7.200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**24.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**24.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**113.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**93.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	23.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**78.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**14.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	11.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**60.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	38.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**4.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	4.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**23.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.350,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.850,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**8.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**8.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**17.000,00**

	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	4.500,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**2.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**1.000,00**
	2112 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	1.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:5055CB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 739/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de até trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	**Estabelecimento**	**Localização**	**Disciplina**	**Quant/Horário**	**Recurso**	**Data de Início**
Benedita Jaíza Santiago Saraiva Guedes	Escola Municipal Marinheiro Saldanha	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. I	44h mensais	Próprio	**11/11/2025**
Fátima Gláucia Santos	Unidade de Ensino Pedro Alexandrino de Medeiros	**Zona Rural**	Prof. Ens. Fund. I	120h mensais	70%	01/11/2025
Ivoneide dos Santos Bezerra	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. I	80h mensais	70%	01/11/2025
Ivonete dos Santos Rezende	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. I	80h mensais	70%	01/11/2025
Kássio Alves Dantas	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. II	20h mensais	Próprio	01/11/2025
Maria José Dutra da Silva	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. I	04h mensais	Próprio	18/11/2025
Monalisa Bezerra de Paiva	Creche Municipal Santa Mônica	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. I	12h mensais	Próprio	03/11/2025
Regina Maria Dantas Vale	Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. I	80h mensais	70%	01/11/2025
Vera Lúcia Dutra de Oliveira	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. II	120h mensais	70%	01/11/2025
Walber dos Santos Morais	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. I	48h mensais	Próprio	10/11/2025
Zuilma Pereira Cavalcante	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	**Zona Urbana**	Prof. Ens. Fund. I	08h mensais	Próprio	03/11/2025

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2025.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	***ROGÉRIO SOARES***
Secretário Municipal De Educação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:026BAA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 45-2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

DECRETO Nº 45/2025. Jundiá/RN, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.028.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.028.500,00 (um milhão, vinte e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/1964 , conforme a dotação orçamentária discriminada deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

JUNDIÁ/RN, 01 de outubro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.028.500,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**10.000,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**4.000,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					**90.000,00**
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS				**90.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	90.000,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					**671.000,00**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				**133.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15400000	0001	133.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				**500.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				**38.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15400000	0001	38.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**95.000,00**
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				**95.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 16003110		0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 16003120		0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	8.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**26.500,00**
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				**21.500,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	21.500,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				**2.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	2.000,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**3.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	3.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**87.000,00**
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**87.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000		0001	63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					**45.000,00**
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA					
Prefeito Municipal de Jundiá					

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:450F0C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 44-2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

DECRETO Nº 44/2025. Júndiá/RN, de 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.245.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.245.600,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

JUNDIÁ/RN, 01 de outubro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.245.600,00**
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**20.500,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**20.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					**2.500,00**
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**2.500,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.500,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					**89.700,00**
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	700,00
	2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**89.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	89.000,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**270.700,00**
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				**98.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001001	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				**99.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	13.500,00
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
	2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				**10.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.500,00
	2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PETERN				**33.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	33.500,00
	2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			17510000	0001	500,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					**75.000,00**

	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				**75.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15400000	0001	75.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**675.700,00**
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS				**75.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	75.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**194.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	173.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	11.000,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				**162.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	113.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	29.000,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				**244.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	132.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	36.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16050000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					**1.300,00**
	2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**1.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**44.200,00**
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				**20.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	500,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				**13.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16600000	0001	13.000,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**10.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16600000	0001	10.000,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**33.000,00**
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					**33.000,00**
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
Anexo II (Redução)					**1.245.600,00**
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**20.500,00**
	1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal				**1.545,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.030,00
	1005 Aquisição de Veículos				**515,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	515,00
	1007 Desapropriação de Imóvel				**350,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	350,00
	1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública				**225,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	225,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	1.000,00
	2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC				**300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**450,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				**95,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	95,00
	2009 Contribuição ao PASEP				**120,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	120,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				**9.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.000,00
	2115 Criação da Guarda Municipal				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					**2.500,00**
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS				**2.500,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.500,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					**185.700,00**
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				**6.470,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.990,00
	1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos				**3.970,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.990,00
	1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos				**21.490,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	1.500,00
	1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos				**990,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
	1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos				**990,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
	1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças				**990,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				**75.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	75.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**69.870,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	517,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.116,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	517,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.090,00
	2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico				**100,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2016 Manutenção do Setor de Transporte				**300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2017 Recuperação de Estradas Vicinais				**950,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural				**2.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município				**1.030,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.030,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**270.700,00**
	1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				**7.515,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	515,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	7.000,00
	1031 Programa Educando com Qualidade - PAR				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	9.000,00
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental				**5.950,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17550000	0001	2.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	3.000,00
	1038 Construção de Praça de Eventos				**21.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.000,00
	1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva				**4.950,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.950,00

	1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva				**4.950,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.950,00
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				**3.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				**37.715,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	515,00
	2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
	2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
	2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**100,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	100,00
	2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura				**28.620,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.850,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	515,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.790,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	950,00
	2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento				**2.780,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	515,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.750,00
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				**21.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.050,00
	2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA				**1.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	190,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	290,00
	2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE				**1.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.900,00
	2098 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE/EDUC. INFANTIL				**7.990,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.990,00
	2099 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO				**490,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	490,00
	1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo				**4.950,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.950,00
	2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE				**1.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	440,00
	1100 Aquisição de Transportes Escolares				**2.490,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	2.490,00
	1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município				**3.150,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	3.150,00
	2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local				**1.900,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF				**4.480,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	1.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	1.950,00
	2205 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ Quilombola				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	500,00
	2135 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.				**24.480,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	17160000	0001	17.200,00

		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	3.530,00
	2136 Incentivo da Lei Aldir Blanc				**21.590,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	21.590,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					**75.000,00**
	1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%				**490,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	490,00
	1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%				**12.950,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	7.950,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				**21.825,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	45,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.080,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.270,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	990,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				**10.515,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	4.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	4.950,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	615,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				**7.190,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	710,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	990,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA- FUNDEB-70%				**1.470,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	490,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	490,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				**6.130,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	5.150,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	490,00
	2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%				**7.450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	490,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	490,00
	2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE				**6.980,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	3.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.990,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**293.700,00**
	1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				**5.060,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	60,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	1043 Construção de Academia da Saúde				**5.380,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.350,00
	1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				**6.530,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	2.500,00
	1045 Aquisição de Veículos/Ambulância				**41.950,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	9.950,00
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				**100,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS				**10.105,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	15,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	15,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**73.990,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.440,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	935,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	4.900,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	370,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.615,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	8.170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	230,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	4.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	130,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				**21.585,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	15,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	60,00
	2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				**20.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15,00
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				**750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	750,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				**20.350,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	210,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	19.950,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	15,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	160,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15,00
	1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS				**9.980,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.950,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				**77.220,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	9.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	15,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	15,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	30,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	5.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	9.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	9.950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	130,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					**1.300,00**
	2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira				**1.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.300,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**44.200,00**
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				**2.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	1.200,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				**13.370,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.400,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	4.470,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	500,00
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				**15.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	150,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16600000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
	2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS				**200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	150,00
	2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**3.750,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	2.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	500,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				**7.280,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**180.400,00**
	1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
	1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				**78.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	78.000,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**52.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
	1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural				**19.950,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	19.950,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					**171.600,00**
	1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo				**53.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	53.600,00
	2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
	1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município				**85.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	85.000,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA					
Prefeito Municipal de Jundiá					

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D101A09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS DECRETO 036 LAGOA DE VELHOS/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36 DE 19 de novembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no usodas atribuiçõeslegais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito AdicionalSuplementarno valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº4.320/64 e do Art. 6°, da LeiOrçamentária Anualnº450/2024,conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 19 de novembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.500,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**4.500,00**
	1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL				**4.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
Anexo II (Redução)					**4.500,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**4.500,00**
	2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:13721238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 25/2025

Objeto: Tem por finalidade analisar a viabilidade via REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, DE POLICARBONATO COM TECNOLOGIA RFID E LACRE CASCA DE OVO (VOID), para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: **UNAPACK EMBALAGENS LTDA**		
CNPJ: **52.845.262/0001-50**	Telefone: **84921460041**	Email:
Endereço: **R ALBERTO DE FREITAS, 26 ., VILA MARIA ALTA, São Paulo/SP, CEP: 02126-010**		
Representante: **ROSE MARY MARTINS** - CPF: **044.178.948-09**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0051938 - Etiquetas de Policarbonato 4x2	una	Unidade	10000	2,19	21.900,00

Valor Total R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: . Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e UNAPACK EMBALAGENS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:34EF41F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 25/2025

Objeto: Tem por finalidade analisar a viabilidade via REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, DE POLICARBONATO COM TECNOLOGIA RFID E LACRE CASCA DE OVO (VOID), para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Fornecedor: SILVEIRA & DALMAS LTDA		
CNPJ: 27.745.509/0001-10	Telefone: 84994592170	Email:
Endereço: Rua Niteroi, 0 SALA 01, Vila Guarani, Cambé/PR, CEP: 86182-070		
Representante: MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA - CPF: 061.887.209-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0051939 - Lacre Casca de Ovo 4x2	ICEM	Unidade	10000	0,68	6.800,00

Valor Total R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: 01/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e SILVEIRA & DALMAS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:361612A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos diversos destinados a atender as necessidades das atividades esportivas, recreativas e de incentivo à prática de esportes promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, visando a manutenção e desenvolvimento de projetos, eventos e programas sociais no âmbito municipal.

Fornecedor: **A.BEZERRA DANTAS ME**		
CNPJ: **03.189.387/0001-64**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA LAURENTINO BEZERRA , 31 PRÉDIO, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000**		
Representante: **Adriano Bezerra Dantas** - CPF: **937.092.504-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
34	0050685 - TAÇA DE FORMA ÚNICA, desenvolvida em material alumínio e copa fechada na sua parte superior; Base do troféu em mdf, em formato hexagonal sendo: 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida em verniz polido alto brilho para fins de acabamento. Na parte superior da 4ª base de mdf é fixada na taça, banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura de 0,80, cm e largura de 30cm, personalizada com a logo marca do Evento, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude (SMECJ) e Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.	VITÓRIA	Unid	30	400,00	12.000,00
36	0050687 - TROFEU EM METAL, medindo 1,00 metro com base em abs, adesivado com a logomarca da competição, Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude (SMECJ).	VITÓRIA	Unid	30	501,00	15.030,00
37	0050688 - TROFEU EM METAL, medindo 80,0 cm com base em abs, adesivado com a logomarca da competição, Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN, e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude (SMECJ).	VITÓRIA	Unid	30	390,00	11.700,00

Valor Total R$ 38.730,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta reais). Prazo de Vigência: 02 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: 02/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e A.BEZERRA DANTAS ME/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C850FFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos diversos destinados a atender as necessidades das atividades esportivas, recreativas e de incentivo à prática de esportes promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, visando a manutenção e desenvolvimento de projetos, eventos e programas sociais no âmbito municipal.

Fornecedor: **CS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA**		
CNPJ: **51.388.529/0001-65**	Telefone: **84986279070**	Email:
Endereço: **R PROFESSOR LANDIN, 48 ., AMAMBAI, Campo Grande/MS, CEP: 79005-550**		
Representante: **RAFAEL VIEIRA LACERDA** - CPF: **062.484.151-02**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0050654 - BOLA FUTEBOL DE AREIA. Características: peso: 410-440g circunferência: 68-70 cm gomos: 12 laminados: micropower camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: ultra fusion.	DUALT	Unid	10	87,00	870,00
3	0050655 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL; Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete) Informações Técnicas: - Alta performance; - Matizada; - Microfibra; - 75 - 78 cm; - 600 - 650 g; - Câmara Airbility;- Miolo Slip System Removível e Lubrificado. 7.8 Crossover Gênero: Unissex.	SPALDING	Unid	10	180,00	1.800,00
5	0050657 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Material: PU, aprovada pela CBFS, com tecnologias e design inovadores, garantida pelos padrões internacionais da FIFA. Com tamanhos e pesos oficiais fabricada com 11 gomos de PU Pró, material elástico que fornece maciez, com fechamento termotec garantindo 0% de absorção de água mantendo suas proporções de peso e velocidade, aumentando a durabilidade. A parte interna conta com materiais de alta qualidade e acabamentos que garantem melhor desempenho, como sua tecnologia Neotec, composto por 4.5 mm de espessura, garantindo elasticidade. Com forro termofixo que consiste em fios sintéticos que envolvem a câmara em um sistema multiaxial. Com sistema inovador 6D é composta por 6 discos posicionados simetricamente para equilíbrio total da bola, confeccionada em borracha butílica com anéis que deixam a câmara mais esférica, miolo substituível sem precisa de lubrificação com tecnologia SIS. Tamanho: 62,5 a 63,5 cm Peso: 410g a 430g.	JOMA	Unid	30	160,00	4.800,00
6	0050658 - BOLA DE FUTSAL, características: laminado: PU gomos: 8 camadas interna: neotec miolo: cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 400-440g circunferência: 62-64CM	DUALT	Unid	20	87,00	1.740,00
7	0050659 - BOLA FUTSAL, material PU, sistema Termotec. Circunferência aproximada de 58cm. (podendo variar de acordo com a calibragem INFORMAÇÕES Circunferência: Aproximadamente 58cm. (Podendo variar de acordo com a calibragem) Modelo: Colado Camada interna: Neogel Peso: Aproximadamente 360g Cápsula SIS - Possui miolo lubrificado e substituível, termotec: Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Airbility 6d: Um amortecimento interno de 6 discos posicionados simetricamente que promove melhor equilíbrio e precisão nos movimentos da bola.	DUALT	Unid	20	84,00	1.680,00
8	0050660 - BOLA FUTEBOL SOCIETY, PU laminado e câmara de butil, tecnologia Kick Off, Termotec, Cápsula SIS. Peso do Produto: 420 - 435 gr, sem costura. Circunferência: 66 - 69 cm.	DUALT	Unid	20	84,00	1.680,00
9	0050661 - BOLA DE VÔLEI: V200W, MVA300. Design em 18 painéis, Sistema Double Dimple. Material: Poliuretano/Microfibra original. Laminado Circunferência: 65-67 cm Peso: 260-280g Bola Oficial FIVB.	MIKASA	Unid	10	244,00	2.440,00

Valor Total R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais). Prazo de Vigência: 02 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: 02/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e CS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DEC98AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos diversos destinados a atender as necessidades das atividades esportivas, recreativas e de incentivo à prática de esportes promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, visando a manutenção e desenvolvimento de projetos, eventos e programas sociais no âmbito municipal.

Fornecedor: **L. V. PINTO LTDA**		
CNPJ: **56.042.208/0001-28**	Telefone: **84986279070**	Email:
Endereço: **TV OSCAR SANTOS, 62 ., CENTRAL, Santana/AP, CEP: 68925-111**		
Representante: **LEONAM VIDEIRA PINTO** - CPF: **781.944.582-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0050656 - BOLA DE VÔLEI DE AREIA, Bola oficial, com o sistema twinSTlock. Aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB). Peso 260-280g, circunferência 66-68cm.	Mikasa/Mikasa	UND	5	199,90	999,50

Valor Total R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 02 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: 02/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e L. V. PINTO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:30171952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos diversos destinados a atender as necessidades das atividades esportivas, recreativas e de incentivo à prática de esportes promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, visando a manutenção e desenvolvimento de projetos, eventos e programas sociais no âmbito municipal.

Fornecedor: **TREVENZA SOLUCOES LTDA**		
CNPJ: **58.613.526/0001-27**	Telefone: **5135633275**	Email:
Endereço: **AV SETE DE SETEMBRO, 2775 ., Rebolças, Curitiba/PR, CEP: 80230-010**		
Representante: **PAULA BUSATO CARDOSO** - CPF: **038.004.259-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0050668 - KIT BASTÃO CALISTÊNICO, composto por 4 Unidades de Bastão de Revezamento –Atletismo - PVC- 30cm.	Pista e Campo	Kit	5	35,39	176,95
24	0050675 - DISCO DE ATLETISMO pesando 1,5kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em madeira. Possui 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 200 e 202mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57mm, espessura das placas de metal entre 38 e 40mm e espessura do arco de metal entre 12 e 13mm recomendação para treinamento.	Pista e Campo	Unid	5	199,14	995,70
28	0050679 - BLOCO DE PARTIDA PARA O ATLETISMO, A base central feita com dois tubos quadrados de aço, com várias opções de ajuste de distância de prático manuseio. Apoios de aço revestidos de PVC, com ajuste de inclinação. Possuindo travas adequadas para pistas vários tipos de pistas. Com 25 posições de distância na barra central.	Pista e Campo	Unid	5	414,04	2.070,20
31	0050682 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESA – Madeira: cobertura de 5 folhas. Esponja: 1,5mm Cabo: côncavo conforme as recomendações da confederação brasileira de Tênis de Mesa.	Pista e Campo	Unid	20	28,89	577,80
47	0050698 - SUPORTE PARA ANTENA, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 50CM de largura, na cor oficial branca e vermelha	Velden	PAR	6	44,58	267,48
49	0050700 - CRONOMETRO DIGITAL: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: Função relógio; Função cronógrafo; Função dois tempos; Calendário; Função Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; resiste a respingos d'água. Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; resolução do cronógrafo: 1/100 segundos Alimentação: 1 pilha LR 44; dimensões: 62 x 19 x 79mm.	Brasport	Unid	10	29,66	296,60

Valor Total R$ 4.384,73 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Prazo de Vigência: 02 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: 02/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e TREVENZA SOLUCOES LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C22EEFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos diversos destinados a atender as necessidades das atividades esportivas, recreativas e de incentivo à prática de esportes promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, visando a manutenção e desenvolvimento de projetos, eventos e programas sociais no âmbito municipal.

Fornecedor: **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA**		
CNPJ: **46.027.640/0001-96**	Telefone: **51997302643**	Email:
Endereço: **rua santos, 112 , central parque clube, Extremoz/RN, CEP: 59575-000**		
Representante: **WAGNER AZEVEDO SILVA** - CPF: **104.897.214-35**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0050663 - BOLA DE FUTEVÔLEI FT-5: Tamanho 5; Circunferência: 68 - 70cm; Peso: 410-450g; possui 32 painéis; Calibragem ideal: 3 - 3,5 Lbs; Construção laminada.	topper	Unid	5	277,00	1.385,00
12	0050664 - KIT FUTEBOL DE CAMPO -. Todo sublimado, composto de 22 camisas + 22 calções + 22 meiões. Numerados e padronizado com a logo marca da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, Material: Tecido Premium helanca esportiva confortável com a tecnologia e proteção UV 50, que transfere o suor para a parte externa do tecido numa velocidade muito acima da convencional, mantendo o corpo seco, facilitando o equilíbrio térmico e otimizando a performance do atleta. Estampa: Sublimação com tecnologia DIGITAL, alta definição, CORES BEM VIVA, escolha até dois tamanhos diferentes. Escolha até dois kits de Goleiro, Costura e Acabamento. G (56 cm x 74 cm), GG (59 cm x 76 cm).	lucasport	Kit	23	997,00	22.931,00
13	0051306 - KIT FUTEBOL DE CAMPO -. Todo sublimado, composto de 22 camisas + 22 calções + 22 meiões. Numerados e padronizado com a logo marca da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, Material: Tecido Premium helanca esportiva confortável com a tecnologia e proteção UV 50, que transfere o suor para a parte externa do tecido numa velocidade muito acima da convencional, mantendo o corpo seco, facilitando o equilíbrio térmico e otimizando a performance do atleta. Estampa: Sublimação com tecnologia DIGITAL, alta definição, CORES BEM VIVA, escolha até dois tamanhos diferentes. Escolha até dois kits de Goleiro, Costura e Acabamento. G (56 cm x 74 cm), GG (59 cm x 76 cm). COTA RESERVADA 23.33%	luca sport	Kit	7	997,00	6.979,00
14	0050665 - KIT ESPORTIVO DE FUTSAL - sublimado, composto de 16 camisas, 16 calções e 16 meiões, numerados e padronizados com a logo marca da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, Material de Tecido Premium helanca esportiva confortável com a tecnologia e proteção UV 50, que transfere o suor para a parte externa do tecido numa velocidade muito acima da convencional, mantendo o corpo seco, facilitando o equilíbrio térmico e otimizando a performance do atleta. Estampa: Sublimação com tecnologia DIGITAL, alta definição, CORES BEM VIVA, escolha até dois tamanhos diferentes. Escolha até dois kits de Goleiro, Costura e Acabamento. G (56 CM X 74CM), GG (59CM X 76CM).	lucasport	Kit	15	799,00	11.985,00
19	0050670 - COLETES: numerados, sublimados dupla face, com a logomarca da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e juventude e Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. Escolha dos tamanhos e cores de acordo com a necessidade da secretaria (Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XGG).	LUCASSPORT	Unidade	150	16,95	2.542,50
21	0050672 - FAIXAS: Com 6 costuras e espessura larga; largura 4,5 cm; tamanhos: M0-1,80M; M1-1,90M; M2-2,00M; M3-2,20M; M4-2,40M. Escolha dos tamanhos de acordo com a necessidade.	PANGUE	Unid	10	25,95	259,50
32	0050683 - TAÇA DE FORMA ÚNICA, desenvolvida em material alumínio e copa fechada na sua parte superior; Base do troféu em mdf, em formato hexagonal sendo: 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida em verniz polido alto brilho para fins de acabamento. Na parte superior da 4ª base de mdf é fixada a taça, banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura de 1m,40cm e largura de 60cm, personalizada com a logo marca do Evento, da Secretaria Municipal de Esportes e Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.	VITORIA	Unid	30	759,00	22.770,00
33	0050684 - TAÇA DE FORMA ÚNICA, desenvolvida em material alumínio e copa fechada na sua parte superior; Base do troféu em mdf, em formato hexagonal sendo: 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida em verniz polido alto brilho para fins de acabamento. Na parte superior da 4ª base de mdf é fixada a taça, banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura de 1m,00cm e largura de 40cm, personalizada com a logo marca do Evento, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.	VITORIA	Unid	30	599,00	17.970,00
38	0050689 - MEDALHAS, personalizadas confeccionadas através de um processo de fundição, material Zamark, com três relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha brasão do evento, acabamento banhos padrões de cores: Ouro, Prata e cobre; e fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, composição de fios de poliéster e acabamento em cetim e personalização nas suas superfícies, com a logo marca da competição e Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.	MEDASUL	Unid	2000	9,10	18.200,00
40	0050691 - REDE PROFISSIONAL DE VÔLEI, 2 lonas desenvolvida para campeonato oficiais, com selo de qualidade e aprovada pela federação Brasileira de vôlei, malha 10 cm, fio seda 2,5mm tamanho 10,00m x 1m. extensores em seda de 2,5mm e cabo de aço para fixação quadro estrutural confeccionada com corda de seda 6mm, duas (lonas) confeccionadas em PVC emborrachada, com costura dupla "lona" sup. 7 cm "lona" inferior 6cm, quatro ponteiras metálicas.	PANGUE	Unid	5	439,00	2.195,00
41	0050692 - REDE DE FUTSAL, fio de polipropileno (seda), com 4 mm trançado nº 4 trançados.	PANGUE	PAR	10	176,00	1.760,00
42	0050693 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, fio de polipropileno (seda) com 4MM trançado, malha 16x16CM, vista frontal com 7,50x2,50M, vista lateral 2,5x2,0x0,85M com tratamento UV.	PANGUE	PAR	15	177,00	2.655,00
44	0050695 - TATAME: Placas para tatame, cada; placa medindo: 1m x 1m 30mm de espessura,Absorção de Impacto: Alta, Composição: EVA, Peso:3Kg (Cada placa), Largura da borda:5 cm, Comprimento da borda: 3 cm.	SCALIBU	UNIDADES	180	81,45	14.661,00
46	0050697 - ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL, em fibra de vidro, possuindo 1,80 metros de altura e 1,0 cm na de largura, na cor oficial branca e vermelha	PANGUE	PAR	6	75,00	450,00
48	0050699 - TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO E REDE: - Atura da Tabela: 1,20m; - Largura da Tabela: 1,80m; - Espessura da Tabela: 3cm; - Material da Tabela: Compensado Naval; - Cor da Tabela: Branca com detalhes pretos; - Pintura da tabela em Esmalte Sintético; - Contendo requadro metálico; Acompanha Aro Oficial; - Material do Aro: Aço carbono; - Pintura do Aro: Eletroestática na cor Laranja; - Diâmetro do aro: 46cm; - Acompanha Rede em Nylon no fio 2mm malha 7 X 7.	PANGUE	PAR	6	1.900,00	11.400,00

Valor Total R$ 138.143,00 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e três reais). Prazo de Vigência: 02 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: 02/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:54A050DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 072/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 072/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 28 de novembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**6.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**6.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**6.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:7BD8B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 074/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 074/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 01 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.878,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**7.878,00**
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**7.878,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.878,00
Anexo II (Redução)					**7.878,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**7.878,00**
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**7.878,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.878,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:3FFFE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 075/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 075/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:AFB5284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 076/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 076/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 26.136,16 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**26.136,16**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**18.377,26**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**18.377,26**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.377,26
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**7.758,90**
	2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				**7.758,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.758,90
Anexo II (Redução)					**26.136,16**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**18.377,26**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**18.377,26**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18.377,26
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**7.758,90**
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				**7.758,90**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	7.758,90

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:4EDE0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 077/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 077/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**23.200,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**23.200,00**
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**23.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.200,00
Anexo II (Redução)					**23.200,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**23.200,00**
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**23.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.200,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:8251038D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 078/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 078/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 61.680,92 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**61.680,92**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**61.680,92**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**61.680,92**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	61.680,92
Anexo II (Redução)					**61.680,92**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**61.680,92**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**61.680,92**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	61.680,92

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:3207E762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1608/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1608/2025 Lucrécia/ RN, 24/11/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 29.742,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 29.742,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24/11/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
	2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artisticas			
		922 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 24.542,00
Total da Ação:				**R$ 24.542,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 24.542,00**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
	2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
		590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R$ 5.200,00
Total da Ação:				**R$ 5.200,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.200,00**

Valor total Suplementado: R$ 29.742,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
	2.5 - Encargos Especiais			
		692 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 24.542,00
Total da Ação:				**R$ 24.542,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 24.542,00**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
	2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
		601 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R$ 5.200,00
Total da Ação:				**R$ 5.200,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.200,00**

Valor total Reduzido: R$ 29.742,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:18392D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1613/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1613/2025 Lucrécia/ RN, 02/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 02/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
		3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS									
			2.5 - Encargos Especiais								
				695 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 10.000,00**	

Valor total Suplementado: R$ 10.000,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
	2.5 - Encargos Especiais			
		692 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**

Valor total Reduzido: R$ 10.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:92EFA115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 003 -2025 - PNAB - BOLSAS CULTURAIS

RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO,** nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025,** cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Notas:

1. Não foram interpostos recursos para essa fase.

2. Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis em cada categoria, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

3. Nesta etapa não cabe mais recurso.

4. Os proponentes **SELECIONADOS** deverão enviar documentação referente a "Etapa de Habilitação" prevista no edital, para o e-mail culturademartins@gmail.com até o dia 29 de novembro a 01 de dezembro de 2025 conforme cronograma(Anexo x) do edital.

5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail culturademartins@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

COMISSÃO DE ANÁLISE

Amanda Ferreira Rocha Arnaud - Parecerista

Yasmim da Costa Carvalho - Parecerista

Alice Brunna Lobato Ribeiro Teixeira Barreto - Coordenadora do processo

Amanda Ferreira Rocha Arnaud: Produtora cultural e artista visual de Catolé do Rocha-PB. Formada em Direito (UNIPÊ, 2017) e pós-graduanda em Gestão e Produção Cultural (UEPB), atua na elaboração e gestão de projetos e possui experiência na produção de festivais, shows e oficinas culturais, também desenvolve trabalhos de audiovisual e design.

Yasmim da Costa Carvalho: Empreendedora socioambiental com experiência em produções de economia criativa, com 5 anos de atuação, multiartista e ativista ambiental. Coordenadora de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Martins/RN

FOMENTO CULTURAL - OFICINEIRO RESIDENTE									
PROPONENTE	CPF	NOTA POR CRITÉRIO					NOTA	COTA	SITUAÇÃO
		CA	CB	CC	CD	CE			
Antonia Edna Pinheiro Costa	011.XXX.XXX-58	10	10	15	10	15	60	Pessoa Negra	SELECIONADO(A)
ZAIRA CARLA BEZERRA COSTA	065.XXX.XXX-44	10	10	15	10	15	60	Ampla Concorrência	SELECIONADO(A)
Fabiana Nogueira da Silva	023.XXX.XXX-22	10	15	15	20	20	80	Pessoa Negra	SELECIONADO(A)
Francenilda Nogueira da Silva	874.XXX.XXX-00	10	15	15	20	20	80	Pessoa Negra	SELECIONADO(A)
João Batista de Souza	072.XXX.XXX-05	20	20	20	15	20	95	Ampla Concorrência	SELECIONADO(A)
Maria da Conceição da Silva	072.XXX.XXX-30	20	20	20	15	20	95	Pessoa Negra	SELECIONADO(A)
Danielly Monique da Silva	706.XXX.XXX-84	10	15	20	15	15	75	Pessoa Negra	SELECIONADO(A)
ILZA MARIA DE OLIVEIRA	720.XXX.XXX-20	10	10	15	15	15	65	Ampla Concorrência	SELECIONADO(A)

FOMENTO CULTURAL - OFICINEIRO NÃO RESIDENTE									
PROPONENTE	CPF	NOTA POR CRITÉRIO					NOTA	COTA	SITUAÇÃO .
		CA	CB	CC	CD	CE			
Letícia Stefhany Tomaz De Andrade Oliveira	100.XXX.XXX-26	20	20	15	15	15	85	Ampla Concorrência	SELECIONADO(A)

Martins 28 de Novembro de 2025

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:A8D70F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Processo Administrativo Nº 129/2025

O município de Montanhas/RN ao que dispõe o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que estará realizando processo de **Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II** da referida Lei e concomitante ao Decreto Municipal n° 298/2023 e demais legislações aplicáveis na intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com.**

Período de envio e recebimento:

Início: 02/12/2025 às 8:00h; Término: 05/12/2025 às 23:59h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. **Aquisição de panetones destinados às festividades natalinas e de final de ano promovidas pelo Fundo de Assistência Social, contemplando crianças, adolescentes, idosos e demais usuários assistidos pelos programas socioassistenciais, tais como o Programa Criança Feliz, os Serviços de Convivência para Idosos, entre outros,**, conforme termo de referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.13. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado em que se localiza a sede da pessoa jurídica;

Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou da Vigilância Sanitária do município da sede do licitante;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

c) ANEXO III – Modelo de Proposta

Montanhas/RN, 01 de dezembro de 2025

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência aquisição de panetones destinados às festividades natalinas e de final de ano promovidas pelo Fundo de Assistência Social nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	**Produto:** Panettone de Chocolate com no mínimo 400G **Substituições (Ingrediente Principal):** Gotas de Chocolate (massa) e Cobertura/Recheio de Chocolate. **Classificação:** Alimento de panificação doce, sazonal (tradicionalmente Natalino). **Características da Massa** **Tipo:** Massa fermentada naturalmente (fermentação lenta, se aplicável, deve ser especificada). **Textura:** Macia, aerada, úmida, e que desfie facilmente. **Cor:** Amarelada clara, com pontos escuros das gotas de chocolate uniformemente distribuídas. **Sabor:** Característico, equilibrado, doce, com notas de baunilha, manteiga ou outros aromatizantes naturais. **Não deve apresentar sabor residual de**	Und	520

	fermento ou ranço. **Ingredientes Chave:** Farinha de trigo especial, ovos, manteiga (ou margarina de alto teor lipídico), açúcar, fermento biológico. **Inclusões de Chocolate (Gotas/Chips)** **Percentual de Cacau:** Deve ser especificado (mínimo 35% de cacau). **Distribuição:** Uniforme em toda a massa. O percentual mínimo de inclusão de chocolate em relação ao peso total da massa deve ser especificado (Mínimo 15%). **Tipo:** Gotas ou *chips* de chocolate forneável (que não derretam ou se dissolvam completamente durante o cozimento). **Sabor:** Intenso e agradável, complementar à massa. **Características Físicas e Embalagem** **Formato:** Cilíndrico alto, característico de Panettone. **Peso Líquido:** Deve ser especificado (400g). **Embalagem Primária:** Papel forneável (cumbuca) em contato direto com o produto, limpo e íntegro. **Embalagem Secundária:** Caixa ou saco plástico selado, resistente, que garanta a proteção e integridade do produto, além de possuir um visual atraente e informativo. **Rotulagem:** De acordo com a legislação vigente (ANVISA), incluindo lista completa de ingredientes, informações nutricionais, identificação de alérgenos (glúten, leite, ovos, etc.), data de fabricação e validade, e lote. **Requisitos de Conservação** **Validade:** Mínimo de 60 dias a partir da data de fabricação, sob condições normais de estocagem (temperatura ambiente, local fresco e seco).		

Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às ações sociais desenvolvidas pelo Fundo de Assistência Social, especialmente aquelas realizadas no âmbito das festividades natalinas e de final de ano. Tais ações possuem caráter socioassistencial e objetivam promover a integração comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, bem como proporcionar apoio às famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas, projetos e serviços da política de assistência social.

A distribuição de panetones, prevista neste Termo de Referência, constitui instrumento de promoção social e integração, tradicionalmente ofertado pelo Fundo de Assistência Social como forma de ampliar a participação comunitária em eventos de confraternização e garantir o acesso a bens simbólicos que reforçam a cultura e o sentimento de pertencimento neste período festivo.

Justifica-se, portanto, a necessidade da aquisição dos itens descritos, de forma a assegurar a continuidade das ações sociais, garantindo a realização das atividades planejadas e o atendimento adequado ao público beneficiário. A aquisição deve observar critérios de economicidade, qualidade e eficiência, em consonância com os princípios que regem a administração pública.

Desnecessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 16, inciso I, do decreto Municipal publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2024. Edição 3191 que faculta este instrumento por ocasião de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da lei nº 14.133 de 2021.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A aquisição de panetones se justifica pela necessidade de atender às ações desenvolvidas pelo Fundo de Assistência Social durante as festividades de fim de ano, período no qual se intensificam atividades de convivência e integração entre os usuários dos serviços socioassistenciais. Considerando que grande parte do público atendido se encontra em situação de vulnerabilidade social, a oferta desse item tradicionalmente associado às comemorações natalinas representa não apenas um complemento simbólico às ações realizadas, mas também um gesto de acolhimento e valorização humana.

A distribuição dos panetones contribui diretamente para o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, além de promover a inclusão social e o bem-estar dos participantes. Tais iniciativas integram as diretrizes da Política de Assistência Social, que preconiza o desenvolvimento de ações que favoreçam a convivência social, a promoção da dignidade e a garantia de acesso a experiências que estimulem a participação e a integração dos usuários.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades realizadas, proporcionando um ambiente festivo, acolhedor e significativo para crianças, adolescentes, idosos e demais beneficiários atendidos pelos programas e serviços mantidos pelo Fundo de Assistência Social.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de panetones, conforme especificações,

quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados às

festividades natalinas e de final de ano promovidas pelo Fundo de Assistência Social. A

contratação deverá garantir o fornecimento de produtos de qualidade, dentro do prazo de

validade adequado e com padrões mínimos de apresentação, sabor e acondicionamento,

assegurando que todos os beneficiários sejam atendidos de forma adequada e uniforme.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de maneira centralizada, no endereço indicado pelo Fundo de Assistência Social, em datas previamente definidas, permitindo a organização e distribuição dos itens no âmbito das ações socioassistenciais planejadas.

A solução atende às necessidades identificadas pelo órgão, viabilizando a execução das atividades festivas e de integração comunitária, bem como o fortalecimento das ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. A contratação permitirá que o órgão cumpra sua programação anual de eventos, observando economicidade, eficiência, qualidade e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Ciclo de Vida do Objeto

CICLO DE VIDA DO OBJETO

Planejamento

Identificação da necessidade de aquisição de panetones para atendimento das ações sociais e festividades natalinas promovidas pelo Fundo de Assistência Social.

Elaboração do Termo de Referência com especificações, quantidades e requisitos de qualidade.

Justificativa técnica, legal e social da contratação, considerando o caráter socioassistencial da distribuição.

Dispensa do Estudo Técnico Preliminar, quando autorizada por decreto municipal aplicável ao objeto.

Contratação Direta

Realização de pesquisa de preços, com comprovação de economicidade e vantajosidade para a Administração.

Justificativa da dispensa de licitação conforme art. 75, I ou II, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Aprovação do procedimento pela autoridade competente e publicação dos atos no PNCP.

Formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

Execução

Entrega dos panetones no endereço indicado pelo Fundo de Assistência Social, no prazo máximo estabelecido no contrato (ex.: até 5 dias úteis).

Recebimento provisório mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor designado.

Substituição de quaisquer itens que apresentem avarias, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações.

Recebimento definitivo após verificação da conformidade e emissão do termo de aceite.

Uso e Acompanhamento

Distribuição dos panetones às famílias atendidas pelos programas, projetos e serviços da Assistência Social.

Utilização dos itens no âmbito das festividades natalinas, ações comunitárias e demais eventos programados.

Registro e acompanhamento da entrega aos beneficiários para fins de transparência e prestação de contas.

Armazenamento adequado dos produtos, quando necessário, até sua distribuição final.

Encerramento

Atesto da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização do contrato, após confirmação da entrega integral e adequada.

Pagamento ao fornecedor dentro do prazo contratual, conforme legislação vigente (geralmente até 30 dias).

Elaboração de relatório conclusivo da fiscalização contratual, com avaliação da execução e eventuais recomendações.

Arquivamento do processo administrativo, contendo todos os documentos pertinentes ao ciclo de vida da contratação.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para garantir a adequada aquisição e entrega dos panetones destinados às ações socioassistenciais promovidas pelo Fundo de Assistência Social. São requisitos essenciais:

4.1 Requisitos Técnicos

Os panetones deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo peso, sabor, qualidade dos ingredientes, prazo de validade e tipo de embalagem.

Os produtos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável, e apresentar rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, sem avarias, amassados, embalagens violadas ou quaisquer características que comprometam a integridade do produto.

4.2 Requisitos Operacionais

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Fundo de Assistência Social, no prazo estabelecido, em conformidade com o cronograma previsto.

A contratada deverá assegurar transporte adequado, observando temperatura, acondicionamento e cuidados necessários à manutenção da qualidade do produto.

É obrigatória a substituição imediata de produtos entregues em desacordo, danificados ou com prazo de validade insuficiente.

O recebimento provisório e definitivo será realizado por servidor designado, conforme legislação aplicável.

4.3 Requisitos Legais

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais correlatos e demais normas vigentes aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios.

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões requeridas no processo.

O procedimento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determinado pela legislação vigente.

4.4 Requisitos de Qualidade e Segurança Alimentar

Os panetones devem estar dentro do prazo de validade mínimo definido no Termo de Referência (por exemplo: mínimo de 90 dias a partir da entrega).

O fornecedor deve garantir que os produtos atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicáveis a alimentos embalados.

É vedada a entrega de produtos próximos do vencimento, com odores estranhos, aparência inadequada ou indicação de má conservação.

4.5 Requisitos de Fiscalização e Responsabilidade

A contratada deverá assegurar total responsabilidade pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos até a entrega final.

O órgão contratante poderá realizar inspeções, verificações e testes necessários para assegurar o atendimento às especificações.

Qualquer irregularidade deverá ser sanada pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

Da exigência de amostra

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no seguinte endereço informado pela secretaria demandante.

Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.3.2.

Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.2.1. terá sua proposta automaticamente desclassificada.

O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 3 (três) dias, contados da data da homologação do certame.

As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

Da Subcontratação

5.4.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Da Garantia da contratação

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias uteis contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço informado pela secretaria demandante.

Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **contratação direta,** via DISPENSA, com o critério de Julgamento pelo Menor Preço por ITEM. Conforme estabelece o Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FÍSICA:

No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; inscrição no cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de residência atualizado;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O **custo estimado total da contratação** será definido com base em **pesquisa de preços de mercado**, a ser realizada pelo setor competente , conforme previsto na legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1, São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data De elaboração do orçamento estimado.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A dotação orçamentária será informado pela secretaria municipal de finanças.

Montanhas/RN, 27 de novembro de 2025.

EVANICE DA SILVA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação Trabalho e Lazer.

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:861F7D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.056.830,29 *(cinco milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$* 5.056.830,29** ***(cinco milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso lI, 2o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nisia Floresta/RN, 25 de novembro de 2025

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.056.830,29**
03 .041 Secretaria Municipal de Educação					**5.056.830,29**
	2049 Manutencao da Educacao Fundamental-70%				**4.766.222,49**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.766.222,49
	2198 Manutenção das Ações da Educação Integral				**290.607,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15460000	0001	290.607,80

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:78858699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 *(trezentos mil reais)* para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R$ 300.000,00** ***(trezentos mil reais),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nisia Floresta/RN, 03 de novembro de 2025

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300.000,00**
04 .062 Fundo Municipal de Saúde					**300.000,00**
	2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - SB				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					**300.000,00**
02 .061 Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana					**89.987,24**
	1051 Construção e Reforma de Praças Publicas				**46.723,84**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.056,57
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.610,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	7.056,57
	1053 Adequacao e Modernização da Feira Livre				**23.615,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.615,00
	1057 Drenagem e Infraestrutura Viária com recuperação de bueiros				**19.648,40**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.648,40
04 .062 Fundo Municipal de Saúde					**97.760,00**
	1065 Construção e Instalação de Pontos de Apoio ao Atendimento em Saúde				**24.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	24.200,00
	2071 Atenção Primária à Saúde - SUS Estado				**43.560,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	43.560,00

	1162 Construção e Modernização da Farmácia Municipal				**30.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	30.000,00
06 .081 Secretaria Municipal de Turismo					**112.252,76**
	1050 Construção de Mercado de Artesanato				**38.252,76**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	38.252,76
	1140 Construção de Terminal de Informações Turisticas				**33.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	33.000,00
	1100 Ampliação e Reforma de Estádios de Futebol				**41.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	41.000,00

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E4DEC39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 196, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 196, de 01 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o limite de 35% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 19.780,10 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.780,10**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**11.890,50**
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**6.272,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.272,00
	2183 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Fundamental				**1.939,50**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.939,50
	2184 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Pré Escola				**3.679,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	3.679,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**7.652,60**
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**1.323,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.323,04
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**2.892,96**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.892,96
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**3.436,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.656,60
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**237,00**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**237,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	237,00
Anexo II (Redução)					**19.780,10**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**11.890,50**
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA				**2.895,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.158,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	579,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.158,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**6.152,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.152,00
	2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso				**1.103,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.103,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**120,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120,00
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				**1.620,50**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.620,50
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**7.652,60**
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**3.676,20**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.436,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	239,60
	2019 Manutenção do CAPS				**1.782,67**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.772,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10,10
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**62,37**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	62,37
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**9,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9,50
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**2.121,86**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	341,86
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**237,00**
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				**10,64**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10,24
	1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos				**135,17**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	135,17
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**37,17**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10,17
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27,00
	2067 Manutençao de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				**3,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3,00
	2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais				**51,02**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	51,02

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:DD2909D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 197, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 197, DE 01 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as exceções para abertura de créditos adicionais suplementares, previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.352,17 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.352,17**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**40.352,17**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**40.352,17**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	31.062,57
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.289,60
Anexo II (Redução)					**40.352,17**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**40.352,17**
	1012 Amortização da Dívida Interna				**40.352,17**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.352,17

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:6C9B7F88

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 198, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 198, de 01 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante da Lei Municipal nº 2824/2025, de 10 de Junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.614.164,79 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.614.164,79**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**13.184,55**
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**3.205,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.205,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				**9.979,55**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.979,55
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**523.843,57**
	1012 Amortização da Dívida Interna				**300.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	300.000,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**223.843,57**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.918,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.056,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	21.574,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.140,21
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	49.208,59
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.166,49
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50.280,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**2.512.420,26**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**1.840.755,25**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.015,24
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	52.602,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.527,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.725.954,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.527,80
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.127,40
	2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**4.070,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.070,10
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**226.148,85**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	224.948,85
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE				**33.020,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	33.020,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				**13.348,80**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	13.348,80
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**222.674,10**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	222.674,10
	2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE				**7.113,33**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.113,33
	2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA				**1.715,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.715,97
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**90.466,80**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.466,80
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				**7.298,86**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.298,86

	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				**62.808,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	62.808,20
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.139.784,56**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**74.775,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	74.775,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**12.991,61**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.991,61
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**114.166,23**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	114.166,23
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**10.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.500,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**126,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	126,92
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**173.793,42**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	172.612,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.180,94
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**24.262,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.422,90
	2019 Manutenção do CAPS				**47.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	47.700,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**256.925,04**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	252.124,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.672,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.128,60
	2074 Manutenção do e-Multi				**21.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	21.300,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**31.990,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.390,00
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**80.245,07**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.620,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.375,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.249,75
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**222.808,37**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	222.808,37
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**64.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	64.200,00
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**136.845,00**
	1042 Aquisição de Equipamentos				**8.852,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.852,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**1.998,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.998,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**2.665,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.665,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**3.149,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.149,00
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**5.254,07**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.179,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.075,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**56.843,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.187,54
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	51.655,50
	2054 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				**20.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17590000	0001	20.000,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**31.233,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.336,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.897,90
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**6.849,99**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.849,99
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**172.582,32**
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				**82.654,96**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.909,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	39.745,46
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**85.687,36**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	23.550,86
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	14.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.346,50
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde				**4.240,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.240,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**60.504,53**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**60.504,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.637,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	27.267,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.600,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo					**55.000,00**
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS				**55.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)					**4.614.164,79**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**13.299,48**
	1028 Aquisição de Veículo				**2.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	2.000,00
	1155 Aquisição de Equipamentos				**1.158,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	1.158,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**8.824,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.103,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.103,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	1.103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17080000	0001	1.103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18990000	0001	1.103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	1.103,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				**1.317,48**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	214,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.103,00
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**251.738,11**
	1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças				**1.158,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	1.158,00
	1012 Amortização da Dı́vida Interna				**28.005,47**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	28.005,47
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				**420,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	420,00
	2132 Elaboração Plano Diretor Participativo				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.103,00
	1216 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Administração				**1.158,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	1.158,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**219.893,64**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.918,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	197.899,10
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.076,25
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**3.531.089,48**
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**4.631,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17550000	0001	221,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	4.410,00
	1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino				**2.316,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15420000	0001	110,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.048,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.158,00
	1060 Construção de Museu				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.103,00
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				**4.682,50**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.682,50
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**2.187.907,79**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.159.648,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	8.682,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.291,74
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.127,40
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	1.158,00
	2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL				**3.359,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	1.705,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	1.103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	551,00
	2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA				**2.206,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.103,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
	2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE				**2.206,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.103,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.103,00
	2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE				**2.205,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.103,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	551,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	551,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**152.602,62**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	52.602,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**1.000.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000.000,00
	2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO				**21.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.725,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	11.025,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**90.098,80**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	98,80
	2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche				**1.103,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.103,00
	2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola				**2.205,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.205,00
	2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental				**1.082,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.082,00
	2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental				**7.718,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	6.615,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.103,00
	2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche				**15.435,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	13.230,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.205,00
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				**8.478,77**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.478,77
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**470.748,20**
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde				**4.814,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.737,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	183,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	2.894,00
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas				**2.315,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.315,00
	1086 Aquisição de Ambulância				**579,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	579,00
	1098 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde				**579,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	579,00
	1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica				**579,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	579,00
	1120 Aquisição de Ve¡culo para o Bloco da Vigilância Sanitária				**579,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	579,00
	1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde				**869,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	579,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	290,00
	1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária				**290,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	290,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**124.261,81**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	26.795,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.158,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.417,25
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.891,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**114.166,23**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	114.166,23
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**3.124,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.124,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**1.158,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	1.158,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**3.128,01**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.128,01
	2019 Manutenção do CAPS				**55.898,34**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	44.583,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.073,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	240,93
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**5.271,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.271,70
	2074 Manutenção do e-Multi				**20.718,59**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.718,59
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**994,48**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	994,48
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**77.995,32**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.620,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.375,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**12.128,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	6.615,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	5.513,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**41.299,72**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38.984,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	2.315,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**121.435,22**
	1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes				**551,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
	1042 Aquisição de Equipamentos				**2.866,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16610000	0001	551,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	2.315,00
	1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana				**1.102,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	551,00
	1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural				**1.102,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	551,00
	1104 Aquisição de Veículo				**551,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
	1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre				**551,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**30.131,23**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.133,23
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.998,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**6.223,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.223,80
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				**5.789,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16690000	0001	5.789,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**7.641,03**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.158,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.167,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.158,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17500000	0001	1.158,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**5.155,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.155,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**13.856,18**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.233,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.623,01
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.103,00
	1036 Aquisição de maquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confe				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.103,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)				**43.709,98**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16610000	0001	3.473,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	14.384,39
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	0001	11.576,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	5.789,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.698,59
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	1.103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	4.686,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**157.653,37**
	1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas				**2.189,10**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	976,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.213,00
	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	1.103,00
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural				**1.102,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	551,00
	1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais				**1.102,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	551,00
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				**2.867,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	551,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.158,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	1.158,00
	1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais				**937,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	579,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	358,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				**1.681,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	551,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	579,00
	1058 Construção e Recuperação de Praças				**1.709,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	551,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	607,00
	1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				**3.403,15**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	536,15
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	551,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.158,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	1.158,00
	1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.103,00
	1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural				**2.316,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	607,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	1.158,00
	1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.103,00
	2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.103,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				**21.454,75**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.454,75
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**56.860,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	15.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	4.765,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.789,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	10.419,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	18.522,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	2.315,00
	1209 Pavimentação com Drenagem Superficial na Vila dos Pescadores(Convenio SIN n° 028/2022)				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1218 Construção da Cobertura em Estrutura Metálica da Quadra dos Quintos de Baixo (Convenio SIN nº 001/20				**42.620,37**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	42.620,37
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**67.097,93**
	1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria				**1.130,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	579,00
	1070 Manutenção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar				**1.500,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.500,00
	1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal				**1.130,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	579,00
	1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios				**551,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
	1079 Perfuração e Recuperacao de Pocos Artesianos e Tubulares				**551,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
	1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares				**1.709,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.158,00
	1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal				**551,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
	1129 Aquisição de Caminhão Pipa				**551,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
	2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura				**4.632,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.158,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.158,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.158,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.158,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**53.634,93**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.840,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.690,72

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	8.104,00
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre				**1.158,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	607,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	551,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo					**1.103,00**
	1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas				**1.103,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.103,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:91F577F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 366, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 366, DE 01 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para realização de remanejamento de recursos orçamentários, constante no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a exceção para remanejamento de recursos orçamentários, prevista no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar, no corrente exercício, recursos orçamentários no valor de R$ 689.688,99 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**689.688,99**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**7.611,27**
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**7.611,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.611,27
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**2.915,36**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**2.915,36**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	213,35
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.702,01
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**495.862,12**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**53.802,62**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	52.602,62
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00

	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**88.404,20**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.972,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	66.431,36
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE				**8,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8,20
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				**353.647,10**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	353.647,10
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**68.392,16**
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**32.404,44**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	32.404,44
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**63,46**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	63,46
	2074 Manutenção do e-Multi				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.000,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**66,13**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	66,13
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**11.852,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.125,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.312,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.615,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**66,13**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	66,13
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				**15.840,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.840,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**101.997,95**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**20.580,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.080,90
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**18.497,63**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.597,63
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	900,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				**9.050,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.050,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				**190,37**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,37
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				**17.755,35**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.755,35
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**19.693,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.693,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**14.230,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.579,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.651,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**720,13**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**720,13**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	720,13
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**12.190,00**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**12.190,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	12.190,00
Anexo II (Redução)					**689.688,99**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**7.611,27**
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				**7.611,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.611,27
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**2.915,36**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**2.915,36**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.182,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	519,35
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	213,35
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**495.862,12**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**142.206,82**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	52.602,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	88.404,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**353.647,10**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	353.647,10
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA				**8,20**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	8,20
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**68.392,16**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**43.204,44**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	43.204,44
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**3.715,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.715,00
	2019 Manutenção do CAPS				**25,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**63,46**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	63,46
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**5.412,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.312,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos				**66,13**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	66,13

	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**66,13**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	66,13
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				**15.840,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.840,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espor					**101.997,95**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**15.332,47**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.332,47
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**9.909,28**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.579,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	330,28
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				**9.446,30**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.446,30
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**31.851,34**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.107,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.193,71
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**35.458,56**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	699,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.220,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.538,35
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**720,13**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**720,13**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	720,13
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**12.190,00**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**12.190,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.190,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:FC65E7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 DE 2025

DECRETO Nº 40, DE 01 de outubro de 2025

Abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), de 02 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.763.829,19 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela demonstrativa deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, da Tabela demonstrativa deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 40/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.763.829,19**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**2.200,00**
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**2.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.200,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**125.000,00**
	1006 Amortização da Dívida Junto ao INSS				**65.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	65.000,00
	2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**30.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
	2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**678,19**
	1011 Amortização da Dívida Pública				**678,19**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	678,19
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**4.615,00**
	2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**4.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**315,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	315,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**212.000,00**
	2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009				**190.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	190.000,00
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	6.000,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				**8.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				**7.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	3.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**982.888,00**
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**686.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	180.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	212.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.000,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**141.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	141.000,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				**17.435,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.435,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
	2043 Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				**24.225,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	24.225,00
	2142 Piso Salararial dos Profissionais de Enfermagem				**105.228,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	105.228,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**10.800,00**
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**10.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.800,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**45.477,00**
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				**17.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.700,00
	2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	9.000,00
	2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				**290,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290,00
	2054 Manutenção do Ensino Médio				**2.786,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.786,00
	2058 Manutenção do Ensino Especial				**200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				**8.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.900,00
	2095 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				**7.001,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.001,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**366.200,00**
	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				**366.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	66.200,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**800,00**
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**13.171,00**
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				**3.171,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.171,00
	2138 RATEIO ENTRE O CIM-AMLAP				**10.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**1.763.829,19**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**2.200,00**
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**700,01**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	200,02
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	499,99
	2003 Manutenção do Controle Interno				**1.499,99**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**65.000,00**
	1006 Amortização da Dívida Junto ao INSS				**65.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17210000	0001	50.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**678,19**
	1011 Amortização da Dívida Pública				**678,19**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	678,19
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**4.615,00**
	1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**1.999,99**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.999,99
	2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**1.615,02**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	115,05
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
	2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas				**999,99**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,99
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**9.300,00**
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	1.000,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				**300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	6.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**115.000,00**
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material				**47.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	30.000,00
	1093 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				**1.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.900,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**1.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**1.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.300,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				**29.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	13.900,00
	2041 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	6.000,00
	2086 Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD				**23.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	23.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**10.800,00**
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**10.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	810,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**1.318.164,71**
	1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL				**84.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	15.299,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	18.700,04
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	29.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	9.999,99
	1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil				**119.999,96**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	39.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	9.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	49.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	19.999,99
	1044 Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio				**42.999,96**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	9.999,99
	1045 Construção de Quadra de Esporte/Ginásio				**21.999,96**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	1.999,99
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol				**40.999,95**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	9.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	9.999,99
	2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				**251.252,18**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	19.999,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	29.999,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	45.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	852,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	19.999,99

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	120.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	9.999,99
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental-QSE				**49.999,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	49.999,99
	2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				**16.790,99**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.290,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	499,99
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN				**4.999,99**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.999,99
	2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				**2.786,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.786,00
	2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE				**242.699,99**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	37.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	110.000,00
	2056 Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2057 Implantação do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino				**49.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	49.900,00
	2058 Manutenção do Ensino Especial				**499,99**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	499,99
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				**15.999,96**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.999,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,99
	2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local				**6.999,97**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.999,99
	2088 Aquisição de Fardamento para Alunos				**57.388,98**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	47.388,99
	2090 Projeto Lei AldirBlanc - Para Promover a Cultura				**60.450,01**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	2.529,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17190000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	1.820,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	1.999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	44.999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17190000	0001	599,99
	2095 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				**2.100,05**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.100,05
	2097 Promoção de Eventos Esportivos				**6.999,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
	2098 Manutenção das Atividades Esportivas				**4.999,96**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
	2134 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental				**119.147,96**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	46.148,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	999,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	39.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	29.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	1.999,99
	2135 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - CRECHE				**23.999,95**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	14.499,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	5.499,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	1.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	1.499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	499,99
	2136 AçãoJudicialPrecatóriosFUNDEF-Ensin|				**13.999,95**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	9.499,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	499,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	1.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	1.499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	499,99
	2140 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022				**15.184,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	15.184,00
	2141 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Art 8º Demais setor Cultural				**21.964,99**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	21.964,99
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**153.798,84**
	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				**19.598,84**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	498,87
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	17.099,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	999,99
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	999,99
	2064 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%				**68.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	18.000,00
	2119 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%				**66.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	66.200,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**800,00**
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**800,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	800,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**80.301,45**
	1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico				**80.301,45**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.301,45
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**3.171,00**
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				**2.178,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.577,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	440,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	161,00
	2138 RATEIO ENTRE O CIM-AMLAP				**993,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	993,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:6ABAFF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE 2025

DECRETO Nº 41, DE 01 de outubro de 2025

Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e a necessidade de adequação orçamentaria na Lei Municipal nº 587/2024 (LOA-2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), de 02 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto na Lei Municipal nº 587/2024 (LOA-2025), um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.028.110,00 (um milhão, vinte e oito mil, cento e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, **§**1º**,** Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 41/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.028.110,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**20.000,00**
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	20.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**64.010,00**
	1011 Amortização da Dívida Pública				**64.010,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25000000	0001	64.010,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**25.000,00**
	2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	10.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**53.800,00**
	1075 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				**53.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	51.800,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**470.250,00**
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				**88.250,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25001001	0001	88.250,00
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental-QSE				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	50.000,00
	2054 Manutenção do Ensino Médio				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	10.000,00
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				**322.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	322.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**375.050,00**
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**375.050,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	28.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	47.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**20.000,00**
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	5.000,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:DE4ADFD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE 2025

DECRETO Nº 42, DE 01 de outubro de 2025

Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e a necessidade de adequação orçamentaria na Lei Municipal nº 587/2024 (LOA-2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), de 02 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto na Lei Municipal nº 587/2024 (LOA-2025), um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, **§**1º**,** Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 42/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.000,00**
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	1.000,00

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:B72A0048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44 DE 2025

DECRETO Nº 44, DE 10 de outubro de 2025

A abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), de 02 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.115,82 (quatorze mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 10 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 44/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**14.115,82**
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**14.115,82**
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**14.115,82**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17060000	0001	14.115,82
Anexo II (Redução)					**14.115,82**
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**14.115,82**
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**14.115,82**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	14.115,82

Ruy Barbosa/RN, 10 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:738D351D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45 DE 2025

DECRETO Nº 45, DE 22 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, para reforço de dotação , na Lei Municipal nº 587/2024 (LOA-2025), observando o disposto no Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentaria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), de 04 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, apurado entre a arrecadação prevista e a realizada, de acordo com o Art. 43 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 22 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 45/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**40.000,00**
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00

Ruy Barbosa/RN, 22 de outubro de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:FF8EC531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES

SOLICITA:

Publicação do resultado das inscrições, garantindo transparência e ampla divulgação aos interessados.

As entidades e os movimentos sociais terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso referente ao processo de inscrição, mediante solicitação por escrito, a ser entregue presencialmente na sede do Conselho Municipal de Saúde, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS	**SUBSEGMENTO**	**STATUS DA INSCRIÇÃO**	**REGIMENTO ELEITORAL BIÊNIO 2026-2027** **RESOLUÇÃO Nº 167/2025**
SEG. GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO			
HUAB - Hospital Universitário Ana Bezerra		**DEFERIDO**	
FACISA - Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi		**DEFERIDO**	
Centro de Nefrologia Santa Rita		**DEFERIDO**	
SEG. PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
SINDSAÚDE-RN -Sindicato dos Trabalhadores do Rio Grande do Norte		**DEFERIDO**	
CRO-RN Conselho Regional de Odontologia		**DEFERIDO**	
SOERN - Sindicato dos Odontologistas do Rio Grande do Norte		**DEFERIDO**	
ATAE- Associação Trairi dos Agentes de Endemias		**DEFERIDO**	

SINDERN- Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Norte		**DEFERIDO**	
SINDAS- Sindicato dos Agentes de Saúde		**DEFERIDO**	
ASAS- Associação Santacruzense dos Agentes de Saúde		**DEFERIDO**	
COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte		**DEFERIDO**	
CREFITO- Conselho Regional de Fisioterapia		**DEFERIDO**	
Sindserh- Sindicato Estadual dos Trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares		**DEFERIDO**	
SINFARN- Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte		**DEFERIDO**	
CRF-RN - Conselho Regional de Farmácia		**DEFERIDO**	
Sintest-RN - Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação do Ensino Superior do Rio Grande do Norte		**DEFERIDO**	
ADURN - SINDICATO		**DEFERIDO**	
CEBES- Centro Brasileiro de Estudos da Saúde		**DEFERIDO**	
SEGMENTO USUÁRIOS			
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Cacimba Nova	Associação de Moradores	**DEFERIDO**	
Associação dos Agricultores Familiares Antônio Alexandre da Comunidade Cacaruaba	Associação de Moradores	**DEFERIDO**	
Associação dos Agricultores Familiares de Bom Sucesso II	Associação de Moradores	**DEFERIDO**	
AAFAM- Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Mangangá	Associação de Moradores	**DEFERIDO**	
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Alto da Colina	Associação de Moradores	**DEFERIDO**	
AMODNER- Associação dos Moradores do DNER	Associação de Moradores	**DEFERIDO**	
Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade Umbu	Associação de Moradores	**DEFERIDO**	
ASCEP- Associação Comunitária Esperança do Paraíso	Associação de Moradores	**INDEFERIDO**	FICHA DE INSCRIÇÃO RASURADA
Bloco Carnavalesco Turma da Lazinha Santa Cruz-RN	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
ASSOMUSC- A música que transforma Santa Cruz	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
Bloco Carnavalesco "Os Sem FresKura"	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
AMASTERS/FC -Associação de Master Santacruzense	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
Bloco Carnavalesco "Os Lulas e as Lulas e as Marisas"	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
Inharé TV	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
SAMBAP- Sociedade de Amigos do Bairro do Paraíso	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
Bloco Procurando Farra	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
Atreva-se- Associação do Travestis Encontrando a Valorização e Atuação na Sociedade	Movimentos Sociais	**DEFERIDO**	
Associação de Futebol Amador Alívio FC.	Movimentos Sociais	**INDEFERIDO**	FICHA DE INSCRIÇÃO NÃO ASSINALADA CIÊNCIA DO ART.13
Colônia de Pescadores Z-44	Movimentos Sociais	**INDEFERIDO**	FICHA DE INSCRIÇÃO NÃO ASSINALADA CIÊNCIA DO ART.13
Associação dos Damistas do Trairy	Movimentos Sociais	**INDEFERIDO**	FICHA DE INSCRIÇÃO RASURADA
Movimento Santa Cruz	Movimentos Sociais	**INDEFERIDO**	OBS. Conforme o ART.13º PARÁGRAFO ÚNICO: "As entidades que ao longo do biênio 2024-2025 não cumpriram o previsto no art. 10 e seu parágrafo 1º do Regimento Interno não são elegíveis para o próximo Biênio".
23º GET Mons. Raimundo Gomes Barbosa	Movimentos Sociais	**INDEFERIDO**	FICHA DE INSCRIÇÃO COM DADOS INCOMPLETOS OBS. Conforme o Art. 14º - No ato da inscrição, a instituição ou entidade deve indicar os nomes (titular e suplente) dos representantes que irão participar do processo eleitoral. Na possibilidade da ausência dos indicados, a entidade pode, através de ofício, indicar um(uma) substituto(a) até o prazo de 24 horas (em dias úteis) que antecede o início da eleição.
Associação de Apoio às mães Atípicas	Pessoas com Deficiência	**DEFERIDO**	
ASSC- Associação de Surdos de Santa Cruz	Pessoas com Deficiência	**DEFERIDO**	
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Pessoas com Deficiência	**INDEFERIDO**	OBS. Conforme o ART.13º PARÁGRAFO ÚNICO: "As entidades que ao longo do biênio 2024-2025 não cumpriram o previsto no art. 10 e seu parágrafo 1º do Regimento Interno não são elegíveis para o próximo Biênio".
Terreiro de Umbanda Mestra Paulina -Guerreiros da Fé	Organizações Religiosas	**DEFERIDO**	
Paróquia de Santa Rita de Cássia	Organizações Religiosas	**INDEFERIDO**	OBS. Conforme o Art. 14º - No ato da inscrição, a instituição ou entidade deve indicar os nomes (titular e suplente) dos representantes que irão participar do processo eleitoral. Na possibilidade da ausência dos indicados, a entidade pode, através de ofício, indicar um(uma) substituto(a) até o prazo de 24 horas (em dias úteis) que antecede o início da eleição.
Capela da Prece Poderosa	Organizações Religiosas	**INDEFERIDO**	OBS. Conforme o Art. 14º - No ato da inscrição, a instituição ou entidade deve indicar os nomes (titular e suplente) dos representantes que irão participar do processo eleitoral. Na possibilidade da ausência dos indicados, a entidade pode, através de ofício, indicar um(uma) substituto(a) até o prazo de 24 horas (em dias úteis) que antecede o início da eleição.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Cruz-RN	Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais	**DEFERIDO**	
CTB- Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais	**DEFERIDO**	

ATASC- Associação dos Taxistas de Santa Cruz	Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais	**DEFERIDO**	
FENTECT- Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares	Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais	**DEFERIDO**	
SINTECT- RN -Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio Grande do Norte.	Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais	**DEFERIDO**	
SINDPPEN- Sindicato dos Policiais Penais do Rio Grande do Norte	Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais	**DEFERIDO**	
ANAPAC/RN- Associação Norte Rio Grandense dos Aposentados, Pensionistas e Aposentáveis dos Correios do Rio Grande do Norte	Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais	**DEFERIDO**	
IFRN- Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais	**INDEFERIDO**	OBS. Conforme o Art. 14º - No ato da inscrição, a instituição ou entidade deve indicar os nomes (titular e suplente) dos representantes que irão participar do processo eleitoral. Na possibilidade da ausência dos indicados, a entidade pode, através de ofício, indicar um(uma) substituto(a) até o prazo de 24 horas (em dias úteis) que antecede o início da eleição.

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:7D09EDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3672/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO EVENTO NATAL ENCANTADO.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BOLA DIDÁTICA 10X10 CM.** RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. ACOMPANHA 6 FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE.	**70**	**UNID.**		
02	**CUBO DIDÁTICO 2 EM 1; 12X12 CM.** RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. ACOMPANHA 6 FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. O CUBO ABRE E VIRA TAPETINHO, PROPORCIONANDO MAIS FORMAS DE BRINCAR.	**50**	**UNID.**		
03	**TORRE DE ARGOLAS PATINHO 18X11 CM.** RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. CONTENDO: 5 ARGOLAS COLORIDAS GRANDES E SEGURAS, SEM	**50**	**UNID.**		

	RISCO DE ENGOLIR. 1 PATINHO. 1 HASTE RESISTENTE PARA ENCAIXAR AS PEÇAS.				
04	**CARRINHO MUSICAL COLORIDO.** RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIDE DE 5 MESES. BRINQUEDO MUSICAL EM FORMATO DE CARRINHO COM BOTÕES MUSICAIS E LUZES. COMPOSIÇÃO: PVC ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSA). MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMP. X 9 CM DE LARG.	**70**	**UNID.**		
05	**LOUSA MÁGICA COM TELA LCD.** BRINQUEDO EM FORMATO DE TABLET DE 10 POLEGADAS PARA ESCREVER E DESENHAR. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIDE DE 7 ANOS. CONTEÚDO INCLUSO: 1 LOUSA MÁGICA TELA LCD COM BATERIA. 1 CANETA PARA SER USADA NA LOUSA MÁGICA CORES VARIADAS.	**13,77**	**UNID.**		
06	**BONECO NINJA.** MEDIDAS: 10CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS. GRUDA EM PAREDE, VIDRO E AZULEJO ESCALA E DESCE SOZINHO. MATERIAL ELÁSTICO E RESISTENTE. CONJUNTO COM 2 NINJAS COLORIDOS.	**70**	**UNID.**		
07	**JOGO PINGUIM QUEBRA GELO**. JOGO INTERATIVO QUE ESTIMULA A CONCENTRAÇÃO E PACIÊNCIA. MEDIDAS DA BASE: 11 X 9,5 X 1 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS.	**70**	**UNID.**		
08	**GIRAFAS ESTICA E GRUDA POP IT COM LED.** CONJUNTO COM 4 GIRAFAS. TAMANHO MÉDIO: 19 CM CADA. CORES VARIADAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	**70**	**KIT**		
09	**CARRINHO BUGATTI.** AÇÃO: BATE, TRANSFORMA E DIVERTE. COMBINA DESIGN REALISTA DO BUGATTI COM A EMOÇÃO DO IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO INSTANTÂNEA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	**50**	**UNID.**		
10	**MINI VIOLÃO INFANTIL ACÚSTICO DE PLÁSTICO.** COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS PLÁSTICOS.	**50**	**UNID.**		

	MEDIDAS: 38 X 12 X 5 CM CORES VARIADAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.				
11	**KIT DE COZINHA INFANTIL.** CONTENDO: 1 AIR FRYER DE APROXIMADAMENTE 13CM X 9 CM, COM GAVETA REMOVÍVEL. 1 BATEDEIRA DE APROXIMADAMENTE 15 CM X 12 CM. 1 LIQUIDIFICADOR DE APROXIMADAMENTE 17 CM X 9,5 CM. 1 CAFETEIRA DE APROXIMADAMENTE 19CM X 12 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	**50**	**KIT**		
12	**BRINQUEDO ESPORTIVO CONJUNTO RAQUETE + BOLINHA E PETECA KIDS**. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. CONTENDO: 2 RAQUETES. 1 PETECA. 1 BOLA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 40,5 X 19,3 X 4,5.	**40**	**UNID.**		
13	**MINI GAME PORTÁTIL.** UTILIZA 2 PILHAS AA NORMAIS (NÃO INCLUSAS). JOGOS RETRÔ E EDUCACIONAIS. DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO. VARIEDADE DE CORES. DIMENSÕES: 14X8CM.	**40**	**UNID.**		
14	**KIT CARRINHOS COLEÇÃO 12 PEÇAS.** MATERIAL: PLÁSTICO SUPER RESISTENTE. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS.	**100**	**KIT**		
15	**KIT 1 TRATOR BRINQUEDO E 1 TERRA PLANEJEM.** MOVIDOS À FRICÇÃO. FEITOS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 10 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.	**50**	**KIT**		
16	**KIT 6 BOLAS COM CORDÃO DE MOLA - CARINHAS COLORIDAS SORTIDAS**. 6 BOLAS MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO CADA, COM MOLAS E CHAVEIRO. RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.	**40**	**KIT**		
17	**BATEDEIRA DE BOLO INFANTIL DE BRINQUEDO.** POSSUI UM MECANISMO QUE SIMULA O MOVIMENTO DE MISTURA.	**30**	**UNID.**		

	CARACTERÍSTICAS: FEITA COM PLÁSTICO RESISTENTE COM DESIGN REALISTA E EM TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.				
18	**LIQUIDIFICADOR PARA BRINCAR INFANTIL.** EMBALAGEM: CAIXA COM 01 LIQUIDIFICADOR. TAMANHO: 17 X 17,5 X 5,5 CM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.	**30**	**UNID.**		
19	**KIT BONECO DO SONIC + RELÓGIO + CANECA PERSONALIZADA.** 1 CANECA 300 ML 1 SONIC 15CM 1 RELÓGIO DIGITAL RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.	**30**	**KIT**		
20	**BONECO HULK DOS VINGADORES.** COM APROXIMADAMENTE 30 CENTÍMETROS DE ALTURA, ELE É CAPAZ DE ATINGIR VÁRIAS POSES DIFERENTES. MATERIAL: PVC. RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.	**30**	**UNID.**		
21	**KIT DE 5 BONECOS POWER RANGERS DE BRINQUEDO.** MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.	**30**	**KIT**		
22	**PISTA LOOPING BRINQUEDO COM LANÇADOR E CARRINHO INFANTIL.** DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CLA): 22 X 5 X 17 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CLA): 32 X 22 X 7 CM. CONTÉM: 01 CARRO, 01 PISTA, 01 LANÇADOR. LOOPING 360°. MATERIAS: PLÁSTICO, BORRACHA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS.	**30**	**UNID.**		
23	**MINI MERCADINHO INFANTIL.** CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO E PAPELÃO. DIMENSÃO: LARGURA: 18CM. ALTURA: 7CM. COMPRIMENTO: 26CM. PESO: 62G. CONTEÚDO: 1 CESTINHA, 1 CAIXA DE LEITE, 1 CAIXA DE COOKIES DE CHOCOLATE, 1 CAIXA DE MACARRÃO DONNA PASTA, 1 CAIXA DE SUCO DE UVA, 1 CAIXA DE SUCRILHOS, 1 BANANA, 1 MAÇÃ VERMELHA, 1 MAÇÃ VERDE, 2 OVOS, 1 ACHOCOLATADO TOBBY, 1 LATA DE MILHO.	**30**	**UNID.**		
24	**CAMINHÃO INFANTIL BRINQUEDO CEGONHA MINIATURA C/ 1 CARRINHO.**	**30**	**UNID.**		

	DIMENSÕES DO CAMINHÃO: (CLA) 24 X 06 X 09 CM. CONTÉM: 01 CAMINHÃO, 01 PICK UP. MATERIAL: PLÁSTICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.				
25	**CAMINHÃO BOIADEIRO DE PLÁSTICO.** FEITO DE PLÁSTICO DURÁVEL. CONTENDO:1 CAMINHÃO BOIADEIRO + 2 BOIS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.	**30**	**UNID.**		
26	**CAMINHÃO BETONEIRA INFANTIL.** COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 27 CM X 18 CM X 19 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 21 MESES.	**30**	**UNID.**		
27	**JOGO DAMA E TRILHA - 2 EM 1.** CONTÉM: 24 PEÇAS E 1 TABULEIRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E PAPELÃO. MEDIDAS DO TABULEIRO: 24 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 09 ANOS.	**30**	**UNID.**		
28	**JOGO 3 EM 1. XADREZ, DAMA E GAMÃO.** DIMENSÕES DO TABULEIRO: 19CM X 19CM. PEÇAS DE RESINA. PEÇAS COM BASE MAGNÉTICA. TABULEIRO DOBRÁVEL. INCLUI PEÇAS DE DAMA E XADREZ. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 09 ANOS.	**43**	**UNID.**		
29	**CUBO MÁGICO ANTI-STRESS 3X3X3** CUBO INTERATIVO COM NÚCLEOS VIVOS, NÃO É ADESIVO. MEDIDAS: 5,7X5,7CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 09 ANOS.	**80**	**UNID.**		
30	**JOGO CAIU PERDEU TORRE MALUCACOM 54 PEÇAS.** FABRICADO EM MADEIRA MDF. DIMENSÕES DOS BLOCOS: 7 X 1,5 X 2,4 CM (COMP. X ALT. X LARG.). DIMENSÕES TOTAL DA TORRE: 28 X 8 CM (ALT. X LARG.)	**80**	**UNID.**		
31	**JOGO LUDO.** CONTENDO 16 PEÇAS COM 4 CORES DIFERENTES, UM TABULEIRO DE 20X20CM E UM DADO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 09 ANOS.	**80**	**UNID.**		
32	**BOLA DE VÔLEI DE PRAIA E DE QUADRA TAMANHO OFICIAL (COM BOMBA DE ENCHER).** PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. DIMENSÕES DA EMBALAGEM:26,6 X 14 X 8,3 CM; 500	**80**	**UNID.**		

	G. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS.				
33	**BOLA DE FUTEBOL + BOMBA DE AR MANUAL PORTÁTIL PARA ENCHER BOLA TAMANHO OFICIAL COURO SINTÉTICO.** FEITA COM COSTURA REFORÇADA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS.	**80**	**UNID.**		
34	**PAPEL DE PRESENTE BOBINA COUCHE 60CMX100M – INFANTIL, COM TEMAS VARIADOS.** LARGURA: 60 CM. COMPRIMENTO: 100 METROS; PESO APROXIMADO DA BOBINA: 4 KG; PAPEL DE GRAMATURA 70.	**08**	**UNID.**		
Total					

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@santanadomatos.rn.leg.br para a complementação das especificações do objeto. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Mat. 3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:8A087022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS

EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0335/2025 de 16 de outubro de 2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0682/2025, de 29 de outubro de 2025, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR DESTE PROCESSO SELETIVO, em conformidades com as previsões edilícias do presente Processo Seletivo:

GRUPO I – Ensino médio e fundamental.

Auxiliar de Serviços Gerais;

Fiscal em Vigilância Sanitária;

Gari;

Operador de Máquinas Pesadas; e

Motorista.

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascim.	Cargo pretendido	Pont. Obj.	Pont. Entr.	Pontuação Total	Classificação
AVANI ROSENDO DOS SANTOS	****.****.***-09	12/12/1972	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**

FRANCILUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-50	28/01/1974	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO	****.****.***-49	25/07/1971	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FRANCINILDA DE SOUZA FARIAS SILVA	****.****.***-47	09/12/1982	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JEANI AZEVEDO DOS SANTOS	****.****.***-90	12/11/2025	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
KATIA SANTOS DE MACEDO	****.****.***-24	26/08/1993	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA DO SOCORRO ANDRADE FELINTO SOARES	****.****.***-39	05/10/1990	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL	****.****.***-20	20/11/1989	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS	****.****.***-00	13/10/1990	Aux. de Serviços Gerais	75,0	24,0	**99,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JAKELYNE DE ARAUJO AZEVEDO	****.****.***-51	30/12/1988	Aux. de Serviços Gerais	75,0	24,0	**99,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
VANUSA REGIA DE AZEVEDO	****.****.***-27	01/06/1979	Aux. de Serviços Gerais	75,0	24,0	**99,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
ERCILIA APARECIDA ARAUJO MARCOLINO	****.****.***-98	18/11/1998	Aux. de Serviços Gerais	75,0	23,0	**98,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
CRISTIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	****.****.***-30	19/12/1992	Aux. de Serviços Gerais	75,0	20,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA DAS VITORIAS LIMA DE MACEDO	****.****.***-59	04/12/1982	Aux. de Serviços Gerais	75,0	20,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
AMANDA MARIA DA SILVA	****.****.***-05	09/10/1993	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	**94,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
CARLOS RANYERI ABREU FREIRE	****.****.***-11	03/01/1983	Aux. de Serviços Gerais	65,0	25,0	**90,0**	APROVADO
VANUSIA OLIVEIRA BARROS SILVA	****.****.***-10	17/03/1976	Aux. de Serviços Gerais	55,0	25,0	**80,0**	APROVADO
VIVALDO DE AZEVEDO	****.****.***-74	18/11/1978	Aux. de Serviços Gerais	55,0	25,0	**80,0**	APROVADO
JOSECLÉCIA ALVES DE SOUZA	****.****.***-06	24/11//1987	Aux. de Serviços Gerais	55,0	21,0	**76,0**	APROVADO
EMANUEL JOÃO DOS SANTOS	****.****.***-40	27/09/1993	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	**75,0**	APROVADO
MARTEIZA DOMINGOS FERNANDES	****.****.***-10	02/08/1993	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	**75,0**	APROVADO
VITORIA REGIA DA SILVA ROQUE	****.****.***-95	24/10/1986	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	**75,0**	APROVADO
DALIANY MARQUES DA NOBREGA XAVIER	****.****.***-66	22/05/1990	Aux. de Serviços Gerais	50,0	24,0	**74,0**	APROVADO
MARIA ALVES AZEVEDO SILVA	****.****.***-41	26/09/1971	Aux. de Serviços Gerais	55,0	18,0	**73,0**	APROVADO
MERCIA TAMIRES DE SOUZA ALVES	****.****.***-66	05/01/1991	Aux. de Serviços Gerais	50,0	21,0	**71,0**	APROVADO
SUEDEMBERG BEZERRA DA SILVA	****.****.***-62	02/03/1994	Aux. de Serviços Gerais	50,0	19,0	**69,0**	APROVADO
MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO	****.****.***-07	04/06/1983	Aux. de Serviços Gerais	55,0	12,0	**67,0**	APROVADO
ELIENE CABRAL DA SILVA	****.****.***-75	27/08/1987	Aux. de Serviços Gerais	50,0	15,0	**65,0**	APROVADO
CLENILDA BARBOSA SOUZA DA LUZ	****.****.***-69	07/10/1977	Aux. de Serviços Gerais	50,0	14,0	**64,0**	APROVADO
ANA CLAUDIA DA SILVA	****.****.***-86	10/08/2003	Aux. de Serviços Gerais	50,0	13,5	**63,5**	APROVADO
JHEMILLY SUIANNY DA SILVA	****.****.***-63	16/01/2004	Aux. de Serviços Gerais	45,0	17,0	**62,0**	APROVADO
KAROLAINE DOS SANTOS CABRAL COSTA	****.****.***-12	09/04/1997	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
LUCIANA MEDEIROS BEZERRA	****.****.***-38	15/01/1985	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
GEYZILANE DE AZEVEDO SANTOS	****.****.***-90	23/12/2001	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
WESLEY CABRAL DOS SANTOS	****.****.***-01	01/04/1994	Aux. de Serviços Gerais	30,0	24,0	**54,0**	APROVADO
ANA PAULA DE ALMEIDA COSTA	****.****.***-08	31/12/1989	Aux. de Serviços Gerais	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
MAYANNE GONÇALVES DE LIMA CAIANA	****.****.***-40	25/07/1995	Aux. de Serviços Gerais	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	****.****.***-27	27/03/1995	Aux. de Serviços Gerais	30,0	20,0	**50,0**	APROVADO
JACQUELINE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-75	23/08/1991	Aux. de Serviços Gerais	30,0	20,0	**50,0**	APROVADO
CATIENE MARIA DOS SANTOS	****.****.***-41	26/02/1979	Aux. de Serviços Gerais	25,0	25,0	**50,0**	APROVADO
ELIANE DA GUIA SANTOS	****.****.***-41	12/05/1983	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	**49,0**	APROVADO
ELIANE VITORIA DE AZEVEDO SOUTO MOUZINHO	****.****.***-79	30/08/1991	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	**49,0**	APROVADO
ISABELLE CHIRISTINE DE MEDEIROS	****.****.***-55	18/12/2001	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	**49,0**	APROVADO
SAMIRA CHAVES DA SILVA NASCIMENTO	****.****.***-18	17/05/2004	Aux. de Serviços Gerais	30,0	18,0	**48,0**	APROVADO
MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	****.****.***-24	21/04/2006	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,5	**47,5**	APROVADO
JOEDNA DA SILVA SANTOS	****.****.***-93	14/02/2025	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
GRAZIELLY MORAIS DE OLIVEIRA	****.****.***-29	14/03/2005	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
HEBERTON NUNES DA TRINDADE	****.****.***-47	25/07/1993	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
CIBELLY KAREN FERNANDES DOS SANTOS	****.****.***-38	03/01/2007	Aux. de Serviços Gerais	30,0	16,0	**46,0**	APROVADO
MARIA GORETE AZEVEDO PALMEIRA	****.****.***-10	08/02/1978	Aux. de Serviços Gerais	30,0	16,0	**46,0**	APROVADO
MARIA DE FATIMA GALDINO DE LIMA	****.****.***-67	08/12/1985	Aux. de Serviços Gerais	30,0	15,0	**45,0**	APROVADO
BRENA KAYANE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-08	21/10/2004	Aux. de Serviços Gerais	30,0	14,5	**44,5**	APROVADO
SAMILY DOS SANTOS BATISTA	****.****.***-42	19/10/2000	Aux. de Serviços Gerais	30,0	14,0	**44,0**	APROVADO
CHIRLEY MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	****.****.***-42	19/08/1998	Aux. de Serviços Gerais	30,0	13,0	**43,0**	APROVADO
BARUC GABRIEL RODRIGUES SIMPLICIO	****.****.***-27	23/05/2007	Aux. de Serviços Gerais	30,0	13,0	**43,0**	APROVADO
VANDEILSON DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***-29	14/02/1990	Aux. de Serviços Gerais	30,0	11,0	**41,0**	APROVADO
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	****.****.***-01	03/05/1997	Fiscal de Vig. Sanitaria	**70,0**	**25,0**	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
SAMUEL DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***-09	15/11/1995	Gari	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JOSE MARCIO DANTAS DE AZEVEDO	****.****.***-08	20/03/1985	Gari	65,0	25,0	**90,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JOSE CARLOS DA SILVA NUNES	****.****.***-16	23/02/2025	Gari	55,0	25,0	**80,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAUJO	****.****.***-07	09/10/1985	Gari	55,0	25,0	**80,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**

ALISON RANGEL DE MACEDO DINIZ	****.****.***-27	22/02/1983	Gari	55,0	24,0	**79,0**	APROVADO
LUIZ PAULO DA SILVA	****.****.***-47	08/10/1987	Gari	50,0	21,0	**71,0**	APROVADO
ISMAEL DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***-66	28/07/1993	Gari	50,0	13,5	**63,5**	APROVADO
ADEILSON PEREIRA DUARTE	****.****.***-99	20/08/1984	Gari	50,0	11,0	**61,0**	APROVADO
ALISON BRUNO LOPES DA NOBREGA	****.****.***-27	14/12/1987	Gari	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
PAULO CESAR BEZERRA DOS SANTOS	****.****.***-74	15/07/1997	Gari	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
RICARDO VAGNER DANTAS DE AZEVEDO	****.****.***-77	23/09/1980	Gari	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
MAILSON PEREIRA SILVA	****.****.***-90	14/10/1998	Gari	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
DANNYEBERSON TEIXEIRA	****.****.***-60	30/06/1985	Gari	30,0	21,0	**51,0**	APROVADO
FRANCIELTON OLIVEIRA AZEVEDO	****.****.***-32	27/04/1985	Gari	30,0	18,0	**48,0**	APROVADO
DIEGO DE AZEVEDO CABRAL	****.****.***-10	28/02/1987	Gari	30,0	18,0	**48,0**	APROVADO
FELLIPE TAVARES PALMEIRA	****.****.***-55	18/07/2004	Gari	30,0	18,0	**48,0**	APROVADO
ANTONIO ALEIXO FILHO	****.****.***-11	03/05/1990	Gari	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
JOSE ARIMATEIA RODRIGUES DOS SANTOS	****.****.***-09	22/07/1996	Gari	30,0	13,0	**43,0**	APROVADO
MARCELO JOSIAS DE OLIVEIRA SILVA	****.****.***-78	26/11/1997	Gari	30,0	12,0	**42,0**	APROVADO
VITOR GABRIEL DOS SANTOS	****.****.***-80	30/04/2006	Gari	30,0	10,0	**40,0**	APROVADO
GENARIO SANTOS AZEVEDO	****.****.***-33	01/04/1990	Operador Máq. Pesadas	75,0	24,0	**99,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
HAROLDO DA COSTA VILLAR NETO	****.****.***-76	01/12/1987	Operador Máq. Pesadas	75,0	23,7	**98,7**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
CLEBER GOMES DE OLIVEIRA	****.****.***-40	15/10/1982	Operador Máq. Pesadas	50,0	23,8	**73,8**	APROVADO
FABIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	****.****.***-11	21/06/2000	Motorista "B"	70,0	25,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MAILSON NOBREGA E SILVA	****.****.***-33	04/02/1988	Motorista "B"	70,0	23,0	**93,0**	APROVADO
FRANCILDO MARCIO DE AZEVEDO MACEDO	****.****.***-29	02/02/1988	Motorista "B"	65,0	25,0	**90,0**	APROVADO
ODAI JOSE COSTA	****.****.***-80	27/09/1974	Motorista "B"	45,0	10,0	**55,0**	APROVADO
HUMBERTO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	****.****.***-67	04/10/2001	Motorista "B"	30,0	10,0	**40,0**	APROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SANTOS	****.****.***-02	23/09/1988	Motorista "D"	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
HIGINO DOS SANTOS MORAIS FILHO	****.****.***-67	17/05/1989	Motorista "D"	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	****.****.***-57	29/01/1999	Motorista "D"	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	****.****.***-47	22/10/1993	Motorista "D"	65,0	12,0	**77,0**	APROVADO

GRUPO I – Ensino médio e fundamental - PNE.

Auxiliar de Serviços Gerais; e

Gari;

Nome do Candidato	**CPF**	**Data de Nascim.**	**Cargo pretendido**	**Pont. Obj.**	**Pont. Entr.**	**Pontuação Total**	**Classificação**
JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	****.****.***-90	07/11/1980	Aux. de Serviços Gerais	**50,0**	**15,0**	**65,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
VALDECI MAGNO PEREIRA DE LIMA	****.****.***-78	23/10/1999	Aux. de Serviços Gerais	**50,0**	**10,5**	**60,5**	APROVADO
IAGO DE AZEVEDO CABRAL	****.****.***-13	10/02/2005	Aux. de Serviços Gerais	**30,0**	**10,5**	**40,5**	APROVADO
EDILSON SOUZA DE AZEVEDO	****.****.***-59	25/08/2000	Gari	**30,0**	**12,0**	**42,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**

GRUPO II - Ensino técnico e Superior.

Agente Comunitário de Saúde;

Auxiliar de Enfermagem;

Atendente de Consultório Odontológico;

Nutricionista;

Enfermeiro; e

Téc. de Enfermagem.

Nome do Candidato	**CPF**	**Data de Nascim.**	**Cargo pretendido**	**Pont. Obj.**	**Pont. Entr.**	**Pontuação Total**	**Classificação**
GEANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	****.****.***-57	26/12/1981	Agente Comum. Saúde	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**

LOIZE LIESLLY DE SOUZA BEZERRA	****.****.***-28	04/08/2000	Agente Comum. Saúde	75,0	17,0	**92,0**	APROVADO
ALICIA RAFAELLI SANTOS DA SILVA	****.****.***-79	25/02/1999	Agente Comum. Saúde	55,0	19,0	**74,0**	APROVADO
ANA ROSALIA MEDEIROS DOS SANTOS	****.****.***-11	19/05/1993	Aux. de Enfermagem	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
THALIA MORAIS SANTOS	****.****.***-52	06/03/1997	Aux. de Enfermagem	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
KLEITON MESSIAS BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.***-55	29/05/1986	Aux. de Enfermagem	75,0	23,0	**98,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
LUCICLEIDE SOUTO CAROLINO	****.****.***-96	07/08/1982	Aux. de Enfermagem	75,0	22,0	**97,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO	****.****.***-09	01/07/1989	Aux. de Enfermagem	75,0	22,0	**97,0**	APROVADO
JACKLINE DUARTE	****.****.***-70	12/01/2000	Aux. de Enfermagem	75,0	21,0	**96,0**	APROVADO
MARIA SIMONETE DE AZEVEDO DANTAS MACEDO	****.****.***-69	09/06/1981	Aux. de Enfermagem	75,0	19,0	**94,0**	APROVADO
ROBERTA CLÉCIA DA SILVA VASCONCELOS	****.****.***-80	27/07/2000	Aux. de Enfermagem	75,0	19,0	**94,0**	APROVADO
IONEIDE BEZERRA DE SOUZA	****.****.***-81	17/08/1984	Aux. de Enfermagem	55,0	15,0	**70,0**	APROVADO
LISIANE SOUZA DANTAS	****.****.***-08	05/03/1994	Aux. de Enfermagem	0,0	23,0	**23,0**	APROVADO
JANAYNE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-99	03/05/1988	Atend. Cons. Odontológico	75,0	21,0	**96,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
DALIANE DE SOUZA SANTOS	****.****.***-12	19/10/1995	Atend. Cons. Odontológico	55,0	11,0	**66,0**	APROVADO
SABRINA BEZERRA DA SILVA	****.****.***-35	31/05/1984	Nutricionista	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA LUCIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	****.****.***-50	31/07/1996	Nutricionista	52,0	25,0	**77,0**	APROVADO
NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-78	22/10/1995	Nutricionista	54,0	23,0	**77,0**	APROVADO
ANICETTA CAMILA DANTAS	****.****.***-48	03/12/1991	Nutricionista	42,0	20,0	**62,0**	APROVADO
AMANDA DESTERRO DA SILVA MEDEIROS	****.****.***-09	10/05/1997	Nutricionista	32,0	25,0	**57,0**	APROVADO
RAISSA CHARLIANE DE CASTRO	****.****.***-26	07/09/1990	Nutricionista	55,0	0,0	**55,0**	APROVADO
ANA CAMILA ARAUJO DE MEDEIROS	****.****.***-85	22/03/1994	Enfermeiro	70,0	23,0	**93,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
INGRID ELLEN SANTOS ARAUJO	****.****.***-41	12/11/1997	Enfermeiro	66,0	25,0	**91,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JOADIVA FATIMA OLIVEIRA SOUZA	****.****.***-50	09/12/1981	Enfermeiro	66,0	23,0	**89,0**	APROVADO
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS	****.****.***-57	30/03/1994	Enfermeiro	65,0	23,0	**88,0**	APROVADO
KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	****.****.***-40	06/07/1995	Enfermeiro	61,0	25,0	**86,0**	APROVADO
SCHIRLEY MARIA DE ARAUJO AZEVEDO	****.****.***-59	06/06/2000	Enfermeiro	64,0	20,0	**84,0**	APROVADO
ANA ELISA BARBOSA DE SOUZA	****.****.***-01	12/06/1998	Enfermeiro	58,0	21,0	**79,0**	APROVADO
ALYNE PAULA DA SILVA GOMES	****.****.***-96	09/09/1984	Enfermeiro	51,0	25,0	**76,0**	APROVADO
JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS DANTAS	****.****.***-25	11/06/2000	Enfermeiro	44,0	17,0	**61,0**	APROVADO
ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO	****.****.***-08	15/05/1983	Enfermeiro	34,0	25,0	**59,0**	APROVADO
FRANCIELLY RANATA DE MEDEIROS MORAIS	****.****.***-05	28/07/2000	Enfermeiro	37,0	15,0	**52,0**	APROVADO
MARIA EDVANIA LIMA DA SILVA	****.****.***-50	01/01/1981	Enfermeiro	30,0	16,0	**46,0**	APROVADO
ANA CLARA DE OLIVEIRA	****.****.***-64	27/05/2002	Enfermeiro	21,0	22,0	**43,0**	APROVADO
YGLE MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	****.****.***-56	10/01/1986	Téc. de Enfermagem	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
ADELMA OLIVEIRA DA FONSECA	****.****.***-61	03/01/1983	Téc. de Enfermagem	75,0	22,0	**97,0**	APROVADO
LUCIANA MEIRA DA SILVA	****.****.***-43	28/11/1980	Téc. de Enfermagem	75,0	22,0	**97,0**	APROVADO
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	****.****.***-05	12/07/1983	Téc. de Enfermagem	75,0	19,0	**94,0**	APROVADO

GRUPO III - Ensino Superior.

Professor.

Nome do Candidato	**CPF**	**Data de Nascim.**	**Cargo pretendido**	**Pont. Obj.**	**Pont. Entr.**	**Pontuação Total**	**Classificação**
KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA	****.****.***-99	18/01/1988	Professor	65,0	23,0	**88,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
DEBORA SILVA DE AZEVEDO	****.****.***-06	13/07/1999	Professor	55,0	25,0	**80,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	****.****.***-81	29/12/1988	Professor	55,0	25,0	**80,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	****.****.***-08	21/08/1991	Professor	62,0	17,0	**79,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	****.****.***-93	06/08/1991	Professor	56,0	21,0	**77,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	****.****.***-05	07/09/1988	Professor	52,0	24,0	**76,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	****.****.***-84	14/12/1997	Professor	51,0	25,0	**76,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	****.****.***-75	30/11/1991	Professor	62,0	13,0	**75,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS	****.****.***-92	11/11/2025	Professor	50,0	25,0	**75,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
SHIRLENE BERETTA DE LIMA	****.****.***-20	17/10/1982	Professor	49,0	25,0	**74,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
EDNA CARLA ARAUJO MARCOLINO	****.****.***-70	26/06/2000	Professor	49,0	25,0	**74,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARCIANE ARAUJO AZEVEDO DANTAS	****.****.***-70	05/05/1974	Professor	49,0	24,0	**73,0**	APROVADO
ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	****.****.***-86	24/02/1999	Professor	47,0	25,0	**72,0**	APROVADO

JOSENILMA DAYANNE ALMEIDA SANTOS	****.****.***-92	14/01/1994	Professor	46,0	25,0	**71,0**	APROVADO
MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE	****.****.***-79	02/09/1991	Professor	46,0	24,0	**70,0**	APROVADO
FERNANDA PEREIRA FIDELES	****.****.***-01	18/07/1985	Professor	45,0	25,0	**70,0**	APROVADO
ELIENE ALMEIDA DA SILVA	****.****.***-10	21/11/1986	Professor	50,0	19,0	**69,0**	APROVADO
LAIZA RAIANE SANTOS VALENTIM	****.****.***-17	13/04/1993	Professor	46,0	23,0	**69,0**	APROVADO
ROSANA BEZERRA DE MACEDO	****.****.***-33	21/11/1986	Professor	43,0	25,0	**68,0**	APROVADO
GERCICLEIDE ALAISA DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***-67	06/02/1984	Professor	43,0	24,0	**67,0**	APROVADO
GESSICA LUIZA DE MEDEIROS SOUTO	****.****.***-63	17/08/1994	Professor	42,0	25,0	**67,0**	APROVADO
VIVIANE DOS SANTOS	****.****.***-32	26/05/1996	Professor	42,0	25,0	**67,0**	APROVADO
ADENE KALINE ARAUJO DE AZEVEDO	****.****.***-90	11/12/1987	Professor	44,0	22,0	**66,0**	APROVADO
DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	****.****.***-40	23/05/1993	Professor	41,0	25,0	**66,0**	APROVADO
ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	****.****.***-36	16/03/1979	Professor	52,0	14,0	**66,0**	APROVADO
NIZETE MARIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.****.***-99	18/02/1973	Professor	49,0	16,5	**65,5**	APROVADO
ANA KARLA DE OLIVEIRA ROSENDO	****.****.***-86	06/06/1986	Professor	49,0	15,0	**64,0**	APROVADO
OSENILDA ALVES DE AZEVEDO LUCENA	****.****.***-15	07/07/1971	Professor	41,0	23,0	**64,0**	APROVADO
RAFAELA MELO DA SILVA	****.****.***-85	30/07/1984	Professor	42,0	22,0	**64,0**	APROVADO
ANDRE MARCOS DE SOUZA ARAUJO	****.****.***-31	29/09/1993	Professor	44,0	19,0	**63,0**	APROVADO
JULIANA AZEVEDO DA SILVA	****.****.***-42	13/03/1992	Professor	42,0	21,0	**63,0**	APROVADO
KATYWCIA KEYLA DE SOUZA SOUTO	****.****.***-83	01/01/1979	Professor	42,0	21,0	**63,0**	APROVADO
LUCINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SIMPLICIO	****.****.***-37	08/06/1981	Professor	40,0	22,0	**62,0**	APROVADO
SANDRA CARLA DO NASCIMENTO MOTA	****.****.***-78	26/03/1985	Professor	37,0	25,0	**62,0**	APROVADO
KALIENE DE SOUZA GUIMARAES	****.****.***-35	01/05/1993	Professor	45,0	16,5	**61,5**	APROVADO
GILEIDE LIMA DOS SANTOS MACEDO	****.****.***-61	17/07/1978	Professor	40,0	21,0	**61,0**	APROVADO
BLENDA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	****.****.***-74	20/05/1994	Professor	36,0	24,0	**60,0**	APROVADO
FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***-32	13/09/1988	Professor	50,0	10,0	**60,0**	APROVADO
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA NOBREGA	****.****.***-32	07/01/1987	Professor	36,0	23,0	**59,0**	APROVADO
EDIANA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-65	04/11/1998	Professor	35,0	24,0	**59,0**	APROVADO
TALITA FELICIANO DA COSTA	****.****.***-41	02/11/1997	Professor	35,0	23,0	**58,0**	APROVADO
EDUARDO DE SOUZA SOARES	****.****.***-20	12/10/1975	Professor	45,0	12,5	**57,5**	APROVADO
ROSALIA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA	****.****.***-29	16/12/1987	Professor	32,0	25,0	**57,0**	APROVADO
JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA	****.****.***-56	15/03/1995	Professor	32,0	25,0	**57,0**	APROVADO
MARIA JUCINEIDE DA SILVA	****.****.***-47	09/06/1978	Professor	42,0	15,0	**57,0**	APROVADO
ANDREIA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	****.****.***-58	11/11/1995	Professor	38,0	18,0	**56,0**	APROVADO
LAIANE ARAUJO E LIMA	****.****.***-86	19/10/1993	Professor	34,0	20,0	**54,0**	APROVADO
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA	****.****.***-94	17/08/1987	Professor	38,0	15,0	**53,0**	APROVADO
CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	****.****.***-61	06/03/1985	Professor	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
MICARLIA DE LIMA COSME	****.****.***-75	12/10/1989	Professor	41,0	12,0	**53,0**	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SILVA	****.****.***-49	15/02/1966	Professor	39,0	13,0	**52,0**	APROVADO
VILLANIA RUTH ARAUJO DE MEDEIROS	****.****.***-09	07/09/1993	Professor	42,0	10,0	**52,0**	APROVADO
WALESKA SAMIRA NOBREGA	****.****.***-70	12/06/1982	Professor	41,0	11,0	**52,0**	APROVADO
ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	****.****.***-83	08/07/1982	Professor	36,0	15,5	**51,5**	APROVADO
FLAVIO CIRINO DA COSTA	****.****.***-26	01/02/1979	Professor	22,0	25,0	**47,0**	APROVADO
PALOMA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS VITURINO	****.****.***-75	05/09/2000	Professor	34,0	11,0	**45,0**	APROVADO
DANIELY NUNES DE AZEVEDO	****.****.***-48	23/06/1989	Professor	32,0	12,5	**44,5**	APROVADO
MARCELLE EDUARDA BATISTA CABRAL	****.****.***-10	22/12/2002	Professor	20,0	21,0	**41,0**	APROVADO
VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	****.****.***-85	16/11/1994	Professor	30,0	10,0	**40,0**	APROVADO
VANESSA SANTOS DE LIMA	****.****.***-75	22/05/2002	Professor	28,0	12,0	**40,0**	APROVADO
ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA	****.****.***-07	22/04/1992	Professor	27,0	11,0	**38,0**	APROVADO

Santana do Seridó/RN, em 02 de dezembro de 2025.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

Presidente da Comissão

ERICK PONTES COSTA

Secretario

DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL

Redator de Ato

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS

Membro

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2F35723C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -

DECRETO Nº 48, DE 23 de outubro de 2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 1707/2024 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.090.000,00 (um milhão, noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o ar go 1°, serão u lizados recursos conforme ar go 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação de arrecadação da fonte de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 23 de outubro de 2025

121.560.014-30

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.090.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					160.000,00
	1013 Demais Parcelamentos Administrativos				160.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	160.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					120.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	70.000,00
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					600.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	600.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					210.000,00
	1074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais				210.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	210.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6281CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR DE SETEMBRO DE 2025

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -

DECRETO Nº 41, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.588.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.588.500,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 01 de setembro de 2025

121.560.014-30

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.588.500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					42.800,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				42.800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					200.000,00
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					108.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				108.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					920.900,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				172.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	165.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.200,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				248.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	98.200,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	6.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				93.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	93.500,00
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	40.000,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil - Pré Escola				- 31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	31.000,00
	2267 Programa BRALF - Brasil Alfabetizado				138.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	138.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	110.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	62.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.956.000,00
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%				260.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	260.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				1.210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	110.000,00
	1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%				486.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	486.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					2.351.300,00
	1057 Aquisição de Ambulâncias				251.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	250.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	1.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.405.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	530.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	875.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	12.000,00
	2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				8.800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	8.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	11.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				550.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16003110	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	60.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					134.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2279 Piso Básico Fixo				5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	2281 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI				18.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.000,00
	2287 Programa Bolsa Renda PBR				60.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	60.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					668.500,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				108.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	72.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				560.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	560.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					207.000,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				7.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.000,00
	2173 Manutenção da Guarda Municipal				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					6.588.500,00
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					18.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					42.800,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2024 Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM				8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2204 Realização de Concurso Público				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos 8.000,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2253 Preservação e Conservação do Patrimônio Público				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					100.000,00

	1010 Amortização da Dívida junto ao FGTS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				6.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.500,00
	1013 Demais Parcelamentos Administrativos				7.950,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.950,00
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				18.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.950,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2049 Juros da Dívida Contratada				15.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	15.000,00
	2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira SIAFIC		e Controle	-	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.950,00
	1201 Amortização da Dívida junto ao IBAMA				15.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.000,00
	1202 Amortização da Dívida junto a Receita Federal Brasil - PASEP			do	1.950,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.950,00
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios				7.600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.100,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					90.000,00
	2166 Corte de Terra				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					945.700,00
	1027 Construção e Instalação de Biblioteca Pública				14.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação Ensino Infantil		de Escola do		34.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	7.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	27.000,00
	1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil				92.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	78.000,00
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância				53.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	15.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	15.000,00
	1104 Atividades do Plano de Ação Articulada - PAA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.500,00
	1126 Aquisição de Imóveis				7.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	7.000,00
	1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da de informatica			sala	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00

	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				20.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				112.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	21.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	18.000,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Ensino Infantil - Creche				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				167.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	3.000,00
	2033 Manutenção do Educação Especial				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2034 Adaptação de Unidade de Ensino				72.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.000,00
	2038 Manutenção da EJA				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	5.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Fundamental				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	31.000,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.000,00
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN 12.000,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Ensino Infantil - Pré Escola				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	2271 Plano de Ação Articulada - PAA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar -				50.000,00

	PNATE - Infantil				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15440000	0001	50.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.576.000,00
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				1.256.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	370.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15400000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	660.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	10.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	110.000,00
	2260 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola				160.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	80.000,00
	1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					655.000,00
	1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	1059 Construção de Quadras Cobertas -		PROINF		80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	1079 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços de Esporte e Lazer				85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
	1159 Construção de Calçadão e Academias Públicas				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.000,00
	1160 Construção de Mercado de Artesanato				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Saúde					140.000,00
	1070 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	60.000,00
	1101 Construção de Unidades Sanitárias				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.526.300,00
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	50.000,00
	1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	1057 Aquisição de Ambulâncias				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	400,00
	1113 Construção de Polo de Academia da Saúde				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
	1120 Construção do Prédio do CAPS				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00

	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				95.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	25.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	30.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				57.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	800,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	300.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				282.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	182.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	60.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.600,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico				54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	20.000,00
	1205 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				67.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					170.000,00
	1069 Construção de Aterro Sanitário				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1151 Construção do Aterro Controlado				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	1155 Construção de Sistema de Abastecimento de Água				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					480.000,00
	1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas				199.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	59.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
	1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais				151.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	21.000,00
	2276 Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	15000000	0001	10.000,00

		PESSOAS FÍSICAS			
	2085 Subvenção a Associações				100.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	100.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					244.000,00
	1137 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	28.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				21.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		GRATUITA			
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	1214 Aquisição de Veículos para o CRAS				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	15.000,00
	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	75.000,00
	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	15.000,00
	2287 Programa Bolsa Renda PBR				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					593.700,00
	1060 Aquisição de Imóveis				4.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				480.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	340.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1065 Construção de Galerias e Canais				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				77.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	72.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.200,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					7.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4CAFB01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -

DECRETO Nº 42, DE 01 de setembro de 2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 1707/2024 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o ar go 1°, serão u lizados recursos conforme ar go 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação de arrecadação da fonte de recursos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 01 de setembro de 2025

121.560.014-30

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					500.000,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				500.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	500.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					100.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F141DCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0937/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 6.923,60 (seis mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
		535 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R$ 6.923,60
Total da Ação:				**R$ 6.923,60**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 6.923,60**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
		914 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17200000	R$ 923,60
Total da Ação:				**R$ 923,60**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 923,60**
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
		889 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 17200000	R$ 6.000,00
Total da Ação:				**R$ 6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 6.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 02 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:34840E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2025

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

DECRETO Nº 01/25-Finanças, de 01 de outubro de 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 1.009/24, de 19 de dezembro de 2024, que trata do orçamento corrente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.782.895,67 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e sessenta e sete Centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no anexo 1.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 2.782.895,67 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e sessenta e sete Centavos), através de ANULAÇÃO de saldos de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme especificações contidas no anexo II, que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 01 de outubro de 2025.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01/25-Finanças, de 01 de outubro de 2025, autorizado pela Lei nº1.009/24.

Origem do Recurso	**Classificação funcional programática**			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			06 01 12 361 0036 1.011 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 12 361 0039 1.012 4.4.90.52.00	50.000,00
			06 01 12 361 0041 1.013 4.4.90.51.00	40.000,00
			06 01 12 361 0041 1.014 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.51.00	100.000,00

			06 01 25 752 0070 1.021 4.4.90.51.00	150.000,00
			06 01 25 752 0070 1.021 4.4.90.52.00	100.000,00
			06 01 27 812 0043 1.023 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 27 812 0043 1.023 4.4.90.51.00	50.000,00
			07 01 10 301 0010 1.025 4.4.90.51.00	50.000,00
			07 01 10 302 0057 1.028 4.4.90.51.00	150.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.14.00	4.200,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.2.90.21.00	1.351,38		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	42.498,08		
			03 01 04 122 0009 2.008 4.6.90.71.00	2.895,67
			03 01 04 122 0010 2.009 4.6.90.71.00	50.000,00
			03 01 28 843 0018 2.013 4.6.90.71.00	200.000,00
			03 01 28 843 0098 2.014 4.6.90.71.00	100.000,00
anulação de dotação	05 01 08 243 0094 2.018 3.3.90.32.00	12.070,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.020 3.1.90.11.00	30.326,40		
anulação de dotação	05 01 08 244 0021 2.024 3.1.90.04.00	28.252,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.1.90.04.00	7.590,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.1.90.04.00	8.836,89		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.11.00	784.962,99		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.04.00	186.981,60		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.13.00	216.687,89		
			06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.13.00	60.000,00
			06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.11.00	90.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 4.4.90.52.00	410.000,00
			06 01 12 361 0042 2.036 4.4.90.52.00	150.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 4.4.90.52.00	250.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.11.00	270.471,90		
anulação de dotação	06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.04.00	201.599,70		
anulação de dotação	06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.04.00	25.701,05		
			06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.13.00	50.000,00
anulação de dotação	06 01 12 366 0042 2.048 3.1.90.11.00	106.308,97		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.30.00	20.731,09		

anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.1.90.11.00	155.575,46		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.1.90.04.00	19.139,41		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.93.00	8.300,00		
			07 01 10 301 0045 2.054 4.4.90.51.00	50.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.055 3.1.90.04.00	6.836,87		
			07 01 10 301 0046 2.055 4.4.90.52.00	80.000,00
			07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.30.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.32.00	150.944,39		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	29.099,20		
			07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	40.000,00
			07 01 10 301 0048 2.056 4.4.90.52.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0049 2.058 3.1.90.04.00	18.051,17		
anulação de dotação	07 01 10 301 0049 2.058 3.1.90.11.00	115.925,65		
			07 01 10 301 0049 2.058 3.1.90.13.00	40.000,00
			07 01 10 301 0060 2.061 4.4.90.51.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	28.172,31		
			07 01 10 302 0057 2.066 4.4.90.52.00	50.000,00
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	30.000,00
			07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.36.00	20.000,00
anulação de dotação	08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.30.00	35.891,27		
anulação de dotação	08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.30.00	200.000,00		
			08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.39.00	30.000,00
			11 01 18 541 0031 2.089 3.3.90.39.00	50.000,00
			14 01 10 301 0066 2.096 3.1.90.13.00	50.000,00
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.1.90.04.00	7.590,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	2.800,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	6.000,00		
	Totais :	2.782.895,67		2.782.895,67

São José do Campestre, 01 de Outubro de 2025.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0E2F3B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º 038/2025 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS DE HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS.

MODALIDADE: PE 038/2025

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME							
CNPJ: 10526193000172							
Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12409	GOIABA IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SELECIONADA POR FRESCOR, AROMA INTENSO E SABOR DOCE.	KG	NACIONAL	400,00	6,2900	2.516,00
2	12411	LARANJA COMUM IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FRESCOR E QUALIDADE GARANTIDOS.	KG	NACIONAL	1.500,00	4,7100	7.065,00
3	12413	MAÇÃ IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FRESCOR E QUALIDADE ASSEGURADOS.	UND	NACIONAL	1.500,00	15,0900	22.635,00
4	12414	MACAXEIRA IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, COM QUALIDADE E FRESCOR GARANTIDOS.	KG	NACIONAL	400,00	6,8900	2.756,00
5	12421	PIMENTÃO IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SELECIONADO POR FRESCOR, FIRMEZA E QUALIDADE SUPERIOR.	UND	NACIONAL	500,00	1,5000	750,00
6	12422	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	1.500,00	12,3900	18.585,00
7	12423	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	1.500,00	13,6600	20.490,00
8	12424	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	400,00	11,6600	4.664,00
9	12425	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	400,00	11,4600	4.584,00
						Total	84.045,00

Valor total da contratação 84.045,00

São José do Seridó/RN, 01/12/2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2805D602

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º 038/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS DE HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS.

MODALIDADE: PE 038/2025

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME							
CNPJ: 10526193000172							
Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12409	GOIABA IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SELECIONADA POR FRESCOR, AROMA INTENSO E SABOR DOCE.	KG	NACIONAL	400,00	6,2900	2.516,00
2	12411	LARANJA COMUM IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FRESCOR E QUALIDADE GARANTIDOS.	KG	NACIONAL	1.500,00	4,7100	7.065,00
3	12413	MAÇÃ IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FRESCOR E QUALIDADE ASSEGURADOS.	UND	NACIONAL	1.500,00	15,0900	22.635,00
4	12414	MACAXEIRA IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, COM QUALIDADE E FRESCOR GARANTIDOS.	KG	NACIONAL	400,00	6,8900	2.756,00
5	12421	PIMENTÃO IN NATURA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SELECIONADO POR FRESCOR, FIRMEZA E QUALIDADE SUPERIOR.	UND	NACIONAL	500,00	1,5000	750,00
6	12422	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	1.500,00	12,3900	18.585,00
7	12423	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	1.500,00	13,6600	20.490,00
8	12424	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	400,00	11,6600	4.664,00
9	12425	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	400,00	11,4600	4.584,00
						Total	84.045,00

Valor total da contratação 84.045,00

São José do Seridó/RN, 01/12/2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:016D0877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 282 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000

CNPJ 08.079.774/0001-61

DECRETO Nº 282, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 583.948,47, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 583.948,47 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 01 de setembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					583.948,47
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					40.000,00
	2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					95.000,00
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental				15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	15.000,00
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil				80.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	80.000,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					15.970,25
	2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia				15.970,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	15.970,25
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					297.988,22
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada				2.738,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.738,30
	2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17020000	0001	180.000,00
	2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica				115.249,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	62.135,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	53.114,45
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura					134.990,00
	1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário				134.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	134.990,00
Anexo II (Redução)					583.948,47
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					135.000,00
	1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal				135.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	135.000,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					15.970,25
	1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais				15.970,25
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.970,25
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					430.239,92
	1054 Aquisição de Equipamentos: Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco				8.640,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.776,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	864,00
	1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal				8.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	7.316,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	864,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				3.788,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.060,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.728,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				53.114,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.114,45

	2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP				8.260,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17020000	0001	8.260,78
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				193.448,49
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	48,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	864,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	5.184,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	32.266,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	43.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	548,10
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	2.592,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.771,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.898,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	14.096,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17,88
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	2.592,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.796,54
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	8.640,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	518,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	12.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.592,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16030000	0001	9.744,00
	2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica				2.592,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	2.592,00
	2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica				27.960,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.640,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.184,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.728,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.074,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	864,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	8.640,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	443,59
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	92,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	294,61
	2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS- Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS				720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	720,00
	2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp. 13/2024 - 10mil				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)				3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	600,00
	2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental				4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	600,00
	2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	50.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00

	2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24				20.736,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.736,00
	2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					2.738,30
	2081 Gestão Administrativa do FMAS				2.738,30
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.738,30

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:ED05D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 283 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000

CNPJ 08.079.774/0001-61

DECRETO Nº 283, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.828.001,25, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.828.001,25 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e um reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o Inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 01 de setembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.828.001,25
02 .001 Gabinete do Prefeito					3.999,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				3.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	3.999,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					153.618,30
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25000000	0001	100.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de				53.618,30

	Administração e Recursos Humanos				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	15.619,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	16.399,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25000000	0001	21.600,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento					20.000,00
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	20.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca					54.224,01
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca				54.224,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	54.224,01
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.030.538,65
	2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental				78.691,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	27.183,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	27.911,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25500000	0001	23.596,47
	2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação				3.294,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001001	0001	3.294,40
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental				338.577,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25400000	0001	338.577,08
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				50.625,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001001	0001	5.999,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001	44.625,93
	2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários				80.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001	80.960,00
	2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				74.157,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001001	0001	12.595,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001	61.561,79
	2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil				159.884,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25400000	0001	159.884,22
	2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil				34.092,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	19.896,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	14.196,10
	2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA				17.161,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	17.161,50
	2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA				97.278,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25400000	0001	97.278,04
	2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar				95.817,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	25001001	0001	95.817,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					58.814,57
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos				58.814,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	42.815,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	5.999,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					402.346,84
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada				4.013,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	4.013,23
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				22.143,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001002	0001	12.143,00
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				180.520,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	25.959,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	34.876,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	51.501,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	68.183,50
	2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica				40.514,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	9.871,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	30.642,60
	2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica				144.345,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	84.070,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	60.275,45
	2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC				10.809,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	10.809,63
10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					104.459,88
	2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				15.694,40

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	2.036,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26600000	0001	13.657,80
	2081 Gestão Administrativa do FMAS				88.765,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	9.018,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	79.746,55

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:140D3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 281 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN -

CEP: 59460-000

CNPJ 08.079.774/0001-61

DECRETO Nº 281, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.945.286,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.945.286,42 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o Inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 01 de setembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN					
Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000					
CNPJ 08.079.774/0001-61					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.945.286,42
02 .001 Gabinete do Prefeito					116.289,02
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				116.289,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	39.289,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	77.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					2.495.000,00
	2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25001001	0001	5.000,00
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental				2.240.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	970.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25401070	0001	960.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25401070	0001	310.000,00
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25421070	0001	250.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Tributação					24.860,00
	2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação				24.860,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	24.860,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					46.478,90
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos				46.478,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	46.478,90
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					232.658,50
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				232.658,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25001002	0001	187.037,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN					
Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000					
CNPJ 08.079.774/0001-61					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25001002	0001	45.621,50
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura					17.000,00
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	17.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Meio Ambiente					13.000,00
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	13.000,00

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C63B58E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 891, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.015,32, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 891, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 44.015,32, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 44.015,32 (quarenta e quatro mil e quinze reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**44.015,32**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**44.015,32**
	2013 Contribuição a Formação do PASEP				**44.015,32**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	44.015,32
Anexo II (Redução)					**44.015,32**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**44.015,32**
	2013 Contribuição a Formação do PASEP				**44.015,32**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	44.015,32

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4FE51300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 892, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 892, DE 01 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D8912EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 893, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 893, DE 02 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**50.000,00**
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**50.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16003120	0001	50.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A0FBCA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ 08.308.470/0001-29

OBJETIVO:

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	APARELHO PRESSÃO DE PERNAS DUPLO Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4 x 3 mm: 3 1 x 3,75; 2 x 2 mm; 2 x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aco carbono trefilado 2 x UND 04 5.50 mm SCHEDULE 80 (60.30 mm x 49.22 mm).	UND	02
2	MULTIEXERCITADOR: Seis Funcões: 1°) Flexor de Pernas; 2°) Extensor de Pernas; 3°) Supino reto sentado: 4°) Supino inclinado sentado: 5°) Rotacão Vertica Individual: 6°) Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aco carbono de no mínimo 2 % x 2 mm: 2 x 2 mm: 1 %2 x 3 mm: 1 %2 x 1.50 mm: 1 x 1.50 mm 34 x 3.00: 3%4 x 1.20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1.20mm. Barra redonda 1/ Chapas de aco carbono de no mínimo 9.52mm: 6.35mm: 4.75mm: 3mm: 1.90mm: Barra chata 3/16 x 1 ¥4 : 1/8 x UND 34. Tubo de aco carbono trefilado 2 x 5.50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos macicos. todos rolamentados (rolamentos duplos). tratamento de superficie a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8. parafusos zincados. arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2 /4.	UND	02
3	REMADA SENTADA CONVERGENTE: remada articulada - linha lander (tubo 3' polegadas), tubos de aço carbono com espessura mínima de 2,25m, chapas em aço carbono cortadas em laser de alta precisão, pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, estofados confeccionados em Éva e revestidos com courvim anti-mofo e anti-chamas, regulagem de altura do assento, regulagem da profundidade do apoio do peito, pedal para iniciar o exercício, trazendo as pegadas para trás, evitando assim lesões para retirar os braços do aparelho da posicão inicial e traze-los de volta após o exercício, pegada fixa no centro do equipamento para realizar movimentos unilaterais. sapatas emborrachadas reforçadas que deixa o aparelho sem contato direto com o chão, e protege os tubos da base.	UND	02
4	ROTACÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL: Fortalece os membros superiores. melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 12 x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 x 1,50 mm; 34 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura.	UND	02
5	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Tubos redondo de aco inox 304 de no mínimo 2 12 x 2,00 mm: 2 x 2.00 mm: 1%2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4.75 mm e 1.90 mm. SOLDA: Tipo TIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico inietado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox.	UND	02
6	SURF DUPLO: Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 %2 x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 1 12 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Tubo em aco carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé.	UND	02

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 05/12/2025.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL:sec.obra.sv@gmail.com

ENDEREÇO: Praça Joaquim Araújo filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:080A929B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250313

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 014/2025, publicada no Diário Oficial do Município (FEMURN) em 13/11/2025, processo administrativo n.º 120/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital anteriormente citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO:

JSI EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.482.029/0001-58 - Endereço: Sitio Baixa Verde - CEP: 59395000 - UF: RN - Município: Cerro Corá - Telefone: (84) 99195-2746, Email: jairmatosfarias@gmail.com

Representante legal: José Jair Farias de Matos - 068.032.754-18

2.1.2. ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA REBOBINAVEL DE 1CV, COM CARCAÇA E MOTOR INOX	Ferrari (4SPFM 4/9 1CV 220V)	Unidade	10	R$ 999,00	R$ 9.900,00
2	BOMBA SUBMERSA REBOBINAVEL COM CARCAÇA E MOTOR INOX DE 0,5 CV,	Ferrari (3SPFM 2/9 0,5CV 220V)	Unidade	30	R$ 790,00	R$ 23.700,00
4	BOMBA SUBMERSA REBOBINAVEL SW 2CV, COM CARCAÇA E MOTOR INOX9, TRIFÁSICA	Ferrari (4SPFT 4/9 2CV 380V)	Unidade	03	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
8	TAMPA PARA POÇO TUBULAR	Tupy	Unidade	30	R$ 50,80	R$ 1.524,00

TOTAL DO REGISTRO: R$ 38.964,00 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 014/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

JOSÉ JAIR FARIAS DE MATOS

Jsi Empreendimentos LTDA – ME

CNPJ: 46.482.029/0001-58

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E3CB8E18

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025315

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 014/2025, publicada no Diário Oficial do Município (FEMURN) em 13/11/2025, processo administrativo n.º 120/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital anteriormente citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO:

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.267.047/0001-00 - Endereço: Praça, Augusto Severo - CEP: 59012380 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3211-1132, 84 3201-2495, Email: djmaterial2004@hotmail.com

Representante legal: Juscelino Camara de Lima - 721.062.394-91

2.1.2. ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	NIPLE PVC 32 MM	KRONA	Unidade	40	R$ 2,50	R$ 100,00
11	ADAPTADOR 32 MM	PLASTILIT	Unidade	50	R$ 2,30	R$ 115,00

TOTAL DO REGISTRO: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 014/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

JUSCELINO CAMARA DE LIMA

Dj.Material de Construcao LTDA

CNPJ:06.267.047/0001-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53C17C28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025316

O município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.261.481/0001-05, neste ato representado(a) pelo Sr. FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 379/2023, de 20 de Novembro de 2023, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 011/2025, processo administrativo n.º 114/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital anteriormente citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados e computadorizados, com o fornecimento de reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma para o apoio diagnóstico e laboratorial das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) lote único do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO:

CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 04.666.364/0001-66, sediada na Av. Xavier da Silveira, 1450 - Lagoa Nova – Natal/RN, sob CEP n° 59.056-700, e-mail: licitacao@cdhdiagnostica.com.br, fones: +55 (84) 3346-2061 | +55 (84) 99860-0302.

Representante Legal: SAMUEL BORGES PONTE – CPF: 439.044.591-04

2.1.2. LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZONTAL PARA 30 TUBOS: Equipamento destinado à homogeneização de sangue e demais amostras biológicas, garantindo a manutenção das soluções em suspensão homogênea, lavagem de precipitados, preparo de suspensões e dissolução de amostras que apresentam reação lenta. O homogeneizador deve possuir sistema horizontal com movimento contínuo de 360°, permitindo o manuseio seguro e eficiente das amostras. Deve conter presilhas injetadas em fibra de nylon de alta resistência, que possibilitem a colocação e retirada dos tubos ou frascos mesmo com o aparelho em funcionamento, sem danificar etiquetas ou códigos de barras. Deve ter capacidade para 30 tubos de ensaio de até 15 mm de diâmetro, motor elétrico com velocidade regulável entre 6 e 40 RPM, com controle eletrônico de velocidade e botão de parada rápida (“Stop”). O equipamento deve operar com motor DC silencioso, baixo consumo de energia (até 45 W), possuir chave liga/desliga, voltagem de 220 V e apresentar estrutura em chapa de aço com pintura epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 20 cm, comprimento 58 cm.	KACIL	MÊS	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
2	LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO DE BANCADA: Equipamento destinado à realização de exames de bioquímica clínica em laboratórios, com tecnologia automatizada de acesso randômico e prioridade para amostras STAT, possibilitando alto desempenho e agilidade nos processos de diagnóstico. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 240 testes/hora para bioquímica e, opcionalmente, módulo de eletrodos (ISE) para determinação de íons como sódio (Na^+), potássio (K^+), cloro (Cl^-), cálcio ionizado (iCa^{2+}) e pH, com desempenho de até 200 testes/hora. O sistema deve operar com princípios de medição como ponto final, dois pontos, reações cinéticas (Rate) e tecnologia ISE, permitindo análise de diferentes tipos de amostras, como soro, plasma, urina e líquido cefalorraquidiano (LCR). Deve dispor de no mínimo 40 posições para amostras e 40 posições para reagentes (2 a 12 ºC), com carga contínua e interruptores separados, além de permitir volumes de reagentes entre 20 e 350	INVITRO	MÊS	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

	µL e de amostras entre 2,0 e 35,0 µL para bioquímica e 90 µL para ISE. Deve contar com diluição automática pré e pós-análise. O sistema de pipetagem deve possuir agulhas com detecção de nível de líquido, coágulos e colisão, além de lavagem automática interna e externa. O equipamento deve contar com mixer independente e sistema de reação com cubetas reutilizáveis (mínimo de 80 unidades) e lavagem automática, com controle de temperatura de reação a 37 ºC ± 0,1 ºC. O sistema óptico deve utilizar fonte de luz de tungstênio-halogêneo, com ampla faixa de comprimentos de onda, incluindo pelo menos as seguintes: 340 nm, 380 nm, 405 nm, 450 nm, 480 nm, 505 nm, 546 nm, 570 nm, 600 nm, 630 nm, 660 nm, 700 nm, 720 nm, 750 nm, 780 nm e 800 nm, com intervalo de absorção de 0 a 3,5 Abs. O equipamento deve permitir diferentes modos de calibração (1-ponto linear, 2-pontos lineares, multipontos e não lineares), operar com alimentação elétrica de 220 V, apresentar consumo de água de até 6 L/hora, e funcionar em ambiente com temperatura entre 15 e 30 ºC. Dimensões aproximadas: 730 mm (L) x 500 mm (P) x 620 mm (A).					
3	LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO: Equipamento destinado à contagem e análise hematológica de rotina, capaz de realizar 19 parâmetros hematológicos de forma totalmente automatizada, proporcionando agilidade, precisão e segurança nos serviços laboratoriais. Deve possuir modo de aspiração flexível, permitindo coleta em modo fechado (com sistema que evita o contato direto com o sangue, reduzindo riscos de contaminação) e em modo capilar, viabilizando a análise de pequenos volumes de amostras (mínimo de 10 µL), ideal para pacientes neonatos e pediátricos. O equipamento deve operar com volume padrão de amostra de até 30 µL, garantindo economia de material biológico, e apresentar produtividade mínima de 60 amostras/hora em modo aberto. Deve permitir a análise, no mínimo, dos seguintes 19 parâmetros hematológicos: WBC, LY%, MO%, GR%, LY, MO, GR, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, PCT, MPV, PDW. O sistema deve utilizar reagentes seguros (livres de cianeto), possuir função de auto pré-tratamento e limpeza automática, bem como oferecer programas de controle de qualidade (QC), como X bar R, L&J, X bar Batch e X bar Day CV. O equipamento deve apresentar alta precisão, com coeficiente de variação (CV%) máximo de: • WBC < 2,0% • RBC < 1,5% • HGB < 1,5% • PLT < 4,0% Deve dispor de capacidade de armazenamento de dados para, no mínimo, 15.000 resultados, com possibilidade de exportação em formato digital (CSV), garantindo maior segurança e rastreabilidade das informações. O equipamento deve permitir a utilização de impressora térmica e leitor de código de barras como acessórios, para maior agilidade na rotina laboratorial. Dimensões aproximadas: 230 mm (L) x 450 mm (P) x 428 mm (A). Capacidade mínima de amostra: 10 µL (modo capilar). Produtividade mínima: 60 amostras/hora.	NIHON KOHDEN	MÊS	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
4	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	INVITRO	UND	1.100	R$ 0,30	R$ 330,00
5	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ASLO	EBRAM	UND	30	R$ 0,50	R$ 15,00
6	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ALBUMINA	INVITRO	UND	100	R$ 0,50	R$ 50,00
7	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE AMILASE	INVITRO	UND	60	R$ 3,30	R$ 198,00
8	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL/FRAÇÕES	INVITRO	UND	400	R$ 0,65	R$ 260,00
9	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CÁLCIO	INVITRO	UND	200	R$ 1,00	R$ 200,00
10	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CK-MB - CREATININA QUINASE - CK TOTAL	INVITRO	UND	50	R$ 3,80	R$ 190,00
11	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLESTEROL TOTAL	INVITRO	UND	3.500	R$ 0,45	R$ 1.575,00
12	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLESTEROL HDL	INVITRO	UND	2.500	R$ 1,50	R$ 3.750,00
13	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLESTEROL LDL	INVITRO	UND	2.500	R$ 1,50	R$ 3.750,00
14	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CREATININA	INVITRO	UND	2.500	R$ 0,30	R$ 750,00
15	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	INVITRO	UND	50	R$ 2,60	R$ 130,00
16	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DOSAGEM DE GAMA GT	INVITRO	UND	300	R$ 0,80	R$ 240,00
17	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FATOR RH	EBRAM	UND	170	R$ 0,60	R$ 102,00
18	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FATOR REUMATOIDE	EBRAM	UND	40	R$ 1,00	R$ 40,00
19	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FERRO	INVITRO	UND	160	R$ 1,00	R$ 160,00
20	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FÓSFORO	INVITRO	UND	60	R$ 1,00	R$ 60,00
21	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	INVITRO	UND	160	R$ 0,60	R$ 96,00
22	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE GLICOSE	INVITRO	UND	2.600	R$ 0,30	R$ 780,00
23	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE GONODOTROFINA CARIONICA (BETA HCG QUALITATIVO)	EBRAM	UND	80	R$ 0,70	R$ 56,00
24	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE GRUPO ABO – DETERMINAÇÃO	EBRAM	UND	160	R$ 1,20	R$ 192,00
25	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO (COM LEUCOGRAMA, PLAQUETOGRAMA E ERITROGRAMA)	NIHON KOHDEN	UND	4.000	R$ 2,80	R$ 11.200,00
26	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	INVITRO	UND	550	R$ 12,00	R$ 6.600,00
27	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE LIPASE	INVITRO	UND	60	R$ 3,76	R$ 225,60
28	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE LDH (LACTATO DESIDROGENASE)	INVITRO	UND	40	R$ 0,99	R$ 39,60

29	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE MAGNÉSIO	INVITRO	UND	80	R$ 1,01	R$ 80,80
30	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PCR	INVITRO	UND	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
31	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE POTÁSSIO	INVITRO	UND	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
32	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS	INVITRO	UND	90	R$ 0,50	R$ 45,00
33	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)	RENYLAB	UND	120	R$ 4,00	R$ 480,00
34	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIM.URINA	BIOCON	UND	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
35	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SÓDIO	INVITRO	UND	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
36	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TGO/AST	INVITRO	UND	2.300	R$ 0,50	R$ 1.150,00
37	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TGP/ALT	INVITRO	UND	2.300	R$ 0,50	R$ 1.150,00
38	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	INVITRO	UND	2.500	R$ 0,50	R$ 1.250,00
39	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	INVITRO	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
40	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	JPROLAB	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
41	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE UREIA UV	INVITRO	UND	2.700	R$ 0,80	R$ 2.160,00
42	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	CRALPLAST	UND	100	R$ 3,00	R$ 300,00
43	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VDRL EM GESTANTE	WAMA	UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00
44	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	WAMA	UND	80	R$ 0,50	R$ 40,00
45	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VITAMINA B12	TERCEIRIZA	UND	1.000	R$ 8,90	R$ 8.900,00
46	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VITAMINA D	TERCEIRIZA	UND	1.000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
47	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	TERCEIRIZA	UND	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 173.995,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.261.481/0001-05.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 0011/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde –CNPJ: 11.261.481/0001-05

SAMUEL BORGES PONTE

CDH - Centro de Diagnóstico Humano LTDA

CNPJ Nº 04.666.364/0001-66

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F228E4A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230401

Processo nº 095/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A SRA. MARIA EMIDIA DAS DORES SANTOS

Município de SÃO VICENTE, CNPJ-MF, Nº 08.308.470/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, e do outro lado MARIA EMIDIA DAS DORES SANTOS, CNPJ/CPF CPF 098.109.434-15,

com sede na SITIO UMBUZEIRO, 11, ZONA RURAL, São José do Seridó-RN, CEP 59378-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MARIA EMIDIA DAS DORES SANTOS, portador do(a) CPF 098.109.434-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 095/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 4 de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20230401** por mais 06 (SEIS) meses, a partir de **04/11/2025** até **04/05/2026**, de modo que o mesmo poderá prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações dos serviços a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086170	LOCAÇÃO DE IMOVEL COM FINALIDADE DE SERVIR DE UNIDADE PARA PRATICA DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEPOSITO DE MATERIAIS DOS FEIRANTES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.	Mês	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme descrito na **Cláusula primeira** do Contrato.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

SÃO VICENTE - RN, 31 DE OUTUBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Municipio de São Vicente CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

MARIA EMIDIA DAS DORES SANTOS

CPF 098.109.434-15

Contratado(a)

Fiscal do Contrato

VICENTE BALBINO DE MEDEIROS

(Mat. 865)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:500CD324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 23-2025 - SENADOR ELÓI DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 23 DE 01 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.952.941,09 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 473 de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.952.941,09 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, Parágrafo único da Lei Orçamentária Anual nº 473/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 01 de outubro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.952.941,09**
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					**298.806,50**
	1055 Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				**7.579,76**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.579,76
	1056 Amortização da Divida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal				**32.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	32.000,00
	1057 Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios				**8.989,75**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.989,75
	2006 Contribuição para Formação do PASEP				**43.715,69**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	43.715,69
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				**206.521,30**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.108,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.260,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.151,78
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	23.372,51
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.014,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.384,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.430,00
05 .001 Sec.Munic.de Educação					**2.906.680,10**
	1006 Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental				**699.337,64**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	699.337,64
	2012 Manut. Açoes da Secretaria de Educação				**87.045,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	51.203,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.392,00
	2013 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				**567.129,17**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	487.747,09
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	79.382,08
	2014 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 30%				**109.241,15**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	106.729,15
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.512,00
	2015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental- PNAE				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	2016 Programa de Transporte Escolar - PNATE				**27.019,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	27.019,00
	2018 Manutenção da Cota Salario Educação				**57.608,78**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.095,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	7.513,08
	2019 Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental				**1.026.723,74**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	610.500,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.620,21
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	407.297,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	305,48
	2022 Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE				**12.367,93**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.367,93
	2023 Manutenção das Açoes do Ensino Infantil- CRECHE				**136.610,45**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.777,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	237,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.595,95
	2024 Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				**45.609,83**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	45.304,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	305,48
	2028 Programa da Alimentação escolar- EJA				**14.548,55**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	14.548,55
	2072 Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				**14.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	14.000,00
	2073 Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%				**76.246,50**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	76.246,50
	2074 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				**8.868,61**

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.868,61
	2075 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%				**3.323,75**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.323,75
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.305.541,19**
	1018 Reforma e Ampliação de Unidades Saude				**318.605,68**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	119.046,45
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	199.559,23
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanete				**115.045,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	79.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	14.845,00
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**397.596,63**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	27.470,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	75.196,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	293.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.430,00
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				**91.160,95**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.312,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.932,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.340,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.576,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	50.000,00
	2034 Manut.das Ações da Saúde da Familia-PSF				**55.460,75**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.073,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	33.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	16.887,65
	2035 Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS				**76.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	76.000,00
	2036 Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB				**34.113,47**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.708,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.405,18
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				**201.923,71**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	17.798,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	41.016,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.907,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	75.558,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	27.142,93
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.500,00
	2044 Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde				**2.635,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	2.635,00
	2045 Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				**13.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**155.416,98**
	2048 Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV				**4.790,30**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.790,30
	2049 Manut.das Ações do Programa CRAS				**10.413,57**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.413,57
	2050 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				**119.778,11**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
			15000000	0001	15.756,95
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	468,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.152,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2054 Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Familia - IGDPBF				**6.635,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.036,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.599,00
	2056 Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ				**9.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.800,00
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					**145.396,98**
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				**145.396,98**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.789,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	734,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65.853,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.250,00
10 .001 Sec.Munic. De Agricul, Pec. Pesca e Meio Ambiente					**12.660,50**
	2063 Manut.de Açoes da Sec. de Agricultura				**12.660,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.660,50
13 .001 Sec. Mun. do Gabinete Civil e Articul. Politica					**4.766,80**
	2070 Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito				**4.516,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	226,80

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.290,00
	2003 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**250,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
17 .001 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo					**39.702,00**
	2100 Manut.da Sec.de Segurança Publica e Tran				**39.702,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.272,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
18 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					**75.559,16**
	1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**942,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	942,00
	1066 Construção Ampl.e Melhorias do Campo de Futebol				**74.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	74.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				**617,16**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	617,16
19 .001 Procuradoria Geral do Mun. e Controladoria Geral					**6.699,16**
	2004 Manut.das Ações da Controladoria Municip al				**6.699,16**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.699,16
20 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**1.711,72**
	2103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				**1.711,72**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.711,72
Anexo II (Redução)					**4.952.941,09**
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					**21.690,47**
	2006 Contribuição para Formação do PASEP				**183,91**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	83,91
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				**21.506,56**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.389,75
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	835,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	941,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	9.684,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	351,01
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	304,10
05 .001 Sec.Munic.de Educação					**2.259.668,83**
	1006 Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental				**725.609,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	26.271,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	699.337,64
	1008 Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino				**700,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	700,00
	1009 Contrução e Instalar a Biblioteca				**13,08**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13,08
	2012 Manut. Açoes da Secretaria de Educação				**199.334,66**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.938,53
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	5.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15700000	0001	3.217,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15730000	0001	23.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.038,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	14.155,07
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15730000	0001	11.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	8.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	19.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36,09
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.293,60
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.245,00
	2013 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				**134.555,30**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	134.555,30
	2014 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 30%				**34.280,53**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	251,81
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	2.875,49
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	454,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	4.682,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	177,16
	2015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental- PNAE				**23.637,14**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.381,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.356,13
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	5.900,00
	2016 Programa de Transporte Escolar - PNATE				**67.872,79**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	20.111,63

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	36.161,16
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	11.600,00
	2018 Manutenção da Cota Salario Educação				**24.114,40**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15500000	0001	1.548,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15500000	0001	7.766,25
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	360,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	600,00
	2019 Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental				**571.614,46**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	519.617,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.697,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	11.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.300,00
	2021 Manut.das Ações do Setor do Ensino Espec ial				**466,10**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	266,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	2022 Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE				**12.054,12**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.154,12

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	5.900,00
	2023 Manutenção das Açoes do Ensino Infantil- CRECHE				**19.275,56**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.256,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	619,20
	2024 Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				**19.010,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.818,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38,72
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	154,00
	2025 Instalação e Manut.de Coral e Banda Musical Oficial				**86.424,07**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.624,07
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2026 Manutenção das Açoes do Setor de Cultura				**103.980,99**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 15000000 OUTRAS		0001	3.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.480,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	5.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15700000	0001	3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.600,00
	2027 Promoções e Eventos Culturais Comércio e Serviços				**43.700,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS,			
		ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
	2028 Programa da Alimentação escolar- EJA				**6.418,29**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	518,29
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	5.900,00
	2061 Programa Brasil Carinhoso				**53.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	11.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	5.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	5.900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	5.900,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	2.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.900,00
	2066 Programa de Alimentação Escolar-educação especial Cultural				**11.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.600,00
	2073 Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%				**19.070,30**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.611,98
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.862,03
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	868,08
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	444,76
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	283,45
	2074 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				**6.093,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	2.493,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	3.600,00
	2076 Criação e Manutenção de Rotas Turisticas				**33.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2077 Programa do Transporte Escolar - PETERN				**19.549,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	11.562,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	7.987,31
	2078 Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				**15.495,59**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.495,59
	2079 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR - FUNDEB 30%				**7.755,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	7.755,00
	2080 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR - FUNDEB 70%				**8.091,87**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.263,57
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	928,30
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.900,00
	2086 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**4.600,00**
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	2096 Programa do Transporte Escolar Ensino Médio - PETERN				**7.152,14**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	759,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	5.092,66
05 .002 Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica					**39.600,00**
	2101 Manut.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE				**39.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	18.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	2.000,00
06 .001 Secretaria de Saúde e Saneamento					**40.700,00**
	2030 Manut.da Secretaria Municipal de Saúde				**40.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.200,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.900,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**778.313,51**
	1018 Reforma e Ampliação de Unidades Saude				**219.556,29**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	18.844,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	199.559,23
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16350000	0001	1.152,46
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanete				**70.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	70.000,00
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**175.407,28**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.885,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17070000	0001	23.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.901,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.939,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.612,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.738,02
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				**45.211,28**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	820,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.649,48
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	17.798,98

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	1.307,42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	478,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	2.635,00
	2034 Manut.das Ações da Saúde da Familia-PSF				**17.683,62**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	430,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.802,04
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.425,96
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	124,63
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.400,00
	2035 Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS				**24.287,97**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	526,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	259,27
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	164,59
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	2.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.247,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.790,98
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	5.900,00
	2036 Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB				**19.808,62**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.204,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.503,82
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.300,00
	2038 Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF				**22.229,20**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	629,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.800,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.400,00
	2039 Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ				**22.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.900,00
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				**39.199,45**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.440,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	395,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	21.944,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.500,00
	2042 Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica				**53.734,62**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	37.464,15
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	16.270,47
	2043 Manut.das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**22.501,21**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.183,48
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.317,73
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
	2045 Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				**46.593,97**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.698,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.790,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.300,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.240,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.461,25
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.304,00
07 .001 Sec.Munic.de Trab.Habitação, Asssist. Social e Cid					**199.559,23**
	2005 Manut.de obrigo ao Menor Infrator				**54.920,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.800,00
	2055 Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social				**33.249,69**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.859,69
	2097 Manut.da Secretaria de Assist. Social Trabalho e Habitação				**111.389,54**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.487,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.900,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.602,29
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	22.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**1.147.290,66**
	1020 Aquisição de Veiculos para Assistência Social				**1.724,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.724,00
	1022 Const. Ampl.Ref.unid.Sociol assistencial				**69.865,69**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	52.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	5.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	11.865,69
	1059 Construção do Centro de Referencia -CRAS				**2.367,50**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	387,50
	1061 Construção e Instalação de Unidade de Assistência a Criança				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1063 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				**7.250,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2047 Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS				**57.376,76**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	176,17
	2048 Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV				**142.179,67**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.700,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.961,45

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	333,22
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.585,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.100,00
	2049 Manut.das Ações do Programa CRAS				**166.227,27**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.094,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.300,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	11.600,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	323,19
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.610,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.200,00
	2050 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				**37.978,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	348,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	948,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	382,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.900,00
	2051 Manut.das Ações do Prog. de Assistência ao Portador com Deficiência				**67.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.100,00
	2052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				**91.339,07**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17070000	0001	23.634,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	85,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	11.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17070000	0001	1.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	11.600,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.428,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17070000	0001	1.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.494,34
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	178,96
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.434,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.637,72
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55,72
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.305,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.553,43
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.344,67
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.586,00
	2054 Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Familia - IGDPBF				**238.403,85**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	34.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	17.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.768,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.426,45
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	16.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	7.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	57.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.949,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.660,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
	2056 Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ				**201.882,85**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.482,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.123,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.382,03
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.652,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.400,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.545,39
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.522,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	175,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.200,00
	2057 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				**36.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.600,00
	2071 Manut.das Ações do Setor da Mulher				**25.596,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.296,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					**102.090,04**
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				**70.971,79**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.690,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.255,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	11.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.361,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	628,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	435,00
	2060 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica				**29.782,64**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	22.970,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.712,08
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	200,00
	2092 Manutenção do Aterro Sanitário				**984,73**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	984,73
	2094 Instalação do sistema de Monitoramento em Áreas Públicas				**350,88**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,88
13 .001 Sec. Mun. do Gabinete Civil e Articul. Politica					**12.531,28**
	2070 Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito				**226,80**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	226,80
	2098 Manut.das Ativs.de Artic.Politica e Inst				**4.290,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.290,00
	2082 Manutenção das Ações da Guarda Municipal				**8.014,48**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.326,93
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.687,55
17 .001 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo					**4.000,00**
	2100 Manut.da Sec.de Segurança Publica e Tran				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00

18 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					**166.871,92**
	1011 Reforma e Ampl.do Ginásio Poliesportivo				**2.323,28**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15730000	0001	2.323,28
	1015 Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas				**41.300,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	24.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	11.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.500,00
	1066 Construção Ampl.e Melhorias do Campo de Futebol				**296,17**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	296,17
	1068 Construção de Área de Lazer				**1.932,72**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.932,72
	2029 Promoção de Eventos Esportivos				**68.442,85**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.992,85
	2081 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				**29.016,90**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	689,80
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	927,97
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78,71
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.550,42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	70,00
	2085 Modernização e Manut.do Campo de futebol				**23.560,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.600,00
19 .001 Procuradoria Geral do Mun. e Controladoria Geral					**43.094,41**
	2004 Manut.das Ações da Controladoria Municip al				**11.250,84**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	0,84
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	11.250,00
	2009 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				**31.843,57**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.443,57
20 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**137.530,74**
	2103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				**65.490,78**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.947,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.338,46
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240,60
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	964,20
	2104 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**47.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc				**24.539,96**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.539,96

Senador Elói de Souza/RN, 01 de outubro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:C52604E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 27-2025 - SENADOR ELÓI DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 27 DE 03 de novembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões, cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 473 de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões, cem mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 03 de novembro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.100.000,00**
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					**500.000,00**

	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				**500.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Educação					**2.000.000,00**
	2012 Manut. Açoes da Secretaria de Educação				**2.000.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**2.100.000,00**
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**2.000.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500.000,00
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	100.000,00
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					**500.000,00**
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				**500.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00

Senador Elói de Souza/RN, 03 de novembro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:01DD7AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Municipio de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 20/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	500	2.415,00

Item: 0002 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 16,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	500	3.150,00

Item: 0003 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 11,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	1.000	7.260,00

Item: 0004 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 16,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	500	3.150,00

Item: 0005 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 17,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SR	SR	500	3.300,00

Item: 0006 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA TIPO CANETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, TENDO 4 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO, CX C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 29,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CAIXA	MEDIX	600	10.914,00

Item: 0007 - ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) – FRASCO DE 1 LITRO - Valor Referência: 9,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PROLINK	PROLINK	1.000	9.330,00

Item: 0008 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO: 70%, COM CADASTRO NA ANVISA. - Valor Referência: 10,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ALCOOL 70%	ECO SHOW	2.000	20.120,00

Item: 0009 - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM CADASTRO NA ANVISA. - Valor Referência: 8,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FORTSAN	FORTSAN	6.000	38.100,00

Item: 0010 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE. (OBS: 500G) - Valor Referência: 17,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA (59.778.318/0001-40)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NEVOA	NEVOA	1.000	11.670,00
Item: 0011 - ATADURA CREPOM DE 10 CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PC	TEXCARE	3.000	16.200,00
Item: 0012 - ATADURA CREPOM DE 12 CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AMED	AMED	3.000	21.000,00
Item: 0013 - ATADURA CREPOM DE 20CM X 1,80M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Valor Referência: 11,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AMED	AMED	5.000	50.000,00
Item: 0014 - ATADURA CREPOM DE 30CM X 1,80M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Valor Referência: 15,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AMED	AMED	5.000	65.000,00
Item: 0015 - ATADURA CREPOM DE 15CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Valor Referência: 12,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AMED	AMED	5.000	40.000,00
Item: 0016 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO 100CMX70CM, MANGA LONGA, DE TIRAS, GRAMATURA 40 (G/M2), POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES. COM PUNHOS ELÁSTICOS. - Valor Referência: 27,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELIFE	BELIFE	6.000	119.460,00
Item: 0017 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML - Valor Referência: 7,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GG PLASTICOS	GG PLASTICOS	300	1.242,00
Item: 0018 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO, BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. - Valor Referência: 4,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	3.180,00
Item: 0019 - BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML – PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 84,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOBASE	BIOBASE	1.000	46.770,00
Item: 0020 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA (52.448.548/0001-00)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	1.500	12.765,00
Item: 0021 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 94,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	7.087,00
Item: 0022 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 86,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	7.065,00
Item: 0023 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 129,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CX	SOLIDOR	100	6.901,00
Item: 0024 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 103,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CX	SOLIDOR	100	6.825,00
Item: 0025 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 119,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CAIXA - N24	M2LIFE	100	7.468,00
Item: 0026 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOSANI	BIOSANI	3.000	3.180,00
Item: 0027 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL - Valor Referência: 2,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOSANI	BIOSANI	1.000	1.180,00
Item: 0028 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID. - Valor Referência: 337,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CX	VIC PHARMA	100	19.832,00
Item: 0029 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7 LTS "COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA, O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - Valor Referência: 5,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARBOX	DESCARBOX	500	2.090,00
Item: 0030 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LTS "COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA, O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOBRASIL	BIOBRASIL	500	2.585,00
Item: 0031 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA, O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARBOX	DESCARBOX	500	3.280,00
Item: 0032 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	500	90,00
Item: 0033 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	3.000	540,00
Item: 0034 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	570,00
Item: 0035 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	1.000	190,00
Item: 0036 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	300	54,00
Item: 0037 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS "EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM "Y'' COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS " - Valor Referência: 5,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	6.000	4.740,00
Item: 0038 - EQUIPO SISTEMA FECHADO MULTIVIAS COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER QUANDO NECESSÁRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, - POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS, ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, PRODUTO DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO, ATÓXICO - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	2.000	1.200,00
Item: 0039 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND. - Valor Referência: 46,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRAL	CRAL	200	6.820,00
Item: 0040 - ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO - Valor Referência: 22,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	50	851,00
Item: 0041 - ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 18,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ESTILO	ESTILO	100	1.051,00
Item: 0042 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRAL	CRAL	2.000	2.320,00
Item: 0043 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M - Valor Referência: 1,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRAL	CRAL	3.000	3.780,00
Item: 0044 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRAL	CRAL	2.000	2.400,00
Item: 0045 - FITA MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS - Valor Referência: 10,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRAL	CRAL	500	4.555,00
Item: 0046 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 – CX COM 24 UNIDADES - Valor Referência: 116,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SHALON	SHALON	50	3.760,00
Item: 0047 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM- CX COM 24 UNIDADES - Valor Referência: 109,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SHALON	SHALON	50	3.760,00
Item: 0048 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM – CX COM 24 UNIDADES - Valor Referência: 108,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SHALON	SHALON	50	3.760,00
Item: 0049 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM – CX COM 24 UNIDADES - Valor Referência: 152,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SHALON	SHALON	50	3.760,00
Item: 0050 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM – CX COM 24 UNIDADES - Valor Referência: 194,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SHALON	SHALON	60	4.512,00
Item: 0051 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM – CX COM 24 UNIDADES - Valor Referência: 117,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SHALON	SHALON	60	4.512,00

Item: 0052 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 40MM – CX COM 24 UNIDADES - Valor Referência: 118,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SHALON	SHALON	60	4.512,00

Item: 0053 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M - Valor Referência: 7,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	500	2.255,00

Item: 0054 - FITA ADESIVA HOSPITLAR (BRANCA) 16MMX50M - Valor Referência: 5,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRAL	CRAL	1.000	3.630,00

Item: 0055 - GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841. - Valor Referência: 32,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	500	9.110,00

Item: 0056 - JELCO N 16 - Valor Referência: 1,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	2.000	1.400,00

Item: 0057 - JELCO N 18 - Valor Referência: 1,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	UN	SOLIDOR	5.000	3.500,00

Item: 0058 - JELCO N 20 - Valor Referência: 1,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	3.400,00

Item: 0059 - JELCO N 22 - Valor Referência: 1,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	UND	SOLIDOR	5.000	3.350,00

Item: 0060 - JELCO N 24 - Valor Referência: 1,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	2.000	1.480,00

Item: 0061 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO – CONTEM 01 MÁSCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA - Valor Referência: 11,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	751,00

Item: 0062 - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 10,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRAL	CRAL	200	1.334,00

Item: 0063 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED - Valor Referência: 21,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PETALAS	PETALAS	300	2.553,00

Item: 0064 - LUVA DE VINIIL TAM. M – DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA Eb APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND - Valor Referência: 32,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARPACK	DESCARPACK	2.500	35.700,00

Item: 0065 - LUVA DE VINIIL TAM. P – DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á - Valor Referência: 33,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARPACK	DESCARPACK	2.500	35.700,00

Item: 0066 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 29,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EMBRAST	EMBRAST	4.000	75.920,00

Item: 0067 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO MÉDIO, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 28,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EMBRAST	EMBRAST	6.000	113.820,00

Item: 0068 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 29,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EMBRAST	EMBRAST	4.000	75.920,00

Item: 0069 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO EXTRAPEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 29,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EMBRAST	EMBRAST	3.000	56.970,00

Item: 0070 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.0 - Valor Referência: 1,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	3.000	3.510,00

Item: 0071 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.5 - Valor Referência: 1,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	5.000	5.850,00
Item: 0072 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 8.0 - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	3.000	3.510,00
Item: 0073 - LUVA DE VINIIL TAM. G – DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR,ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA Eb APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - Valor Referência: 33,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARPACK	DESCARPACK	200	2.940,00
Item: 0074 - MÁSCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 3 PREGAS LONGITUDINAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES C/ REGISTRO NA ANVISA - Valor Referência: 8,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L2 LTDA (57.979.147/0001-92)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	LETOMED	LETOMED	15.000	67.500,00
Item: 0075 - PAPEL GRAU CIRURGICO LÂMINA TAMANHO 30CM X 100M - Valor Referência: 186,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA (59.778.318/0001-40)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DUOTEC	DUOTEC	100	11.383,00
Item: 0076 - PAPEL GRAU CIRURGICO LÂMINA TAMANHO 10CM X 100M - Valor Referência: 58,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA (59.778.318/0001-40)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DUOTEC	DUOTEC	100	3.900,00
Item: 0077 - PAPEL GRAU CIRURGICO LÂMINA TAMANHO 25CM X 100M - Valor Referência: 147,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AMED	AMED	200	20.290,00
Item: 0078 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M - Valor Referência: 80,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA (59.778.318/0001-40)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DUOTEC	DUOTEC	200	11.034,00
Item: 0079 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 20CM X 100M - Valor Referência: 114,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA (59.778.318/0001-40)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DUOTEC	DUOTEC	100	7.580,00
Item: 0080 - POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 746,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	24.484,00
Item: 0081 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML - Valor Referência: 77,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TROL	TROL	200	2.294,00
Item: 0082 - PVPI DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1 LT. CX. C/ 12 UNID - Valor Referência: 754,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100	48.540,00
Item: 0083 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND - Valor Referência: 10,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA (59.778.318/0001-40)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ANADONA	ANADONA	300	2.097,00
Item: 0084 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO S ERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 41,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SR	SR	500	14.355,00
Item: 0085 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO S ERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 58,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SR	SR	200	7.656,00
Item: 0086 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 28,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	500	9.085,00
Item: 0087 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 31,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SR	SR	500	9.995,00
Item: 0088 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	273,00
Item: 0089 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Valor Referência: 4,26					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	264,00
Item: 0090 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Valor Referência: 4,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	268,00
Item: 0091 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Valor Referência: 4,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARPACK	DESCARPACK	100	279,00
Item: 0092 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	500	1.695,00
Item: 0093 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Valor Referência: 4,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARPACK	DESCARPACK	100	279,00
Item: 0094 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Valor Referência: 4,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARPACK	DESCARPACK	100	279,00
Item: 0095 - SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL - Valor Referência: 4,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DESCARPACK	DESCARPACK	100	279,00
Item: 0096 - SONDA DE FOLEY COM TRES VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TERA	TERA	100	344,00
Item: 0097 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	100	590,00
Item: 0098 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 12,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	100	630,00
Item: 0099 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 12,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	100	629,00
Item: 0100 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	100	655,00
Item: 0101 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UND - Valor Referência: 12,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	BIOSANE	100	852,00
Item: 0102 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10UND - Valor Referência: 12,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	100	758,00
Item: 0103 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID - Valor Referência: 15,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	200	1.764,00
Item: 0104 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 15,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	200	1.836,00
Item: 0105 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID - Valor Referência: 15,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	100	1.064,00
Item: 0106 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID - Valor Referência: 15,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	100	934,00
Item: 0107 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID - Valor Referência: 15,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDSONDA	MEDSONDA	100	1.047,00
Item: 0108 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 20. PACOTE COM 10 UNID - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	100	1.335,00
Item: 0109 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 04 PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 15,57					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MARK MED	MARK MED	200	1.268,00
Item: 0110 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 15,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	560,00
Item: 0111 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 08. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 15,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SONDA TRAQUEAL 8	BIOFARMACEUTICA	100	670,00
Item: 0112 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 15,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	558,00
Item: 0113 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 15,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	100	559,00
Item: 0114 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14. PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	OLIMED	OLIMED	100	550,00
Item: 0115 - SONDA URETRAL SILICONADA N° 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 10,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOBASE	BIOBASE	1.000	5.790,00
Item: 0116 - SONDA URETRAL SILICONADA N° 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDIX	MEDIX	8.000	44.240,00
Item: 0117 - SONDA URETRAL SILICONADA N° 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	32.000,00
Item: 0118 - TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - Valor Referência: 112,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACCUMED	ACCUMED	100	7.079,00
Item: 0119 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 9,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP (15.534.841/0001-56)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PADRÃO	SP PROTECTION/FERNANDO UNIFORMSS LTDA	4.000	23.960,00
Item: 0120 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIOADULTO - Valor Referência: 40,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 16:10:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HAOXI	HAOXI	50	1.457,50
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8930A42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte			
Municipio de Serra Negra do Norte			
Registro de Preços Eletrônico - 20/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND - MEDIX - Valor Referência: 10,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,83	2.415,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0002 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 16,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,30	3.150,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0003 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 11,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,26	7.260,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0004 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 16,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,30	3.150,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0005 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES - SR - Valor Referência: 17,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,60	3.300,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0006 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA TIPO CANETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, TENDO 4 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO, CX C/ 100 UNIDADES - CAIXA - Valor Referência: 29,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,19	10.914,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0007 - ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) – FRASCO DE 1 LITRO - PROLINK - Valor Referência: 9,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,33	9.330,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0008 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO: 70%, COM CADASTRO NA ANVISA. - ALCOOL 70% - Valor Referência: 10,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,06	20.120,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0009 - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM CADASTRO NA ANVISA. - FORTSAN - Valor Referência: 8,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,35	38.100,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0010 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE. (OBS: 500G) - NEVOA - Valor Referência: 17,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,67	11.670,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0011 - ATADURA CREPOM DE 10 CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - PC - Valor Referência: 8,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	5,40	16.200,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0012 - ATADURA CREPOM DE 12 CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - AMED - Valor Referência: 9,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,00	21.000,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0013 - ATADURA CREPOM DE 20CM X 1,80M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - AMED - Valor Referência: 11,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,00	50.000,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0014 - ATADURA CREPOM DE 30CM X 1,80M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - AMED - Valor Referência: 15,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	13,00	65.000,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0015 - ATADURA CREPOM DE 15CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - AMED - Valor Referência: 12,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	8,00	40.000,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0016 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO 100CMX70CM, MANGA LONGA, DE TIRAS, GRAMATURA 40 (G/M2), POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES. COM PUNHOS ELÁSTICOS. - BELIFE - Valor Referência: 27,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,91	119.460,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0017 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML - GG PLASTICOS - Valor Referência: 7,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,14	1.242,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0018 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO, BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. - LABOR IMPORT - Valor Referência: 4,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,18	3.180,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0019 - BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML – PACOTE COM 100 UNIDADES - BIOBASE - Valor Referência: 84,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	46,77	46.770,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0020 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - MEDSONDA - Valor Referência: 8,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA	8,51	12.765,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0021 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 94,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	70,87	7.087,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0022 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 86,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	70,65	7.065,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0023 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - CX - Valor Referência: 129,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	69,01	6.901,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0024 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - CX - Valor Referência: 103,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	68,25	6.825,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0025 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - CAIXA - N24 - Valor Referência: 119,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74,68	7.468,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0026 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO - BIOSANI - Valor Referência: 4,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,06	3.180,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0027 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL - BIOSANI - Valor Referência: 2,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,18	1.180,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0028 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID. - CX - Valor Referência: 337,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	198,32	19.832,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0029 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7 LTS "COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA, O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - DESCARBOX - Valor Referência: 5,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,18	2.090,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0030 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LTS "COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA, O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - BIOBRASIL - Valor Referência: 7,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,17	2.585,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0031 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA, O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - DESCARBOX - Valor Referência: 9,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,56	3.280,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0032 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,18	90,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0033 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,18	540,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0034 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,30			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,19	570,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0035 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	190,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0036 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,18	54,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0037 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS "EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM "Y'' COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS " - MEDIX - Valor Referência: 5,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,79	4.740,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0038 - EQUIPO SISTEMA FECHADO MULTIVIAS COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER QUANDO NECESSÁRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, - POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS, ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, PRODUTO DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO, ATÓXICO - MEDIX - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,60	1.200,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0039 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND. - CRAL - Valor Referência: 46,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	34,10	6.820,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0040 - ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 22,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,02	851,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0041 - ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESTILO - Valor Referência: 18,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,51	1.051,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0042 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P - CRAL - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,16	2.320,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0043 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M - CRAL - Valor Referência: 1,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,26	3.780,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0044 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G - CRAL - Valor Referência: 1,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,20	2.400,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0045 - FITA MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS - CRAL - Valor Referência: 10,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,11	4.555,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0046 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 – CX COM 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 116,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	75,20	3.760,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0047 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM- CX COM 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 109,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	75,20	3.760,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0048 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM – CX COM 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 108,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	75,20	3.760,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0049 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM – CX COM 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 152,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	75,20	3.760,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0050 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM – CX COM 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 194,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	75,20	4.512,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0051 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM – CX COM 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 117,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	75,20	4.512,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0052 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 40MM – CX COM 24 UNIDADES - SHALON - Valor Referência: 118,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	75,20	4.512,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0053 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M - MASTER - Valor Referência: 7,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,51	2.255,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0054 - FITA ADESIVA HOSPITLAR (BRANCA) 16MMX50M - CRAL - Valor Referência: 5,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,63	3.630,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0055 - GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841. - ULTRA TEXTIL - Valor Referência: 32,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	18,22	9.110,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0056 - JELCO N 16 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,70	1.400,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0057 - JELCO N 18 - UN - Valor Referência: 1,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,70	3.500,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0058 - JELCO N 20 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,68	3.400,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0059 - JELCO N 22 - UND - Valor Referência: 1,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,67	3.350,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0060 - JELCO N 24 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,74	1.480,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0061 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO – CONTEM 01 MÁSCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA - SOLIDOR - Valor Referência: 11,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,51	751,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0062 - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 10,14			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,67	1.334,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0063 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED - PETALAS - Valor Referência: 21,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,51	2.553,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0064 - LUVA DE VINIIL TAM. M – DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA Eb APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND - DESCARPACK - Valor Referência: 32,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	14,28	35.700,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0065 - LUVA DE VINIIL TAM. P – DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á - DESCARPACK - Valor Referência: 33,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	14,28	35.700,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0066 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - EMBRAST - Valor Referência: 29,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,98	75.920,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0067 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO MÉDIO, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - EMBRAST - Valor Referência: 28,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,97	113.820,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0068 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - EMBRAST - Valor Referência: 29,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,98	75.920,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0069 - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO EXTRAPEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - EMBRAST - Valor Referência: 29,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,99	56.970,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0070 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.0 - MEDIX - Valor Referência: 1,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,17	3.510,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0071 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.5 - MEDIX - Valor Referência: 1,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,17	5.850,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0072 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 8.0 - MEDIX - Valor Referência: 1,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,17	3.510,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0073 - LUVA DE VINIIL TAM. G – DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR,ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA Eb APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - DESCARPACK - Valor Referência: 33,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	14,70	2.940,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0074 - MÁSCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 3 PREGAS LONGITUDINAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES C/ REGISTRO NA ANVISA - LETOMED - Valor Referência: 8,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L2 LTDA	4,50	67.500,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0075 - PAPEL GRAU CIRURGICO LÂMINA TAMANHO 30CM X 100M - DUOTEC - Valor Referência: 186,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA	113,83	11.383,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0076 - PAPEL GRAU CIRURGICO LÂMINA TAMANHO 10CM X 100M - DUOTEC - Valor Referência: 58,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,00	3.900,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0077 - PAPEL GRAU CIRURGICO LÂMINA TAMANHO 25CM X 100M - AMED - Valor Referência: 147,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	101,45	20.290,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0078 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M - DUOTEC - Valor Referência: 80,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA	55,17	11.034,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0079 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 20CM X 100M - DUOTEC - Valor Referência: 114,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA	75,80	7.580,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0080 - POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES - VIC PHARMA - Valor Referência: 746,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	489,68	24.484,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0081 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML - TROL - Valor Referência: 77,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,47	2.294,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0082 - PVPI DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1 LT. CX. C/ 12 UNID - VIC PHARMA - Valor Referência: 754,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	485,40	48.540,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0083 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND - ANADONA - Valor Referência: 10,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FC COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,99	2.097,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0084 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO S ERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 41,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	28,71	14.355,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0085 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO S ERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES - SR - Valor Referência: 58,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	38,28	7.656,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0086 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E			

APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 28,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,17	9.085,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0087 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 31,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19,99	9.995,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0088 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 4,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,73	273,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0089 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 4,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,64	264,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0090 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 4,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,68	268,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0091 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - DESCARPACK - Valor Referência: 4,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,79	279,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0092 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 4,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,39	1.695,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0093 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - DESCARPACK - Valor Referência: 4,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,79	279,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0094 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - DESCARPACK - Valor Referência: 4,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,79	279,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0095 - SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL - DESCARPACK - Valor Referência: 4,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,79	279,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0096 - SONDA DE FOLEY COM TRES VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - TERA - Valor Referência: 5,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	3,44	344,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0097 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 12,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,90	590,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0098 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 12,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,30	630,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0099 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 12,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,29	629,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0100 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 12,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,55	655,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0101 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UND - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 - Valor Referência: 12,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,52	852,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0102 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10UND - MEDSONDA - Valor Referência: 12,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,58	758,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0103 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID - MEDSONDA - Valor Referência: 15,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,82	1.764,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0104 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 15,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,18	1.836,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0105 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID - MEDIX - Valor Referência: 15,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,64	1.064,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0106 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID - MEDSONDA - Valor Referência: 15,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,34	934,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0107 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID - MEDSONDA - Valor Referência: 15,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,47	1.047,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0108 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 20. PACOTE COM 10 UNID - MEDIX - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13,35	1.335,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0109 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 04 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 15,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	6,34	1.268,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0110 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06. PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 15,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,60	560,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0111 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 08. PACOTE COM 10 UNIDADES - SONDA TRAQUEAL 8 - Valor Referência: 15,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,70	670,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0112 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 15,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,58	558,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0113 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 15,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,59	559,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0114 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14. PACOTE COM 10 UNIDADES - OLIMED - Valor Referência: 16,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,50	550,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0115 - SONDA URETRAL SILICONADA N° 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOBASE - Valor Referência: 10,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,79	5.790,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0116 - SONDA URETRAL SILICONADA N° 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 10,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,53	44.240,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0117 - SONDA URETRAL SILICONADA N° 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 10,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,40	32.000,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0118 - TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - ACCUMED - Valor Referência: 112,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	70,79	7.079,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0119 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA – CAIXA COM 100 UNIDADES - PADRÃO - Valor Referência: 9,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	5,99	23.960,00	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
0120 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIOADULTO - HAOXI - Valor Referência: 40,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	29,15	1.457,50	Homologado em 26/11/2025 16:11:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:0E16CC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERES EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: J J MENDES JUNIOR **(CNPJ:** 37.280.470/0001-66**),** AV AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, 0 , CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008783 - BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Florestal	Pacote	250,000000	13,500	3.375,00
2	0008784 - BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem contendo no mínimo 30 unidades, cada unidade com mínimo 30g. Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Arcor	Caixa	300,000000	23,200	6.960,00
3	0008785 - BOMBOM DE CHOCOLATE: tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Arcor	Pacote	200,000000	45,500	9.100,00
4	0008786 - CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando no mínimo 660g, contendo, aproximadamente, 100 unidades. Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Florestal	Pacote	250,000000	23,100	5.775,00
5	0008787 - CHOCOLATE LANCHE: apresentação: wafer, tipo BIS ou similar. Embalagem pesando entre 100g e 126g, contendo no mínimo 20 unidades. Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Arcor	Caixa	300,000000	7,500	2.250,00
6	0008788 - CHOCOLATE LARANJA: embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Florestal	Caixa	100,000000	32,200	3.220,00
7	0008789 - BOMBOM SORTIDO: tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Arcor	Caixa	400,000000	13,900	5.560,00
8	0008790 - CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Florestal	Caixa	200,000000	23,900	4.780,00
9	0008791 - GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Ping-Pong (Arcor)	Pacote	150,000000	11,900	1.785,00
10	0008792 - PASTILHA: sabor hortelã extraforte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades (aproximadamente 17g cada). Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Ice Kiss (Florestal)	Caixa	250,000000	38,900	9.725,00
11	0008793 - PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS: tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades (aproximadamente 11g cada). Peso líquido (caixa): 396g. Validade mínima de 06 meses (180 dias).	BZ Doces	Caixa	250,000000	31,900	7.975,00
12	0008794 - PIPOCA SALGADA: (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	São Braz	Pacote	600,000000	8,300	4.980,00
13	0008795 - PIRULITO MASTIGÁVEL: sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Dori	Caixa	300,000000	19,500	5.850,00
14	0008796 - PIRULITO SORTIDO: tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Dori	Pacote	250,000000	16,400	4.100,00
15	0008797 - SACOLA PARA PRESENTE: papel, cores variadas vivas e brilho intenso, medido 21,5x15x8cm. embalagem com 10 unidades	Baratão das Embalagens	Pacote	600,000000	29,800	17.880,00
16	0008798 - SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal.Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	Baratão das Embalagens	Pacote	1200,000000	11,900	14.280,00
17	0008799 - PAÇOCA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal, não contém gluten. Embalagem com no mínimo de 900g, contendo, no mínimo, 50 unidades cada. Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Santa Helena	Pote	200,000000	19,900	3.980,00
18	0008800 - PÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidade de 16g cada, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Santa Helena	Pote	200,000000	26,900	5.380,00

19	0008801 - SALGADINHO CROCANTES FEITO DE MILHO produto reconhecido no mercado, pacote contendo 10 unidades (cada unidade com, no mínimo, 30g) diversos sabor. Validade mínima de 06 meses (180 dias).	São Braz	Pacote	500,000000	14,900	7.450,00
20	0008802 - BOLINHO DE CHOCOLATE, Caixa de 480g, contendo pacote com 12 unidade de 40g cada, Validade mínima de 06 meses (180 dias).	Richester Amori	Caixa	400,000000	24,500	9.800,00
21	0008803 - MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML com tampa de papelão revestida de alumínio, fechamento manual. Medidas: 125mm x 95mm x 25mm contendo 100 unidades.	Baratão das Embalagens	Caixa	150,000000	53,300	7.995,00
22	0008804 - MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, ideal para acondicionar alimentos quentes e frios. Capacidade mínima de 900ml, pacote contendo 100 unidades.	Baratão das Embalagens	Caixa	150,000000	70,900	10.635,00
23	0008805 - SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm.	Baratão das Embalagens	Pacote	200,000000	33,900	6.780,00

Valor Total: R$ 159.615,00 (cento e cinquenta e nove mil, seis centos e quinze reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

J J Mendes Junior

CNPJ: 37.280.470/0001-66

JOSE JAILTON MENDES JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0DC2A587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 31/2025,**conforme descrito: objeto: **REGISTRODEPREÇOSPARAEVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN**. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): **J R SILVA DE LIMA ME**					
CNPJ: **23.024.332/0001-01**			Email: **REGIVALDOLIMA166@HOTMAIL.COM**		Telefone: **84 98870-8258**
Endereço: **AV SANTA LUZIA, 1095 , NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59151-400**					
Representante: **JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA** - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)

00000	LOTE X		UND	1,000000	430.742,00

Vencedor(es): **COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA**					
CNPJ: **10.561.980/0001-55**			Email: **irmaosoliveira2@hotmail.com**		Telefone: **84 99938-3756**
Endereço: **R GERMONO BENIGNO, 1026 , N. SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-585**					
Representante: **Allan Kardec Chagas de Oliveira** - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)
00000	LOTE I		UND	1,000000	43.652,00
00000	LOTE IV		UND	1,000000	352.651,90

Vencedor(es): **MC FELIPE CAMPOS**					
CNPJ: **01.070.693/0001-51**			Email: **mcfelipecampos@gmail.com**		Telefone: **(84) 3661-1830**
Endereço: **RUA DA TOADA , 1010 NOVA NATAL, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59138-370**					
Representante: **Maria Cristina Felipe Campos** - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)
00000	LOTE II		UND	1,000000	399.800,00
00000	LOTE III		UND	1,000000	410.400,00
00000	LOTE IX		UND	1,000000	299.582,00
00000	LOTE V		UND	1,000000	142.981,50

Vencedor(es): **KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA**					
CNPJ: **27.991.341/0001-22**			Email: **annakarollira@hotmail.com**		Telefone: **(84) 99970-7361**
Endereço: **RUA ADRIANOPOLIS, 54 , POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59124-430**					
Representante: **ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA** - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)
00000	LOTE VIII		UND	1,000000	367.813,30
00000	LOTE XI		UND	1,000000	392.437,50
00000	LOTE XII		UND	1,000000	125.846,00
00000	LOTE XIV		UND	1,000000	217.267,00

Vencedor(es): **COMERCIAL SATURNO E SE4VIÇOS LTDA - ME**					
CNPJ: **29.140.323/0001-62**			Email: **renatastrong321@gmail.com**		Telefone: **(84)98763-9050**
Endereço: **RUA ABAIARA , 2438 , POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59108-130**					
Representante: **Fabio Franco Morais de Oliveira** - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)
00000	LOTE VI		UND	1,000000	300.494,50
00000	LOTE VII		UND	1,000000	241.479,80
00000	LOTE XV		UND	1,000000	370.875,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 28 de Novembro de 2025.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:BFDAD19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos para o Natal mágico de Upanema – 4ª edição.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **01 de dezembro de 2025, às 09h40min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação,** referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 21/11/2025 a 26/11/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, verificou-se que nenhum interessado apresentou proposta adicional. Ato continuo, em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, observando a natureza do objeto, buscando a menor proposta, tendo as empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

DA ANALISE DA PROPOSTA

Ato contínuo certificou-se que os valores apresentados pela empresa TRENZINHO DA ALEGRIA NOS TRILHOS DA EDUCACAO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 08.356.674/0001-35 foram os mais vantajosos para a Administração conforme orçamento prévio apurado pelo Setor de Compras, onde apresentou proposta de preço de R$60.842,50 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	0035845 - Trenzinho da Alegria, com 2 (dois) vagões e capacidade para 60 pessoas, contendo 2 (dois) personagens infantis.	Hora	3	R$1.150,00	R$3.450,00
02	0035846 - Brinquedo inflável: Tobogã inflável medindo 6mx5m	Hora	3	R$230,00	R$690,00
03	0035847 - Brinquedo inflável: Multi Parck	Hora	3	R$200,00	R$600,00
04	0035848 - Brinquedo inflável: Bolha	Hora	3	R$170,00	R$510,00
05	0035849 - Brinquedo inflável: Piscina de Bolinha, tamanho: 3.3mx3.3m	Hora	27	R$110,00	R$2.970,00
06	0035850 - Brinquedo inflável: Pula Pula com Touro, tamanho: 3.3mx3.3m	Hora	27	R$100,00	R$2.700,00
07	0035851 - Cama Elástica Pequena A, tamanho: 2,50 metros	Hora	27	R$55,00	R$1.485,00
08	0035852 - Cama Elástica Média B, tamanho: 3,00 metros	Hora	27	R$60,00	R$1.620,00
09	0035853 - Cama Elástica Grande C, tamanho: 3,50 metros	Hora	27	R$65,00	R$1.755,00
10	0035854 - Cama Elástica Gigante D, tamanho: 4,30 metros	Hora	27	R$75,00	R$2.025,00
11	0035855 - Máquina de Algodão Doce, com fornecimento de material e insumos.	Hora	27	R$125,00	R$3.375,00
12	0035856 - Máquina de Pipoca, com fornecimento de material e insumos.	Hora	27	R$125,00	R$3.375,00
13	0035857 - Máquina de Suco de Pacote, com fornecimento de material e insumos.	Hora	27	R$155,00	R$4.185,00
14	0035858 - Máquina de Crepe, com fornecimento de material e insumos.	Hora	27	R$230,00	R$6.210,00

15	0035859 - Lancheira: Contendo Saco celofane, fita decorativa vermelha, pipoca, pirulito, confeitos, serenata, jujubas, biscoitos recheados e bis.	Und	2.650	R$6,45	R$17.092,50
16	0035860 - Cachorro quente: Pão com molho de tomate e carne moída, com ervilha e milho. Mínimo de 100 gramas por unidade.	Und	1.600	R$5,50	R$8.800,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

A empresa foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente no dia 02/12/2025, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E6ACEBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.396 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025- PPA 2026-2029

LEI Nº 1.396 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Acari para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026- 2029, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;

III – Metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;

IV – Indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.

Art. 2º. São Prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável e transparente:

I – Melhoria contínua dos serviços de saúde e modernização da rede assistencial;

II – Investimento em educação de qualidade, com infraestrutura, tecnologia e capacitação;

III – Desenvolvimento da zona rural com infraestrutura e fomento produtivo;

IV – Desenvolvimento econômico, com apoio ao turismo, à indústria de confecções, ao comércio, à agropecuária e ao empreendedorismo;

V – Sustentabilidade ambiental, com atenção especial ao bioma caatinga e ao Geoparque Seridó;

VI – Coleta seletiva e destinação sustentável de resíduos sólidos, com adoção de tecnologias inovadoras;

VII – Ampliação e modernização da infraestrutura urbana e rural;

VIII – Fortalecimento da assistência social e da rede de proteção a grupos vulneráveis;

IX – Gestão fiscal responsável, com limite de gastos às receitas e ampla prestação de contas;

X – Modernização administrativa e valorização dos servidores;

XI – Apoio à segurança pública, incluindo estudos para criação de Guarda Municipal;

XII – Incentivo à cidadania, à cultura de paz e ao fortalecimento da participação popular;

XIII – Fomento à cultura e ao patrimônio local;

XIV – Implementação de projetos especiais e parcerias estratégicas em diversas áreas, incluindo habitação, saneamento, energias renováveis, trânsito e mobilidade.

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 3º. A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.

Art. 4º. A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderá ser efetuadas por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.

Art. 7º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 8º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 9º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL 2026/2029

MUNICÍPIO DE ACARI / RN

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DIRETRIZES DO PLANO PLURIANUAL 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta as bases conceituais, metodológicas e operacionais que sustentam o processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026– 2029 do Município de Acari/RN.

Estruturado segundo os princípios da gestão estratégica pública, o PPA configura-se como instrumento central de orientação para a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas locais, visando ao aprimoramento contínuo da administração municipal e à promoção do desenvolvimento sustentável.

A construção do PPA 2026–2029 está alinhada ao Plano de Governo vigente, fundamentando-se em práticas participativas que envolveram reuniões técnicas com os titulares das pastas administrativas, bem como consultas à sociedade civil, por meio de coleta sistemática de propostas e sugestões dos munícipes.

Esse processo permitiu a identificação e priorização das demandas sociais, econômicas e estruturais do município, resultando em diretrizes estratégicas capazes de direcionar as ações governamentais no horizonte dos próximos quatro anos.

O conteúdo programático do Plano Plurianual contempla a definição de programas, projetos e ações prioritárias nos setores essenciais, tais como saúde, educação, assistência social, saneamento básico, agricultura, infraestrutura, desenvolvimento econômico, e sustentabilidade ambiental.

O PPA, assim, representa um instrumento seletivo e realista, elaborado com estrita observância do contexto fiscal e financeiro vigente, marcado por restrições orçamentárias e desafios macroeconômicos que incidem sobre a capacidade de investimento dos entes subnacionais.

Destaca-se que a concepção do PPA 2026–2029 incorpora a lógica do ciclo de gestão pública, integrando as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de desempenho. Essa abordagem sistêmica assegura a reavaliação periódica de indicadores, metas e objetivos, permitindo o ajuste dinâmico das estratégias e a maximização dos resultados em consonância com as necessidades reais da população.

Ao considerar as transformações institucionais e administrativas ocorridas nos municípios brasileiros nas últimas décadas, bem como o papel crescente dos governos locais na promoção do bem-estar coletivo, o PPA de Acari assume função protagonística na indução do desenvolvimento municipal, fortalecendo práticas de governança, transparência e participação popular.

Em síntese, o Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Acari/RN configura-se como ferramenta imprescindível de planejamento estratégico, orientando a gestão pública para a consecução de resultados concretos e sustentáveis, com vistas ao pleno atendimento das demandas comunitárias e ao fortalecimento da capacidade institucional do município.

Ressalta-se, por fim, que o PPA não é um documento estanque ou definitivo, devendo ser objeto de avaliações sistemáticas e revisões periódicas para garantir sua aderência à realidade local e sua efetividade na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável de Acari.

2. CONTEXTO ATUAL E PERSPECTIVAS FUTURAS

A magnitude dos desafios enfrentados pelos municípios nordestinos, em especial aqueles de porte populacional reduzido e situados em regiões semiáridas, demanda a consolidação de uma gestão pública eficiente, transparente e orientada a resultados. A persistência de condições socioeconômicas desfavoráveis, associada a limitações estruturais e financeiras, impõe ao poder público a necessidade de formular e implementar políticas e programas capazes de reverter o quadro vigente e impulsionar o desenvolvimento local.

No caso de Acari, a reorganização administrativa promovida pelo processo de municipalização e descentralização, previsto na Constituição Federal de 1988, conferiu ao ente municipal protagonismo na concepção de instrumentos inovadores de gestão e participação popular. Essa abordagem favorece o fortalecimento da democracia local, assegurando maior transparência no funcionamento da máquina administrativa e estimulando o engajamento comunitário nas decisões estratégicas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) estabelece parâmetros de gestão que exigem planejamento criterioso, transparência nos atos administrativos e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Tal arcabouço jurídico viabiliza o efetivo controle social sobre a aplicação do erário, sendo instrumento indispensável para a boa governança.

A atualização das informações demográficas do IBGE (estimativa 2024) indica que a população de Acari é de 10.597 habitantes, distribuídos em uma área territorial de 608,46 km², com densidade demográfica de aproximadamente 17,42 hab/km². A predominância populacional está concentrada na zona urbana, com atividades econômicas apoiadas em um tripé formado pela pecuária, indústria de confecção e turismo, complementado por agricultura familiar, comércio e artesanato. Apesar dos avanços, ainda persistem carências significativas em infraestrutura física e social, demandando investimentos contínuos em setores estratégicos como habitação, saúde, educação, saneamento e desenvolvimento rural.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado com base no último Censo Demográfico completo, posiciona Acari entre os dez primeiros do Estado, com valor de 0,679, caracterizando condições de vida medianas, mas com potencial de evolução por meio de políticas públicas eficazes e integradas.

O Plano Plurianual 2026–2029 apresenta-se como principal instrumento de planejamento estratégico da Administração Municipal, com o propósito de identificar e atender, com elevado grau de eficácia e efetividade, às demandas prioritárias da população. Em cenário de restrições fiscais e incertezas macroeconômicas, o PPA representa a melhor ferramenta para selecionar necessidades essenciais, otimizar recursos e maximizar impactos sociais.

A avaliação de desempenho configura-se como etapa crucial no ciclo de gestão, permitindo o aperfeiçoamento contínuo dos programas e ações governamentais. Esse monitoramento sistemático assegura a identificação de ajustes necessários, a redefinição de objetivos e metas em consonância com as demandas sociais e a garantia de que os resultados esperados alcancem efetivamente o público-alvo.

Neste contexto, a implantação de um modelo de gestão que privilegie a integração entre planejamento, execução e avaliação é condição essencial para consolidar, no município de Acari, um ciclo virtuoso de desenvolvimento socioeconômico, alinhado aos princípios da sustentabilidade, da transparência e da participação popular.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ACARI

O território de Acari era primitivamente habitado pelos índios cariris que para aqui imigravam em virtudes das perseguições que lhes moviam os colonizadores da Paraíba, ao findar-se o século XVII.

O fundador do povoado onde está localizada a cidade, foi o Sargento-Mor Manuel Esteves de Andrade, oriundo da Serra do Saco.

Em 1737, Manuel Esteves de Andrade requereu permissão ao então Bispo de Olinda para erguer uma Capela no Povoado, o que foi deferido por provisão Episcopal, de 11 de novembro de 1737. Essa Capela consagrada à invocação de Nossa Senhora da Guia recebeu foros de Matriz em 13 de março de 1835, quando da criação da Paróquia, privilégio que conservou até 1863, ano em que foi terminada a construção da nova e suntuosa Matriz em outro local.

Outra força de fixação e exemplo foi o terceiro Tomaz de Araújo Pereira (1765 – 1847), expressão patriarcal pela numerosa e fecunda descendência, fiel no seu comando construindo residências na povoação do Acari, quando o Sargento Mor assistia no Serrote.

O topônimo do Município originou-se dos acaris, peixe de escamas ásperas e carne branca e saborosa, cujo habitat era o POÇO DO FELIPE. O poço era suprido pelo Rio Acauã, que o mantinha abastecido de água suficiente para a sobrevivência dos peixes e dos índios cariris.

A resolução do Conselho do Governo, em 11 de abril de 1833, criou o município de Acari, em território desmembrado de Caicó. Do Município de Acari foram desmembrados os municípios de Jardim do Seridó em 1856, Currais Novos e Flores em 1890, Carnaúba dos Dantas e Cruzeta em 1953.

Pela Lei nº 119, de 15 de agosto de 1898, a Vila adquiriu foros de cidade.

Segundo o quadro administrativo do país, vigente a 1º de janeiro de 1958, Acari é constituído de um único distrito – o da sede.

Acari participou de muitos acontecimentos patrióticos como: Organização de um contingente para combater o Caudilho Pinto Madeira, no Ceará, em 1832; A Revolta do Quebra-quilo, em 1873; A Guerra do Paraguai e a Campanha Abolicionista também empolgaram os filhos da brava cidade seridoense.

4. ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS

O município de Acari, localizado na região do Seridó Potiguar a 209 km de Natal, possui 608,47 km² de área, altitude média de 345 metros e bioma predominante de Caatinga. Foi emancipado em 11 de abril de 1833, e seu gentílico é acariense.

Em termos populacionais, o Censo 2022 registrou 10.597 habitantes, com estimativa de 10.865 para 2024, resultando em densidade de 17,42 hab/km². Há predominância urbana, com a maior parte das atividades concentradas na sede. A estrutura etária revela maioria de adultos, mas com crescimento gradual da população idosa.

No campo educacional, a taxa de escolarização entre 6 e 14 anos atingiu 100% (2022). O IDEB da rede pública alcançou 6,4 nos anos iniciais e 4,6 nos anos finais do ensino fundamental. Quanto ao trabalho, havia 1.488 pessoas ocupadas em 2022, correspondendo a 14,04% da população, com salário médio formal de 1,4 salários mínimos. Cerca de 43,5% viviam, em 2010, com até meio salário mínimo per capita.

A economia é baseada na pecuária, agricultura familiar, indústria de confecções, comércio e serviços, além do turismo cultural, religioso e ecológico. Em 2021, o PIB total foi de R$ 141,99 milhões, com PIB per capita de R$ 12.785,32.

Na infraestrutura urbana, 83,87% dos domicílios possuíam esgotamento sanitário adequado (2022), 90,78% das vias eram arborizadas, mas apenas 3,6% das ruas contavam com urbanização adequada (2010). A área urbanizada em 2019 era de 2,07 km².

Em saúde, destaca-se a cobertura de atenção básica e a inexistência de internações por diarreia em 2024 — indicador positivo de condições sanitárias e cuidado preventivo.

5. ASPECTOS GEOGRÁFICOS:

O município de Acari está situado na região do Seridó Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte, integrando a região geográfica intermediária de Caicó e a região imediata de Currais Novos. Localiza-se a aproximadamente 209 km de Natal por rodovia, ocupando uma área de 608,466 km². Suas coordenadas geográficas são 6°26’09” S e 36°38’20” O.

O relevo é caracterizado por planaltos e colinas suaves, com destaque para áreas inseridas no Planalto da Borborema, que concentram as maiores altitudes locais. A altitude média é de 345 metros acima do nível do mar, embora alguns pontos atinjam cotas superiores. A geologia é marcada pelo embasamento cristalino dos grupos Caicó e

Seridó, formados no período Pré-Cambriano, com rochas que variam entre 570 milhões e 2,5 bilhões de anos.

O clima predominante é o semiárido quente, com chuvas irregulares concentradas entre fevereiro e maio, e longos períodos de estiagem. A vegetação típica é a Caatinga hiperxerófila, adaptada à escassez hídrica, composta por arbustos espinhosos, cactáceas e árvores de pequeno porte.

A hidrografia é dominada pelo rio Acauã, afluente do rio Piranhas-Açu, que historicamente abasteceu o famoso “Poço do Felipe” — origem do topônimo municipal. O território também abriga o Açude Gargalheiras (Marechal Dutra), importante reservatório para abastecimento humano, irrigação e lazer.

Acari faz divisa com os municípios de Currais Novos e São Vicente (norte), Cruzeta e São José do Seridó (oeste), Carnaúba dos Dantas e Jardim do Seridó (sul), além de Frei Martinho/PB (leste). A malha viária é integrada principalmente pela RN- 288, que conecta a cidade a polos regionais.

A combinação de relevo, clima e recursos hídricos molda não apenas a paisagem, mas também as atividades econômicas e o modo de vida local, influenciando desde a agricultura de sequeiro até o turismo ecológico e cultural.

6. MEIOS DE TRANSPORTES

Município é servido pelo Terminal Rodoviário Pedro Avelino Dantas. Por ele trafegam ônibus das empresas: Auto Viação Jardinense, Itapemirim, Gontijo, Planalto e São Geraldo e alternativos particulares. Existem ainda os microônibus que fazem a linha Acari / Currais Novos.

7. COMUNICAÇÃO

As comunicações telefônicas são administradas e operacionalizadas através da TELEMAR. Utiliza os Sistemas de DDD e DDI, atualmente existente centenas de linhas telefônicas e postos de serviços na Zona Rural e operadoras do sistema celular TIM BRASIL e CLARO.

O Município tem agência da Empresa Brasileira de Correios e Banco do Brasil, dispõe de antenas receptoras de televisão, captando as programações das TVs Globo, SBT, Rede Bandeirantes e rede Vida.

8. CLIMA

O município de Acari (RN) apresenta clima semiárido quente, caracterizado por altas temperaturas ao longo do ano, baixa umidade relativa e chuvas irregulares concentradas em poucos meses. Essas condições influenciam diretamente as atividades econômicas, especialmente a agricultura e a pecuária, e exigem estratégias de gestão hídrica para garantir o abastecimento e a produção.

As temperaturas mínimas variam entre 20 °C, registradas em agosto, e 23 °C nos meses de janeiro a abril e dezembro. Já as máximas oscilam entre 31 °C (junho e julho) e 35 °C (novembro), com amplitude térmica anual relativamente baixa, de cerca de 4 °C a 5 °C entre os meses mais frios e mais quentes.

O regime pluviométrico é marcado por um período chuvoso curto, concentrado entre fevereiro e abril, com pico em março, quando a média histórica é de aproximadamente 84 mm. O período seco se estende de agosto a novembro, com precipitações mensais inferiores a 5 mm em setembro, outubro e novembro. A precipitação média anual fica em torno de 330 mm, distribuída de forma irregular ao longo do ano.

A estacionalidade da região é bem definida. A estação chuvosa é influenciada por sistemas meteorológicos como a Zona de Convergência Intertropical (ZCIT), enquanto a estação seca prolongada apresenta céu claro, alta insolação e baixa umidade relativa, condições que favorecem a evapotranspiração.

Diante desse cenário, o município demanda infraestrutura para armazenamento de água, como o Açude Marechal Dutra (Gargalheiras), para enfrentar os longos períodos de estiagem. Também é necessária a adequação das práticas agrícolas ao regime hídrico, com uso de técnicas de irrigação eficiente e cultivo de espécies adaptadas à seca. Além disso, a elevada incidência de radiação solar ao longo do ano representa um potencial significativo para a geração de energia solar.

9. SOLOS

O município de Acari, localizado no semiárido nordestino e assentado sobre embasamento cristalino pré-cambriano, apresenta solos predominantemente rasos, pedregosos e de baixa fertilidade natural. Essas características impõem limitações à agricultura intensiva, mas permitem um aproveitamento sustentável quando se adotam práticas de manejo adaptadas às condições locais.

Entre os tipos de solos predominantes, destacam-se os Neossolos Litólicos, muito rasos e frequentemente com afloramentos rochosos, baixa capacidade de retenção de água e alta suscetibilidade à erosão. Os Luvissolos Crômicos, embora restritos a áreas específicas como depressões e vales, possuem textura média a argilosa e maior fertilidade natural. Já os Planossolos, encontrados em superfícies mais planas,

apresentam um horizonte subsuperficial adensado, dificultando a infiltração de água e provocando encharcamento temporário na estação chuvosa. Também ocorrem Cambissolos, pouco desenvolvidos e com horizonte B incipiente, típicos de relevos suavemente ondulados.

De forma geral, predominam solos com profundidade inferior a 50 centímetros, o que limita o desenvolvimento radicular das plantas. A textura varia de arenosa a argilosa, conforme o tipo e a posição no relevo, e a fertilidade é de baixa a média, exigindo correção e adubação para uso agrícola. A pedregosidade elevada em muitas áreas dificulta a mecanização e o preparo convencional do solo.

Essas condições pedológicas influenciam diretamente o uso da terra. As áreas agrícolas mais viáveis estão associadas a Luvissolos e Planossolos, desde que se adote manejo hídrico e conservação do solo adequados. A pecuária é praticada de forma extensiva, aproveitando-se a vegetação nativa da Caatinga. Do ponto de vista ambiental, são recomendadas práticas como terraceamento, cobertura morta e plantio direto, de modo a reduzir a erosão e a perda de umidade. Além disso, a diversidade pedológica, aliada à geodiversidade local, abre possibilidades para o geoturismo e atividades de educação ambiental.

10. RELEVO

O relevo de Acari insere-se no contexto da Depressão Sertaneja e de áreas elevadas associadas ao Planalto da Borborema, compondo um cenário típico do sertão nordestino. O território apresenta altitude média de 345 metros, variando de 205 metros nos pontos mais baixos a 709 metros nas áreas mais elevadas. Essa variação altimétrica confere ao município um perfil levemente ondulado, com presença de colinas, serras isoladas e vales encaixados.

A geologia local é marcada pelo embasamento cristalino, formado por rochas dos grupos Caicó e Seridó, ambos de origem pré-cambriana, com idades que variam entre 570 milhões e 2,5 bilhões de anos. Essas formações rochosas afloram em diversos pontos, influenciando a morfologia e a drenagem, além de condicionarem a ocorrência de solos rasos e pedregosos.

As áreas mais elevadas, localizadas principalmente na porção leste e sudeste do município, funcionam como divisores naturais de águas, enquanto as porções mais baixas concentram-se nos vales e planícies aluviais, associadas a cursos d’água intermitentes, como o rio Acauã. Essa configuração favorece a formação de pequenas bacias hidrográficas internas e condiciona o uso do solo, especialmente para a agricultura de sequeiro e a pecuária extensiva.

O relevo acidentado em alguns setores, aliado à baixa profundidade dos solos, limita a mecanização agrícola, mas oferece potencial para atividades como o turismo ecológico e a geração de energia eólica, especialmente nas áreas de maior altitude e exposição aos ventos.

11. SERRAS

O relevo de Acari é marcado por um conjunto de serras e elevações residuais que se destacam na paisagem sertaneja, compondo um cenário de grande valor geográfico, ecológico e turístico. Essas formações estão associadas ao embasamento cristalino pré-cambriano, com afloramentos rochosos que resistiram mais à erosão ao longo do tempo, originando relevos residuais de formas variadas.

Entre as serras mais conhecidas estão a Serra das Cruzes, a Serra do Minador, a Serra da Malhada Vermelha e a Serra da Pedra Branca. Muitas delas se localizam no entorno do Açude Marechal Dutra (Gargalheiras), criando um contraste cênico entre as encostas rochosas e o espelho d’água. Essas áreas são procuradas para atividades como montanhismo, rapel, trekking e ciclismo, consolidando-se como roteiros de aventura e ecoturismo no Seridó.

As altitudes variam de cerca de 400 a mais de 700 metros, com encostas íngremes e topos aplainados ou levemente ondulados. A vegetação predominante é a Caatinga arbustiva e arbórea, adaptada às condições semiáridas, mas nas áreas de maior altitude e sombra orográfica podem ocorrer manchas de vegetação mais densa.

Do ponto de vista geológico, as serras expõem rochas metamórficas e graníticas, com fraturas e blocos que influenciam a drenagem e a formação de nascentes temporárias no período chuvoso. Essas características também favorecem a ocorrência de miradouros naturais, de onde se tem ampla visão do vale do rio Acauã e das áreas urbanas e rurais do município.

Além do valor paisagístico e recreativo, as serras de Acari apresentam potencial para geoturismo, educação ambiental e pesquisa científica, permitindo o estudo de processos geomorfológicos, biodiversidade da Caatinga e uso sustentável dos recursos naturais.

12. VEGETAÇÃO

O município de Acari está inserido no domínio da **Caatinga**, com predomínio das formações **caatinga hiperxerófila** e **caatinga subdesértica do Seridó**. Essas tipologias vegetais são adaptadas às condições climáticas semiáridas, caracterizadas por longos períodos de estiagem, altas temperaturas e precipitação anual reduzida e irregular.

A **caatinga hiperxerófila** apresenta vegetação mais seca, com abundância de cactáceas e plantas de porte baixo e espaçado. Entre as espécies típicas, destacam-se o **xique-xique** (*Pilosocereus gounellei*), o **facheiro** (*Pilosocereus pachycladus*), a **macambira** (*Bromelia laciniosa*), a **jurema-preta** (*Mimosa tenuiflora*) e a **favela** (*Cnidoscolus quercifolius*). Já a **caatinga subdesértica do Seridó** é considerada uma das formações mais secas do estado, composta por arbustos e árvores baixas, ralas e com elevado grau de xerofitismo, como o **pereiro** (*Aspidosperma pyrifolium*).

A vegetação apresenta **perda de folhas na estação seca** (deciduidade), como estratégia para reduzir a perda de água, e **floração/frutificação concentradas no período chuvoso**, garantindo a reprodução e a dispersão das espécies. A cobertura vegetal é fortemente influenciada pelo relevo e pelo tipo de solo, sendo mais densa em áreas de vales e depressões, e mais esparsa nas encostas e topos de serras.

Do ponto de vista ecológico, a vegetação da Caatinga desempenha papel fundamental na **proteção do solo contra erosão**, na **manutenção da biodiversidade** e no **armazenamento de carbono**. No entanto, a região de Acari está inserida em área suscetível à desertificação, devido à combinação de fatores naturais e antrópicos, como desmatamento, sobrepastoreio e uso inadequado do solo.

Além do valor ecológico, a flora local possui importância econômica e cultural, fornecendo **madeira, forragem, frutos, fibras e plantas medicinais**. Espécies como a jurema-preta e o pereiro são utilizadas na produção de estacas e lenha, enquanto a macambira e a palma forrageira servem de alimento para o gado em períodos de seca.

13. HIDROGRAFIA

A composição hidrográfica do município está dividida em aqüífero cristalino e Aqüífero Aluvião. A Bacia existente no município é a Bacia do Piranhas – Açu. Os principais açudes públicos são: Oiticica, com capacidade de acumulação de 285.000 metros cúbicos, e o Marechal Dutra ou Gargalheiras, com capacidade de acumulação de

40.000.000 metros cúbicos, abastece as cidades de Acari e Currais Novos, existe também 60 pequenos açudes particulares.

Os principais rios existentes no município são: Rio Acauã, Rio Salgado e Rio Carnaúba, os vales destes rios são aproveitados para o plantio de produtos agrícolas característicos do município, além de forragem para animais.

14. SÍTIO NATURAL

Santuário dos Andorinhões - na Serra Bico da Arara há mais de 100 anos, milhares de andorinhões permanecem de fevereiro a outubro e um grande espetáculo acontece ao amanhecer e anoitecer quando saem e voltam da Serra. Vulgarmente conhecido como andorinhões-de-cólera-falha, esta ave é de muita utilidade para o controle ecológico, destruindo insetos que atacam a agricultura. Suas fezes ricas em nitrogênio são utilizadas como adubo orgânico.

15. ÁREA DE CONSERVAÇÃO

O município de Acari integra o **Geoparque Seridó**, reconhecido pela UNESCO em 2022 como um território de relevância internacional pela sua geodiversidade, biodiversidade e patrimônio cultural. Nesse contexto, abriga diversos geossítios e áreas naturais que, mesmo não estando formalmente protegidas por lei, possuem grande valor para conservação, pesquisa e turismo sustentável.

Entre os principais destaques estão o **Açude Marechal Dutra (Gargalheiras)** e seu entorno, que além de sua importância hídrica, apresenta paisagens de grande valor cênico e abriga habitats típicos da Caatinga. Também se destacam as **serras e picos**, como a Serra das Cruzes, Serra do Minador e Serra da Malhada Vermelha, que funcionam como refúgios de biodiversidade e oferecem miradouros naturais. Outro ponto relevante são os **geossítios do Geoparque Seridó** localizados no município, que incluem afloramentos rochosos, formações geológicas singulares e áreas de interesse paleontológico e arqueológico.

Essas áreas cumprem funções essenciais, como proteger ecossistemas da Caatinga e prevenir a perda de biodiversidade, controlar a erosão e conservar o solo, especialmente em zonas suscetíveis à desertificação, além de manter serviços ecossistêmicos como a recarga hídrica e a regulação microclimática. Também fomentam o geoturismo e o ecoturismo, criando oportunidades para o desenvolvimento econômico sustentável.

Apesar de sua importância, muitas dessas áreas carecem de planos de manejo e fiscalização efetiva, o que as torna vulneráveis a pressões como desmatamento, queimadas e uso inadequado do solo. Nesse sentido, a integração entre políticas municipais, ações do Geoparque Seridó e iniciativas comunitárias é estratégica para garantir a preservação e o uso sustentável desses espaços no longo prazo.

16. BENS TOMBADOS

O município de Acari abriga importantes exemplares do patrimônio histórico e cultural potiguar, reconhecidos e protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Entre os bens tombados, destacam-se a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e o Museu Histórico de Acari, este último instalado no edifício que originalmente funcionou como Casa de Câmara e Cadeia.

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário, construída no século XIX, é um marco da arquitetura religiosa da região do Seridó. Sua edificação em alvenaria de pedra e cal, com fachada simples e torre sineira, reflete o estilo característico das igrejas sertanejas, associando-se à história da devoção popular e às festividades religiosas que ainda hoje mobilizam a comunidade.

O Museu Histórico de Acari, instalado no antigo prédio da Casa de Câmara e Cadeia, preserva não apenas a arquitetura original do período colonial, mas também um acervo diversificado que inclui peças de arte sacra, utensílios domésticos, documentos e fotografias que narram a trajetória do município desde sua formação. O edifício, de linhas sóbrias e paredes espessas, é um testemunho da organização administrativa e judicial do período imperial e republicano inicial.

Além desses bens, Acari também integra o conjunto de municípios que possuem imagens sacras tombadas pelo IPHAN, compondo um acervo de relevância artística e histórica. Essas peças, muitas vezes associadas a tradições religiosas seculares, reforçam a identidade cultural da cidade e sua inserção no contexto do patrimônio potiguar.

A preservação desses bens é fundamental para a manutenção da memória coletiva, o fomento ao turismo cultural e a valorização da história local. No entanto, estudos apontam que a conservação e a gestão desses patrimônios demandam ações contínuas de manutenção, educação patrimonial e integração com políticas públicas de cultura e turismo.

17. RECURSOS MINERAIS:

O território de Acari está assentado sobre o embasamento cristalino pré- cambriano, composto principalmente por rochas metamórficas (gnaisses, micaxistos) e ígneas (granitos), pertencentes aos grupos Caicó e Seridó. Essa base geológica confere ao município uma geodiversidade significativa, com ocorrência de minerais de interesse econômico e científico.

Entre os recursos minerais identificados na região, destacam-se:

• Quartzito e quartzito micáceo – utilizados na construção civil, revestimentos e ornamentação.

• Granito – explorado para brita, blocos e chapas ornamentais, com potencial para o setor de rochas ornamentais.

• Quartzito ferruginoso – empregado em calçamentos e obras de pavimentação.

• Pegmatitos – presentes em alguns setores, podendo conter minerais industriais como feldspato, quartzo e mica.

• Areia e cascalho – extraídos de leitos e margens de rios intermitentes, usados na construção civil local.

• Argila – utilizada na produção de cerâmica vermelha (tijolos e telhas) em pequena escala.

A extração mineral em Acari é predominantemente de pequena e média escala, voltada ao abastecimento regional. No entanto, a inserção do município no Geoparque Seridó amplia o potencial para o geoturismo e para a valorização do patrimônio geológico, incentivando práticas de mineração sustentável e compatíveis com a conservação ambiental.

Do ponto de vista socioeconômico, a atividade mineral contribui para a geração de emprego e renda, mas exige gestão adequada para evitar impactos como degradação de áreas de extração, assoreamento de cursos d'água e perda de cobertura vegetal. A adoção de técnicas de recuperação de áreas mineradas e o licenciamento ambiental são fundamentais para garantir a sustentabilidade do setor.

18. POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARI

O município de Acari apresenta um conjunto expressivo de potencialidades derivadas de suas características naturais, econômicas, culturais e sociais, que podem ser exploradas de forma sustentável para promover o desenvolvimento local.

Do ponto de vista econômico-produtivo, destaca-se o tripé formado pela pecuária, indústria de confecção e turismo. A pecuária, em especial a caprinocultura e a bovinocultura de leite e corte, mantém relevância histórica e potencial de expansão com a adoção de tecnologias adaptadas ao semiárido.

A indústria de confecção, já consolidada na cidade, pode ampliar sua capacidade de geração de emprego e renda por meio de investimentos em qualificação, design e acesso a novos mercados. O turismo, impulsionado por atrativos naturais, culturais e religiosos, apresenta oportunidades de diversificação e integração em roteiros regionais, especialmente no contexto do Geoparque Seridó.

Entre as iniciativas municipais que reforçam esse potencial, destacam-se a construção de galpões industriais destinados a abrigar novas unidades produtivas, criando condições estruturais para o crescimento do setor de confecção e para a instalação de outros empreendimentos.

Além disso, o Projeto “Acari Cidade da Moda” vem se consolidando como uma ação estratégica para fortalecer o polo têxtil local, por meio da capacitação de mão de obra, incentivo ao empreendedorismo, promoção de feiras e eventos de moda, e apoio à inserção dos produtos acariense em mercados regionais e nacionais. Essas medidas têm gerado empregos diretos e indiretos, ampliando a base econômica e estimulando a permanência de jovens no município.

No campo ambiental e paisagístico, Acari conta com formações geológicas singulares, serras, picos e o Açude Marechal Dutra (Gargalheiras), que, além de relevância hídrica, configuram cenários ideais para o ecoturismo e o geoturismo. A vegetação típica da Caatinga, com espécies adaptadas ao semiárido, oferece possibilidades de uso sustentável para forragem, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, e pesquisa científica sobre biodiversidade e conservação.

Em termos de recursos minerais, o município dispõe de quartzito, granito, argila e minerais industriais presentes em pegmatitos, com potencial para uso na construção civil, revestimentos e ornamentação, desde que explorados com práticas de mineração responsável. Essa riqueza geológica também agrega valor às ações de educação ambiental e ao turismo de base científica.

No aspecto sociocultural, Acari se destaca pela preservação de bens tombados, como a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e o Museu Histórico de Acari, e pela manutenção de manifestações culturais e religiosas que fortalecem a identidade local. O patrimônio histórico, aliado à hospitalidade da população, contribui para o fortalecimento do turismo cultural e para a promoção de eventos que dinamizam a economia.

A logística e a localização estratégica na região do Seridó Potiguar, com ligação rodoviária pela RN-288 a centros regionais, facilita o escoamento da produção e o fluxo de visitantes. Essa posição geográfica favorece a integração com polos industriais, comerciais e de serviços do entorno.

Finalmente, o município apresenta potencial para o desenvolvimento de energias renováveis, especialmente solar e eólica, devido à alta incidência solar anual e às áreas elevadas com bom regime de ventos, o que pode atrair investimentos e gerar novas cadeias de valor.

19. DESAFIOS E PERSPECTIVAS

19.1. Segurança Hídrica e Vulnerabilidade Climática

O município de Acari apresenta um cenário de grande fragilidade em relação à disponibilidade e gestão dos recursos hídricos. As chuvas, concentradas em poucos meses do ano e de regime irregular, resultam em longos períodos de estiagem que afetam diretamente o abastecimento urbano, a produção agropecuária e o equilíbrio ambiental. A dependência de reservatórios superficiais, como o Açude Marechal Dutra (Gargalheiras), aliado à baixa disponibilidade e qualidade das águas subterrâneas, torna a segurança hídrica um ponto crítico para a sustentabilidade do município.

As condições climáticas adversas são agravadas por fenômenos globais, como o aquecimento das temperaturas médias e a intensificação dos eventos extremos, que potencializam a evaporação e reduzem a recarga dos mananciais. Essa realidade impõe a necessidade de políticas públicas voltadas à gestão integrada e eficiente da água, com enfoque tanto na ampliação quanto na conservação da oferta. Além disso, a intermitência dos rios da região, especialmente do Rio Acauã, exige atenção especial à manutenção da infraestrutura hídrica já existente e à implementação de tecnologias alternativas.

Entre as ações estratégicas necessárias para enfrentar esse desafio, destacam- se: a recuperação e manutenção de reservatórios, a implantação de sistemas descentralizados de captação e armazenamento de água de chuva, o incentivo a técnicas de irrigação de baixo consumo, a dessalinização de águas subterrâneas salobras, e a proteção das áreas de recarga hídrica. O fortalecimento das práticas de educação ambiental, com foco no uso racional da água, também é essencial para a construção de uma cultura de preservação e uso consciente, envolvendo toda a comunidade no enfrentamento dessa vulnerabilidade.

19.2. Desertificação e Degradação Ambiental

O processo de desertificação em Acari é resultado de uma combinação de fatores climáticos e antrópicos que fragilizam o ecossistema local. Inserido na região semiárida, o município apresenta solos rasos, pedregosos e de baixa fertilidade natural, condições que, associadas à escassez de chuvas e à irregularidade pluviométrica, criam um ambiente vulnerável à perda de cobertura vegetal e à erosão. A exploração excessiva dos recursos naturais – seja pelo manejo inadequado das atividades agropecuárias, seja pela retirada de lenha para uso doméstico ou comercial – acelera a degradação do solo e compromete a capacidade de regeneração da caatinga.

A pressão sobre as áreas de vegetação nativa reduz a biodiversidade e afeta o equilíbrio hidrológico, já que a vegetação atua como barreira natural contra o escoamento superficial e contribui para a infiltração de água no solo. Esse desequilíbrio repercute diretamente na produtividade agrícola, na disponibilidade de água e na qualidade de vida das comunidades rurais, criando um ciclo de vulnerabilidade socioambiental. Além disso, as mudanças climáticas globais tendem a ampliar os impactos da desertificação, intensificando períodos secos e elevando as temperaturas, o que torna o manejo sustentável dos recursos ainda mais urgente.

Entre as medidas prioritárias para conter esse processo, destacam-se: a recuperação de áreas degradadas por meio de reflorestamento com espécies nativas adaptadas ao semiárido; a promoção de sistemas agroflorestais que integrem produção e conservação; o manejo sustentável da caatinga com técnicas de corte e rebrota controlada; e programas de cercamento para regeneração natural. A capacitação de agricultores em práticas conservacionistas, aliada a incentivos econômicos para atividades de baixo impacto ambiental, é essencial para reverter o quadro e promover uma convivência harmoniosa com o bioma.

19.3. Gestão de Resíduos Sólidos

A gestão de resíduos sólidos em Acari constitui um desafio estrutural que envolve tanto aspectos ambientais quanto sociais e econômicos. O aumento na geração de resíduos, impulsionado pelo crescimento populacional e pela ampliação das atividades comerciais e de serviços, exige um sistema de coleta, transporte, tratamento e destinação final que seja eficiente e ambientalmente seguro. Atualmente, a prática predominante de destinação em lixões a céu aberto contribui para a poluição do solo, contaminação de águas superficiais e subterrâneas, proliferação de vetores de doenças e emissão de gases de efeito estufa, como o metano. Esses impactos afetam diretamente a saúde pública, a qualidade de vida e a imagem ambiental do município.

Outro ponto crítico é a ausência de uma cultura consolidada de separação e reciclagem, o que limita o aproveitamento de materiais reutilizáveis e o fortalecimento da cadeia da economia circular. A falta de infraestrutura para triagem, compostagem e destinação adequada de resíduos orgânicos e recicláveis impede que o município reduza seu volume de rejeitos e gere oportunidades de renda por meio de cooperativas ou parcerias com o setor privado. Além disso, a carência de campanhas educativas permanentes compromete o engajamento da população, que é parte fundamental para o sucesso de qualquer política de gestão de resíduos.

Para enfrentar esse cenário, é necessário implementar ações integradas que envolvam: a modernização do sistema de coleta com rotas eficientes e cobertura total da área urbana; a criação ou adesão a consórcios intermunicipais para implantação de aterros sanitários regionalizados; a instalação de unidades de triagem e compostagem; e o incentivo à coleta seletiva por meio de programas de remuneração ou benefícios fiscais. Paralelamente, campanhas de educação ambiental contínuas devem sensibilizar a população sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem, criando uma mudança cultural duradoura. A articulação entre poder público, comunidade e iniciativa privada é imprescindível para transformar a gestão de resíduos em um vetor de desenvolvimento sustentável.

19.4. Desenvolvimento Econômico Sustentável

O desenvolvimento econômico de Acari demanda uma abordagem equilibrada, que integre crescimento produtivo com preservação ambiental e inclusão social. O município apresenta vocações econômicas ligadas principalmente à agropecuária, ao comércio local e, em menor escala, ao turismo ecológico e histórico-cultural. No entanto, a baixa diversificação da economia, a dependência de atividades sensíveis às variações climáticas e a limitação de infraestrutura produtiva reduzem a capacidade de geração de emprego e renda de forma estável ao longo do ano.

Para tornar o crescimento mais sustentável e resiliente, é necessário fortalecer setores estratégicos capazes de agregar valor à produção local e ampliar mercados. Na agricultura e pecuária, por exemplo, a adoção de tecnologias adaptadas ao semiárido, como irrigação eficiente, manejo de raças resistentes e cultivo de espécies nativas, pode aumentar a produtividade e reduzir vulnerabilidades. No turismo, a exploração responsável do patrimônio natural e cultural — como o Açude Gargalheiras, as tradições da festa de padroeiro e o artesanato em bordado e renda — oferece potencial para gerar renda e atrair visitantes sem degradar o meio ambiente.

Outro aspecto essencial é o estímulo à economia criativa e ao empreendedorismo local, com capacitações, incentivos fiscais e linhas de crédito orientadas para pequenos negócios. A criação de parcerias público-privadas e a integração a redes regionais de comércio podem ampliar o alcance dos produtos acariense, inserindo-os em cadeias de valor mais amplas.

O investimento em educação profissionalizante e tecnológica fortalece a mão de obra e contribui para fixar jovens no município, reduzindo o êxodo rural e urbano. Assim, um modelo de desenvolvimento econômico sustentável para Acari deve combinar inovação, valorização cultural, uso racional dos recursos e integração comunitária, garantindo prosperidade com equilíbrio socioambiental.

19.5. Educação e Qualificação Profissional

A educação em Acari é um pilar estratégico para o desenvolvimento social e econômico, funcionando como base para a formação de cidadãos críticos, capacitados e preparados para atuar no mercado de trabalho e na vida comunitária. O município conta com uma rede escolar que atende desde a educação infantil até o ensino fundamental, mas enfrenta desafios relacionados à infraestrutura física das escolas, à atualização pedagógica e à oferta de recursos tecnológicos que acompanhem as demandas contemporâneas.

A evasão escolar, especialmente nas etapas finais do ensino fundamental e médio (este último sob gestão estadual), ainda é um problema que compromete o futuro de muitos jovens, em grande parte devido à necessidade de contribuir com a renda familiar ou à falta de perspectivas profissionais locais.

No campo da qualificação profissional, há uma lacuna importante na oferta de cursos técnicos e programas de capacitação voltados para as vocações e oportunidades do município. Áreas como agricultura sustentável, agroindústria, turismo, economia criativa e serviços especializados demandam mão de obra treinada, mas a inexistência de parcerias robustas com instituições de ensino técnico e superior limita a preparação de profissionais. O acesso a formações continuadas e à educação de jovens e adultos (EJA) é igualmente essencial para reintegrar ao processo educativo aqueles que não concluíram seus estudos em idade regular.

Para reverter esse quadro e fortalecer o capital humano local, é necessário investir na modernização das escolas, garantindo ambientes adequados, conectividade de qualidade e recursos didáticos inovadores. Paralelamente, a implementação de programas de qualificação alinhados às demandas produtivas de Acari, em parceria com instituições como o SENAI, SENAR, SEBRAE e universidades, ampliará as oportunidades de emprego e empreendedorismo. O estímulo à educação profissionalizante na própria rede pública e a criação de polos de capacitação descentralizados nas comunidades rurais favorecem a inclusão e reduzem as desigualdades. Assim, a educação deixa de ser apenas um direito fundamental e se transforma em motor do desenvolvimento socioeconômico sustentável.

19.6. Saúde e Bem-Estar

A saúde e o bem-estar da população de Acari estão diretamente relacionados à qualidade e à abrangência dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade. O município dispõe de uma rede de atenção primária que atende grande parte das demandas, porém enfrenta desafios estruturais e operacionais que comprometem a eficiência do sistema.

Entre esses desafios, destacam-se a insuficiência de profissionais especializados, a limitação de equipamentos e insumos, e a dependência de municípios vizinhos para procedimentos de maior complexidade, o que impacta na agilidade e na resolutividade do atendimento. Além disso, as condições climáticas e ambientais locais, como altas temperaturas e baixa umidade, favorecem a ocorrência de doenças respiratórias, desidratação e problemas relacionados à exposição solar.

A atenção à saúde preventiva ainda precisa ser fortalecida, com ampliação de programas voltados para o acompanhamento de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão e diabetes, e para a promoção de hábitos de vida saudáveis. A integração entre saúde física e mental é igualmente essencial, considerando que transtornos de ansiedade e depressão têm se tornado mais frequentes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. O estímulo à prática de atividades físicas, ao lazer e à alimentação equilibrada, aliados a políticas de segurança alimentar, contribuem de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população.

Para avançar nesse setor, é necessário investir na modernização das unidades de saúde, na qualificação e ampliação das equipes multiprofissionais e na implantação de tecnologias de telemedicina para reduzir distâncias e ampliar o acesso a especialistas. O fortalecimento da atenção básica, por meio da Estratégia Saúde da Família, deve vir acompanhado de ações de vigilância em saúde ambiental e epidemiológica, capazes de prevenir e conter surtos com rapidez. Além disso, a criação de espaços públicos adequados para o lazer, a prática de esportes e a convivência comunitária amplia a dimensão do “bem-estar” para além da assistência médica, promovendo um modelo de saúde integral e sustentável.

20. EIXOS ESTRUTURANTES DO PPA 2026–2029

20.1. Sustentabilidade Ambiental e Segurança Hídrica:

Agrupa políticas, programas e ações integradas voltadas para assegurar o acesso universal à água, não apenas em quantidade suficiente, mas também com qualidade adequada para o consumo humano e o desenvolvimento produtivo. Entre as estratégias, destaca-se a ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento e saneamento básico, contemplando cisternas de placa, poços artesianos, estações de tratamento, barragens submersas e redes de distribuição eficientes. A gestão racional dos recursos hídricos envolve campanhas educativas sobre uso consciente, implantação de tecnologias de reaproveitamento e monitoramento contínuo da qualidade da água distribuída à população.

O combate à desertificação e à degradação ambiental é promovido por meio de projetos de recuperação de áreas vulneráveis, reflorestamento com espécies nativas e incentivos à agricultura sustentável, reduzindo o impacto das atividades humanas sobre os ecossistemas locais. Fortalece-se a gestão ambiental municipal com a criação de planos de manejo, fiscalização do uso do solo, e apoio à coleta seletiva e ao reaproveitamento de resíduos sólidos, promovendo a economia circular e diminuindo a pressão sobre os recursos naturais.

A articulação com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó e demais instâncias regionais permite compartilhar soluções, otimizar investimentos e ampliar o alcance das ações, integrando políticas públicas de sustentabilidade, saneamento e preservação ambiental. Além disso, a capacitação de técnicos e lideranças comunitárias, aliada ao estímulo à participação social, garante que as decisões sejam tomadas de forma democrática e baseada nas reais necessidades das comunidades.

O eixo de Sustentabilidade Ambiental e Segurança Hídrica é, portanto, transversal e estratégico para o desenvolvimento de Acari, promovendo a resiliência das populações frente às mudanças climáticas, a valorização dos recursos naturais e o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em busca de um futuro mais equitativo, saudável e sustentável para todos.

20.2. Infraestrutura Resiliente e Ordenamento Territorial

Visa modernizar e expandir a infraestrutura urbana e rural, adaptando-a tanto às condições climáticas quanto às demandas socioeconômicas em constante transformação. Este eixo abrange a pavimentação e manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, fundamentais para o escoamento da produção local, a mobilidade e o acesso a serviços essenciais.

Inclui também o aprimoramento dos sistemas de drenagem pluvial, prevenindo alagamentos e protegendo áreas vulneráveis, bem como a ampliação e modernização da iluminação pública, que contribui para a segurança, o lazer noturno e a valorização dos espaços urbanos.

A construção, recuperação e manutenção de praças, parques, prédios públicos, centros comunitários e equipamentos esportivos são ações estratégicas para a promoção da convivência social, do lazer, da cultura e da prática de atividades físicas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e de identidade local.

Obras estruturantes, como a implementação de um aterro sanitário ambientalmente adequado, a construção de um abatedouro público, galpões industriais e a consolidação de uma infraestrutura turística sustentável, são destacadas para garantir o desenvolvimento ordenado do município, o gerenciamento correto de resíduos e a geração de empregos e renda.

A infraestrutura resiliente também pressupõe a integração com políticas de acessibilidade, tornando cidades e comunidades inclusivas para pessoas com deficiência, idosos e crianças. É fundamental, ainda, investir em sistemas de abastecimento de energia limpa e renovável, como a energia solar, e em tecnologias de construção sustentável, favorecendo a eficiência energética e a redução do impacto ambiental.

Esse eixo, ao criar bases físicas e logísticas sólidas, favorece não apenas o crescimento econômico, mas também a qualidade de vida da população, preparando o município para enfrentar desafios climáticos, demográficos e tecnológicos futuros. O envolvimento da sociedade civil, por meio de consultas públicas e participação ativa, é incentivado para que as intervenções reflitam as reais necessidades das comunidades, promovendo, assim, um desenvolvimento territorial equilibrado, seguro e inovador.

20.3. Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

O eixo de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo assume papel central na promoção de um crescimento sustentável e dinâmico em Acari, voltado para a geração de oportunidades e o fortalecimento das vocações do território. Para além da simples diversificação econômica, são delineadas estratégias que contemplam desde o estímulo ao empreendedorismo local até a atração de investimentos externos, criando um ambiente propício para a inovação e o progresso social.

Entre as principais ações, destaca-se o incentivo à formalização de empreendimentos e à capacitação de micro e pequenos empresários, proporcionando acesso facilitado a linhas de crédito, consultorias e mercados diferenciados. O fortalecimento das cadeias produtivas locais, tais como a agropecuária – com destaque para a produção de queijo, doces e outros itens típicos do Seridó – e o setor têxtil, ocorre por meio de arranjos produtivos locais, integração com instituições de ensino técnico e superior, e introdução de tecnologias inovadoras que aumentam a competitividade.

A economia criativa é valorizada através do apoio a artistas, artesãos, grupos culturais e iniciativas de economia solidária, que elevam a identidade local e agregam valor aos produtos da região. Projetos como a "Cidade da Moda" não apenas consolidam o município como referência em confecção e design, mas também viabilizam a geração de empregos qualificados e inclusão de mulheres, jovens e pessoas de grupos historicamente marginalizados.

No campo do turismo, a estratégia estrutura-se em torno da valorização dos atrativos naturais, culturais e históricos de Acari, especialmente sua integração ao Geoparque Seridó, reconhecido pela UNESCO.

Ações como o desenvolvimento de roteiros ecológicos, culturais e de aventura; a capacitação de guias e agentes turísticos; e a melhoria da infraestrutura de acolhimento (restaurantes, hospedagens, sinalização e acessibilidade) são fundamentais para ampliar o fluxo de visitantes. Além disso, a promoção de festivais, eventos gastronômicos, religiosos e de esportes de natureza favorece não só a movimentação econômica, mas também a projeção do município em âmbito regional e nacional.

O marketing territorial é intensificado com a criação de estratégias de comunicação digital, produção de material promocional e participação em feiras e eventos de turismo e negócios, fortalecendo a imagem de Acari como destino inovador e acolhedor.

Parcerias com o setor privado, cooperativas, universidades e organismos estaduais e federais ampliam a capacidade de investimento e a inovação nas políticas públicas, enquanto a participação social é garantida por meio de conselhos setoriais e fóruns periódicos.

Por fim, o eixo ancora-se no compromisso de sustentabilidade, buscando conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e o respeito às tradições locais, promovendo uma economia inclusiva, resiliente e preparada para os desafios do século XXI.

20.4. Educação Integral e Formação para o Futuro

O eixo de Educação Integral e Formação para o Futuro assume uma abordagem sistêmica e inovadora, reconhecendo a educação como alicerce do desenvolvimento humano e do progresso social no município. Vai além da simples ampliação do acesso, priorizando a qualidade do ensino, a formação cidadã e a preparação para os desafios contemporâneos.

Nesse sentido, a valorização profissional ocorre por meio de planos de carreira estruturados, incentivos à formação continuada e políticas de reconhecimento do desempenho docente e das equipes gestoras. A modernização da rede escolar incorpora a ampliação de unidades, requalificação dos espaços físicos, implementação de laboratórios de ciências e tecnologia, bibliotecas multimídia e ambientes acessíveis, garantindo que estudantes com deficiência ou necessidades específicas sejam plenamente incluídos no processo educativo.

A expansão dos programas de tempo integral é planejada para promover não só o reforço pedagógico, mas também o desenvolvimento de competências socioemocionais, por meio de oficinas de arte, música, teatro, esportes e educação ambiental. São incentivadas parcerias com instituições de ensino superior e técnico, ONGs e o setor privado para a oferta de cursos de iniciação científica, robótica, programação e línguas estrangeiras, ampliando o leque de oportunidades para crianças e jovens.

Dentro do compromisso com a equidade, o eixo contempla ações específicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a educação especial e o combate à evasão escolar, com busca ativa e apoio psicossocial às famílias. Projetos de tutoria, monitoria e reforço escolar garantem que ninguém fique para trás, enquanto a merenda escolar, adaptada à cultura regional e às necessidades nutricionais, contribui para o bem-estar e o rendimento dos estudantes.

A integração de projetos culturais, esportivos e de cidadania fortalece o protagonismo juvenil e o senso de pertencimento à comunidade. São promovidos festivais literários, feiras de ciências, mostras de cinema, jogos estudantis e concursos artísticos, que estimulam a criatividade, a expressão e o trabalho em equipe.

Por fim, a proposta de educação integral está articulada com a qualificação profissional orientada pelas demandas dos setores econômicos locais, integrando o ensino regular ao acesso a cursos técnicos, estágios e programas de empreendedorismo jovem. Essa abordagem visa preparar as novas gerações para um mercado de trabalho em constante transformação, promovendo tanto o desenvolvimento individual quanto o fortalecimento econômico e social de Acari.

20.5. Saúde Integral e Bem-Estar Social

A promoção da Saúde Integral e do Bem-Estar Social em Acari é guiada por uma abordagem multidimensional que reconhece o cuidado com a saúde como um direito fundamental e um pilar do desenvolvimento comunitário. O investimento contempla desde a ampliação da cobertura da atenção básica, com fortalecimento de equipes de Estratégia Saúde da Família, até a qualificação dos serviços especializados, garantindo acesso ágil e humanizado a consultas, exames e tratamentos.

A modernização das unidades de saúde abrange não apenas a infraestrutura física, mas também a incorporação de tecnologias digitais e sistemas integrados de prontuário eletrônico, facilitando o acompanhamento individualizado dos pacientes e a gestão eficiente dos recursos. Programas de saúde bucal são reforçados, com ações educativas e atendimento odontológico itinerante, especialmente em áreas rurais e comunidades mais vulneráveis.

No âmbito da saúde preventiva, projetos de promoção de hábitos saudáveis ganham destaque, incluindo campanhas de vacinação, atividades físicas orientadas em praças e escolas, rodas de conversa sobre saúde mental e prevenção à violência doméstica. A telemedicina expande fronteiras, permitindo consultas remotas com especialistas e agilizando diagnósticos, sobretudo para populações distantes dos grandes centros.

A integração entre saúde e assistência social potencializa a proteção das famílias, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Equipes multiprofissionais atuam em consonância com a rede SUAS, promovendo o acolhimento, o acompanhamento psicossocial e o encaminhamento a benefícios assistenciais. A segurança alimentar é reforçada por meio de programas de distribuição de alimentos, merenda escolar nutritiva e incentivo à agricultura familiar, além de campanhas educativas sobre nutrição.

Projetos intersetoriais são implementados para ampliar o alcance das ações, como o “Saúde na Escola”, que integra educação, saúde e cultura, possibilitando avaliações periódicas, palestras, oficinas e atividades esportivas nas unidades de ensino. O envolvimento comunitário é estimulado por meio de conselhos, fóruns e campanhas participativas, assegurando que as políticas de saúde reflitam as necessidades reais da população.

Em síntese, Acari avança na construção de uma rede de atenção integral à saúde e ao bem-estar, pautada pela equidade, inovação e pelo compromisso com a dignidade humana, preparando o município para enfrentar os desafios sanitários e sociais contemporâneos e garantir qualidade de vida para todas as gerações.

20.6. Governança, Transparência e Participação Cidadã

A governança, transparência e participação cidadã em Acari são pilares que sustentam uma administração pública moderna, eficiente e comprometida com o interesse coletivo. O fortalecimento institucional da Prefeitura e do Legislativo Municipal passa pela adoção de práticas inovadoras de gestão, com foco na profissionalização contínua do funcionalismo, na valorização de carreiras e na promoção de uma cultura de resultados.

A modernização administrativa se manifesta na digitalização de processos e documentos, implantando sistemas informatizados que agilizam o acesso à informação, reduzem a burocracia e facilitam o acompanhamento dos trâmites por parte de cidadãos e servidoras. O uso de ferramentas tecnológicas também aprimora o controle de gastos públicos e a gestão fiscal responsável, assegurando equilíbrio orçamentário, transparência nas contas e aplicação ética dos recursos municipais.

Dentro desse contexto, a criação e fortalecimento de ouvidorias municipais e canais de comunicação direta — como aplicativos, portais eletrônicos e redes sociais — garantem o direito à escuta ativa da população, ampliando as possibilidades de diálogo, acolhimento de demandas, denúncias e sugestões.

Os conselhos municipais, representando diferentes segmentos da sociedade, ganham protagonismo como espaços legítimos de deliberação, fiscalização e construção coletiva de políticas públicas, estimulando a corresponsabilidade e o engajamento social nas decisões do município.

Além disso, a participação cidadã é fomentada por meio de audiências públicas, consultas populares, fóruns temáticos e campanhas de educação para a cidadania, promovendo o acesso à informação qualificada e incentivando o exercício do controle social sobre as ações governamentais. O planejamento estratégico, alinhado às demandas reais da comunidade, orienta a definição de prioridades e metas claras, monitoradas por indicadores de desempenho acessíveis à sociedade.

Essas iniciativas, integradas e intersetoriais, contribuem para consolidar uma cultura de transparência ativa, em que a prestação de contas é prática constante e a confiança da população nas instituições públicas é fortalecida. Assim, Acari avança no sentido de construir uma gestão democrática, inclusiva e sustentável, que respeita a diversidade, combate desigualdades e coloca o bem-estar coletivo no centro de suas ações.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar em profundidade o Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Acari/RN, torna-se evidente o compromisso da gestão municipal com a construção de um futuro pautado pelo desenvolvimento sustentável, pela inclusão social e pela valorização da identidade local.

O documento articula de forma minuciosa as bases históricas, geográficas, econômicas e culturais do município, incorporando desafios contemporâneos e vislumbrando perspectivas inovadoras para o aprimoramento da qualidade de vida da população acariense.

A abordagem estratégica adotada para o planejamento, fundamentada em princípios de participação cidadã, transparência e governança, possibilita a sinergia entre diferentes setores e atores sociais, promovendo o alinhamento das políticas públicas às reais necessidades da comunidade.

O diagnóstico detalhado das potencialidades e fragilidades do município — desde a segurança hídrica e os impactos das mudanças climáticas, passando pela gestão de resíduos sólidos, educação, saúde, até o fortalecimento da atividade industrial, comercial, turística e criativa — permite não apenas priorizar ações, mas também garantir o uso racional dos recursos disponíveis.

Os eixos estruturantes apresentados no PPA refletem a consciência de que o desenvolvimento exige uma atuação coletiva e intersetorial, integrando sustentabilidade ambiental, infraestrutura resiliente, inovação econômica, educação integral, saúde multidimensional e participação ativa da sociedade.

O destaque para iniciativas como o fortalecimento do Geoparque Seridó, a promoção do turismo responsável, a ampliação das políticas de educação profissionalizante e a modernização da gestão pública apontam para o compromisso com a transformação social e econômica de Acari.

Entretanto, é preciso reconhecer que o PPA não é um instrumento estático: sua efetividade dependerá de avaliações periódicas, correções de rota e do engajamento contínuo de todas as esferas da administração, setores produtivos, comunidades e demais entidades parceiras.

A capacidade de adaptar estratégias e de responder com agilidade às demandas emergentes do cenário local e global é fundamental para assegurar que os objetivos traçados se traduzam em resultados concretos e duradouros.

Por fim, o Plano Plurianual 2026–2029 representa mais do que um compromisso administrativo; é uma declaração de responsabilidade social, ética e cidadã, que coloca o município de Acari em sintonia com as melhores práticas de gestão pública e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Cabe à gestão municipal, aos servidores públicos, à iniciativa privada e à população, juntos, trilhar o caminho da corresponsabilidade, cultivando uma cultura de planejamento, inovação e solidariedade, capaz de garantir o pleno desenvolvimento do território, o fortalecimento da democracia e a construção de uma cidade mais justa, próspera e sustentável para todos os acarienses.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIOBEZERRA:78517923472ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=38038006000120,OU=Videoconferencia,OU=CertificadoPFA3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minhaassinatura neste documentoLocalização: Data: 2025.08.29 11:16:31-03'00'Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	56.257.617,00	56.257.617,00	56.257.617,00	56.257.617,00
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	2.123.000,00	2.123.000,00	2.123.000,00	2.123.000,00
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	593.000,00	593.000,00	593.000,00	593.000,00
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	488.000,00	488.000,00	488.000,00	488.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
1112.50.0.4.00.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1112.53.0.2.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	810.000,00	810.000,00	810.000,00	810.000,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	810.000,00	810.000,00	810.000,00	810.000,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	810.000,00	810.000,00	810.000,00	810.000,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1114.51.1.2.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1121.01.0.2.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1121.01.0.4.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00

1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

FERNANDO ANTONIOBEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00'Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1122.01.0.4.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1311.01.0.0.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1311.01.1.0.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
1360.00.0.0.00.00 CESSÃO DE DIREITOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1361.00.0.0.00.00 CESSÃO DE DIREITOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1361.01.0.0.00.00 CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO PAGAMENTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1361.01.1.0.00.00 CESSÃO DIREITO OPERAC.PAGAM.-PODER EXEC./LEGISLATIVO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1361.01.1.1.00.00 CESSÃO DIR.OPER.PAG.PODER EXEC./LEGIS.-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1611.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1611.02.0.0.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1611.02.0.1.00.00 INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.597.617,00	52.597.617,00	52.597.617,00	52.597.617,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	38.401.617,00	38.401.617,00	38.401.617,00	38.401.617,00
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	25.512.000,00	25.512.000,00	25.512.000,00	25.512.000,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	25.500.000,00	25.500.000,00

FERNANDO ANTONIOBEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00'Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1712.52.2.0.00.00 COTA-PARTE EXCED.PROD.PETR.-LEINº 9.478/97, ART.49,I E II	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.52.2.1.00.00 COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I/II-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	8.223.617,00	8.223.617,00	8.223.617,00	8.223.617,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	8.173.617,00	8.173.617,00	8.173.617,00	8.173.617,00
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.333.617,00	6.333.617,00	6.333.617,00	6.333.617,00
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	6.333.617,00	6.333.617,00	6.333.617,00	6.333.617,00
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1713.50.9.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1713.51.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1713.51.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1713.51.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.111.000,00	1.111.000,00	1.111.000,00	1.111.000,00

FERNANDO ANTONIOBEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00'Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	2.060.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00
1715.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	1.860.000,00	1.860.000,00	1.860.000,00	1.860.000,00
1715.50.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.860.000,00	1.860.000,00	1.860.000,00	1.860.000,00
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1715.51.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00
1719.57.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1719.57.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1719.60.0.1.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.182.000,00	5.182.000,00	5.182.000,00	5.182.000,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.727.000,00	4.727.000,00	4.727.000,00	4.727.000,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1722.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1722.52.0.0.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1722.52.0.1.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1724.50.0.0.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1724.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00

1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1729.52.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1729.52.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
1759.00.0.0.00.00 DEMAISTRANSFERÊNCIAS DEOUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.0.00.00 DEMAISTRANSFERÊNCIAS DEOUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.1.00.00 DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1790.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
1791.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
1791.01.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
1791.01.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
1799.00.0.0.00.00 OUTRASTRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.99.0.0.00.00 OUTRASTRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1910.00.0.0.00.00 MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS EJUDICIAIS	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1911.00.0.0.00.00 MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1911.08.0.0.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1911.08.0.1.00.00 MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES ERESSARCIMENTOS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES –PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1930.00.0.0.00.00 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.00.0.0.00.00 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.05.0.0.00.00 RECEITAS RECONH.FORÇA DECISÕES JUD.TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.05.0.1.00.00 REC.RECONH.FORÇA DECIS.JUD.TRIB.ADMIN.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	4.150.000,00	4.150.000,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2112.01.0.1.00.00 OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2220.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2221.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2411.51.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DEESTRUTURAÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2411.51.1.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2411.51.1.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2412.00.0.0.00.00 TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2412.50.0.0.00.00 TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2412.50.1.0.00.00 TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2412.50.1.1.00.00 TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2413.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2413.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2413.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00
2414.50.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2414.50.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2414.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2414.51.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00
2414.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-5.543.800,00	-5.543.800,00	-5.543.800,00	-5.543.800,00
9200.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.543.800,00	-5.543.800,00	-5.543.800,00	-5.543.800,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.543.800,00	-5.543.800,00	-5.543.800,00	-5.543.800,00
TOTAL	54.863.817,00	54.863.817,00	54.863.817,00	54.863.817,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader

	Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.				
Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.				
Etapas do Cálculo				
- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.				
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.				
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.				
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.				
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.				
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.				
Exemplo Ilustrativo:				
Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:				
- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00				
- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00				
- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00				
- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00				
- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00				
Observações Importantes:				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 NVDid: eCo=cBonRf,eOre=nIcCiaP,-OBrUa=sCil,eOrtiUfic=aAdCoSPOFLAU3T, ICMN=uFltEipRlaNvA5N, DOOU=A3N8T0O38N0I0O6000120, OU= BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0001 MELHORIA ORGANIZACIONAL					
Objetivo: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS E ATIVIDADES. MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL. CAPACITAR SERVIDORES E LEGISLADORES.					
Justificativa: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS E ATIVIDADES. MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL. CAPACITAR SERVIDORES E LEGISLADORES.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	2.225.000,00	2.225.000,00	2 225.000,00	2.225.000,00	**8.900.000,00**
PROGRAMA: 0002 GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE					
Objetivo: INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES. LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.					
Justificativa: INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES. LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.					
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	991.500,00	1.075.500,00	1.075.500,00	1.095.500,00	**4.238.000,00**
Indicador: UNIDADE					

Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0003 CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO						
Objetivo: DOTAR A CONTROLADORIA DA ESTRUTURA E RECURSOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.						
Justificativa: DOTAR A CONTROLADORIA DA ESTRUTURA E RECURSOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.						
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		236.000,00	236.000,00	256.000,00	271.000,00	**999.000,00**
Indicador: UNIDADE						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ						
Objetivo: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO. MELHORAR OS MECANISMOS DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO GARANTINDO OS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INVESTIMOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO.						
Justificativa: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO. MELHORAR OS MECANISMOS DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO GARANTINDO OS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INVESTIMOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO.						
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO E POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		6.018.986,00	6.581.000,00	6.585.000,00	6.885.000,00	**26.069.986,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0005 PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS						
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; INFORMATIZAÇÃO DOS SERVICOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; INFORMATIZAÇÃO DOS SERVICOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		831.000,00	881.000,00	916.000,00	996.000,00	**3.624.000,00**
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO						

Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL						
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		2.138.500,00	2 211.500,00	2.312.000,00	2.312.500,00	**8.974.500,00**
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0007 SAÚDE PARA TODOS						
Objetivo: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.						
Justificativa: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		11.018.500,00	11 616.250,00	12.531.250,00	13.196.250,00	**48.362.250,00**

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0008 GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						
Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.						
Justificativa:						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.196.000,00	1.220.000,00	1.220.000,00	1.305.864,00	**4.941.864,00**
PROGRAMA: 0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
Objetivo: ADMINISTRAR E COORDENAR OS SERVIÇOS URBANOS.						
Justificativa: ADMINISTRAR E COORDENAR OS SERVIÇOS URBANOS.						

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		2.420.000,00	2.431.000,00	2.431.000,00	2.440.000,00	**9.722.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DAINFRAESTRUTURA URBANA						
Objetivo: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Justificativa: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		3.037.000,00	2.430.000,00	2.430.000,00	2.430.000,00	**10.327.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Justificativa: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL						

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		570.000,00	585.000,00	660.000,00	660.000,00	**2.475.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Objetivo: APRIMORAR A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Justificativa: APRIMORAR A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Público Alvo: ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Estratégia:						

Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	4.056.000,00	4.245.615,00	4.615.000,00	5.050.000,00	**17.966.615,00**	
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0013 VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Objetivo: PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO. A QUALIDADE DA EDUCACAO REQUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E-OU PROGRAMAS DE CAPACITACAO.						
Justificativa: PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO. A QUALIDADE DA EDUCACAO REQUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E-OU PROGRAMAS DE CAPACITACAO.						
Público Alvo: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	8.300.000,00	8.410.000,00	8.515.000,00	8.620.000,00	**33.845.000,00**	
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0014 EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL						
Objetivo: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Justificativa: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
Público Alvo: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	392.000,00	545.000,00	600.000,00	655.000,00	**2.192.000,00**
PROGRAMA: 0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO					
Objetivo: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
Justificativa: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
Público Alvo: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	5.351.000,00	5.488.000,00	5.893.321,00	6.158.000,00	**22.890.321,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE					

Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL						
Objetivo: ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MUNÍCIPES.						
Justificativa: ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MUNÍCIPES.						
Público Alvo: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO E POPULACAO EM						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		80.000,00	105.000,00	110.000,00	130.000,00	**425.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE						
Objetivo: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.						
Justificativa: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.						
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.444.500,00	1.530.000,00	1.540.000,00	1.655.000,00	**6.169.500,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0018 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA.					
Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA.					
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	391.000,00	391.000,00	420.000,00	420.000,00	**1.622.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE					

Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL						
Objetivo: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
Justificativa: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		355.000,00	385.000,00	425.000,00	525.000,00	**1.690.000,00**
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL						
Objetivo: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.						
Justificativa: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.						
Público Alvo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.881.500,00	2.067.000,00	2.180.000,00	2.335.000,00	**8.463.500,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0021 PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS						
Objetivo: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.						
Justificativa: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.						
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Público Alvo: CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		485.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	**2.285.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Objetivo: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
Justificativa: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**

		85.000,00	205.000,00	215.000,00	225.000,00	**730.000,00**
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0023 PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Objetivo: ASSEGURAR PROTECAO SOCIAL IMEDIATA E ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA VISANDO SUA INTEGRIDADE FISICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMILIA. PROMOVER A INTEGRACAO DOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ACOES ARTICULADAS E MOBILIZACAO SOCIAL. A INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-A POR MEIO DA INTEGRACAO DE ACOES DAS DIVERSAS POLÃITICAS PUBLICAS, CABENDO A ASSISTENCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOCAO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADA E A MEDIACAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.						
Justificativa: INTEGRIDADE FISICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMILIA. PROMOVER A INTEGRACAO DOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ACOES ARTICULADAS E MOBILIZACAO SOCIAL. A INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-A POR MEIO DA INTEGRACAO DE ACOES DAS DIVERSAS POLÃITICAS PUBLICAS, CABENDO A ASSISTENCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOCAO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADA E A MEDIACAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.INTEGRIDADE FISICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMILIA. PROMOVER A INTEGRACAO DOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ACOES ARTICULADAS E MOBILIZACAO SOCIAL. A INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-A POR MEIO DA INTEGRACAO DE ACOES DAS DIVERSAS POLÃITICAS PUBLICAS, CABENDO A ASSISTENCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOCAO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADA E A MEDIACAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.						
Público Alvo: POPULACAO CARENTE						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		310.000,00	440.000,00	445.000,00	490.000,00	**1.685.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0024 APOIO A INFRAESTRUTURATURISTICA						
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472		Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.						
Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.						
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		360.000,00	400.000,00	440.000,00	440.000,00	**1.640.000,00**
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA						
Objetivo: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.						
Justificativa: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.						
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.785.000,00	1.895.000,00	1 925.000,00	1.925.000,00	**7.530.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0026 ABASTECIMENTO PARA TODOS						
Objetivo: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS DE QUALIDADE.						
Justificativa:						
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL						
Estratégia:						
Restrição:						

Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	67.500,00	145.000,00	145.000,00	150.000,00	**507.500,00**	
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA						
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.						
Justificativa: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.						
Público Alvo: POPULACAO CARENTE						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	3.030.000,00	3 095.000,00	3.095.000,00	3.100.000,00	**12.320.000,00**	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)						
Objetivo: CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.						
Justificativa: CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.						
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	177.500,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	**807.500,00**	
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0029 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA						
Objetivo: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA						
Justificativa: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA						
Público Alvo: GESTÃO MUNICIPAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	
	360.000,00	360.000,00	375.000,00	500.000,00	**1.595.000,00**	
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DA HABITAÇÃO						
Objetivo: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.						
Justificativa: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.						

Público Alvo: POPULACAO CARENTE					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	**480.000,00**
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE					
Descr.Uni.Medida: UNIDADE					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
PROGRAMA: 0031 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS					
Objetivo: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORACAO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.					
Justificativa: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORACAO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.					
Público Alvo: CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	142.500,00	150.000,00	150.000,00	155.000,00	**597.500,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE					
Descr.Uni.Medida: UNIDADE					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
PROGRAMA: 0032 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS					
Objetivo: REPASSAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS					
Justificativa: REPASSAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS					
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**120.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE					
Descr.Uni.Medida: UNIDADE					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
PROGRAMA: 5000 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA					
Objetivo: Garantir o desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos, com acesso a cuidados de saúde, educação infantil, proteção social e ambientes familiares seguros.					
Justificativa: Garantir o desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos, com acesso a cuidados de saúde, educação infantil, proteção social e ambientes familiares seguros.					
Público Alvo:					
Estratégia:					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	**744.000,00**
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					

Indicador: PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ATENDIDAS EM PELO MENOS UM SERVIÇO ESSENCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo: ATENDER PASSIVOS CONTIGENTES.						
Justificativa: ATENDER PASSIVOS CONTIGENTES.						
Público Alvo: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**2.000.000,00**
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		60.571.986,00	62.994.865,00	65.376.071,00	67.996.114,00	**256.939.036,00**
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472		Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PROGRAMA: 0001 MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Objetivo: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS E ATIVIDADES. MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL. CAPACITA R SERVIDORES E LEGISLADORES.						
Justificativa: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS E ATIVIDADES. MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL. CAPACITAR SERVIDORES E LEGISLADORES.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Ação: 2001						
Tipo: Atividade						
Produto: UNIDADE			**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 01 Legislativa			**Sub Função:** 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UNIDADE"						
2026	**2027**		**2028**		**2029**	
25	50		75		100	
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**	
2.205.000,00	2.205.000,00		2.205.000,00	2.205.000,00	8.820.000,00	
Ação: 1001						
Tipo: Projeto						
Produto: UNIDADE			**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 01 Legislativa			**Sub Função:** 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UNIDADE"						
2026	**2027**		**2028**		**2029**	
25	50		75		100	
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**	
20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	80.000,00	
PROGRAMA: 0002 GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE						
Objetivo: INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES. LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.						
Justificativa: INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES. LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.						
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Indicador: UNIDADE						
Sigla: UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE						
Fonte da informação:						

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	50	75	100
Ação: 1003					
Tipo: Projeto					
Produto: UNIDADE			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		16.000,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472		Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2005					
Tipo: Atividade					
Produto: CAMPANHAS REALIZADAS			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "CAMPANHAS REALIZADAS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
20.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00		130.000,00
Ação: 2004					
Tipo: Atividade					
Produto: CONVENIOS FIRMADOS			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "CONVENIOS FIRMADOS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
Ação: 2003					
Tipo: Atividade					
Produto: CAPACITACAO DOS SERVIDORES			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "CAPACITACAO DOS SERVIDORES" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
Ação: 2002					
Tipo: Atividade					
Produto: APOIO A GESTÃO MUNICIPAL			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "APOIO A GESTÃO MUNICIPAL" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**

930.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	3.930.000,00
Ação: 1002					
Tipo: Projeto					
Produto: APOIO A GESTÃO MUNICIPAL			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "APOIO A GESTÃO MUNICIPAL" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
20.500,00	20.500,00		20.500,00	20.500,00	82.000,00
PROGRAMA: 0003 CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO					
Objetivo: DOTAR A CONTROLADORIA DA ESTRUTURA E RECURSOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.					
Justificativa: DOTAR A CONTROLADORIA DA ESTRUTURA E RECURSOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.					
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL					
Indicador: UNIDADE					
Sigla: UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
Ação: 1004					
Tipo: Projeto					
Produto: EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020300 CONTROLADORIA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2006					
Tipo: Atividade					
Produto: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020300 CONTROLADORIA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
215.000,00	215.000,00		235.000,00	250.000,00	915.000,00
Ação: 2007					
Tipo: Atividade					
Produto: CAPACITACAO DOS SERVIDORES			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020300 CONTROLADORIA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "CAPACITACAO DOS SERVIDORES" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ					
Objetivo: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO. MELHORAR OS MEC ANISMOS DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO GARANTINDO OS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E					

INVESTIMOS ESSENCIAIS A POPUL AÇÃO.					
Justificativa: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO. MELHORAR OS MECA NISMOS DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO GARANTINDO OS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INVESTIMOS ESSENCIAIS A POPULAÇ ÃO.					
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO E POPULAÇÃO EM GERAL					
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
Ação: 1009					
Tipo: Projeto					
Produto: ESTRUTURAÇÃO REALIZADA			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES					
Meta Física Relativa a: "ESTRUTURAÇÃO REALIZADA" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
27.000,00	27.000,00		27.000,00	27.000,00	108.000,00
Ação: 2008					
Tipo: Atividade					
Produto: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
1.996.000,00	2.000.000,00		2.000.000,00	2.100.000,00	8.096.000,00
Ação: 1008					
Tipo: Projeto					
Produto: OBRA REALIZADA			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES					
Meta Física Relativa a: "OBRA REALIZADA" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00	124.000,00
Ação: 2009					
Tipo: Atividade					
Produto: CAPACITACAO DOS SERVIDORES			**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES					
Meta Física Relativa a: "CAPACITACAO DOS SERVIDORES" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**		**2028**		**2029**
25	50		75		100
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	80.000,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2010				
Tipo: Atividade				
Produto: TRIBUTOS PAGOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "TRIBUTOS PAGOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
539.986,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	2.364.986,00
Ação: 2011				
Tipo: Atividade				
Produto: CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
92.000,00	150.000,00	150.000,00	175.000,00	567.000,00
Ação: 1005				
Tipo: Projeto				
Produto: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
Ação: 1006				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
Ação: 0002				
Tipo: Projeto				
Produto: PAGAMENTO DE PRECATORIOS E RPV		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO DE PRECATORIOS E RPV" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
705.000,00	750.000,00	750.000,00	800.000,00	3.005.000,00
Ação: 1007				
Tipo: Projeto				
Produto: ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Ação: 2013				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIDORES BENEFICIADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "SERVIDORES BENEFICIADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	124.000,00
Ação: 2012				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIDORES BENEFICIADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "SERVIDORES BENEFICIADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
Ação: 2170				
Tipo: Atividade				
Produto: OUVIDORIA IMPLANTADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 131 Comunicação Social		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "OUVIDORIAIMPLANTADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
Ação: 0001				
Tipo: Projeto				
Produto: PARCELAMENTOS PAGOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 28 Encargos Especiais		**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais		

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "PARCELAMENTOS PAGOS" medida em: "UNIDADE"	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.505.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00	11.305.000,00
PROGRAMA: 0005 PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS				
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; INFORMATIZAÇÃO DOS SERVICOS E CAPACITAÇÃO DOS SER VIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.				
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; INFORMATIZAÇÃO DOS SERVICOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVI DORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.				
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
Sigla: UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE				

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100

Ação: 2015				
Tipo: Atividade				
Produto: CAPACITACAO DOS SERVIDORES		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento		
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
Meta Física Relativa a: "CAPACITACAO DOS SERVIDORES" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2014				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

515.000,00	525.000,00	550.000,00	600.000,00	2.190.000,00

Ação: 1011

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS | **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

08.097.008/0001-20

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2155

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA | **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 131 Comunicação Social

Unid. Executora: 021700 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
180.000,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	830.000,00

Ação: 2156

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA | **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento

Unid. Executora: 021800 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	460.000,00

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO

Sigla: UNIDADE | **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029

1	100	25	50	75	100

Ação: 1012				
Tipo: Projeto				
Produto: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2032				
Tipo: Atividade				
Produto: CONSELHO FORTALECIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "CONSELHO FORTALECIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
86.500,00	87.000,00	87.500,00	88.000,00	349.000,00
Ação: 2017				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	326.000,00
Ação: 1016				
Tipo: Projeto				
Produto: IMPLANTANÇÃO REALIZADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "IMPLANTANÇÃO REALIZADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
87.500,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	351.500,00

PROGRAMA: 0007 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Justificativa: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL

Sigla: UNIDADE — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	50	75	100

Ação: 2023

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
220.000,00	300.000,00	350.000,00	365.000,00	1.235.000,00

Ação: 2164

Tipo: Atividade

Produto: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a Física Relativa a: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGE" medida em: "UNIDA

2026	2027	2028	2029	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 — Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

08.097.008/0001-20

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
405.000,00	405.000,00	450.000,00	500.000,00	1.760.000,00

Ação: 2019

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.323.250,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	5.973.250,00
Ação: 2020				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.365.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	6.565.000,00
Ação: 2021				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
221.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00	886.000,00
Ação: 2018				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.874.500,00	1.980.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	8.604.500,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
08.097.008/0001-20			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ação: 1124			
Tipo: Projeto			
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIV		**Unid. Medida:** UNIDADE	
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMADE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE" medida em: "UNIDADE"			
2026	**2027**	**2028**	**2029**

25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
Ação: 2025				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
Ação: 2031				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	326.000,00
Ação: 2030				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	370.000,00
Ação: 2022				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
Ação: 1014				
Tipo: Projeto				
Produto: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	178.000,00
Ação: 1013				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00
Ação: 1015				
Tipo: Projeto				
Produto: OBRA REALIZADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "OBRA REALIZADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00
Ação: 2026				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
447.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.947.000,00
Ação: 1105				
Tipo: Projeto				
Produto: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	186.000,00
Ação: 2024				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.766.500,00	2.800.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.766.500,00
Ação: 2029				
Tipo: Atividade				
Produto: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
594.000,00	594.000,00	594.000,00	594.000,00	2.376.000,00
Ação: 2028				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	3.450.000,00
Ação: 2027				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
183.750,00	183.750,00	183.750,00	183.750,00	735.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2161				
Tipo: Atividade				
Produto: CASTRAÇÃO ANIMAL		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "CASTRAÇÃO ANIMAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0008 GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.				
Justificativa:				
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				
Ação: 2033				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.176.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.285.864,00	4.861.864,00
Ação: 2034				
Tipo: Atividade				
Produto: CAPACITACAO DOS SERVIDORES		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CAPACITACAO DOS SERVIDORES" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo: ADMINISTRAR E COORDENAR OS SERVIÇOS URBANOS.				
Justificativa: ADMINISTRAR E COORDENAR OS SERVIÇOS URBANOS.				
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL				
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE		

Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100

Ação: 2035
Tipo: Atividade

Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA	**Unid. Medida:** UNIDADE
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.390.000,00	2.391.000,00	2.391.000,00	2.400.000,00	9.572.000,00
Ação: 2036				
Tipo: Atividade				
Produto: CAPACITACAO DOS SERVIDORES		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "CAPACITACAO DOS SERVIDORES" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Ação: 1018				
Tipo: Projeto				
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DAINFRAESTRUTURA URBANA				
Objetivo: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZE R.				
Justificativa: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER .				
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL				
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL				
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
Ação: 1131				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ATERRO SANITÁRIO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMADE ATERRO SANITÁRIO" medida em: "UNIDADE"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1130				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE MONUMENTOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO REFORMAE MANUTENÇÃO DE MONUMENTOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 1128				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES INDUSTRIAIS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMADE GALPÕES INDUSTRIAIS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1132				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMADE ABATEDOURO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1127				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		**Unid. Medida:** UNIDADE		

Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMADO MERCADO PÚBLICO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1125				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES INFANTIS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES INFANTIS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Ação: 1020				
Tipo: Projeto				
Produto: PRAÇAS, QUIOSQUES E CANTEIROS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "PRAÇAS, QUIOSQUES E CANTEIROS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
	Custo Estimado para a Ação			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	1.264.000,00
Ação: 1021				
Tipo: Projeto				
Produto: PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
211.000,00	211.000,00	211.000,00	211.000,00	844.000,00

Ação: 1019				
Tipo: Projeto				
Produto: REFORMAS EM PREDIOS PUBLICOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "REFORMAS EM PREDIOS PUBLICOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	16.000,00
Ação: 1022				
Tipo: Projeto				
Produto: PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
301.000,00	301.000,00	301.000,00	301.000,00	1.204.000,00
Ação: 1126				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES" medida em: "UNIDADE"				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1025				
Tipo: Projeto				
Produto: PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUIDAS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUIDAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
211.000,00	211.000,00	211.000,00	211.000,00	844.000,00
Ação: 1120				
Tipo: Projeto				
Produto: MELHORIAS NA FEIRA MUNICIPAL		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "MELHORIAS NA FEIRA MUNICIPAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	166.000,00
Ação: 1036				
Tipo: Projeto				
Produto: ABRIGO DOS IDOSOS CONSTRUIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "ABRIGO DOS IDOSOS CONSTRUIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	444.000,00
Ação: 1122				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARADAS DE ÔNIBUS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMADE PARADAS DE ÔNIBUS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
08.097.008/0001-20		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ação: 1034		
Tipo: Projeto		
Produto: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDAS E MELHORADAS		**Unid. Medida:** UNIDADE
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		

Meta Física Relativa a: "ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDAS E MELHORADAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
Ação: 2039				
Tipo: Atividade				
Produto: COLETA SELETIVA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "COLETA SELETIVA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1052				
Tipo: Projeto				
Produto: SISTEMA DE MONITORAMENTO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SISTEMA DE MONITORAMENTO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2038				
Tipo: Atividade				
Produto: CICLOVIA ACESSIVEL A POPULAÇÃO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "CICLOVIA ACESSIVEL A POPULAÇÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1035				
Tipo: Projeto				
Produto: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
905.000,00	905.000,00	905.000,00	905.000,00	3.620.000,00	
Ação: 2037					
Tipo: Atividade					
Produto: CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RECUPERADA		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Meta Física Relativa a: "CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RECUPERADA" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
50000	50000	50000	50000		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00	
Ação: 2117					
Tipo: Atividade					
Produto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 25 Energia		**Sub Função:** 752 Energia Elétrica			
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Meta Física Relativa a: "ILUMINAÇÃO PÚBLICA" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
50000	50000	50000	50000		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
730.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	880.000,00	
PROGRAMA: 0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURASOCIAL					
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.					
Justificativa: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.					
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL					
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
Ação: 1038					
Tipo: Projeto					
Produto: PREDIO REFORMADO		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
Meta Física Relativa a: "PREDIO REFORMADO" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
50000	50000	50000	50000		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
40.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	185.000,00	
Ação: 1026					
Tipo: Projeto					
Produto: PREDIOS PUBLICOS		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
Meta Física Relativa a: "PREDIOS PUBLICOS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	700.000,00
Ação: 1032				
Tipo: Projeto				
Produto: ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO CONSTRU		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO CONSTRUIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 1031				
Tipo: Projeto				
Produto: TERMINAL TURÍSTICO AMPLIADO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "TERMINAL TURÍSTICO AMPLIADO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1033				
Tipo: Projeto				
Produto: AUDITÓRIO PARA EVENTOS CONSTRUIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "AUDITÓRIO PARA EVENTOS CONSTRUIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 1029				
Tipo: Projeto				
Produto: GALERIAS PLUVIAIS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "GALERIAS PLUVIAIS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1027				
Tipo: Projeto				
Produto: IMOVEIS DESAPROPRIADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-EstruturaUrbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "IMOVEIS DESAPROPRIADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
Ação: 1030				
Tipo: Projeto				
Produto: GARAGEM PUBLICA CONSTRUIDA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "GARAGEM PUBLICA CONSTRUIDA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1023				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
Ação: 1024				
Tipo: Projeto				
Produto: ABASTECIMENTO D'ÁGUA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				

Meta Física Relativa a: "ABASTECIMENTO D'ÁGUA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1037				
Tipo: Projeto				
Produto: LIMPA FOSSA ADQUIRIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "LIMPAFOSSA ADQUIRIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**		**2028**	**2029**		**Total**
10.000,00	10.000,00		50.000,00	50.000,00		120.000,00
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Objetivo: APRIMORAR A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Justificativa: APRIMORAR A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Público Alvo: ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
Ação: 2040						
Tipo: Atividade						
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 12 Educação			**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"						
2026	**2027**		**2028**	**2029**		
25	50		75	100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**		**2028**	**2029**		**Total**
2.653.000,00	2.800.000,00		2.945.000,00	3.100.000,00		11.498.000,00
Ação: 2041						
Tipo: Atividade						
Produto: CAPACITACAO DOS SERVIDORES			**Unid. Medida:** UNIDADE			

Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CAPACITACAO DOS SERVIDORES" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2044				
Tipo: Atividade				
Produto: CULTURA PRESERVADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CULTURA PRESERVADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26.000,00	26.615,00	40.000,00	50.000,00	142.615,00
Ação: 2162				
Tipo: Atividade				
Produto: INCENTIVO A CULTURA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "INCENTIVO A CULTURA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
37.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	187.000,00
Ação: 2056				
Tipo: Atividade				
Produto: CULTURA PRESERVADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CULTURA PRESERVADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

25.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	225.000,00
Ação: 1133				
Tipo: Projeto				
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	9.000,00	10.000,00	30.000,00	54.000,00
Ação: 2043				
Tipo: Atividade				
Produto: CULTURA PRESERVADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CULTURA PRESERVADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.290.000,00	1.290.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	5.780.000,00
PROGRAMA: 0013 VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO. A QUALIDADE DA EDUCACAO R EQUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E-OU PROGRAMAS DE CAPACITACAO.				
Justificativa: PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO. A QUALIDADE DA EDUCACAO RE QUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E-OU PROGRAMAS DE CAPACITACAO.				
Público Alvo: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES				
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE		
Fonte da informação:				

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
08.097.008/0001-20		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ação: 2165		
Tipo: Atividade		
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNIDADE	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"		

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
315.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	1.275.000,00
Ação: 2042				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.905.000,00	5.910.000,00	5.915.000,00	5.920.000,00	23.650.000,00
Ação: 2124				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.050.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00	8.800.000,00
PROGRAMA: 0014 EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
Objetivo: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIM ENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Justificativa: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIM ENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Público Alvo: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO				
Ação: 2059				
Tipo: Atividade				
Produto: POPULAÇÃO CONSCIENTE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO CONSCIENTE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
08.097.008/0001-20		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ação: 1055		
Tipo: Projeto		
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNIDADE	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
56.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	251.000,00
Ação: 2055				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	181.000,00
Ação: 2061				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
Ação: 2058				
Tipo: Atividade				
Produto: CULTURA PRESERVADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CULTURA PRESERVADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	280.000,00
Ação: 2158				
Tipo: Atividade				
Produto: PROMOÇÃO CULTURAL		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "PROMOÇÃO CULTURAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
08.097.008/0001-20	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2123				
Tipo: Atividade				
Produto: TALENTOS APOIADOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "TALENTOS APOIADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00
Ação: 2067				
Tipo: Atividade				
Produto: CULTURA PRESERVADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CULTURA PRESERVADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
135.000,00	145.000,00	155.000,00	165.000,00	600.000,00
Ação: 2054				
Tipo: Atividade				
Produto: CULTURA PRESERVADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CULTURA PRESERVADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	270.000,00
PROGRAMA: 0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO				
Objetivo: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Justificativa: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
Público Alvo: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO				
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL				
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
Ação: 1040				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
222.000,00	222.000,00	232.000,00	252.000,00	928.000,00
Ação: 1042				
Tipo: Projeto				
Produto: INCLUSÃO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "INCLUSÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	79.000,00
Ação: 1041				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	51.000,00
Ação: 2052				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
185.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	770.000,00
Ação: 2049				
Tipo: Atividade				
Produto: ALUNO NA ESCOLA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "ALUNO NA ESCOLA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
46.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	211.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2051				
Tipo: Atividade				
Produto: ALUNOS ATENDIDOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
Ação: 2046				
Tipo: Atividade				
Produto: TRANSPORTE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "TRANSPORTE PARA TODOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	212.000,00
Ação: 2053				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
511.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00	2.131.000,00
Ação: 2126				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.712.000,00	1.800.000,00	1.975.321,00	2.000.000,00	7.487.321,00
Ação: 2163				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	174.000,00
Ação: 1129				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
881.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	3.524.000,00
Ação: 1058				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
106.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	706.000,00
Ação: 2048				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
517.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00	2.137.000,00
Ação: 2125				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
195.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	345.000,00
Ação: 2127				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
25	50	75		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
466.000,00	500.000,00	550.000,00		600.000,00	2.116.000,00
Ação: 1057					
Tipo: Projeto					
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
25	50	75		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
193.000,00	200.000,00	250.000,00		300.000,00	943.000,00
Ação: 2144					
Tipo: Atividade					
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
25	50	75		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
57.000,00	60.000,00	65.000,00		70.000,00	252.000,00
Ação: 2167					
Tipo: Atividade					
Produto: ALUNO NA ESCOLA		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Meta Física Relativa a: "ALUNO NA ESCOLA" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
25	50	75		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
120.000,00	120.000,00	120.000,00		150.000,00	510.000,00
PROGRAMA: 0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL					
Objetivo: ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MUNÍCIPES.					
Justificativa: ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MUNÍCIPES.					
Público Alvo: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO E POPULACAO EM					
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1045				
Tipo: Projeto				
Produto: BIBLIOTECA CONSTRUIDA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "BIBLIOTECA CONSTRUIDA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	185.000,00
Ação: 1046				
Tipo: Projeto				
Produto: CULTURA PRESERVADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CULTURA PRESERVADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	35.000,00	50.000,00	155.000,00
Ação: 2057				
Tipo: Atividade				
Produto: CULTURA PRESERVADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "CULTURA PRESERVADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
Ação: 1056				
Tipo: Projeto				
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE				
Objetivo: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
Justificativa: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
Ação: 2149					
Tipo: Atividade					
Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
25	50	75		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
845.000,00	900.000,00	900.000,00		1.000.000,00	3.645.000,00
Ação: 1123					
Tipo: Projeto					
Produto: ESPORTE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Meta Física Relativa a: "ESPORTE PARA TODOS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
25	50	75		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
315.000,00	320.000,00	320.000,00		325.000,00	1.280.000,00
Ação: 2152					
Tipo: Atividade					
Produto: ESPORTE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Meta Física Relativa a: "ESPORTE PARA TODOS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
25	50	75		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
69.500,00	70.000,00	80.000,00		90.000,00	309.500,00
Ação: 2153					
Tipo: Atividade					
Produto: POPULAÇÃO SAUDÁVEL		**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO SAUDÁVEL" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
25	50	75		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
25.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	100.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

08.097.008/0001-20

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2151

Tipo: Atividade

Produto: POPULAÇÃO SAUDÁVEL — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO SAUDÁVEL" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Ação: 2145

Tipo: Atividade

Produto: CONSELHO FORTALECIDO — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "CONSELHO FORTALECIDO" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	175.000,00

Ação: 2068

Tipo: Atividade

Produto: ESPORTE PARA TODOS — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "ESPORTE PARA TODOS" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

PROGRAMA: 0018 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA.

Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL

Sigla: UNIDADE — **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	50	75	100

Ação: 1059

Tipo: Projeto

Produto: PARQUES INFANTIS — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 813 Lazer

Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Meta Física Relativa a: "PARQUES INFANTIS" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21.000,00	21.000,00	50.000,00	50.000,00	142.000,00
Ação: 1106				
Tipo: Projeto				
Produto: ESPORTE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "ESPORTE PARA TODOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 1108				
Tipo: Projeto				
Produto: MODERNIZAÇÃO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "MODERNIZAÇÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Ação: 2154				
Tipo: Atividade				
Produto: ESPORTE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "ESPORTE PARA TODOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2069				
Tipo: Atividade				
Produto: ESPORTE PARA TODOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "ESPORTE PARA TODOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL

Objetivo: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.

Justificativa: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.

Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

08.097.008/0001-20

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO

Sigla: UNIDADE — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	50	75	100

Ação: 2071

Tipo: Atividade

Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
320.000,00	350.000,00	350.000,00	450.000,00	1.470.000,00

Ação: 2098

Tipo: Atividade

Produto: INFORMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Meta Física Relativa a: "INFORMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

Ação: 1050

Tipo: Projeto

Produto: TRANSPORTE — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Meta Física Relativa a: "TRANSPORTE" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00

PROGRAMA: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL						
Objetivo: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, A DOLESCENTES E IDOSOS.						
Justificativa: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, A DOLESCENTES E IDOSOS.						
Público Alvo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL						
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE						
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1137				
Tipo: Projeto				
Produto: POPULAÇÃO EMGERAL		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO EM GERAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2077				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2121				
Tipo: Atividade				
Produto: JOVENS ACOLHIDOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "JOVENS ACOLHIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Ação: 2062

Tipo: Atividade

Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE | **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

Ação: 1121

Tipo: Projeto

Produto: CORDILHEIRAS EM SONS | **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 543 Recuperação de Áreas Degradadas

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "CORDILHEIRAS EM SONS" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

08.097.008/0001-20

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	152.500,00

Ação: 2076

Tipo: Atividade

Produto: SEGURANÇA ALIMENTAR | **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SEGURANÇA ALIMENTAR" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00

Ação: 2075

Tipo: Atividade

Produto: PROTEÇAO SOCIAL | **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 08 Assistência Social | **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PROTEÇAO SOCIAL" medida em: "UNIDADE"

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Ação: 2078				
Tipo: Atividade				
Produto: CONSELHO ATENDIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "CONSELHO ATENDIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2079				
Tipo: Atividade				
Produto: PROTEÇAO SOCIAL		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PROTEÇAO SOCIAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
196.000,00	200.000,00	210.000,00	250.000,00	856.000,00
Ação: 2064				
Tipo: Atividade				
Produto: ASSISTENCIA A COMUNIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA A COMUNIDADE" medida em: "UNIDADE"				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
Ação: 2063				
Tipo: Atividade				
Produto: ASSISTENCIA DE QUALIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.071.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.671.000,00

Ação: 2066				
Tipo: Atividade				
Produto: ASSISTENCIA A COMUNIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA A COMUNIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Ação: 2065				
Tipo: Atividade				
Produto: ASSISTENCIA A COMUNIDADE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA A COMUNIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
182.000,00	182.000,00	185.000,00	200.000,00	749.000,00
Ação: 2129				
Tipo: Atividade				
Produto: JOVENS ACOLHIDOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "JOVENS ACOLHIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2080				
Tipo: Atividade				
Produto: COMBATE AS DROGAS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "COMBATE AS DROGAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
Ação: 2128				
Tipo: Atividade				
Produto: ENFRENTAMENTO DA POBREZA		**Unid. Medida:** UNIDADE		

Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ENFRENTAMENTO DA POBREZA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Ação: 2120				
Tipo: Atividade				
Produto: CONSELHO IMPLANTADO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "CONSELHO IMPLANTADO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2150				
Tipo: Atividade				
Produto: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 16 Habitação		**Sub Função:** 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
PROGRAMA: 0021 PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS				
Objetivo: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSER INDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.				
Justificativa: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSERI NDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.				
Público Alvo: CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	

Ação: 1136	
Tipo: Projeto	
Produto: MELHORIA DE VIDA	**Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "MELHORIA DE VIDA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	155.000,00
Ação: 2081				
Tipo: Atividade				
Produto: PROTEÇAO E SEGURANÇA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PROTEÇAO E SEGURANÇA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
310.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	1.270.000,00
Ação: 1070				
Tipo: Projeto				
Produto: CENTRO CONSTRUIDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "CENTRO CONSTRUIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	135.000,00
Ação: 2104				
Tipo: Atividade				
Produto: ASSISTENCIA JURIDICA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ASSISTENCIA JURIDICA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
08.097.008/0001-20		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ação: 2083		
Tipo: Atividade		
Produto: PROTEÇAO SOCIAL	**Unid. Medida:** UNIDADE	
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária	
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta Física Relativa a: "PROTEÇAO SOCIAL" medida em: "UNIDADE"		

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 2122				
Tipo: Atividade				
Produto: CONSELHOS FUNCIONANDO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "CONSELHOS FUNCIONANDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2141				
Tipo: Atividade				
Produto: CONTRIBUIÇÃO		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "CONTRIBUIÇÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1116				
Tipo: Projeto				
Produto: PREDIOS PUBLICOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PREDIOS PUBLICOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.				
Justificativa: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.				
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO					
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**

1	100	25	50	75	100	

Ação: 2116				
Tipo: Atividade				
Produto: CAPACITACAO DOS SERVIDORES		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "CAPACITACAO DOS SERVIDORES" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	105.000,00
Ação: 1115				
Tipo: Projeto				
Produto: TRANSPORTE ACESSIVEL		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "TRANSPORTE ACESSIVEL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	160.000,00
Ação: 1074				
Tipo: Projeto				
Produto: SEDE CONSTRUIDA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SEDE CONSTRUIDA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1073				
Tipo: Projeto				
Produto: SECRETARIA EQUIPADA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SECRETARIA EQUIPADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	160.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
08.097.008/0001-20

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2106				
Tipo: Atividade				
Produto: ENFRENTAMENTO DA POBREZA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ENFRENTAMENTO DA POBREZA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Ação: 1072				
Tipo: Projeto				
Produto: PREDIOS PUBLICOS		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PREDIOS PUBLICOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00
PROGRAMA: 0023 PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Objetivo: ASSEGURAR PROTECAO SOCIAL IMEDIATA E ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA VISANDO SUA INTEGR IDADE FISICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMILIA. PROMOVER A INTEGRACAO DOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ACOES ARTICULADAS E MOBILIZAC AO SOCIAL. A INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-A POR MEIO DA INTEGRACAO DE ACOES DAS DIVERSAS POLÃITICAS PUBLICAS, C ABENDO A ASSISTENCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOCAO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADA E A MEDIACAO DO ACESSO AO MUND O DO TRABALHO.				
Justificativa: INTEGRIDADE FISICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMILIA. PROMOVER A INTEGRACAO DOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ACOES ARTICULADAS E MOBILIZAC AO SOCIAL. A INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-A POR MEIO DA INTEGRACAO DE ACOES DAS DIVERSAS POLÃITICAS PUBLICAS, CA BENDO A ASSISTENCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOCAO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADA E A MEDIACAO DO ACESSO AO MUNDO D O TRABALHO.INTEGRIDADE FISICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMILIA. PROMOVER A INTEGRACAO DOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ACOES ARTICULADAS E MOBILIZAC AO SOCIAL. A INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-A POR MEIO DA INTEGRACAO DE ACOES DAS DIVERSAS POLÃITICAS PUBLICAS, CA BENDO A ASSISTENCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOCAO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADA E A MEDIACAO DO ACESSO AO MUNDO D O TRABALHO.				
Público Alvo: POPULACAO CARENTE				

Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE		**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	

Ação: 2087				
Tipo: Atividade				
Produto: QUALIDADE DE VIDA		**Unid. Medida:** UNIDADE		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "QUALIDADE DE VIDA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

140.000,00	200.000,00	200.000,00	240.000,00	780.000,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1075				
Tipo: Projeto				
Produto: COMUNIDADE AMPARADA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "COMUNIDADE AMPARADA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
Ação: 2085				
Tipo: Atividade				
Produto: PESSOAS AMPARADAS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PESSOAS AMPARADAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Ação: 2119				
Tipo: Atividade				
Produto: AÇOES EXECUTADAS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "AÇOES EXECUTADAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2118				
Tipo: Atividade				
Produto: AÇOES EXECUTADAS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "AÇOES EXECUTADAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00
Ação: 2086				
Tipo: Atividade				

Produto: BENEFICIO CONCEDIDO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "BENEFICIO CONCEDIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
Ação: 2084				
Tipo: Atividade				
Produto: CIDADAO QUALIFICADO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "CIDADAO QUALIFICADO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2082				
Tipo: Atividade				
Produto: ESTAGIO ESTUDANTIL	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ESTAGIO ESTUDANTIL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0024 APOIO A INFRAESTRUTURATURISTICA				
Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.				
Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.				
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL				
Ação: 2091				
Tipo: Atividade				
Produto: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 695 Turismo			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 1087				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 695 Turismo			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UNIDADE"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2094				
Tipo: Atividade				
Produto: TURISMO FORTALECIDO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 695 Turismo			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "TURISMO FORTALECIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1086				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 721 Comunicações Postais			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
Ação: 2073				
Tipo: Atividade				
Produto: TURISMO FORTALECIDO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 695 Turismo			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "TURISMO FORTALECIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
145.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	595.000,00
Ação: 2072				
Tipo: Atividade				
Produto: CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS IMPLANTADO **Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 695 Turismo			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS IMPLANTADO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Ação: 2070				
Tipo: Atividade				

Produto: GEOPARQUE SERIDO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 695 Turismo			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "GEOPARQUE SERIDO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	195.000,00	
Ação: 1051					
Tipo: Projeto					
Produto: REFORMAS EMPREDIOS PUBLICOS	**Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 813 Lazer				
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
Meta Física Relativa a: "REFORMAS EM PREDIOS PUBLICOS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	50	75	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00	
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA					
Objetivo: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.					
Justificativa: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.					
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL					
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100
Ação: 2097					
Tipo: Atividade					
Produto: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 11 Trabalho	**Sub Função:** 573 Difusão do Conhecimento Científico eTecnológico				
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	50	75	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
Ação: 2099					
Tipo: Atividade					
Produto: PROFISSIONALIZAÇÃO	**Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 22 Indústria	**Sub Função:** 333 Empregabilidade				
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
Meta Física Relativa a: "PROFISSIONALIZAÇÃO" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	50	75	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	

Ação: 1053				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN **Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 22 Indústria	**Sub Função:** 661 Promoção Industrial			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO DA ''CIDADE DA MODA'' NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
25	50	50	75	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00
Ação: 1093				
Tipo: Projeto				
Produto: APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 22 Indústria	**Sub Função:** 661 Promoção Industrial			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "APOIO A GESTÃO MUNICIPAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 1090				
Tipo: Projeto				
Produto: EMPREENDEDORISMO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 333 Empregabilidade			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "EMPREENDEDORISMO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 2092				
Tipo: Atividade				
Produto: INCENTIVOS CONCEDIDOS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 691 Promoção Comercial			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "INCENTIVOS CONCEDIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 2096				
Tipo: Atividade				
Produto: GERAÇÃO DE RENDA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 692 Comercialização			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "GERAÇÃO DE RENDA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2100				
Tipo: Atividade				
Produto: FEIRA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 692 Comercialização			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "FEIRA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2101				
Tipo: Atividade				
Produto: PARCERIAS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 23 Comércio e Serviços	**Sub Função:** 692 Comercialização			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "PARCERIAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00
Ação: 2093				
Tipo: Atividade				
Produto: INCENTIVOS CONCEDIDOS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 813 Lazer			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "INCENTIVOS CONCEDIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	160.000,00
Ação: 1053				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 661 Promoção Industrial			
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
PROGRAMA: 0026 ABASTECIMENTO PARA TODOS				
Objetivo: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS DE QUALIDADE.				
Justificativa:				

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

08.097.008/0001-20

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL

Sigla: UNIDADE — **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100

Ação: 2090

Tipo: Atividade

Produto: ABASTECIMENTO D'ÁGUA — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento

Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "ABASTECIMENTO D'ÁGUA" medida em: "UNIDADE"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00

Ação: 1049

Tipo: Projeto

Produto: POÇOS TUBULARES PERFURADOS — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento

Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "POÇOS TUBULARES PERFURADOS" medida em: "UNIDADE"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	175.000,00

Ação: 1048

Tipo: Projeto

Produto: CISTERNAS CONSTRUIDAS — **Unid. Medida:** UNIDADE

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento

Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "CISTERNAS CONSTRUIDAS" medida em: "UNIDADE"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27.500,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	167.500,00

PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.

Justificativa: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.

Público Alvo: POPULACAO CARENTE

Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL

Sigla: UNIDADE — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100

FERNANDO ANTONIO	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão:

BEZERRA:78517923472	Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2103				
Tipo: Atividade				
Produto: PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2133				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.506.500,00	2.506.500,00	2.506.500,00	2.506.500,00	10.026.000,00
Ação: 2130				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADE	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 19 Ciência e Tecnologia	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Ação: 2143				
Tipo: Atividade				
Produto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 481 Habitação Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2132				
Tipo: Atividade				
Produto: CURSOS PROFISSIONALIZANTES	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "CURSOS PROFISSIONALIZANTES" medida em: "UNIDADE"				

2026	2027	2028	2029	
25	50	75	100	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Ação: 2134				
Tipo: Atividade				
Produto: DESENVOLVIMENTO RURAL	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO RURAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1103				
Tipo: Projeto				
Produto: CAMINHÃO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "CAMINHÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2136				
Tipo: Atividade				
Produto: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2137				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2138				
Tipo: Atividade				

Produto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	**Unid. Medida:** UNIDADE
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
Meta Física Relativa a: "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS" medida em: "UNIDADE"	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2140				
Tipo: Atividade				
Produto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
Ação: 2157				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTAO DO SETOR	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTAO DO SETOR" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2139				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	65.000,00
Ação: 1097				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO E REFORMADE MATA-BURROS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1095				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	115.000,00
Ação: 1096				
Tipo: Projeto				
Produto: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 1102				
Tipo: Projeto				
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
185.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	785.000,00
Ação: 1101				
Tipo: Projeto				
Produto: DESSANILIZADORES	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "DESSANILIZADORES" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)				
Objetivo: CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A C				
ONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.				
Justificativa: CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CO				
NSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.				

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	

Ação: 1060				
Tipo: Projeto				
Produto: MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLAD	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Física Relativa a: "MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)" medida em:"UNIDADE¨				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 1054				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ECOLOGICA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ECOLOGICA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2142				
Tipo: Atividade				
Produto: COLETA SELETIVA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "COLETA SELETIVA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2102				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO CONTÍNUA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO CONTÍNUA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2115				
Tipo: Atividade				
Produto: CAMPANHAS REALIZADAS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "CAMPANHAS REALIZADAS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 1094				
Tipo: Projeto				
Produto: ARBORIZAÇÃO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 542 Controle Ambiental			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "ARBORIZAÇÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2160				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTAO DA SECRETARIA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 542 Controle Ambiental			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "GESTAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 1100				
Tipo: Projeto				
Produto: CONSTRUÇÃO	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50000	50000	50000	50000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	167.500,00
PROGRAMA: 0029 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA				
Objetivo: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA				

Justificativa: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
Público Alvo: GESTÃO MUNICIPAL	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
08.097.008/0001-20						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	

Ação: 2088				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021500 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA				
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
360.000,00	360.000,00	375.000,00	500.000,00	1.595.000,00

PROGRAMA: 0030 GESTÃO DA HABITAÇÃO						
Objetivo: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPE CIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.						
Justificativa: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPE CIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.						
Público Alvo: POPULACAO CARENTE						
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	

Ação: 1089				
Tipo: Projeto				
Produto: TERRENOS ADQUIRIDOS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "TERRENOS ADQUIRIDOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
Ação: 2107				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 482 Habitação Urbana			
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2105					
Tipo: Atividade					
Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA	**Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 482 Habitação Urbana				
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "UNIDADE CONSTRUÍDA" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	50	75	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
Ação: 1088					
Tipo: Projeto					
Produto: PREDIOS HABITACIONAIS	**Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 482 Habitação Urbana				
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "PREDIOS HABITACIONAIS" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	50	75	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	

PROGRAMA: 0031 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Objetivo: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORACAO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.						
Justificativa: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORACAO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.						
Público Alvo: CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	

Ação: 2109				
Tipo: Atividade				
Produto: MELHORIA DE VIDA	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "MELHORIA DE VIDA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
72.500,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00	317.500,00
Ação: 2111				
Tipo: Atividade				
Produto: PROJETOS ELABORADOS	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "PROJETOS ELABORADOS" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2113				
Tipo: Atividade				
Produto: JOVENS CONSCIENTES	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "JOVENS CONSCIENTES" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2112				
Tipo: Atividade				
Produto: INCENTIVAÇAO POPULAR	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "INCENTIVAÇAO POPULAR" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	1000	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2110				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENCAO DA SECRETARIA	**Unid. Medida:** UNIDADE			

Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "MANUTENCAO DA SECRETARIA" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0032 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
Objetivo: REPASSAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
Justificativa: REPASSAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
Público Alvo: POPULACAO EM GERAL						
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
08.097.008/0001-20					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2108					
Tipo: Atividade					
Produto: REPASSE AO CONSORCIO PUBLICO	**Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Unid. Executora: 021400 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS					
Meta Física Relativa a: "REPASSE AO CONSORCIO PUBLICO" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	50	75	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	

PROGRAMA: 5000 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA						
Objetivo: Garantir o desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos, com acesso a cuidados de saúde, educação infantil, proteção social e ambientes familiares seguros .						
Justificativa: Garantir o desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos, com acesso a cuidados de saúde, educação infantil, proteção social e ambientes familiares seguros.						
Público Alvo:						
Indicador: PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ATENDIDAS EM PELO MENOS UM SERVIÇO ESSENCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL						
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	50	75	100	

Ação: 2171				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
Ação: 2172				
Tipo: Projeto				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
Ação: 2173				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2174				
Tipo: Atividade				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020800 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Ação: 2178				
Tipo: Projeto				
Produto: POPULAÇÃO EM GERAL	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO EM GERAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2177				
Tipo: Atividade				
Produto: POPULAÇÃO EM GERAL	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO EM GERAL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2175				
Tipo: Atividade				
Produto: POPULAÇÃO SAUDÁVEL	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica			
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO SAUDÁVEL" medida em: "UNIDADE"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Ação: 2176				
Tipo: Atividade				
Produto: POPULAÇÃO SAUDÁVEL	**Unid. Medida:** UNIDADE			
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica			
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "POPULAÇÃO SAUDÁVEL" medida em: "UNIDADE"				
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
08.097.008/0001-20				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	50	75	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo: ATENDER PASSIVOS CONTIGENTES.					
Justificativa: ATENDER PASSIVOS CONTIGENTES.					
Público Alvo: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL					
Sigla: UNIDADE	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	50	75	100

Ação: 9999					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: RESERVA DE CONTINGENCIA	**Unid. Medida:** UNIDADE				
Função: 99 Reserva de Contingência	**Sub Função:** 999 Reserva de Contingência				
Unid. Executora: 029900 RESERVA DE CONTIGENCIA					
Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTINGENCIA" medida em: "UNIDADE"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	50	75	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.000.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	58.131.986,00	60.408.865,00	62.690.071,00	65.310.114,00	**246.541.036,00**
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
08.097.008/0001-20	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPACiclo: 2026 á 2029**	
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
010100	CAMARA MUNICIPAL
020200	GABINETE DO PREFEITO
020300	CONTROLADORIA MUNICIPAL
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
020800	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
021000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
021100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021200	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO
021300	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
021400	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS
021500	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
021700	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
021800	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS
029900	RESERVA DE CONTIGENCIA
FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472	Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU= Videoconferencia, OU=CertificadoPF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Data: 2025.08.29 10:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:27E6B392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS PPA 2026 2029

MUNICIPIO DE GROSSOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA											
Poder: Legislativo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	3.300.353	0	3.465.371	0	3.638.640	0	3.820.572	0	**14.224.936**	**0**
Total		**3.300.353**	**0**	**3.465.371**	**0**	**3.638.640**	**0**	**3.820.572**	**0**	**14.224.936**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	3.300.353	3.465.371	3.638.640	3.820.572	14.224.936
Total			**3.300.353**	**3.465.371**	**3.638.640**	**3.820.572**	**14.224.936**

Programa: 1008 - ASSISTENCIA À MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	510.000	250.000	660.000	475.000	680.000	102.500	680.000	475.000	**2.530.000**	**1.302.500**
	Federal	880.000	625.000	845.000	625.000	856.000	225.000	885.000	625.000	**3.466.000**	**2.100.000**
Total		**1.390.000**	**875.000**	**1.505.000**	**1.100.000**	**1.536.000**	**327.500**	**1.565.000**	**1.100.000**	**5.996.000**	**3.402.500**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	510.000	660.000	680.000	680.000	2.530.000
		Capital	250.000	475.000	102.500	475.000	1.302.500
	Federal	Corrente	880.000	845.000	856.000	885.000	3.466.000
		Capital	625.000	625.000	225.000	625.000	2.100.000
Total			**2.265.000**	**2.605.000**	**1.863.500**	**2.665.000**	**9.398.500**

Programa: 1009 - PROMOÇÃO A VIGILANCIA EM SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**

	Financiamento										
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Federal	1.300.000	50.000	1.300.000	50.000	1.300.000	50.000	1.300.000	50.000	**5.200.000**	**200.000**
Total		**1.300.000**	**50.000**	**1.300.000**	**50.000**	**1.300.000**	**50.000**	**1.300.000**	**50.000**	**5.200.000**	**200.000**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Federal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	5.200.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**1.350.000**	**1.350.000**	**1.350.000**	**1.350.000**	**5.400.000**

Programa: 1010 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Federal	250.000	0	250.000	0	260.000	0	260.000	0	**1.020.000**	**0**
Total		**250.000**	**0**	**250.000**	**0**	**260.000**	**0**	**260.000**	**0**	**1.020.000**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Federal	Corrente	250.000	250.000	260.000	260.000	1.020.000
Total			**250.000**	**250.000**	**260.000**	**260.000**	**1.020.000**

Programa: 1011 - PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	205.000	0	205.000	0	220.000	0	220.000	0	**850.000**	**0**
	Federal	505.000	115.400	525.000	116.000	530.000	136.000	555.000	136.000	**2.115.000**	**503.400**
Total		**710.000**	**115.400**	**730.000**	**116.000**	**750.000**	**136.000**	**775.000**	**136.000**	**2.965.000**	**503.400**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	205.000	205.000	220.000	220.000	850.000
	Federal	Corrente	505.000	525.000	530.000	555.000	2.115.000

	Capital	115.400	116.000	136.000	136.000	503.400	
Total		**825.400**	**846.000**	**886.000**	**911.000**	**3.468.400**	

Programa: 1012 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	51.000	0	60.000	0	60.000	0	60.000	0	**231.000**	**0**
	Federal	190.000	14.700	200.000	15.000	220.000	15.000	220.000	15.000	**830.000**	**59.700**
Total		**241.000**	**14.700**	**260.000**	**15.000**	**280.000**	**15.000**	**280.000**	**15.000**	**1.061.000**	**59.700**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	51.000	60.000	60.000	60.000	231.000
	Federal	Corrente	190.000	200.000	220.000	220.000	830.000
		Capital	14.700	15.000	15.000	15.000	59.700
Total			**255.700**	**275.000**	**295.000**	**295.000**	**1.120.700**

Programa: 1013 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	75.000	0	75.000	0	75.000	0	75.000	0	**300.000**	**0**
	Federal	220.000	14.700	230.000	15.000	230.000	15.000	250.000	15.000	**930.000**	**59.700**
Total		**295.000**	**14.700**	**305.000**	**15.000**	**305.000**	**15.000**	**325.000**	**15.000**	**1.230.000**	**59.700**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
	Federal	Corrente	220.000	230.000	230.000	250.000	930.000
		Capital	14.700	15.000	15.000	15.000	59.700
Total			**309.700**	**320.000**	**320.000**	**340.000**	**1.289.700**

Programa: 1014 - ENCARGOS SOCIAIS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB	Municipal	1.150.000	800.000	1.250.000	814.063	1.250.000	848.516	1.250.000	884.692	**4.900.000**	**3.347.271**
	Federal	500.000	510.000	500.000	275.500	500.000	200.775	500.000	200.114	**2.000.000**	**1.186.389**
Total		**1.650.000**	**1.310.000**	**1.750.000**	**1.089.563**	**1.750.000**	**1.049.291**	**1.750.000**	**1.084.806**	**6.900.000**	**4.533.660**

Valor do Programa

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	1.150.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	4.900.000
		Capital	800.000	814.063	848.516	884.692	3.347.271
	Federal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
		Capital	510.000	275.500	200.775	200.114	1.186.389
Total			**2.960.000**	**2.839.563**	**2.799.291**	**2.834.806**	**11.433.660**

Programa: 1029 - Manutenção das Ações Administrativas

Poder: Executivo

Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.002 - GABINETE DA PREFEITA	Municipal	2.314.338	21.525	2.191.025	22.601	2.255.919	23.731	2.322.574	24.918	**9.083.856**	**92.775**
	Federal	20.000.000	84.000	3.000.000	88.200	3.000.000	92.610	3.000.000	97.241	**29.000.000**	**362.051**
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB	Municipal	3.368.616	75.000	4.101.576	75.000	4.739.155	75.000	5.988.613	75.000	**18.197.960**	**300.000**
	Federal	3.689.000	200.000	1.035.000	50.000	1.250.000	50.000	1.850.000	50.000	**7.824.000**	**350.000**
02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Municipal	603.750	10.500	833.938	11.025	865.635	11.576	898.917	12.155	**3.202.240**	**45.256**
	Federal	225.750	52.500	237.038	55.125	248.890	57.881	261.335	60.775	**973.013**	**226.281**
02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPO	Municipal	4.800.000	168.000	5.500.000	250.000	6.800.000	250.000	6.900.000	250.000	**24.000.000**	**918.000**
	Federal	4.700.000	150.000	1.203.000	50.000	2.300.000	50.000	2.300.000	50.000	**10.503.000**	**300.000**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	11.831.962	150.000	10.850.000	250.000	15.748.140	250.000	13.750.000	250.000	**52.180.102**	**900.000**
	Federal	6.550.000	200.000	1.718.204	100.000	4.550.000	100.000	4.635.688	100.000	**17.453.892**	**500.000**
02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	Municipal	927.203	38.588	1.200.000	40.517	1.300.000	42.543	1.400.000	44.670	**4.827.203**	**166.318**
	Federal	618.375	73.500	350.000	77.175	350.000	81.034	350.000	85.086	**1.668.375**	**316.795**
02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	Municipal	590.000	16.538	900.000	100.000	950.000	100.000	1.000.000	100.000	**3.440.000**	**316.538**
	Federal	913.500	100.000	550.000	25.000	600.000	25.000	650.000	25.000	**2.713.500**	**175.000**
02.012 - SECRETARIA GERAL	Municipal	68.702	6.615	72.137	6.946	75.744	7.293	79.531	7.658	**296.114**	**28.512**
	Federal	15.750	0	16.538	0	17.365	0	18.233	0	**67.886**	**0**
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	819.000	10.000	859.950	10.000	902.948	10.000	948.095	10.000	**3.529.993**	**40.000**
	Federal	490.000	10.000	300.000	10.000	200.000	10.000	200.000	10.000	**1.190.000**	**40.000**
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Municipal	835.723	16.538	877.509	17.365	921.384	18.233	967.453	19.145	**3.602.069**	**71.281**
	Federal	204.750	52.500	214.988	55.125	225.737	57.881	237.024	60.775	**882.499**	**226.281**
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Municipal	600.000	5.250	650.000	10.000	650.000	10.000	650.000	10.000	**2.550.000**	**35.250**
	Federal	267.750	50.000	100.000	10.000	100.000	10.000	100.000	10.000	**567.750**	**80.000**
02.018 - CONTROLADORIA GERAL	Municipal	74.025	5.250	77.726	5.513	81.612	5.789	85.693	6.078	**319.056**	**22.630**
	Federal	27.300	5.250	28.665	5.513	30.098	5.789	31.603	6.078	**117.666**	**22.630**
Total		**64.535.494**	**1.501.554**	**36.867.294**	**1.325.105**	**48.162.627**	**1.344.360**	**48.624.759**	**1.364.579**	**198.190.174**	**5.535.598**

Valor do Programa

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	26.833.319	28.113.861	35.290.537	34.990.876	125.228.593

		Capital	523.804	798.967	804.165	809.624	2.936.560
	Federal	Corrente	37.702.175	8.753.433	12.872.090	13.633.883	72.961.581
		Capital	977.750	526.138	540.195	554.955	2.599.038
Total			**66.037.048**	**38.192.399**	**49.506.987**	**49.989.338**	**203.725.772**

Programa: 1030 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Municipal	21.743.292	360.000	19.655.615	360.000	24.427.671	360.000	25.384.498	360.000	**91.211.076**	**1.440.000**
	Estadual	101.325	0	106.390	0	111.709	0	117.295	0	**436.719**	**0**
	Federal	4.070.903	388.500	2.600.060	407.925	3.054.255	428.321	3.686.279	449.737	**13.411.497**	**1.674.483**
Total		**25.915.520**	**748.500**	**22.362.065**	**767.925**	**27.593.635**	**788.321**	**29.188.072**	**809.737**	**105.059.292**	**3.114.483**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	21.743.292	19.655.615	24.427.671	25.384.498	91.211.076
		Capital	360.000	360.000	360.000	360.000	1.440.000
	Estadual	Corrente	101.325	106.390	111.709	117.295	436.719
	Federal	Corrente	4.070.903	2.600.060	3.054.255	3.686.279	13.411.497
		Capital	388.500	407.925	428.321	449.737	1.674.483
Total			**26.664.020**	**23.129.990**	**28.381.956**	**29.997.809**	**108.173.775**

Programa: 1032 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	1.430.000	40.000	1.440.000	40.000	1.440.000	40.000	1.440.000	40.000	**5.750.000**	**160.000**
	Federal	7.990.000	140.000	8.140.000	140.000	8.260.000	140.000	8.360.000	140.000	**32.750.000**	**560.000**
Total		**9.420.000**	**180.000**	**9.580.000**	**180.000**	**9.700.000**	**180.000**	**9.800.000**	**180.000**	**38.500.000**	**720.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	1.430.000	1.440.000	1.440.000	1.440.000	5.750.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	7.990.000	8.140.000	8.260.000	8.360.000	32.750.000
		Capital	140.000	140.000	140.000	140.000	560.000
Total			**9.600.000**	**9.760.000**	**9.880.000**	**9.980.000**	**39.220.000**

Programa: 1033 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	2.892.500	50.000	2.967.500	50.000	3.302.500	50.000	4.567.500	50.000	**13.730.000**	**200.000**
	Federal	380.000	50.250	235.000	50.250	235.000	50.250	235.000	50.250	**1.085.000**	**201.000**
Total		**3.272.500**	**100.250**	**3.202.500**	**100.250**	**3.537.500**	**100.250**	**4.802.500**	**100.250**	**14.815.000**	**401.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal	Corrente	2.892.500	2.967.500	3.302.500	4.567.500	13.730.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	380.000	235.000	235.000	235.000	1.085.000
		Capital	50.250	50.250	50.250	50.250	201.000
Total			**3.372.750**	**3.302.750**	**3.637.750**	**4.902.750**	**15.216.000**

Programa: 9999 - Reserva de Contingência											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**0**
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Grossos	Municipal		100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**400.000**

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:55582C39

GABINETE DO PREFEITO
METAS ANUAIS LDO 2026

MUNICIPIO DE GROSSOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
1. Receita - Base Calculo.pdf				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO				Exercício: **2026**
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
IPTU	287.511,00	301.887,00	0,00	301.887,00

ISS	716.821,00	752.662,00	0,00	752.662,00
ITBI	287.653,00	302.036,00	0,00	302.036,00
IRRF	687.899,00	722.294,00	0,00	722.294,00
Demais Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	42.458,00	44.581,00	0,00	44.581,00
Taxas (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	138.915,00	145.861,00	0,00	145.861,00
Demais contribuições (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	200.618,00	210.649,00	0,00	210.649,00
Aplicações Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.989,00	57.738,00	0,00	57.738,00
Outras Receitas Patrimoniais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.824,00	79.615,00	0,00	79.615,00
Receita de Serviços (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	26.364.531,00	27.682.758,00	0,00	27.682.758,00
Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA	810.338,00	850.855,00	0,00	850.855,00
Cota-Parte do ICMS	16.483.553,00	17.307.731,00	0,00	17.307.731,00
Cota-Parte do IPVA	330.750,00	347.288,00	0,00	347.288,00
Cota-Parte do ITR	75.246,00	79.008,00	0,00	79.008,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.104,00	8.509,00	0,00	8.509,00
Transferências do FUNDEB	12.681.163,00	13.315.221,00	0,00	13.315.221,00
Outras Transferências Correntes	54.342.469,00	57.059.592,00	0,00	57.059.592,00
MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO		Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Outras Transferências Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.221,00	194.482,00	0,00	194.482,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	57.881,00	60.775,00	0,00	60.775,00
Operações de crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.763,00	121.551,00	0,00	121.551,00
Outras Alienações de Bens (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	7.967.562,00	8.365.940,00	0,00	8.365.940,00

Convênios (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.602.596,00	7.982.726,00	0,00	7.982.726,00
Outras Transferências de Capital (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	64.214.401,00	0,00	64.214.401,00
Outras Receitas de Capital (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO		Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Outras Receitas de Capital - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionista - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Parcelamento - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS) - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.272.906,00	-5.536.551,00	0,00	-5.536.551,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-15.049,00	-15.801,00	0,00	-15.801,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.296.711,00	-3.461.547,00	0,00	-3.461.547,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.150,00	-69.458,00	0,00	-69.458,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.621,00	-1.702,00	0,00	-1.702,00
Transf . Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	182.022.000,00	191.123.101,00	0,00	191.123.101,00
MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO		Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. DESPESA - BASE CALCULO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO		Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Pessoal e Encargos Sociais (3167)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3167) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	38.379.184,00	40.298.143,00	0,00	40.298.143,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	150.000,00	157.500,00	0,00	157.500,00

Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	66.392.442,00	69.712.064,00	0,00	69.712.064,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	74.297.874,00	78.012.768,00	0,00	78.012.768,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66)	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	52.500,00	55.125,00	0,00	55.125,00
Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO		Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Ajuste**	**Estimado Ajustado**
Amortização da Dívida (4691) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	2.550.000,00	2.677.500,00	0,00	2.677.500,00
Amortização da Dívida (46XX) (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	210.001,00	0,00	210.001,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	182.022.000,00	191.123.101,00	0,00	191.123.101,00

	RPPS	**INTRA**	**Demais**	**Geral**
Receitas	0,00	0,00	191.123.101,00	191.123.101,00
Despesas	0,00	0,00	191.123.101,00	191.123.101,00
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Primário - Previsão	
	Valor Previsto
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha	1.795.075,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.795.075,00

MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
3. RECEITA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.371.643,00	85.272.283,76	94.986.049,00	113.774.063,00	119.462.767,00	125.435.905,00	131.707.702,00
Receita Tributária	1.117.140,00	2.117.888,55	1.828.494,00	2.022.342,00	2.123.460,00	2.229.633,00	2.341.115,00
IPTU	310.215,00	64.692,88	325.726,00	287.511,00	301.887,00	316.981,00	332.830,00
ISS	298.515,00	795.812,03	682.687,00	716.821,00	752.662,00	790.295,00	829.810,00

ITBI	42.000,00	223.749,62	222.050,00	287.653,00	302.036,00	317.138,00	332.995,00
IRRF	450.660,00	1.029.583,97	557.594,00	687.899,00	722.294,00	758.409,00	796.329,00
Taxas	15.750,00	4.050,05	40.437,00	42.458,00	44.581,00	46.810,00	49.151,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	126.000,00	0,00	132.300,00	138.915,00	145.861,00	153.154,00	160.812,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	126.000,00	0,00	132.300,00	138.915,00	145.861,00	153.154,00	160.812,00
Receita Patrimonial	223.851,00	162.403,97	243.433,00	255.607,00	268.387,00	281.806,00	295.896,00
Aplicações Financeiras	173.976,00	162.403,97	191.063,00	200.618,00	210.649,00	221.181,00	232.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.875,00	0,00	52.370,00	54.989,00	57.738,00	60.625,00	63.656,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.775,00	0,00	72.214,00	75.824,00	79.615,00	83.596,00	87.776,00
Transferências Correntes	83.667.877,00	82.820.874,40	92.533.207,00	111.096.154,00	116.650.962,00	122.483.510,00	128.607.687,00
Cota-Parte do FPM	17.535.000,00	23.662.236,75	22.000.014,00	27.174.869,00	28.533.613,00	29.960.294,00	31.458.309,00
Cota-Parte do ICMS	9.898.420,00	11.110.849,61	11.368.237,00	16.483.553,00	17.307.731,00	18.173.118,00	19.081.774,00
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	436.582,75	315.000,00	330.750,00	347.288,00	364.652,00	382.885,00
Cota-Parte do ITR	68.250,00	3.095,24	71.663,00	75.246,00	79.008,00	82.958,00	87.106,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.350,00	252.804,88	7.718,00	8.104,00	8.509,00	8.934,00	9.381,00
Transferências do FUNDEB	10.035.225,00	8.701.447,41	10.906.346,00	12.681.163,00	13.315.221,00	13.980.982,00	14.680.031,00
Outras Transferências Correntes	45.823.632,00	38.653.857,76	47.864.229,00	54.342.469,00	57.059.592,00	59.912.572,00	62.908.201,00
Outras Receitas Correntes	168.000,00	171.116,84	176.401,00	185.221,00	194.482,00	204.206,00	214.416,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	168.000,00	171.116,84	176.401,00	185.221,00	194.482,00	204.206,00	214.416,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.608.161,00	268.358,00	9.712.128,00	76.900.374,00	80.745.393,00	84.782.663,00	89.021.796,00
Operações de crédito	52.500,00	0,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00	63.814,00	67.005,00

MUNICIPIO DE GROSSOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	105.000,00	0,00	110.250,00	115.763,00	121.551,00	127.629,00	134.010,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00	110.250,00	115.763,00	121.551,00	127.629,00	134.010,00
Transferência de Capital	9.440.161,00	268.358,00	9.535.728,00	15.570.158,00	16.348.666,00	17.166.099,00	18.024.404,00
Convênios	4.778.340,00	0,00	5.205.793,00	7.967.562,00	8.365.940,00	8.784.237,00	9.223.449,00
Outras Transferências de Capital	4.661.821,00	268.358,00	4.329.935,00	7.602.596,00	7.982.726,00	8.381.862,00	8.800.955,00
Outras Receitas de Capital	10.500,00	0,00	11.025,00	61.156.572,00	64.214.401,00	67.425.121,00	70.796.377,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-5.414.804,00	-6.634.741,73	-6.598.177,00	-8.652.437,00	-9.085.059,00	-9.539.312,00	-10.016.278,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-5.414.804,00	-6.634.741,73	-6.598.177,00	-8.652.437,00	-9.085.059,00	-9.539.312,00	-10.016.278,00
RECEITA TOTAL	89.565.000,00	78.905.900,03	98.100.000,00	182.022.000,00	191.123.101,00	200.679.256,00	210.713.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.956.839,00	78.637.542,03	88.387.872,00	105.121.626,00	110.377.708,00	115.896.593,00	121.691.424,00

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS	Exercício: **2026**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.780.786,00	71.258.731,91	61.843.712,00	104.921.626,00	110.167.707,00	115.676.092,00	121.459.897,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.472.040,00	38.013.767,97	29.781.709,00	38.379.184,00	40.298.143,00	42.313.050,00	44.428.703,00
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
Outras Despesas Correntes	28.158.746,00	33.244.963,94	31.912.003,00	66.392.442,00	69.712.064,00	73.197.667,00	76.857.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.584.214,00	7.635.618,00	36.056.288,00	76.900.374,00	80.745.393,00	84.782.662,00	89.021.795,00
Investimentos	33.034.214,00	4.409.867,84	35.503.788,00	74.297.874,00	78.012.768,00	81.913.406,00	86.009.076,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	52.500,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	52.500,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
Amortização da Dívida	500.000,00	3.225.750,16	500.000,00	2.550.000,00	2.677.500,00	2.811.375,00	2.951.944,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	210.001,00	220.501,00	231.526,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	89.365.000,00	78.894.349,91	98.100.000,00	182.022.000,00	191.123.101,00	200.679.255,00	210.713.218,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	89.365.000,00	78.894.349,91	98.100.000,00	182.022.000,00	191.123.101,00	200.679.255,00	210.713.218,00

MUNICIPIO DE GROSSOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. RESTOS A PAGAR E DESPESAS PRIMARIAS.PDF									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026									
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS						Exercício: **2026**			
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	413.415,42	19.364,25	475.815,66	76.860,46	1.662.377,30	1.135.668,21	1.550.447,55	467.925,00	491.322,00	515.888,00
DESPESAS CORRENTES	413.165,41	19.364,25	474.450,91	76.860,46	1.508.310,19	1.039.902,90	1.268.883,30	382.949,00	402.097,00	422.202,00
Pessoal e Encargos Sociais	129.326,85	18.956,44	104.231,82	6.508,56	468.715,59	457.524,41	121.313,31	36.612,00	38.443,00	40.365,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	283.838,56	407,81	370.219,09	70.351,90	1.039.594,60	582.378,49	1.147.569,99	346.337,00	363.654,00	381.837,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	250,01	0,00	1.364,75	0,00	154.067,11	95.765,31	281.564,25	84.976,00	89.225,00	93.686,00
Investimentos	250,01	0,00	1.364,75	0,00	154.067,11	95.765,31	281.564,25	84.976,00	89.225,00	93.686,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	630.280,00	0,00	1.727.798,49	694.008,67	2.823.983,79	408.345,17	995.941,78	300.576,00	315.605,00	331.385,00
DESPESAS CORRENTES	626.729,99	0,00	1.538.929,16	541.377,70	2.441.004,26	259.934,90	911.605,72	275.123,00	288.879,00	303.323,00

Pessoal e Encargos Sociais	148.118,92	0,00	104.231,82	0,00	468.715,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	478.611,07	0,00	1.434.697,34	541.377,70	1.972.288,67	259.934,90	911.605,72	275.123,00	288.879,00	303.323,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.550,01	0,00	188.869,33	152.630,97	382.979,53	148.410,27	84.336,06	25.453,00	26.726,00	28.062,00
Investimentos	3.550,01	0,00	188.869,33	152.630,97	382.979,53	148.410,27	84.336,06	25.453,00	26.726,00	28.062,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GROSSOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício: **2026**			
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.043.695,42	19.364,25	2.203.614,15	770.869,13	4.486.361,09	1.544.013,38	2.546.389,33	768.501,00	806.927,00	847.273,00
Definição de Percentual de Pagamento										
A = (soma da previsão 2022/2023/2024) / 3										
B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024) / 3										
C = B / A * 100										
Cálculo da Previsão 2026										
D = Previsão 2025										
E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encontrado)										

MUNICIPIO DE GROSSOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO						Exercício: **2026**	
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.956.839,00	78.637.542,03	88.387.872,00	105.121.626,00	110.377.708,00	115.896.593,00	121.691.423,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.117.140,00	2.117.888,55	1.828.494,00	2.022.342,00	2.123.460,00	2.229.633,00	2.341.115,00
IPTU	310.215,00	64.692,88	325.726,00	287.511,00	301.887,00	316.981,00	332.830,00
ISS	298.515,00	795.812,03	682.687,00	716.821,00	752.662,00	790.295,00	829.810,00
ITBI	42.000,00	223.749,62	222.050,00	287.653,00	302.036,00	317.138,00	332.995,00
IRRF	450.660,00	1.029.583,97	557.594,00	687.899,00	722.294,00	758.409,00	796.329,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.750,00	4.050,05	40.437,00	42.458,00	44.581,00	46.810,00	49.151,00
Receitas de Contribuições	126.000,00	0,00	132.300,00	138.915,00	145.861,00	153.154,00	160.812,00
Receita Patrimonial	223.851,00	162.403,97	243.433,00	255.607,00	268.387,00	281.806,00	295.896,00
Aplicações Financeiras (II)	173.976,00	162.403,97	191.063,00	200.618,00	210.649,00	221.181,00	232.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.875,00	0,00	52.370,00	54.989,00	57.738,00	60.625,00	63.656,00
Transferências Correntes	78.253.073,00	76.186.132,67	85.935.030,00	102.443.717,00	107.565.903,00	112.944.198,00	118.591.408,00
Cota-Parte do FPM	14.175.000,00	19.372.628,08	17.754.361,00	21.901.963,00	22.997.062,00	24.146.915,00	25.354.261,00

Cota-Parte do ICMS	7.918.736,00	8.842.397,52	9.094.590,00	13.186.842,00	13.846.184,00	14.538.493,00	15.265.418,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	363.818,99	252.000,00	264.600,00	277.830,00	291.722,00	306.308,00
Cota-Parte do ITR	54.600,00	2.476,27	57.330,00	60.197,00	63.207,00	66.367,00	69.685,00
Transferências da LC 61/1989	5.880,00	249.506,64	6.174,00	6.483,00	6.807,00	7.147,00	7.504,00
Transferências do FUNDEB	10.035.225,00	8.701.447,41	10.906.346,00	12.681.163,00	13.315.221,00	13.980.982,00	14.680.031,00
Outras Transferências Correntes	45.823.632,00	38.653.857,76	47.864.229,00	54.342.469,00	57.059.592,00	59.912.572,00	62.908.201,00
Demais Receitas Correntes	236.775,00	171.116,84	248.615,00	261.045,00	274.097,00	287.802,00	302.192,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	236.775,00	171.116,84	248.615,00	261.045,00	274.097,00	287.802,00	302.192,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	79.782.863,00	78.475.138,06	88.196.809,00	104.921.008,00	110.167.059,00	115.675.412,00	121.459.183,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.608.161,00	268.358,00	9.712.128,00	76.900.374,00	80.745.393,00	84.782.663,00	89.021.796,00
Operações de Crédito (VIII)	52.500,00	0,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00	63.814,00	67.005,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.000,00	0,00	110.250,00	115.763,00	121.551,00	127.629,00	134.010,00

MUNICIPIO DE GROSSOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00	110.250,00	115.763,00	121.551,00	127.629,00	134.010,00
Transferências de Capital	9.440.161,00	268.358,00	9.535.728,00	15.570.158,00	16.348.666,00	17.166.099,00	18.024.404,00
Convênios	4.778.340,00	0,00	5.205.793,00	7.967.562,00	8.365.940,00	8.784.237,00	9.223.449,00
Outras Transferências de Capital	4.661.821,00	268.358,00	4.329.935,00	7.602.596,00	7.982.726,00	8.381.862,00	8.800.955,00
Outras Receitas de Capital	10.500,00	0,00	11.025,00	61.156.572,00	64.214.401,00	67.425.121,00	70.796.377,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.500,00	0,00	11.025,00	61.156.572,00	64.214.401,00	67.425.121,00	70.796.377,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.555.661,00	268.358,00	9.657.003,00	76.842.493,00	80.684.618,00	84.718.849,00	88.954.791,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.338.524,00	78.743.496,06	97.853.812,00	181.763.501,00	190.851.677,00	200.394.261,00	210.413.974,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.338.524,00	78.743.496,06	97.853.812,00	181.763.501,00	190.851.677,00	200.394.261,00	210.413.974,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.780.786,00	70.197.120,79	61.843.712,00	104.921.626,00	110.167.707,00	115.676.092,00	121.459.897,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.472.040,00	37.903.645,84	29.781.709,00	38.379.184,00	40.298.143,00	42.313.050,00	44.428.703,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
Outras Despesas Correntes	28.158.746,00	32.293.474,95	31.912.003,00	66.392.442,00	69.712.064,00	73.197.667,00	76.857.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.630.786,00	70.197.120,79	61.693.712,00	104.771.626,00	110.010.207,00	115.510.717,00	121.286.253,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.584.214,00	7.408.521,64	36.056.288,00	76.900.374,00	80.745.393,00	84.782.662,00	89.021.795,00
Investimentos	33.034.214,00	4.182.771,48	35.503.788,00	74.297.874,00	78.012.768,00	81.913.406,00	86.009.076,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	52.500,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GROSSOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	52.500,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	3.225.750,16	500.000,00	2.550.000,00	2.677.500,00	2.811.375,00	2.951.944,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.084.214,00	4.409.867,84	35.556.288,00	74.350.374,00	78.067.893,00	81.971.287,00	86.069.851,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	210.001,00	220.501,00	231.526,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.915.000,00	74.379.892,27	97.450.000,00	179.322.000,00	188.288.101,00	197.702.505,00	207.587.630,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.915.000,00	74.379.892,27	97.450.000,00	179.322.000,00	188.288.101,00	197.702.505,00	207.587.630,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.131.471,87	2.819.590,41	403.812,00	2.441.501,00	1.795.075,00	1.884.829,00	1.979.071,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.131.471,87	2.819.590,41	403.812,00	2.441.501,00	1.795.075,00	1.884.829,00	1.979.071,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							
MUNICIPIO DE GROSSOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL						Exercício: **2026**	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	173.976,00	162.403,97	191.063,00	200.618,00	170.524,00	179.050,00	188.003,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	447.500,00	0,00	444.875,00	2.492.119,00	1.965.599,00	2.063.879,00	2.167.074,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-39.595,91	-3.610.783,98	-39.595,91	-3.504.389,80	1.183.459,50	390.075,00	742.305,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.109.021,14	8.707.661,08	3.645.823,31	8.707.661,08	8.800.044,00	8.575.196,00	8.200.206,00
DEDUÇÕES (XL)	1.179.623,53	2.127.883,58	676.829,79	2.234.277,76	3.403.726,00	3.568.953,00	3.936.268,00
Disponibilidade de Caixa	1.179.623,53	2.127.883,58	676.829,79	2.234.277,76	3.403.726,00	3.568.953,00	3.936.268,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.669.236,35	3.891.199,49	3.970.293,44	4.085.759,46	4.085.759,00	4.285.088,00	4.688.210,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	489.612,82	1.559.403,43	2.094.779,13	1.637.373,60	467.925,00	491.322,00	515.888,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	203.912,48	1.198.684,52	214.108,10	214.108,00	224.813,00	236.054,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.929.397,61	6.579.777,50	2.968.993,52	6.473.383,32	5.396.318,00	5.006.243,00	4.263.938,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-39.595,91	-3.610.783,98	-39.595,91	-3.504.389,80	1.183.459,50	390.075,00	742.305,00
MUNICIPIO DE GROSSOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.109.021,14	8.707.661,08	3.645.823,31	8.707.661,08	8.800.044,00	9.575.196,00	8.200.206,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.109.021,14	8.707.661,08	3.645.823,31	8.707.661,08	8.800.044,00	9.575.196,00	8.200.206,00
DEDUÇÕES (II)	1.179.623,53	2.127.883,58	676.829,79	2.234.277,76	3.403.726,00	3.573.913,00	3.752.608,00
Ativo Disponível	1.669.236,35	3.891.199,49	3.970.293,44	4.085.759,46	4.085.759,00	4.290.047,00	4.504.549,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	489.612,82	1.559.403,43	2.094.779,13	1.637.373,60	467.925,00	491.321,00	515.887,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	203.912,48	1.198.684,52	214.108,10	214.108,00	224.813,00	236.054,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	2.929.397,61	6.579.777,50	2.968.993,52	6.473.383,32	5.396.318,00	6.001.283,00	4.447.598,00
MUNICIPIO DE GROSSOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2026**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00

Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	1.400.000,00 DIVIDA INSS		1.400.000,00
SUBTOTAL	**1.400.000,00**	SUBTOTAL	**1.400.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.400.000,00 DIVIDA INSS		1.400.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
SUBTOTA L	**1.400.000,00**	SUBTOTAL	**1.400.000,00**
TOTAL	**2.800.000,00**	TOTAL	**2.800.000,00**

MUNICIPIO DE GROSSOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS ANUAIS									Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00		
	2026				**2027**				**2028**			
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	191.123.101	182.683.140	0,23	0,00	200.679.256	182.984.641	0,22	0,00	210.713.220	181.853.129	0,22	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	190.912.452	182.481.793	0,23	0,00	200.458.075	182.782.963	0,22	0,00	210.480.979	181.652.696	0,22	0,00
Receitas Primárias Correntes	110.167.059	105.302.102	0,13	0,00	115.675.412	105.475.893	0,12	0,00	121.459.183	104.823.667	0,12	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.123.460	2.029.688	0,00	0,00	2.229.633	2.033.038	0,00	0,00	2.341.115	2.020.467	0,00	0,00
Transferências Correntes	107.565.903	102.815.812	0,13	0,00	112.944.198	102.985.500	0,12	0,00	118.591.408	102.348.674	0,12	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	477.696	456.601	0,00	0,00	501.581	457.355	0,00	0,00	526.660	454.527	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	80.745.393	77.179.691	0,10	0,00	84.782.663	77.307.069	0,09	0,00	89.021.796	76.829.029	0,09	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	191.123.101	182.683.140	0,23	0,00	200.679.255	182.984.640	0,22	0,00	210.713.218	181.853.127	0,22	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	188.288.101	179.973.333	0,23	0,00	197.702.505	180.270.361	0,21	0,00	207.587.630	179.155.631	0,21	0,00
Despesas Primárias Correntes	110.010.207	105.152.176	0,13	0,00	115.510.717	105.325.720	0,12	0,00	121.286.253	104.674.422	0,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.298.143	38.518.584	0,05	0,00	42.313.050	38.582.156	0,04	0,00	44.428.703	38.343.577	0,04	0,00
Outras Despesas Correntes	69.712.064	66.633.592	0,08	0,00	73.197.667	66.743.564	0,08	0,00	76.857.550	66.330.845	0,08	0,00
Despesas Primárias de Capital	78.067.893	74.620.429	0,09	0,00	81.971.287	74.743.583	0,09	0,00	86.069.851	74.281.394	0,09	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	768.501	734.564	0,00	0,00	806.927	735.777	0,00	0,00	847.273	731.227	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	191.123.101	182.683.140	0,23	0,00	200.679.256	182.984.641	0,22	0,00	210.713.220	181.853.129	0,22	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	190.851.677	182.423.702	0,23	0,00	200.394.261	182.724.775	0,22	0,00	210.413.974	181.594.868	0,22	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	191.123.101	182.683.140	0,23	0,00	200.679.255	182.984.640	0,22	0,00	210.713.218	181.853.127	0,22	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	188.288.101	179.973.333	0,23	0,00	197.702.505	180.270.361	0,21	0,00	207.587.630	179.155.631	0,21	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	1.795.075	1.715.805	0,00	0,00	1.884.829	1.718.637	0,00	0,00	1.979.071	1.708.010	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.795.075	1.715.805	0,00	0,00	1.884.829	1.718.637	0,00	0,00	1.979.071	1.708.010	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	170.524	162.994	0,00	0,00	179.050	163.263	0,00	0,00	188.003	162.253	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.800.044	8.411.436	0,01	0,00	8.575.196	7.819.090	0,00	0,00	8.200.206	7.077.074	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.396.318	5.158.018	0,00	0,00	5.006.243	4.564.824	0,00	0,00	4.263.938	3.679.933	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
METAS ANUAIS	Exercício: **2026**		
Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	3,20	3,40	2,40
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	61,05	63,85	66,40

Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	4,90	6,19	5,92
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,62	4,83	5,65
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00	94.891.041.000,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			

MUNICIPIO DE GROSSOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						Exercício: **2026** Pág.: 1/1		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação %**	
							Valor (c) = (b - a)	**(c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.100.000	0,11	124,75	78.905.900	0,09	100,34	-19.194.100	-19,57
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.853.812	0,11	124,44	78.743.496	0,09	100,13	-19.110.316	-19,53
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.100.000	0,11	124,75	78.894.350	0,09	100,33	-19.205.650	-19,58
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	97.450.000	0,11	123,92	74.379.892	0,08	94,59	-23.070.108	-23,67
Receita Total (COM FONTES RPPS)	98.100.000	0,11	124,75	78.905.900	0,09	100,34	-19.194.100	-19,57
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	97.853.812	0,11	124,44	78.743.496	0,09	100,13	-19.110.316	-19,53
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	98.100.000	0,11	124,75	78.894.350	0,09	100,33	-19.205.650	-19,58
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	97.450.000	0,11	123,92	74.379.892	0,08	94,59	-23.070.108	-23,67
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	403.812	0,00	0,51	2.819.590	0,00	3,59	2.415.778	598,24
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	403.812	0,00	0,51	2.819.590	0,00	3,59	2.415.778	598,24
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	3.645.823	0,00	4,64	8.707.661	0,01	11,07	5.061.838	138,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	2.968.994	0,00	3,78	6.579.778	0,01	8,37	3.610.784	121,62

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	88.387.872,00	78.637.542,03
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICIPIO DE GROSSOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)								R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	89.565.000	98.100.000	9,53	182.022.000	85,55	191.123.101	5,00	200.679.256	5,00	210.713.220	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	89.391.024	97.908.937	9,53	181.821.382	85,70	190.912.452	5,00	200.458.075	5,00	210.480.979	5,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	89.365.000	98.100.000	9,77	182.022.000	85,55	191.123.101	5,00	200.679.255	5,00	210.713.218	5,00

DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	88.915.000	97.450.000	9,60	179.322.000	84,01	188.288.101	5,00	197.702.505	5,00	207.587.630	5,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	89.565.000	98.100.000	9,53	182.022.000	85,55	191.123.101	5,00	200.679.256	5,00	210.713.220	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	89.338.524	97.853.812	9,53	181.763.501	85,75	190.851.677	5,00	200.394.261	5,00	210.413.974	5,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	89.365.000	98.100.000	9,77	182.022.000	85,55	191.123.101	5,00	200.679.255	5,00	210.713.218	5,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	88.915.000	97.450.000	9,60	179.322.000	84,01	188.288.101	5,00	197.702.505	5,00	207.587.630	5,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	2.131.472	403.812	-81,05	2.441.501	504,61	1.795.075	-26,48	1.884.829	5,00	1.979.071	5,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	2.131.472	403.812	-81,05	2.441.501	504,61	1.795.075	-26,48	1.884.829	5,00	1.979.071	5,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	4.109.021	3.645.823	-11,27	8.707.661	138,84	8.800.044	1,06	9.575.196	8,81	8.200.206	-14,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	2.929.398	2.968.994	1,35	6.473.383	118,03	5.396.318	-16,64	6.001.283	11,21	4.447.598	-25,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-39.596	-39.596	0,00	-3.504.390	0,00	1.183.460	0,00	390.075	-67,04	742.305	90,30
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	94.043.250	103.005.000	9,53	182.022.000	76,71	182.683.140	0,36	182.984.641	0,17	181.853.129	-0,62
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.860.575	102.804.384	9,53	181.821.382	76,86	182.481.793	0,36	182.782.963	0,17	181.652.696	-0,62
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	93.833.250	103.005.000	9,77	182.022.000	76,71	182.683.140	0,36	182.984.640	0,17	181.853.127	-0,62
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	93.360.750	102.322.500	9,60	179.322.000	75,25	179.973.333	0,36	180.270.361	0,17	179.155.631	-0,62
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	94.043.250	103.005.000	9,53	182.022.000	76,71	182.683.140	0,36	182.984.641	0,17	181.853.129	-0,62
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	93.805.450	102.746.503	9,53	181.763.501	76,90	182.423.702	0,36	182.724.775	0,17	181.594.868	-0,62
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	93.833.250	103.005.000	9,77	182.022.000	76,71	182.683.140	0,36	182.984.640	0,17	181.853.127	-0,62
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	93.360.750	102.322.500	9,60	179.322.000	75,25	179.973.333	0,36	180.270.361	0,17	179.155.631	-0,62

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	Exercício: **2026**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	2.238.045	424.003	-81,05	2.441.501	475,82	1.715.805	-29,72	1.718.637	0,17	1.708.010	-0,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	2.238.045	424.003	-81,05	2.441.501	475,82	1.715.805	-29,72	1.718.637	0,17	1.708.010	-0,62
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	4.314.472	3.828.114	-11,27	8.707.661	127,47	8.411.436	-3,40	8.730.916	3,80	7.077.074	-18,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	3.075.867	3.117.443	1,35	6.473.383	107,65	5.158.018	-20,32	5.472.128	6,09	3.838.438	-29,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-41.576	-41.576	0,00	-3.504.390	0,00	1.131.198	0,00	355.681	-68,56	640.636	80,12
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,62	4,83	5,65
1,05	1,05	1,06	1,05	1,05	1,06
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: **2026**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	15.727	0,00	15.727	0,26	15.727	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	11.760.748	100,00	6.009.764	99,74	4.226.669	100,00
TOTAL	**11.776.475**	**100,00**	**6.025.491**	**100,00**	**4.242.396**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
15. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Exercício: **2026**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
16. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	**RPPS**		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
17. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0

2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**			
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
18. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0

2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
19. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0

2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
20. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			Exercício: **2026**			
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)			R$ 1,00			
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	
MUNICIPIO DE GROSSOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
21. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO						Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
Eventos						**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita						190.000.000
(-) Transferências Constitucionais						115.081.976
(-) Transferências ao FUNDEB						12.690.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)						**62.228.024**
Redução Permanente de Despesa (II)						0
Margem Bruta (III) = (I + II)						**62.228.024**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)						**0**
Novas DOCC						0
Novas DOCC Geradas por PPP						0

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:7AA79A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025**			
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.811.458,00	89.811.458,00	13.344.231,40	14,86	70.722.643,55	78,75	19.088.814,45
Receitas Correntes	88.207.360,00	88.207.360,00	13.344.231,40	15,13	70.398.831,55	79,81	17.808.528,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.212.644,00	5.212.644,00	879.294,49	16,87	4.081.342,04	78,30	1.131.301,96
Impostos	4.379.994,00	4.379.994,00	879.294,49	20,08	3.937.023,01	89,89	442.970,99
Taxas	832.650,00	832.650,00	0,00	0,00	144.319,03	17,33	688.330,97
Contribuições	403.460,00	403.460,00	43.721,00	10,84	267.849,53	66,39	135.610,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	403.460,00	403.460,00	43.721,00	10,84	267.849,53	66,39	135.610,47
Receita Patrimonial	602.588,00	602.588,00	240.019,94	39,83	1.288.707,96	213,86	-686.119,96
Valores Mobiliários	602.588,00	602.588,00	240.019,94	39,83	1.288.707,96	213,86	-686.119,96
Transferências Correntes	81.379.600,00	81.379.600,00	12.180.982,37	14,97	64.758.968,16	79,58	16.620.631,84
Transferências da União e de suas Entidades	45.847.983,00	45.847.983,00	6.974.696,21	15,21	38.305.887,99	83,55	7.542.095,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.095.309,00	13.095.309,00	1.461.812,27	11,16	7.060.431,79	53,92	6.034.877,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.436.308,00	22.436.308,00	3.744.473,89	16,69	19.342.648,38	86,21	3.093.659,62
Outras Receitas Correntes	609.068,00	609.068,00	213,60	0,04	1.963,86	0,32	607.104,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.991,00	125.991,00	213,60	0,17	1.963,86	1,56	124.027,14
Demais Receitas Correntes	483.077,00	483.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.077,00
Receitas de Capital	1.604.098,00	1.604.098,00	0,00	0,00	323.812,00	20,19	1.280.286,00
Transferências de Capital	1.604.098,00	1.604.098,00	0,00	0,00	323.812,00	20,19	1.280.286,00

Transferências da União e de suas Entidades	1.452.129,00	1.452.129,00	0,00	0,00	323.812,00	22,30	1.128.317,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.969,00	151.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.969,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.811.458,00	89.811.458,00	13.344.231,40	15,13	70.722.643,55	100,00	19.088.814,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.811.458,00	89.811.458,00	13.344.231,40	15,13	70.722.643,55	100,00	19.088.814,45
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					70.722.643,55		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.236.249,12			1.718.788,98		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.236.249,12			1.718.788,98		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.781.458,00	95.058.992,17	13.366.587,00	75.229.332,90	19.829.659,27	14.221.371,77	61.803.579,38	33.255.412,79	61.497.673,75	0,00
Despesas Correntes	78.597.781,00	80.153.996,70	10.180.614,24	65.853.895,30	14.300.101,40	12.701.197,36	56.040.132,98	24.113.863,72	55.734.277,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.629.761,00	46.137.823,95	4.262.555,26	38.561.309,69	7.576.514,26	6.877.181,88	34.519.457,73	11.618.366,22	34.450.696,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.963.020,00	34.011.172,75	5.918.058,98	27.292.585,61	6.718.587,14	5.824.015,48	21.520.675,25	12.490.497,50	21.283.581,00	0,00
Despesas de Capital	10.411.802,00	14.133.120,47	3.185.972,76	9.375.437,60	4.757.682,87	1.520.174,41	5.763.446,40	8.369.674,07	5.763.396,57	0,00
INVESTIMENTO	8.158.100,00	11.114.576,65	2.638.972,76	6.533.893,78	4.580.682,87	1.079.494,76	3.410.908,03	7.703.668,62	3.410.858,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.229.702,00	3.001.543,82	547.000,00	2.841.543,82	160.000,00	440.679,65	2.352.538,37	649.005,45	2.352.538,37	0,00
Reserva de Contingência	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	4.463,12	4.463,12	4.463,12	0,00	4.463,12	4.463,12	0,00	4.463,12	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	4.463,12	4.463,12	4.463,12	0,00	4.463,12	4.463,12	0,00	4.463,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	4.463,12	4.463,12	4.463,12	0,00	4.463,12	4.463,12	0,00	4.463,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.811.458,00	95.063.455,29	13.371.050,12	75.233.796,02	19.829.659,27	14.225.834,89	61.808.042,50	33.255.412,79	61.502.136,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.811.458,00	95.063.455,29	13.371.050,12	75.233.796,02	19.829.659,27	14.225.834,89	61.808.042,50	33.255.412,79	61.502.136,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.511.152,47			8.914.601,05		9.220.506,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	89.811.458,00	95.063.455,29	13.371.050,12	70.722.643,55	19.829.659,27	14.225.834,89	70.722.643,55	33.255.412,79	70.722.643,55	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
IRANILDO ACIOLE DA SILVA				***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***				***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***		
###.684.394-##				###.006.004-##				###.832.698-##		
Prefeito				Contadoria				Secretária Municipal de Finanças		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2025**

Bimestre: 5/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**89.781.458,00**	**95.058.992,17**	**13.366.587,00**	**75.229.332,90**	**99,99**	**19.829.659,27**	**14.221.371,77**	**61.803.579,38**	**99,99**	**33.255.412,79**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.015.000,00	3.305.465,20	-24.825,19	2.598.320,32	3,45	707.144,88	474.189,86	2.153.150,53	3,48	1.152.314,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.015.000,00	3.305.465,20	-24.825,19	2.598.320,32	3,45	707.144,88	474.189,86	2.153.150,53	3,48	1.152.314,67	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.226.220,00	6.125.643,40	496.408,55	3.892.089,09	5,17	2.233.554,31	699.363,39	3.231.084,77	5,23	2.894.558,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.898.760,00	4.968.043,22	427.371,37	3.241.499,53	4,31	1.726.543,69	571.874,21	2.655.907,41	4,30	2.312.135,81	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.594,00	1.086.734,18	68.737,18	647.504,56	0,86	439.229,62	127.189,18	572.092,36	0,93	514.641,82	0,00
124 CONTROLE INTERNO	94.720,00	7.720,00	0,00	300,00	0,00	7.420,00	0,00	300,00	0,00	7.420,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	7.200,00	0,00	2.485,00	0,00	4.715,00	0,00	2.485,00	0,00	4.715,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.460,00	6.460,00	300,00	300,00	0,00	6.160,00	300,00	300,00	0,00	6.160,00	0,00
181 POLICIAMENTO	24.986,00	24.986,00	0,00	0,00	0,00	24.986,00	0,00	0,00	0,00	24.986,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.526.717,00	3.620.717,00	431.018,11	2.113.564,52	2,81	1.507.152,48	362.218,95	1.586.330,12	2,57	2.034.386,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.771.536,00	1.848.536,00	285.328,01	1.510.345,77	2,01	338.190,23	265.657,38	1.081.549,55	1,75	766.986,45	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.220,00	219.220,00	25.258,61	133.742,57	0,18	85.477,43	24.068,84	109.457,64	0,18	109.762,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	505.880,00	539.880,00	53.918,28	248.197,72	0,33	291.682,28	32.370,28	224.149,72	0,36	315.730,28	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.005.081,00	1.001.081,00	66.513,21	221.278,46	0,29	779.802,54	40.122,45	171.173,21	0,28	829.907,79	0,00
10 SAÚDE	19.253.412,00	20.508.569,60	2.995.075,08	17.544.661,30	23,32	2.963.908,30	3.178.655,06	13.757.828,78	22,26	6.750.740,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.804.700,00	8.912.100,00	1.003.706,43	8.228.999,19	10,94	683.100,81	1.543.969,25	6.185.565,56	10,01	2.726.534,44	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.225.320,00	4.724.377,60	729.869,14	3.635.434,79	4,83	1.088.942,81	790.513,64	3.332.958,28	5,39	1.391.419,32	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.840.400,00	5.877.000,00	1.162.303,51	5.104.101,32	6,78	772.898,68	824.804,07	3.801.654,51	6,15	2.075.345,49	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	641.940,00	499.940,00	99.196,00	133.126,00	0,18	366.814,00	7.388,04	32.686,58	0,05	467.253,42	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	706.732,00	460.832,00	0,00	443.000,00	0,59	17.832,00	11.980,06	404.963,85	0,66	55.868,15	0,00
12 EDUCAÇÃO	35.473.268,00	37.904.505,13	5.497.412,55	32.129.678,05	42,71	5.774.827,08	6.457.022,35	28.289.716,67	45,77	9.614.788,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.014.700,00	4.009.756,13	763.902,51	3.468.725,15	4,61	541.030,98	994.381,21	3.206.838,49	5,19	802.917,64	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	643.900,00	823.400,00	81.567,70	672.735,00	0,89	150.665,00	81.519,15	599.618,70	0,97	223.781,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.699.960,00	27.998.713,84	4.085.495,31	24.087.210,04	32,02	3.911.503,80	4.296.781,74	21.158.170,50	34,23	6.840.543,34	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2025**

Bimestre: 5/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.074.588,00	5.032.515,16	566.447,03	3.901.007,86	5,19	1.131.507,30	1.084.340,25	3.325.088,98	5,38	1.707.426,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.920,00	29.920,00	0,00	0,00	0,00	29.920,00	0,00	0,00	0,00	29.920,00	0,00
13 CULTURA	623.600,00	1.344.938,85	545.296,00	913.318,74	1,21	431.620,11	533.770,00	889.762,20	1,44	455.176,65	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	623.600,00	1.344.938,85	545.296,00	913.318,74	1,21	431.620,11	533.770,00	889.762,20	1,44	455.176,65	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	171.500,00	218.300,00	23.400,00	145.500,00	0,19	72.800,00	46.500,00	115.500,00	0,19	102.800,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	171.500,00	218.300,00	23.400,00	145.500,00	0,19	72.800,00	46.500,00	115.500,00	0,19	102.800,00	0,00
15 URBANISMO	5.963.972,00	7.572.598,40	1.742.878,53	5.916.699,17	7,86	1.655.899,23	1.050.953,58	3.843.466,16	6,22	3.729.132,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.646.472,00	4.285.472,00	993.973,50	3.793.511,92	5,04	491.960,08	959.130,97	3.212.792,47	5,20	1.072.679,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA	1.865.500,00	3.195.126,40	748.905,03	2.123.187,25	2,82	1.071.939,15	91.822,61	630.673,69	1,02	2.564.452,71	0,00

URBANA											
452 SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	134.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	793.392,00	623.463,68	117.825,00	342.110,98	0,45	281.352,70	91.269,92	295.148,96	0,48	328.314,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.392,00	407.588,68	105.225,00	285.410,98	0,38	122.177,70	78.669,92	238.448,96	0,39	169.139,72	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	223.000,00	196.875,00	12.600,00	56.700,00	0,08	140.175,00	12.600,00	56.700,00	0,09	140.175,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	69.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.921.642,00	4.069.544,05	262.756,76	2.615.260,61	3,48	1.454.283,44	369.995,82	2.274.610,94	3,68	1.794.933,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.082.742,00	1.732.322,00	152.221,19	1.139.885,80	1,52	592.436,20	224.540,75	983.053,53	1,59	749.268,47	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	62.000,00	18.789,64	0,00	80,00	0,00	18.709,64	0,00	80,00	0,00	18.709,64	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.328.500,00	1.933.574,23	110.535,57	1.255.842,63	1,67	677.731,60	145.455,07	1.072.025,23	1,73	861.549,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	304.000,00	240.458,18	0,00	219.452,18	0,29	21.006,00	0,00	219.452,18	0,36	21.006,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA											
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**			
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	102.400,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.370.596,00	1.363.596,00	89.258,98	983.241,56	1,31	380.354,44	60.114,50	896.801,76	1,45	466.794,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	43.000,00	41.000,00	0,00	7.069,75	0,01	33.930,25	1.007,55	4.190,63	0,01	36.809,37	0,00
695 TURISMO	1.321.596,00	1.316.596,00	89.258,98	976.171,81	1,30	340.424,19	59.106,95	892.611,13	1,44	423.984,87	0,00
25 ENERGIA	998.260,00	642.130,04	101.795,00	247.510,10	0,33	394.619,94	101.795,00	218.903,40	0,35	423.226,64	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	998.260,00	642.130,04	101.795,00	247.510,10	0,33	394.619,94	101.795,00	218.903,40	0,35	423.226,64	0,00
26 TRANSPORTE	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.036.302,00	1.621.302,00	277.817,43	912.361,99	1,21	708.940,01	188.295,42	677.968,38	1,10	943.333,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.167.852,00	1.105.152,00	220.733,18	772.323,99	1,03	332.828,01	131.211,17	537.930,38	0,87	567.221,62	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	759.400,00	377.100,00	41.884,25	67.658,00	0,09	309.442,00	41.884,25	67.658,00	0,11	309.442,00	0,00
813 LAZER	109.050,00	139.050,00	15.200,00	72.380,00	0,10	66.670,00	15.200,00	72.380,00	0,12	66.670,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.446.702,00	5.227.343,82	810.470,20	4.875.016,47	6,48	352.327,35	607.227,92	3.573.306,71	5,78	1.654.037,11	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.446.702,00	5.227.343,82	810.470,20	4.875.016,47	6,48	352.327,35	607.227,92	3.573.306,71	5,78	1.654.037,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**30.000,00**	**4.463,12**	**4.463,12**	**4.463,12**	**0,01**	**0,00**	**4.463,12**	**4.463,12**	**0,01**	**0,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	30.000,00	4.463,12	4.463,12	4.463,12	0,01	0,00	4.463,12	4.463,12	0,01	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	4.463,12	4.463,12	4.463,12	0,01	0,00	4.463,12	4.463,12	0,01	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.811.458,00	95.063.455,29	13.371.050,12	75.233.796,02	100,00	19.829.659,27	14.225.834,89	61.808.042,50	100,00	33.255.412,79	0,00
IRANILDO ACIOLE DA SILVA				***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***				***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***			
###.684.394-##				###.006.004-##				###.832.698-##			
Prefeito				Contadoria				Secretária Municipal de Finanças			

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.367.196,53**	**12.288.480,57**	**8.459.992,67**	**8.081.806,75**	**6.736.867,67**	**6.985.510,11**	**8.052.907,96**	**8.414.508,97**	**8.219.446,67**	**7.468.619,23**	**7.585.602,15**	**6.910.376,11**	**95.571.315,39**	**97.356.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**475.828,12**	**852.136,70**	**663.159,13**	**310.416,39**	**444.089,51**	**304.508,28**	**474.157,56**	**374.664,71**	**319.411,78**	**311.640,19**	**286.208,38**	**593.086,11**	**5.409.306,86**	**5.212.644,00**
IPTU	28.035,06	5.794,66	5.562,40	5.251,48	4.697,17	0,00	0,00	3.154,50	0,00	3.765,39	0,00	0,00	56.260,66	99.435,00
ISS	211.048,79	267.382,35	375.035,33	207.022,76	201.069,96	70.554,15	173.725,77	235.919,62	94.448,15	172.767,55	87.179,75	105.843,44	2.201.997,62	3.175.434,00
ITBI	1.470,00	1.470,00	9.265,02	0,00	4.774,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.979,70	81.375,00
IRRF	210.447,85	555.945,97	249.811,77	55.352,04	170.771,70	233.954,13	300.431,79	127.530,55	224.963,63	127.898,98	199.028,63	487.242,67	2.943.379,71	1.023.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.826,42	21.543,72	23.484,61	42.790,11	62.776,00	0,00	0,00	8.060,04	0,00	7.208,27	0,00	0,00	190.689,17	832.650,00
Contribuições	**27.904,10**	**25.191,70**	**36.844,41**	**25.353,71**	**34.382,10**	**26.613,78**	**47.661,68**	**2.357,15**	**22.550,88**	**28.364,82**	**24.822,05**	**18.898,95**	**320.945,33**	**403.460,00**
Receita Patrimonial	**56.600,10**	**59.201,95**	**54.527,36**	**82.651,02**	**85.090,57**	**78.623,07**	**94.897,58**	**109.786,96**	**124.270,15**	**418.841,31**	**127.050,45**	**112.969,49**	**1.404.510,01**	**602.588,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.600,10	59.201,95	54.527,36	82.651,02	85.090,57	78.623,07	94.897,58	109.786,96	124.270,15	418.841,31	127.050,45	112.969,49	1.404.510,01	602.588,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.806.331,87**	**11.244.910,84**	**7.705.461,77**	**7.663.385,63**	**6.173.038,08**	**6.573.982,13**	**7.436.491,14**	**7.927.700,15**	**7.753.213,86**	**6.709.772,91**	**7.147.521,27**	**6.185.207,96**	**88.327.017,61**	**90.528.340,00**
Cota-Parte do FPM	2.462.967,30	3.973.091,45	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	32.983.481,94	32.942.704,00
Cota-Parte do ICMS	629.911,84	818.819,98	834.827,45	690.326,24	671.990,25	803.789,44	744.796,56	727.707,16	861.113,07	792.615,61	780.972,10	928.699,83	9.285.569,53	14.336.958,00
Cota-Parte do IPVA	32.399,24	22.065,30	25.215,62	32.012,07	34.620,02	56.909,70	82.083,16	74.916,50	61.337,56	72.530,78	52.619,07	50.851,88	597.560,90	315.315,00
Cota-Parte do ITR	66.870,64	67.401,43	21,63	0,00	6,28	36,87	11,49	35,32	63,65	70,40	139,89	905,72	135.563,32	924,00
Transferências da LC 61/1989	1.523,57	1.788,65	2.803,73	3.173,84	3.456,39	3.245,15	3.152,72	3.589,12	3.079,38	3.401,54	3.607,26	3.459,39	36.280,74	12.128,00
Transferências do FUNDEB	1.994.365,68	2.409.837,82	2.998.404,61	2.528.146,87	2.148.515,44	2.582.942,99	2.589.271,34	2.885.407,45	2.267.691,88	2.409.421,73	2.447.406,24	2.607.660,78	29.869.072,83	27.028.688,00
Outras Transferências Correntes	618.293,60	3.951.906,21	1.352.777,10	1.066.539,87	1.112.807,43	889.813,75	1.163.253,64	1.304.674,33	1.478.874,87	1.057.610,58	849.922,26	573.014,71	15.419.488,35	15.891.623,00
Outras Receitas Correntes	**532,34**	**107.039,38**	**0,00**	**0,00**	**267,41**	**1.782,85**	**-300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**213,60**	**109.535,58**	**609.068,00**
DEDUÇÕES (II)	**-640.769,99**	**-737.220,52**	**-670.855,93**	**-813.739,63**	**-582.342,98**	**-620.244,97**	**-736.793,15**	**-747.523,61**	**-545.011,55**	**-648.548,06**	**-550.840,44**	**-600.906,42**	**-7.894.797,25**	**9.148.740,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-640.769,99**	**-737.220,52**	**-670.855,93**	**-813.739,63**	**-582.342,98**	**-620.244,97**	**-736.793,15**	**-747.523,61**	**-545.011,55**	**-648.548,06**	**-550.840,44**	**-600.906,42**	**-7.894.797,25**	**9.148.740,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.726.426,54**	**11.551.260,05**	**7.789.136,74**	**7.268.067,12**	**6.154.524,69**	**6.365.265,14**	**7.316.114,81**	**7.666.985,36**	**7.674.435,12**	**6.820.071,17**	**7.034.761,71**	**6.309.469,69**	**87.676.518,14**	**88.207.360,00**

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**600.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**36.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.726.426,54**	**11.551.260,05**	**7.789.136,74**	**7.268.067,12**	**6.154.524,69**	**6.365.265,14**	**7.316.114,81**	**7.366.985,36**	**7.074.435,12**	**6.520.071,17**	**7.034.761,71**	**6.309.469,69**	**86.476.518,14**	**88.171.360,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**81.896,00**	**0,00**	**88.044,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.940,00**	**1.619.732,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**82.207,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.207,06**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.644.530,54**	**11.469.052,99**	**7.701.092,74**	**7.268.067,12**	**6.154.524,69**	**6.365.265,14**	**7.316.114,81**	**7.366.985,36**	**7.074.435,12**	**6.520.071,17**	**7.034.761,71**	**6.309.469,69**	**86.224.371,08**	**86.525.628,00**

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***		***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***		
###.684.394-##	###.006.004-##		###.832.698-##		
Prefeito	Contadoria		Secretária Municipal De Finanças		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.207.360,00	70.398.831,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.212.644,00	4.081.342,04
IPTU	99.435,00	22.430,94
ISS	3.175.434,00	1.723.566,48
ITBI	81.375,00	14.039,70
IRRF	1.023.750,00	2.176.985,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.650,00	144.319,03
Receitas de Contribuições	403.460,00	267.849,53
Receita Patrimonial	602.588,00	1.288.707,96
Aplicações Financeiras (II)	602.588,00	1.288.707,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	81.379.600,00	64.758.968,16
Cota-Parte do FPM	26.661.541,00	21.713.454,70
Cota-Parte do ICMS	11.469.566,00	6.269.470,38
Cota-Parte do IPVA	315.315,00	434.477,25
Cota-Parte do ITR	739,00	1.033,04
Transferências da LC 61/1989	12.128,00	26.374,92
Transferências do FUNDEB	27.028.688,00	25.464.869,33
Outras Transferências Correntes	15.891.623,00	10.849.288,54
Demais Receitas Correntes	609.068,00	1.963,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	609.068,00	1.963,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	87.604.772,00	69.110.123,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.604.098,00	323.812,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.604.098,00	323.812,00
Convênios	1.140.309,00	0,00

Outras Transferências de Capital	463.789,00	323.812,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.604.098,00	323.812,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.208.870,00	69.433.935,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.158.459,82	65.858.358,42	56.044.596,10	55.738.740,30	259.366,71	11.509,50	11.509,50
Pessoal e Encargos Sociais	46.137.823,95	38.561.309,69	34.519.457,73	34.450.696,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.015.635,87	27.297.048,73	21.525.138,37	21.288.044,12	259.366,71	11.509,50	11.509,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.153.459,82	65.858.358,42	56.044.596,10	55.738.740,30	259.366,71	11.509,50	11.509,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.133.120,47	9.375.437,60	5.763.446,40	5.763.396,57	571.197,21	16.177,00	16.177,00
Investimentos	11.114.576,65	6.533.893,78	3.410.908,03	3.410.858,20	571.197,21	16.177,00	16.177,00
Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.001.543,82	2.841.543,82	2.352.538,37	2.352.538,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI	+ XXVII)] 11.131.576,65	6.533.893,78	3.410.908,03	3.410.858,20	571.197,21	16.177,00	16.177,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	771.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.056.911,47	72.392.252,20	59.455.504,13	59.149.598,50	830.563,92	27.686,50	27.686,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.056.911,47	72.392.252,20	59.455.504,13	59.149.598,50	830.563,92	27.686,50	27.686,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.426.086,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.426.086,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						5.516.223,00	

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025** Pá
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.288.707,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		10.714.794,63
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.625.745,53	22.273.207,16
DEDUÇÕES (XL)	4.352.189,79	16.241.732,88
Disponibilidade de Caixa	4.352.189,79	16.241.732,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.008.948,23	16.851.240,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	851.614,67	21.050,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	805.143,77	588.456,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.273.555,74	6.031.474,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.242.081,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		0,13
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-830.563,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		13.411.517,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		12.122.809,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.236.249,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.236.249,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2025** - Pág.: 1/1			
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	31.682,55	27.686,50	27.686,50	1.196,00	2.800,05	23.850,80
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	9.669,95	6.869,90	6.869,90	0,00	2.800,05	23.850,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.012,60	20.816,60	20.816,60	1.196,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.012,60	20.816,60	20.816,60	1.196,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	31.682,55	27.686,50	27.686,50	1.196,00	2.800,05	23.850,80

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário,
Financeiro e Contábil Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.379.994,00	3.937.023,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	99.435,00	22.430,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	81.375,00	14.039,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.175.434,00	1.723.566,48
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.023.750,00	2.176.985,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.459.289,00	34.961.617,03
2.1- Cota-Parte FPM	26.661.541,00	26.547.423,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.124.653,00	24.169.844,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.536.888,00	2.377.578,97
2.2- Cota-Parte ICMS	11.469.566,00	7.836.837,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.128,00	32.968,52
2.4- Cota-Parte ITR	739,00	1.291,25
2.5- Cota-Parte IPVA	315.315,00	543.096,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.839.283,00	38.898.640,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.384.480,20	6.516.806,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.325.340,55	3.207.852,40
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.150.688,00	25.502.025,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.556.308,00	19.618.717,83
6.1.1- Principal	22.436.308,00	19.342.648,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	276.069,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	0,00
6.2.1- Principal	109.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.344.380,00	4.862.817,76
6.3.1- Principal	4.343.380,00	4.862.817,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	1.020.489,50
6.4.1- Principal	140.000,00	1.020.489,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.051.827,80	12.825.841,64
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		25.502.025,09

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.437.948,76	24.257.559,84	21.610.428,81	21.600.009,30	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025** Pág.: 2/4		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.847.280,00	21.494.415,46	19.835.376,70	19.824.957,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.938.780,00	2.575.000,00	2.333.440,53	2.333.440,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.908.500,00	18.919.415,46	17.501.936,17	17.491.516,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.590.668,76	2.763.144,38	1.775.052,11	1.775.052,11	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.849.535,16	1.321.670,31	987.313,96	987.313,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.736.133,60	1.441.474,07	787.738,15	787.738,15	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.922.779,26	21.455.963,97	21.445.544,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.853.171,32	18.650.490,67	18.640.071,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.036.740,70	2.777.673,30	2.777.673,29	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.867,24	27.800,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.494.415,46	19.835.376,70	19.824.957,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.617.331,29	2.375.771,82	2.375.771,81	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	423.610,06	416.460,06	416.460,06	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.137.074,91	19.835.376,70	19.835.376,70	81,02
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.311.783,56	2.375.771,82	2.375.771,82	48,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	729.422,66	416.460,06	416.460,06	8,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.550.202,51	4.046.061,12	4.046.061,12	1.495.858,61	15,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	516.594,38	(516.594,38)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	516.594,38	(516.594,38)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.332.013,60	4.559.496,01	3.861.342,47	3.834.037,21	0,00
20.1- Educação Infantil	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.323.193,60	1.100.192,52	663.925,64	663.925,64	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.953.700,00	3.459.303,49	3.197.416,83	3.170.111,57	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.769.962,36	28.817.055,85	25.471.771,28	25.434.046,51	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.813.515,16	3.896.670,31	3.320.754,49	3.320.754,48	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.813.515,16	3.896.670,31	3.320.754,49	3.320.754,48	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.956.447,20	24.920.385,54	22.151.016,79	22.113.292,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.861.342,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.516.806,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.495.858,61
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.882.290,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.724.660,01		8.882.290,60	22,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.863,71	157.863,71	157.195,97	0,00	667,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.335,97	2.335,97	2.335,97	0,00	0,00

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	667,74	667,74	0,00	0,00	667,74
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	154.860,00	154.860,00	154.860,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.561.700,00	2.191.698,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.991.100,00	1.874.400,28
31.1.1- Salário-Educação	1.045.700,00	1.161.277,61
31.1.2- PDDE	3.200,00	435,64
31.1.3- PNAE	402.900,00	448.244,15
31.1.4 - PNATE	271.000,00	231.002,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	268.300,00	33.440,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570.600,00	317.298,67
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.134.542,77	3.312.622,20	2.817.945,39	2.801.900,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.000,00	4.337,55	4.334,49	4.334,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.030.886,64	2.626.127,99	2.204.570,54	2.188.526,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	874.456,13	682.156,66	609.040,36	609.040,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	37.904.505,13	32.129.678,05	28.289.716,67	28.235.947,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.134.988,64	29.019.723,00	26.314.388,17	26.260.618,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.674.118,00	23.710.338,21	21.777.164,60	21.763.016,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.460.870,64	5.309.384,79	4.537.223,57	4.497.602,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.769.516,49	3.109.955,05	1.975.328,50	1.975.328,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.769.516,49	3.109.955,05	1.975.328,50	1.975.328,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	97.536,05	99.519,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.502.025,09	1.161.277,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.754.869,30	158.683,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.844.691,84	1.102.114,21

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.272.421,61	(274.687,84)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	287.701,30	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.829.412,15	827.426,37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.379.994,00	4.379.994,00	3.937.023,01	89,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.435,00	99.435,00	22.430,94	22,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	81.375,00	81.375,00	14.039,70	17,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.175.434,00	3.175.434,00	1.723.566,48	54,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.023.750,00	1.023.750,00	2.176.985,89	212,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	46.071.141,00	46.071.141,00	32.584.038,06	70,72
Cota-Parte FPM	31.405.816,00	31.405.816,00	24.169.844,22	76,95
Cota-Parte ITR	924,00	924,00	1.291,25	139,74
Cota-Parte IPVA	315.315,00	315.315,00	543.096,36	172,23
Cota-Parte ICMS	14.336.958,00	14.336.958,00	7.836.837,71	54,66
Cota-Parte IPI-Exportação	12.128,00	12.128,00	32.968,52	271,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.451.135,00	50.451.135,00	36.521.061,07	72,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	767.500,00	192.700,00	26.896,61	13,95	8.829,25	4,58	8.829,25	4,58	0,00
Despesas Correntes	501.000,00	91.200,00	26.896,61	29,49	8.829,25	9,68	8.829,25	9,68	0,00
Despesas de Capital	266.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.110.500,00	3.399.100,00	3.049.026,38	89,70	2.352.345,78	69,20	2.352.345,78	69,20	0,00
Despesas Correntes	810.000,00	3.178.600,00	3.049.026,38	95,92	2.352.345,78	74,00	2.352.345,78	74,00	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.200,00	135.200,00	24.307,00	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	130.000,00	24.307,00	18,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.906.460,00	8.162.860,00	7.546.218,08	92,44	5.686.084,45	69,65	5.678.300,06	69,56	0,00
Despesas Correntes	8.868.460,00	8.140.860,00	7.542.478,08	92,64	5.686.084,45	69,84	5.678.300,06	69,75	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	22.000,00	3.740,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.007.660,00	11.907.860,00	10.646.448,07	89,40	8.047.259,48	67,57	8.039.475,09	67,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.646.448,07	8.047.259,48	8.039.475,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.646.448,07	8.047.259,48	8.039.475,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.478.159,16	5.478.159,16	5.478.159,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.478.159,16	5.478.159,16	5.478.159,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.168.288,91	2.569.100,32	2.561.315,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,15	22,03	22,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	5.478.159,16	8.047.259,48	2.569.100,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.100,32
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	7.998,10	0,00	7.998,10	6.655,07	1.343,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	4.536,03	0,00	0,00	320,00	4.216,03	0,00	3.578.593,66
Empenhos de 2021	5.433.879,39	9.607.583,78	4.173.704,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.704,39
Empenhos de 2020 e anteriores	4.843.586,82	7.945.030,86	3.101.444,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.444,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.876.252,00	7.876.252,00	6.651.342,16	84,44
Proveniente da União	7.465.279,00	7.465.279,00	6.651.342,16	89,09
Proveniente dos Estados	410.973,00	410.973,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.876.252,00	7.876.252,00	6.651.342,16	84,44

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.457.820,00	4.531.677,60	3.608.538,18	79,62	3.324.129,03	73,35	3.278.066,37	72,33	0,00
Despesas Correntes	4.124.320,00	4.238.620,00	3.498.895,02	82,54	3.214.485,87	75,83	3.168.423,21	74,75	0,00
Despesas de Capital	333.500,00	293.057,60	109.643,16	37,41	109.643,16	37,41	109.643,16	37,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.729.900,00	2.477.900,00	2.055.074,94	82,93	1.449.308,73	58,48	1.449.308,73	58,48	0,00
Despesas Correntes	1.481.900,00	2.026.900,00	1.736.074,94	85,65	1.449.308,73	71,50	1.449.308,73	71,50	0,00
Despesas de Capital	248.000,00	451.000,00	319.000,00	70,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	436.740,00	364.740,00	108.819,00	29,83	32.686,58	8,96	32.411,16	8,88	0,00
Despesas Correntes	429.540,00	359.540,00	108.819,00	30,26	32.686,58	9,09	32.411,16	9,01	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.320,00	22.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.120,00	20.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700.732,00	454.832,00	443.000,00	97,39	404.963,85	89,03	404.963,85	89,03	0,00
Despesas Correntes	696.332,00	454.832,00	443.000,00	97,39	404.963,85	89,03	404.963,85	89,03	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	898.240,00	749.240,00	643.781,11	85,92	470.981,11	62,86	470.981,11	62,86	0,00
Despesas Correntes	889.040,00	593.040,00	496.781,11	83,76	470.981,11	79,41	470.981,11	79,41	0,00
Despesas de Capital	9.200,00	156.200,00	147.000,00	94,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.245.752,00	8.600.709,60	6.859.213,23	79,75	5.682.069,30	66,06	5.635.731,22	65,52	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.225.320,00	4.724.377,60	3.635.434,79	76,95	3.332.958,28	70,54	3.286.895,62	69,57	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.840.400,00	5.877.000,00	5.104.101,32	86,84	3.801.654,51	64,68	3.801.654,51	64,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	641.940,00	499.940,00	133.126,00	26,62	32.686,58	6,53	32.411,16	6,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	706.732,00	460.832,00	443.000,00	96,13	404.963,85	87,87	404.963,85	87,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.804.700,00	8.912.100,00	8.189.999,19	91,89	6.157.065,56	69,08	6.149.281,17	68,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.253.412,00	20.508.569,60	17.505.661,30	85,35	13.729.328,78	66,94	13.675.206,31	66,68	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	89.811.458,00
Previsão Atualizada	89.811.458,00
Receitas Realizadas	70.722.643,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.236.249,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	89.811.458,00
Dotação Atualizada	95.063.455,29
Despesas Empenhadas	75.233.796,02
Despesas Liquidadas	61.808.042,50
Despesas Pagas	61.502.136,87
Superávit Orçamentário	8.914.601,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	75.233.796,02
Despesas Liquidadas	61.808.042,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	87.676.518,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.476.518,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.224.371,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	5.516.223,00	9.426.086,67	170,87
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,13	14.242.081,46	10.955.447.276,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	851.614,67	0,00	830.563,92	21.050,75
Poder Executivo	851.614,67	0,00	830.563,92	21.050,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.682,55	1.196,00	27.686,50	2.800,05
Poder Executivo	9.669,95	0,00	6.869,90	2.800,05
Poder Legislativo	22.012,60	1.196,00	20.816,60	0,00
TOTAL	883.297,22	1.196,00	858.250,42	23.850,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.882.290,60	25,00	22,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.835.376,70	70,00	81,02
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.375.771,82	0,00	48,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	416.460,06	15,00	8,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.047.259,48	15,00	22,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	*ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO*	*JAKELINE ANDRESA DA SILVA*
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:82A3B4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 426/2025 - LOA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS / RN - CNPJ: 08.159.394/0001-37

Rua São Francisco, 275, centro - CEP 59235-000

e-mail: prefeituralp@gmail.com / @prefeituralajespintadasrn

LEI Nº 426/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lajes Pintadas - RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes Pintadas – RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Lajes Pintadas para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R$ 61.854.500,00 (Sessenta e um milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) e a Receita de Dedução em R$ 5.353.800,00 (Cinco milhões e trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R$ 56.500.700,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos mil e setecentos reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 56.500.700,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos mil e setecentos reais). I – No Orçamento Fiscal em R$ 38.171.900,00 (Trinta e oito milhões e cento e setenta e um mil e novecentos reais). II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 18.329.070,00 (Dezoito milhões e trezentos e vinte e nove mil e setenta reais). III – A Reserva de contingência foi constituída no valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), sendo R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) relativos a Reserva do RPPS.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso

III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43,

§3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº

101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas – RN, 07 de novembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo n°: 2025.017

Interessado: Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN Ref.: Lei Municipal n° 426/2025 - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lajes Pintadas - RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei n° 013/2025, de 12 de setembro de 2025, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 04 de novembro de 2025,

e encaminhado através do Ofício n° 0028/2025 – GP de 06 de novembro de 2025.

SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na Lei Municipal n° 426/2025, de 07 de novembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**48.474.970**	**Despesas Correntes**		**48.314.982**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.097.876	
Contribuições	1.650.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	
Receita Patrimonial	550.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.215.106	
Transferências Correntes	43.394.970				
Outras Receitas Correntes	1.030.000				
			Superavit Corrente		159.988
Total		**48.474.970**	**Total**		**48.474.970**
Receitas de Capital		**5.500.000**	**Despesas de Capital**		**7.765.988**
Operações de Crédito	2.000.000		INVESTIMENTO	6.926.988	
Transferências de Capital	3.500.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	839.000	
Déficit de Capital		2.685.988			
			Reserva de Contingência		**420.000**
Total		**53.974.970**	**Total**		**8.185.988**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**2.526.000**			
Contribuições	2.526.000				
Total		**2.526.000**			
		RESUMO			
Receitas Correntes		**48.474.970**	**DESPESAS CORRENTES**		**48.314.982**
Receitas de Capital		**5.500.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**7.765.988**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**2.526.000**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**420.000**
Total		**56.500.970**	**Total**		**56.500.970**
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**35.598.200**	**Despesas Correntes**		**31.443.912**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.316.876	
Contribuições	132.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	
Receita Patrimonial	88.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.126.036	
Transferências Correntes	32.506.200				
Outras Receitas Correntes	1.022.000				
			Superavit Corrente		4.154.288
Total		**35.598.200**	**Total**		**35.598.200**
Receitas de Capital		**4.920.000**	**Despesas de Capital**		**6.677.988**
Operações de Crédito	2.000.000		INVESTIMENTO	6.217.988	
Transferências de Capital	2.920.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	460.000	
Déficit de Capital		1.807.988			
			Reserva de Contingência		**50.000**
Total		**40.518.200**	**Total**		**6.727.988**
RESUMO					
Receitas Correntes		**35.598.200**	**DESPESAS CORRENTES**		**31.443.912**
Receitas de Capital		**4.920.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**6.677.988**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**50.000**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.346.300
Total		**40.518.200**	**Total**		**40.518.200**
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**12.876.770**	**Despesas Correntes**		**16.871.070**
Contribuições	1.518.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.781.000	
Receita Patrimonial	462.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	
Transferências Correntes	10.888.770		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.089.070	
Outras Receitas Correntes	8.000				
Deficit Corrente		3.994.300			
Total		**16.871.070**	**Total**		**16.871.070**
Receitas de Capital		**580.000**	**Despesas de Capital**		**1.088.000**
Transferências de Capital	580.000		INVESTIMENTO	709.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	379.000	
Déficit de Capital		878.000			
			Reserva de Contingência		**370.000**
Total		**13.456.770**	**Total**		**1.458.000**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**2.526.000**			
Contribuições	2.526.000				
Total		**2.526.000**			
RESUMO					
Receitas Correntes		**12.876.770**	**DESPESAS CORRENTES**		**16.871.070**
Receitas de Capital		**580.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**1.088.000**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**2.526.000**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**370.000**
Transf. do Orçamento Fiscal		**2.346.300**			
Total		**18.329.070**	**Total**		**18.329.070**

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**48.474.970**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.850.000	
1.1.1 Impostos		1.820.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		130.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		111.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	105.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		19.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	19.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		860.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		860.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		860.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		860.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	860.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		830.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		830.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		830.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	830.000		

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.2 Taxas		30.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		5.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		5.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	5.000		

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		25.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		25.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		25.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	25.000		
1.2 Contribuições			1.650.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.518.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.518.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.518.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.378.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.378.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	148.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	388.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	38.000		

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	22.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	781.000		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	1.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		140.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	140.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		132.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		132.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		132.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	132.000		
1.3 Receita Patrimonial			550.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		550.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		550.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		152.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		152.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	4.800		

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	44.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		398.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		398.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	398.000		
1.7 Transferências Correntes			43.394.970	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		29.230.370		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		20.961.600		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		20.960.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.960.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.960.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.585.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	6.115.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.740.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		268.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		253.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		18.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		18.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	12.000		
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	Fiscal	6.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		235.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	235.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		10.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	10.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.885.000		

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.835.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		2.680.000		

Saúde – Atenção Primária				
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.680.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.680.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		100.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		100.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		240.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		240.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		65.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		65.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	65.000		
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		750.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		750.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	750.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -		50.000		
Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		50.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.103.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		700.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	700.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		3.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		170.000		

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		170.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	170.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		80.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		80.000		
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	80.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		150.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		150.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.425.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.200.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.200.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.200.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		25.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		25.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	25.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		200.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		200.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	200.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		424.770		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		424.770		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		424.770		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	60.000		
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	54.770		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	260.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		40.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		40.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		40.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	40.000		

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		123.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		123.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		123.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	123.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.064.600		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.463.600		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.328.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.328.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.910.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-582.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		120.000		
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	150.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-30.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	7.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		12.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	12.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		515.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		400.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		400.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		110.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		110.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		5.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		5.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		74.000		
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		24.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		24.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	24.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		50.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		50.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		11.100.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.100.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.100.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	11.100.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			1.030.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		618.000		
1.9.2.1 Indenizações		261.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		261.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	261.000		
1.9.2.2 Restituições		357.000		

1.9.2.2.99 Outras Restituições		357.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	350.000		
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade	7.000		
	Social			
1.9.9 Demais Receitas Correntes		412.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		412.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		1.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		411.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		411.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	411.000		
2 Receitas de Capital				**5.500.000**
2.1 Operações de Crédito			2.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	2.000.000		
2.4 Transferências de Capital			3.500.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.270.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		350.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		350.000		
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		350.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	350.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.920.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		450.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		450.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.470.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		2.470.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.420.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		230.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		230.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		180.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		180.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	180.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				**2.526.000**
7.2 Contribuições			2.526.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		2.526.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		2.526.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		2.091.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		2.091.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		2.091.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	228.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	535.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	48.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	40.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	1.238.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	2.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		435.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		435.000		
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	435.000		
			Total Geral:	**56.500.970**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**48.314.982**	**16.346.212**	**31.968.770**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**27.097.876**	**7.730.376**	**19.367.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.616.911	7.297.911	17.319.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		3.200.000	0	3.200.000
	Seguridade Social	3.200.000	0	3.200.000
3.1.90.03 PENSÕES		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		129.500	15.500	114.000
	Fiscal	93.000	13.000	80.000
	Seguridade Social	36.500	2.500	34.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		19.270.219	6.594.719	12.675.500
	Fiscal	14.485.219	6.014.219	8.471.000
	Seguridade Social	4.785.000	580.500	4.204.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		983.340	592.090	391.250
	Fiscal	846.590	542.090	304.500
	Seguridade Social	136.750	50.000	86.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		662.000	2.000	660.000
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	660.000	0	660.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		88.000	80.000	8.000
	Fiscal	85.000	80.000	5.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.352	13.102	16.250
	Fiscal	11.102	10.602	500
	Seguridade Social	18.250	2.500	15.750
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.500	500	4.000
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.480.965	432.465	2.048.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.476.465	431.965	2.044.500
	Fiscal	1.792.965	350.465	1.442.500

	Seguridade Social	683.500	81.500	602.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	500	4.000
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**2.000**	**2.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**21.215.106**	**8.613.836**	**12.601.270**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		174.000	173.000	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		174.000	173.000	1.000
	Fiscal	173.000	173.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		160.000	100.000	60.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		160.000	100.000	60.000
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.881.106	8.340.836	12.540.270
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		159.805	110.805	49.000
	Fiscal	97.805	82.805	15.000
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	62.000	28.000	34.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.153.153	1.450.653	4.702.500
	Fiscal	4.088.153	1.338.153	2.750.000
	Seguridade Social	2.065.000	112.500	1.952.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		68.500	30.500	38.000
	Fiscal	68.500	30.500	38.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		397.102	263.102	134.000
	Fiscal	109.102	33.102	76.000
	Seguridade Social	288.000	230.000	58.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		47.000	31.000	16.000
	Fiscal	34.000	30.000	4.000
	Seguridade Social	13.000	1.000	12.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.478.770	512.500	1.966.270
	Fiscal	28.000	2.000	26.000
	Seguridade Social	2.450.770	510.500	1.940.270
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		136.000	5.000	131.000
	Fiscal	6.000	5.000	1.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA FÍSICA	661.000	249.000	412.000
	Fiscal	271.000	201.000	70.000
	Seguridade Social	390.000	48.000	342.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA	10.031.625	4.985.125	5.046.500
	Fiscal	8.446.125	4.789.125	3.657.000
	Seguridade Social	1.585.500	196.000	1.389.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		61.000	51.000	10.000
	Fiscal	56.000	51.000	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		627.400	614.400	13.000
	Fiscal	616.900	610.400	6.500
	Seguridade Social	10.500	4.000	6.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.500	16.000	2.500
	Fiscal	2.500	500	2.000
	Seguridade Social	16.000	15.500	500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.251	11.751	6.500
	Fiscal	10.951	10.451	500
	Seguridade Social	7.300	1.300	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.000	10.000	11.000

	Fiscal	18.000	10.000	8.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital		**7.765.988**	**1.666.488**	**6.099.500**
4.4 INVESTIMENTO		**6.926.988**	**827.488**	**6.099.500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.926.988	827.488	6.099.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.529.584	606.084	2.923.500
	Fiscal	3.263.084	597.584	2.665.500
	Seguridade Social	266.500	8.500	258.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.301.404	181.404	3.120.000
	Fiscal	2.859.904	174.404	2.685.500
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	441.500	7.000	434.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		91.000	40.000	51.000
	Fiscal	90.000	40.000	50.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**839.000**	**839.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		839.000	839.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		839.000	839.000	0
	Fiscal	460.000	460.000	0
	Seguridade Social	379.000	379.000	0
9 Reserva de Contingência		**420.000**	**50.000**	**370.000**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**420.000**	**50.000**	**370.000**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		420.000	50.000	370.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		420.000	50.000	370.000
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	370.000	0	370.000
	Total	**56.500.970**	**18.062.700**	**38.438.270**
	Fiscal:	38.171.900	15.803.400	22.368.500
	Seguridade:	18.329.070	2.259.300	16.069.770

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.228,99	2,10	1.754.952,96	4,70	1.725.775,81	4,04	1.790.000,00	3,62	1.850.000,00	3,27
Contribuições	1.237.390,36	3,78	1.041.317,16	2,79	1.182.185,51	2,77	1.657.000,00	3,36	1.650.000,00	2,92
Receita Patrimonial	428.863,86	1,31	466.349,24	1,25	477.067,93	1,12	600.000,00	1,21	550.000,00	0,97
Transferências Correntes	27.648.666,80	84,48	31.649.420,49	84,72	35.534.455,22	83,12	37.802.497,00	76,54	43.394.970,00	76,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	24.961,96	0,07	38.433,71	0,09	77.000,00	0,16	1.030.000,00	1,82
TOTAL	**30.003.150,01**	**91,67**	**34.937.001,81**	**93,52**	**38.957.918,18**	**91,13**	**41.926.497,00**	**84,89**	**48.474.970,00**	**85,79**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4,05	2.000.000,00	3,54
Transferências de Capital	629.867,63	1,92	410.787,63	1,10	1.732.853,05	4,05	3.300.000,00	6,68	3.500.000,00	6,19
TOTAL	**629.867,63**	**1,92**	**410.787,63**	**1,10**	**1.732.853,05**	**4,05**	**5.300.000,00**	**10,73**	**5.500.000,00**	**9,73**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Contribuições	2.086.082,76	6,37	2.009.786,86	5,38	2.057.729,68	4,81	2.161.000,00	4,38	2.526.000,00	4,47
Outras Receitas Correntes	10.653,86	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.096.736,62**	**6,41**	**2.009.786,86**	**5,38**	**2.057.729,68**	**4,81**	**2.161.000,00**	**4,38**	**2.526.000,00**	**4,47**
TOTAL GERAL	**32.729.754,26**	**100,00**	**37.357.576,30**	**100,00**	**42.748.500,91**	**100,00**	**49.387.497,00**	**100,00**	**56.500.970,00**	**100,00**

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	19.349.226,53	45,95	22.519.761,00	45,60	27.097.876,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	19.539.885,35	46,40	19.300.108,00	39,08	21.215.106,00
Total	38.889.111,88	92,35	41.821.869,00	84,68	48.314.982,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.619.949,20	6,22	6.468.628,00	13,10	6.926.988,00
Amortização da Dívida Interna	603.491,17	1,43	677.000,00	1,37	839.000,00
Total	3.223.440,37	7,65	7.145.628,00	14,47	7.765.988,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	420.000,00	0,85	420.000,00
Total	0,00	0,00	420.000,00	0,85	420.000,00
Total Geral	42.112.552,25	100,00	49.387.497,00	100,00	56.500.970,00

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0099 Reserva de Contigência do LAJESPINTADASPREV		**370.000**	**0**	**370.000**
	Seguridade Social	370.000	0	370.000
0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		**605.000**	**600.000**	**5.000**
	Fiscal	605.000	600.000	5.000
0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS		**400.500**	**400.500**	**0**
	Fiscal	400.500	400.500	0
0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇÃS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS		**60.500**	**60.500**	**0**
	Fiscal	60.500	60.500	0
0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
0709 Manutenção das Atividades Previdenciárias do LAJESPINTADASPREV		**3.463.000**	**0**	**3.463.000**
	Seguridade Social	3.463.000	0	3.463.000
0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS		**380.000**	**380.000**	**0**
	Seguridade Social	380.000	380.000	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1002 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS		**1.388.000**	**45.000**	**1.343.000**
	Fiscal	1.388.000	45.000	1.343.000
1005 CONSTRUÇÃO DE CRECHE		**50.000**	**25.000**	**25.000**
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1006 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		**50.000**	**25.000**	**25.000**
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO		**25.000**	**15.000**	**10.000**
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		**20.000**	**5.000**	**15.000**
	Fiscal	20.000	5.000	15.000

1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS		**35.000**	**0**	**35.000**
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES		**81.000**	**81.000**	**0**
	Fiscal	81.000	81.000	0
1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		**90.000**	**0**	**90.000**
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE		**160.000**	**0**	**160.000**
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		**135.000**	**0**	**135.000**
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
1016 PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA		**50.000**	**25.000**	**25.000**
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1018 RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE		**25.000**	**10.000**	**15.000**
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO		**50.000**	**25.000**	**25.000**
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		**156.000**	**0**	**156.000**
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	156.000	0	156.000
1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL		**50.000**	**5.000**	**45.000**
	Fiscal	50.000	5.000	45.000
1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA		**65.000**	**5.000**	**60.000**
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	65.000 **295.000**	5.000 **0**	60.000 **295.000**
	Fiscal	295.000	0	295.000
1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA		**11.400**	**1.000**	**10.400**
	Fiscal	11.400	1.000	10.400
1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO		**635.000**	**635.000**	**0**
	Fiscal	635.000	635.000	0
1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		**130.000**	**30.000**	**100.000**
	Fiscal	130.000	30.000	100.000
1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE		**22.984**	**12.384**	**10.600**
	Fiscal	22.984	12.384	10.600
1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA		**21.000**	**5.500**	**15.500**
	Fiscal	21.000	5.500	15.500
1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES		**21.000**	**5.500**	**15.500**
	Fiscal	21.000	5.500	15.500
1032 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM SACO DE DENTRO,TAPERA, PAU QUEIMADO, MATA VERDE, BOQUEIRÃO, CATOLÉ E SEDE DO MUNICÍPIO		**40.000**	**28.000**	**12.000**
	Fiscal	40.000	28.000	12.000
1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		**150.000**	**50.000**	**100.000**
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA		**460.000**	**460.000**	**0**
	Fiscal	460.000	460.000	0
1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE		**50.000**	**2.000**	**48.000**
	Seguridade Social	50.000	2.000	48.000
1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO		**15.000**	**5.000**	**10.000**
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		**90.000**	**80.000**	**10.000**
	Fiscal	90.000	80.000	10.000
1038 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		**90.000**	**56.000**	**34.000**

	Fiscal	90.000	56.000	34.000
1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS		**11.500**	**1.500**	**10.000**
	Fiscal	11.500	1.500	10.000
1041 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
1043 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1044 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA ESCOLA ATIVA		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
1046 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1047 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1048 IMPLANTAÇÃO DE CURSINHOS NO MUNICÍPIO		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
1049 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1050 CONSTRUÇÃO DE SHOPPING DO ARTESANATO COM BANHEIROS PÚBLICOS		**30.000**	**15.000**	**15.000**
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
1051 AQUISIÇÃO DE TERRENO		**10.000**	**10.000**	**0**
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS		**20.000**	**11.000**	**9.000**
	Fiscal	20.000	11.000	9.000
1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO		**150.000**	**50.000**	**100.000**
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1055 CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		**21.000**	**11.000**	**10.000**
	Fiscal	21.000	11.000	10.000
1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INSDUTRIAL		**110.000**	**5.000**	**105.000**
	Fiscal	110.000	5.000	105.000
1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO		**10.000**	**2.500**	**7.500**
	Fiscal	10.000	2.500	7.500
1059 REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES		**20.000**	**5.000**	**15.000**
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
1060 REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		**25.000**	**1.000**	**24.000**
	Seguridade Social	25.000	1.000	24.000
1061 AMPLIAÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO		**15.000**	**2.500**	**12.500**
	Fiscal	15.000	2.500	12.500
1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE		**25.000**	**0**	**25.000**
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1067 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE TEATRO		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1068 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL		**105.700**	**5.700**	**100.000**
	Fiscal	105.700	5.700	100.000
1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA		**75.000**	**25.000**	**50.000**
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
1070 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1077 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		**25.000**	**0**	**25.000**
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BANDA DE MÚSICA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000

1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO		**10.000**	**1.000**	**9.000**
	Fiscal	10.000	1.000	9.000
1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		**110.000**	**15.000**	**95.000**
	Fiscal	110.000	15.000	95.000
1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS		**10.000**	**1.000**	**9.000**
	Fiscal	10.000	1.000	9.000
1083 CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DO MIRANTE		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA		**11.000**	**1.000**	**10.000**
	Fiscal	11.000	1.000	10.000
1090 INSTALAÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS NAS VIAS E PREDIOS PUBLICOS		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1201 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		**2.250.000**	**2.250.000**	**0**
	Fiscal	2.250.000	2.250.000	0
2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		**1.230.000**	**1.222.000**	**8.000**
	Fiscal	1.230.000	1.222.000	8.000
2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**1.376.500**	**1.366.500**	**10.000**
	Fiscal	1.376.500	1.366.500	10.000
2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**600.000**	**600.000**	**0**
	Fiscal	600.000	600.000	0
2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		**131.818**	**131.818**	**0**
	Fiscal	131.818	131.818	0
2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**1.326.000**	**1.236.000**	**90.000**
	Fiscal	1.326.000	1.236.000	90.000
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		**682.000**	**0**	**682.000**
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	682.000	0	682.000
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%		**2.360.000**	**0**	**2.360.000**
	Fiscal	2.360.000	0	2.360.000
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%		**7.609.000**	**0**	**7.609.000**
	Fiscal	7.609.000	0	7.609.000
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**3.800.700**	**3.601.500**	**199.200**
	Fiscal	3.800.700	3.601.500	199.200
2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO		**5.457.800**	**800**	**5.457.000**
	Seguridade Social	5.457.800	800	5.457.000
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**1.131.000**	**1.126.000**	**5.000**
	Seguridade Social	1.131.000	1.126.000	5.000
2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV		**147.270**	**13.000**	**134.270**
	Seguridade Social	147.270	13.000	134.270
2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**600.000**	**580.000**	**20.000**
	Fiscal	600.000	580.000	20.000
2018 EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**5.000**	**4.500**	**500**
	Seguridade Social	5.000	4.500	500
2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE		**2.000**	**0**	**2.000**
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		**1.847.000**	**0**	**1.847.000**
	Seguridade Social	1.847.000	0	1.847.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		**940.000**	**0**	**940.000**

	Seguridade Social	940.000	0	940.000
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		**247.000**	**0**	**247.000**
	Seguridade Social	247.000	0	247.000
2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA		**15.000**	**0**	**15.000**
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA - PSB - PAIF		**6.000**	**3.000**	**3.000**
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		**110.000**	**0**	**110.000**
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		**450.000**	**0**	**450.000**
	Seguridade Social	450.000	0	450.000
2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL		**341.000**	**0**	**341.000**
	Seguridade Social	341.000	0	341.000
2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		**703.000**	**0**	**703.000**
	Fiscal	703.000	0	703.000
2033 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DA EJA		**12.000**	**0**	**12.000**
	Fiscal	12.000	0	12.000
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		**3.000**	**0**	**3.000**
	Fiscal	3.000	0	3.000
2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**1.008.500**	**0**	**1.008.500**
	Fiscal	1.008.500	0	1.008.500
2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE E VINCULO		**105.000**	**0**	**105.000**
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
2040 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA		**13.800**	**5.000**	**8.800**
	Fiscal	13.800	5.000	8.800
2041 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE		**17.000**	**5.000**	**12.000**
	Fiscal	17.000	5.000	12.000
2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN		**476.000**	**0**	**476.000**
	Fiscal	476.000	0	476.000
2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -BRALF		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		**380.000**	**230.000**	**150.000**
	Fiscal	380.000	230.000	150.000
2051 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO		**5.000**	**3.000**	**2.000**
	Seguridade Social	5.000	3.000	2.000
2061 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL BOLSA RURAL - PSE		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		**71.000**	**48.000**	**23.000**
	Seguridade Social	71.000	48.000	23.000
2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		**15.000**	**5.500**	**9.500**
	Seguridade Social	15.000	5.500	9.500
2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO		**5.000**	**2.500**	**2.500**
	Seguridade Social	5.000	2.500	2.500
2065 Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV		**560.000**	**0**	**560.000**
	Seguridade Social	560.000	0	560.000
2068 EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0

2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR		**180.500**	**180.500**	**0**
	Seguridade Social	180.500	180.500	0
2071 INCENTIVO A GESTANTE - KIT ENXOVAL		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
2072 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
2075 Manutenção do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada		**1.290.000**	**0**	**1.290.000**
	Fiscal	1.290.000	0	1.290.000
2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		**372.000**	**201.500**	**170.500**
	Seguridade Social	372.000	201.500	170.500
2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**460.500**	**460.500**	**0**
	Fiscal	460.500	460.500	0
2082 EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**286.896**	**286.896**	**0**
	Fiscal	286.896	286.896	0
2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**225.000**	**225.000**	**0**
	Seguridade Social	225.000	225.000	0
2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL		**201.602**	**201.602**	**0**
	Fiscal	201.602	201.602	0
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		**975.000**	**0**	**975.000**
	Fiscal	975.000	0	975.000
2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%		**1.170.000**	**0**	**1.170.000**
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.170.000	0	1.170.000
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
2095 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
2096 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
2100 Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2101 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV		**26.000**	**0**	**26.000**
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
2102 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2103 Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV		**6.000**	**0**	**6.000**
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2104 Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV		**5.000**	**0**	**5.000**
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC		**73.000**	**0**	**73.000**
	Seguridade Social	73.000	0	73.000
2111 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR		**37.000**	**0**	**37.000**
	Seguridade Social	37.000	0	37.000
2113 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
2114 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA		**25.000**	**2.000**	**23.000**
	Seguridade Social	25.000	2.000	23.000
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**25.000**	**25.000**	**0**

	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**90.000**	**0**	**90.000**
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
2118 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCADSUAS		**7.000**	**0**	**7.000**
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**22.000**	**22.000**	**0**
	Fiscal	22.000	22.000	0
2121 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		**210.000**	**0**	**210.000**
	Fiscal	210.000	0	210.000
2125 PROGRAMA FAMILIA NA ESCOLA		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		**35.000**	**0**	**35.000**
	Fiscal	35.000	0	35.000
2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2131 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		**2.200.000**	**140.000**	**2.060.000**
	Fiscal	2.200.000	140.000	2.060.000
2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC		**80.000**	**0**	**80.000**
	Fiscal	80.000	0	80.000
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		**5.000**	**5.000**	**0**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem		**700.000**	**0**	**700.000**
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
2200 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA BPC		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		**92.500**	**10.000**	**82.500**
	Seguridade Social	92.500	10.000	82.500
2202 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2205 REGIONALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO		**24.000**	**0**	**24.000**
	Fiscal	24.000	0	24.000
	Total	**56.500.970**	**18.062.700**	**38.438.270**
	Fiscal:	38.171.900	15.803.400	22.368.500
	Seguridade:	18.329.070	2.259.300	16.069.770

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**48.314.982**	**16.346.212**	**31.968.770**
	Fiscal	31.443.912	14.481.412	16.962.500
	Seguridade Social	16.871.070	1.864.800	15.006.270
4 Despesas de Capital		**7.765.988**	**1.666.488**	**6.099.500**
	Fiscal	6.677.988	1.271.988	5.406.000
	Seguridade Social	1.088.000	394.500	693.500
9 Reserva de Contingência		**420.000**	**50.000**	**370.000**
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	370.000	0	370.000
	Total	**56.500.970**	**18.062.700**	**38.438.270**
	Fiscal:	38.171.900	15.803.400	22.368.500
	Seguridade:	18.329.070	2.259.300	16.069.770

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**48.314.982**	**16.346.212**	**31.968.770**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**2.070.000**	**2.070.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.070.000	2.070.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**1.229.500**	**1.221.500**	**8.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.221.500	1.221.500	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	8.000
02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**1.000**	**1.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	**1.456.500**	**1.446.500**	**10.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.446.500	1.446.500	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	**4.044.000**	**0**	**4.044.000**
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.474.000	0	3.474.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	570.000	0	570.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**599.000**	**599.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	599.000	599.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**17.409.300**	**875.000**	**16.534.300**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	875.000	875.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.031.500	0	2.031.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.565.000	0	2.565.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.534.000	0	8.534.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.000	0	25.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	410.000	0	410.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.500.000	0	1.500.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000	0	150.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	653.000	0	653.000
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	3.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	170.800	0	170.800
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	81.000	0	81.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	206.000	0	206.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000	0	110.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	5.000	0	5.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	15.000
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.526.800**	**800**	**10.526.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	800	800	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.120.000	0	6.120.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.016.000	0	2.016.000
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	150.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	860.000	0	860.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	700.000	0	700.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	580.000	0	580.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**4.168.200**	**3.901.000**	**267.200**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.901.000	3.901.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	120.000	0	120.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.200	0	9.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	133.000	0	133.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	**1.866.800**	**1.776.800**	**90.000**

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.776.800	1.776.800	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	18.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	12.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.000	0	55.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	**7.000**	**0**	**7.000**
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	0	7.000
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.054.270**	**1.674.500**	**379.770**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.674.500	1.674.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	350.770	0	350.770
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.000	0	24.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**270.000**	**192.500**	**77.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	192.500	192.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.500	0	77.500
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**596.000**	**576.000**	**20.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	576.000	576.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	20.000
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	**836.500**	**831.500**	**5.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	831.500	831.500	0
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	**500**	**500**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500	500	0
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	**565.500**	**565.500**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	565.500	565.500	0
16.001 - CONTROLADORIA GERAL	**128.716**	**128.716**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	128.716	128.716	0
17.001 - PROCURADORIA GERAL	**201.602**	**201.602**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	201.602	201.602	0
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**283.794**	**283.794**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	283.794	283.794	0
4 Despesas de Capital	**7.765.988**	**1.666.488**	**6.099.500**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**180.000**	**180.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**500**	**500**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500	500	0
02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**2.000**	**2.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	**36.000**	**0**	**36.000**
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	36.000	0	36.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**1.000**	**1.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**1.161.000**	**110.000**	**1.051.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	91.000	0	91.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	51.000	0	51.000
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	290.000	0	290.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	50.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	134.000	0	134.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	260.000	0	260.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.000	0	125.000
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**548.000**	**0**	**548.000**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	64.000	0	64.000

16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000	0	39.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	305.000	0	305.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	140.000	0	140.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**4.232.600**	**319.200**	**3.913.400**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	319.200	319.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.818.400	0	1.818.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	85.000	0	85.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	2.000.000	0	2.000.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	**474.684**	**162.084**	**312.600**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	162.084	162.084	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	312.600	0	312.600
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	**50.000**	**2.000**	**48.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	3.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000	0	45.000
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**67.000**	**10.500**	**56.500**
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	10.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500	0	4.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	47.000	0	47.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**8.000**	**3.000**	**5.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	5.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**14.000**	**5.000**	**9.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	9.000
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	**779.000**	**779.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	779.000	779.000	0
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	**60.000**	**60.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	**141.000**	**21.000**	**120.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	21.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
16.001 - CONTROLADORIA GERAL	**3.102**	**3.102**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.102	3.102	0
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**3.102**	**3.102**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.102	3.102	0
9 Reserva de Contingência	**420.000**	**50.000**	**370.000**
03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	**370.000**	**0**	**370.000**
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	370.000	0	370.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000**	**50.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total	**56.500.970**	**18.062.700**	**38.438.270**
Fiscal:	38.171.900	15.803.400	22.368.500
Seguridade:	18.329.070	2.259.300	16.069.770

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**180.000**
01 CÂMARA MUNICIPAL		**180.000**

	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	180.000
Poder Executivo		**6.746.988**
02 GABINETE DO PREFEITO		**2.500**
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	500
	02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	2.000
03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		**41.000**
	03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	5.000
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	36.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**1.000**
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**1.161.000**
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.161.000
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**548.000**
	06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	548.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**4.232.600**
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.232.600
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		**474.684**
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	474.684
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		**125.000**
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	50.000
	09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.000
	09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		**14.000**
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	14.000
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		**141.000**
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	141.000
16 CONTROLADORIA GERAL		**3.102**
	16.001 CONTROLADORIA GERAL	3.102
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**3.102**
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	3.102
	Total	**6.926.988**

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.074.800**	5.236.500	0	5.290.300	548.000	0	0	0
10 - SAÚDE	11.074.800	5.236.500	0	5.290.300	548.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000	280.000	0	420.000	0	0	0	0
0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	700.000	280.000	0	420.000	0	0	0	0
2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	**700.000**	280.000	0	420.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	700.000	280.000	0	420.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	700.000	280.000	0	420.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.000**	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.499.800	4.469.500	0	4.620.300	410.000	0	0	0
0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
2111 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**50.000**	50.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.687.800	2.805.000	0	2.850.800	32.000	0	0	0
1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

Saúde								
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	**5.457.800**	2.704.500	0	2.748.300	5.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800	500	0	300	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	800	500	0	300	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.457.000	2.704.000	0	2.748.000	5.000	0	0	0
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - LAJES PINTADAS	5.457.000	2.704.000	0	2.748.000	5.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE E VINCULO	**105.000**	100.500	0	2.500	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	100.500	0	2.500	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	105.000	100.500	0	2.500	2.000	0	0	0
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**90.000**	0	0	90.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2202 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.752.000	1.614.500	0	1.759.500	378.000	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS	**35.000**	0	0	0	35.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	**90.000**	0	0	2.000	88.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	**160.000**	0	0	0	160.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1016 PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1049 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	**2.000**	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	**1.847.000**	106.000	0	1.711.000	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.062.000	106.000	0	926.000	30.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.062.000	106.000	0	926.000	30.000	0	0	0
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	**940.000**	938.000	0	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	48.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	48.000	0	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	790.000	790.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	790.000	790.000	0	0	0	0	0	0
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	**247.000**	232.500	0	14.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	56.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	60.000	56.000	0	4.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187.000	176.500	0	10.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	187.000	176.500	0	10.500	0	0	0	0
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	**341.000**	338.000	0	3.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	7.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	7.000	0	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	332.000	331.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	332.000	331.000	0	1.000	0	0	0	0
2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2114 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1046 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	258.000	0	0	123.000	135.000	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	208.000	0	0	73.000	135.000	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	**135.000**	0	0	0	135.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	**73.000**	0	0	73.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	147.000	31.000	0	115.000	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	147.000	31.000	0	115.000	1.000	0	0	0
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	**110.000**	0	0	110.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	**37.000**	31.000	0	5.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000	31.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	37.000	31.000	0	5.000	1.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000	11.000	0	4.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15.000	11.000	0	4.000	0	0	0	0
2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	**15.000**	11.000	0	4.000	0	0	0	0
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	450.000	445.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	450.000	445.000	0	4.000	1.000	0	0	0
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	**450.000**	445.000	0	4.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	325.000	325.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	325.000	325.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	50.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	55.000	50.000	0	4.000	1.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
Total:	**11.074.800**	**5.236.500**	**0**	**5.290.300**	**548.000**	**0**	**0**	**0**
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**17.785.300**	10.279.500	0	6.414.800	1.091.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.785.300	10.279.500	0	6.414.800	1.091.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.397.500	9.068.500	0	5.468.000	861.000	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.008.500	103.500	0	875.000	30.000	0	0	0
2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1.008.500**	103.500	0	875.000	30.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	977.500	103.500	0	844.000	30.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	977.500	103.500	0	844.000	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.340.000	1.250.000	0	90.000	0	0	0	0
1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2018 EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2068 EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2075 Manutenção do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	**1.290.000**	1.250.000	0	40.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0113 - FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1044 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA ESCOLA ATIVA	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.044.000	7.715.000	0	4.498.000	831.000	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1018 RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	**156.000**	0	0	0	156.000	0	0	0
Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	**295.000**	0	0	0	295.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
1041 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**682.000**	87.000	0	585.000	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	672.000	87.000	0	575.000	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	672.000	87.000	0	575.000	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	**2.360.000**	19.000	0	2.206.000	135.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.070.000	19.000	0	2.006.000	45.000	0	0	0

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - LAJES PINTADAS	2.070.000	19.000	0	2.006.000	45.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000	0	0	100.000	40.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	140.000	0	0	100.000	40.000	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	**7.609.000**	7.609.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.584.000	6.584.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	6.584.000	6.584.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0

Educação Básica - 70%								
0001 - LAJES PINTADAS	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**703.000**	0	0	653.000	50.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	703.000	0	0	653.000	50.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	703.000	0	0	653.000	50.000	0	0	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	**476.000**	0	0	476.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	**380.000**	0	0	380.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2121 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**210.000**	0	0	180.000	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	210.000	0	0	180.000	30.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	210.000	0	0	180.000	30.000	0	0	0
2125 PROGRAMA FAMILIA NA ESCOLA	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0113 - FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1048 IMPLANTAÇÃO DE CURSINHOS NO MUNICÍPIO	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.340.800	1.211.000	0	919.800	210.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	2.340.800	1.211.000	0	919.800	210.000	0	0	0
1005 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2040 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	**13.800**	0	0	13.800	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
2041 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	**17.000**	0	0	17.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**20.000**	6.000	0	14.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	6.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	6.000	0	14.000	0	0	0	0
2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	**975.000**	5.000	0	810.000	160.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	475.000	5.000	0	470.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	475.000	5.000	0	470.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	460.000	0	0	310.000	150.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	460.000	0	0	310.000	150.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	**1.170.000**	1.170.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	670.000	670.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	670.000	670.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2095 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2096 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	**30.000**	30.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
2113 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DA EJA	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -BRALF	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2082 EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Total:	**17.785.300**	**10.279.500**	**0**	**6.414.800**	**1.091.000**	**0**	**0**	**0**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		**3.200.000**	**0**	**3.200.000**
	Seguridade Social	3.200.000	0	3.200.000
03 PENSÕES		**250.000**	**0**	**250.000**
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**129.500**	**15.500**	**114.000**
	Fiscal	93.000	13.000	80.000
	Seguridade Social	36.500	2.500	34.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**19.270.219**	**6.594.719**	**12.675.500**
	Fiscal	14.485.219	6.014.219	8.471.000
	Seguridade Social	4.785.000	580.500	4.204.500
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**3.459.805**	**1.024.055**	**2.435.750**
	Fiscal	2.639.555	892.555	1.747.000
	Seguridade Social	820.250	131.500	688.750
14 DIÁRIAS - CIVIL		**159.805**	**110.805**	**49.000**
	Fiscal	97.805	82.805	15.000
	Seguridade Social	62.000	28.000	34.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**662.000**	**2.000**	**660.000**
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	660.000	0	660.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**2.000**	**2.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		**6.153.153**	**1.450.653**	**4.702.500**
	Fiscal	4.088.153	1.338.153	2.750.000
	Seguridade Social	2.065.000	112.500	1.952.500
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**68.500**	**30.500**	**38.000**
	Fiscal	68.500	30.500	38.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**397.102**	**263.102**	**134.000**
	Fiscal	109.102	33.102	76.000
	Seguridade Social	288.000	230.000	58.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**47.000**	**31.000**	**16.000**
	Fiscal	34.000	30.000	4.000
	Seguridade Social	13.000	1.000	12.000
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		**2.478.770**	**512.500**	**1.966.270**
	Fiscal	28.000	2.000	26.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.450.770	510.500	1.940.270
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**136.000**	**5.000**	**131.000**
	Fiscal	6.000	5.000	1.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**661.000**	**249.000**	**412.000**
	Fiscal	271.000	201.000	70.000
	Seguridade Social	390.000	48.000	342.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.031.625**	**4.985.125**	**5.046.500**
	Fiscal	8.446.125	4.789.125	3.657.000
	Seguridade Social	1.585.500	196.000	1.389.500
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**61.000**	**51.000**	**10.000**
	Fiscal	56.000	51.000	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
41 CONTRIBUIÇÕES		**174.000**	**173.000**	**1.000**
	Fiscal	173.000	173.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**627.400**	**614.400**	**13.000**
	Fiscal	616.900	610.400	6.500
	Seguridade Social	10.500	4.000	6.500
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**18.500**	**16.000**	**2.500**
	Fiscal	2.500	500	2.000
	Seguridade Social	16.000	15.500	500
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**3.529.584**	**606.084**	**2.923.500**
	Fiscal	3.263.084	597.584	2.665.500
	Seguridade Social	266.500	8.500	258.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**3.301.404**	**181.404**	**3.120.000**
	Fiscal	2.859.904	174.404	2.685.500
	Seguridade Social	441.500	7.000	434.500
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**91.000**	**40.000**	**51.000**
	Fiscal	90.000	40.000	50.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**160.000**	**100.000**	**60.000**
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**839.000**	**839.000**	**0**
	Fiscal	460.000	460.000	0
	Seguridade Social	379.000	379.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**90.000**	**80.000**	**10.000**
	Fiscal	85.000	80.000	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**52.103**	**25.353**	**26.750**
	Fiscal	22.553	21.553	1.000

	Seguridade Social	29.550	3.800	25.750
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**26.000**	**10.000**	**16.000**
	Fiscal	23.000	10.000	13.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		**4.500**	**500**	**4.000**
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
99 A CLASSIFICAR		**420.000**	**50.000**	**370.000**
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	370.000	0	370.000
	Total	**56.500.970**	**18.062.700**	**38.438.270**
	Fiscal:	38.171.900	15.803.400	22.368.500
	Seguridade:	18.329.070	2.259.300	16.069.770

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**18.062.700**	**18.062.700**	**0**
	Fiscal	15.803.400	15.803.400	0
	Seguridade Social	2.259.300	2.259.300	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**2.122.500**	**0**	**2.122.500**
	Fiscal	2.122.500	0	2.122.500
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**6.184.000**	**0**	**6.184.000**
	Seguridade Social	6.184.000	0	6.184.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**2.616.000**	**0**	**2.616.000**
	Fiscal	2.616.000	0	2.616.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**8.534.000**	**0**	**8.534.000**
	Fiscal	8.534.000	0	8.534.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**700.000**	**0**	**700.000**
	Fiscal	700.000	0	700.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**1.500.000**	**0**	**1.500.000**
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**200.000**	**0**	**200.000**
	Fiscal	200.000	0	200.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		**703.000**	**0**	**703.000**
	Fiscal	703.000	0	703.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**3.000**	**0**	**3.000**
	Fiscal	3.000	0	3.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**170.800**	**0**	**170.800**
	Fiscal	170.800	0	170.800

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**81.000**	**0**	**81.000**
	Fiscal	81.000	0	81.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**340.000**	**0**	**340.000**
	Fiscal	340.000	0	340.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**260.000**	**0**	**260.000**
	Fiscal	260.000	0	260.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**110.000**	**0**	**110.000**
	Fiscal	110.000	0	110.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**2.055.000**	**0**	**2.055.000**
	Seguridade Social	2.055.000	0	2.055.000
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**150.000**	**0**	**150.000**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**305.000**	**0**	**305.000**
	Seguridade Social	305.000	0	305.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**860.000**	**0**	**860.000**
	Seguridade Social	860.000	0	860.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**700.000**	**0**	**700.000**
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**580.000**	**0**	**580.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	580.000	0	580.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**140.000**	**0**	**140.000**
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**444.770**	**0**	**444.770**
	Fiscal	4.000	0	4.000
	Seguridade Social	440.770	0	440.770
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**24.000**	**0**	**24.000**
	Fiscal	24.000	0	24.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**2.420.000**	**0**	**2.420.000**
	Fiscal	2.370.000	0	2.370.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**105.000**	**0**	**105.000**
	Fiscal	105.000	0	105.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**18.000**	**0**	**18.000**
	Fiscal	18.000	0	18.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**12.000**	**0**	**12.000**
	Fiscal	12.000	0	12.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000

17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**50.000**	**0**	**50.000**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**247.000**	**0**	**247.000**
	Fiscal	242.000	0	242.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**10.200**	**0**	**10.200**
	Fiscal	10.200	0	10.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**133.000**	**0**	**133.000**
	Fiscal	133.000	0	133.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		**2.000.000**	**0**	**2.000.000**
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**3.844.000**	**0**	**3.844.000**
	Seguridade Social	3.844.000	0	3.844.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		**606.000**	**0**	**606.000**
	Seguridade Social	606.000	0	606.000
	Total	**56.500.970**	**18.062.700**	**38.438.270**
	Fiscal:	38.171.900	15.803.400	22.368.500
	Seguridade:	18.329.070	2.259.300	16.069.770

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.353.800	18.062.700
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.122.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	6.184.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.650.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	8.500.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	25.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	700.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.500.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	200.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	703.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	3.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	170.800
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	81.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	340.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	260.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	110.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.055.000

16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	150.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	100.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	305.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	860.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	700.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	580.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	140.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	444.770
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	24.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.420.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	105.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	18.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	12.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	5.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	5.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	247.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	10.200
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	133.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	2.000.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	1.920.000	0	3.844.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	606.000	0	606.000
	Total:	**2.526.000**	**-5.353.800**	**56.500.970**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**2.250.000**	**2.250.000**	**0**
	Fiscal	2.250.000	2.250.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		**201.602**	**201.602**	**0**
	Fiscal	201.602	201.602	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**8.189.914**	**7.906.714**	**283.200**
	Fiscal	8.143.914	7.906.714	237.200
	Seguridade Social	46.000	0	46.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.406.270**	**1.880.500**	**525.770**
	Fiscal	32.000	4.000	28.000
	Seguridade Social	2.374.270	1.876.500	497.770
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		**4.023.000**	**0**	**4.023.000**

	Seguridade Social	4.023.000	0	4.023.000
10 SAÚDE		**11.074.800**	**800**	**11.074.000**
	Seguridade Social	11.074.800	800	11.074.000
12 EDUCAÇÃO		**17.785.300**	**325.000**	**17.460.300**
	Fiscal	17.785.300	325.000	17.460.300
13 CULTURA		**785.000**	**660.000**	**125.000**
	Fiscal	785.000	660.000	125.000
15 URBANISMO		**4.205.100**	**398.700**	**3.806.400**
	Fiscal	4.205.100	398.700	3.806.400
16 HABITAÇÃO		**125.000**	**27.000**	**98.000**
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
	Seguridade Social	50.000	2.000	48.000
17 SANEAMENTO		**160.000**	**60.000**	**100.000**
	Fiscal	160.000	60.000	100.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		**123.500**	**79.500**	**44.000**
	Fiscal	123.500	79.500	44.000
20 AGRICULTURA		**2.237.984**	**1.870.384**	**367.600**
	Fiscal	2.237.984	1.870.384	367.600
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**55.000**	**40.000**	**15.000**
	Fiscal	55.000	40.000	15.000
26 TRANSPORTE		**90.000**	**80.000**	**10.000**
	Fiscal	90.000	80.000	10.000
27 DESPORTO E LAZER		**681.500**	**561.500**	**120.000**
	Fiscal	681.500	561.500	120.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**1.687.000**	**1.671.000**	**16.000**
	Fiscal	1.296.000	1.291.000	5.000
	Seguridade Social	391.000	380.000	11.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**420.000**	**50.000**	**370.000**
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	370.000	0	370.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Função	**Esfera Total**	**Total 56.500.970**	**Recursos do Tesouro 18.062.700**	**Recursos Outras Fontes 38.438.270**
	Fiscal:	38.171.900	15.803.400	22.368.500
	Seguridade:	18.329.070	2.259.300	16.069.770

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**860.000,00**
IRRF	860.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**0,00**
III - Transferências Legais	**0,00**
Receita Base de Cálculo do Percentual	**860.000,00**

IV - Transferências Vinculadas	**0,00**
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	13.972.500,00
Educação Infantil	1.340.800,00
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00
Outras subfunções	5.000,00
Total	15.340.300,00
Deduções	
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**15.340.300,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**0,00**

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**174.000**	**173.000**	**1.000**
	Fiscal	173.000	173.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**160.000**	**100.000**	**60.000**
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**53.266.005**	**17.307.235**	**35.958.770**
	Fiscal	36.055.435	15.129.435	20.926.000
	Seguridade Social	17.210.570	2.177.800	15.032.770
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		**2.480.965**	**432.465**	**2.048.500**
	Fiscal	1.793.465	350.965	1.442.500
	Seguridade Social	687.500	81.500	606.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**420.000**	**50.000**	**370.000**
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	370.000	0	370.000
	Total	**56.500.970**	**18.062.700**	**38.438.270**
	Fiscal:	38.171.900	15.803.400	22.368.500
	Seguridade:	18.329.070	2.259.300	16.069.770

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor
03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	**4.450.000**
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	3.844.000
02 - Seguridade Social	3.844.000
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	148.000
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	388.000
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	38.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	22.000
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	781.000
1215011110 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000

1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	140.000
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	398.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	7.000
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	228.000
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	535.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	48.000
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	632.000
7215021110 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	2.000
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	435.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	606.000
02 - Seguridade Social	606.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	606.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**46.633.200**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	18.062.700
01 - Fiscal	18.062.700
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	75.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	830.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.523.500
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	43.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.900.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-582.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	140.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	261.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	350.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	411.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	2.122.500
01 - Fiscal	2.122.500
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	15.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.061.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.000

1721510101 - Cota-Parte do IPVA	5.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	6.175.000
01 - Fiscal	60.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	15.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	5.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	500
02 - Seguridade Social	6.115.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.115.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.650.000
01 - Fiscal	2.650.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.600.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	8.500.000
01 - Fiscal	8.500.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.500.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	700.000
01 - Fiscal	700.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	700.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	1.500.000
01 - Fiscal	1.500.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.500.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	200.000
01 - Fiscal	200.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	703.000
01 - Fiscal	703.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	3.000
01 - Fiscal	3.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	170.800
01 - Fiscal	170.800
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	800
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	81.000
01 - Fiscal	81.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	340.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	340.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	150.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	190.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	260.000
01 - Fiscal	260.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	260.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	110.000
01 - Fiscal	110.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	2.420.000
01 - Fiscal	2.420.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.420.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	105.000
01 - Fiscal	105.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	18.000
01 - Fiscal	18.000
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	12.000
1712521102 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	6.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	12.000
01 - Fiscal	12.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	12.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	247.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	247.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	235.000
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	10.200
01 - Fiscal	10.200
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	133.000
01 - Fiscal	133.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	132.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000

17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	2.000.000
01 - Fiscal	2.000.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.899.000**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	9.000
02 - Seguridade Social	9.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.055.000
02 - Seguridade Social	2.055.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.750.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	150.000
02 - Seguridade Social	150.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	150.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	305.000
02 - Seguridade Social	305.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	250.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	860.000
02 - Seguridade Social	860.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	680.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	140.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	40.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	700.000
02 - Seguridade Social	700.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	700.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	580.000
02 - Seguridade Social	580.000
1724500100 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	400.000
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	140.000
02 - Seguridade Social	140.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**518.770**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	444.770
02 - Seguridade Social	444.770
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	54.770
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	260.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	24.000
02 - Seguridade Social	24.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000
Total:	**56.500.970**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CÂMARA MUNICIPAL			2.250.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.250.000
	01 - LEGISLATIVA		2.250.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.250.000
	0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		2.250.000
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**2.250.000**
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.230.000
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.230.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.230.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.230.000
	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.230.000
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**1.230.000**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.222.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.222.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - LAJES PINTADAS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - GABINETE DO PREFEITO			3.000
02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			3.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.000
	182 - DEFESA CIVIL		3.000
	0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		3.000
	2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**Fiscal**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			1.461.500
03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			1.461.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.461.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.456.500
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.456.500
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Fiscal**	**1.376.500**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.366.500
	0001 - LAJES PINTADAS		1.366.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - LAJES PINTADAS		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	0106 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	1038 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			4.450.000
03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP			4.450.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		46.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		46.000
	0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		46.000
	2100 Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV	**Seguridade So**	**10.000**
	Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2101 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV	**Seguridade So**	**26.000**
	Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		26.000
	0001 - LAJES PINTADAS		26.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	2102 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV	**Seguridade So**	**10.000**
	Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.023.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		560.000
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		560.000
	2065 Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV	**Seguridade So**	**560.000**
	Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		560.000
	0001 - LAJES PINTADAS		560.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.463.000

	0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		3.463.000
	0709 Manutenção das Atividades Previdenciárias do LAJESPINTADASPREV	**Seguridade So**	**3.463.000**
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.463.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.463.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		3.200.000
	3.1.90.03 PENSÕES		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		11.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		5.000
	0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.000
	2104 Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV	**Seguridade So**	**5.000**
	Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV		
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		6.000
	0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.000
	2103 Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV	**Seguridade So**	**6.000**
	Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV		
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.000
	0001 - LAJES PINTADAS		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		370.000
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		370.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		370.000
	0099 Reserva de Contigência do LAJESPINTADASPREV	**Seguridade So**	**370.000**
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		370.000
	0001 - LAJES PINTADAS		370.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		370.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			600.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			600.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		600.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		600.000
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		600.000
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Fiscal**	**600.000**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - LAJES PINTADAS		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			18.570.300
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			18.570.300
	12 - EDUCAÇÃO		17.785.300

	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.397.500
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.008.500
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**1.008.500**
	Aluno Atendido (Unidade) 1.400		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		977.500
	0001 - LAJES PINTADAS		977.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.000
	0001 - LAJES PINTADAS		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		1.340.000
	1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**5.000**
	Plano Executado (unidade) 01		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2018 EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ	**Fiscal**	**5.000**
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2068 EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11	**Fiscal**	**5.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2075 Manutenção do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	**Fiscal**	**1.290.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.250.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**Fiscal**	**35.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0113 - FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS		5.000
	1044 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA ESCOLA ATIVA	**Fiscal**	**5.000**
	Aluno Atendido (unidade) 150		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.044.000
	1017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA	**Fiscal**	**50.000**
	COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA		
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SITIO GRANJA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1018 RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE	**Fiscal**	**25.000**
	RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**50.000**
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**30.000**
	INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**156.000**
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - LAJES PINTADAS		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.000
	0001 - LAJES PINTADAS		6.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - LAJES PINTADAS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		34.000
	0001 - LAJES PINTADAS		34.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000
	0001 - LAJES PINTADAS		70.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**295.000**
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		45.000
	0001 - LAJES PINTADAS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		190.000
	0001 - LAJES PINTADAS		190.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
	1041 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	**Fiscal**	**10.000**
	Aluno Matriculado (unidade) 170		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**682.000**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		672.000
	0001 - LAJES PINTADAS		672.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	**Fiscal**	**2.360.000**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.070.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.070.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000
	0001 - LAJES PINTADAS		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		140.000
	0001 - LAJES PINTADAS		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	**Fiscal**	**7.609.000**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.584.000
	0001 - LAJES PINTADAS		6.584.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		950.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**703.000**
	Aluno Atendido (unidade) 1.400		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		703.000
	0001 - LAJES PINTADAS		703.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**Fiscal**	**3.000**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	**Fiscal**	**476.000**
	Aluno Atendido (unidade) 1.400		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		285.000
	0001 - LAJES PINTADAS		285.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		81.000
	0001 - LAJES PINTADAS		81.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		110.000
	0001 - LAJES PINTADAS		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	**Fiscal**	**380.000**

	Aluno Atendido (unidade) 1.400		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - LAJES PINTADAS		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		150.000
	0001 - LAJES PINTADAS		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	2121 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**Fiscal**	**210.000**
	PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		210.000
	0001 - LAJES PINTADAS		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2125 PROGRAMA FAMILIA NA ESCOLA	**Fiscal**	**5.000**
	PROGRAMA FAMILIA NA ESCOLA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	362 - ENSINO MÉDIO		5.000
	0113 - FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS		5.000
	1048 IMPLANTAÇÃO DE CURSINHOS NO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**5.000**
	Cursinho Implantado (unidade) 1		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.340.800
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		2.340.800
	1005 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	**Fiscal**	**50.000**
	CONSTRUÇÃO DE CRECRE MODELO PARA O MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2040 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	**Fiscal**	**13.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.800
	0001 - LAJES PINTADAS		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.800
	2041 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	**Fiscal**	**17.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.000
	0001 - LAJES PINTADAS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**20.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	**Fiscal**	**975.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		475.000
	0001 - LAJES PINTADAS		475.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		460.000
	0001 - LAJES PINTADAS		460.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.000
	0001 - LAJES PINTADAS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	**Fiscal**	**1.170.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		670.000
	0001 - LAJES PINTADAS		670.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500.000
	0001 - LAJES PINTADAS		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	**Fiscal**	**30.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2095 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	**Fiscal**	**30.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2096 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	**Fiscal**	**30.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2113 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**5.000**

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000

	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		22.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		12.000
	2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DA EJA	**Fiscal**	**12.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - LAJES PINTADAS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.000
	2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -BRALF	**Fiscal**	**5.000**
	Alinos Atendidos		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2082 EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA	**Fiscal**	**5.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		20.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		20.000
	1077 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	**Fiscal**	**20.000**
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13- CULTURA		785.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		785.000
	0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		785.000
	1006 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	**Fiscal**	**50.000**
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARA O MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**635.000**
	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		635.000
	0001 - LAJES PINTADAS		635.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1067 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE TEATRO	**Fiscal**	**10.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BANDA DE MÚSICA	**Fiscal**	**10.000**
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BANDA DE MÚSICA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC	**Fiscal**	**80.000**
	COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			11.074.800
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.074.800
	10- SAÚDE		11.074.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000
	0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE		700.000
	2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	**Seguridade Social**	**700.000**
	Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		700.000
	0001 - LAJES PINTADAS		700.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		210.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		5.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		5.000
	2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**5.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.499.800
	0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE		50.000
	2111 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**Seguridade Social**	**50.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.687.800
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**Seguridade Social**	**25.000**
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	**Seguridade Social**	**5.457.800**
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	atender as demandas do município de Lajes Pintadas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800
	0001 - LAJES PINTADAS		800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.457.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.457.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		900.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE E VINCULO	**Seguridade Social**	**105.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001 - LAJES PINTADAS		105.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**Seguridade Social**	**90.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000
	0001 - LAJES PINTADAS		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	2202 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	**Seguridade Social**	**10.000**
	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		3.752.000
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS	**Seguridade Social**	**35.000**
	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000

	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE SAUDE	**Seguridade Social**	**20.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**90.000**
	AMPLIANÇAO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - LAJES PINTADAS		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		44.000
	0001 - LAJES PINTADAS		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - LAJES PINTADAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**160.000**
	INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - LAJES PINTADAS		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		141.000
	0001 - LAJES PINTADAS		141.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1016 PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**10.000**
	PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	1049 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE	**Seguridade Social**	**20.000**
	Unidade de Saúde Construída (unidade) 02		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**25.000**
	Academia Construída		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	**Seguridade Social**	**2.000**

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	**Seguridade Social**	**1.847.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.062.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - LAJES PINTADAS		1.062.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		275.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - LAJES PINTADAS		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		530.000
	0001 - LAJES PINTADAS		530.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		430.000
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	**Seguridade Social**	**940.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		790.000
	0001 - LAJES PINTADAS		790.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	**Seguridade Social**	**247.000**
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - LAJES PINTADAS		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		187.000
	0001 - LAJES PINTADAS		187.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	**Seguridade Social**	**341.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		332.000
	0001 - LAJES PINTADAS		332.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	**Seguridade Social**	**5.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2114 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	**Seguridade Social**	**10.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		10.000
	1046 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	**Seguridade Social**	**10.000**
	População Atendida (pessoas) 4.582		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		258.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000
	2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**50.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000

	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		208.000
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	**Seguridade Social**	**135.000**
	AQUISIÇAO DE AMBULANCIA PARA O MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	**Seguridade Social**	**73.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		71.000
	0001 - LAJES PINTADAS		71.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		147.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		147.000
	2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	**Seguridade Social**	**110.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000
	0001 - LAJES PINTADAS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	**Seguridade Social**	**37.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		37.000
	0001 - LAJES PINTADAS		37.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		15.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		15.000
	2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	**Seguridade Social**	**15.000**
	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.000
	0001 - LAJES PINTADAS		14.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

Municipio de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa | Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		450.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		450.000
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	**Seguridade Social**	**450.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		325.000
	0001 - LAJES PINTADAS		325.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - LAJES PINTADAS		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		70.000
	0001 - LAJES PINTADAS		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			8.400.800
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			8.400.800
	04- ADMINISTRAÇÃO		3.830.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.810.700
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		3.810.700
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Fiscal**	**3.800.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.601.500
	0001 - LAJES PINTADAS		3.601.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		120.000
	0001 - LAJES PINTADAS		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.200
	0001 - LAJES PINTADAS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		73.000
	0001 - LAJES PINTADAS		73.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
	2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		20.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		20.000
	2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	**Fiscal**	**20.000**
	capacitar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15- URBANISMO		4.195.100
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.135.100
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		2.602.100
	1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA	**Fiscal**	**11.400**
	REFORMA DA FEIRA COBERTA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.400
	0001 - LAJES PINTADAS		10.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.400
	1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**130.000**
	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1051 AQUISIÇÃO DE TERRENO	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INSDUTRIAL	**Fiscal**	**110.000**
	Pórtico Construído (unidade) 01		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO	**Fiscal**	**10.000**
	Sistema Ampliado (unidade) 01		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	1061 AMPLIAÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO	**Fiscal**	**15.000**
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	1068 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	**Fiscal**	**105.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.700
	0001 - LAJES PINTADAS		5.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1070 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	**Fiscal**	**10.000**
	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2131 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	**Fiscal**	**2.200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - LAJES PINTADAS		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60.000
	0001 - LAJES PINTADAS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		1.533.000
	1002 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	**Fiscal**	**1.388.000**
	PAVIMENTAR, RECUPERAR E MELHORAR RUAS E AVENIDAS DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - LAJES PINTADAS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.250.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.250.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		75.000
	0001 - LAJES PINTADAS		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		8.000
	0001 - LAJES PINTADAS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**25.000**
	URBANIZAÇÃO NAS CUMUNIDADES DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**20.000**
	CONTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1043 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		50.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		40.000
	1059 REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1090 INSTALAÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS NAS VIAS E PREDIOS PUBLICOS	**Fiscal**	**10.000**
	INSTALAÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS NAS VIAS E PREDIOS PUBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO	**Fiscal**	**10.000**

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	1083 CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DO MIRANTE	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	**Fiscal**	**10.000**
	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	16- HABITAÇÃO		75.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		75.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		75.000
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA	**Fiscal**	**75.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17- SANEAMENTO		160.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		10.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		10.000
	2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		150.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		150.000
	1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	20- AGRICULTURA		20.000
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		20.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		20.000
	1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	**Fiscal**	**20.000**
	Ponte Construída (unidade) 10		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - LAJES PINTADAS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	23- COMERCIO E SERVIÇOS		30.000
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		30.000
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000
	1050 CONSTRUÇÃO DE SHOPPING DO ARTESANATO COM BANHEIROS PÚBLICOS	**Fiscal**	**30.000**
	Prédio Construído (unidade) 01		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	26- TRANSPORTE		90.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		90.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		90.000
	1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	**Fiscal**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - LAJES PINTADAS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			2.341.484
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			2.341.484
	18- GESTÃO AMBIENTAL		123.500
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		101.500
	0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS		90.000
	1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	**Fiscal**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - LAJES PINTADAS		56.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.000
	0001 - LAJES PINTADAS		34.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		11.500
	1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	**Fiscal**	**11.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - LAJES PINTADAS		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		22.000
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		22.000
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**Fiscal**	**22.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - LAJES PINTADAS		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	20- AGRICULTURA		2.217.984
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		32.000
	0120 - OFERTA DE ÁGUA		32.000
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	**Fiscal**	**21.000**
	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - LAJES PINTADAS		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.500
	0001 - LAJES PINTADAS		15.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.500
	1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA	**Fiscal**	**11.000**
	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	605 - ABASTECIMENTO		51.000
	0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		21.000

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**21.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - LAJES PINTADAS		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		30.000
	1047 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**30.000**
	Terreno Adquirido (unidade) 01		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		2.107.000
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.326.000
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Fiscal**	**1.326.000**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.236.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.236.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		342.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - LAJES PINTADAS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
	0001 - LAJES PINTADAS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		55.000
	0001 - LAJES PINTADAS		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		460.000
	1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	**Fiscal**	**460.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000

Municipio de Lajes Pintadas — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - LAJES PINTADAS		460.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		321.000
	1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	**Fiscal**	**21.000**
	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - LAJES PINTADAS		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.500
	0001 - LAJES PINTADAS		15.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.500
	1032 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM SACO DE DENTRO,TAPERA, PAU QUEIMADO, MATA VERDE, BOQUEIRÃO, CATOLÉ E SEDE DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**40.000**
	CONSTRUÇÃO E RECPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM SACO DE DENTRO,TAPERA, PAU QUEIMADO, MATA VERDE, BOQUEIRÃO, CATOLÉ E SEDE DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - LAJES PINTADAS		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - LAJES PINTADAS		12.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	**Fiscal**	**110.000**
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		95.000
	0001 - LAJES PINTADAS		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	607 - IRRIGAÇÃO		22.984
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		22.984
	1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE	**Fiscal**	**22.984**
	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.384
	0001 - LAJES PINTADAS		12.384
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.384

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.600
	0001 - LAJES PINTADAS		10.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.600
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		5.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		5.000
	1055 CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			57.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			57.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		7.000
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000
	2118 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCADSUAS	**Seguridade Social**	**7.000**
	QUALIFICAR E FORTALECER O CADASTRO ÚNICO COMO TECNOLOGIA SOCIAL DE IDENTIFICAÇÃO DE FAMILÍAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000
	0001 - LAJES PINTADAS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16 - HABITAÇÃO		50.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		50.000
	0119 - MORADIA DIGNA		50.000
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	**Seguridade Social**	**50.000**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000
	0001 - LAJES PINTADAS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
Municipio de Lajes Pintadas Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			2.121.270
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.121.270
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.121.270
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		5.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		5.000
	2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	**Seguridade Social**	**5.000**
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		8.000
	0120 - OFERTA DE ÁGUA		8.000
	2033 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO	**Fiscal**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2061 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL BOLSA RURAL - PSE	**Fiscal**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.108.270
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.000
	2071 INCENTIVO A GESTANTE - KIT ENXOVAL	**Seguridade Social**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Municipio de Lajes Pintadas Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.156.000
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Seguridade Social**	**1.131.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.126.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.126.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 500.000 TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	**Seguridade Social**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		938.270
	1060 REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	**Seguridade Social**	**25.000**
	Prédio Reformado (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		24.000
	0001 - LAJES PINTADAS		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	1201 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	**Seguridade Social**	**10.000**
	CONTRUÇÃO DO PREDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	**Seguridade Social**	**147.270**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - LAJES PINTADAS		13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0001 - LAJES PINTADAS		134.270 134.270
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		96.770
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - LAJES PINTADAS		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500
	0001 - LAJES PINTADAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	2051 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**Seguridade Social**	**71.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - LAJES PINTADAS		48.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000
	0001 - LAJES PINTADAS		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	**Seguridade Social**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - LAJES PINTADAS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500
	0001 - LAJES PINTADAS		9.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	**Seguridade Social**	**372.000**
	SOCIAL - CRAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.500
	0001 - LAJES PINTADAS		201.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		5.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		170.500
	0001 - LAJES PINTADAS		170.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**225.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - LAJES PINTADAS		225.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		210.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	**Seguridade Social**	**25.000**
	ESTEVAM GABRIEL DE LIMA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		23.000
	Social		
	0001 - LAJES PINTADAS		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	2200 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA BPC	**Seguridade Social**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000

	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2205 REGIONALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	**Fiscal**	**24.000**
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		24.000
	0001 - LAJES PINTADAS		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		6.000
	2027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA - PSB - PAIF	**Seguridade Social**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0132 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		4.000
	2072 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	**Seguridade Social**	**4.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			278.000
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			278.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		278.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		278.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		97.500
	2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Seguridade Social**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**92.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		82.500
	0001 - LAJES PINTADAS		82.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		180.500
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	**Seguridade Social**	**180.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.500
	0001 - LAJES PINTADAS		180.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Municipio de Lajes		Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			610.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			610.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		600.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		600.000
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E		600.000
	SERVIÇOS URBANOS		
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Fiscal**	**600.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		580.000
	0001 - LAJES PINTADAS		580.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15 - URBANISMO		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		10.000
	0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS		10.000
	1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	**Fiscal**	**10.000**
	AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.615.500
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.			1.615.500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.615.500
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.615.500
	0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.535.500
	0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	**Fiscal**	**605.000**
	PÚBLICO - PASEP		
	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - LAJES PINTADAS		600.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - LAJES PINTADAS		4.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	**Fiscal**	**400.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.500
	0001 - LAJES PINTADAS		400.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000
	0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP	**Fiscal**	**150.000**
	CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - LAJES PINTADAS		150.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		150.000
	0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE	**Seguridade Social**	**380.000**
	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS		
	PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		
	DE LAJES PINTADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		380.000
	0001 - LAJES PINTADAS		380.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		379.000
	0203 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	**Fiscal**	**80.000**
	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - LAJES PINTADAS		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			60.500
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			60.500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		60.500
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		60.500
	0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		60.500
	0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	**Fiscal**	**60.500**
	PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.500
	0001 - LAJES PINTADAS		60.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			706.500
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			706.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		25.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		25.000

	2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	27 - DESPORTO E LAZER		681.500
	695 - TURISMO		10.000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,		10.000
	ESPORTE E LAZER		
	1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	**Fiscal**	**10.000**
	CONSTRUÇÃO DE BALNEARIO PARA O MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		671.500
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,		460.500
	ESPORTE E LAZER		
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Fiscal**	**460.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.500
	0001 - LAJES PINTADAS		460.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0112 - ESPORTE E LAZER		211.000
	1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	**Fiscal**	**81.000**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.000
	0001 - LAJES PINTADAS		81.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL	**Fiscal**	**50.000**
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA	**Fiscal**	**65.000**
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOOL FRANCISCO DE SENA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - LAJES PINTADAS		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA	**Fiscal**	**15.000**
	COMUNIDADE DE BARROS PRETO		
	Ginásio Reformado		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
16 - CONTROLADORIA GERAL			131.818
16.001 - CONTROLADORIA GERAL			131.818
	04 - ADMINISTRAÇÃO		131.818
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		131.818
	0027 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		131.818
	2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	**Fiscal**	**131.818**
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.818
	0001 - LAJES PINTADAS		131.818
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		93.047
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.812
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.102
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.551
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.102
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
17 - PROCURADORIA GERAL			201.602
17.001 - PROCURADORIA GERAL			201.602
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		201.602
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		201.602
	0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		201.602
	2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	**Fiscal**	**201.602**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.602
	0001 - LAJES PINTADAS		201.602
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.586
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.262
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.652
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.102
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			286.896
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			286.896
	04 - ADMINISTRAÇÃO		286.896
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		286.896
	0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		286.896
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**Fiscal**	**286.896**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		286.896
	0001 - LAJES PINTADAS		286.896
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.586
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.016
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.262

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.102
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.523
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.102
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		50.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
	0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000
Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**56.500.970**

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:38323BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LOA 2026 LEI 425/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário:** HUGO RICARDO		**Chave de Autenticação Digital**
			1652-7380-583
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	720.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	13.551.000,00
Receita Patrimonial	450.500,00	Outras Despesas Correntes	16.225.100,00
Receita de Serviços	10.000,00		
Transferências Correntes	35.520.500,00		
Outras Receitas Correntes	30.000,00		
Total das Receitas Correntes	36.731.000,00	Total de Despesas Correntes	29.776.100,00
Dedução	-4.387.400,00		
Déficit		Superávit	2.567.500,00
Total	**32.343.600,00**	**Total**	**32.343.600,00**
Superávit do Orçamento	2.567.500,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operação de Crédito	2.950.000,00	Investimentos	18.649.500,00
Transferência de Capital	13.607.000,00	Inversões Financeiras	100.000,00
		Amortização da Dívida	175.000,00

Total das Receitas de Capital	16.557.000,00	Total de Despesas de Capital	18.924.500,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
Déficit		Superávit	
Total	**19.124.500,00**	**Total**	**19.124.500,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**48.900.600,00**	**TOTAL GERAL**	**48.900.600,00**
	Resumo		
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	32.343.600,00	Despesas Correntes	29.776.100,00
Receitas de Capital	16.557.000,00	Despesas de Capital	18.924.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	200.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**48.900.600,00**	**TOTAL GERAL**	**48.900.600,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura

Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1843-2738-878

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.647.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		864.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	864.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		783.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	771.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	80.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00		

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	150.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			265.000,00
4.4	Investimentos		265.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	265.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.912.000,00**
Total da Unidade Gestora:				**1.912.000,00**
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
Unidade Orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			538.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		465.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	465.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		73.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	73.500,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			130.000,00
4.4	Investimentos		130.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	130.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**668.500,00**
Unidade Orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			73.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		71.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	71.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**73.500,00**
Unidade Orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			122.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		117.500,00	

3.1.90	Aplicações Diretas	117.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**122.000,00**
Unidade Orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.352.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		881.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	881.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.471.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.471.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	300.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.000,00		
4	Despesas de Capital			730.000,00
4.4	Investimentos		730.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	730.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**3.082.500,00**
Unidade Orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.046.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		482.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	482.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	360.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		564.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	564.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	180.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	250.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4	Despesas de Capital			180.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	

4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
4.6	Amortização da Dívida		175.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	175.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	160.000,00		
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.226.500,00**
Unidade Orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.177.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		222.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	222.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		955.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	955.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	376.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	37.500,00		
4	Despesas de Capital			3.522.000,00
4.4	Investimentos		3.522.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.522.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.310.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.212.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**4.699.500,00**
Unidade Orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			35.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		35.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**35.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Unidade Orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			66.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		55.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	55.000,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	11.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**66.000,00**
Unidade Orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.857.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		30.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	30.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.826.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.826.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	46.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.625.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	87.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.857.000,00**
Unidade Orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			572.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		522.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	522.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	370.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3	Outras Despesas Correntes		50.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00		
4	Despesas de Capital			1.580.000,00
4.4	Investimentos		1.580.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.580.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	880.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**2.152.000,00**
Unidade Orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			86.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		72.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	72.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		14.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	14.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**86.000,00**
Unidade Orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			3.256.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		630.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	630.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.626.500,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	13.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00		
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.613.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	955.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	135.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490.000,00		
3.3.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00		
4	Despesas de Capital			5.210.000,00
4.4	Investimentos		5.110.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.110.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.065.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		100.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**8.466.500,00**
Unidade Orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			7.869.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.392.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.392.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.252.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.467.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	633.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	39.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.477.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.477.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	12.500,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.500,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	32.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.783.500,00		

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	127.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	34.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.500,00		
4	Despesas de Capital			4.689.000,00
4.4	Investimentos		4.689.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.689.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.620.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.068.500,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**12.558.000,00**
Unidade Orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			236.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		152.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	152.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		84.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	84.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital			720.000,00
4.4	Investimentos		720.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	720.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**956.500,00**
Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
9	Reserva de Contingência			200.000,00
9.9	Reserva de Contingência		200.000,00	
9.9.99	A Definir	200.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	200.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**200.000,00**
Total da Unidade Gestora:				**36.249.500,00**
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			7.610.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.729.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.729.000,00		

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	917.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.572.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	235.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.881.100,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	55.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00		
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.826.100,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	71.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	978.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	369.600,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.472.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.792.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.500,00		
4	Despesas de Capital			1.183.500,00
4.4	Investimentos		1.183.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.183.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	483.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**8.793.600,00**
Total da Unidade Gestora:				**8.793.600,00**
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.230.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		829.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	829.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	360.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		401.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	401.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	184.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
			1843-2738-878	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.500,00		
4	Despesas de Capital			715.000,00
4.4	Investimentos		715.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	715.000,00		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.945.500,00**
Total da Unidade Gestora:				**1.945.500,00**
Total Geral:				**48.900.600,00**
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais			13.551.000,00	
Outras Despesas Correntes			16.225.100,00	
Total das Despesas Correntes		**29.776.100,00**		
Investimentos			18.649.500,00	
Inversões Financeiras			100.000,00	
Amortização da Dívida			175.000,00	
Total das Despesas de Capital		**18.924.500,00**		
Reserva de Contingência			200.000,00	
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL		**48.900.600,00**		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social				
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***			
PREFEITO	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil			
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1686-7681-226

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes			32.343.600,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		720.000,00	
1.1.1	Impostos	720.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	5.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	15.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	550.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	550.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	150.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		450.500,00	

1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00		
1.3.1.0.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	20.000,00		
1.3.1.0.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	20.000,00		
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.000,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	430.500,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	430.500,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	430.500,00		
1.3.2.1.01.0.1	Rendimento de aplicação finaneira	430.500,00		
1.6	Receita de Serviços		10.000,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		
1.7	Transferências Correntes		31.133.100,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.045.100,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.201.600,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.200.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	15.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	19.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	-3.900.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.01	FPM - COTA 1% JULHO E DEZEMBRO	1.600.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1686-7681-226

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.1.52.0.1	ITR	1.600,00		
1.7.1.1.52.0.1	ITR	2.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	ITR	-400,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	408.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	408.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	ANP - ROYALTIES DA ANP LEI 7990/89	10.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	398.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Fundo Especial do Petróleo - FEP	398.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.477.000,00		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	3.477.000,00		
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.673.000,00		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.673.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.01	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	10.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.02	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	235.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.03	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	3.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.04	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)	850.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.05	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAI S - EMULTI)	80.000,00		

1.7.1.3.51.1.1.00.06	Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)	450.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.07	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.08	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	30.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.09	Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	600.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.10	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	365.000,00		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	395.000,00		
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	395.000,00		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	73.500,00		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	73.500,00		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	23.500,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.01	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	50.000,00		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	85.500,00		
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutic	85.500,00		
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00		
1.7.1.3.51.5.1	PISO DE ENFERMAGEM	250.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1686-7681-226

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	530.000,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	150.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	150.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.500,00		
1.7.1.4.51.0.1	PDDE	3.500,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	226.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	PNAE	226.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	PNATE	29.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	121.500,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	121.500,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.480.500,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.330.500,00		

1.7.1.5.50.0.1	FUNDEB - VAAT	1.330.500,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	FUNDEB-VAAR	150.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	270.000,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	270.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	678.000,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	678.000,00		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União	678.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.188.000,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.958.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	1.840.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	2.300.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	-460.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	100.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	100.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	125.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	-25.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPI	8.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPI	10.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPI	-2.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	CIDE	10.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00		
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1686-7681-226

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	PETERN	200.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.900.000,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.900.000,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.900.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	4.900.000,00		
	dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			
1.9	Outras Receitas Correntes		30.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	30.000,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	30.000,00		
1.9.9.9.99.0.1	Outras receitas correntes	30.000,00		
2	Receitas de Capital			16.557.000,00
2.1	Operações de Crédito		2.950.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.950.000,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.950.000,00		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.950.000,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.950.000,00		
2.4	Transferências de Capital		13.607.000,00	

2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.542.000,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	990.000,00		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	990.000,00		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	990.000,00		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	990.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.350.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.350.000,00		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	450.000,00		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	450.000,00		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	2.900.000,00		
2.4.1.2.50.9.1	Outros convênios com o FNDE	2.900.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTACAO	8.202.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.065.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00		
2.4.2.2.51.0.1	Convenios Estaduais na área da educação - veículo p/transporte escolar	300.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	765.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**	
		1686-7681-226	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	765.000,00	
	TOTAL GERAL		**48.900.600,00**

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.000,00
Receita Patrimonial	450.500,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	31.133.100,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Total das Receitas Correntes	**32.343.600,00**
Operações de Crédito	2.950.000,00
Transferências de Capital	13.607.000,00
Total das Receitas de Capital	**16.557.000,00**
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	**48.900.600,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social	
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa			240.000,00	1.672.000,00	1.912.000,00
1 31	Ação Legislativa			240.000,00	1.672.000,00	1.912.000,00
1 31 1	LegislaMais			240.000,00	1.672.000,00	1.912.000,00
1 31 1 1.1	Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal			150.000,00		150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
1 31 1 1.2	Compra de Veículo para Legislativo Municipal			90.000,00		90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			90.000,00		90.000,00
1 31 1 2.1	Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal				1.672.000,00	1.672.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				760.000,00	760.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				55.000,00	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				390.000,00	390.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
	Total da unidade orçamentária			**240.000,00**	**1.672.000,00**	**1.912.000,00**
	Total da unidade gestora			**240.000,00**	**1.672.000,00**	**1.912.000,00**
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Unidade orçamentária: 2201--Gabinete do Prefeito-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa			120.000,00		120.000,00
1 31	Ação Legislativa			120.000,00		120.000,00
1 31 1	LegislaMais			120.000,00		120.000,00
1 31 1 1.1	Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal			120.000,00		120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			120.000,00		120.000,00
4	Administração				548.500,00	548.500,00
4 122	Administração Geral				548.500,00	548.500,00
4 122 2	Administra Mais				548.500,00	548.500,00
4 122 2 2.2	Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito				548.500,00	548.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				460.000,00	460.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página** 2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2201--Gabinete do Prefeito-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00

3.3.90.14	Diárias - Civil				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**120.000,00**	**548.500,00**	**668.500,00**
Unidade orçamentária: 2202--Procuradoria Geral do Município-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3	Essencial à Justiça				73.500,00	73.500,00
3 91	Defesa da Ordem Jurídica				73.500,00	73.500,00
3 91 2	Administra Mais				73.500,00	73.500,00
3 91 2 2.3	Custeio da Procuradoria Municipal				73.500,00	73.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				**73.500,00**	**73.500,00**
Unidade orçamentária: 2203--Controladoria Geral do Município-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				122.000,00	122.000,00
4 124	Controle Interno				122.000,00	122.000,00
4 124 2	Administra Mais				122.000,00	122.000,00
4 124 2 2.4	Custeio da Controladoria Municipal				122.000,00	122.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				115.000,00	115.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				**122.000,00**	**122.000,00**
Unidade orçamentária: 2204--Secretaria Municipal de Administração-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			855.000,00	2.227.500,00	3.082.500,00
4 122	Administração Geral			855.000,00	2.227.500,00	3.082.500,00
4 122 2	Administra Mais			855.000,00	2.227.500,00	3.082.500,00
4 122 2 1.4	Despesa com realização de Concurso Público			150.000,00		150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00		150.000,00
4 122 2 1.29	Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal			705.000,00		705.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
				2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2204--Secretaria Municipal de Administração-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			700.000,00		700.000,00
4 122 2 2.5	Custeio da Secretaria Municipal de Administração				1.967.500,00	1.967.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				580.000,00	580.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				300.000,00	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4 122 2 2.6	Contribuição para formacao do PASEP do Servidor				260.000,00	260.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				250.000,00	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**855.000,00**	**2.227.500,00**	**3.082.500,00**
Unidade orçamentária: 2205--Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				681.500,00	681.500,00
4 61	Ação Judiciária				252.000,00	252.000,00
4 61 2	Administra Mais				252.000,00	252.000,00
4 61 2 2.7	Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's				252.000,00	252.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				250.000,00	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4 122	Administração Geral				429.500,00	429.500,00
4 122 2	Administra Mais				429.500,00	429.500,00
4 122 2 2.8	Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação				429.500,00	429.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				180.000,00	180.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
				2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2205--Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
9	Previdência Social				545.000,00	545.000,00
9 271	Previdência Básica				545.000,00	545.000,00
9 271 33	Previdência Ativa				545.000,00	545.000,00
9 271 33 2.9	Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS				545.000,00	545.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				360.000,00	360.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				160.000,00	160.000,00
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.226.500,00**	**1.226.500,00**
Unidade orçamentária: 2207-- Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			4.039.000,00	660.500,00	4.699.500,00
20 122	Administração Geral				623.500,00	623.500,00
20 122 28	Agro Avança				623.500,00	623.500,00
20 122 28 2.10	Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca				623.500,00	623.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				65.000,00	65.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				155.000,00	155.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
20 605	Abastecimento			1.010.000,00		1.010.000,00
20 605 28	Agro Avança			1.010.000,00		1.010.000,00
20 605 28 1.5	Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água			1.010.000,00		1.010.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000.000,00		1.000.000,00
20 606	Extensão Rural			1.459.000,00	5.000,00	1.464.000,00
20 606 28	Agro Avança			1.459.000,00	5.000,00	1.464.000,00
20 606 28 1.6	Compra de Maquinário Agrícola em Geral			710.000,00		710.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1843-2738-878

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.500,00		
4	Despesas de Capital			715.000,00
4.4	Investimentos		715.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	715.000,00		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.945.500,00**
		Total da Unidade Gestora:		**1.945.500,00**
			Total Geral:	**48.900.600,00**

Resumo		
Pessoal e Encargos Sociais		13.551.000,00
Outras Despesas Correntes		16.225.100,00
Total das Despesas Correntes	**29.776.100,00**	
Investimentos		18.649.500,00
Inversões Financeiras		100.000,00
Amortização da Dívida		175.000,00
Total das Despesas de Capital	**18.924.500,00**	
Reserva de Contingência		200.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias		
TOTAL GERAL	**48.900.600,00**	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1686-7681-226

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Enonômica**
1	Receitas Correntes			32.343.600,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		720.000,00	
1.1.1	Impostos	720.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	5.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	15.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	550.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	550.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	150.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		450.500,00	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00		
1.3.1.0.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	20.000,00		
1.3.1.0.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	20.000,00		
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.000,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	430.500,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	430.500,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	430.500,00		
1.3.2.1.01.0.1	Rendimento de aplicação finaneira	430.500,00		
1.6	Receita de Serviços		10.000,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		
1.7	Transferências Correntes		31.133.100,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.045.100,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.201.600,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.200.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	15.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	19.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	-3.900.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.01	FPM - COTA 1% JULHO E DEZEMBRO	1.600.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1686-7681-226

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
1.7.1.1.52.0.1	ITR	1.600,00		
1.7.1.1.52.0.1	ITR	2.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	ITR	-400,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	408.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	408.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	ANP - ROYALTIES DA ANP LEI 7990/89	10.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	398.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Fundo Especial do Petróleo - FEP	398.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.477.000,00		

1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.477.000,00		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.673.000,00		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.673.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.01	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	10.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.02	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	235.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.03	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	3.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.04	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)	850.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.05	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAI S - EMULTI)	80.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.06	Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)	450.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.07	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.08	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	30.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.09	Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	600.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.10	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	365.000,00		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	395.000,00		
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	395.000,00		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	73.500,00		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	73.500,00		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	23.500,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.01	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	50.000,00		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	85.500,00		
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutic	85.500,00		
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00		
1.7.1.3.51.5.1	PISO DE ENFERMAGEM	250.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1686-7681-226

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	530.000,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	150.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	150.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.500,00		
1.7.1.4.51.0.1	PDDE	3.500,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	226.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	PNAE	226.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	PNATE	29.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	121.500,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	121.500,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.480.500,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.330.500,00		
1.7.1.5.50.0.1	FUNDEB - VAAT	1.330.500,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	FUNDEB-VAAR	150.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	270.000,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	270.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	678.000,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	678.000,00		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União	678.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.188.000,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.958.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	1.840.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	2.300.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	-460.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	100.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	100.000,00		

1.7.2.1.51.0.1	IPVA	125.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	-25.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPI	8.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPI	10.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPI	-2.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	CIDE	10.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00		
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**	
			1686-7681-226	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	PETERN	200.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.900.000,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.900.000,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.900.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.900.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		30.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	30.000,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	30.000,00		
1.9.9.9.99.0.1	Outras receitas correntes	30.000,00		
2	Receitas de Capital			16.557.000,00
2.1	Operações de Crédito		2.950.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.950.000,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.950.000,00		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.950.000,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.950.000,00		
2.4	Transferências de Capital		13.607.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.542.000,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	990.000,00		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	990.000,00		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	990.000,00		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	990.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.350.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.350.000,00		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	450.000,00		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	450.000,00		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	2.900.000,00		
2.4.1.2.50.9.1	Outros convênios com o FNDE	2.900.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTACAO	8.202.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.065.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00		
2.4.2.2.51.0.1	Convenios Estaduais na área da educação - veículo p/transporte escolar	300.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	765.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN				
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**	
			1686-7681-226	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	765.000,00		
	TOTAL GERAL			**48.900.600,00**
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			720.000,00	
Receita Patrimonial			450.500,00	
Receita de Serviços			10.000,00	
Transferências Correntes			31.133.100,00	
Outras Receitas Correntes			30.000,00	
Total das Receitas Correntes		**32.343.600,00**		
Operações de Crédito			2.950.000,00	
Transferências de Capital			13.607.000,00	
Total das Receitas de Capital		**16.557.000,00**		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
TOTAL GERAL		**48.900.600,00**		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social				
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***			
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil			
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa			240.000,00	1.672.000,00	1.912.000,00
1 31	Ação Legislativa			240.000,00	1.672.000,00	1.912.000,00
1 31 1	LegislaMais			240.000,00	1.672.000,00	1.912.000,00
1 31 1 1.1	Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal			150.000,00		150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
1 31 1 1.2	Compra de Veículo para Legislativo Municipal			90.000,00		90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			90.000,00		90.000,00
1 31 1 2.1	Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal				1.672.000,00	1.672.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				760.000,00	760.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				55.000,00	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				390.000,00	390.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
	Total da unidade orçamentária			**240.000,00**	**1.672.000,00**	**1.912.000,00**
	Total da unidade gestora			**240.000,00**	**1.672.000,00**	**1.912.000,00**
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Unidade orçamentária: 2201--Gabinete do Prefeito-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa			120.000,00		120.000,00
1 31	Ação Legislativa			120.000,00		120.000,00
1 31 1	LegislaMais			120.000,00		120.000,00
1 31 1 1.1	Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal			120.000,00		120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			120.000,00		120.000,00
4	Administração				548.500,00	548.500,00
4 122	Administração Geral				548.500,00	548.500,00
4 122 2	Administra Mais				548.500,00	548.500,00
4 122 2 2.2	Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito				548.500,00	548.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				460.000,00	460.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**		
				2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2201--Gabinete do Prefeito-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**120.000,00**	**548.500,00**	**668.500,00**
Unidade orçamentária: 2202--Procuradoria Geral do Município-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3	Essencial à Justiça				73.500,00	73.500,00
3 91	Defesa da Ordem Jurídica				73.500,00	73.500,00
3 91 2	Administra Mais				73.500,00	73.500,00
3 91 2 2.3	Custeio da Procuradoria Municipal				73.500,00	73.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				**73.500,00**	**73.500,00**
Unidade orçamentária: 2203--Controladoria Geral do Município-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				122.000,00	122.000,00
4 124	Controle Interno				122.000,00	122.000,00
4 124 2	Administra Mais				122.000,00	122.000,00
4 124 2 2.4	Custeio da Controladoria Municipal				122.000,00	122.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				115.000,00	115.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				**122.000,00**	**122.000,00**
Unidade orçamentária: 2204--Secretaria Municipal de Administração-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			855.000,00	2.227.500,00	3.082.500,00
4 122	Administração Geral			855.000,00	2.227.500,00	3.082.500,00
4 122 2	Administra Mais			855.000,00	2.227.500,00	3.082.500,00

4 122 2 1.4	Despesa com realização de Concurso Público			150.000,00		150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00		150.000,00
4 122 2 1.29	Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal			705.000,00		705.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2204--Secretaria Municipal de Administração-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			700.000,00		700.000,00
4 122 2 2.5	Custeio da Secretaria Municipal de Administração				1.967.500,00	1.967.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				580.000,00	580.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				300.000,00	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4 122 2 2.6	Contribuição para formacao do PASEP do Servidor				260.000,00	260.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				250.000,00	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**855.000,00**	**2.227.500,00**	**3.082.500,00**

Unidade orçamentária: 2205--Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				681.500,00	681.500,00
4 61	Ação Judiciária				252.000,00	252.000,00
4 61 2	Administra Mais				252.000,00	252.000,00
4 61 2 2.7	Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's				252.000,00	252.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				250.000,00	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4 122	Administração Geral				429.500,00	429.500,00
4 122 2	Administra Mais				429.500,00	429.500,00
4 122 2 2.8	Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação				429.500,00	429.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				180.000,00	180.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2205--Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00

9	Previdência Social				545.000,00	545.000,00
9 271	Previdência Básica				545.000,00	545.000,00
9 271 33	Previdência Ativa				545.000,00	545.000,00
9 271 33 2.9	Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS				545.000,00	545.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				360.000,00	360.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				160.000,00	160.000,00
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.226.500,00**	**1.226.500,00**
Unidade orçamentária: 2207-- Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			4.039.000,00	660.500,00	4.699.500,00
20 122	Administração Geral				623.500,00	623.500,00
20 122 28	Agro Avança				623.500,00	623.500,00
20 122 28 2.10	Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca				623.500,00	623.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				65.000,00	65.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				155.000,00	155.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
20 605	Abastecimento			1.010.000,00		1.010.000,00
20 605 28	Agro Avança			1.010.000,00		1.010.000,00
20 605 28 1.5	Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água			1.010.000,00		1.010.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000.000,00		1.000.000,00
20 606	Extensão Rural			1.459.000,00	5.000,00	1.464.000,00
20 606 28	Agro Avança			1.459.000,00	5.000,00	1.464.000,00
20 606 28 1.6	Compra de Maquinário Agrícola em Geral			710.000,00		710.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação Página

2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2207-- Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			700.000,00		700.000,00
20 606 28 1.7	Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural			374.000,00		374.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			70.000,00		70.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
20 606 28 1.8	Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais			375.000,00		375.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			370.000,00		370.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00		5.000,00
20 606 28 2.11	Fomentar Atividades na área da Apicultura				5.000,00	5.000,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			505.000,00	32.000,00	537.000,00
20 608 28	Agro Avança			505.000,00	32.000,00	537.000,00
20 608 28 1.26	Compra de Aquisição de uma Caçamba			505.000,00		505.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			500.000,00		500.000,00
20 608 28 2.12	Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
20 608 28 2.13	Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
20 782	Transporte Rodoviário			1.065.000,00		1.065.000,00
20 782 28	Agro Avança			1.065.000,00		1.065.000,00
20 782 28 1.11	Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural			1.065.000,00		1.065.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000.000,00		1.000.000,00
	Total da unidade orçamentária			**4.039.000,00**	**660.500,00**	**4.699.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2208--Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria-

Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				35.000,00	35.000,00
4 131	Comunicação Social				35.000,00	35.000,00
4 131 2	Administra Mais				35.000,00	35.000,00
4 131 2 2.14	Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria				35.000,00	35.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				**35.000,00**	**35.000,00**

Unidade orçamentária: 2209--Secretaria Municipal de Turismo-

Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços				66.000,00	66.000,00
23 695	Turismo				66.000,00	66.000,00
23 695 2	Administra Mais				66.000,00	66.000,00
23 695 2 2.15	Planos de Ações da Secretaria de Turismo				66.000,00	66.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.500,00	2.500,00
	Total da unidade orçamentária				**66.000,00**	**66.000,00**

Unidade orçamentária: 2210--Secretaria Municipal Cultura-

Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

13	Cultura				1.857.000,00	1.857.000,00
13 122	Administração Geral				93.500,00	93.500,00
13 122 32	Cultura Viva				93.500,00	93.500,00
13 122 32 2.16	Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal				93.500,00	93.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.500,00	2.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				26.000,00	26.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
13 392	Difusão Cultural				1.763.500,00	1.763.500,00
13 392 32	Cultura Viva				1.763.500,00	1.763.500,00
13 392 32 2.17	Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais				1.665.000,00	1.665.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2210--Secretaria Municipal Cultura-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
13 392 32 2.18	Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato				98.500,00	98.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				82.500,00	82.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
	Total da unidade orçamentária				**1.857.000,00**	**1.857.000,00**

Unidade orçamentária: 2211--Secretaria Municipal de Transportes-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			710.000,00		710.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			710.000,00		710.000,00
17 512 29	Sanea Mais			710.000,00		710.000,00
17 512 29 1.25	Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo			710.000,00		710.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			700.000,00		700.000,00
26	Transporte			860.000,00	582.000,00	1.442.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			860.000,00	582.000,00	1.442.000,00
26 782 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação			860.000,00	582.000,00	1.442.000,00
26 782 31 1.12	Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico			860.000,00		860.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			850.000,00		850.000,00
26 782 31 2.19	Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte				582.000,00	582.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				370.000,00	370.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
	Total da unidade orçamentária			**1.570.000,00**	**582.000,00**	**2.152.000,00**
Unidade orçamentária: 2212-- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental				86.000,00	86.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				86.000,00	86.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2212-- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18 541 27	Ecocidadania e Aliança Ambiental				86.000,00	86.000,00
18 541 27 2.20	Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				86.000,00	86.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**86.000,00**	**86.000,00**
Unidade orçamentária: 2213-- Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
6	Segurança Pública			40.000,00		40.000,00
6 183	Informação e Inteligência			40.000,00		40.000,00
6 183 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação			40.000,00		40.000,00
6 183 31 1.17	Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas			40.000,00		40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00		35.000,00
15	Urbanismo			1.640.000,00	2.726.500,00	4.366.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.640.000,00	46.500,00	1.686.500,00
15 451 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação			1.640.000,00	46.500,00	1.686.500,00
15 451 31 1.13	Desapropriacao De Imoveis p/ Finalidades De Interesse Comum			100.000,00		100.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			100.000,00		100.000,00
15 451 31 1.14	Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins			920.000,00		920.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			900.000,00		900.000,00
15 451 31 1.15	Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças			620.000,00		620.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			570.000,00		570.000,00
15 451 31 2.22	Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos				46.500,00	46.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
15 452	Serviços Urbanos				2.680.000,00	2.680.000,00
15 452 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação				2.680.000,00	2.680.000,00
15 452 31 2.21	Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público				363.000,00	363.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2213-- Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-						

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				12.000,00	12.000,00
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350.000,00	350.000,00
15 452 31 2.24	Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos				2.317.000,00	2.317.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				400.000,00	400.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				230.000,00	230.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				900.000,00	900.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				130.000,00	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				650.000,00	650.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
25	Energia			3.600.000,00	460.000,00	4.060.000,00
25 752	Energia Elétrica			3.600.000,00	460.000,00	4.060.000,00
25 752 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação			3.600.000,00	460.000,00	4.060.000,00
25 752 31 1.16	Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)			3.600.000,00		3.600.000,00
3.3.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.595.000,00		3.595.000,00
25 752 31 2.23	Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal				460.000,00	460.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**5.280.000,00**	**3.186.500,00**	**8.466.500,00**

Unidade orçamentária: 2214--Secretaria Municipal de Educação-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.906.500,00	8.651.500,00	12.558.000,00
12 361	Ensino Fundamental				4.784.600,00	4.784.600,00
12 361 8	Educação Fundamental de Excelência				421.600,00	421.600,00
12 361 8 2.27	Ações Voltadas ao Ensino Fundamental				421.600,00	421.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				209.000,00	209.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2214--Secretaria Municipal de Educação-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.000,00	110.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.600,00	3.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
12 361 9	Gestão FUNDEB				3.910.000,00	3.910.000,00
12 361 9 2.60	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)				3.415.000,00	3.415.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				660.000,00	660.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.420.000,00	2.420.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				325.000,00	325.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
12 361 9 2.62	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)				495.000,00	495.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				120.000,00	120.000,00
12 361 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar				201.000,00	201.000,00
12 361 10 2.28	Apoio ao Transporte Escolar				201.000,00	201.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
12 361 11	Alimentação Saudável na Escola				252.000,00	252.000,00
12 361 11 2.29	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				252.000,00	252.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365	Educação Infantil				2.605.400,00	2.605.400,00
12 365 4	Cuidado Infantil Infantil em Creches				146.400,00	146.400,00
12 365 4 2.30	Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE				146.400,00	146.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2214--Secretaria Municipal de Educação-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 365 5	Colhendo na Pré-Escola				73.500,00	73.500,00
12 365 5 2.31	Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA				73.500,00	73.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.500,00	2.500,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
12 365 9	Gestão FUNDEB				2.216.500,00	2.216.500,00
12 365 9 2.64	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)				357.500,00	357.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				90.000,00	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				65.000,00	65.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
12 365 9 2.65	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)				435.000,00	435.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				90.000,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2214--Secretaria Municipal de Educação-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
12 365 9 2.68	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)				406.500,00	406.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				140.000,00	140.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				140.000,00	140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365 9 2.69	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)				1.017.500,00	1.017.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				120.000,00	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500.000,00	500.000,00
12 365 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar				46.000,00	46.000,00
12 365 10 2.28	Apoio ao Transporte Escolar				46.000,00	46.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
12 365 11	Alimentação Saudável na Escola				123.000,00	123.000,00
12 365 11 2.32	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche				66.500,00	66.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
12 365 11 2.33	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola				56.500,00	56.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				55.000,00	55.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00

12 366	Educação de Jovens e Adultos				218.500,00	218.500,00
12 366 7	Rede de Saberes EJA				7.000,00	7.000,00
12 366 7 2.34	Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA				7.000,00	7.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2214--Secretaria Municipal de Educação-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
12 366 9	Gestão FUNDEB				203.500,00	203.500,00
12 366 9 2.61	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)				134.000,00	134.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				55.000,00	55.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 366 9 2.67	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)				69.500,00	69.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 366 11	Alimentação Saudável na Escola				8.000,00	8.000,00
12 366 11 2.35	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.500,00	7.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
12 367	Educação Especial				112.000,00	112.000,00
12 367 6	Educação Especial Inclusiva				6.500,00	6.500,00
12 367 6 2.36	Políticas voltadas à Educação Especial				6.500,00	6.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2214--Secretaria Municipal de Educação-						

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
12 367 9	Gestão FUNDEB				99.500,00	99.500,00
12 367 9 2.63	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)				58.000,00	58.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 367 9 2.66	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)				41.500,00	41.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
12 367 11	Alimentação Saudável na Escola				6.000,00	6.000,00
12 367 11 2.37	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 368	Educação Básica			3.906.500,00	931.000,00	4.837.500,00
12 368 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar			765.000,00		765.000,00
12 368 10 1.20	Compra de Veiculo para transporte Escolar			765.000,00		765.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			15.000,00		15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			750.000,00		750.000,00
12 368 26	Educação Base Forte			3.141.500,00	931.000,00	4.072.500,00
12 368 26 1.21	Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais			3.020.000,00		3.020.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000.000,00		3.000.000,00
12 368 26 1.22	Outras Ações com Recursos do FNDE			121.500,00		121.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			500,00		500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2214--Secretaria Municipal de Educação-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 368 26 2.38	Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 368 26 2.39	Ações dos Repasses do Salário Educação QSE				163.000,00	163.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
12 368 26 2.40	Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica				764.000,00	764.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				55.000,00	55.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				35.500,00	35.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				65.500,00	65.500,00
	Total da unidade orçamentária			**3.906.500,00**	**8.651.500,00**	**12.558.000,00**

Unidade orçamentária: 2215-- Secretaria Municipal de Esporte-

Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			710.000,00	246.500,00	956.500,00
27 812	Desporto Comunitário			710.000,00	246.500,00	956.500,00
27 812 19	Ativação Esportiva Municipal			710.000,00	246.500,00	956.500,00
27 812 19 1.18	Construção de Espaços Poliesportivos			505.000,00		505.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
27 812 19 1.19	Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol			205.000,00		205.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2215-- Secretaria Municipal de Esporte-

Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27 812 19 2.25	Custeio da Secretaria de Esportes				217.500,00	217.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
27 812 19 2.26	Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor				29.000,00	29.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária			**710.000,00**	**246.500,00**	**956.500,00**

Unidade orçamentária: 2999-Reserva de Contingência

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999 2	Administra Mais	200.000,00				200.000,00
99 999 2 9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00				200.000,00
9.9.99.99	A Classificar	200.000,00				200.000,00
	Total da unidade orçamentária	**200.000,00**				**200.000,00**
	Total da unidade gestora	**200.000,00**		**16.480.500,00**	**19.569.000,00**	**36.249.500,00**

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.005.000,00	7.788.600,00	8.793.600,00
10 122	Administração Geral				2.170.500,00	2.170.500,00
10 122 12	Administrando à Saude				2.170.500,00	2.170.500,00
10 122 12 2.41	Políticas do Conselho Municipal de Saúde				12.500,00	12.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10 122 12 2.58	Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal				2.103.000,00	2.103.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				70.000,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				150.000,00	150.000,00
10 122 12 2.59	Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde				55.000,00	55.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				50.000,00	50.000,00
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
10 301	Atenção Básica			1.005.000,00	4.105.000,00	5.110.000,00
10 301 17	Avanço na Atenção Primária na Saúde			1.005.000,00	4.105.000,00	5.110.000,00
10 301 17 1.28	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)			1.005.000,00		1.005.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			700.000,00		700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			300.000,00		300.000,00
10 301 17 2.53	Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde				3.845.000,00	3.845.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				532.000,00	532.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				612.000,00	612.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				718.000,00	718.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				31.000,00	31.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				1.472.000,00	1.472.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				418.000,00	418.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2013-0138-103		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10 301 17 2.56	Custeio Ações da Gestão do SUS				260.000,00	260.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200.000,00	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				920.000,00	920.000,00
10 302 16	Atenção Especializada em Rede				920.000,00	920.000,00
10 302 16 2.55	Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial				920.000,00	920.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				45.000,00	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				850.000,00	850.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				412.600,00	412.600,00
10 303 15	Farmácia da Gente				412.600,00	412.600,00
10 303 15 2.54	Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica				412.600,00	412.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				329.600,00	329.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.500,00	7.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				50.500,00	50.500,00
10 304 14	Vigilância Sanitária Ativa				50.500,00	50.500,00
10 304 14 2.57	Custeio das Ações da Vigilância em Saúde				50.500,00	50.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				14.500,00	14.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				130.000,00	130.000,00
10 305 14	Vigilância Sanitária Ativa				130.000,00	130.000,00
10 305 14 2.57	Custeio das Ações da Vigilância em Saúde				130.000,00	130.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**1.005.000,00**	**7.788.600,00**	**8.793.600,00**
	Total da unidade gestora			**1.005.000,00**	**7.788.600,00**	**8.793.600,00**
Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade orçamentária: 2006--Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social				1.240.500,00	1.240.500,00
8 122	Administração Geral				423.500,00	423.500,00
8 122 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				423.500,00	423.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2013-0138-103		

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006--Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 122 34 2.52	Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				423.500,00	423.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.000,00	3.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				35.000,00	35.000,00
8 241 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				35.000,00	35.000,00
8 241 34 2.42	Políticas Públicas voltadas aos Idosos				35.000,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				50.000,00	50.000,00
8 242 23	Acessibilidade Inclusiva				50.000,00	50.000,00
8 242 23 2.43	Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				266.500,00	266.500,00
8 243 25	Cuidado Integral na Primeira Infância				102.000,00	102.000,00
8 243 25 2.47	Custeio Programa Primeira Infância no SUAS				102.000,00	102.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				75.000,00	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006--Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
8 243 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				164.500,00	164.500,00
8 243 34 2.44	Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				152.500,00	152.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
8 243 34 2.46	Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				12.000,00	12.000,00

3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.000,00	3.000,00
8 244	Assistência Comunitária				62.000,00	62.000,00
8 244 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				62.000,00	62.000,00
8 244 34 2.45	Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas				31.500,00	31.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
8 244 34 2.48	Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS				30.500,00	30.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				314.500,00	314.500,00
8 245 21	Rede PSE do FNAS				93.500,00	93.500,00
8 245 21 2.49	FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE				93.500,00	93.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 245 35	Proteção Social Básica Assistencial a todos				221.000,00	221.000,00
8 245 35 2.50	FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB				221.000,00	221.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				65.000,00	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2013-0138-103

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006--Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 246	Segurança de Renda				89.000,00	89.000,00
8 246 20	Bolsa Família e CAD Único com Dignidade				89.000,00	89.000,00
8 246 20 2.51	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				89.000,00	89.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
16	Habitação			705.000,00		705.000,00
16 245	Serviços Socioassistenciais			705.000,00		705.000,00
16 245 30	Programa Morar Bem			705.000,00		705.000,00

16 245 30 1.23	Ações voltadas aos Programas Habitacionais			705.000,00		705.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			700.000,00		700.000,00
	Total da unidade orçamentária			**705.000,00**	**1.240.500,00**	**1.945.500,00**
	Total da unidade gestora			**705.000,00**	**1.240.500,00**	**1.945.500,00**
	TOTAL GERAL	**200.000,00**		**18.430.500,00**	**30.270.100,00**	**48.900.600,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1827-4718-041

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo

de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			360.000,00	1.672.000,00	2.032.000,00
1 31	Ação Legislativa			360.000,00	1.672.000,00	2.032.000,00
1 31 1	LegislaMais			360.000,00	1.672.000,00	2.032.000,00
3	Essencial à Justiça				73.500,00	73.500,00
3 91	Defesa da Ordem Jurídica				73.500,00	73.500,00
3 91 2	Administra Mais				73.500,00	73.500,00
4	Administração			855.000,00	3.614.500,00	4.469.500,00
4 61	Ação Judiciária				252.000,00	252.000,00
4 61 2	Administra Mais				252.000,00	252.000,00
4 122	Administração Geral			855.000,00	3.205.500,00	4.060.500,00
4 122 2	Administra Mais			855.000,00	3.205.500,00	4.060.500,00
4 124	Controle Interno				122.000,00	122.000,00
4 124 2	Administra Mais				122.000,00	122.000,00
4 131	Comunicação Social				35.000,00	35.000,00
4 131 2	Administra Mais				35.000,00	35.000,00
6	Segurança Pública			40.000,00		40.000,00
6 183	Informação e Inteligência			40.000,00		40.000,00
6 183 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação			40.000,00		40.000,00
8	Assistência Social				1.240.500,00	1.240.500,00
8 122	Administração Geral				423.500,00	423.500,00
8 122 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				423.500,00	423.500,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				35.000,00	35.000,00
8 241 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				35.000,00	35.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				50.000,00	50.000,00
8 242 23	Acessibilidade Inclusiva				50.000,00	50.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				266.500,00	266.500,00
8 243 25	Cuidado Integral na Primeira Infância				102.000,00	102.000,00
8 243 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				164.500,00	164.500,00
8 244	Assistência Comunitária				62.000,00	62.000,00
8 244 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				62.000,00	62.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				314.500,00	314.500,00
8 245 21	Rede PSE do FNAS				93.500,00	93.500,00
8 245 35	Proteção Social Básica Assistencial a todos				221.000,00	221.000,00
8 246	Segurança de Renda				89.000,00	89.000,00
8 246 20	Bolsa Família e CAD Único com Dignidade				89.000,00	89.000,00
9	Previdência Social				545.000,00	545.000,00
9 271	Previdência Básica				545.000,00	545.000,00
9 271 33	Previdência Ativa				545.000,00	545.000,00
10	Saúde			1.005.000,00	7.788.600,00	8.793.600,00

10 122	Administração Geral				2.170.500,00	2.170.500,00
10 122 12	Administrando à Saude				2.170.500,00	2.170.500,00
10 301	Atenção Básica			1.005.000,00	4.105.000,00	5.110.000,00
10 301 17	Avanço na Atenção Primária na Saúde			1.005.000,00	4.105.000,00	5.110.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				920.000,00	920.000,00
10 302 16	Atenção Especializada em Rede				920.000,00	920.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				412.600,00	412.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1827-4718-041

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo

de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 303 15	Farmácia da Gente				412.600,00	412.600,00
10 304	Vigilância Sanitária				50.500,00	50.500,00
10 304 14	Vigilância Sanitária Ativa				50.500,00	50.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				130.000,00	130.000,00
10 305 14	Vigilância Sanitária Ativa				130.000,00	130.000,00
12	Educação			3.906.500,00	8.651.500,00	12.558.000,00
12 361	Ensino Fundamental				4.784.600,00	4.784.600,00
12 361 8	Educação Fundamental de Excelência				421.600,00	421.600,00
12 361 9	Gestão FUNDEB				3.910.000,00	3.910.000,00
12 361 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar				201.000,00	201.000,00
12 361 11	Alimentação Saudável na Escola				252.000,00	252.000,00
12 365	Educação Infantil				2.605.400,00	2.605.400,00
12 365 4	Cuidado Infantil Infantil em Creches				146.400,00	146.400,00
12 365 5	Colhendo na Pré-Escola				73.500,00	73.500,00
12 365 9	Gestão FUNDEB				2.216.500,00	2.216.500,00
12 365 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar				46.000,00	46.000,00
12 365 11	Alimentação Saudável na Escola				123.000,00	123.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				218.500,00	218.500,00
12 366 7	Rede de Saberes EJA				7.000,00	7.000,00
12 366 9	Gestão FUNDEB				203.500,00	203.500,00
12 366 11	Alimentação Saudável na Escola				8.000,00	8.000,00
12 367	Educação Especial				112.000,00	112.000,00
12 367 6	Educação Especial Inclusiva				6.500,00	6.500,00
12 367 9	Gestão FUNDEB				99.500,00	99.500,00
12 367 11	Alimentação Saudável na Escola				6.000,00	6.000,00
12 368	Educação Básica			3.906.500,00	931.000,00	4.837.500,00
12 368 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar			765.000,00		765.000,00
12 368 26	Educação Base Forte			3.141.500,00	931.000,00	4.072.500,00
13	Cultura				1.857.000,00	1.857.000,00
13 122	Administração Geral				93.500,00	93.500,00
13 122 32	Cultura Viva				93.500,00	93.500,00
13 392	Difusão Cultural				1.763.500,00	1.763.500,00
13 392 32	Cultura Viva				1.763.500,00	1.763.500,00
15	Urbanismo			1.640.000,00	2.726.500,00	4.366.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.640.000,00	46.500,00	1.686.500,00
15 451 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação			1.640.000,00	46.500,00	1.686.500,00
15 452	Serviços Urbanos				2.680.000,00	2.680.000,00
15 452 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação				2.680.000,00	2.680.000,00
16	Habitação			705.000,00		705.000,00
16 245	Serviços Socioassistenciais			705.000,00		705.000,00
16 245 30	Programa Morar Bem			705.000,00		705.000,00
17	Saneamento			710.000,00		710.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			710.000,00		710.000,00
17 512 29	Sanea Mais			710.000,00		710.000,00
18	Gestão Ambiental				86.000,00	86.000,00

18 541	Preservação e Conservação Ambiental				86.000,00	86.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1827-4718-041

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo

de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 541 27	Ecocidadania e Aliança Ambiental				86.000,00	86.000,00
20	Agricultura			4.039.000,00	660.500,00	4.699.500,00
20 122	Administração Geral				623.500,00	623.500,00
20 122 28	Agro Avança				623.500,00	623.500,00
20 605	Abastecimento			1.010.000,00		1.010.000,00
20 605 28	Agro Avança			1.010.000,00		1.010.000,00
20 606	Extensão Rural			1.459.000,00	5.000,00	1.464.000,00
20 606 28	Agro Avança			1.459.000,00	5.000,00	1.464.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			505.000,00	32.000,00	537.000,00
20 608 28	Agro Avança			505.000,00	32.000,00	537.000,00
20 782	Transporte Rodoviário			1.065.000,00		1.065.000,00
20 782 28	Agro Avança			1.065.000,00		1.065.000,00
23	Comércio e Serviços				66.000,00	66.000,00
23 695	Turismo				66.000,00	66.000,00
23 695 2	Administra Mais				66.000,00	66.000,00
25	Energia			3.600.000,00	460.000,00	4.060.000,00
25 752	Energia Elétrica			3.600.000,00	460.000,00	4.060.000,00
25 752 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação			3.600.000,00	460.000,00	4.060.000,00
26	Transporte			860.000,00	582.000,00	1.442.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			860.000,00	582.000,00	1.442.000,00
26 782 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação			860.000,00	582.000,00	1.442.000,00
27	Desporto e Lazer			710.000,00	246.500,00	956.500,00
27 812	Desporto Comunitário			710.000,00	246.500,00	956.500,00
27 812 19	Ativação Esportiva Municipal			710.000,00	246.500,00	956.500,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999 2	Administra Mais	200.000,00				200.000,00
	Total	**200.000,00**		**18.430.500,00**	**30.270.100,00**	**48.900.600,00**
	Total geral	**200.000,00**		**18.430.500,00**	**30.270.100,00**	**48.900.600,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1886-0592-277

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.912.000,00	120.000,00	2.032.000,00
1 31	Ação Legislativa	1.912.000,00	120.000,00	2.032.000,00
1 31 1	LegislaMais	1.912.000,00	120.000,00	2.032.000,00
3	Essencial à Justiça	73.500,00		73.500,00
3 91	Defesa da Ordem Jurídica	73.500,00		73.500,00
3 91 2	Administra Mais	73.500,00		73.500,00
4	Administração	3.764.500,00	705.000,00	4.469.500,00
4 61	Ação Judiciária	252.000,00		252.000,00

4 61 2	Administra Mais	252.000,00		252.000,00
4 122	Administração Geral	3.355.500,00	705.000,00	4.060.500,00
4 122 2	Administra Mais	3.355.500,00	705.000,00	4.060.500,00
4 124	Controle Interno	122.000,00		122.000,00
4 124 2	Administra Mais	122.000,00		122.000,00
4 131	Comunicação Social	35.000,00		35.000,00
4 131 2	Administra Mais	35.000,00		35.000,00
6	Segurança Pública	40.000,00		40.000,00
6 183	Informação e Inteligência	40.000,00		40.000,00
6 183 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	40.000,00		40.000,00
8	Assistência Social	963.500,00	277.000,00	1.240.500,00
8 122	Administração Geral	420.500,00	3.000,00	423.500,00
8 122 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	420.500,00	3.000,00	423.500,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa	35.000,00		35.000,00
8 241 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	35.000,00		35.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00		50.000,00
8 242 23	Acessibilidade Inclusiva	50.000,00		50.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	214.500,00	52.000,00	266.500,00
8 243 25	Cuidado Integral na Primeira Infância	50.000,00	52.000,00	102.000,00
8 243 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	164.500,00		164.500,00
8 244	Assistência Comunitária	42.500,00	19.500,00	62.000,00
8 244 34	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	42.500,00	19.500,00	62.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	160.000,00	154.500,00	314.500,00
8 245 21	Rede PSE do FNAS	30.000,00	63.500,00	93.500,00
8 245 35	Proteção Social Básica Assistencial a todos	130.000,00	91.000,00	221.000,00
8 246	Segurança de Renda	41.000,00	48.000,00	89.000,00
8 246 20	Bolsa Família e CAD Único com Dignidade	41.000,00	48.000,00	89.000,00
9	Previdência Social	545.000,00		545.000,00
9 271	Previdência Básica	545.000,00		545.000,00
9 271 33	Previdência Ativa	545.000,00		545.000,00
10	Saúde	4.211.600,00	4.582.000,00	8.793.600,00
10 122	Administração Geral	2.170.500,00		2.170.500,00
10 122 12	Administrando à Saude	2.170.500,00		2.170.500,00
10 301	Atenção Básica	1.112.000,00	3.998.000,00	5.110.000,00
10 301 17	Avanço na Atenção Primária na Saúde	1.112.000,00	3.998.000,00	5.110.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.000,00	395.000,00	920.000,00
10 302 16	Atenção Especializada em Rede	525.000,00	395.000,00	920.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	297.100,00	115.500,00	412.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1886-0592-277

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 303 15	Farmácia da Gente	297.100,00	115.500,00	412.600,00
10 304	Vigilância Sanitária	27.000,00	23.500,00	50.500,00
10 304 14	Vigilância Sanitária Ativa	27.000,00	23.500,00	50.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	80.000,00	50.000,00	130.000,00
10 305 14	Vigilância Sanitária Ativa	80.000,00	50.000,00	130.000,00
12	Educação	1.587.000,00	10.971.000,00	12.558.000,00
12 361	Ensino Fundamental	524.600,00	4.260.000,00	4.784.600,00
12 361 8	Educação Fundamental de Excelência	421.600,00		421.600,00
12 361 9	Gestão FUNDEB		3.910.000,00	3.910.000,00
12 361 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar	2.000,00	199.000,00	201.000,00
12 361 11	Alimentação Saudável na Escola	101.000,00	151.000,00	252.000,00
12 365	Educação Infantil	281.900,00	2.323.500,00	2.605.400,00
12 365 4	Cuidado Infantil Infantil em Creches	146.400,00		146.400,00

12 365 5	Colhendo na Pré-Escola	73.500,00		73.500,00
12 365 9	Gestão FUNDEB		2.216.500,00	2.216.500,00
12 365 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar	6.000,00	40.000,00	46.000,00
12 365 11	Alimentação Saudável na Escola	56.000,00	67.000,00	123.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	209.000,00	218.500,00
12 366 7	Rede de Saberes EJA	7.000,00		7.000,00
12 366 9	Gestão FUNDEB		203.500,00	203.500,00
12 366 11	Alimentação Saudável na Escola	2.500,00	5.500,00	8.000,00
12 367	Educação Especial	7.000,00	105.000,00	112.000,00
12 367 6	Educação Especial Inclusiva	6.500,00		6.500,00
12 367 9	Gestão FUNDEB		99.500,00	99.500,00
12 367 11	Alimentação Saudável na Escola	500,00	5.500,00	6.000,00
12 368	Educação Básica	764.000,00	4.073.500,00	4.837.500,00
12 368 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar		765.000,00	765.000,00
12 368 26	Educação Base Forte	764.000,00	3.308.500,00	4.072.500,00
13	Cultura	877.000,00	980.000,00	1.857.000,00
13 122	Administração Geral	93.500,00		93.500,00
13 122 32	Cultura Viva	93.500,00		93.500,00
13 392	Difusão Cultural	783.500,00	980.000,00	1.763.500,00
13 392 32	Cultura Viva	783.500,00	980.000,00	1.763.500,00
15	Urbanismo	2.946.500,00	1.420.000,00	4.366.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	266.500,00	1.420.000,00	1.686.500,00
15 451 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	266.500,00	1.420.000,00	1.686.500,00
15 452	Serviços Urbanos	2.680.000,00		2.680.000,00
15 452 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	2.680.000,00		2.680.000,00
16	Habitação		705.000,00	705.000,00
16 245	Serviços Socioassistenciais		705.000,00	705.000,00
16 245 30	Programa Morar Bem		705.000,00	705.000,00
17	Saneamento		710.000,00	710.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		710.000,00	710.000,00
17 512 29	Sanea Mais		710.000,00	710.000,00
18	Gestão Ambiental	86.000,00		86.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00		86.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1886-0592-277

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18 541 27	Ecocidadania e Aliança Ambiental	86.000,00		86.000,00
20	Agricultura	1.262.500,00	3.437.000,00	4.699.500,00
20 122	Administração Geral	623.500,00		623.500,00
20 122 28	Agro Avança	623.500,00		623.500,00
20 605	Abastecimento		1.010.000,00	1.010.000,00
20 605 28	Agro Avança		1.010.000,00	1.010.000,00
20 606	Extensão Rural	552.000,00	912.000,00	1.464.000,00
20 606 28	Agro Avança	552.000,00	912.000,00	1.464.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	505.000,00	537.000,00
20 608 28	Agro Avança	32.000,00	505.000,00	537.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	55.000,00	1.010.000,00	1.065.000,00
20 782 28	Agro Avança	55.000,00	1.010.000,00	1.065.000,00
23	Comércio e Serviços	66.000,00		66.000,00
23 695	Turismo	66.000,00		66.000,00
23 695 2	Administra Mais	66.000,00		66.000,00
25	Energia	1.060.000,00	3.000.000,00	4.060.000,00
25 752	Energia Elétrica	1.060.000,00	3.000.000,00	4.060.000,00
25 752 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	1.060.000,00	3.000.000,00	4.060.000,00

26	Transporte	582.000,00	860.000,00	1.442.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	582.000,00	860.000,00	1.442.000,00
26 782 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	582.000,00	860.000,00	1.442.000,00
27	Desporto e Lazer	246.500,00	710.000,00	956.500,00
27 812	Desporto Comunitário	246.500,00	710.000,00	956.500,00
27 812 19	Ativação Esportiva Municipal	246.500,00	710.000,00	956.500,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99 999 2	Administra Mais	200.000,00		200.000,00
	Total	**20.423.600,00**	**28.477.000,00**	**48.900.600,00**
	TOTAL GERAL	**20.423.600,00**	**28.477.000,00**	**48.900.600,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1804-4684-765

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder Legislativo		1.912.000,00				
	1001 - Câmara Municipal	1.912.000,00				
2000 - Poder Executivo		120.000,00			4.469.500,00	
	2201 - -Gabinete do Prefeito-	120.000,00			548.500,00	
	2202 - -Procuradoria Geral do Município-			73.500,00		
	2203 - -Controladoria Geral do Município-				122.000,00	
	2204 - -Secretaria Municipal de Administração-				3.082.500,00	
	2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-				681.500,00	
	2208 - -Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria-				35.000,00	
	Total	**2.032.000,00**		**73.500,00**	**4.469.500,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1804-4684-765

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - Poder Executivo					545.000,00	
	2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-				545.000,00	
	2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-	40.000,00				
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					8.793.600,00
	2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			1.240.500,00		
	Total	**40.000,00**		**1.240.500,00**	**545.000,00**	**8.793.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1804-4684-765

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo

2000 - Poder Executivo				1.857.000,00		
	2210 - -Secretaria Municipal Cultura-			1.857.000,00		
	2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-					4.366.500,00
	2214 - -Secretaria Municipal de Educação-		12.558.000,00			
	Total		**12.558.000,00**	**1.857.000,00**		**4.366.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1804-4684-765

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia Agricultura	
2000 - Poder Executivo						4.699.500,00
	2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-					4.699.500,00
	2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-		710.000,00			
	2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-			86.000,00		
	2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-	705.000,00				
	Total	**705.000,00**	**710.000,00**	**86.000,00**		**4.699.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1804-4684-765

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
2000 - Poder Executivo				66.000,00		
	2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-			66.000,00		
	2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-					4.060.000,00
	Total			**66.000,00**		**4.060.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1804-4684-765

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Poder Legislativo						1.912.000,00
	1001 - Câmara Municipal					1.912.000,00
2000 - Poder Executivo						46.988.600,00
	2201 - -Gabinete do Prefeito-					668.500,00
	2202 - -Procuradoria Geral do Município-					73.500,00
	2203 - -Controladoria Geral do Município-					122.000,00
	2204 - -Secretaria Municipal de Administração-					3.082.500,00
	2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-					1.226.500,00
	2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-					4.699.500,00
	2208 - -Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria-					35.000,00
	2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-					66.000,00
	2210 - -Secretaria Municipal Cultura-					1.857.000,00
	2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-	1.442.000,00				2.152.000,00
	2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-					86.000,00
	2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-					8.466.500,00
	2214 - -Secretaria Municipal de Educação-					12.558.000,00

	2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-		956.500,00			956.500,00
	2999 - Reserva de Contingência				200.000,00	200.000,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					8.793.600,00
	2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-					1.945.500,00
	Total	**1.442.000,00**	**956.500,00**		**200.000,00**	**48.900.600,00**
Resumo						
Total das Funções	**48.900.600,00**					
TOTAL GERAL	**48.900.600,00**					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social						
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA			***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***			
Prefeito			Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil			
CPF 069.355.334-06			CRC-PB nº 000973/O			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana		
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - LegislaMais		
Ação: 1.1 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal		
Despesa 1	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.2 - Compra de Veículo para Legislativo Municipal		
Despesa 19	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal		
Despesa 2	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 3	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 4	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 5	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 6	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 7	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 8	3.3.90.30.00 Material de Consumo	65.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 9	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 10	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 11	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	150.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 12	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 13	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 14	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 17	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 15	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 16	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 18	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.912.000,00
	Total do órgão orçamentário	1.912.000,00
	Total da unidade gestora	1.912.000,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - LegislaMais		
Ação: 1.1 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal		
Despesa 657	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação: 2.2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito		
Despesa 20	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 21	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 22	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	30.000,00

	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 23	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 24	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 25	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 26	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 27	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 28	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 29	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 30	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	668.500,00
Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-		
Função: 3 - Essencial à Justiça		
Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação: 2.3 - Custeio da Procuradoria Municipal		
Despesa 388	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 389	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 390	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	73.500,00
Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação: 2.4 - Custeio da Controladoria Municipal		
Despesa 391	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 392	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 394	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 393	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	122.000,00
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação: 1.4 - Despesa com realização de Concurso Público		
Despesa 44	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.29 - Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal		
Despesa 695	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 694	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	700.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 2.5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração		
Despesa 31	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 32	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 33	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 34	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 35	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 36	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 37	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 38	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	300.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 39	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		

Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 40	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 405	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 41	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 42	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 43	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.6 - Contribuição para formacao do PASEP do Servidor		
Despesa 45	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 46	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	3.082.500,00
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 61 - Ação Judiciária		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação: 2.7 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's		
Despesa 522	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	250.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 523	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação:	**2.8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação**	
Despesa 395	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 396	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 397	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 398	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 399	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 401	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	180.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 400	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 402	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 403	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 404	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 33 - Previdência Ativa		
Ação: 2.9 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS		
Despesa 375	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	360.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 376	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 377	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	160.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 378	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.226.500,00
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 28 - Agro Avança		
Ação: 2.10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		
Despesa 463	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 464	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 465	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 467	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 466	3.3.90.30.00 Material de Consumo	350.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 468	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 469	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 470	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 471	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 472	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 473	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 474	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 475	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 476	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 477	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 478	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 28 - Agro Avança		
Ação: 1.5 - Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água		
Despesa 493	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 492	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 28 - Agro Avança		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Ação: 1.6 - Compra de Maquinário Agrícola em Geral		
Despesa 491	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 490	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 1.7 - Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural		
Despesa 497	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 498	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 496	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 494	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 495	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.8 - Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais		
Despesa 499	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 500	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.11 - Fomentar Atividades na área da Apicultura		
Despesa 508	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 507	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 506	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 28 - Agro Avança		
Ação: 1.26 - Compra de Aquisição de uma Caçamba		
Despesa 604	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 603	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 2.12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 479	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 480	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 481	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 482	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 483	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 484	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.13 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor		
Despesa 485	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 486	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 487	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 488	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 489	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 28 - Agro Avança		
Ação: 1.11 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural		
Despesa 502	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 503	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 504	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 501	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 505	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	4.699.500,00
Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria-		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação: 2.14 - Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria		
Despesa 460	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 461	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 462	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	35.000,00
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-		
Função: 23 - Comércio e Serviços		

Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação: 2.15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo		
Despesa 524	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 428	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 430	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 429	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 431	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 427	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	66.000,00
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 32 - Cultura Viva		
Ação: 2.16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 432	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 433	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 434	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 436	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 435	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 437	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 438	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 439	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 440	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 441	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 442	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 32 - Cultura Viva		
Ação: 2.17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais		
Despesa 449	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 448	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 446	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 443	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 444	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 445	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 450	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 447	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação:	**2.18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato**	
Despesa 455	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 458	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 454	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 457	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 456	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 451	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 452	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
	Fonte de recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	
	Destinação:	
Despesa 453	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
	Fonte de recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	Destinação:	
Despesa 459	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.857.000,00
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 29 - Sanea Mais		
Ação: 1.25 - Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo		
Despesa 602	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 601	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação		
Ação: 1.12 - Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico		
Despesa 379	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 380	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 381	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 382	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Ação: 2.19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte		
Despesa 527	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	370.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 525	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 526	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 528	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 529	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 530	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.152.000,00
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental		
Ação: 2.20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Despesa 509	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 510	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 514	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 511	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 512	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 513	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 515	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 516	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 517	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 518	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	86.000,00
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação		
Ação: 1.17 - Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas		
Despesa 547	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 546	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação		

Ação: 1.13 - Desapropriacao De Imoveis p/ Finalidades De Interesse Comum		
Despesa 383	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.14 - Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 384	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 385	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 386	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	700.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 387	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Ação: 1.15 - Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças		
Despesa 533	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 531	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 532	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 2.22 - Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos		
Despesa 534	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 535	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 536	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 537	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação		
Ação: 2.21 - Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público		
Despesa 538	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 539	3.3.71.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 556	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 548	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 549	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 550	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 551	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 552	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 553	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 554	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 555	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação		
Ação: 1.16 - Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)		
Despesa 542	3.3.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 1754 - Recursos de Operações de Crédito	
	Destinação:	
Despesa 540	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 541	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.995.000,00
	Fonte de recurso: 1754 - Recursos de Operações de Crédito	
	Destinação:	
Ação: 2.23 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal		
Despesa 543	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 544	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 545	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	8.466.500,00
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-		
Função: 12 - Educação		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		

Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência		
Ação: 2.27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental		
Despesa 97	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 98	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 99	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 100	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 101	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 102	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 103	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 104	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 105	3.3.90.30.00 Material de Consumo	109.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 106	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 107	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 108	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 109	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 110	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 111	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 112	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 113	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 114	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 115	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 116	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 117	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Programa: 9 - Gestão FUNDEB		
Ação: 2.60 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)		
Despesa 196	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	650.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 197	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 198	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 199	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 200	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	300.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 201	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 202	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)		
Despesa 274	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 275	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 277	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 279	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00

	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 280	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 281	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 282	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar		
Ação: 2.28 - Apoio ao Transporte Escolar		
Despesa 73	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 74	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 75	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 76	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 77	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 78	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 79	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 80	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1553 - (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 81	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
	Orçamento: 2026 -	**Valores em R$**
Fixado		
Despesa 82	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 83	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 84	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1553 - (PNATE)	
	Destinação:	
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola		
Ação: 2.29 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 47	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	

Despesa 48	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 49	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 50	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches		
Ação: 2.30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE		
Despesa 118	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 119	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 120	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 121	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 122	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 123	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 124	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 125	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 126	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 127	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 128	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 129	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 130	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 131	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	

Despesa 132	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 133	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 134	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 135	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola		
Ação: 2.31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA		
Despesa 136	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 137	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 138	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 139	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 140	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 141	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	2.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 142	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 143	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 144	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 145	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 146	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 147	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 148	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 149	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 150	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 151	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 152	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 153	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Programa:	**9 - Gestão FUNDEB**	
Ação:	**2.64 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)**	
Despesa 211	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 212	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 213	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 214	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 215	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 216	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 217	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.65 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)		
Despesa 218	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 219	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 220	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 221	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 222	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00

	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 223	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 224	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 225	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Ação: 2.68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)		
Despesa 257	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 258	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 255	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 256	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 253	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 254	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 252	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 250	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 251	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 248	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 247	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)		
Despesa 259	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 260	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	

	Destinação:	
Despesa 261	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 262	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 263	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 264	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 265	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 266	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 267	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 268	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 269	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 270	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 271	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 272	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 273	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar		
Ação: 2.28 - Apoio ao Transporte Escolar		
Despesa 85	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 86	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 87	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 88	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	

Despesa 89	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 90	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 91	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 92	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1553 - (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 93	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 94	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 95	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1553 - (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 96	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola		
Ação: 2.32 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche		
Despesa 51	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 52	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 53	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 54	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Ação: 2.33 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola		
Despesa 55	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 56	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 57	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 58	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA		
Ação: 2.34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA		

Despesa 154	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 155	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 156	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 157	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 158	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 159	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 160	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 161	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 162	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 164	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 165	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Programa: 9 - Gestão FUNDEB		
Ação: 2.61 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)		
Despesa 203	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 204	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 205	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 206	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 207	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 208	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00

	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 209	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 210	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Ação: 2.67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)		
Despesa 238	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 239	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 240	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 241	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 242	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 243	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 244	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 245	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 246	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola		
Ação: 2.35 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA		
Despesa 59	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 60	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 61	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva		
Ação: 2.36 - Políticas voltadas à Educação Especial		
Despesa 166	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 167	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 168	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 169	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 170	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 171	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 172	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 173	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 174	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 175	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 176	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 177	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 178	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Programa: 9 - Gestão FUNDEB		
Ação: 2.63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)		
Despesa 230	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 231	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 232	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 233	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 234	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 235	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 236	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 237	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Ação: 2.66 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)		
Despesa 226	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 227	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 228	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 229	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola		
Ação: 2.37 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial		
Despesa 62	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 63	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1552 - (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 64	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar		
Ação: 1.20 - Compra de Veículo para transporte Escolar		
Despesa 285	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 286	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 283	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 284	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Programa: 26 - Educação Base Forte		
Ação: 1.21 - Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		

Fixado		
Despesa 288	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 287	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.22 - Outras Ações com Recursos do FNDE		
Despesa 289	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 290	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 291	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 292	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 293	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 294	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 295	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.38 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE		
Despesa 65	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 66	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 67	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 68	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - (PDDE)	
	Destinação:	
Ação: 2.39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE		
Despesa 69	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 696	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 70	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	

	Destinação:	
Despesa 71	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 72	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Ação: 2.40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica		
Despesa 179	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 180	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 181	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 182	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 183	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 184	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 185	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 186	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 187	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 188	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 189	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 190	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 191	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 192	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 193	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 194	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
Despesa 195	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	65.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	12.558.000,00
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal		
Ação: 1.18 - Construção de Espaços Poliesportivos		
Despesa 422	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 423	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 1.19 - Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol		
Despesa 425	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 424	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 2.25 - Custeio da Secretaria de Esportes		
Despesa 406	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 407	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 408	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 409	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 410	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 412	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 413	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 414	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 415	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 416	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor		
Despesa 417	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 418	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 419	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 420	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 426	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 421	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	956.500,00
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 2 - Administra Mais		
Ação: 9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 521	9.9.99.99.00 A Classificar	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	200.000,00
	Total do órgão orçamentário	36.249.500,00
	Total da unidade gestora	36.249.500,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 12 - Administrando à Saude		
Ação: 2.41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde		
Despesa 364	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 363	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 520	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 365	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	

Despesa 366	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 367	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 368	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 519	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 369	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Ação: 2.58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal		
Despesa 348	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 349	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 350	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 351	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 352	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 353	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 354	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 355	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 356	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 357	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 358	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 359	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 372	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	

	Destinação:	
Despesa 360	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 361	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 362	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Ação: 2.59 - Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde		
Despesa 370	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 371	3.3.71.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde		
Ação: 1.28 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)		
Despesa 373	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 374	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	700.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 693	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 605	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)	
	Destinação:	
Despesa 606	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI)	
	Destinação:	
Despesa 607	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	
	Destinação:	
Despesa 608	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 609	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 610	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	
	Destinação:	
Despesa 611	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	
	Destinação:	
Despesa 612	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	

Despesa 613	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 614	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 615	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)	
	Destinação:	
Despesa 616	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 617	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 618	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	
	Destinação:	
Despesa 619	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 620	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665

Quadro Detalhamento da Despesa

Orçamento: 2026 - Valores em R$

Fixado

Despesa 621	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 622	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	
	Destinação:	
Despesa 623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	
	Destinação:	
Despesa 624	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 625	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 626	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	
	Destinação:	
Despesa 627	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
	Fonte de recurso: 16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 628	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 629	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 630	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	
	Destinação:	

Despesa 631	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	
	Destinação:	
Despesa 632	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 658	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	700.000,00
	Fonte de recurso: 16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)	
	Destinação:	
Despesa 659	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
	Fonte de recurso: 16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI)	
	Destinação:	
Despesa 660	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	170.000,00
	Fonte de recurso: 16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	
	Destinação:	
Despesa 661	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 662	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 663	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	
	Destinação:	
Despesa 664	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	
	Destinação:	
Despesa 665	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	150.000,00
	Fonte de recurso: 16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 666	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 633	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	
	Destinação:	
Despesa 634	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	
	Destinação:	
Despesa 635	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 636	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	
	Destinação:	
Despesa 637	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	
	Destinação:	
Despesa 638	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 639	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	

Despesa 640	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 641	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Ação: 2.56 - Custeio Ações da Gestão do SUS		
Despesa 676	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM)	
	Destinação:	
Despesa 677	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM)	
	Destinação:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede		
Ação: 2.55 - Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
Despesa 667	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	
	Destinação:	
Despesa 668	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 669	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL)	
	Destinação:	
Despesa 670	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	
	Destinação:	
Despesa 671	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 672	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL)	
	Destinação:	
Despesa 673	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	
	Destinação:	
Despesa 674	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 675	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	
	Destinação:	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 15 - Farmácia da Gente		
Ação: 2.54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica		
Despesa 647	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	
	Destinação:	
Despesa 648	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	

Despesa 642	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	
	Destinação:	
Despesa 643	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 644	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
	Fonte de recurso: 16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	
	Destinação:	
Despesa 645	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	254.600,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 646	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 649	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	
	Destinação:	
Despesa 650	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 651	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	
	Destinação:	
Despesa 652	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 653	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	
	Destinação:	
Despesa 654	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 655	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	
	Destinação:	
Despesa 656	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa		
Ação: 2.57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde		
Despesa 678	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
	Destinação:	
Despesa 679	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 680	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 681	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
	Destinação:	

Despesa 682	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 683	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 684	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
	Destinação:	
Despesa 685	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 686	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 687	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
	Destinação:	
Despesa 688	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS)	
	Destinação:	
Despesa 689	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa		
Ação: 2.57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde		
Despesa 690	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 691	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
Despesa 692	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	8.793.600,00
	Total do órgão orçamentário	8.793.600,00
	Total da unidade gestora	8.793.600,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
Despesa 298	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 299	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 300	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 301	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 302	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 303	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 305	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 306	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 307	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 304	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 308	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 309	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 310	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 311	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 312	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 313	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 314	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 315	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 316	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 317	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa		
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos		
Despesa 332	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 333	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 334	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 337	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 335	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 336	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 338	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva		
Ação: 2.43 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		
Despesa 318	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 319	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 320	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância		
Ação: 2.47 - Custeio Programa Primeira Infância no SUAS		
Despesa 321	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 322	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		

Fixado		
Despesa 346	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 347	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 323	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 324	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 325	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.44 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
Despesa 343	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 344	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 345	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Despesa 327	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 328	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 329	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 330	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 331	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.45 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 340	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 341	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 339	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 342	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.48 - Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS		
Despesa 557	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 558	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 559	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 560	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 561	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 562	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 563	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS		
Ação: 2.49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE		
Despesa 564	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 565	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 566	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 567	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 568	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 569	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 570	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 571	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos		
Ação: 2.50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB		
Despesa 572	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 573	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 574	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 575	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 576	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 577	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 584	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 578	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 579	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 580	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 581	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 583	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 585	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade		
Ação: 2.51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Despesa 586	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 587	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 588	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 589	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 590	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 591	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 594	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 595	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 592	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 593	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 596	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 597	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 598	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1773-3368-665
Quadro Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 599	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 600	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 30 - Programa Morar Bem		
Ação: 1.23 - Ações voltadas aos Programas Habitacionais		
Despesa 297	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 296	4.4.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.945.500,00
	Total do órgão orçamentário	1.945.500,00
	Total da unidade gestora	1.945.500,00
	Total geral	48.900.600,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário:** HUGO RICARDO	**Chave de Autenticação Digital** 2254-0991-933
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		
Títulos		**Orçada**
1	Receitas Correntes	32.343.600,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.000,00
1.1.1	Impostos	720.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	5.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	15.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	550.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	550.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	150.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00
1.3	Receita Patrimonial	450.500,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00
1.3.1.0.02	<<Natureza não encontrada>>	20.000,00
1.3.1.0.02.1	<<Natureza não encontrada>>	20.000,00
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	430.500,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	430.500,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	430.500,00
1.3.2.1.01.0.1	Rendimento de aplicação finaneira	430.500,00
1.6	Receita de Serviços	10.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.0.01	<<Natureza não encontrada>>	10.000,00
1.6.1.0.01.1	<<Natureza não encontrada>>	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
1.7	Transferências Correntes	31.133.100,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.045.100,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.201.600,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.200.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota parte do fundo de participação - FPM	15.600.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1	FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.01	FPM - COTA 1% JULHO E DEZEMBRO	1.600.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1	ITR	1.600,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	408.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	408.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1	ANP - ROYALTIES DA ANP LEI 7990/89	10.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	398.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Fundo Especial do Petróleo - FEP	398.000,00

1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.477.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estrut	3.477.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	2.673.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	2.673.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.01	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.02	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	235.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.03	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)	3.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.04	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE A	850.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário:** HUGO RICARDO	**Chave de Autenticação Digital**
		2254-0991-933
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		
Títulos		**Orçada**
1.7.1.3.51.1.1.00.05	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAI S - EMULTI)	80.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.06	Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁ	450.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.07	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATEN	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.08	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	30.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.09	Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	600.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.10	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	365.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	395.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	395.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	73.500,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	73.500,00
1.7.1.3.51.3.1.00.01	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE	50.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	85.500,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	85.500,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	250.000,00
1.7.1.3.51.5.1	PISO DE ENFERMAGEM	250.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	530.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	150.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	150.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.500,00
1.7.1.4.51.0.1	PDDE	3.500,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	226.000,00
1.7.1.4.52.0.1	PNAE	226.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.000,00
1.7.1.4.53.0.1	PNATE	29.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	121.500,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	121.500,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	1.480.500,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.330.500,00
1.7.1.5.50.0.1	FUNDEB - VAAT	1.330.500,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00
1.7.1.5.52.0.1	FUNDEB-VAAR	150.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	270.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	270.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	678.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	678.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União	678.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.188.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.958.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	1.840.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	100.000,00
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	100.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00
1.7.2.1.52.0.1	IPI	8.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00

1.7.2.1.53.0.1	CIDE	10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00
1.7.2.4.51.0.1	PETERN	200.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário:** HUGO RICARDO	**Chave de Autenticação Digital**
		2254-0991-933
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		
Títulos		**Orçada**
1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>	4.900.000,00
1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>	4.900.000,00
1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	4.900.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.900.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	30.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	30.000,00
1.9.9.9.99.0.1	Outras receitas correntes	30.000,00
2	Receitas de Capital	16.557.000,00
2.1	Operações de Crédito	2.950.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.950.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.950.000,00
2.1.1.2.00.1	<<Natureza não encontrada>>	2.950.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.950.000,00
2.4	Transferências de Capital	13.607.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.542.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	990.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da	990.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	990.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	990.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.350.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.350.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESC	450.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESC	450.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	2.900.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outros convênios com o FNDE	2.900.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00
2.4.1.9.99.0.1	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTACAO	8.202.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.202.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.065.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Convenios Estaduais na área da educação - veículo p/transporte escolar	300.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	765.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	765.000,00
	Total geral	**48.900.600,00**
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***	
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil	
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1681-4920-934

Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	864.000,00	0,00	783.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	2.032.000,00
Essencial à Justiça	71.500,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Administração	1.611.500,00	0,00	2.113.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	4.469.500,00
Segurança Pública	0,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência Social	829.500,00	0,00	396.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.500,00
Previdência Social	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	545.000,00
Saúde	2.729.000,00	0,00	4.881.100,00	1.183.500,00	0,00	0,00	0,00	8.793.600,00
Educação	5.392.000,00	0,00	2.477.000,00	4.689.000,00	0,00	0,00	0,00	12.558.000,00
Cultura	30.500,00	0,00	1.826.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857.000,00
Urbanismo	630.000,00	0,00	2.166.500,00	1.470.000,00	100.000,00	0,00	0,00	4.366.500,00
Habitação	0,00	0,00	5.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00
Saneamento	0,00	0,00	10.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Gestão Ambiental	72.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Agricultura	222.000,00	0,00	955.500,00	3.522.000,00	0,00	0,00	0,00	4.699.500,00
Comércio e Serviços	55.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Energia	0,00	0,00	455.000,00	3.605.000,00	0,00	0,00	0,00	4.060.000,00
Transporte	522.000,00	0,00	40.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.442.000,00
Desporto e Lazer	152.000,00	0,00	84.500,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	956.500,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total	**13.551.000,00**	**0,00**	**16.225.100,00**	**18.649.500,00**	**100.000,00**	**175.000,00**	**200.000,00**	**48.900.600,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2027-7394-891

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	864.000,00	0,00	71.500,00	1.611.500,00	0,00	0,00	0,00	829.500,00	370.000,00	2.729.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	783.000,00	0,00	2.000,00	2.113.000,00	0,00	5.000,00	0,00	396.000,00	0,00	4.881.100,00
Investimentos	385.000,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	35.000,00	0,00	15.000,00	0,00	1.183.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.032.000,00**	**0,00**	**73.500,00**	**4.469.500,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**1.240.500,00**	**545.000,00**	**8.793.600,00**
Categoria Econômica	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.392.000,00	30.500,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	222.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.477.000,00	1.826.500,00	0,00	2.166.500,00	5.000,00	10.000,00	14.000,00	0,00	955.500,00
Investimentos	0,00	4.689.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	3.522.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**12.558.000,00**	**1.857.000,00**	**0,00**	**4.366.500,00**	**705.000,00**	**710.000,00**	**86.000,00**	**0,00**	**4.699.500,00**
Categoria Econômica	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**	**Energia**	**Transportes**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	522.000,00	152.000,00	0,00	0,00	13.551.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	11.000,00	0,00	455.000,00	40.000,00	84.500,00	0,00	0,00	16.225.100,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605.000,00	880.000,00	720.000,00	0,00	0,00	18.649.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**	**4.060.000,00**	**1.442.000,00**	**956.500,00**	**0,00**	**200.000,00**	**48.900.600,00**

Resumo por Categoria Econômica

Categoria Econômica	**Valor**
Pessoal e Encargos Sociais	13.551.000,00
Juros da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	16.225.100,00
Investimentos	18.649.500,00
Inversões Financeiras	100.000,00
Amortização da Dívida	175.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2027-7394-891 2/2

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**
Total	**48.900.600,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

Davi Cassio Fernandes da Silva	**Hugo Ricardo Fernandes Torres**
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário:** HUGO RICARDO 1456-3585-266	**Chave de Autenticação Digital**

Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**		
Receitas			**Despesas**	
Natureza da Receita	**Fonte de Recursos Ordinários**	**Recursos Recursos Vinculados**	**Função**	**Valor**
Receitas Correntes			Legislativa	2.032.000,00
Receita Tributária	720.000,00		Essencial à Justiça	73.500,00
Receita Patrimonial	95.999,70	354.500,30	Administração	4.469.500,00
Receita de Serviços	10.000,00		Segurança Pública	40.000,00
Transferências Correntes	23.955.000,00	11.565.500,00	Assistência Social	1.240.500,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00		Previdência Social	545.000,00
Total das Receitas Correntes	24.810.999,70	11.920.000,30	Saúde	8.793.600,00
Dedução	-4.387.400,00		Educação	12.558.000,00
Total	**20.423.599,70**	**11.920.000,30**	Cultura	1.857.000,00
Receitas de Capital			Urbanismo	4.366.500,00
Operação de Crédito		2.950.000,00	Habitação	705.000,00
Transferência de Capital		13.607.000,00	Saneamento	710.000,00
Total das Receitas de Capital		16.557.000,00	Gestão Ambiental	86.000,00
Total		**16.557.000,00**	Agricultura	4.699.500,00
			Comércio e Serviços	66.000,00
			Energia	4.060.000,00
			Transporte	1.442.000,00
			Desporto e Lazer	956.500,00
			Reserva de Contingência	200.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen				
Total				

Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	**20.423.599,70**	**28.477.000,30**		
Total Geral		**48.900.600,00**		**48.900.600,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Riacho de Santana, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social				
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***			
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil			
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:93352322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DO PPA 2026-2029

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1647-9392-930

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
1		Receitas Correntes		28.399.600,00	29.143.156,00	29.811.708,07	30.470.395,99
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		720.000,00	745.920,00	772.773,12	800.592,95
1.1.1		Impostos		720.000,00	745.920,00	772.773,12	800.592,95
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
1.1.1.2.50.0.1		IPTU		5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
	1	IPTU		5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02
1.1.1.2.53.0.1		ITBI		15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02
	2	ITBI		15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
	3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
	4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1.3		Receita Patrimonial		283.500,00	268.556,00	320.558,02	392.900,14
1.3.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.3.1.0.02		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.3.1.0.02.1		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.3.1.0.02.1.1		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
	5	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.3.2		Valores Mobiliários		263.500,00	247.836,00	299.092,10	370.661,45
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		263.500,00	247.836,00	299.092,10	370.661,45
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		263.500,00	247.836,00	299.092,10	370.661,45
1.3.2.1.01.0.1		Rendimento de aplicação finaneira		263.500,00	247.836,00	299.092,10	370.661,45
	28	Rendimento de aplicação finaneira		263.500,00	247.836,00	299.092,10	370.661,45
1.6		Receita de Serviços		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.6.1.0.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35

1.6.1.0.01.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.6.1.0.01.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Chave de Autenticação**	
				Usuário: HUGO RICARDO		1647-9392-930	
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS						**Valores em R$**	
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	6	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.7		Transferências Correntes		27.356.100,00	28.088.320,00	28.677.643,97	29.235.783,55
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		20.298.100,00	20.734.320,00	21.113.643,97	21.473.783,55
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.201.600,00	17.461.600,00	17.761.600,00	18.021.600,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.200.000,00	17.460.000,00	17.760.000,00	18.020.000,00
1.7.1.1.51.0.1		FPM		15.600.000,00	15.760.000,00	15.960.000,00	16.120.000,00
	7	FPM		19.500.000,00	19.700.000,00	19.950.000,00	20.150.000,00
	8	FPM		-3.900.000,00	-3.940.000,00	-3.990.000,00	-4.030.000,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1		FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.01		FPM - COTA 1% JULHO E DEZEMBRO		1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
	11	FPM - COTA 1% JULHO E DEZEMBRO		1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1		ITR		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	9	ITR		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	10	ITR		-400,00	-400,00	-400,00	-400,00
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		408.000,00	417.240,00	427.244,64	440.041,45
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		408.000,00	417.240,00	427.244,64	440.041,45
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.7.1.2.52.1.1		ANP - ROYALTIES DA ANP LEI 7990/89		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
	13	ANP - ROYALTIES DA ANP LEI 7990/89		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		398.000,00	406.880,00	416.511,68	428.922,10
1.7.1.2.52.4.1		Fundo Especial do Petróleo - FEP		398.000,00	406.880,00	416.511,68	428.922,10
	12	Fundo Especial do Petróleo - FEP		398.000,00	406.880,00	416.511,68	428.922,10
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		530.000,00	645.282,00	661.114,21	687.516,32
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		150.000,00	210.000,00	210.000,00	220.000,00
1.7.1.4.50.0.1		Transferências do Salário-Educação		150.000,00	210.000,00	210.000,00	220.000,00
	31	Transferências do Salário-Educação		150.000,00	210.000,00	210.000,00	220.000,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		3.500,00	3.644,00	3.793,20	3.947,76
1.7.1.4.51.0.1		PDDE		3.500,00	3.644,00	3.793,20	3.947,76
	32	PDDE		3.500,00	3.644,00	3.793,20	3.947,76
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		226.000,00	234.244,00	242.784,80	251.633,05
1.7.1.4.52.0.1		PNAE		226.000,00	234.244,00	242.784,80	251.633,05
	33	PNAE		226.000,00	234.244,00	242.784,80	251.633,05
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		29.000,00	71.520,00	74.130,74	76.835,45
1.7.1.4.53.0.1		PNATE		29.000,00	71.520,00	74.130,74	76.835,45
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
						1647-9392-930	
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS						**Valores em R$**	
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	34	PNATE		29.000,00	71.520,00	74.130,74	76.835,45
1.7.1.4.99		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		121.500,00	125.874,00	130.405,47	135.100,06
		Desenvolvimento da Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		121.500,00	125.874,00	130.405,47	135.100,06
	35	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		121.500,00	125.874,00	130.405,47	135.100,06
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.480.500,00	1.530.198,00	1.581.685,12	1.638.625,78
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União		1.330.500,00	1.374.798,00	1.420.690,72	1.471.835,59
		ao Fundeb - VAAT					
1.7.1.5.50.0.1		FUNDEB - VAAT		1.330.500,00	1.374.798,00	1.420.690,72	1.471.835,59
	29	FUNDEB - VAAT		1.330.500,00	1.374.798,00	1.420.690,72	1.471.835,59

1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,19
1.7.1.5.52.0.1		FUNDEB-VAAR		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,19
	30	FUNDEB-VAAR		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,19
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		678.000,00	680.000,00	682.000,00	686.000,00
1.7.1.9.99		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		678.000,00	680.000,00	682.000,00	686.000,00
1.7.1.9.99.0.1		Outras Transferências de Recursos da União		678.000,00	680.000,00	682.000,00	686.000,00
	45	Outras Transferências de Recursos da União		678.000,00	680.000,00	682.000,00	686.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.158.000,00	2.254.000,00	2.364.000,00	2.462.000,00
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.958.000,00	2.046.000,00	2.134.000,00	2.222.000,00
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		1.840.000,00	1.920.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00
1.7.2.1.50.0.1		ICMS		1.840.000,00	1.920.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00
	54	ICMS		2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00
	55	ICMS		-460.000,00	-480.000,00	-500.000,00	-520.000,00
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		100.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00
1.7.2.1.51.0.1		IPVA		100.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00
	56	IPVA		125.000,00	135.000,00	145.000,00	155.000,00
	57	IPVA		-25.000,00	-27.000,00	-29.000,00	-31.000,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.2.1.52.0.1		IPI		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	58	IPI		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	59	IPI		-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1		CIDE		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	60	CIDE		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000,00	208.000,00	230.000,00	240.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1647-9392-930

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.4.51		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		200.000,00	208.000,00	230.000,00	240.000,00
1.7.2.4.51.0.1		PETERN		200.000,00	208.000,00	230.000,00	240.000,00
	39	PETERN		200.000,00	208.000,00	230.000,00	240.000,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
	27	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.9		Outras Receitas Correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.9		Demais Receitas Correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.9.9.99		Outras Receitas		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.9.9.99.0.1		Outras receitas correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	61	Outras receitas correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2		Receitas de Capital		14.862.000,00	15.016.200,00	15.211.631,20	14.842.370,60
2.1		Operações de Crédito		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.1.1.2		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.1.1.2.00.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.1.1.2.00.1.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
	47	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.4		Transferências de Capital		11.912.000,00	12.066.200,00	12.261.631,20	11.892.370,60
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		10.847.000,00	10.991.200,00	11.186.631,20	10.807.370,60
2.4.1.2		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		3.350.000,00	3.466.200,00	3.632.983,20	3.780.370,60
2.4.1.2.50		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		3.350.000,00	3.466.200,00	3.632.983,20	3.780.370,60
2.4.1.2.50.1		Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte		450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60

		Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.1.1		Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60
	36	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60
2.4.1.2.50.9		Outras transferências destinadas a Programas de Educação		2.900.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.280.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
						1647-9392-930	
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS						**Valores em R$**	
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.4.1.2.50.9.1		Outros convênios com o FNDE		2.900.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.280.000,00
	37	Outros convênios com o FNDE		2.900.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.280.000,00
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		7.497.000,00	7.525.000,00	7.553.648,00	7.027.000,00
2.4.1.9.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		7.497.000,00	7.525.000,00	7.553.648,00	7.027.000,00
2.4.1.9.99.0.1		RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTACAO		7.497.000,00	7.525.000,00	7.553.648,00	7.027.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		7.497.000,00	7.525.000,00	7.553.648,00	7.027.000,00
	46	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		7.497.000,00	7.525.000,00	7.553.648,00	7.027.000,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.065.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.085.000,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.065.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.085.000,00
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		300.000,00	310.000,00	310.000,00	320.000,00
2.4.2.2.51.0.1		Convenios Estaduais na área da educação - veículo p/transporte escolar		300.000,00	310.000,00	310.000,00	320.000,00
	38	Convenios Estaduais na área da educação - veículo p/transporte escolar		300.000,00	310.000,00	310.000,00	320.000,00
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00
2.4.2.2.99.0.1		Outras Transferências de Recursos dos Estados		765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00
	62	Outras Transferências de Recursos dos Estados		765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00
		Total da unidade gestora		**43.261.600,00**	**44.159.356,00**	**45.023.339,27**	**45.312.766,59**
Fundo Municipal de Saúde							
1		Receitas Correntes		3.662.000,00	3.797.052,00	3.931.065,87	4.069.184,26
1.3		Receita Patrimonial		155.000,00	178.360,00	192.380,96	197.086,67
1.3.2		Valores Mobiliários		155.000,00	178.360,00	192.380,96	197.086,67
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		155.000,00	178.360,00	192.380,96	197.086,67
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		155.000,00	178.360,00	192.380,96	197.086,67
1.3.2.1.01.0.1		Rendimento de aplicação finaneira		155.000,00	178.360,00	192.380,96	197.086,67
	24	Rendimento de aplicação finaneira		155.000,00	178.360,00	192.380,96	197.086,67
1.7		Transferências Correntes		3.507.000,00	3.618.692,00	3.738.684,91	3.872.097,59
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		3.477.000,00	3.587.612,00	3.706.486,03	3.838.739,55
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.477.000,00	3.587.612,00	3.706.486,03	3.838.739,55
1.7.1.3.51		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –		3.477.000,00	3.587.612,00	3.706.486,03	3.838.739,55
		SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da		2.673.000,00	2.746.908,00	2.833.476,70	2.932.801,88
		Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das		2.673.000,00	2.746.908,00	2.833.476,70	2.932.801,88
		Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1.00.01		Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
						1647-9392-930	
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS						**Valores em R$**	
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)					
	15	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.7.1.3.51.1.1.00.02		Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)		235.000,00	243.460,00	252.224,56	261.304,63
	16	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)		235.000,00	243.460,00	252.224,56	261.304,63
1.7.1.3.51.1.1.00.03		Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)		3.000,00	3.108,00	3.219,90	3.335,82
	17	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)		3.000,00	3.108,00	3.219,90	3.335,82
1.7.1.3.51.1.1.00.04		Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E		850.000,00	880.600,00	912.301,60	945.144,46

		EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)					
	18	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)		850.000,00	880.600,00	912.301,60	945.144,46
1.7.1.3.51.1.1.00.05		Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAI S - EMULTI)		80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,78
	19	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAI S - EMULTI)		80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,78
1.7.1.3.51.1.1.00.06		Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)		450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,59
	20	Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)		450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,59
1.7.1.3.51.1.1.00.07		Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)		50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,75
	21	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)		50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,75
1.7.1.3.51.1.1.00.08		Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)		30.000,00	30.360,00	30.732,96	31.119,35
	22	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)		30.000,00	30.360,00	30.732,96	31.119,35
1.7.1.3.51.1.1.00.09		Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)		600.000,00	600.000,00	610.000,00	630.000,00
	23	Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)		600.000,00	600.000,00	610.000,00	630.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.10		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS		365.000,00	378.140,00	391.753,04	405.856,15
	50	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS		365.000,00	378.140,00	391.753,04	405.856,15
1.7.1.3.51.2		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		395.000,00	416.620,00	433.298,32	450.037,05
1.7.1.3.51.2.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		395.000,00	416.620,00	433.298,32	450.037,05
	25	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		395.000,00	416.620,00	433.298,32	450.037,05
1.7.1.3.51.3		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		73.500,00	76.146,00	78.887,24	81.727,18

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1647-9392-930

Balancete da Receita PPA

RECEITAS | **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.51.3.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		73.500,00	76.146,00	78.887,24	81.727,18
	26	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		23.500,00	24.346,00	25.222,44	26.130,45
1.7.1.3.51.3.1.00.01		TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73
	51	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73
1.7.1.3.51.4		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		85.500,00	88.578,00	91.766,81	95.070,43
1.7.1.3.51.4.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutic		85.500,00	88.578,00	91.766,81	95.070,43
	14	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutic		85.500,00	88.578,00	91.766,81	95.070,43
1.7.1.3.51.5		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		250.000,00	259.360,00	269.056,96	279.103,01
1.7.1.3.51.5.1		PISO DE ENFERMAGEM		250.000,00	259.360,00	269.056,96	279.103,01
	52	PISO DE ENFERMAGEM		250.000,00	259.360,00	269.056,96	279.103,01
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1.7.2.3.50.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1.7.2.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
	53	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
2		Receitas de Capital		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4		Transferências de Capital		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4.1.1.51		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66

2.4.1.1.51.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4.1.1.51.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
	49	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
Total da unidade gestora				**4.652.000,00**	**4.823.052,00**	**4.994.361,87**	**5.171.118,92**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
						1647-9392-930	
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS						**Valores em R$**	
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Fundo Municipal de Assistência Social							
1		Receitas Correntes		282.000,00	271.770,00	281.373,73	291.323,17
1.3		Receita Patrimonial		12.000,00	11.770,00	11.373,73	11.323,17
1.3.2		Valores Mobiliários		12.000,00	11.770,00	11.373,73	11.323,17
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		12.000,00	11.770,00	11.373,73	11.323,17
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		12.000,00	11.770,00	11.373,73	11.323,17
1.3.2.1.01.0.1		Rendimento de aplicação finaneira		12.000,00	11.770,00	11.373,73	11.323,17
	40	Rendimento de aplicação finaneira		12.000,00	11.770,00	11.373,73	11.323,17
1.7		Transferências Correntes		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
1.7.1.6.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
	41	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
2		Receitas de Capital		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00
2.4		Transferências de Capital		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00
2.4.1.9.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00
2.4.1.9.99.0.1		RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTACAO		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00
	43	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00
Total da unidade gestora				**987.000,00**	**976.770,00**	**986.373,73**	**996.323,17**
Total geral				**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA			***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***				
Prefeito			Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil				
CPF 069.355.334-06			CRC-PB nº 000973/O				

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana	**0,00**	**1.912.000,00**	**1.971.460,00**	**1.871.950,92**	**2.073.509,12**	**7.828.920,04**
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal	**0,00**	**1.912.000,00**	**1.971.460,00**	**1.871.950,92**	**2.073.509,12**	**7.828.920,04**
Função: 1 - Legislativa	0,00	1.912.000,00	1.971.460,00	1.871.950,92	2.073.509,12	7.828.920,04
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	1.912.000,00	1.971.460,00	1.871.950,92	2.073.509,12	7.828.920,04
Programa: 1 - LegislaMais	0,00	1.912.000,00	1.971.460,00	1.871.950,92	2.073.509,12	7.828.920,04
Ação: 1.1 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00
1 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**450.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00
Ação: 2.1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal	0,00	1.672.000,00	1.728.220,00	1.775.354,28	1.823.435,00	6.999.009,28
2 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**

1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**760.000,00**	**780.000,00**	**790.000,00**	**800.000,00**	**3.130.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	760.000,00	780.000,00	790.000,00	800.000,00	3.130.000,00
6 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**100.000,00**	**102.600,00**	**105.267,60**	**108.004,56**	**415.872,16**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	102.600,00	105.267,60	108.004,56	415.872,16
7 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.052,00**	**2.105,35**	**2.160,09**	**8.317,44**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.052,00	2.105,35	2.160,09	8.317,44
8 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.312,00**	**12.632,11**	**12.960,54**	**49.904,65**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	12.000,00	12.312,00	12.632,11	12.960,54	49.904,65
9 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**80.000,00**	**82.880,00**	**85.863,68**	**88.954,77**	**337.698,45**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,77	337.698,45
10 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75	274.379,99
11 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
12 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
13 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
14 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
15 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**390.000,00**	**404.040,00**	**418.585,44**	**433.654,52**	**1.646.279,96**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	390.000,00	404.040,00	418.585,44	433.654,52	1.646.279,96
16 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
18 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
19 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
20 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Ação: 1.2 - Compra de Veículo para Legislativo Municipal	0,00	90.000,00	93.240,00	96.596,64	100.074,12	379.910,76
21 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	90.000,00	93.240,00	96.596,64	100.074,12	379.910,76
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	**0,00**	**36.249.500,00**	**37.448.198,00**	**38.246.506,66**	**38.504.905,89**	**150.449.110,55**
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-	**0,00**	**668.500,00**	**698.066,00**	**728.336,38**	**759.336,50**	**2.854.238,88**
Função: 1 - Legislativa	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Programa: 1 - LegislaMais	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Ação: 1.1 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
955 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**540.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Função: 4 - Administração	0,00	548.500,00	568.066,00	588.336,38	609.336,50	2.314.238,88
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	548.500,00	568.066,00	588.336,38	609.336,50	2.314.238,88
Programa: 2 - Administra Mais	0,00	548.500,00	568.066,00	588.336,38	609.336,50	2.314.238,88
Ação: 2.2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito	0,00	548.500,00	568.066,00	588.336,38	609.336,50	2.314.238,88
23 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**460.000,00**	**476.560,00**	**493.716,16**	**511.489,94**	**1.941.766,10**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	460.000,00	476.560,00	493.716,16	511.489,94	1.941.766,10
25 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
26 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
27 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

28 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
30 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO** 2044-0090-042	**Chave de Autenticação Página**		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
32 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
33 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
34 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
35 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-	**0,00**	**73.500,00**	**76.146,00**	**78.887,25**	**81.727,20**	**310.260,45**
Função: 3 - Essencial à Justiça	0,00	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
Programa: 2 - Administra Mais	0,00	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
Ação: 2.3 - Custeio da Procuradoria Municipal	0,00	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
709 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
710 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
711 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-	**0,00**	**122.000,00**	**126.392,00**	**130.942,11**	**135.656,04**	**514.990,15**
Função: 4 - Administração	0,00	122.000,00	126.392,00	130.942,11	135.656,04	514.990,15
Subfunção: 124 - Controle Interno	0,00	122.000,00	126.392,00	130.942,11	135.656,04	514.990,15
Programa: 2 - Administra Mais	0,00	122.000,00	126.392,00	130.942,11	135.656,04	514.990,15
Ação: 2.4 - Custeio da Controladoria Municipal	0,00	122.000,00	126.392,00	130.942,11	135.656,04	514.990,15
712 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**115.000,00**	**119.140,00**	**123.429,04**	**127.872,49**	**485.441,53**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	115.000,00	119.140,00	123.429,04	127.872,49	485.441,53
713 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
714 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
715 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-	**0,00**	**3.082.500,00**	**3.157.290,00**	**3.234.772,43**	**3.315.044,25**	**12.789.606,68**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Função: 4 - Administração	0,00	3.082.500,00	3.157.290,00	3.234.772,43	3.315.044,25	12.789.606,68
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	3.082.500,00	3.157.290,00	3.234.772,43	3.315.044,25	12.789.606,68
Programa: 2 - Administra Mais	0,00	3.082.500,00	3.157.290,00	3.234.772,43	3.315.044,25	12.789.606,68
Ação: 1.4 - Despesa com realização de Concurso Público	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
53 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Ação: 2.5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração	0,00	1.967.500,00	2.027.530,00	2.089.721,07	2.154.151,04	8.238.902,11
37 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
38 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**580.000,00**	**600.880,00**	**622.511,68**	**644.922,10**	**2.448.313,78**

1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	580.000,00	600.880,00	622.511,68	644.922,10	2.448.313,78
40 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
42 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
43 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
44 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
46 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
47 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
48 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
49 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
50 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
51 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
52 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
727 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.6 - Contribuição para formacao do PASEP do Servidor	0,00	260.000,00	269.360,00	279.056,96	289.103,01	1.097.519,97
54 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
55 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação: 1.29 - Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal	0,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
970 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
971 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	**0,00**	**1.226.500,00**	**1.270.654,00**	**1.316.397,54**	**1.363.787,87**	**5.177.339,41**
Função: 4 - Administração	0,00	681.500,00	706.034,00	731.451,22	757.783,48	2.876.768,70
Subfunção: 61 - Ação Judiciária	0,00	252.000,00	261.072,00	270.470,59	280.207,53	1.063.750,12
Programa: 2 - Administra Mais	0,00	252.000,00	261.072,00	270.470,59	280.207,53	1.063.750,12
Ação: 2.7 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's	0,00	252.000,00	261.072,00	270.470,59	280.207,53	1.063.750,12
861 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
862 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	429.500,00	444.962,00	460.980,63	477.575,95	1.813.018,58
Programa: 2 - Administra Mais	0,00	429.500,00	444.962,00	460.980,63	477.575,95	1.813.018,58
Ação: 2.8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação	0,00	429.500,00	444.962,00	460.980,63	477.575,95	1.813.018,58
717 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**110.000,00**	**113.960,00**	**118.062,56**	**122.312,81**	**464.335,37**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	110.000,00	113.960,00	118.062,56	122.312,81	464.335,37
718 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
719 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.626,00**	**3.756,54**	**3.891,78**	**14.774,32**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	3.500,00	3.626,00	3.756,54	3.891,78	14.774,32
720 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
721 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**

1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
722 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
723 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**180.000,00**	**186.480,00**	**193.193,28**	**200.148,24**	**759.821,52**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	180.000,00	186.480,00	193.193,28	200.148,24	759.821,52
724 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
725 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
726 - 4.4.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Função: 9 - Previdência Social	0,00	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
Subfunção: 271 - Previdência Básica	0,00	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
Programa: 33 - Previdência Ativa	0,00	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
Ação: 2.9 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS	0,00	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
642 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**360.000,00**	**372.960,00**	**386.386,56**	**400.296,48**	**1.519.643,04**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	360.000,00	372.960,00	386.386,56	400.296,48	1.519.643,04
643 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
644 - 4.6.90.71.00	**0,00**	**160.000,00**	**165.760,00**	**171.727,36**	**177.909,54**	**675.396,90**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	160.000,00	165.760,00	171.727,36	177.909,54	675.396,90
645 - 4.6.90.92.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pes	**0,00**	**4.699.500,00**	**4.762.950,00**	**4.828.684,18**	**4.340.817,50**	**18.631.951,68**
Função: 20 - Agricultura	0,00	4.699.500,00	4.762.950,00	4.828.684,18	4.340.817,50	18.631.951,68
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	623.500,00	645.946,00	669.200,07	693.291,29	2.631.937,36
Programa: 28 - Agro Avança	0,00	623.500,00	645.946,00	669.200,07	693.291,29	2.631.937,36
Ação: 2.10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	0,00	623.500,00	645.946,00	669.200,07	693.291,29	2.631.937,36
789 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75	274.379,99
790 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**155.000,00**	**160.580,00**	**166.360,88**	**172.349,87**	**654.290,75**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	155.000,00	160.580,00	166.360,88	172.349,87	654.290,75
792 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
793 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
794 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
795 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
796 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
797 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
799 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
800 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
801 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
802 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
803 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
804 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
805 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
806 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Subfunção: 605 - Abastecimento	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	4.040.000,00
Programa: 28 - Agro Avança	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	4.040.000,00
Ação: 1.5 - Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	4.040.000,00
820 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
821 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	1.464.000,00	1.483.872,00	1.504.459,39	1.525.787,94	5.978.119,33
Programa: 28 - Agro Avança	0,00	1.464.000,00	1.483.872,00	1.504.459,39	1.525.787,94	5.978.119,33
Ação: 1.6 - Compra de Maquinário Agrícola em Geral	0,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
818 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
819 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 1.7 - Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural	0,00	374.000,00	380.192,00	386.606,91	393.252,77	1.534.051,68
822 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**300.000,00**	**303.600,00**	**307.329,60**	**311.193,47**	**1.222.123,07**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
823 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
825 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
826 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação: 1.8 - Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais	0,00	375.000,00	388.500,00	402.486,00	416.975,49	1.582.961,49
827 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**370.000,00**	**383.320,00**	**397.119,52**	**411.415,82**	**1.561.855,34**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	370.000,00	383.320,00	397.119,52	411.415,82	1.561.855,34
828 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação: 2.11 - Fomentar Atividades na área da Apicultura	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,68	21.106,16
837 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
838 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
839 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	537.000,00	556.152,00	575.993,44	40.581,87	1.709.727,31
Programa: 28 - Agro Avança	0,00	537.000,00	556.152,00	575.993,44	40.581,87	1.709.727,31
Ação: 2.12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura	0,00	12.000,00	12.432,00	12.879,54	13.343,22	50.654,76
807 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
808 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
809 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

810 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
811 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
812 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação: 2.13 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,90	22.238,65	84.424,55
813 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
814 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
815 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
816 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
817 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Ação: 1.26 - Compra de Aquisição de uma Caçamba	0,00	505.000,00	523.000,00	541.648,00	5.000,00	1.574.648,00
927 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**500.000,00**	**518.000,00**	**536.648,00**	**0,00**	**1.554.648,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	0,00	1.554.648,00
928 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	1.065.000,00	1.066.980,00	1.069.031,28	1.071.156,40	4.272.167,68
Programa: 28 - Agro Avança	0,00	1.065.000,00	1.066.980,00	1.069.031,28	1.071.156,40	4.272.167,68
Ação: 1.11 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação	0,00	1.065.000,00	1.066.980,00	1.069.031,28	1.071.156,40	4.272.167,68
829 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
830 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
831 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
832 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
833 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicagão e Ouvid	**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,71**	**147.743,07**
Função: 4 - Administração	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
Subfunção: 131 - Comunicação Social	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
Programa: 2 - Administra Mais	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.14 - Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
785 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
786 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
788 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-	**0,00**	**66.000,00**	**68.376,00**	**70.837,54**	**73.387,71**	**278.601,25**
Função: 23 - Comércio e Serviços	0,00	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
Subfunção: 695 - Turismo	0,00	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25

Programa: 2 - Administra Mais	0,00	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
Ação: 2.15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo	0,00	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
751 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
752 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
753 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
754 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
755 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
863 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-	**0,00**	**1.857.000,00**	**1.868.596,00**	**1.886.465,44**	**1.794.618,22**	**7.406.679,66**
Função: 13 - Cultura	0,00	1.857.000,00	1.868.596,00	1.886.465,44	1.794.618,22	7.406.679,66
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	93.500,00	99.210,00	110.981,56	112.816,91	416.508,47
Programa: 32 - Cultura Viva	0,00	93.500,00	99.210,00	110.981,56	112.816,91	416.508,47
Ação: 2.16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal	0,00	93.500,00	99.210,00	110.981,56	112.816,91	416.508,47
756 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
757 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**126.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	26.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	126.000,00
759 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
760 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**90.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
761 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
762 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
763 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
764 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.252,00**	**7.513,07**	**7.783,54**	**29.548,61**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,07	7.783,54	29.548,61
765 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
766 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
767 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	1.763.500,00	1.769.386,00	1.775.483,88	1.681.801,31	6.990.171,19
Programa: 32 - Cultura Viva	0,00	1.763.500,00	1.769.386,00	1.775.483,88	1.681.801,31	6.990.171,19
Ação: 2.17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e	0,00	1.665.000,00	1.667.340,00	1.669.764,24	1.572.275,75	6.574.379,99
768 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.500.000,00**	**6.300.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	600.000,00	2.700.000,00
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
769 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
770 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
771 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
772 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77

773 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação: 2.18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato	0,00	98.500,00	102.046,00	105.719,64	109.525,56	415.791,20
774 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**82.500,00**	**85.470,00**	**88.546,92**	**91.734,62**	**348.251,54**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
775 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
776 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
777 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
778 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
779 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
780 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-	**0,00**	**2.152.000,00**	**2.166.832,00**	**2.192.197,95**	**2.208.117,08**	**8.719.147,03**
Função: 17 - Saneamento	0,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
Programa: 29 - Sanea Mais	0,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
Ação: 1.25 - Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo	0,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
925 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
926 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Função: 26 - Transporte	0,00	1.442.000,00	1.456.832,00	1.482.197,95	1.498.117,08	5.879.147,03
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	1.442.000,00	1.456.832,00	1.482.197,95	1.498.117,08	5.879.147,03
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	0,00	1.442.000,00	1.456.832,00	1.482.197,95	1.498.117,08	5.879.147,03
Ação: 1.12 - Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico	0,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	3.440.000,00
704 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
705 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Ação: 2.19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte	0,00	582.000,00	596.832,00	622.197,95	638.117,08	2.439.147,03

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO** 2044-0090-042	**Chave de Autenticação**		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
864 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**620.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	620.000,00

865 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
866 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**370.000,00**	**383.320,00**	**397.119,52**	**411.415,82**	**1.561.855,34**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	370.000,00	383.320,00	397.119,52	411.415,82	1.561.855,34
867 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
868 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
869 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec	**0,00**	**86.000,00**	**89.096,00**	**92.303,44**	**95.626,38**	**363.025,82**
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental	0,00	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
Ação: 2.20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
841 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
843 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
844 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
845 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
846 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
847 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
848 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
849 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
850 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
851 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-	**0,00**	**8.466.500,00**	**8.522.558,00**	**8.555.643,51**	**8.697.282,78**	**34.241.984,29**
Função: 6 - Segurança Pública	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
Ação: 1.17 - Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
883 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,71**	**147.743,07**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
884 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Função: 15 - Urbanismo	0,00	4.366.500,00	4.384.558,00	4.388.995,51	4.496.315,46	17.636.368,97
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.686.500,00	1.696.094,00	1.706.033,38	1.716.330,58	6.804.957,96
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	0,00	1.686.500,00	1.696.094,00	1.706.033,38	1.716.330,58	6.804.957,96
Ação: 1.13 - Desapropriacao De Imoveis p/ Finalidades De Interesse Comum	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
706 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
Ação: 1.14 - Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins	0,00	920.000,00	920.000,00	920.000,00	920.000,00	3.680.000,00
707 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
708 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**3.600.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00

1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Ação: 1.15 - Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças	0,00	620.000,00	624.320,00	628.795,52	633.432,16	2.506.547,68
870 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**570.000,00**	**572.520,00**	**575.130,72**	**577.835,43**	**2.295.486,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
871 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação: 2.22 - Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios,	0,00	46.500,00	48.174,00	49.908,26	51.704,95	196.287,21
872 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
873 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
					PPA 2026 - 2029 -	**Valores em R$**
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
874 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,71**	**147.743,07**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
875 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	0,00	2.680.000,00	2.688.464,00	2.682.962,13	2.779.984,88	10.831.411,01
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	0,00	2.680.000,00	2.688.464,00	2.682.962,13	2.779.984,88	10.831.411,01
Ação: 2.21 - Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público	0,00	363.000,00	376.068,00	389.606,45	403.632,28	1.532.306,73
876 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.432,00**	**12.879,55**	**13.343,21**	**50.654,76**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,21	50.654,76
877 - 3.3.71.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
892 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
Ação: 2.24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos	0,00	2.317.000,00	2.312.396,00	2.293.355,68	2.376.352,60	9.299.104,28
885 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
886 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**230.000,00**	**238.280,00**	**246.858,08**	**255.744,97**	**970.883,05**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	230.000,00	238.280,00	246.858,08	255.744,97	970.883,05
887 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
888 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**900.000,00**	**932.400,00**	**965.966,40**	**1.000.741,19**	**3.799.107,59**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	600.000,00	621.600,00	643.977,60	667.160,79	2.532.738,39
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
889 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**130.000,00**	**134.680,00**	**139.528,48**	**144.551,51**	**548.759,99**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
890 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**650.000,00**	**585.384,00**	**504.171,25**	**522.757,53**	**2.262.312,78**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	650.000,00	585.384,00	504.171,25	522.757,53	2.262.312,78
891 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Função: 25 - Energia	0,00	4.060.000,00	4.096.560,00	4.123.716,16	4.156.489,94	16.436.766,10
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	0,00	4.060.000,00	4.096.560,00	4.123.716,16	4.156.489,94	16.436.766,10
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	0,00	4.060.000,00	4.096.560,00	4.123.716,16	4.156.489,94	16.436.766,10
Ação: 1.16 - Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia	0,00	3.600.000,00	3.620.000,00	3.630.000,00	3.645.000,00	14.495.000,00
878 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**3.595.000,00**	**3.615.000,00**	**3.625.000,00**	**3.640.000,00**	**14.475.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	600.000,00	620.000,00	630.000,00	645.000,00	2.495.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	11.980.000,00
879 - 3.3.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**

1754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2.23 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal	0,00	460.000,00	476.560,00	493.716,16	511.489,94	1.941.766,10
880 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
881 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
882 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-	**0,00**	**12.558.000,00**	**13.433.128,00**	**13.905.712,78**	**14.396.346,51**	**54.293.187,29**
Função: 12 - Educação	0,00	12.558.000,00	13.433.128,00	13.905.712,78	14.396.346,51	54.293.187,29
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	4.784.600,00	5.305.741,60	5.488.260,32	5.678.385,73	21.256.987,65
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência	0,00	421.600,00	431.853,60	442.512,33	454.590,79	1.750.556,72
Ação: 2.27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental	0,00	421.600,00	431.853,60	442.512,33	454.590,79	1.750.556,72
91 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
92 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
93 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
94 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
97 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
98 - 3.3.90.18.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
99 - 3.3.90.19.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
100 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**209.000,00**	**211.600,00**	**214.329,60**	**218.193,47**	**853.123,07**
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	0,00	109.000,00	108.000,00	107.000,00	107.000,00	431.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
101 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
102 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
103 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
104 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
105 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
106 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**110.000,00**	**113.960,00**	**118.062,56**	**122.312,81**	**464.335,37**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	110.000,00	113.960,00	118.062,56	122.312,81	464.335,37
107 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**3.600,00**	**3.729,60**	**3.863,87**	**4.002,97**	**15.196,44**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	3.600,00	3.729,60	3.863,87	4.002,97	15.196,44
108 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
109 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
110 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
111 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
112 - 4.4.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Programa: 9 - Gestão FUNDEB	0,00	3.910.000,00	4.047.160,00	4.189.257,75	4.336.471,04	16.482.888,79
Ação: 2.60 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	0,00	3.415.000,00	3.537.940,00	3.665.305,84	3.797.256,86	14.415.502,70

202 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**660.000,00**	**683.760,00**	**708.375,36**	**733.876,88**	**2.786.012,24**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	650.000,00	673.400,00	697.642,40	722.757,53	2.743.799,93
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
203 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**2.420.000,00**	**2.507.120,00**	**2.597.376,32**	**2.690.881,86**	**10.215.378,18**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.400.000,00	2.486.400,00	2.575.910,40	2.668.643,17	10.130.953,57
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
204 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**325.000,00**	**336.700,00**	**348.821,20**	**361.378,77**	**1.371.899,97**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
205 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação: 2.62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)	0,00	495.000,00	509.220,00	523.951,91	539.214,18	2.067.386,09

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2044-0090-042

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
289 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
290 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
291 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
295 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
296 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
297 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
298 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**120.000,00**	**120.720,00**	**121.465,92**	**122.238,69**	**484.424,61**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar	0,00	201.000,00	565.656,00	586.019,64	607.116,35	1.959.791,99
Ação: 2.28 - Apoio ao Transporte Escolar	0,00	201.000,00	565.656,00	586.019,64	607.116,35	1.959.791,99
81 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**253.820,00**	**262.957,52**	**272.423,99**	**939.201,51**
1553 - (PNATE)	0,00	0,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	112.743,07
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	193.273,84
82 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,90**	**3.335,82**	**12.663,72**
1553 - (PNATE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
83 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**45.000,00**	**305.620,00**	**316.622,32**	**328.020,72**	**995.263,04**
1553 - (PNATE)	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	805.307,66
84 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
85 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2044-0090-042

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola	0,00	252.000,00	261.072,00	270.470,60	280.207,55	1.063.750,15
Ação: 2.29 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	252.000,00	261.072,00	270.470,60	280.207,55	1.063.750,15
56 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,67**	**1.055.307,67**
1552 - (PNAE)	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
57 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,60**	**2.223,88**	**8.442,48**
1552 - (PNAE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	2.605.400,00	2.718.430,40	2.813.773,94	2.912.549,84	11.050.154,18
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches	0,00	146.400,00	151.670,40	157.130,54	162.787,21	617.988,15
Ação: 2.30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE	0,00	146.400,00	151.670,40	157.130,54	162.787,21	617.988,15
113 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
114 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
115 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
116 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
119 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
120 - 3.3.90.18.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
121 - 3.3.90.19.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
122 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
123 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
124 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
125 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
126 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
127 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,39**	**168.849,23**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
128 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
129 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**2.400,00**	**2.486,40**	**2.575,91**	**2.668,64**	**10.130,95**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.400,00	2.486,40	2.575,91	2.668,64	10.130,95
130 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.698,00**	**5.903,13**	**6.115,64**	**23.216,77**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77
131 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
132 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
133 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola	0,00	73.500,00	76.146,00	78.887,27	81.727,23	310.260,50
Ação: 2.31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA	0,00	73.500,00	76.146,00	78.887,27	81.727,23	310.260,50
134 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
135 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
136 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
138 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
139 - 3.3.90.18.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
140 - 3.3.90.19.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
141 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
142 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
143 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2044-0090-042

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
144 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
145 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
147 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
148 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
149 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
150 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
151 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
152 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
153 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Programa: 9 - Gestão FUNDEB	0,00	2.216.500,00	2.293.774,00	2.373.829,85	2.456.767,77	9.340.871,62
Ação: 2.64 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)	0,00	357.500,00	370.370,00	383.703,32	397.516,64	1.509.089,96
214 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
215 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
216 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
217 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação: 2.65 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)	0,00	435.000,00	448.140,00	461.753,04	475.856,15	1.820.749,19
220 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2044-0090-042

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38

221 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**220.000,00**	**227.920,00**	**236.125,12**	**244.625,62**	**928.670,74**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	170.000,00	176.120,00	182.460,32	189.028,89	717.609,21
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
222 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**120.000,00**	**121.800,00**	**123.664,80**	**125.596,73**	**491.061,53**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
223 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,68**	**21.106,16**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação: 2.68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)	0,00	406.500,00	421.134,00	436.294,82	452.001,46	1.715.930,28
260 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
261 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
262 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
267 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,46**	**422.123,06**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
268 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
269 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
270 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**140.000,00**	**145.040,00**	**150.261,44**	**155.670,86**	**590.972,30**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
271 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**140.000,00**	**145.040,00**	**150.261,44**	**155.670,86**	**590.972,30**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Ação: 2.69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)	0,00	1.017.500,00	1.054.130,00	1.092.078,67	1.131.393,52	4.295.102,19
274 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
275 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
276 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,38**	**168.849,22**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
277 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
280 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,67**	**1.055.307,67**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
285 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
286 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
287 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
288 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**500.000,00**	**518.000,00**	**536.648,00**	**555.967,33**	**2.110.615,33**
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	555.967,33	2.110.615,33
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar	0,00	46.000,00	69.412,00	71.910,86	74.499,65	261.822,51

Ação: 2.28 - Apoio ao Transporte Escolar	0,00	46.000,00	69.412,00	71.910,86	74.499,65	261.822,51
86 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**30.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**191.061,53**
1553 - (PNATE)	0,00	0,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	16.106,15
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	48.318,46
87 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**3.108,00**	**3.219,90**	**3.335,82**	**11.663,72**
1553 - (PNATE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	3.221,24
88 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**11.000,00**	**11.396,00**	**11.806,26**	**12.231,28**	**46.433,54**
1553 - (PNATE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
89 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
90 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola	0,00	123.000,00	127.428,00	132.015,42	136.767,98	519.211,40
Ação: 2.32 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche	0,00	66.500,00	68.894,00	71.374,19	73.943,66	280.711,85
58 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
1552 - (PNAE)	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
59 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
1552 - (PNAE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação: 2.33 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola	0,00	56.500,00	58.534,00	60.641,23	62.824,32	238.499,55
60 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
1552 - (PNAE)	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
61 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
1552 - (PNAE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	218.500,00	226.884,00	235.051,85	243.513,72	923.949,57
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA	0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,10	7.783,58	29.548,68
Ação: 2.34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA	0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,10	7.783,58	29.548,68
154 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
155 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
156 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
157 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
160 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

161 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
162 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
163 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
164 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
165 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
166 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
167 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Programa: 9 - Gestão FUNDEB	0,00	203.500,00	210.826,00	218.415,73	226.278,69	859.020,42
Ação: 2.61 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)	0,00	134.000,00	138.824,00	143.821,66	148.999,24	565.644,90
208 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,40**	**232.167,68**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
209 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
210 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
211 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,74**	**16.884,92**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação: 2.67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)	0,00	69.500,00	72.002,00	74.594,07	77.279,45	293.375,52
246 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
247 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
248 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
249 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
252 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
256 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
257 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
258 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
259 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola	0,00	8.000,00	8.806,00	9.123,02	9.451,45	35.380,47
Ação: 2.35 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA	0,00	8.000,00	8.806,00	9.123,02	9.451,45	35.380,47
62 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.500,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**31.659,23**
1552 - (PNAE)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
63 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**3.721,24**
1552 - (PNAE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	518,00	536,65	555,97	1.610,62
Subfunção: 367 - Educação Especial	0,00	112.000,00	118.622,00	122.892,42	127.316,55	480.830,97

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva	0,00	6.500,00	6.734,00	6.976,45	7.227,61	27.438,06
Ação: 2.36 - Políticas voltadas à Educação Especial	0,00	6.500,00	6.734,00	6.976,45	7.227,61	27.438,06
168 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
169 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
170 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
171 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
173 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
174 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
175 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
176 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
177 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
178 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
179 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
180 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
181 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
182 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Programa: 9 - Gestão FUNDEB	0,00	99.500,00	103.082,00	106.792,95	110.637,49	420.012,44
Ação: 2.63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)	0,00	58.000,00	60.088,00	62.251,17	64.492,20	244.831,37
232 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
233 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
234 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
236 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
238 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
243 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
244 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
245 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.66 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)	0,00	41.500,00	42.994,00	44.541,78	46.145,29	175.181,07
226 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**

1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
227 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
228 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
229 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola	0,00	6.000,00	8.806,00	9.123,02	9.451,45	33.380,47
Ação: 2.37 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial	0,00	6.000,00	8.806,00	9.123,02	9.451,45	33.380,47
64 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**29.159,23**
1552 - (PNAE)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	8.053,08
65 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1552 - (PNAE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Subfunção: 368 - Educação Básica	0,00	4.837.500,00	5.063.450,00	5.245.734,25	5.434.580,67	20.581.264,92
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar	0,00	765.000,00	792.540,00	821.071,44	850.630,02	3.229.241,46
Ação: 1.20 - Compra de Veiculo para transporte Escolar	0,00	765.000,00	792.540,00	821.071,44	850.630,02	3.229.241,46
300 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**750.000,00**	**777.000,00**	**804.972,00**	**833.951,00**	**3.165.923,00**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60	1.899.553,80
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
301 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Programa: 26 - Educação Base Forte	0,00	4.072.500,00	4.270.910,00	4.424.662,81	4.583.950,65	17.352.023,46
Ação: 1.21 - Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais	0,00	3.020.000,00	3.128.720,00	3.241.353,92	3.358.042,66	12.748.116,58
302 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.108.000,00**	**3.219.888,00**	**3.335.803,97**	**12.663.691,97**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000.000,00	3.108.000,00	3.219.888,00	3.335.803,97	12.663.691,97
303 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Ação: 1.22 - Outras Ações com Recursos do FNDE	0,00	121.500,00	125.874,00	130.405,47	135.100,06	512.879,53
304 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
305 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
306 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
307 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
308 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
309 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
310 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação: 2.38 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,20	4.447,76	16.884,96
66 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
67 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
68 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
69 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação: 2.39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE	0,00	163.000,00	220.668,00	228.612,06	236.842,08	849.122,14
70 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**

1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
71 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**0,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**96.636,92**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	0,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	96.636,92
72 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
74 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
75 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
76 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**0,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**64.424,61**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	0,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	64.424,61
78 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
79 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
80 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação: 2.40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica	0,00	764.000,00	791.504,00	819.998,16	849.518,09	3.225.020,25
183 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
184 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
185 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
186 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
188 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.698,00**	**5.903,13**	**6.115,64**	**23.216,77**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77
189 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
190 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
191 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
192 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
193 - 3.3.90.34.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
194 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
195 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**35.500,00**	**36.778,00**	**38.102,01**	**39.473,68**	**149.853,69**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	35.500,00	36.778,00	38.102,01	39.473,68	149.853,69
196 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
197 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,89**	**3.335,81**	**12.663,70**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
198 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
199 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
200 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
201 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**65.500,00**	**67.858,00**	**70.300,89**	**72.831,72**	**276.490,61**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	65.500,00	67.858,00	70.300,89	72.831,72	276.490,61
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-	**0,00**	**956.500,00**	**964.654,00**	**973.101,55**	**981.853,21**	**3.876.108,76**
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal	0,00	956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
Ação: 1.18 - Construção de Espaços Poliesportivos	0,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	2.020.000,00
746 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
747 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Ação: 1.19 - Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol	0,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	820.000,00
748 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
749 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2.25 - Custeio da Secretaria de Esportes	0,00	217.500,00	224.610,00	231.975,96	239.607,10	913.693,06
728 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
729 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**130.000,00**	**134.680,00**	**139.528,48**	**144.551,51**	**548.759,99**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
731 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
732 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
733 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
734 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
736 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
737 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
738 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
739 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
740 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Ação: 2.26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor	0,00	29.000,00	30.044,00	31.125,59	32.246,11	122.415,70
741 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
742 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
743 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
744 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
745 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
750 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência	**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
Função: 99 - Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Programa: 2 - Administra Mais	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Ação: 9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
860 - 9.9.99.99.00	**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde	**0,00**	**8.793.600,00**	**8.580.960,00**	**8.881.929,12**	**8.851.352,68**	**35.107.841,80**
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**0,00**	**8.793.600,00**	**8.580.960,00**	**8.881.929,12**	**8.851.352,68**	**35.107.841,80**
Função: 10 - Saúde	0,00	8.793.600,00	8.580.960,00	8.881.929,12	8.851.352,68	35.107.841,80
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	2.170.500,00	1.942.894,00	2.022.112,77	1.762.342,89	7.897.849,66

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2044-0090-042

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 12 - Administrando à Saude	0,00	2.170.500,00	1.942.894,00	2.022.112,77	1.762.342,89	7.897.849,66
Ação: 2.41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde	0,00	12.500,00	10.806,00	13.269,61	13.675,33	50.250,94
436 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
437 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
439 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
440 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**6.370,46**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	2.000,00	0,00	2.146,59	2.223,87	6.370,46
441 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
442 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
444 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
852 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
856 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2.58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal	0,00	2.103.000,00	1.875.108,00	1.949.811,88	1.687.511,16	7.615.431,04
407 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
408 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**900.000,00**	**728.800,00**	**758.636,80**	**689.547,72**	**3.076.984,52**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	900.000,00	728.800,00	758.636,80	689.547,72	3.076.984,52
409 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
410 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
411 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
412 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**122.386,93**	**744.246,13**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	122.386,93	744.246,13
413 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2044-0090-042

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
414 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
415 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
418 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
420 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**500.000,00**	**418.000,00**	**436.648,00**	**316.273,38**	**1.670.921,38**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	500.000,00	418.000,00	436.648,00	316.273,38	1.670.921,38
421 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
426 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
427 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
429 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
447 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação: 2.59 - Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde	0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,40	232.167,68
445 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
446 - 3.3.71.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	5.110.000,00	5.171.460,00	5.338.732,56	5.512.026,97	21.132.219,53
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde	0,00	5.110.000,00	5.171.460,00	5.338.732,56	5.512.026,97	21.132.219,53
Ação: 1.28 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	0,00	1.005.000,00	1.041.000,00	1.078.296,00	1.116.934,66	4.241.230,66
579 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
580 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**700.000,00**	**725.200,00**	**751.307,20**	**778.354,26**	**2.954.861,46**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	700.000,00	725.200,00	751.307,20	778.354,26	2.954.861,46
969 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Ação: 2.53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde	0,00	3.845.000,00	3.861.100,00	3.981.379,60	4.105.989,30	15.793.468,90
932 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**532.000,00**	**551.152,00**	**570.993,47**	**591.549,24**	**2.245.694,71**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BAS	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/E	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
933 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**612.000,00**	**634.032,00**	**656.857,15**	**680.504,02**	**2.583.393,17**
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BAS	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/E	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agent	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
934 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agent	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

937 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**718.000,00**	**734.848,00**	**752.302,53**	**770.385,42**	**2.975.535,95**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BAS	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
938 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
941 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**31.000,00**	**32.116,00**	**33.272,18**	**34.469,98**	**130.858,16**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
942 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**418.000,00**	**420.448,00**	**422.984,13**	**425.611,56**	**1.687.043,69**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BAS	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
943 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
944 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
945 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
956 - 3.3.90.37.00	**0,00**	**1.472.000,00**	**1.424.272,00**	**1.478.425,79**	**1.534.529,13**	**5.909.226,92**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	300.000,00	210.800,00	221.988,80	233.580,40	966.369,20
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BAS	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	170.000,00	176.120,00	182.460,32	189.028,89	717.609,21
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/E	0,00	700.000,00	725.200,00	751.307,20	778.354,26	2.954.861,46
16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Ação: 2.56 - Custeio Ações da Gestão do SUS	0,00	260.000,00	269.360,00	279.056,96	289.103,01	1.097.519,97
961 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MU	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
962 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**
16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MU	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	920.000,00	1.012.320,00	1.050.443,52	1.089.399,47	4.072.162,99
Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede	0,00	920.000,00	1.012.320,00	1.050.443,52	1.089.399,47	4.072.162,99
Ação: 2.55 - Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade	0,00	920.000,00	1.012.320,00	1.050.443,52	1.089.399,47	4.072.162,99
957 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**45.000,00**	**46.620,00**	**48.298,32**	**50.037,05**	**189.955,37**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
958 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**850.000,00**	**888.000,00**	**921.648,00**	**955.967,33**	**3.615.615,33**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	555.967,33	2.110.615,33
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	0,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00

				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
959 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
960 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**224.379,99**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	0,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	161.061,53
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	412.600,00	267.288,00	276.910,36	286.879,16	1.243.677,52
Programa: 15 - Farmácia da Gente	0,00	412.600,00	267.288,00	276.910,36	286.879,16	1.243.677,52
Ação: 2.54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica	0,00	412.600,00	267.288,00	276.910,36	286.879,16	1.243.677,52
947 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.216,00**	**6.439,78**	**6.671,62**	**25.327,40**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
948 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**329.600,00**	**181.300,00**	**187.826,80**	**194.588,57**	**893.315,37**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	254.600,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	576.723,07
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
949 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
950 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.500,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**31.659,23**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
951 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
952 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
953 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,74**	**16.884,92**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	0,00	50.500,00	52.318,00	54.201,43	56.152,68	213.172,11
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa	0,00	50.500,00	52.318,00	54.201,43	56.152,68	213.172,11
Ação: 2.57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde	0,00	50.500,00	52.318,00	54.201,43	56.152,68	213.172,11
963 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.288,00**	**8.586,36**	**8.895,47**	**33.769,83**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
964 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.288,00**	**8.586,36**	**8.895,47**	**33.769,83**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
965 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNI	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNI	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
966 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**14.500,00**	**15.022,00**	**15.562,79**	**16.123,05**	**61.207,84**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,07	7.783,54	29.548,61
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNI	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNI	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa	0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99

Ação: 2.57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde	0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
967 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agent	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
968 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	**0,00**	**1.945.500,00**	**1.958.560,00**	**2.003.688,17**	**2.050.440,99**	**7.958.189,16**
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência	**0,00**	**1.945.500,00**	**1.958.560,00**	**2.003.688,17**	**2.050.440,99**	**7.958.189,16**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	1.240.500,00	1.253.560,00	1.298.688,17	1.345.440,99	5.138.189,16
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	423.500,00	438.746,00	454.540,85	470.904,35	1.787.691,20
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	0,00	423.500,00	438.746,00	454.540,85	470.904,35	1.787.691,20
Ação: 2.52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	423.500,00	438.746,00	454.540,85	470.904,35	1.787.691,20
318 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
319 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16	506.547,68
320 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
322 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
323 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
324 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
325 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
326 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
327 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
328 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
331 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
332 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
333 - 3.3.90.41.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
334 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
335 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
336 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
337 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
338 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,72	147.743,08
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,72	147.743,08
Ação: 2.42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,72	147.743,08
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		

				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
391 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
392 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
393 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
394 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
395 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
396 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
397 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação: 2.43 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
350 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
351 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
352 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	266.500,00	276.094,00	286.033,39	296.330,62	1.124.958,01
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância	0,00	102.000,00	105.672,00	109.476,20	113.417,35	430.565,55
Ação: 2.47 - Custeio Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	102.000,00	105.672,00	109.476,20	113.417,35	430.565,55
353 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**75.000,00**	**77.700,00**	**80.497,20**	**83.395,10**	**316.592,30**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
355 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
357 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
358 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
406 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	0,00	164.500,00	170.422,00	176.557,19	182.913,27	694.392,46
Ação: 2.44 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	0,00	152.500,00	157.990,00	163.677,64	169.570,04	643.737,68
402 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
403 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
404 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação: 2.46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,23	50.654,78
385 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
386 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
387 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**

1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
388 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
389 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
390 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,89**	**3.335,81**	**12.663,70**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	62.000,00	32.634,00	33.808,82	35.025,95	163.468,77
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	0,00	62.000,00	32.634,00	33.808,82	35.025,95	163.468,77
Ação: 2.45 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas	0,00	31.500,00	32.634,00	33.808,82	35.025,95	132.968,77
398 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
399 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
400 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
401 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2044-0090-042

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.48 - Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
897 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
898 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
899 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
900 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
901 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	0,00	314.500,00	325.822,00	337.551,59	349.703,43	1.327.577,02
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS	0,00	93.500,00	96.866,00	100.353,17	103.965,88	394.685,05
Ação: 2.49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE	0,00	93.500,00	96.866,00	100.353,17	103.965,88	394.685,05
902 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
903 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
904 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
905 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
906 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
907 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos	0,00	221.000,00	228.956,00	237.198,42	245.737,55	932.891,97
Ação: 2.50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB	0,00	221.000,00	228.956,00	237.198,42	245.737,55	932.891,97
908 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,42**	**295.486,14**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação**

				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
909 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
910 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
911 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,39**	**168.849,23**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
912 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
913 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
914 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
915 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	0,00	89.000,00	92.204,00	95.523,36	98.962,19	375.689,55
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade	0,00	89.000,00	92.204,00	95.523,36	98.962,19	375.689,55
Ação: 2.51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	89.000,00	92.204,00	95.523,36	98.962,19	375.689,55
916 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
917 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
918 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
919 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
920 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,60**	**2.223,88**	**8.442,48**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2044-0090-042		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
921 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
922 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
923 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
924 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Função: 16 - Habitação	0,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	0,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
Programa: 30 - Programa Morar Bem	0,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
Ação: 1.23 - Ações voltadas aos Programas Habitacionais	0,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
316 - 4.4.90.48.00	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00

317 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA		***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***				
Prefeito		Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil				
CPF 069.355.334-06		CRC-PB nº 000973/O				

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação Cidadã:

Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social. Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Até 2029, consolidar a Câmara Municipal como referência em gestão legislativa eficiente, transparente e participativa, com 100% de digitalização dos processos legislativos

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.1 Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal

Produto: PREDIO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Estrutura programática

Programa: 1 - LegislaMais

Ação: 1 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**450.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação						
Ação: 2.1 Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Produto: Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	760.000,00	780.000,00	790.000,00	800.000,00	3.130.000,00
Total:	**0,00**	**760.000,00**	**780.000,00**	**790.000,00**	**800.000,00**	**3.130.000,00**
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						

Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	102.600,00	105.267,60	108.004,56	415.872,16
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**102.600,00**	**105.267,60**	**108.004,56**	**415.872,16**
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.052,00	2.105,35	2.160,09	8.317,44
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.052,00**	**2.105,35**	**2.160,09**	**8.317,44**
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 335041						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
Elemento de despesa: 41 - Contribuições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	12.000,00	12.312,00	12.632,11	12.960,54	49.904,65
Total:	**0,00**	**12.000,00**	**12.312,00**	**12.632,11**	**12.960,54**	**49.904,65**
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2058-7826-900		

Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,77	337.698,45
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**82.880,00**	**85.863,68**	**88.954,77**	**337.698,45**
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75	274.379,99
Total:	**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339031						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
Despesa PPA: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
Total:	**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
Despesa PPA: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	390.000,00	404.040,00	418.585,44	433.654,52	1.646.279,96
Total:	**0,00**	**390.000,00**	**404.040,00**	**418.585,44**	**433.654,52**	**1.646.279,96**
Despesa PPA: 16 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 18 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						

Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339047						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 20 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2058-7826-900		

Despesa PPA por Programa e Ação						
Ação: 1.1 Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal						
Produto: PREDIO						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Despesa PPA: 955 - 2 . 2201 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo						
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 1 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Total:	**0,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**540.000,00**
Ação: 1.2 Compra de Veículo para Legislativo Municipal						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: Compra de Veículo para Legislativo Municipal						
Produto: Compra de Veículo para Legislativo Municipal						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Despesa PPA: 21 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana						
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo						
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - LegislaMais						
Ação: 2 - Compra de Veículo para Legislativo Municipal						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	90.000,00	93.240,00	96.596,64	100.074,12	379.910,76
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Fortalecer a Capacidade Institucional e Humana/Modernizar a Infraestrutura Tecnológica/Aprimorar a Transparência e o Controle Social/Otimizar a Gestão Financeira e Orçamentária/Desburocratizar e Simpl

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.2 Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito

Produto: Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 23 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 2 - Administra Mais

Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	460.000,00	476.560,00	493.716,16	511.489,94	1.941.766,10
Total:		**0,00**	**460.000,00**	**476.560,00**	**493.716,16**	**511.489,94**	**1.941.766,10**

Despesa PPA: 25 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319092

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Despesa PPA: 26 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
Despesa PPA: 27 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 28 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 30 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 31 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 32 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 33 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 34 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 35 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Ação: 2.3 Custeio da Procuradoria Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio da Procuradoria Municipal							
Produto: Custeio da Procuradoria Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 709 - 2 . 2202 . 3 . 91 . 2 . 2.3 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-							
Classificação funcional							
Função: 3 - Essencial à Justiça							
Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 3 - Custeio da Procuradoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
Despesa PPA: 710 - 2 . 2202 . 3 . 91 . 2 . 2.3 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-							
Classificação funcional							
Função: 3 - Essencial à Justiça							
Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 3 - Custeio da Procuradoria Municipal							

Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 711 - 2 . 2202 . 3 . 91 . 2 . 2.3 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-							
Classificação funcional							
Função: 3 - Essencial à Justiça							
Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 3 - Custeio da Procuradoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Ação: 1.4 Despesa com realização de Concurso Público							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Despesa com realização de Concurso Público							
Produto: Despesa com realização de Concurso Público							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 53 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 1.4 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 4 - Despesa com realização de Concurso Público							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.4 Custeio da Controladoria Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio da Controladoria Municipal							
Produto: Custeio da Controladoria Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 712 - 2 . 2203 . 4 . 124 . 2 . 2.4 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 4 - Custeio da Controladoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	115.000,00	119.140,00	123.429,04	127.872,49	485.441,53
Total:		**0,00**	**115.000,00**	**119.140,00**	**123.429,04**	**127.872,49**	**485.441,53**
Despesa PPA: 713 - 2 . 2203 . 4 . 124 . 2 . 2.4 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 4 - Custeio da Controladoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 714 - 2 . 2203 . 4 . 124 . 2 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		

					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 4 - Custeio da Controladoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 715 - 2 . 2203 . 4 . 124 . 2 . 2.4 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 4 - Custeio da Controladoria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Ação: 2.5 Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: 'Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Produto: Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 37 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**
Despesa PPA: 38 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	580.000,00	600.880,00	622.511,68	644.922,10	2.448.313,78
Total:		**0,00**	**580.000,00**	**600.880,00**	**622.511,68**	**644.922,10**	**2.448.313,78**
Despesa PPA: 40 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 42 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 43 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**
Despesa PPA: 44 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 46 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 47 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
Despesa PPA: 48 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
Despesa PPA: 49 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
Total:		**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**
Despesa PPA: 50 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 51 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 52 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
Despesa PPA: 727 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Ação: 2.6 Contribuição para formacao do PASEP do Servidor							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Contribuição para formacao do PASEP do Servidor							
Produto: Contribuição para formacao do PASEP do Servidor							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 54 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 6 - Contribuição para formacao do PASEP do Servidor							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**
Despesa PPA: 55 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 2 - Administra Mais
Ação: 6 - Contribuição para formacao do PASEP do Servidor
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**

Ação: 2.7 Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's
Produto: Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 861 - 2 . 2205 . 4 . 61 . 2 . 2.7 . 0 . 339091
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Estrutura programática
Programa: 2 - Administra Mais
Ação: 7 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**

Despesa PPA: 862 - 2 . 2205 . 4 . 61 . 2 . 2.7 . 0 . 339092
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Estrutura programática
Programa: 2 - Administra Mais
Ação: 7 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's
Subação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Ação: 2.8 Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Produto: Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 717 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	110.000,00	113.960,00	118.062,56	122.312,81	464.335,37
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**113.960,00**	**118.062,56**	**122.312,81**	**464.335,37**
Despesa PPA: 718 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		

					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 719 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	3.500,00	3.626,00	3.756,54	3.891,78	14.774,32
Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.626,00**	**3.756,54**	**3.891,78**	**14.774,32**
Despesa PPA: 720 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 721 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 722 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 723 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	180.000,00	186.480,00	193.193,28	200.148,24	759.821,52
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**186.480,00**	**193.193,28**	**200.148,24**	**759.821,52**
Despesa PPA: 724 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07

Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 725 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 726 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 449092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Ação: 2.14 Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria							
Produto: Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 785 - 2 . 2208 . 4 . 131 . 2 . 2.14 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicagão e Ouvidoria-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 14 - Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 786 - 2 . 2208 . 4 . 131 . 2 . 2.14 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicagão e Ouvidoria-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 14 - Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
Despesa PPA: 788 - 2 . 2208 . 4 . 131 . 2 . 2.14 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicagão e Ouvidoria-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 14 - Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.15 Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Produto: Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 751 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-							
Classificação funcional							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 752 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-							
Classificação funcional							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 753 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-							
Classificação funcional							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 754 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-							
Classificação funcional							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 755 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-							
Classificação funcional							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 863 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-							
Classificação funcional							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
Ação: 1.29 Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal							
Produto: Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 970 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 1.29 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 29 - Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
Total:		**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
Despesa PPA: 971 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 1.29 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 29 - Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		

					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Ação: 9.99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Tipo: 9 - Não Orçamentária							
Objetivo: 0							
Produto: 0							
Sigla: 1							
Indicador (unidade de medida): 8 - Unidade (12 - Unidade, UN)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 860 - 2 . 2999 . 99 . 999 . 2 . 9.99 . 0 . 999999							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência							
Classificação funcional							
Função: 99 - Reserva de Contingência							
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Ação: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência							
Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência							
Modalidade de aplicação: 99 - A Definir							
Elemento de despesa: 99 - A Classificar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.							
Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.							
Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.							
Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:		(X) Seguridade Social			(X) Fiscal		
Macro objetivo: Garantir o direito à educação infantil de qualidade na etapa creche, por meio da ampliação da rede física, qualificação dos profissionais e desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas às Diretr							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.30 Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Produto: Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 113 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 114 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 115 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 116 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 119 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 120 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 121 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339019							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 19 - Auxílio-Fardamento							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 122 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
Despesa PPA: 123 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 124 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 125 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 126 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339034							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
Total:							
Despesa PPA: 127 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,39**	**168.849,23**
Despesa PPA: 128 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 129 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	2.400,00	2.486,40	2.575,91	2.668,64	10.130,95
Total:		**0,00**	**2.400,00**	**2.486,40**	**2.575,91**	**2.668,64**	**10.130,95**
Despesa PPA: 130 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.698,00**	**5.903,13**	**6.115,64**	**23.216,77**
Despesa PPA: 131 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 132 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 133 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches							
Ação: 30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental							
Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.							
Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.							
Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:			(X) Seguridade Social		(X) Fiscal		
Macro objetivo: Universalizar Acesso e Permanência/Qualificar Infra Rec Pedagógicos/Aprimorar Qualif ProfissionalPromover a Participação Familiar e Comunitária/Fortalece e avaliar escola e familia							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.31 Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Produto: Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 134 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 135 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 136 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 138 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 139 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 140 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339019							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 19 - Auxílio-Fardamento							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 141 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 142 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 143 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 144 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339033							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 145 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339034							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 146 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**

Despesa PPA: 147 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 148 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 149 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 150 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 151 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 152 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola							
Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 153 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Ação: 31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar. Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento:	(X) Seguridade Social	(X) Fiscal

Macro objetivo: Acesso e Permanência Universal. AEE Qualificado e Ampliado. Educadores Capacitados. Infraestrutura Acessível. Parceria Rede/Família. Identificação e Avaliação Contínuas.

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.36 Políticas voltadas à Educação Especial

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Políticas voltadas à Educação Especial

Produto: Políticas voltadas à Educação Especial

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 168 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 169 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 170 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 171 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Estrutura programática
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial
Subação:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 173 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 174 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 175 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 176 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 177 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 178 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339034							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 179 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 180 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 181 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 182 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva							
Ação: 36 - Políticas voltadas à Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.							
Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos							

pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento:	(X) Seguridade Social	(X) Fiscal

Macro objetivo: ampliar Acesso e Permanência. Qualificar Oferta Pedagógica. Capacitar Educadores da EJA. Conectar EJA ao Trabalho. Garantir Infraestrutura e Flexibilidade.

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.34 Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA

Produto: Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 154 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Estrutura programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA

Subação:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 155 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Estrutura programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 156 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 157 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 160 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 161 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 162 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 163 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 164 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 165 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 166 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 167 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Rede de Saberes EJA							
Ação: 34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro							
Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados. Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.							
Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana. Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:		(X) Seguridade Social			(X) Fiscal		
Macro objetivo: Elevar Desempenho Escolar. Qualificar e Valorizar Educadores. Modernizar Infraestrutura e Recursos. Engajar Família e Comunidade. Aprimorar Gestão e Monitoramento							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.27 Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Produto: Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação:

Despesa PPA: 91 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental

Subação:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**

Despesa PPA: 92 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 93 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 319013

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 94 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 97 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 98 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 99 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339019							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave**	**de Autenticação**	
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 19 - Auxílio-Fardamento							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
Despesa PPA: 100 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		0,00	109.000,00	108.000,00	107.000,00	107.000,00	431.000,00
Total:		**0,00**	**209.000,00**	**211.600,00**	**214.329,60**	**218.193,47**	**853.123,07**
Despesa PPA: 101 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 102 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 103 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 104 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							

Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 105 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 106 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	110.000,00	113.960,00	118.062,56	122.312,81	464.335,37
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**113.960,00**	**118.062,56**	**122.312,81**	**464.335,37**
Despesa PPA: 107 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	3.600,00	3.729,60	3.863,87	4.002,97	15.196,44
Total:		**0,00**	**3.600,00**	**3.729,60**	**3.863,87**	**4.002,97**	**15.196,44**
Despesa PPA: 108 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 109 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 110 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 111 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 112 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 449092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência							
Ação: 27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.							
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem: Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle. Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão. Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado. Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.							
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade. Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino; Professores e demais Profissionais da Educação; Gestores Escolares; Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:		(X) Seguridade Social			(X) Fiscal		
Macro objetivo: Elevar os Índices de Desempenho Educacional; Garantir Acesso, Permanência e Aprendizagem Plena; Consolidar Transparência e Participação Cidadã; Promover o Desenvolvimento Sustentável Através da Educação							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.60 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 202 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.60 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 60 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	650.000,00	673.400,00	697.642,40	722.757,53	2.743.799,93
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**660.000,00**	**683.760,00**	**708.375,36**	**733.876,88**	**2.786.012,24**
Despesa PPA: 203 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.60 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							

Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 60 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.400.000,00	2.486.400,00	2.575.910,40	2.668.643,17	10.130.953,57
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**2.420.000,00**	**2.507.120,00**	**2.597.376,32**	**2.690.881,86**	**10.215.378,18**
Despesa PPA: 204 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.60 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 60 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**325.000,00**	**336.700,00**	**348.821,20**	**361.378,77**	**1.371.899,97**
Despesa PPA: 205 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.60 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 60 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Ação: 2.61 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)							
Sigla:							

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 208 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.61 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 61 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,40**	**232.167,68**
Despesa PPA: 209 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.61 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 61 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**
Despesa PPA: 210 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.61 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 61 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 211 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.61 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 61 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,74**	**16.884,92**
Ação: 2.62 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 289 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 290 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**
Despesa PPA: 291 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 295 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							

Ação: 62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 296 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 297 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 298 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**120.720,00**	**121.465,92**	**122.238,69**	**484.424,61**
Ação: 2.63 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 232 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 233 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Despesa PPA: 234 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 236 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 238 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 243 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 244 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 245 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Ação: 2.64 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 214 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.64 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 64 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**
Despesa PPA: 215 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.64 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 64 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
Despesa PPA: 216 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.64 . 0 . 319013							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 64 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
Despesa PPA: 217 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.64 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 64 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Ação: 2.65 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 220 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.65 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							

Ação: 65 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**
Despesa PPA: 221 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.65 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 65 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	170.000,00	176.120,00	182.460,32	189.028,89	717.609,21
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**220.000,00**	**227.920,00**	**236.125,12**	**244.625,62**	**928.670,74**
Despesa PPA: 222 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.65 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 65 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**121.800,00**	**123.664,80**	**125.596,73**	**491.061,53**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 223 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.65 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 65 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,68**	**21.106,16**
Ação: 2.66 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 226 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.66 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 66 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 227 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.66 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 66 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
Despesa PPA: 228 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.66 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 66 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 229 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.66 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 66 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.67 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 246 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 247 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Despesa PPA: 248 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 249 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Estrutura programática
Programa: 9 - Gestão FUNDEB
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**

Despesa PPA: 252 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Estrutura programática
Programa: 9 - Gestão FUNDEB
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**

Despesa PPA: 256 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 9 - Gestão FUNDEB
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 257 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 258 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 259 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Ação: 2.68 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 260 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 261 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 262 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 267 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,46**	**422.123,06**
Despesa PPA: 268 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 269 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
Despesa PPA: 270 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**145.040,00**	**150.261,44**	**155.670,86**	**590.972,30**
Despesa PPA: 271 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**145.040,00**	**150.261,44**	**155.670,86**	**590.972,30**

Ação: 2.69 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Produto: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 274 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
Despesa PPA: 275 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
Despesa PPA: 276 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,38**	**168.849,22**
Despesa PPA: 277 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 280 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,67**	**1.055.307,67**
Despesa PPA: 285 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 286 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
Despesa PPA: 287 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)							
Subação:							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 288 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Ação: 69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT		0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	555.967,33	2.110.615,33
Total:		**0,00**	**500.000,00**	**518.000,00**	**536.648,00**	**555.967,33**	**2.110.615,33**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos. Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Garantir o Acesso Universal e Seguro à Educação; Reduzir a Evasão e Melhorar a Frequência Escolar;Otimizar a Gestão e os Recursos do Transporte Escolar;Promover o Desenvolvimento Educacional e Social

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.20 Compra de Veículo para transporte Escolar

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Compra de Veiculo para transporte Escolar

Produto: Compra de Veiculo para transporte Escolar

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 300 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 10 . 1.20 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 20 - Compra de Veiculo para transporte Escolar							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60	1.899.553,80
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Total:		**0,00**	**750.000,00**	**777.000,00**	**804.972,00**	**833.951,00**	**3.165.923,00**
Despesa PPA: 301 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 10 . 1.20 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 20 - Compra de Veiculo para transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Ação: 2.28 Apoio ao Transporte Escolar							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Apoio ao Transporte Escolar							
Produto: Apoio ao Transporte Escolar							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 81 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados	de Impostos - MDE	0,00	0,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	193.273,84
1553 - (PNATE)		0,00	0,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	112.743,07
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**253.820,00**	**262.957,52**	**272.423,99**	**939.201,51**
Despesa PPA: 82 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados	de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1553 - (PNATE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,90**	**3.335,82**	**12.663,72**
Despesa PPA: 83 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	0,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	805.307,66
1553 - (PNATE)		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**305.620,00**	**316.622,32**	**328.020,72**	**995.263,04**
Despesa PPA: 84 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1553 - (PNATE)		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
Despesa PPA: 85 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1553 - (PNATE)		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
Despesa PPA: 86 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	0,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	48.318,46

1553 - (PNATE)		0,00	0,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	16.106,15
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**191.061,53**
Despesa PPA: 87 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	0,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	3.221,24
1553 - (PNATE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**3.108,00**	**3.219,90**	**3.335,82**	**11.663,72**
Despesa PPA: 88 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1553 - (PNATE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.396,00**	**11.806,26**	**12.231,28**	**46.433,54**
Despesa PPA: 89 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1553 - (PNATE)		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 90 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Ação: 28 - Apoio ao Transporte Escolar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1553 - (PNATE)		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.							
Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições:							
Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.							
Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado.							
Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.							
Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							

Macro objetivo: Erradicar a Insegurança Alimentar e Nutricional nas Escolas Municipais;Promover uma Geração de Crianças e Adolescentes Mais Saudáveis e Ativas; Melhorar os Indicadores de Desempenho Educacional

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.29 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Produto: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 56 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 11 . 2.29 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Ação: 29 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1552 - (PNAE)		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,67**	**1.055.307,67**

Despesa PPA: 57 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 11 . 2.29 . 0 . 339092

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Ação: 29 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1552 - (PNAE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,60**	**2.223,88**	**8.442,48**

Ação: 2.32 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche

Produto: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 58 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 11 . 2.32 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Ação: 32 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
1552 - (PNAE)		0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
Despesa PPA: 59 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 11 . 2.32 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Ação: 32 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1552 - (PNAE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
Ação: 2.33 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola							
Produto: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 60 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 11 . 2.33 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Ação: 33 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1552 - (PNAE)		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
Despesa PPA: 61 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 11 . 2.33 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Ação: 33 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1552 - (PNAE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
Ação: 2.35 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA							
Produto: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 62 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 11 . 2.35 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Ação: 35 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1552 - (PNAE)		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**7.500,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**31.659,23**
Despesa PPA: 63 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 11 . 2.35 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Ação: 35 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1552 - (PNAE)		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	0,00	518,00	536,65	555,97	1.610,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**3.721,24**
Ação: 2.37 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial							
Produto: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 64 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 11 . 2.37 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Ação: 37 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1552 - (PNAE)		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	0,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	8.053,08
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**29.159,23**
Despesa PPA: 65 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 11 . 2.37 . 0 . 339092							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Ação: 37 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1552 - (PNAE)		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.							
Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.							
Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.							
Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Modernizar, estruturar e tornar mais eficiente a administração da saúde municipal, assegurando suporte técnico, logístico e operacional para o pleno funcionamento das políticas públicas de saúde, em c							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.41 Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Produto: Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 436 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							

Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 437 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 439 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 440 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	2.000,00	0,00	2.146,59	2.223,87	6.370,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**6.370,46**
Despesa PPA: 441 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 442 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 444 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 852 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Despesa PPA: 856 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2.58 Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Produto: Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 407 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal

Subação:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 408 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	900.000,00	728.800,00	758.636,80	689.547,72	3.076.984,52
Total:		**0,00**	**900.000,00**	**728.800,00**	**758.636,80**	**689.547,72**	**3.076.984,52**

Despesa PPA: 409 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 319013

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
Despesa PPA: 410 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 411 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
Despesa PPA: 412 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	122.386,93	744.246,13
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**122.386,93**	**744.246,13**
Despesa PPA: 413 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 414 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 415 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							

Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 418 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
Despesa PPA: 420 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	500.000,00	418.000,00	436.648,00	316.273,38	1.670.921,38
Total:		**0,00**	**500.000,00**	**418.000,00**	**436.648,00**	**316.273,38**	**1.670.921,38**
Despesa PPA: 421 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 426 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 427 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 429 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 449052							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
Despesa PPA: 447 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Ação: 2.59 Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde							
Produto: Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 445 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.59 . 0 . 337170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Administrando à Saude							
Ação: 59 - Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde							

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**

Despesa PPA: 446 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.59 . 0 . 337192

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Ação: 59 - Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa

Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.

Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.

Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.

Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Promover a saúde pública por meio do fortalecimento da Vigilância Sanitária, garantindo ambientes, produtos e serviços seguros e de qualidade, com foco na prevenção de riscos e na proteção integral da

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.57 Custeio das Ações da Vigilância em Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Custeio das Ações da Vigilância em Saúde

Produto: Custeio das Ações da Vigilância em Saúde

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 963 - 3 . 2004 . 10 . 304 . 14 . 2.57 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Estrutura programática							
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa							
Ação: 57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDER		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDER		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.288,00**	**8.586,36**	**8.895,47**	**33.769,83**
Despesa PPA: 964 - 3 . 2004 . 10 . 304 . 14 . 2.57 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa							
Ação: 57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDER		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDER		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.288,00**	**8.586,36**	**8.895,47**	**33.769,83**
Despesa PPA: 965 - 3 . 2004 . 10 . 304 . 14 . 2.57 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa							
Ação: 57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDER		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDER		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**

Despesa PPA: 966 - 3 . 2004 . 10 . 304 . 14 . 2.57 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa							
Ação: 57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDER		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDER		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,07	7.783,54	29.548,61
Total:		**0,00**	**14.500,00**	**15.022,00**	**15.562,79**	**16.123,05**	**61.207,84**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 967 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 14 . 2.57 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa							
Ação: 57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
Despesa PPA: 968 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 14 . 2.57 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa							
Ação: 57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001002 - Recursos não Vinculados	de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Acesso universal e equitativo a medicamentos: Assegurar que todos os cidadãos tenham acesso aos medicamentos necessários para tratamento de suas condições de saúde, independentemente de sua condição s

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.54 Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica

Produto: Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 947 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Ação: 54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)		0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.216,00**	**6.439,78**	**6.671,62**	**25.327,40**
Despesa PPA: 948 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Farmácia da Gente							
Ação: 54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)		0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	254.600,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	576.723,07
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**329.600,00**	**181.300,00**	**187.826,80**	**194.588,57**	**893.315,37**
Despesa PPA: 949 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Farmácia da Gente							
Ação: 54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**
Despesa PPA: 950 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Farmácia da Gente							
Ação: 54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**7.500,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**31.659,23**
Despesa PPA: 951 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Farmácia da Gente							
Ação: 54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
Despesa PPA: 952 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Farmácia da Gente							
Ação: 54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 953 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							

Estrutura programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Ação: 54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,74**	**16.884,92**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede

Objetivo: Reduzir as filas de espera: Diminuir o tempo de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos em pelo menos 30% nos próximos três anos. Ampliar o acesso geográfico: Descentralizar os serviços de atenção especializada, criando ou fortalecendo centros de referência regionais e utilizando tecnologias como a telemedicina. Aprimorar a infraestrutura e tecnologia: Modernizar e equipar as unidades de atenção especializada com tecnologias de ponta, garantindo a manutenção preventiva e corretiva. Fortalecer a integração da rede de saúde: Estabelecer protocolos claros de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária e a atenção especializada, aprimorando a comunicação e o fluxo de informações dos pacientes. Qualificar os recursos humanos: Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde especializados e buscar mecanismos para fixar esses profissionais em regiões com maior carência.

Problema: construir um sistema de saúde mais resiliente e equitativo, onde a Atenção Primária à Saúde atue efetivamente como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, promovendo o bem- estar e a qualidade de vida de toda a população brasileira.

Justificativa: A necessidade de um programa dedicado à atenção especializada é premente para aprimorar a saúde da população brasileira. O fortalecimento e a integração da atenção especializada podem: Reduzir as filas de espera: Aumentar a oferta e otimizar a gestão de vagas para consultas, exames e cirurgias, proporcionando atendimento mais rápido e eficaz. Garantir o acesso equitativo: Diminuir as disparidades regionais, levando serviços especializados a áreas com menor cobertura e facilitando o acesso para populações vulneráveis. Melhorar a resolutividade do sistema de saúde: Um atendimento especializado de qualidade e em tempo hábil evita o agravamento de doenças e a necessidade de procedimentos mais complexos e onerosos no futuro. Promover a integração da rede de atenção: Fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre a APS e a atenção especializada, garantindo a continuidade do cuidado e o compartilhamento de informações essenciais.

Otimizar o uso dos recursos: Gerenciar de forma mais eficiente os orçamentos, equipamentos e instalações, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos se traduzam em melhores resultados. Aprimorar a qualidade do cuidado: Investir em tecnologias modernas, capacitação profissional contínua e protocolos atualizados para oferecer um atendimento de excelência. Diminuir a carga sobre a atenção primária e os serviços de urgência: Um sistema de atenção especializada eficiente absorve a demanda adequada, liberando a APS para suas funções essenciais e reduzindo a pressão sobre os prontos-socorros.

Público alvo: Pacientes com doenças crônicas/Indivíduos com necessidade de exames complexos/Pacientes que necessitam de cirurgias/Pacientes que necessitam de reabilitação/Populações de áreas remotas e vulneráveis

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: ampliar e garantir o acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, com referência territorial e considerando as necessidades regionais, buscando a equidade no atendimento, a qualid

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.55 Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Produto: Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 957 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 16 . 2.55 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Estrutura programática

Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede

Ação: 55 - Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
16000012 - Recursos SUS (EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS S	-	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**46.620,00**	**48.298,32**	**50.037,05**	**189.955,37**
Despesa PPA: 958 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 16 . 2.55 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede							
Ação: 55 - Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO		0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	555.967,33	2.110.615,33
16000012 - Recursos SUS (EMENDA- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS S		0,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00
Total:		**0,00**	**850.000,00**	**888.000,00**	**921.648,00**	**955.967,33**	**3.615.615,33**
Despesa PPA: 959 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 16 . 2.55 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede							
Ação: 55 - Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
Despesa PPA: 960 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 16 . 2.55 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede							
Ação: 55 - Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	0,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	161.061,53
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**224.379,99**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: construir um sistema de saúde mais resiliente e equitativo, onde a Atenção Primária à Saúde atue efetivamente como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, promovendo o bem- estar e a q

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.28 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Produto: Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 579 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 1.28 . 0 . 339093

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Ação: 28 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**

Despesa PPA: 580 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 1.28 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Ação: 28 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	700.000,00	725.200,00	751.307,20	778.354,26	2.954.861,46
Total:		**0,00**	**700.000,00**	**725.200,00**	**751.307,20**	**778.354,26**	**2.954.861,46**

Despesa PPA: 969 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 1.28 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Ação: 28 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**

Ação: 2.53 Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Custeio das Ações do Bloco da Atenção Primária em Saúde

Produto: Custeio das Ações do Bloco da Atenção Primária em Saúde

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 932 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação**

					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFIS		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUC		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000007 - Recursos SUS (EMENDA- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS S		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, S		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAP		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVER		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Total:		**0,00**	**532.000,00**	**551.152,00**	**570.993,47**	**591.549,24**	**2.245.694,71**
Despesa PPA: 933 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento		0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
16000007 - Recursos SUS (EMENDA- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS S		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, S		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAP		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVER		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**612.000,00**	**634.032,00**	**656.857,15**	**680.504,02**	**2.583.393,17**
Despesa PPA: 934 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVER		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
Despesa PPA: 937 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUC		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAP		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
16000007 - Recursos SUS (EMENDA- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS S		0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, S		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAP		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVER		0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Total:		**0,00**	**718.000,00**	**734.848,00**	**752.302,53**	**770.385,42**	**2.975.535,95**
Despesa PPA: 938 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
Despesa PPA: 941 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUC		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAP		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**31.000,00**	**32.116,00**	**33.272,18**	**34.469,98**	**130.858,16**

Despesa PPA: 942 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUC		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAP		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
16000007 - Recursos SUS (EMENDA- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS S		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, S		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAP		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVER		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total:		**0,00**	**418.000,00**	**420.448,00**	**422.984,13**	**425.611,56**	**1.687.043,69**

Despesa PPA: 943 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339040

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 944 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 945 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 956 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339037							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 37 - Locação de Mão-de-Obra							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA		0,00	700.000,00	725.200,00	751.307,20	778.354,26	2.954.861,46
16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFIS		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUC		0,00	170.000,00	176.120,00	182.460,32	189.028,89	717.609,21
16000007 - Recursos SUS (EMENDA- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS S		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, S		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAP		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVER		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%		0,00	300.000,00	210.800,00	221.988,80	233.580,40	966.369,20
Total:		**0,00**	**1.472.000,00**	**1.424.272,00**	**1.478.425,79**	**1.534.529,13**	**5.909.226,92**
Ação: 2.56 Custeio Ações da Gestão do SUS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio Ações da Gestão do SUS							
Produto: Custeio Ações da Gestão do SUS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 961 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.56 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 56 - Custeio Ações da Gestão do SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS		0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
Despesa PPA: 962 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.56 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Ação: 56 - Custeio Ações da Gestão do SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS		0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Valorizar e Impulsionar o Potencial Esportivo Local; Fortalecer o Lazer, a Convivência Comunitária e a Ocupação de Espaços Públicos;Fomentar a Inclusão Social e a Redução das Desigualdades

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.18 Construção de Espaços Poliesportivos

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção de Espaços Poliesportivos

Produto: Construção de Espaços Poliesportivos

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 746 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 1.18 . 0 . 339093

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Estrutura programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Ação: 18 - Construção de Espaços Poliesportivos

Subação:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**

Despesa PPA: 747 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 1.18 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Estrutura programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Ação: 18 - Construção de Espaços Poliesportivos

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Total:		**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**

Ação: 1.19 Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol

Produto: Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 748 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 1.19 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Estrutura programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Ação: 19 - Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 749 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 1.19 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 19 - Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Ação: 2.25 Custeio da Secretaria de Esportes							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio da Secretaria de Esportes							
Produto: Custeio da Secretaria de Esportes							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 728 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Despesa PPA: 729 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**134.680,00**	**139.528,48**	**144.551,51**	**548.759,99**

Despesa PPA: 731 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 319092

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Estrutura programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**

Despesa PPA: 732 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339031

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Estrutura programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**

Despesa PPA: 733 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 734 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 736 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 737 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 738 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 739 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 740 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 449052							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 25 - Custeio da Secretaria de Esportes							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Ação: 2.26 Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor							
Produto: Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 741 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 742 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 743 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 744 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal							
Ação: 26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 745 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal
Ação: 26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 750 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339048
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-
Classificação funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Estrutura programática
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal
Ação: 26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade
Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.
Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.
Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.
Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica
Tipo: 1 - Finalístico
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: contribuir de forma decisiva para a superação da fome e da miséria em nosso município, promovendo a dignidade e o desenvolvimento humano sustentável para todas as famílias, através de uma rede de prot
Indicador (unidade de medida):
Ação: 2.51 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Produto: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 916 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade							
Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
Despesa PPA: 917 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade							
Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
Despesa PPA: 918 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade							
Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
Despesa PPA: 919 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade							
Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
Despesa PPA: 920 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade							
Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,60**	**2.223,88**	**8.442,48**
Despesa PPA: 921 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade							
Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
Despesa PPA: 922 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade							
Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 923 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 246 - Segurança de Renda							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade							
Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 924 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Estrutura programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Ação: 51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 21 - Rede PSE do FNAS

Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.

Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em evidências.

Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes, aumento da população em situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..

Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: construção de uma sociedade mais justa, equitativa e solidária, na qual todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, tenham acesso irrestrito à proteção social, à garantia de seus dire

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.49 FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: FNAS-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Produto: FNAS-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 902 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 21 - Rede PSE do FNAS

Ação: 49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE

Subação:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
Despesa PPA: 903 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS							
Ação: 49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
Despesa PPA: 904 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS							
Ação: 49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 905 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS							
Ação: 49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 906 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS							
Ação: 49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 907 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS							
Ação: 49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva							
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover a plena inclusão social e garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos no município, assegurando seu direito à participação em todos os aspectos da vida comunitária, à autonomia e ao respeito. Isso será alcançado por meio da adaptação de espaços							

públicos e edifícios municipais, da promoção da acessibilidade em transportes, da sensibilização e educação da comunidade para o respeito às diferenças, do fomento a programas de esporte, lazer e cultura adaptados, e do apoio e orientação às famílias.

Problema: Os desafios para a inclusão de pessoas com deficiência e idosos em iacho de Santana podem incluir: Barreiras Arquitetônicas: Falta de rampas, calçadas acessíveis, banheiros adaptados em espaços públicos e privados, dificultando a locomoção e o acesso. Falta de Acessibilidade em Serviços Públicos: Dificuldade de acesso a unidades de saúde, escolas e outros serviços por falta de adaptações físicas e atendimento especializado. Pouca Oferta de Programas e Atividades Adaptadas: Escassez de opções de esporte, lazer, cultura e profissionalização adaptadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos. Preconceito e Falta de Conscientização: O desconhecimento ou a estigmatização da deficiência e do envelhecimento podem gerar exclusão e discriminação. Carência de Apoio às Famílias Cuidadoras: Famílias com pessoas com deficiência severa ou idosos dependentes podem sentir-se sobrecarregadas, sem o devido suporte técnico e emocional. Dificuldade de Inserção no Mercado de Trabalho: Pessoas com deficiência enfrentam barreiras no acesso a oportunidades de emprego, mesmo com legislação que as ampare.

Justificativa: A implementação do programa é fundamental para: Garantia de Direitos Humanos: A acessibilidade e a inclusão são direitos fundamentais de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência/Idoso. Promoção da Dignidade e Autonomia: Permitir que pessoas com deficiência e idosos participem ativamente da vida social, econômica e cultural promove sua dignidade, autoestima e independência. Qualidade de Vida para Todos: Uma cidade acessível beneficia não apenas pessoas com deficiência e idosos, mas também pais com carrinhos de bebê, pessoas com mobilidade reduzida temporária e toda a população. Redução da Desigualdade e do Preconceito: O programa atua na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, que valoriza a diversidade e combate a discriminação. Fomento ao Capital Humano: Ao incluir pessoas com deficiência no mercado de trabalho e em atividades sociais, o município aproveita e valoriza o potencial de todos os seus cidadãos. Envelhecimento Ativo e Saudável: Para os idosos, a acessibilidade e a oferta de atividades contribuem para um envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida

Público alvo: Pessoas com Deficiência (PCD);Idosos (60+ anos;Familiares e Cuidadores de Pessoas com Deficiência e Idosos;Profissionais de Diversas Áreas

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Promover o Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inclusivo-Reduzir as Desigualdades Sociais e Regionais-Fortalecer a Capacidade Produtiva e a Inovação Local-Aumentar a Arrecadação Municipal

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.43 Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Produto: Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 350 - 4 . 2006 . 8 . 242 . 23 . 2.43 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Estrutura programática

Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva

Ação: 43 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 351 - 4 . 2006 . 8 . 242 . 23 . 2.43 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Estrutura programática

Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva

Ação: 43 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 352 - 4 . 2006 . 8 . 242 . 23 . 2.43 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva							
Ação: 43 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância							
Objetivo: promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. Visa garantir o acesso a serviços e direitos, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e apoiar as famílias no exercício da parentalidade, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.							
Problema: A necessidade de um programa robusto para a primeira infância no SUAS surge da identificação de desafios específicos que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam dificuldades para prover as condições básicas para o desenvolvimento infantil (alimentação, moradia, saneamento). Fragilização de Vínculos Familiares: Contextos de desestruturação familiar, violência doméstica, negligência ou abandono que comprometem o ambiente de cuidado e proteção das crianças. Baixo Acesso a Informações e Orientações: Falta de conhecimento dos pais e cuidadores sobre a importância do desenvolvimento na primeira infância, práticas de cuidado adequado e direitos sociais. Dificuldade de Acesso à Rede de Serviços: Barreiras geográficas, financeiras ou informacionais que impedem gestantes e famílias de acessar os serviços de saúde (pré-natal, puericultura, vacinação), educação (creches) e assistência social (benefícios, acompanhamento familiar). Intersetorialidade Frágil: Ações descoordenadas entre as áreas da assistência social, saúde e educação, resultando em lacunas no atendimento integral às necessidades da primeira infância. Pouca Conscientização sobre a Importância da Primeira Infância: Embora reconhecida por leis, a prioridade absoluta da primeira infância nem sempre se traduz em ações concretas e articuladas em todos os níveis da sociedade.							
Justificativa: se justifica pela irrefutável importância da primeira infância para a formação do ser humano e para o futuro da sociedade. Investir nesse período é crucial para: Desenvolvimento Humano Integral: Estudos científicos (neurociência, psicologia do desenvolvimento) comprovam que a primeira infância é o período de maior plasticidade cerebral e de formação das competências humanas, impactando o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e de linguagem. Redução de Desigualdades Sociais: Intervenções precoces em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade podem mitigar os efeitos da pobreza, promovendo a equidade e prevenindo a perpetuação de ciclos de exclusão social. Prevenção de Problemas Futuros: Um desenvolvimento saudável na primeira infância reduz a incidência de problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, envolvimento com a criminalidade e outras questões sociais na adolescência e vida adulta. Fortalecimento da Família: Apoiar a família no exercício de sua função protetiva e educativa é fundamental, fortalecendo vínculos e promovendo ambientes seguros e estimulantes para o crescimento das crianças. Eficiência dos Investimentos Públicos: Investir na primeira infância é comprovadamente mais custo-efetivo do que intervir em etapas posteriores da vida, gerando retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância: O programa alinha-se à Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando o compromisso do município com essa pauta.							
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade-Gestantes-Pais e Mães, e demais Cuidadores (avós, tios, etc.)-Famílias com Crianças em Situação de Negligência, Abandono ou Violência-Profissionais e Equipes dos CRAS, CREAS, Saúde e Educação							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Assegurar a Cidadania Plena desde a Primeira Infância-Fortalecer a Articulação Intersetorial das Políticas Públicas							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.47 Custeio Programa Primeira Infância no SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio Programa Primeira Infância no SUAS							
Produto: Custeio Programa Primeira Infância no SUAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 353 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância							
Ação: 47 - Custeio Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**77.700,00**	**80.497,20**	**83.395,10**	**316.592,30**
Despesa PPA: 355 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância							
Ação: 47 - Custeio Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 357 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância							
Ação: 47 - Custeio Programa Primeira Infância no SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 358 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 339092

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura programática

Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância

Ação: 47 - Custeio Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 406 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 319013

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura programática

Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância

Ação: 47 - Custeio Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos

(próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono

Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Transformar Rodolfo Fernandes em um Referencial de Excelência na Educação Básica no Rio Grande do Norte, Garantindo uma Formação Integral e Cidadã para Todas as Crianças e Jovens do Município.

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.21 Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais

Produto: Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 302 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.21 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Ação: 21 - Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	3.000.000,00	3.108.000,00	3.219.888,00	3.335.803,97	12.663.691,97
Total:		**0,00**	**3.000.000,00**	**3.108.000,00**	**3.219.888,00**	**3.335.803,97**	**12.663.691,97**

Despesa PPA: 303 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.21 . 0 . 339093

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Estrutura programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Ação: 21 - Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais

Subação:

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Ação: 1.22 Outras Ações com Recursos do FNDE							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Outras Ações com Recursos do FNDE							
Produto: Outras Ações com Recursos do FNDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 304 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 22 - Outras Ações com Recursos do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 305 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 22 - Outras Ações com Recursos do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 306 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 22 - Outras Ações com Recursos do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 307 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 22 - Outras Ações com Recursos do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 308 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 22 - Outras Ações com Recursos do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**

Despesa PPA: 309 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 22 - Outras Ações com Recursos do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
Despesa PPA: 310 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 22 - Outras Ações com Recursos do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
Ação: 2.38 Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE							
Produto: Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 66 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.38 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							

Ação: 38 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1551 - (PDDE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 67 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.38 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 38 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1551 - (PDDE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 68 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.38 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 38 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1551 - (PDDE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 69 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.38 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							

Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 38 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1551 - (PDDE)		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Ação: 2.39 Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Produto: Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 70 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
Despesa PPA: 71 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	0,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	96.636,92
Total:		**0,00**	**0,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**96.636,92**
Despesa PPA: 72 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 73 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 74 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 75 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 76 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 77 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	0,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	64.424,61
Total:		**0,00**	**0,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**64.424,61**
Despesa PPA: 78 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 79 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
Despesa PPA: 80 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1550 - Transferência do Salário Educação QSE		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**

Ação: 2.40 Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Outras Políticas da Educação Básica
Produto: Outras Políticas da Educação Básica
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 183 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 319004
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Estrutura programática
Programa: 26 - Educação Base Forte
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 184 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Estrutura programática
Programa: 26 - Educação Base Forte
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**

Despesa PPA: 185 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 319013
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
Despesa PPA: 186 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 188 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**5.698,00**	**5.903,13**	**6.115,64**	**23.216,77**
Despesa PPA: 189 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339030							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
Despesa PPA: 190 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 191 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 192 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 193 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339034							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 194 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 195 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	35.500,00	36.778,00	38.102,01	39.473,68	149.853,69
Total:		**0,00**	**35.500,00**	**36.778,00**	**38.102,01**	**39.473,68**	**149.853,69**
Despesa PPA: 196 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 197 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,89**	**3.335,81**	**12.663,70**
Despesa PPA: 198 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 199 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 200 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 201 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Estrutura programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Ação: 40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		0,00	65.500,00	67.858,00	70.300,89	72.831,72	276.490,61
Total:		**0,00**	**65.500,00**	**67.858,00**	**70.300,89**	**72.831,72**	**276.490,61**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Desenvolvimento Sustentável e a Resiliência Climática;Qualidade de Vida e a Saúde Ambiental da População;Fomentar uma Economia Local Verde e Diversificada;Educação Ambiental e a Conscientização Cidadã

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.20 Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Produto: Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 841 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 319011

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							
Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
Despesa PPA: 843 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							
Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 844 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							
Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 845 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							
Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 846 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							
Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 847 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							
Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 848 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							
Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 849 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							
Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 850 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							

Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 851 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339092

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Classificação funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Estrutura programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Ação: 20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da População;Fortalecer a Resiliência Climática e a Sustentabilidade Ambienta;Melhorar a Qualidade de Vida no Meio Rural;Reduzir as Desigualdades Regionais

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.5 Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água

Produto: Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 820 - 2 . 2207 . 20 . 605 . 28 . 1.5 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Estrutura programática
Programa: 28 - Agro Avança
Ação: 5 - Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água
Subação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Total:		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**

Despesa PPA: 821 - 2 . 2207 . 20 . 605 . 28 . 1.5 . 0 . 339093
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Estrutura programática
Programa: 28 - Agro Avança
Ação: 5 - Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**

Ação: 1.6 Compra de Maquinário Agrícola em Geral
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: Compra de Maquinário Agrícola em Geral
Produto: Compra de Maquinário Agrícola em Geral
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 818 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.6 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 6 - Compra de Maquinário Agrícola em Geral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
Total:		**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 819 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.6 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 6 - Compra de Maquinário Agrícola em Geral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Ação: 1.7 Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural							
Produto: Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 822 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.7 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 7 - Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**303.600,00**	**307.329,60**	**311.193,47**	**1.222.123,07**
Despesa PPA: 823 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.7 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 7 - Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
Despesa PPA: 825 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.7 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 7 - Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
Despesa PPA: 826 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.7 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 7 - Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.8 Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais							
Produto: Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 827 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.8 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 8 - Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	370.000,00	383.320,00	397.119,52	411.415,82	1.561.855,34
Total:		**0,00**	**370.000,00**	**383.320,00**	**397.119,52**	**411.415,82**	**1.561.855,34**
Despesa PPA: 828 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.8 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 8 - Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Ação: 2.10 Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Tipo: 2 - Atividades							

Objetivo: Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Produto: Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 789 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 319004
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 28 - Agro Avança
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75	274.379,99
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**

Despesa PPA: 790 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 28 - Agro Avança
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	155.000,00	160.580,00	166.360,88	172.349,87	654.290,75
Total:		**0,00**	**155.000,00**	**160.580,00**	**166.360,88**	**172.349,87**	**654.290,75**

Despesa PPA: 792 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 319092
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 28 - Agro Avança
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Subação:

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 793 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**
Despesa PPA: 794 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 795 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							

Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 796 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 797 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 799 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 800 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 801 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 802 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 803 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 804 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Total:		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
Despesa PPA: 805 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 806 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Ação: 1.11 Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural							
Produto: Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 829 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 11 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Despesa PPA: 830 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 11 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Despesa PPA: 831 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 11 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 832 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 11 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Despesa PPA: 833 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 11 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Total:		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
Ação: 2.11 Fomentar Atividades na área da Apicultura							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Fomentar Atividades na área da Apicultura							
Produto: Fomentar Atividades na área da Apicultura							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 837 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 2.11 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 11 - Fomentar Atividades na área da Apicultura							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 838 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 2.11 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura programática
Programa: 28 - Agro Avança
Ação: 11 - Fomentar Atividades na área da Apicultura
Subação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 839 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 2.11 . 0 . 339032
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura programática
Programa: 28 - Agro Avança
Ação: 11 - Fomentar Atividades na área da Apicultura
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**

Ação: 2.12 Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola
Produto: Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 807 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Estrutura programática
Programa: 28 - Agro Avança
Ação: 12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola
Subação:

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 808 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 809 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 810 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							

Ação: 12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 811 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 812 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Ação: 2.13 Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor							
Produto: Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Despesa PPA: 813 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 13 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
Despesa PPA: 814 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 13 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
Despesa PPA: 815 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 13 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**

Despesa PPA: 816 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 28 - Agro Avança

Ação: 13 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**

Despesa PPA: 817 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Estrutura programática

Programa: 28 - Agro Avança

Ação: 13 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
Ação: 1.26 Compra de Aquisição de uma Caçamba							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Compra de Aquisição de uma Caçamba							
Produto: Compra de Aquisição de uma Caçamba							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 927 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 1.26 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 26 - Compra de Aquisição de uma Caçamba							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	0,00	1.554.648,00
Total:		**0,00**	**500.000,00**	**518.000,00**	**536.648,00**	**0,00**	**1.554.648,00**
Despesa PPA: 928 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 1.26 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Ação: 26 - Compra de Aquisição de uma Caçamba							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Programa: 29 - Sanea Mais

Objetivo: O principal objetivo do programa é universalizar e qualificar o acesso aos serviços de saneamento básico em Riacho de Santana, garantindo o fornecimento contínuo de água potável de qualidade, a coleta e o tratamento adequado de esgoto, a gestão eficiente de resíduos sólidos, e o manejo eficaz das águas pluviais. Isso visa promover a melhoria significativa da saúde pública, a proteção do meio ambiente e a elevação da qualidade de vida da população, com atenção especial às comunidades rurais e periféricas.

Problema: A realidade do saneamento em Riacho de Santana, como em muitos municípios do semiárido potiguar, enfrenta desafios complexos: Abastecimento de Água Insuficiente e com Perdas: Embora o acesso à água seja um desafio no semiárido, a rede de abastecimento existente pode sofrer com perdas significativas por vazamentos e, em algumas áreas, o fornecimento pode ser intermitente, impactando a rotina e a saúde dos moradores. A qualidade da água em algumas fontes alternativas (poços) pode não ser ideal, exigindo tratamento adequado. Baixa Cobertura de Esgotamento

Sanitário: Uma parcela considerável das residências em Riacho de Santana, incluindo a sede do município e comunidades rurais, não possui ligação à rede coletora de esgoto. Isso leva ao descarte inadequado de efluentes em fossas rudimentares, córregos ou a céu aberto, contaminando o solo, a água subterrânea e proliferando doenças. Gestão de Resíduos Sólidos Precária: A coleta de lixo pode ser irregular ou inexistente em algumas áreas, resultando no acúmulo de resíduos em terrenos baldios e vias públicas. A ausência de um aterro sanitário licenciado é uma preocupação, com a prática de descarte em lixões a céu aberto causando poluição do solo, do ar e da água, além de atrair vetores de doenças. A falta de programas de coleta seletiva impede a reciclagem e a valorização dos resíduos. Drenagem Pluvial Ineficaz: Mesmo com regime de chuvas irregular, eventos de precipitação intensa podem causar alagamentos em pontos críticos do município, danificando a infraestrutura (ruas, calçadas), obstruindo a passagem e expondo a população a riscos de contaminação e acidentes. Falta de Conscientização e Educação Ambiental: Há uma necessidade de maior engajamento da comunidade em práticas de saneamento básico, como o descarte correto do lixo, o uso racional da água e a importância do esgoto tratado, para que as soluções de infraestrutura tenham sustentabilidade. Vulnerabilidade Climática e Hídrica: No semiárido, a estiagem é uma constante. A infraestrutura de saneamento deve ser planejada para garantir a disponibilidade de água mesmo em períodos de seca e para gerenciar eficientemente as águas residuais.

Justificativa: A implementação do programa "Riacho Sanea Mais" é crucial para o desenvolvimento integral do município de Riacho de Santana por diversas razões: Promoção da Saúde Pública: O saneamento básico é a principal ferramenta para prevenir doenças de veiculação hídrica (como diarreia, febre tifoide, hepatite), reduzindo a demanda por serviços de saúde e melhorando a qualidade de vida da população, especialmente crianças e idosos, que são mais vulneráveis. Proteção Ambiental: A coleta e tratamento de esgoto evitam a contaminação de rios, córregos e solos, protegendo os ecossistemas locais. A gestão adequada de resíduos sólidos minimiza a poluição do ar e da água, contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente de Riacho de Santana. Dignidade e Qualidade de Vida: O acesso à água potável, a um ambiente livre de esgoto a céu aberto e de lixo acumulado eleva a dignidade das famílias, promove a higiene e melhora substancialmente o bem-estar e o conforto em seus lares e na comunidade. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma cidade com saneamento básico de qualidade se torna mais atraente para pequenos investimentos, impulsiona o turismo local e valoriza os imóveis. A saúde da população impacta diretamente a produtividade e a força de trabalho. Redução de Desigualdades Sociais: O programa prioriza o atendimento às áreas e comunidades mais vulneráveis e periféricas do município, onde o acesso ao saneamento é mais precário, promovendo a inclusão social e a equidade no acesso a um direito fundamental. Cumprimento da Legislação e Acesso a Recursos: A conformidade com o Marco Legal do Saneamento e a elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) são essenciais para acessar recursos federais e estaduais para grandes investimentos no setor. Resiliência e Adaptação Climática: No contexto do semiárido, investir em saneamento é também investir em resiliência. Soluções como o reuso de água tratada para fins não potáveis, a gestão eficiente da água e o manejo adequado de águas pluviais contribuem para a adaptação às condições climáticas.

Público alvo: Moradores de Bairros e Comunidades Urbanas e Rurais sem Acesso ou com Acesso Precário aos Serviços de Saneamento;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social; Comerciantes e

Empreendedores Locais

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Promover a Qualidade de Vida e o Bem-Estar Social dos Cidadãos, Garantir a Sustentabilidade Ambiental e a Resiliência, Reduzir as Desigualdades Sociais e Regionais

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.25 Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Produto: Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 925 - 2 . 2211 . 17 . 512 . 29 . 1.25 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-

Classificação funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 29 - Sanea Mais

Ação: 25 - Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
Total:		**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**

Despesa PPA: 926 - 2 . 2211 . 17 . 512 . 29 . 1.25 . 0 . 339093

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-

Classificação funcional

Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 29 - Sanea Mais							
Ação: 25 - Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 30 - Programa Morar Bem							
Objetivo: O principal objetivo do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia no município, promovendo o acesso à casa própria, a urbanização de assentamentos precários e a regularização fundiária, com foco na sustentabilidade, segurança e inclusão social das famílias. Isso será alcançado através da construção de novas unidades habitacionais de interesse social, reforma e ampliação de moradias existentes, urbanização de áreas informais, e implementação de programas de regularização fundiária e apoio técnico para autoconstrução e melhorias.							
Problema: A realidade habitacional de Riacho de Santana, assim como em muitos municípios do interior, pode apresentar os seguintes problemas: Déficit Habitacional Quantitativo: Há um número insuficiente de moradias para atender à demanda da população, especialmente das famílias de baixa renda, levando à coabitação forçada ou à ocupação de áreas de risco. Déficit Habitacional Qualitativo: Mesmo existindo moradias, muitas estão em condições precárias, sem acesso adequado a saneamento básico (água, esgoto, coleta de lixo), com infraestrutura deficiente, em situação de insalubridade ou deterioração. Assentamentos Precários e Áreas de Risco: Existência de moradias em locais inadequados, como margens de rios, córregos, encostas ou áreas com risco de alagamento, deslizamento ou insalubridade, expondo as famílias a perigos e condições subumanas. Irregularidade Fundiária: Muitas famílias residem em imóveis dos quais não possuem título de propriedade formal, gerando insegurança jurídica, impedindo o acesso a créditos e serviços públicos, e dificultando o planejamento urbano. Altos Custos de Construção e Acesso a Financiamento: Para famílias de baixa renda, o custo da construção ou aquisição de uma moradia é proibitivo, e o acesso a linhas de crédito acessíveis é limitado. Falta de Infraestrutura Básica em Novas Áreas: O crescimento urbano desordenado, muitas vezes, leva à ocupação de áreas sem a infraestrutura essencial de água, esgoto, energia, iluminação pública e transporte. Ausência de Apoio Técnico para Melhorias e Autoconstrução: Famílias que tentam melhorar suas próprias casas ou autoconstruir muitas vezes carecem de orientação técnica e recursos para fazê-lo de forma segura e adequada.							
Justificativa: A criação e implementação do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é crucial para o desenvolvimento humano e social do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Direito Fundamental à Moradia: A moradia digna é um direito humano básico, essencial para a saúde, segurança e bem-estar das famílias. O programa visa garantir esse direito a todos os cidadãos de Riacho de Santana.							
Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: O acesso a uma moradia adequada, com saneamento e infraestrutura, impacta diretamente na redução de doenças, na promoção da higiene e na melhoria das condições de vida, especialmente para crianças e idosos. Redução da Pobreza e Desigualdade Social: A garantia da moradia digna é um fator de inclusão social, pois liberta as famílias de gastos excessivos com aluguel ou da precariedade, permitindo que invistam em alimentação, educação e saúde. Segurança e Resiliência Urbana: A retirada de famílias de áreas de risco e a urbanização de assentamentos precários aumentam a segurança da população e tornam o município mais resiliente a eventos climáticos e desastres naturais. Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentável: O programa contribui para o planejamento e a gestão urbana, evitando ocupações irregulares e promovendo o crescimento da cidade de forma mais organizada e ambientalmente responsável.							
Valorização Social e Econômica: A posse da casa própria e a regularização fundiária promovem a autoestima das famílias, o acesso a serviços e a possibilidade de valorização do patrimônio, além de movimentar a economia local com a construção civil. Dignidade Humana: Oferecer um lar seguro e confortável para as famílias é um ato de dignidade e respeito, fortalecendo os laços familiares e comunitários.							
Público alvo: Famílias de Baixa Renda do Município/Famílias em Situação de Coabitação/Moradores de Assentamentos Informais e Irregulares/Diversas Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Promover a Qualidade de Vida e o Bem-Estar Social dos Cidadãos, reduzindo desigualdades sociais, com segurança e garantia do desenvolvimento econômico e social com seus direitos legais							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.23 Ações voltadas aos Programas Habitacionais							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Ações voltadas aos Programas Habitacionais							
Produto: Ações voltadas aos Programas Habitacionais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 316 - 4 . 2006 . 16 . 245 . 30 . 1.23 . 0 . 449048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 30 - Programa Morar Bem							
Ação: 23 - Ações voltadas aos Programas Habitacionais							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
Total:		**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
Despesa PPA: 317 - 4 . 2006 . 16 . 245 . 30 . 1.23 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 30 - Programa Morar Bem							
Ação: 23 - Ações voltadas aos Programas Habitacionais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.							
Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.							
Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a							
preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.							
Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Qualidade de Vida e o Bem-Estar Social;Fomentar Desenvolvimento Econômico Sustentáve;Garantir Sustentabilidade Ambiental e Resiliência Urbana;Promover a Mobilidade Urbana e a Acessibilidade							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.12 Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico							
Produto: Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 704 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 1.12 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 12 - Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Despesa PPA: 705 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 1.12 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 12 - Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Total:		**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Ação: 1.13 Desapropriacao De Imoveis p/ Finalidades De Interesse Comum							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: 0							
Produto: 0							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 706 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.13 . 0 . 459061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 13 - Desapropriacao De Imoveis p/ Finalidades De Interesse Comum
Subação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | Chave de Autenticação 2058-7826-900
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**

Ação: 1.14 Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins
Produto: Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 707 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.14 . 0 . 339093
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 14 - Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**

Despesa PPA: 708 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.14 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 14 - Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins
Subação:
Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total:		**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**3.600.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.15 Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças							
Produto: Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 870 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.15 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 15 - Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Total:		**0,00**	**570.000,00**	**572.520,00**	**575.130,72**	**577.835,43**	**2.295.486,15**
Despesa PPA: 871 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.15 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 15 - Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 1.16 Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)

Produto: Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 878 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 1.16 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Estrutura programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Ação: 16 - Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	600.000,00	620.000,00	630.000,00	645.000,00	2.495.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito		0,00	2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	11.980.000,00
Total:		**0,00**	**3.595.000,00**	**3.615.000,00**	**3.625.000,00**	**3.640.000,00**	**14.475.000,00**

Despesa PPA: 879 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 1.16 . 0 . 339051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Estrutura programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Ação: 16 - Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1754 - Recursos de Operações de Crédito		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 1.17 Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas

Produto: Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 883 - 2 . 2213 . 6 . 183 . 31 . 1.17 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 17 - Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,71**	**147.743,07**

Despesa PPA: 884 - 2 . 2213 . 6 . 183 . 31 . 1.17 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 17 - Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Ação: 2.19 Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte
Produto: Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900
Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 864 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-
Classificação funcional
Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	620.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**620.000,00**
Despesa PPA: 865 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 866 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	370.000,00	383.320,00	397.119,52	411.415,82	1.561.855,34
Total:		**0,00**	**370.000,00**	**383.320,00**	**397.119,52**	**411.415,82**	**1.561.855,34**
Despesa PPA: 867 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-							

Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Despesa PPA: 868 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 869 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
Ação: 2.21 Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público							

Produto: Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 876 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.21 . 0 . 337170
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 21 - Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,21	50.654,76
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.432,00**	**12.879,55**	**13.343,21**	**50.654,76**

Despesa PPA: 877 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.21 . 0 . 337192
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 21 - Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 892 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.21 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 21 - Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público
Subação:
Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**

Ação: 2.22 Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos
Produto: Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 872 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 2.22 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 22 - Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 873 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 2.22 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 22 - Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos
Subação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 874 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 2.22 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 22 - Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,71**	**147.743,07**

Despesa PPA: 875 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 2.22 . 0 . 339092
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 22 - Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**

Ação: 2.23 Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal
Produto: Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 880 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 2.23 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 23 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal
Subação:
Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**

Despesa PPA: 881 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 2.23 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 23 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
Total:		**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**

Despesa PPA: 882 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 2.23 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-
Classificação funcional
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Estrutura programática
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
Ação: 23 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.24 Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos
Produto: Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 885 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 319004
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
Total:		**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**
Despesa PPA: 886 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	230.000,00	238.280,00	246.858,08	255.744,97	970.883,05
Total:		**0,00**	**230.000,00**	**238.280,00**	**246.858,08**	**255.744,97**	**970.883,05**
Despesa PPA: 887 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 888 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339030							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	600.000,00	621.600,00	643.977,60	667.160,79	2.532.738,39
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Total:		**0,00**	**900.000,00**	**932.400,00**	**965.966,40**	**1.000.741,19**	**3.799.107,59**
Despesa PPA: 889 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**134.680,00**	**139.528,48**	**144.551,51**	**548.759,99**
Despesa PPA: 890 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	650.000,00	585.384,00	504.171,25	522.757,53	2.262.312,78
Total:		**0,00**	**650.000,00**	**585.384,00**	**504.171,25**	**522.757,53**	**2.262.312,78**
Despesa PPA: 891 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Ação: 24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.							
Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados:							
Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados.							
Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.							
Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para:							
Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.							
Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Desenvolvimento Humano e Social Inclusivo;Desenv Econômico Sustentável e Inovação Local;Fortalecer Identidade e Pertencimento de Riacho de Santana;Sustentabilidade e Resiliência Cultural							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.16 Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Produto: Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Sigla:							

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 756 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 319004
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-
Classificação funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 32 - Cultura Viva
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal
Subação:
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**

Despesa PPA: 757 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-
Classificação funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 32 - Cultura Viva
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	26.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	126.000,00
Total:		**0,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**126.000,00**

Despesa PPA: 759 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 319092
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-
Classificação funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 32 - Cultura Viva
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 760 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**90.000,00**
Despesa PPA: 761 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 762 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 763 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 764 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,07	7.783,54	29.548,61
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.252,00**	**7.513,07**	**7.783,54**	**29.548,61**
Despesa PPA: 765 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Despesa PPA: 766 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 767 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Ação: 2.17 Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Produto: Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 768 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339039							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	600.000,00	2.700.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1747 - Outras vinculações de transferências da União		0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
Total:		**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.500.000,00**	**6.300.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 769 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
Despesa PPA: 770 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 771 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 772 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
Despesa PPA: 773 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Ação: 2.18 Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato							
Produto: Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 774 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovis		0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais		0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
Total:		**0,00**	**82.500,00**	**85.470,00**	**88.546,92**	**91.734,62**	**348.251,54**
Despesa PPA: 775 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 776 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-
Classificação funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Estrutura programática
Programa: 32 - Cultura Viva
Ação: 18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**

Despesa PPA: 777 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900
Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Estrutura programática
Programa: 32 - Cultura Viva
Ação: 18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 778 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-
Classificação funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Estrutura programática
Programa: 32 - Cultura Viva
Ação: 18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

Despesa PPA: 779 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339031

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 780 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 32 - Cultura Viva							
Ação: 18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 33 - Previdência Ativa							
Objetivo: tem como objetivo principal apoiar a população do município no acesso e na compreensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desmistificando seus processos, orientando sobre os direitos e deveres dos segurados e incentivando a regularidade das contribuições. Visa qualificar o atendimento municipal sobre questões previdenciárias, reduzir a informalidade e garantir que mais cidadãos tenham acesso aos benefícios sociais a que fazem jus.							
Problema: Mesmo sendo um sistema nacional, a população, no nível municipal, enfrenta diversos desafios relacionados ao RGPS: Desconhecimento dos Direitos e Benefícios: Muitos cidadãos não sabem quais são seus direitos previdenciários (aposentadorias, auxílios, pensões) ou como solicitá-los. Dificuldade de Acesso à Informação e Atendimento: Barreiras geográficas, digitais ou de conhecimento que impedem a população de buscar informações e auxílio junto ao INSS. Informalidade no Mercado de Trabalho: Grande parte da população trabalha sem carteira assinada ou como autônomo sem contribuir, ficando desprotegida pelo sistema. Burocracia nos Processos: A complexidade dos trâmites para concessão de benefícios pode desmotivar ou dificultar o acesso de segurados. Falta de Planejamento Previdenciário: Poucos cidadãos planejam sua aposentadoria ou compreendem a importância de contribuir regularmente desde cedo. Desatualização Cadastral: Segurados que não mantêm seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que pode atrasar ou impedir a concessão de benefícios. Notícias Falsas e Desinformação: A proliferação de informações incorretas sobre o RGPS gera insegurança e confusão.							
Justificativa: A implementação do "Previdência Ativa" se justifica pela importância do RGPS como pilar da proteção social e pelo papel fundamental que o município pode desempenhar para facilitar o acesso dos cidadãos a esse sistema. Apoiar a população em relação à Previdência é crucial para: Garantia de Segurança Social: Assegurar que os cidadãos tenham acesso a uma rede de proteção em momentos de incapacidade para o trabalho (doença, acidente), velhice, maternidade, desemprego involuntário e morte. Redução da Vulnerabilidade Social: A concessão de benefícios previdenciários complementa a renda familiar, combatendo a pobreza e a exclusão social. Estímulo à Formalização do Trabalho: Ao esclarecer os benefícios da contribuição, o programa pode incentivar a formalização de trabalhadores autônomos e informais. Melhoria da Qualidade de Vida na Terceira Idade: Um planejamento previdenciário adequado permite que os idosos tenham uma aposentadoria digna, com maior autonomia e bem-estar. Fortalecimento da Cidadania: Informar sobre direitos e deveres previdenciários empodera o cidadão e fortalece sua participação na sociedade. Descongestionamento do Atendimento do INSS: Ao oferecer orientação prévia e auxílio na organização de documentos, o município pode qualificar a demanda que chega ao INSS.							
Público alvo: Servidores Públicos Ativos do Município;Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município;Dependentes de Servidores e Aposentados;Gestores e Funcionários da Unidade Gestora do							
RPPS;Cidadãos de Riacho de Santana							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Qualidade de Vida e Bem-Estar Social Servidores;Sustentabilidade Fiscal e Financeira Município;Transparência e boa Governança;Assegurar a Conformidade Legal e a Gestão Responsavel dos rec publicos
Indicador (unidade de medida):
Ação: 2.9 Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários
Produto: Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 642 - 2 . 2205 . 9 . 271 . 33 . 2.9 . 0 . 319013
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-
Classificação funcional
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Estrutura programática
Programa: 33 - Previdência Ativa
Ação: 9 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	360.000,00	372.960,00	386.386,56	400.296,48	1.519.643,04
Total:		**0,00**	**360.000,00**	**372.960,00**	**386.386,56**	**400.296,48**	**1.519.643,04**

Despesa PPA: 643 - 2 . 2205 . 9 . 271 . 33 . 2.9 . 0 . 319092
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-
Classificação funcional
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Estrutura programática
Programa: 33 - Previdência Ativa
Ação: 9 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**

Despesa PPA: 644 - 2 . 2205 . 9 . 271 . 33 . 2.9 . 0 . 469071
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 271 - Previdência Básica							
Estrutura programática							
Programa: 33 - Previdência Ativa							
Ação: 9 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	160.000,00	165.760,00	171.727,36	177.909,54	675.396,90
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**165.760,00**	**171.727,36**	**177.909,54**	**675.396,90**
Despesa PPA: 645 - 2 . 2205 . 9 . 271 . 33 . 2.9 . 0 . 469092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 271 - Previdência Básica							
Estrutura programática							
Programa: 33 - Previdência Ativa							
Ação: 9 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.							
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.							
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução:							
Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.							
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Contribuir para a promoção da inclusão social, a garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social no município, por meio de uma gestão							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.42 Políticas Públicas voltadas aos Idosos							

Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Políticas Públicas voltadas aos Idosos
Produto: Políticas Públicas voltadas aos Idosos
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 391 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Estrutura programática
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social
Ação: 42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**

Despesa PPA: 392 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339031
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900
Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Estrutura programática
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social
Ação: 42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 393 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339032
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Estrutura programática
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social
Ação: 42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 394 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Despesa PPA: 395 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 396 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 397 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.44 Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Produto: Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 402 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.44 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 44 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60

Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
Despesa PPA: 403 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.44 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 44 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 404 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.44 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 44 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Ação: 2.45 Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas							
Produto: Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 398 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.45 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 45 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 399 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.45 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 45 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 400 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.45 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 45 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
Despesa PPA: 401 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.45 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 45 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Ação: 2.46 Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Produto: Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 385 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente **Estrutura programática**							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 386 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 387 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 388 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 389 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 390 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,89**	**3.335,81**	**12.663,70**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.48 Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Produto: Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 897 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 48 - Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**

Despesa PPA: 898 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 48 - Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Despesa PPA: 899 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 48 - Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 900 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 48 - Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**

Despesa PPA: 901 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Ação: 48 - Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.52 Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Produto: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 8 - Unidade (12 - Unidade, UN)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 318 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**

Despesa PPA: 319 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16	506.547,68
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
Despesa PPA: 320 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
Despesa PPA: 322 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 323 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 324 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO** 2058-7826-900 235 / 243	**Chave de Autenticação Página**		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
Despesa PPA: 325 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 326 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 327 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 328 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 331 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
Despesa PPA: 332 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
Despesa PPA: 333 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**

Despesa PPA: 334 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
Despesa PPA: 335 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 336 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
Despesa PPA: 337 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
Despesa PPA: 338 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Ação: 52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos							
Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.							
Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos.							
Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos.							
Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.							
Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz.							

Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.

Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 3 - DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: promover o bem-estar social e a qualidade de vida de todos os munícipes, garantindo que o município ofereça uma rede de Proteção Social Básica robusta e acessível, capaz de prevenir riscos, fortalecer

Indicador (unidade de medida):

Ação: 2.50 FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB

Produto: FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 7 - Ações (1 - Ação, Ação)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 908 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos

Ação: 50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,42**	**295.486,14**

Despesa PPA: 909 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Estrutura programática

Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos

Ação: 50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
Despesa PPA: 910 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos							
Ação: 50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
Despesa PPA: 911 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos							
Ação: 50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,39**	**168.849,23**
Despesa PPA: 912 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos							
Ação: 50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
Despesa PPA: 913 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos							
Ação: 50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1501 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
Despesa PPA: 914 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 2058-7826-900		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos							
Ação: 50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
Despesa PPA: 915 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos							

Ação: 50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA			***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***				
Prefeito			Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil				
CPF 069.355.334-06			CRC-PB nº 000973/O				

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana												
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN												
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com								**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
										1553-4405-525		
Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos												
Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
1501 - Outros Recursos não Vinculados			19.944.600,00	14.325.000,00	20.319.600,00	14.689.640,00	20.735.572,00	14.908.558,76	21.112.550,99	15.426.651,14	82.112.322,99	59.349.849,90
Diferença:			5.619.600,00		5.629.960,00		5.827.013,24		5.685.899,85		22.762.473,09	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos			4.949.000,00	4.949.000,00	5.124.644,00	5.124.644,00	5.306.611,16	5.306.611,16	5.495.129,20	5.495.129,20	20.875.384,36	20.875.384,36
Diferença:												
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT			1.330.500,00	1.330.500,00	1.374.798,00	1.374.798,00	1.420.690,72	1.420.690,72	1.471.835,59	1.468.235,60	5.597.824,31	5.594.224,32
Diferença:									3.599,99		3.599,99	
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR			150.000,00	150.000,00	155.400,00	155.400,00	160.994,40	160.994,40	166.790,19	166.790,19	633.184,59	633.184,59
Diferença:												
1550 - Transferência do Salário Educação QSE			163.000,00	163.000,00	220.668,00	220.668,00	228.612,06	228.612,06	236.842,08	236.842,08	849.122,14	849.122,14
Diferença:												
1551 - (PDDE)			4.000,00	4.000,00	4.144,00	4.144,00	4.293,20	4.293,20	4.447,76	4.447,76	16.884,96	16.884,96
Diferença:												
1552 - (PNAE)			229.000,00	229.000,00	237.244,00	237.244,00	245.784,80	245.784,80	254.633,05	254.633,05	966.661,85	966.661,85
Diferença:												
1553 - (PNATE)			30.000,00	30.000,00	72.520,00	72.520,00	75.130,74	75.130,74	77.835,45	77.835,45	255.486,19	255.486,19
Diferença:												
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			3.601.500,00	3.601.500,00	3.731.154,00	3.731.154,00	3.865.475,55	3.865.475,55	4.004.632,67	4.004.632,67	15.202.762,22	15.202.762,22
Diferença:												
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			514.000,00	514.000,00	532.504,00	532.504,00	551.674,16	551.674,16	571.534,43	571.534,43	2.169.712,59	2.169.712,59
Diferença:												
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			277.000,00	277.000,00	266.770,00	266.770,00	276.373,73	276.373,73	286.323,17	286.323,17	1.106.466,90	1.106.466,90
Diferença:												
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela			409.000,00	409.000,00	418.800,00	418.800,00	428.988,80	428.988,80	440.580,40	440.580,40	1.697.369,20	1.697.369,20

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1553-4405-525

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Exploração de Recursos Naturais												
Diferença:												
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual			40.000,00	40.000,00	41.440,00	41.440,00	42.931,84	42.931,84	44.477,39	44.477,39	168.849,23	168.849,23
Diferença:												
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura			40.000,00	40.000,00	41.440,00	41.440,00	42.931,84	42.931,84	44.477,39	44.477,39	168.849,23	168.849,23
Diferença:												
1747 - Outras vinculações de transferências da União			8.802.000,00	8.802.000,00	8.830.000,00	8.830.000,00	8.858.648,00	8.858.648,00	8.332.000,00	8.332.000,00	34.822.648,00	34.822.648,00
Diferença:												
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados			765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00
Diferença:												
1754 - Recursos de Operações de Crédito			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Diferença:												
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				1.478.000,00		1.872.052,00		1.939.445,99		2.009.266,08		7.298.764,07
Diferença:				1.478.000,00		1.872.052,00		1.939.445,99		2.009.266,08		7.298.764,07
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%			70.000,00	4.211.600,00	75.000,00	3.832.908,00	80.000,00	3.967.567,26	85.000,00	3.765.233,76	310.000,00	15.777.309,02
Diferença:				4.141.600,00		3.757.908,00		3.887.567,26		3.680.233,76		15.467.309,02
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)			85.500,00	85.500,00	88.578,00	88.578,00	91.766,81	91.766,81	95.070,43	95.070,43	360.915,24	360.915,24
Diferença:												
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)			10.000,00	10.000,00	10.360,00	10.360,00	10.732,96	10.732,95	11.119,35	11.119,35	42.212,31	42.212,30
Diferença:							0,01				0,01	
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)			235.000,00	235.000,00	243.460,00	243.460,00	252.224,56	252.224,56	261.304,63	261.304,63	991.989,19	991.989,19

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1553-4405-525

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Diferença:												
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)			3.000,00	3.000,00	3.108,00	3.108,00	3.219,90	3.219,90	3.335,82	3.335,82	12.663,72	12.663,72
Diferença:												
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)			850.000,00	850.000,00	880.600,00	880.600,00	912.301,60	912.301,60	945.144,46	945.144,46	3.588.046,06	3.588.046,06

Diferença:												
16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAI S - EMULTI)			80.000,00	80.000,00	82.880,00	82.880,00	85.863,68	85.863,68	88.954,78	88.954,78	337.698,46	337.698,46
Diferença:												
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)			450.000,00	450.000,00	466.200,00	466.200,00	482.983,20	482.983,20	500.370,59	500.370,59	1.899.553,79	1.899.553,79
Diferença:												
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)			50.000,00	50.000,00	51.800,00	51.800,00	53.664,80	53.664,80	55.596,75	55.596,75	211.061,55	211.061,55
Diferença:												
16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)			30.000,00	30.000,00	30.360,00	30.360,00	30.732,96	30.732,96	31.119,35	31.119,35	122.212,31	122.212,31
Diferença:												
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)			660.000,00	660.000,00	678.360,00	678.360,00	697.380,96	697.380,96	717.086,67	717.086,67	2.752.827,63	2.752.827,63
Diferença:												

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)			290.000,00	290.000,00	301.440,00	301.440,00	312.931,84	312.931,84	324.477,38	324.477,38	1.228.849,22	1.228.849,22
Diferença:												
16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL)			105.000,00	105.000,00	115.180,00	115.180,00	120.366,48	120.366,48	125.559,67	125.559,67	466.106,15	466.106,15
Diferença:												
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			13.000,00	13.000,00	13.468,00	13.468,00	13.952,84	13.952,84	14.455,14	14.455,14	54.875,98	54.875,98
Diferença:												
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS)			10.500,00	10.500,00	10.878,00	10.878,00	11.269,60	11.269,60	11.675,31	11.675,31	44.322,91	44.322,91
Diferença:												
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.005.000,00	1.005.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00	1.078.296,00	1.078.296,00	1.116.934,66	1.116.934,66	4.241.230,66	4.241.230,66
Diferença:												
16040000 - Transferências			415.000,00	415.000,00	429.940,00	429.940,00	445.417,84	445.417,84	461.452,88	461.452,88	1.751.810,72	1.751.810,72

provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias												
Diferença:												

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana												
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN												
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com								**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
										1553-4405-525		
Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos												
Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM)			260.000,00	260.000,00	269.360,00	269.360,00	279.056,96	279.056,96	289.103,01	289.103,01	1.097.519,97	1.097.519,97
Diferença:												
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			30.000,00	30.000,00	31.080,00	31.080,00	32.198,88	32.198,88	33.358,04	33.358,04	126.636,92	126.636,92
Diferença:												
Total:			**48.900.600,00**	**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**	**51.480.208,68**	**201.344.061,55**	**201.344.061,55**
Diferença:												

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132
Relação de Despesas PPA		
Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal		
Classificação Funcional		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Classificação Programática		
Programa: 1 - LegislaMais		
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.		
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção		

de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

				Valor global	**Valores Previstos R$**			**Total**
Fonte de recurso					**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o

andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	760.000,00	780.000,00	790.000,00	800.000,00	3.130.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	102.600,00	105.267,60	108.004,56	415.872,16

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.052,00	2.105,35	2.160,09	8.317,44

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 335041									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal									
Classificação Funcional									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Função: 1 - Legislativa									
Subfunção: 31 - Ação Legislativa									
Classificação Programática									
Programa: 1 - LegislaMais									
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.									
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.									
Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação									
Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.									
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização									
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	12.000,00	12.312,00	12.632,11	12.960,54	49.904,65
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal									
Classificação Funcional									
Função: 1 - Legislativa									
Subfunção: 31 - Ação Legislativa									
Classificação Programática									
Programa: 1 - LegislaMais									
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.									
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.									
Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação									
Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.									
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	2027	2028	2029	

1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,77	337.698,45
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75	274.379,99
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - LegislaMais							
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.							
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe. Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação							
Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA							
resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.							
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				
Despesa PPA: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - LegislaMais							
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.							
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores							
sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.							
Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação							
Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.							
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	390.000,00	404.040,00	418.585,44	433.654,52	1.646.279,96
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA							

Despesa PPA: 16 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana								
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - LegislaMais								
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.								
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.								
Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação								
Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.								
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana								
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana								
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN								
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 1 - LegislaMais								
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.								
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.								
Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação								
Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.								
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 18 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal									
Classificação Funcional									
Função: 1 - Legislativa									

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as

práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339047

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação

Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 20 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática								
Programa: 1 - LegislaMais								
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.								
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.								
Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação								
Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.								
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 21 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação Página**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Funcional									
Função: 1 - Legislativa									
Subfunção: 31 - Ação Legislativa									
Classificação Programática									
Programa: 1 - LegislaMais									
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.									
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.									
Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação									
Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.									
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	90.000,00	93.240,00	96.596,64	100.074,12	379.910,76
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 23 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		

							1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA								
servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.								
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.								
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	460.000,00	476.560,00	493.716,16	511.489,94	1.941.766,10
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 25 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 26 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 27 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 28 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339031									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 30 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 31 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 32 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação**

afcontabilidade02@gmail.com 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 33 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação**

afcontabilidade02@gmail.com 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 34 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e

infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 35 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 37 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e

infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 38 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	580.000,00	600.880,00	622.511,68	644.922,10	2.448.313,78

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 40 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais

atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**					
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 42 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**					
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 43 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 44 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e

infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 46 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 47 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 48 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 49 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 50 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 51 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação**

afcontabilidade02@gmail.com 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 52 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 53 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 1.4 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação Página**

afcontabilidade02@gmail.com 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 54 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339047

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação**

afcontabilidade02@gmail.com 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 55 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 56 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 11 . 2.29 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade.

Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de

promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística. Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1552 - (PNAE)	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 57 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 11 . 2.29 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-13

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1552 - (PNAE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 58 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 11 . 2.32 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade.

Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor**	**Valores Previstos R$**	**Total**

					global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE					0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04		126.636,92
	1552 - (PNAE)				0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71		147.743,07
Ação		**Tipo**	**Produto**								
						2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**						
Despesa PPA: 59 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 11 . 2.32 . 0 . 339092											
Estrutura Organizacional											
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana											
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-											
Classificação Funcional											
Função: 12 - Educação											
Subfunção: 365 - Educação Infantil											
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana											
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN											
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132			
Relação de Despesas PPA											
Classificação Programática											
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola											
Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.											
Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.											
Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.											
Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais											
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores											
Fonte de recurso					**Valor global**	**Valores Previstos R$**					**Total**
						2026	**2027**	**2028**	**2029**		
1552 - (PNAE)					0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94		4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE					0,00	500,00	518,00	536,65	555,97		2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**								
						2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**						
Despesa PPA: 60 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 11 . 2.33 . 0 . 339030											
Estrutura Organizacional											
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana											
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-											
Classificação Funcional											
Função: 12 - Educação											
Subfunção: 365 - Educação Infantil											
Classificação Programática											
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola											
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana											
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN											
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132			
Relação de Despesas PPA											
Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a											

agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1552 - (PNAE)	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 61 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 11 . 2.33 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados,

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
afcontabilidade02@gmail.com		1542-5177-132 40

Relação de Despesas PPA

contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade.

Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de

obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra

de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos

(mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1552 - (PNAE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de**		**No período**					

		medida		**do PPA**				

Despesa PPA: 62 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 11 . 2.35 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1552 - (PNAE)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 63 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 11 . 2.35 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1552 - (PNAE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	518,00	536,65	555,97	1.610,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 64 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 11 . 2.37 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1552 - (PNAE)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	8.053,08

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 65 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 11 . 2.37 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições:

Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1552 - (PNAE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 66 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.38 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 67 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.38 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário,

equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 68 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.38 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1551 - (PDDE)				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 69 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.38 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									
Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.									
Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.									
Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).									
Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores									
Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1551 - (PDDE)				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 70 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									
Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.									
Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos									

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 71 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	0,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	96.636,92

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 72 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 73 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 74 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores

Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 75 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município.

Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 76 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 77 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de

práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores

Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	0,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	64.424,61

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 78 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 79 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 80 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.39 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 81 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar									
Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.									
Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.									
Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.									
Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
					Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação Página**		
							1542-5177-132 60 / 492		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	0,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	193.273,84
1553 - (PNATE)				0,00	0,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	112.743,07
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu				0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 82 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar									
Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.									
Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.									
Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.									
Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais									

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										
						Valores Previstos R$				

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana										
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN										
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
								1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA										
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24	
1553 - (PNATE)				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24	
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**						
Despesa PPA: 83 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339039										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana										
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-										
Classificação Funcional										
Função: 12 - Educação										
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental										
Classificação Programática										
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar										
Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.										
Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente.										
Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.										
Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.										
Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais										
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
						Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana										
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN										
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
								1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA										
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	0,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	805.307,66	
1553 - (PNATE)				0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77	
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu				0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**						
Despesa PPA: 84 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339092										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana										
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-										
Classificação Funcional										

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

				Valores Previstos R$			

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 85 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 10 . 2.28 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente.

Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção

corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

				Valores Previstos R$			

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1553 - (PNATE)				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 86 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

					Valores Previstos R$				

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	0,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	48.318,46
1553 - (PNATE)				0,00	0,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	16.106,15
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu				0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 87 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente.

Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade

dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

				Valores Previstos R$			

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
			1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	3.221,24
1553 - (PNATE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 88 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

				Valores Previstos R$			

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
			1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1553 - (PNATE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 89 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a

segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

				Valores Previstos R$			

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 90 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 10 . 2.28 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente.

Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção

corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

				Valores Previstos R$			

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 91 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

		Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				1542-5177-132		

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 92 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.

Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				1542-5177-132		

Relação de Despesas PPA									
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 93 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência									
Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro									
Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados. Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.									
Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.									
Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 94 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência									
Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro									
Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O									
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.									
Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.									
Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.									
Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

					2026	2027	2028	2029	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	2027	2028	2029	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 97 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.

Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino

Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	2027	2028	2029	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	2027	2028	2029	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 98 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339018

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 99 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339019

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 100 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	109.000,00	108.000,00	107.000,00	107.000,00	431.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 101 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.

Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		Tipo	Produto						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	2027	2028	2029	

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 102 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência									
Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro									
Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.									
Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.									
Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.									
Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 103 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência									
Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro									
Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados. Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.									
Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.									
Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.									
Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 104 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 105 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos

anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.

Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 106 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	110.000,00	113.960,00	118.062,56	122.312,81	464.335,37

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 107 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.

Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	3.600,00	3.729,60	3.863,87	4.002,97	15.196,44

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 108 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados. Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.

Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	2027	2028	2029	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 109 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados. Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.

Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino

Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	2027	2028	2029	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 110 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados. Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-

sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.									
Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 111 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência									
Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro									
Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.									
Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.									
Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.									
Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.									
Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**		
							1542-5177-132 88 / 492		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 112 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 8 . 2.27 . 0 . 449092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência									
Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro									

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados.

Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade.

Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 113 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 114 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 115 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 116 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 319092

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 119 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 120 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339018

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 121 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339019

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 122 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 123 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 124 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 125 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 126 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339034

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 127 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valores Previstos R$

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 128 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 129 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.400,00	2.486,40	2.575,91	2.668,64	10.130,95

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 130 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 131 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 132 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.

Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 133 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 4 . 2.30 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches									
Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.									
Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.									
Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.									
Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 134 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 319004									

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola									
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental									
Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.									
Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.									
Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade									
escolar (gestores, funcionários de apoio).									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 135 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 136 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 138 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 139 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339018

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 140 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339019

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 141 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 142 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 143 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 144 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 145 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339034

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 146 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

(BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 147 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 148 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 149 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339040

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 150 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 151 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 152 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 153 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 5 . 2.31 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 154 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização.

Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 155 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público.

Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização.

Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 156 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização.

Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 157 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**

								1542-5177-132	

Relação de Despesas PPA

municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 160 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 161 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à

elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social. **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

				Valor global	Valores Previstos R$				Total
Fonte de recurso					**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 162 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania. Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 163 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania. Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

				Valor global	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso					**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 164 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132 124 / 492

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 165 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento

Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						

Relação de Despesas PPA

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 166 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania. Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 167 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 7 . 2.34 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso				**Valores Previstos R$**					**Total**
				Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 168 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 319004

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132 127 / 492

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário

da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 169 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos

Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 170 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132 129 / 492

Relação de Despesas PPA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 171 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação Página

1542-5177-132 130 / 492

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva. Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 173 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132 131 / 492

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 174 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras.

Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 175 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132 133 / 492

Relação de Despesas PPA

adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 176 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras.

Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

				Valor global	Valores Previstos R$				Total
Fonte de recurso					**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 177 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e

Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação Página

1542-5177-132 135 / 492

Relação de Despesas PPA

Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

				Valor global	Valores Previstos R$				Total
Fonte de recurso					**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 178 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339034

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 179 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos

Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 180 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de

Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 181 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132 139 / 492

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Meta física Unidade de medida No período do PPA

Despesa PPA: 182 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 6 . 2.36 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valores Previstos R$

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 183 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade). Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN								
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
							1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 184 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									
Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.									
Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.									
Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).									
Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
							1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 185 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									
Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.									
Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades:									
Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.									

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página**		
							1542-5177-132 143 / 492		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 186 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades:

Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 188 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade:

Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77

Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página**		
							1542-5177-132 145 / 492		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 189 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60

Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página**		
							1542-5177-132 146 / 492		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 190 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339031									

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132 147 / 492

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 191 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade). Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 192 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores

Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 193 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339034

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores

necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 194 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade). Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132 151 / 492

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 195 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os

profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	35.500,00	36.778,00	38.102,01	39.473,68	149.853,69

Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 196 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades:Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade). Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60

Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132 153 / 492

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 197 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70

Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 198 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade). Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 199 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									
Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.									
Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.									
Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).									
Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 200 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 368 - Educação Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Educação Base Forte									
Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.									
Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.									
Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento									

Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade). Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação	**Tipo**	**Produto**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 201 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 2.40 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	65.500,00	67.858,00	70.300,89	72.831,72	276.490,61

Ação	**Tipo**	**Produto**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132 158 / 492

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 202 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.60 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social:

Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	650.000,00	673.400,00	697.642,40	722.757,53	2.743.799,93
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 203 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.60 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.400.000,00	2.486.400,00	2.575.910,40	2.668.643,17	10.130.953,57
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 204 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.60 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 205 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.60 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 208 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.61 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 209 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.61 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 210 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.61 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Página
		1542-5177-132 164 / 492

Relação de Despesas PPA

gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 211 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.61 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 214 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.64 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência,

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 215 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.64 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo

estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 216 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.64 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 217 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.64 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 220 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.65 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 221 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.65 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132 170 / 492

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	170.000,00	176.120,00	182.460,32	189.028,89	717.609,21
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 222 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.65 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 223 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.65 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 226 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.66 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132 173 / 492

Relação de Despesas PPA

gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 227 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.66 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 228 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.66 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências	de Impostos		0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 229 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.66 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 367 - Educação Especial									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 232 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 367 - Educação Especial									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		

						1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA								
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos			0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				
Despesa PPA: 233 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana								
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Gestão FUNDEB								
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social. Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.								
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.								
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos			0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana								
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN								
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
						1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 234 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana								
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 367 - Educação Especial								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Gestão FUNDEB								
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.								
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.								
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.								
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos			0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				

Despesa PPA: 236 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				

Despesa PPA: 238 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação Página** 1542-5177-132 180 / 492

Relação de Despesas PPA

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 243 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social. Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 244 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 245 - 2 . 2214 . 12 . 367 . 9 . 2.63 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 246 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e

bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 247 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 248 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 249 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino.

Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 252 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**

							1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Gestão FUNDEB								
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.								
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.								
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.								
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 256 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos									
Classificação Programática									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 257 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 339040									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 258 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 259 - 2 . 2214 . 12 . 366 . 9 . 2.67 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino.									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 260 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 261 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 339040									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 262 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 267 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR				0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 268 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo

estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 269 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 270 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos. Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 271 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.68 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 274 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a

transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social. Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 275 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 276 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 277 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 280 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT				0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR				0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 285 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 286 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 339040									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.									
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB									
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 287 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Gestão FUNDEB									
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.									
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.									
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo									

estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 288 - 2 . 2214 . 12 . 365 . 9 . 2.69 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	555.967,33	2.110.615,33

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 289 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada:

Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 290 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 291 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada:

Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 295 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 296 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e

bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 297 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 298 - 2 . 2214 . 12 . 361 . 9 . 2.62 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 300 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 10 . 1.20 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60	1.899.553,80
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 301 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 10 . 1.20 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 302 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.21 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				0,00	3.000.000,00	3.108.000,00	3.219.888,00	3.335.803,97	12.663.691,97
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 303 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.21 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 304 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de

práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 305 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 306 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 307 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 308 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 309 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 310 - 2 . 2214 . 12 . 368 . 26 . 1.22 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 316 - 4 . 2006 . 16 . 245 . 30 . 1.23 . 0 . 449048

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 30 - Programa Morar Bem

Objetivo: O principal objetivo do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia no município, promovendo o acesso à casa própria, a urbanização de assentamentos precários e a regularização fundiária, com foco na sustentabilidade, segurança e inclusão social das famílias. Isso será alcançado através da construção de novas unidades habitacionais de interesse social, reforma e ampliação de moradias existentes, urbanização de áreas informais, e implementação de programas de regularização fundiária e apoio técnico para autoconstrução e melhorias.

Problema: A realidade habitacional de Riacho de Santana, assim como em muitos municípios do interior, pode apresentar os seguintes problemas: Déficit Habitacional Quantitativo: Há um número insuficiente de moradias para atender à demanda da população, especialmente das famílias de baixa renda, levando à coabitação forçada ou à ocupação de áreas de risco. Déficit Habitacional Qualitativo: Mesmo existindo moradias, muitas estão em condições precárias, sem acesso adequado a saneamento básico (água, esgoto, coleta de lixo), com infraestrutura deficiente, em situação de insalubridade ou deterioração. Assentamentos Precários e Áreas de Risco: Existência de moradias em locais inadequados, como margens de rios, córregos, encostas ou áreas com risco de alagamento, deslizamento ou insalubridade, expondo as famílias a perigos e condições subumanas. Irregularidade Fundiária: Muitas famílias residem em imóveis dos quais não

possuem título de propriedade formal, gerando insegurança jurídica, impedindo o acesso a créditos e serviços públicos, e dificultando o planejamento urbano. Altos Custos de Construção e Acesso a Financiamento: Para famílias de baixa renda, o custo da construção ou aquisição de uma moradia é proibitivo, e o acesso a linhas de crédito acessíveis é limitado. Falta de Infraestrutura Básica em Novas Áreas: O crescimento urbano desordenado, muitas vezes, leva à ocupação de áreas sem a infraestrutura essencial de água, esgoto, energia, iluminação pública e transporte. Ausência de Apoio Técnico para Melhorias e Autoconstrução: Famílias que tentam melhorar suas próprias casas ou autoconstruir muitas vezes carecem de orientação técnica e recursos para fazê-lo de forma segura e adequada.

Justificativa: A criação e implementação do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é crucial para o desenvolvimento humano e social do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Direito Fundamental à Moradia: A moradia digna é um direito humano básico, essencial para a saúde, segurança e bem-estar das famílias. O programa visa garantir esse direito a todos os cidadãos de Riacho de Santana. Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: O acesso a uma moradia adequada, com saneamento e infraestrutura, impacta diretamente na redução de doenças, na promoção da higiene e na melhoria das condições de vida, especialmente para crianças e idosos. Redução da Pobreza e Desigualdade Social: A garantia da moradia digna é um fator de inclusão social, pois liberta as famílias de gastos excessivos com aluguel ou da precariedade, permitindo que invistam em alimentação, educação e saúde. Segurança e Resiliência Urbana: A retirada de famílias de áreas de risco e a urbanização de assentamentos precários aumentam a segurança da população e tornam o município mais resiliente a eventos climáticos e desastres naturais. Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentável: O programa contribui para o planejamento e a gestão urbana, evitando ocupações irregulares e promovendo o crescimento da cidade de forma mais organizada e ambientalmente responsável. Valorização Social e Econômica: A posse da casa própria e a regularização fundiária promovem a autoestima das famílias, o acesso a serviços e a possibilidade de valorização do patrimônio, além de movimentar a economia local com a construção civil. Dignidade Humana: Oferecer um lar seguro e confortável para as famílias é um ato de dignidade e respeito, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

Público alvo: Famílias de Baixa Renda do Município/Famílias em Situação de Coabitação/Moradores de Assentamentos Informais e Irregulares/Diversas Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 317 - 4 . 2006 . 16 . 245 . 30 . 1.23 . 0 . 339093

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 30 - Programa Morar Bem

Objetivo: O principal objetivo do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia no município, promovendo o acesso à casa própria, a urbanização de assentamentos precários e a regularização fundiária, com foco na sustentabilidade, segurança e inclusão social das famílias. Isso será alcançado através da construção de novas unidades habitacionais de interesse social, reforma e ampliação de moradias existentes, urbanização de áreas informais, e implementação de programas de regularização fundiária e apoio técnico para autoconstrução e melhorias.

Problema: A realidade habitacional de Riacho de Santana, assim como em muitos municípios do interior, pode apresentar os seguintes problemas: Déficit Habitacional Quantitativo: Há um número insuficiente de moradias para atender à demanda da população, especialmente das famílias de baixa renda, levando à coabitação forçada ou à ocupação de áreas de risco. Déficit Habitacional Qualitativo: Mesmo existindo moradias, muitas estão em condições precárias, sem acesso adequado a saneamento básico (água, esgoto, coleta de lixo), com infraestrutura deficiente, em situação de insalubridade ou deterioração. Assentamentos Precários e Áreas de Risco: Existência de moradias em locais inadequados, como margens de rios, córregos, encostas ou áreas com risco de alagamento, deslizamento ou insalubridade, expondo as famílias a perigos e condições subumanas. Irregularidade Fundiária: Muitas famílias residem em imóveis dos quais não possuem título de propriedade formal, gerando insegurança jurídica, impedindo o acesso a créditos e serviços públicos, e dificultando o planejamento urbano. Altos Custos de Construção e Acesso a Financiamento: Para famílias de baixa renda, o custo da construção ou aquisição de uma moradia é proibitivo, e o acesso a linhas de crédito acessíveis é limitado. Falta de Infraestrutura Básica em Novas Áreas: O crescimento urbano desordenado, muitas vezes, leva à ocupação de áreas sem a infraestrutura essencial de água, esgoto, energia, iluminação pública e transporte. Ausência de Apoio Técnico para Melhorias e Autoconstrução: Famílias que tentam melhorar suas próprias casas ou autoconstruir muitas vezes carecem de orientação técnica e recursos para fazê-lo de forma segura e adequada.

Justificativa: A criação e implementação do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é crucial para o desenvolvimento humano e social do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Direito Fundamental à Moradia: A moradia digna é um direito humano básico, essencial para a saúde, segurança e bem-estar das famílias. O programa visa garantir esse direito a todos os cidadãos de Riacho de Santana. Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: O acesso a uma moradia adequada, com saneamento e infraestrutura, impacta diretamente na redução de doenças, na promoção da higiene e na melhoria das condições de vida, especialmente para crianças e idosos. Redução da Pobreza e Desigualdade Social: A garantia da moradia digna é um fator de inclusão social, pois liberta as famílias de gastos excessivos com aluguel ou da precariedade, permitindo que invistam em alimentação, educação e saúde. Segurança e Resiliência Urbana: A retirada de famílias de áreas de risco e a urbanização de assentamentos precários aumentam a segurança da população e tornam o município mais resiliente a eventos climáticos e desastres naturais. Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentável: O programa contribui para o planejamento e a gestão urbana, evitando ocupações irregulares e promovendo o crescimento da cidade de forma mais organizada e ambientalmente responsável. Valorização Social e Econômica: A posse da casa própria e a regularização fundiária promovem a autoestima das famílias, o acesso a serviços e a possibilidade de valorização do patrimônio, além de movimentar a economia local com a construção civil. Dignidade Humana: Oferecer um lar seguro e confortável para as famílias é um ato de dignidade e respeito, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

Público alvo: Famílias de Baixa Renda do Município/Famílias em Situação de Coabitação/Moradores de Assentamentos Informais e Irregulares/Diversas Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 318 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 319 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16	506.547,68

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 320 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 322 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 323 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 324 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 325 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 326 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município. Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 327 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 328 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 331 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 332 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339040									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 333 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339041									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 334 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339047

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 335 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339048

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 336 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 337 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

					2026	2027	2028	2029	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 338 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 34 . 2.52 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 350 - 4 . 2006 . 8 . 242 . 23 . 2.43 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência									
Classificação Programática									
Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover a plena inclusão social e garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos no município, assegurando seu direito à participação em todos os aspectos da vida comunitária, à autonomia e ao respeito. Isso será alcançado por meio da adaptação de espaços públicos e edifícios municipais, da promoção da acessibilidade em transportes, da sensibilização e educação da comunidade para o respeito às diferenças, do fomento a programas de esporte, lazer e cultura adaptados, e do apoio e orientação às famílias.									
Problema: Os desafios para a inclusão de pessoas com deficiência e idosos em iacho de Santana podem incluir: Barreiras Arquitetônicas: Falta de rampas, calçadas acessíveis, banheiros adaptados em espaços públicos e privados, dificultando a locomoção e o acesso. Falta de Acessibilidade em Serviços Públicos: Dificuldade de acesso a unidades de saúde, escolas e outros serviços por falta de adaptações físicas e atendimento especializado. Pouca Oferta de Programas e Atividades Adaptadas: Escassez de opções de esporte, lazer, cultura e profissionalização adaptadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos. Preconceito e Falta de Conscientização: O desconhecimento ou a estigmatização da deficiência e do envelhecimento podem gerar exclusão e discriminação. Carência de Apoio às Famílias Cuidadoras: Famílias com pessoas com deficiência severa ou idosos dependentes podem sentir-se sobrecarregadas, sem o devido suporte técnico e emocional. Dificuldade de Inserção no Mercado de Trabalho: Pessoas com deficiência enfrentam barreiras no acesso a oportunidades de emprego, mesmo com legislação que as ampare.									
Justificativa: A implementação do programa é fundamental para: Garantia de Direitos Humanos: A acessibilidade e a inclusão são direitos fundamentais de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência/Idoso. Promoção da Dignidade e Autonomia: Permitir que pessoas com deficiência e idosos participem ativamente da vida social, econômica e cultural promove sua dignidade, autoestima e independência. Qualidade de Vida para Todos: Uma cidade acessível beneficia não apenas pessoas com deficiência e idosos, mas também pais com carrinhos de bebê, pessoas com mobilidade reduzida temporária e toda a população. Redução da Desigualdade e do Preconceito: O programa atua na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, que valoriza a diversidade e combate a discriminação. Fomento ao Capital Humano: Ao incluir pessoas com deficiência no mercado de trabalho e em atividades sociais, o município aproveita e valoriza o potencial de todos os seus cidadãos. Envelhecimento Ativo e Saudável: Para os idosos, a acessibilidade e a oferta de atividades contribuem para um envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida									
Público alvo: Pessoas com Deficiência (PCD);Idosos (60+ anos;Familiares e Cuidadores de Pessoas com Deficiência e Idosos;Profissionais de Diversas Áreas									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 351 - 4 . 2006 . 8 . 242 . 23 . 2.43 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência									
Classificação Programática									
Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover a plena inclusão social e garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos no município, assegurando seu direito à participação em todos os aspectos da vida comunitária, à autonomia e ao respeito. Isso será alcançado por meio da adaptação de espaços públicos e edifícios municipais, da promoção da acessibilidade em transportes, da sensibilização e educação da comunidade para o respeito às diferenças, do fomento a programas de esporte, lazer e cultura adaptados, e do apoio e orientação às famílias.									
Problema: Os desafios para a inclusão de pessoas com deficiência e idosos em iacho de Santana podem incluir: Barreiras Arquitetônicas: Falta de rampas, calçadas acessíveis, banheiros adaptados em espaços									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
públicos e privados, dificultando a locomoção e o acesso. Falta de Acessibilidade em Serviços Públicos: Dificuldade de acesso a unidades de saúde, escolas e outros serviços por falta de adaptações físicas e atendimento especializado. Pouca Oferta de Programas e Atividades Adaptadas: Escassez de opções de esporte, lazer, cultura e profissionalização adaptadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos. Preconceito e Falta de Conscientização: O desconhecimento ou a estigmatização da deficiência e do envelhecimento podem gerar exclusão e discriminação. Carência de Apoio às Famílias Cuidadoras: Famílias com pessoas com deficiência severa ou idosos dependentes podem sentir-se sobrecarregadas, sem o devido suporte técnico e emocional. Dificuldade de Inserção no Mercado de Trabalho: Pessoas com deficiência enfrentam barreiras no acesso a oportunidades de emprego, mesmo com legislação que as ampare.									
Justificativa: A implementação do programa é fundamental para: Garantia de Direitos Humanos: A acessibilidade e a inclusão são direitos fundamentais de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência/Idoso. Promoção da Dignidade e Autonomia: Permitir que pessoas com deficiência e idosos participem ativamente da vida social, econômica e cultural promove sua dignidade, autoestima e independência. Qualidade de Vida para Todos: Uma cidade acessível beneficia não apenas pessoas com deficiência e idosos, mas também pais com carrinhos de bebê, pessoas com mobilidade reduzida temporária e toda a população. Redução da Desigualdade e do Preconceito: O programa atua na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, que valoriza a diversidade e combate a discriminação. Fomento ao Capital Humano: Ao incluir pessoas com deficiência no mercado de trabalho e em atividades sociais, o município aproveita e valoriza o potencial de todos os seus cidadãos. Envelhecimento Ativo e Saudável: Para os idosos, a acessibilidade e a oferta de atividades contribuem para um envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida									
Público alvo: Pessoas com Deficiência (PCD);Idosos (60+ anos;Familiares e Cuidadores de Pessoas com Deficiência e Idosos;Profissionais de Diversas Áreas									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 352 - 4 . 2006 . 8 . 242 . 23 . 2.43 . 0 . 339048									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência									
Classificação Programática									
Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover a plena inclusão social e garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos no município, assegurando seu direito à participação em todos os aspectos da vida comunitária, à autonomia e ao respeito. Isso será alcançado por meio da adaptação de espaços públicos e edifícios municipais, da promoção da acessibilidade em transportes, da sensibilização e educação da comunidade para o respeito às diferenças, do fomento a programas de esporte, lazer e cultura adaptados, e do apoio e orientação às famílias.									
Problema: Os desafios para a inclusão de pessoas com deficiência e idosos em iacho de Santana podem incluir: Barreiras Arquitetônicas: Falta de rampas, calçadas acessíveis, banheiros adaptados em espaços									
públicos e privados, dificultando a locomoção e o acesso. Falta de Acessibilidade em Serviços Públicos: Dificuldade de acesso a unidades de saúde, escolas e outros serviços por falta de adaptações físicas e atendimento especializado. Pouca Oferta de Programas e Atividades Adaptadas: Escassez de opções de esporte, lazer, cultura e profissionalização adaptadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos. Preconceito e Falta de Conscientização: O desconhecimento ou a estigmatização da deficiência e do envelhecimento podem gerar exclusão e discriminação. Carência de Apoio às Famílias Cuidadoras: Famílias com pessoas com deficiência severa ou idosos dependentes podem sentir-se sobrecarregadas, sem o devido suporte técnico e emocional. Dificuldade de Inserção no Mercado de Trabalho: Pessoas com deficiência enfrentam barreiras no acesso a oportunidades de emprego, mesmo com legislação que as ampare.									
Justificativa: A implementação do programa é fundamental para: Garantia de Direitos Humanos: A acessibilidade e a inclusão são direitos fundamentais de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência/Idoso. Promoção da Dignidade e Autonomia: Permitir que pessoas com deficiência e idosos participem ativamente da vida social, econômica e cultural promove sua dignidade, autoestima e independência. Qualidade de Vida para Todos: Uma cidade acessível beneficia não apenas pessoas com deficiência e idosos, mas também pais com carrinhos de bebê, pessoas com mobilidade reduzida temporária e toda a população. Redução da Desigualdade e do Preconceito: O programa atua na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva,									

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132
Relação de Despesas PPA		
que valoriza a diversidade e combate a discriminação. Fomento ao Capital Humano: Ao incluir pessoas com deficiência no mercado de trabalho e em atividades sociais, o município aproveita e valoriza o potencial de todos os seus cidadãos. Envelhecimento Ativo e Saudável: Para os idosos, a acessibilidade e a oferta de atividades contribuem para um envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida		
Público alvo: Pessoas com Deficiência (PCD);Idosos (60+ anos;Familiares e Cuidadores de Pessoas com Deficiência e Idosos;Profissionais de Diversas Áreas		

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 353 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância

Objetivo: promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. Visa garantir o acesso a serviços e direitos, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e apoiar as famílias no exercício da parentalidade, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Problema: A necessidade de um programa robusto para a primeira infância no SUAS surge da identificação de desafios específicos que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam dificuldades para prover as condições básicas para o desenvolvimento infantil (alimentação, moradia, saneamento). Fragilização de Vínculos Familiares: Contextos de desestruturação familiar, violência doméstica, negligência ou abandono que comprometem o ambiente de cuidado e proteção das crianças. Baixo Acesso a Informações e Orientações: Falta de conhecimento dos pais e cuidadores sobre a importância do desenvolvimento na primeira infância, práticas de cuidado adequado e direitos sociais. Dificuldade de Acesso à Rede de Serviços: Barreiras geográficas, financeiras ou informacionais que impedem gestantes e famílias de acessar os serviços de saúde (pré-natal, puericultura, vacinação), educação (creches) e assistência social (benefícios, acompanhamento familiar). Intersetorialidade Frágil: Ações descoordenadas entre as áreas da assistência social, saúde e educação, resultando em lacunas no atendimento integral às necessidades da primeira infância. Pouca Conscientização sobre a Importância da Primeira Infância: Embora reconhecida por leis, a prioridade absoluta da primeira infância nem sempre se traduz em ações concretas e articuladas em todos os níveis da sociedade. Justificativa: se justifica pela irrefutável importância da primeira infância para a formação do ser humano e para o futuro da sociedade. Investir nesse período é crucial para: Desenvolvimento Humano Integral: Estudos científicos (neurociência, psicologia do desenvolvimento) comprovam que a primeira infância é o período de maior plasticidade cerebral e de formação das competências humanas, impactando o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e de linguagem. Redução de Desigualdades Sociais: Intervenções precoces em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade podem mitigar os efeitos da pobreza, promovendo a equidade e prevenindo a perpetuação de ciclos de exclusão social. Prevenção de Problemas Futuros: Um desenvolvimento saudável na primeira infância reduz a incidência de problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, envolvimento com a criminalidade e outras questões sociais na adolescência e vida adulta. Fortalecimento da Família: Apoiar a família no exercício de sua função protetiva e educativa é fundamental, fortalecendo vínculos e promovendo ambientes seguros e estimulantes para o crescimento das crianças. Eficiência dos Investimentos Públicos: Investir na primeira infância é comprovadamente mais custo-efetivo do que intervir em etapas posteriores da vida, gerando retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância: O programa alinha-se à Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando o compromisso do município com essa pauta.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade-Gestantes-Pais e Mães, e demais Cuidadores (avós, tios, etc.)-Famílias com Crianças em Situação de Negligência, Abandono ou Violência-Profissionais e Equipes dos CRAS, CREAS, Saúde e Educação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 355 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância

Objetivo: promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. Visa garantir o acesso a serviços e direitos, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e apoiar as famílias no exercício da parentalidade, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Problema: A necessidade de um programa robusto para a primeira infância no SUAS surge da identificação de desafios específicos que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam dificuldades para prover as condições básicas para o desenvolvimento infantil (alimentação, moradia, saneamento). Fragilização de Vínculos Familiares: Contextos de desestruturação familiar, violência doméstica, negligência ou abandono que comprometem o ambiente de cuidado e proteção das crianças. Baixo Acesso a Informações e Orientações: Falta de conhecimento dos pais e cuidadores sobre a importância do desenvolvimento na primeira infância, práticas de cuidado adequado e direitos sociais. Dificuldade de Acesso à Rede de Serviços: Barreiras geográficas, financeiras ou informacionais que impedem gestantes e famílias de acessar os serviços de saúde (pré-natal, puericultura, vacinação), educação (creches) e assistência social (benefícios, acompanhamento familiar). Intersetorialidade Frágil: Ações descoordenadas entre as áreas da assistência social, saúde e educação, resultando em lacunas no atendimento integral às necessidades da primeira infância. Pouca Conscientização sobre a Importância da Primeira Infância: Embora reconhecida por leis, a prioridade absoluta da primeira infância nem sempre se traduz em ações concretas e articuladas em todos os níveis da sociedade.

Justificativa: se justifica pela irrefutável importância da primeira infância para a formação do ser humano e para o futuro da sociedade. Investir nesse período é crucial para: Desenvolvimento Humano Integral: Estudos científicos (neurociência, psicologia do desenvolvimento) comprovam que a primeira infância é o período de maior plasticidade cerebral e de formação das competências humanas, impactando o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e de linguagem. Redução de Desigualdades Sociais: Intervenções precoces em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade podem mitigar os efeitos da pobreza, promovendo a equidade e prevenindo a perpetuação de ciclos de exclusão social. Prevenção de Problemas Futuros: Um desenvolvimento saudável na primeira infância reduz a incidência de problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, envolvimento com a criminalidade e outras questões sociais na adolescência e vida adulta. Fortalecimento da Família: Apoiar a família no exercício de sua função protetiva e educativa é fundamental, fortalecendo vínculos e promovendo ambientes seguros e estimulantes para o crescimento das crianças. Eficiência dos Investimentos Públicos: Investir na primeira infância é comprovadamente mais custo-efetivo do que intervir em etapas posteriores da vida, gerando retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância: O programa alinha-se à Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando o compromisso do município com essa pauta.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade-Gestantes-Pais e Mães, e demais Cuidadores (avós, tios, etc.)-Famílias com Crianças em Situação de Negligência, Abandono ou Violência-Profissionais e Equipes dos CRAS, CREAS, Saúde e Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

				Valores Previstos R$					
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 357 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância									

Objetivo: promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. Visa garantir o acesso a serviços e direitos, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e apoiar as famílias no exercício da parentalidade, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Problema: A necessidade de um programa robusto para a primeira infância no SUAS surge da identificação de desafios específicos que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam dificuldades para prover as condições básicas para o desenvolvimento infantil (alimentação, moradia, saneamento). Fragilização de Vínculos Familiares: Contextos de desestruturação familiar, violência doméstica, negligência ou abandono que comprometem o ambiente de cuidado e proteção das crianças. Baixo Acesso a Informações e Orientações: Falta de conhecimento dos pais e cuidadores sobre a importância do desenvolvimento na primeira infância, práticas de cuidado adequado e direitos sociais. Dificuldade de Acesso à Rede de Serviços: Barreiras geográficas, financeiras ou informacionais que impedem gestantes e famílias de acessar os serviços de saúde (pré-natal, puericultura, vacinação), educação (creches) e assistência social (benefícios, acompanhamento familiar). Intersetorialidade Frágil: Ações descoordenadas entre as áreas da assistência social, saúde e educação, resultando em lacunas no atendimento integral às necessidades da primeira infância. Pouca Conscientização sobre a Importância da Primeira Infância: Embora reconhecida por leis, a prioridade absoluta da primeira infância nem sempre se traduz em ações concretas e articuladas em todos os níveis da sociedade.

Justificativa: se justifica pela irrefutável importância da primeira infância para a formação do ser humano e para o futuro da sociedade. Investir nesse período é crucial para: Desenvolvimento Humano Integral: Estudos científicos (neurociência, psicologia do desenvolvimento) comprovam que a primeira infância é o período de maior plasticidade cerebral e de formação das competências humanas, impactando o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e de linguagem. Redução de Desigualdades Sociais: Intervenções precoces em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade podem mitigar os efeitos da pobreza, promovendo a equidade e prevenindo a perpetuação de ciclos de exclusão social. Prevenção de Problemas Futuros: Um desenvolvimento saudável na primeira infância reduz a incidência de problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, envolvimento com a criminalidade e outras questões sociais na adolescência e vida adulta. Fortalecimento da Família: Apoiar a família no exercício de sua função protetiva e educativa é fundamental, fortalecendo vínculos e promovendo ambientes seguros e estimulantes para o crescimento das crianças. Eficiência dos Investimentos Públicos: Investir na primeira infância é comprovadamente mais custo-efetivo do que intervir em etapas posteriores da vida, gerando retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância: O programa alinha-se à Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando o compromisso do município com essa pauta.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade-Gestantes-Pais e Mães, e demais Cuidadores (avós, tios, etc.)-Famílias com Crianças em Situação de Negligência, Abandono ou Violência-Profissionais e Equipes dos CRAS, CREAS, Saúde e Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física			**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Unidade de medida									
Despesa PPA: 358 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância									

Objetivo: promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. Visa garantir o acesso a serviços e direitos, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e apoiar as famílias no exercício da parentalidade, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Problema: A necessidade de um programa robusto para a primeira infância no SUAS surge da identificação de desafios específicos que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam dificuldades para prover as condições básicas para o desenvolvimento infantil (alimentação, moradia, saneamento). Fragilização de Vínculos Familiares: Contextos de desestruturação familiar, violência doméstica, negligência ou abandono que comprometem o ambiente de cuidado e proteção das crianças. Baixo Acesso a Informações e Orientações: Falta de conhecimento dos pais e cuidadores sobre a importância do desenvolvimento na primeira infância, práticas de cuidado adequado e direitos sociais. Dificuldade de Acesso à Rede de Serviços: Barreiras geográficas, financeiras ou informacionais que impedem gestantes e famílias de acessar os serviços de saúde (pré-natal, puericultura, vacinação), educação (creches) e assistência social (benefícios, acompanhamento familiar). Intersetorialidade Frágil: Ações descoordenadas entre as áreas da assistência social, saúde e educação, resultando em lacunas no atendimento integral às necessidades da primeira infância. Pouca Conscientização sobre a Importância da Primeira Infância: Embora reconhecida por leis, a prioridade absoluta da primeira infância nem sempre se traduz em ações concretas e articuladas em todos os níveis da sociedade.

Justificativa: se justifica pela irrefutável importância da primeira infância para a formação do ser humano e para o futuro da sociedade. Investir nesse período é crucial para: Desenvolvimento Humano Integral: Estudos científicos (neurociência, psicologia do desenvolvimento) comprovam que a primeira infância é o período de maior plasticidade cerebral e de formação das competências humanas, impactando o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e de linguagem. Redução de Desigualdades Sociais: Intervenções precoces em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade podem mitigar os efeitos da pobreza, promovendo a

equidade e prevenindo a perpetuação de ciclos de exclusão social. Prevenção de Problemas Futuros: Um desenvolvimento saudável na primeira infância reduz a incidência de problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, envolvimento com a criminalidade e outras questões sociais na adolescência e vida adulta. Fortalecimento da Família: Apoiar a família no exercício de sua função protetiva e educativa é fundamental, fortalecendo vínculos e promovendo ambientes seguros e estimulantes para o crescimento das crianças. Eficiência dos Investimentos Públicos: Investir na primeira infância é comprovadamente mais custo-efetivo do que intervir em etapas posteriores da vida, gerando retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância: O programa alinha-se à Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando o compromisso do município com essa pauta.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade-Gestantes-Pais e Mães, e demais Cuidadores (avós, tios, etc.)-Famílias com Crianças em Situação de Negligência, Abandono ou Violência-Profissionais e Equipes dos CRAS, CREAS, Saúde e Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 385 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339030

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município. Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 386 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 387 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 388 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 389 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 390 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.46 . 0 . 339048

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 391 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na

comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 392 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339031

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços. Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 393 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 394 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
				1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA						
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 395 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 396 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									

Função: 8 - Assistência Social									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 397 - 4 . 2006 . 8 . 241 . 34 . 2.42 . 0 . 339048									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 398 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.45 . 0 . 339048									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 399 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.45 . 0 . 339032

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 400 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.45 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 401 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.45 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 402 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.44 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social									
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.									
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.									
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.									
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 403 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.44 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 404 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 34 . 2.44 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 406 - 4 . 2006 . 8 . 243 . 25 . 2.47 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância

Objetivo: promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. Visa garantir o acesso a serviços e direitos, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e apoiar as famílias no exercício da parentalidade, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Problema: A necessidade de um programa robusto para a primeira infância no SUAS surge da identificação de desafios específicos que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam dificuldades para prover as condições básicas para o desenvolvimento infantil (alimentação, moradia, saneamento). Fragilização de Vínculos Familiares: Contextos de desestruturação familiar, violência doméstica, negligência ou abandono que comprometem o ambiente de cuidado e proteção das crianças. Baixo Acesso a Informações e Orientações: Falta de conhecimento dos pais e cuidadores sobre a importância do desenvolvimento na primeira infância, práticas de cuidado adequado e direitos sociais. Dificuldade de Acesso à Rede de Serviços: Barreiras geográficas, financeiras ou informacionais que impedem gestantes e famílias de acessar os serviços de saúde (pré-natal, puericultura, vacinação), educação (creches) e assistência social (benefícios, acompanhamento familiar). Intersetorialidade Frágil: Ações descoordenadas entre as áreas da assistência social, saúde e educação, resultando em lacunas no atendimento integral às necessidades da primeira infância. Pouca Conscientização sobre a Importância da Primeira Infância: Embora reconhecida por leis, a prioridade absoluta da primeira infância nem sempre se traduz em ações concretas e articuladas em todos os níveis da sociedade.

Justificativa: se justifica pela irrefutável importância da primeira infância para a formação do ser humano e para o futuro da sociedade. Investir nesse período é crucial para: Desenvolvimento Humano Integral: Estudos científicos (neurociência, psicologia do desenvolvimento) comprovam que a primeira infância é o período de maior plasticidade cerebral e de formação das competências humanas, impactando o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e de linguagem. Redução de Desigualdades Sociais: Intervenções precoces em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade podem mitigar os efeitos da pobreza, promovendo a equidade e prevenindo a perpetuação de ciclos de exclusão social. Prevenção de Problemas Futuros: Um desenvolvimento saudável na primeira infância reduz a incidência de problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, envolvimento com a criminalidade e outras questões sociais na adolescência e vida adulta. Fortalecimento da Família: Apoiar a família no exercício de sua função protetiva e educativa é fundamental, fortalecendo vínculos e promovendo ambientes seguros e estimulantes para o crescimento das crianças. Eficiência dos Investimentos Públicos: Investir na primeira infância é comprovadamente mais custo-efetivo do que intervir em etapas posteriores da vida, gerando retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância: O programa alinha-se à Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando o compromisso do município com essa pauta.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade-Gestantes-Pais e Mães, e demais Cuidadores (avós, tios, etc.)-Famílias com Crianças em Situação de Negligência, Abandono ou Violência-Profissionais e Equipes dos CRAS, CREAS, Saúde e Educação

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 407 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 408 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Administrando à Saude								
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.								
Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.								
Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.								
Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	900.000,00	728.800,00	758.636,80	689.547,72	3.076.984,52
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 409 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Administrando à Saude								
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.								
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana								
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN								
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.								
Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.								
Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 410 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Administrando à Saude								
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.								

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 411 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 412 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração

moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	122.386,93	744.246,13

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 413 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 414 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 415 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 12 - Administrando à Saude									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.									
Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.									
Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.									
Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 418 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Programa: 12 - Administrando à Saude									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.									
Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos.							Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de		
	metas e indicadores. Limitações na estrutura física e		tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na				área administrativa.		
Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.									
Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 420 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente,

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	500.000,00	418.000,00	436.648,00	316.273,38	1.670.921,38

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 421 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 426 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339092

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 427 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 429 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

					Valores Previstos R$			
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana								
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN								
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
							1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 436 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 437 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 439 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 440 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços									
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	2.000,00	0,00	2.146,59	2.223,87	6.370,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 441 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 12 - Administrando à Saude									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.									
Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.									
Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.									
Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 442 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 12 - Administrando à Saude									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.									
Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.									
Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.									
Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 444 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 445 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.59 . 0 . 337170

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 446 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.59 . 0 . 337192

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.71.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 447 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.58 . 0 . 339047

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 579 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 1.28 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 580 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 1.28 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	700.000,00	725.200,00	751.307,20	778.354,26	2.954.861,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 642 - 2 . 2205 . 9 . 271 . 33 . 2.9 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática

Programa: 33 - Previdência Ativa

Objetivo: tem como objetivo principal apoiar a população do município no acesso e na compreensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desmistificando seus processos, orientando sobre os direitos e deveres dos segurados e incentivando a regularidade das contribuições. Visa qualificar o atendimento municipal sobre questões previdenciárias, reduzir a informalidade e garantir que mais cidadãos tenham acesso aos benefícios sociais a que fazem jus.

Problema: Mesmo sendo um sistema nacional, a população, no nível municipal, enfrenta diversos desafios relacionados ao RGPS: Desconhecimento dos Direitos e Benefícios: Muitos cidadãos não sabem quais são seus direitos previdenciários (aposentadorias, auxílios, pensões) ou como solicitá-los. Dificuldade de Acesso à Informação e Atendimento: Barreiras geográficas, digitais ou de conhecimento que impedem a população de buscar informações e auxílio junto ao INSS. Informalidade no Mercado de Trabalho: Grande parte da população trabalha sem carteira assinada ou como autônomo sem contribuir, ficando desprotegida pelo sistema. Burocracia nos Processos: A complexidade dos trâmites para concessão de benefícios pode desmotivar ou dificultar o acesso de segurados. Falta de Planejamento Previdenciário: Poucos cidadãos planejam sua aposentadoria ou compreendem a importância de contribuir regularmente desde cedo. Desatualização Cadastral: Segurados que não mantêm seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que pode atrasar ou impedir a concessão de benefícios. Notícias Falsas e Desinformação: A proliferação de informações incorretas sobre o RGPS gera insegurança e confusão.

Justificativa: A implementação do "Previdência Ativa" se justifica pela importância do RGPS como pilar da proteção social e pelo papel fundamental que o município pode desempenhar para facilitar o acesso dos cidadãos a esse sistema. Apoiar a população em relação à Previdência é crucial para: Garantia de Segurança Social: Assegurar que os cidadãos tenham acesso a uma rede de proteção em momentos de incapacidade para o trabalho (doença, acidente), velhice, maternidade, desemprego involuntário e morte. Redução da Vulnerabilidade Social: A concessão de benefícios previdenciários complementa a renda familiar, combatendo a pobreza e a exclusão social. Estímulo à Formalização do Trabalho: Ao esclarecer os benefícios da contribuição, o programa pode incentivar a formalização de trabalhadores autônomos e informais. Melhoria da Qualidade de Vida na Terceira Idade: Um planejamento previdenciário adequado permite que os idosos tenham uma aposentadoria digna, com maior autonomia e bem-estar. Fortalecimento da Cidadania: Informar sobre direitos e deveres previdenciários empodera o cidadão e fortalece sua participação na sociedade. Descongestionamento do Atendimento do INSS: Ao oferecer orientação prévia e auxílio na organização de documentos, o município pode qualificar a demanda que chega ao INSS.

Público alvo: Servidores Públicos Ativos do Município;Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município;Dependentes de Servidores e Aposentados;Gestores e Funcionários da Unidade Gestora do RPPS;Cidadãos de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	360.000,00	372.960,00	386.386,56	400.296,48	1.519.643,04

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física			**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade de medida

Despesa PPA: 643 - 2 . 2205 . 9 . 271 . 33 . 2.9 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática

Programa: 33 - Previdência Ativa

Objetivo: tem como objetivo principal apoiar a população do município no acesso e na compreensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desmistificando seus processos, orientando sobre os direitos e deveres dos segurados e incentivando a regularidade das contribuições. Visa qualificar o atendimento municipal sobre questões previdenciárias, reduzir a informalidade e garantir que mais cidadãos tenham acesso aos benefícios sociais a que fazem jus.

Problema: Mesmo sendo um sistema nacional, a população, no nível municipal, enfrenta diversos desafios relacionados ao RGPS: Desconhecimento dos Direitos e Benefícios: Muitos cidadãos não sabem quais são seus direitos previdenciários (aposentadorias, auxílios, pensões) ou como solicitá-los. Dificuldade de Acesso à Informação e Atendimento: Barreiras geográficas, digitais ou de conhecimento que impedem a população de buscar informações e auxílio junto ao INSS. Informalidade no Mercado de Trabalho: Grande parte da população trabalha sem carteira assinada ou como autônomo sem contribuir, ficando desprotegida pelo sistema. Burocracia nos Processos: A complexidade dos trâmites para concessão de benefícios pode desmotivar ou dificultar o acesso de segurados. Falta de Planejamento Previdenciário: Poucos cidadãos planejam sua aposentadoria ou compreendem a importância de contribuir regularmente desde cedo. Desatualização Cadastral: Segurados que não mantêm seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que pode atrasar ou impedir a concessão de benefícios. Notícias Falsas e Desinformação: A proliferação de informações incorretas sobre o RGPS gera insegurança e confusão.

Justificativa: A implementação do "Previdência Ativa" se justifica pela importância do RGPS como pilar da proteção social e pelo papel fundamental que o município pode desempenhar para facilitar o acesso dos cidadãos a esse sistema. Apoiar a população em relação à Previdência é crucial para: Garantia de Segurança Social: Assegurar que os cidadãos tenham acesso a uma rede de proteção em momentos de incapacidade para o trabalho (doença, acidente), velhice, maternidade, desemprego involuntário e morte. Redução da Vulnerabilidade Social: A concessão de benefícios previdenciários complementa a renda familiar, combatendo a pobreza e a exclusão social. Estímulo à Formalização do Trabalho: Ao esclarecer os benefícios da contribuição, o programa pode incentivar a formalização de trabalhadores autônomos e informais. Melhoria da Qualidade de Vida na Terceira Idade: Um planejamento previdenciário adequado permite que os idosos tenham uma aposentadoria digna, com maior autonomia e bem-estar. Fortalecimento da Cidadania: Informar sobre direitos e deveres previdenciários empodera o cidadão e fortalece sua participação na sociedade. Descongestionamento do Atendimento do INSS: Ao oferecer orientação prévia e auxílio na organização de documentos, o município pode qualificar a demanda que chega ao INSS.

Público alvo: Servidores Públicos Ativos do Município;Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município;Dependentes de Servidores e Aposentados;Gestores e Funcionários da Unidade Gestora do RPPS;Cidadãos de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 644 - 2 . 2205 . 9 . 271 . 33 . 2.9 . 0 . 469071

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática

Programa: 33 - Previdência Ativa

Objetivo: tem como objetivo principal apoiar a população do município no acesso e na compreensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desmistificando seus processos, orientando sobre os direitos e deveres dos segurados e incentivando a regularidade das contribuições. Visa qualificar o atendimento municipal sobre questões previdenciárias, reduzir a informalidade e garantir que mais cidadãos tenham acesso aos benefícios sociais a que fazem jus.

Problema: Mesmo sendo um sistema nacional, a população, no nível municipal, enfrenta diversos desafios relacionados ao RGPS: Desconhecimento dos Direitos e Benefícios: Muitos cidadãos não sabem quais são seus direitos previdenciários (aposentadorias, auxílios, pensões) ou como solicitá-los. Dificuldade de Acesso à Informação e Atendimento: Barreiras geográficas, digitais ou de conhecimento que impedem a população de buscar informações e auxílio junto ao INSS. Informalidade no Mercado de Trabalho: Grande parte da população trabalha sem carteira assinada ou como autônomo sem contribuir, ficando desprotegida pelo sistema. Burocracia nos Processos: A complexidade dos trâmites para concessão de benefícios pode desmotivar ou dificultar o acesso de segurados. Falta de Planejamento Previdenciário: Poucos cidadãos planejam sua aposentadoria ou compreendem a importância de contribuir regularmente desde cedo. Desatualização Cadastral: Segurados que não mantêm seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que pode atrasar ou impedir a concessão de benefícios. Notícias Falsas e Desinformação: A proliferação de informações incorretas sobre o RGPS gera insegurança e confusão.

Justificativa: A implementação do "Previdência Ativa" se justifica pela importância do RGPS como pilar da proteção social e pelo papel fundamental que o município pode desempenhar para facilitar o acesso dos cidadãos a esse sistema. Apoiar a população em relação à Previdência é crucial para: Garantia de Segurança Social: Assegurar que os cidadãos tenham acesso a uma rede de proteção em momentos de incapacidade para o trabalho (doença, acidente), velhice, maternidade, desemprego involuntário e morte. Redução da Vulnerabilidade Social: A concessão de benefícios previdenciários complementa a renda familiar, combatendo a pobreza e a exclusão social. Estímulo à Formalização do Trabalho: Ao esclarecer os benefícios da contribuição, o programa pode incentivar a formalização de trabalhadores autônomos e informais. Melhoria da Qualidade de Vida na Terceira Idade: Um planejamento previdenciário adequado permite que os idosos tenham uma aposentadoria digna, com maior autonomia e bem-estar. Fortalecimento da Cidadania: Informar sobre direitos e deveres previdenciários empodera o cidadão e fortalece sua participação na sociedade. Descongestionamento do Atendimento do INSS: Ao oferecer orientação prévia e auxílio na organização de documentos, o município pode qualificar a demanda que chega ao INSS.

Público alvo: Servidores Públicos Ativos do Município;Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município;Dependentes de Servidores e Aposentados;Gestores e Funcionários da Unidade Gestora do RPPS;Cidadãos de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	160.000,00	165.760,00	171.727,36	177.909,54	675.396,90

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 645 - 2 . 2205 . 9 . 271 . 33 . 2.9 . 0 . 469092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática

Programa: 33 - Previdência Ativa

Objetivo: tem como objetivo principal apoiar a população do município no acesso e na compreensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desmistificando seus processos, orientando sobre os

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

direitos e deveres dos segurados e incentivando a regularidade das contribuições. Visa qualificar o atendimento municipal sobre questões previdenciárias, reduzir a informalidade e garantir que mais cidadãos tenham acesso aos benefícios sociais a que fazem jus.

Problema: Mesmo sendo um sistema nacional, a população, no nível municipal, enfrenta diversos desafios relacionados ao RGPS: Desconhecimento dos Direitos e Benefícios: Muitos cidadãos não sabem quais são seus direitos previdenciários (aposentadorias, auxílios, pensões) ou como solicitá-los. Dificuldade de Acesso à Informação e Atendimento: Barreiras geográficas, digitais ou de conhecimento que impedem a população de buscar informações e auxílio junto ao INSS. Informalidade no Mercado de Trabalho: Grande parte da população trabalha sem carteira assinada ou como autônomo sem contribuir, ficando desprotegida pelo sistema. Burocracia nos Processos: A complexidade dos trâmites para concessão de benefícios pode desmotivar ou dificultar o acesso de segurados. Falta de Planejamento Previdenciário: Poucos cidadãos planejam sua aposentadoria ou compreendem a importância de contribuir regularmente desde cedo. Desatualização Cadastral: Segurados que não mantêm seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que pode atrasar ou impedir a concessão de benefícios. Notícias Falsas e Desinformação: A proliferação de informações incorretas sobre o RGPS gera insegurança e confusão.

Justificativa: A implementação do "Previdência Ativa" se justifica pela importância do RGPS como pilar da proteção social e pelo papel fundamental que o município pode desempenhar para facilitar o acesso dos cidadãos a esse sistema. Apoiar a população em relação à Previdência é crucial para: Garantia de Segurança Social: Assegurar que os cidadãos tenham acesso a uma rede de proteção em momentos de incapacidade para o trabalho (doença, acidente), velhice, maternidade, desemprego involuntário e morte. Redução da Vulnerabilidade Social: A concessão de benefícios previdenciários complementa a renda familiar, combatendo a pobreza e a exclusão social. Estímulo à Formalização do Trabalho: Ao esclarecer os benefícios da contribuição, o programa pode incentivar a formalização de trabalhadores autônomos e informais. Melhoria da Qualidade de Vida na Terceira Idade: Um planejamento previdenciário adequado permite que os idosos tenham uma aposentadoria digna, com maior autonomia e bem-estar. Fortalecimento da Cidadania: Informar sobre direitos e deveres previdenciários empodera o cidadão e fortalece sua participação na sociedade. Descongestionamento do Atendimento do INSS: Ao oferecer orientação prévia e auxílio na organização de documentos, o município pode qualificar a demanda que chega ao INSS.

Público alvo: Servidores Públicos Ativos do Município;Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município;Dependentes de Servidores e Aposentados;Gestores e Funcionários da Unidade Gestora do RPPS;Cidadãos de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 704 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 1.12 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.									
Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.									
Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.									
Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados				0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 705 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 1.12 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.									
Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e									

ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 706 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.13 . 0 . 459061

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 707 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.14 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 708 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.14 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 709 - 2 . 2202 . 3 . 91 . 2 . 2.3 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-									
Classificação Funcional									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**			
						1542-5177-132			
Relação de Despesas PPA									
Função: 3 - Essencial à Justiça									
Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 710 - 2 . 2202 . 3 . 91 . 2 . 2.3 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-									
Classificação Funcional									
Função: 3 - Essencial à Justiça									
Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**			
						1542-5177-132			
Relação de Despesas PPA									
gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 711 - 2 . 2202 . 3 . 91 . 2 . 2.3 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-									

Classificação Funcional

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 712 - 2 . 2203 . 4 . 124 . 2 . 2.4 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	115.000,00	119.140,00	123.429,04	127.872,49	485.441,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 713 - 2 . 2203 . 4 . 124 . 2 . 2.4 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 714 - 2 . 2203 . 4 . 124 . 2 . 2.4 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

	Valores Previstos R$	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 715 - 2 . 2203 . 4 . 124 . 2 . 2.4 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 717 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-									
Classificação Funcional									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	110.000,00	113.960,00	118.062,56	122.312,81	464.335,37

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 718 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 719 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	3.500,00	3.626,00	3.756,54	3.891,78	14.774,32

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 720 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 721 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**

						1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA							
prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente. Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				
Despesa PPA: 722 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.							
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
						1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				
Despesa PPA: 723 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.							
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**

					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	180.000,00	186.480,00	193.193,28	200.148,24	759.821,52
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 724 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 725 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 726 - 2 . 2205 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 449092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valores Previstos R$**					**Total**
				Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 727 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339040									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 728 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-									
Classificação Funcional									
Função: 27 - Desporto e Lazer									

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município. Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio

Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 729 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 731 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-									
Classificação Funcional									
Função: 27 - Desporto e Lazer									
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário									
Classificação Programática									
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal									
Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.									
Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio									
Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.									
Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 732 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339031									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-									
Classificação Funcional									
Função: 27 - Desporto e Lazer									
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário									
Classificação Programática									
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal									
Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.									
Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre,									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticaçã**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.									
Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de									

qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 733 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte- **Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio

Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 734 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 736 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados. Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 737 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e

Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticaçã** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 738 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 739 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município. Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 740 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.25 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município. Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Ação		Tipo	Produto						

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 741 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-									
Classificação Funcional									
Função: 27 - Desporto e Lazer									
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário									
Classificação Programática									
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal									
Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.									
Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.									
Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							5 142-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.									
Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 742 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339031									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-									
Classificação Funcional									
Função: 27 - Desporto e Lazer									
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário									
Classificação Programática									
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal									
Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.									
Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.									
Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio									
Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		

Relação de Despesas PPA

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física,

Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 743 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município. Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 744 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio

Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

						Valores Previstos R$			

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

	Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 745 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio

Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

	1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 746 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 1.18 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas

de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 747 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 1.18 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município. Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio

Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 748 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 1.19 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 749 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 1.19 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município. Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 750 - 2 . 2215 . 27 . 812 . 19 . 2.26 . 0 . 339048									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-									
Classificação Funcional									
Função: 27 - Desporto e Lazer									
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário									
Classificação Programática									
Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal									
Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.									
Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.									
Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.									
Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos									
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 751 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339048									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-									
Classificação Funcional									
Função: 23 - Comércio e Serviços									
Subfunção: 695 - Turismo									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 752 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 753 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social. Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 754 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 755 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 756 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 757 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	26.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	126.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 759 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 760 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas

Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca. Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 761 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 762 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**

							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana									
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 763 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 32 - Cultura Viva									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.									
Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca. Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.									
Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 764 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 32 - Cultura Viva									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.									
Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca. Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às									

diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
	1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,07	7.783,54	29.548,61
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 765 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca. Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física			**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Unidade de medida									

Despesa PPA: 766 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio

financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca. Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 767 - 2 . 2210 . 13 . 122 . 32 . 2.16 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 768 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	600.000,00	2.700.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 769 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 770 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 771 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 772 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 773 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.17 . 0 . 339048

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um

importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 774 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339048

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cult	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 775 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário:** HUGO RICARDO | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 776 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário:** HUGO RICARDO | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

(ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 777 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 778 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 779 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Classificação Programática									
Programa: 32 - Cultura Viva									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.									
Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.									
Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.									
Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário:**	**HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**	1542-5177-132
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 780 - 2 . 2210 . 13 . 392 . 32 . 2.18 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Classificação Programática									
Programa: 32 - Cultura Viva									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.									
Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.									
Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.									
Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
						Valores Previstos R$			
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário:**	**HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**	1542-5177-132
Relação de Despesas PPA									
	Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 785 - 2 . 2208 . 4 . 131 . 2 . 2.14 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicagão e Ouvidoria-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 786 - 2 . 2208 . 4 . 131 . 2 . 2.14 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicagão e Ouvidoria-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: **HUGO RICARDO**

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente. Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 788 - 2 . 2208 . 4 . 131 . 2 . 2.14 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicagão e Ouvidoria-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente. Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 789 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75	274.379,99

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 790 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	155.000,00	160.580,00	166.360,88	172.349,87	654.290,75

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário:** HUGO RICARDO **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Despesa PPA: 792 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 319092

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 793 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339030

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário:** HUGO RICARDO **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 794 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário:** **HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1542-5177-132 354 / 492

Relação de Despesas PPA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 795 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 796 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 797 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 799 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade. Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores,

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 800 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 28 - Agro Avança									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.									
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.									
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.									
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário:** HUGO RICARDO	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 801 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339040									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 28 - Agro Avança									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.									
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.									
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.									
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais									
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com						**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 802 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339047									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 28 - Agro Avança									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.									
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.									
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.									
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais									
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 803 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339092									

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação** 1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-			
Classificação Funcional			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 28 - Agro Avança			
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.			
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e			

isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 804 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 805 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 806 - 2 . 2207 . 20 . 122 . 28 . 2.10 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 807 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de

vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 808 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores,

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 809 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**					

Despesa PPA: 810 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 811 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 812 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.12 . 0 . 449052

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 813 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação Funcional							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**	
						1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Classificação Programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.							
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.							
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.							
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**				
Despesa PPA: 814 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Classificação Programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**	
						1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA							
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.							
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.							
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.							
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais							
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Ação		**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 815 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária									
Classificação Programática									
Programa: 28 - Agro Avança									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.									
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**				**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.									
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.									
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 816 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária									
Classificação Programática									
Programa: 28 - Agro Avança									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.									
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**				**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.									
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 817 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 2.13 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores,

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 818 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.6 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 819 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.6 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 28 - Agro Avança									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.									
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.									
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.									
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação** 1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 820 - 2 . 2207 . 20 . 605 . 28 . 1.5 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 605 - Abastecimento									
Classificação Programática									
Programa: 28 - Agro Avança									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.									
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.									
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.									

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00 1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 821 - 2 . 2207 . 20 . 605 . 28 . 1.5 . 0 . 339093

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 822 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.7 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no

campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 823 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.7 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 825 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.7 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 826 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.7 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos

Relação de Despesas PPA

jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma

fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia

local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 827 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.8 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	370.000,00	383.320,00	397.119,52	411.415,82	1.561.855,34

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 828 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 1.8 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 829 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 830 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no

campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 831 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 832 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de

linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 833 - 2 . 2207 . 20 . 782 . 28 . 1.11 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00 1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 837 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 2.11 . 0 . 339048

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**

							1542-5177-132	

Relação de Despesas PPA

robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 838 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 2.11 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 839 - 2 . 2207 . 20 . 606 . 28 . 2.11 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 841 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 843 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no

cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 844 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar. Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de

práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 845 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 846 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas

ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 847 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 848 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 849 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 850 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 851 - 2 . 2212 . 18 . 541 . 27 . 2.20 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação

nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 852 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339047

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 856 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 12 . 2.41 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 860 - 2 . 2999 . 99 . 999 . 2 . 9.99 . 0 . 999999

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 861 - 2 . 2205 . 4 . 61 . 2 . 2.7 . 0 . 339091

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Classificação Programática								
Programa: 2 - Administra Mais								
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.								
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.								
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.								
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).								
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 862 - 2 . 2205 . 4 . 61 . 2 . 2.7 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 61 - Ação Judiciária									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 863 - 2 . 2209 . 23 . 695 . 2 . 2.15 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-									
Classificação Funcional									
Função: 23 - Comércio e Serviços									
Subfunção: 695 - Turismo									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

					2026	2027	2028	2029	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 864 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.									
Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em									
áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.									
Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.									
Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
					Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	620.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 865 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.									
Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de									

convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 866 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	370.000,00	383.320,00	397.119,52	411.415,82	1.561.855,34

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 867 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 868 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
	1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 869 - 2 . 2211 . 26 . 782 . 31 . 2.19 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 870 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.15 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 871 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 1.15 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 872 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 2.22 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 873 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 2.22 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 874 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 2.22 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 875 - 2 . 2213 . 15 . 451 . 31 . 2.22 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 876 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.21 . 0 . 337170

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,21	50.654,76

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 877 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.21 . 0 . 337192

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade,

mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.71.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 878 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 1.16 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	600.000,00	620.000,00	630.000,00	645.000,00	2.495.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	11.980.000,00

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 879 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 1.16 . 0 . 339051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-									
Classificação Funcional									
Função: 25 - Energia									
Subfunção: 752 - Energia Elétrica									
Classificação Programática									
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.									
Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública									

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	2027	2028	2029	Total
1754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 880 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 2.23 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-									
Classificação Funcional									
Função: 25 - Energia									
Subfunção: 752 - Energia Elétrica									
Classificação Programática									
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação									
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.									

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 881 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 2.23 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 882 - 2 . 2213 . 25 . 752 . 31 . 2.23 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável. Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 883 - 2 . 2213 . 6 . 183 . 31 . 1.17 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai

investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

	Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
	1501 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 884 - 2 . 2213 . 6 . 183 . 31 . 1.17 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 885 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 886 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	230.000,00	238.280,00	246.858,08	255.744,97	970.883,05

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 887 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 888 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

					2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	600.000,00	621.600,00	643.977,60	667.160,79	2.532.738,39
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos				0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 889 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável. Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 890 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit

Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	650.000,00	585.384,00	504.171,25	522.757,53	2.262.312,78

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 891 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.24 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 892 - 2 . 2213 . 15 . 452 . 31 . 2.21 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 897 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 319004

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município. Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 898 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				
		2026	2027	2028	2029	Total
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 899 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

					Valores Previstos R$				

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 900 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 901 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 34 . 2.48 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 902 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 21 - Rede PSE do FNAS

Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.

Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em evidências.

Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes, aumento da população em

situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..

Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 903 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 21 - Rede PSE do FNAS

Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.

Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em evidências.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes, aumento da população em situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..

Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 904 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 21 - Rede PSE do FNAS

Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.

Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em

evidências.

Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

adolescentes, aumento da população em situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..

Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 905 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 21 - Rede PSE do FNAS

Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.

Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em evidências.

Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes, aumento da população em situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..

Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 906 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais									
Classificação Programática									
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS									
Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.									
Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em evidências.									
Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes, aumento da população em situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..									
Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 907 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 21 . 2.49 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais									
Classificação Programática									
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS									
Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.									
Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em evidências.									
Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes, aumento da população em situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..									
Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 908 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais									
Classificação Programática									
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos									
Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.									
Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.									
Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.									
Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 909 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 319011									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais									
Classificação Programática									
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos									
Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.									
Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.									
Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.									
Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 910 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos

Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.

Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.

Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.

Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 911 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos

Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.

Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.

Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 912 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos

Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.

Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.

Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**		**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**						

Despesa PPA: 913 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos

Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.

Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.

Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**		**Produto**					
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 914 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos								
Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.								
Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.								
Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.								
Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana								
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN								
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**	
							1542-5177-132	
Relação de Despesas PPA								
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 915 - 4 . 2006 . 8 . 245 . 35 . 2.50 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais									
Classificação Programática									
Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos									
Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.									
Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.									
Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.									
Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 916 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 319004									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.

Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.

Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 917 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.

Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.

Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 918 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.

Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.

Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 919 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.

Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.

Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 920 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 246 - Segurança de Renda									
Classificação Programática									
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade									
Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.									
Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.									
Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.									
Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 921 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 246 - Segurança de Renda									
Classificação Programática									
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade									
Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.									
Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.									
Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.									
Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 922 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.

Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.

Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 923 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.

Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.

Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Ação		**Tipo**	**Produto**						

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 924 - 4 . 2006 . 8 . 246 . 20 . 2.51 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 246 - Segurança de Renda									
Classificação Programática									
Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade									
Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.									
Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas,									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.									
Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.									
Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	2027	2028	2029	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Despesa PPA: 925 - 2 . 2211 . 17 . 512 . 29 . 1.25 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-									
Classificação Funcional									
Função: 17 - Saneamento									
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano									
Classificação Programática									
Programa: 29 - Sanea Mais									
Objetivo: O principal objetivo do programa é universalizar e qualificar o acesso aos serviços de saneamento básico em Riacho de Santana, garantindo o fornecimento contínuo de água potável de qualidade, a coleta e o tratamento adequado de esgoto, a gestão eficiente de resíduos sólidos, e o manejo eficaz das águas pluviais. Isso visa promover a melhoria significativa da saúde pública, a proteção do meio ambiente e a elevação da qualidade de vida da população, com atenção especial às comunidades rurais e periféricas.									
Problema: A realidade do saneamento em Riacho de Santana, como em muitos municípios do semiárido potiguar, enfrenta desafios complexos: Abastecimento de Água Insuficiente e com Perdas: Embora o acesso à água seja um desafio no semiárido, a rede de abastecimento existente pode sofrer com perdas significativas por vazamentos e, em algumas áreas, o fornecimento pode ser intermitente, impactando a rotina e a saúde dos moradores. A qualidade da água em algumas fontes alternativas (poços) pode não ser ideal, exigindo tratamento adequado. Baixa Cobertura de Esgotamento Sanitário: Uma parcela considerável das residências em Riacho de Santana, incluindo a sede do município e comunidades rurais, não possui ligação à rede coletora de esgoto. Isso leva ao descarte inadequado de efluentes em fossas rudimentares, córregos ou a céu aberto, contaminando o solo, a água subterrânea e proliferando doenças. Gestão de Resíduos Sólidos Precária: A coleta de lixo pode ser irregular ou inexistente em algumas áreas, resultando no acúmulo de resíduos em terrenos baldios e vias públicas. A ausência de um aterro sanitário licenciado é uma preocupação, com a prática de descarte em lixões a céu aberto causando poluição do solo, do ar e da água, além de atrair vetores de doenças. A falta de programas de coleta seletiva impede a reciclagem e a valorização dos resíduos. Drenagem Pluvial Ineficaz: Mesmo com regime de chuvas irregular, eventos de precipitação intensa podem causar alagamentos em pontos críticos do município, danificando a infraestrutura (ruas, calçadas), obstruindo a passagem e expondo a população a riscos de contaminação e acidentes. Falta de Conscientização e Educação Ambiental: Há uma necessidade de maior engajamento da comunidade em práticas de saneamento básico, como o descarte correto do lixo, o uso racional da água e a importância do esgoto tratado, para que as soluções de infraestrutura tenham sustentabilidade. Vulnerabilidade Climática e Hídrica: No semiárido, a estiagem é uma constante. A infraestrutura de saneamento deve ser planejada para garantir a disponibilidade de água mesmo em períodos de seca e para gerenciar eficientemente as águas residuais.									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Justificativa: A implementação do programa "Riacho Sanea Mais" é crucial para o desenvolvimento integral do município de Riacho de Santana por diversas razões: Promoção da Saúde Pública: O saneamento básico é a principal ferramenta para prevenir doenças de veiculação hídrica (como diarreia, febre tifoide, hepatite), reduzindo a demanda por serviços de saúde e melhorando a qualidade de vida da população, especialmente crianças e idosos, que são mais vulneráveis. Proteção Ambiental: A coleta e tratamento de esgoto evitam a contaminação de rios, córregos e solos, protegendo os ecossistemas locais. A gestão adequada de resíduos sólidos minimiza a poluição do ar e da água, contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente de Riacho de Santana. Dignidade e Qualidade de Vida: O acesso à água potável, a um ambiente livre de esgoto a céu aberto e de lixo acumulado eleva a dignidade das famílias, promove a higiene e melhora substancialmente o bem- estar e o conforto em seus lares e na comunidade. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma cidade com saneamento básico de qualidade se torna mais atraente para pequenos investimentos, impulsiona o turismo local e valoriza os imóveis. A saúde da população impacta diretamente a produtividade e a força de trabalho. Redução de Desigualdades Sociais: O programa prioriza o atendimento às áreas e comunidades mais vulneráveis e periféricas do município, onde o acesso ao saneamento é mais precário, promovendo a inclusão social e a equidade no acesso a um direito fundamental. Cumprimento da Legislação e Acesso a Recursos: A conformidade com o Marco Legal do Saneamento e a elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) são essenciais para acessar recursos federais e estaduais para grandes investimentos no setor. Resiliência e Adaptação Climática: No contexto do semiárido, investir em saneamento é também investir em resiliência. Soluções como o reuso de água tratada para fins não potáveis, a gestão eficiente da água e o manejo adequado de águas pluviais contribuem para a adaptação às condições climáticas.									

Público alvo: Moradores de Bairros e Comunidades Urbanas e Rurais sem Acesso ou com Acesso Precário aos Serviços de Saneamento;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social; Comerciantes e Empreendedores Locais								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 926 - 2 . 2211 . 17 . 512 . 29 . 1.25 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-									
Classificação Funcional									
Função: 17 - Saneamento									
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano									
Classificação Programática									
Programa: 29 - Sanea Mais									
Objetivo: O principal objetivo do programa é universalizar e qualificar o acesso aos serviços de saneamento básico em Riacho de Santana, garantindo o fornecimento contínuo de água potável de qualidade, a coleta e o tratamento adequado de esgoto, a gestão eficiente de resíduos sólidos, e o manejo eficaz das águas pluviais. Isso visa promover a melhoria significativa da saúde pública, a proteção do meio ambiente e a elevação da qualidade de vida da população, com atenção especial às comunidades rurais e periféricas.									
Problema: A realidade do saneamento em Riacho de Santana, como em muitos municípios do semiárido potiguar, enfrenta desafios complexos: Abastecimento de Água Insuficiente e com Perdas: Embora o acesso à água seja um desafio no semiárido, a rede de abastecimento existente pode sofrer com perdas significativas por vazamentos e, em algumas áreas, o fornecimento pode ser intermitente, impactando a rotina e a saúde dos moradores. A qualidade da água em algumas fontes alternativas (poços) pode não ser ideal, exigindo tratamento adequado. Baixa Cobertura de Esgotamento Sanitário: Uma parcela considerável das residências em Riacho de Santana, incluindo a sede do município e comunidades rurais, não possui ligação à rede coletora de esgoto. Isso leva ao descarte inadequado de efluentes em fossas rudimentares, córregos ou a céu aberto, contaminando o solo, a água subterrânea e proliferando doenças. Gestão de Resíduos Sólidos Precária: A coleta de lixo pode ser irregular ou inexistente em algumas áreas, resultando no acúmulo de resíduos em terrenos baldios e vias públicas. A ausência de um aterro sanitário licenciado é uma preocupação, com a prática de descarte em lixões a céu aberto causando poluição do solo, do ar e da água, além de atrair vetores de doenças. A falta de programas de coleta seletiva impede a reciclagem e a valorização dos resíduos. Drenagem Pluvial Ineficaz: Mesmo com regime de chuvas irregular, eventos de precipitação intensa podem causar alagamentos em pontos críticos do município, danificando a infraestrutura (ruas, calçadas), obstruindo a passagem e expondo a população a riscos de contaminação e acidentes. Falta de Conscientização e Educação Ambiental: Há uma necessidade de maior engajamento da comunidade em práticas de saneamento básico, como o descarte correto do lixo, o uso racional da água e a importância do esgoto tratado, para que as soluções de infraestrutura									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
tenham sustentabilidade. Vulnerabilidade Climática e Hídrica: No semiárido, a estiagem é uma constante. A infraestrutura de saneamento deve ser planejada para garantir a disponibilidade de água mesmo em períodos de seca e para gerenciar eficientemente as águas residuais.									
Justificativa: A implementação do programa "Riacho Sanea Mais" é crucial para o desenvolvimento integral do município de Riacho de Santana por diversas razões: Promoção da Saúde Pública: O saneamento básico é a principal ferramenta para prevenir doenças de veiculação hídrica (como diarreia, febre tifoide, hepatite), reduzindo a demanda por serviços de saúde e melhorando a qualidade de vida da população, especialmente crianças e idosos, que são mais vulneráveis. Proteção Ambiental: A coleta e tratamento de esgoto evitam a contaminação de rios, córregos e solos, protegendo os ecossistemas locais. A gestão adequada de resíduos sólidos minimiza a poluição do ar e da água, contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente de Riacho de Santana. Dignidade e Qualidade de Vida: O acesso à água potável, a um ambiente livre de esgoto a céu aberto e de lixo acumulado eleva a dignidade das famílias, promove a higiene e melhora substancialmente o bem- estar e o conforto em seus lares e na comunidade. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma cidade com saneamento básico de qualidade se torna mais atraente para pequenos investimentos, impulsiona o turismo local e valoriza os imóveis. A saúde da população impacta diretamente a produtividade e a força de trabalho. Redução de Desigualdades Sociais: O programa prioriza o atendimento às áreas e comunidades mais vulneráveis e periféricas do município, onde o acesso ao saneamento é mais precário, promovendo a inclusão social e a equidade no acesso a um direito fundamental. Cumprimento da Legislação e Acesso a Recursos: A conformidade com o Marco Legal do Saneamento e a elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) são essenciais para acessar recursos federais e estaduais para grandes investimentos no setor. Resiliência e Adaptação Climática: No contexto do semiárido, investir em saneamento é também investir em resiliência. Soluções como o reuso de água tratada para fins não potáveis, a gestão eficiente da água e o manejo adequado de águas pluviais contribuem para a adaptação às condições climáticas.									
Público alvo: Moradores de Bairros e Comunidades Urbanas e Rurais sem Acesso ou com Acesso Precário aos Serviços de Saneamento;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social; Comerciantes e Empreendedores Locais									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 927 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 1.26 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária									
Classificação Programática									
Programa: 28 - Agro Avança									
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.									
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por									

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	0,00	1.554.648,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 928 - 2 . 2207 . 20 . 608 . 28 . 1.26 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores,

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 932 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMU	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20

Ação		Tipo	Produto						
					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Despesa PPA: 933 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73

16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E				0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A				0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)				0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 934 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais. Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c				0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 937 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
				1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA						
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 938 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde
Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.
Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.
Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.
Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
				1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA						

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 941 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 942 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 943 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais. Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 944 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339047

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 945 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação Página**	
						1542-5177-132 471 / 492	
Relação de Despesas PPA							
Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.							
Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.							
Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.							
Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva							
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**		**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 947 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 15 - Farmácia da Gente									
Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.									
Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**			
						1542-5177-132			
Relação de Despesas PPA									
insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.									
Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.									
Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)				0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 948 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	254.600,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	576.723,07
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 949 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser

demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 950 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 951 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de

referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 952 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 953 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 15 . 2.54 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 955 - 2 . 2201 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos. Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 956 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.53 . 0 . 339037									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde									
Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.									
Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.									
Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.									
Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva									
Natureza da despesa: 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E				0,00	700.000,00	725.200,00	751.307,20	778.354,26	2.954.861,46
16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMU				0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)				0,00	170.000,00	176.120,00	182.460,32	189.028,89	717.609,21
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A				0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)				0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P				0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)				0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	300.000,00	210.800,00	221.988,80	233.580,40	966.369,20
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 957 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 16 . 2.55 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede									
Objetivo: Reduzir as filas de espera: Diminuir o tempo de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos em pelo menos 30% nos próximos três anos. Ampliar o acesso geográfico: Descentralizar os serviços de atenção especializada, criando ou fortalecendo centros de referência regionais e utilizando tecnologias como a telemedicina. Aprimorar a infraestrutura e tecnologia: Modernizar e equipar as unidades de atenção especializada com tecnologias de ponta, garantindo a manutenção preventiva e corretiva. Fortalecer a integração da rede de saúde: Estabelecer protocolos claros de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária e a atenção especializada, aprimorando a comunicação e o fluxo de informações dos pacientes. Qualificar os recursos humanos: Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde especializados e buscar mecanismos para fixar esses profissionais em regiões com maior carência.									
Problema: construir um sistema de saúde mais resiliente e equitativo, onde a Atenção Primária à Saúde atue efetivamente como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de toda a população brasileira.									
Justificativa: A necessidade de um programa dedicado à atenção especializada é premente para aprimorar a saúde da população brasileira. O fortalecimento e a integração da atenção especializada podem: Reduzir as filas de espera: Aumentar a oferta e otimizar a gestão de vagas para consultas, exames e cirurgias, proporcionando atendimento mais rápido e eficaz. Garantir o acesso equitativo: Diminuir as disparidades regionais, levando serviços especializados a áreas com menor cobertura e facilitando o acesso para populações vulneráveis. Melhorar a resolutividade do sistema de saúde: Um atendimento especializado de qualidade e em tempo hábil evita o agravamento de doenças e a necessidade de procedimentos mais complexos e onerosos no futuro. Promover a integração da rede de atenção: Fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre a APS e a atenção especializada, garantindo a continuidade do cuidado e o compartilhamento									

de informações essenciais. Otimizar o uso dos recursos: Gerenciar de forma mais eficiente os orçamentos, equipamentos e instalações, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos se traduzam em

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

melhores resultados. Aprimorar a qualidade do cuidado: Investir em tecnologias modernas, capacitação profissional contínua e protocolos atualizados para oferecer um atendimento de excelência. Diminuir a carga sobre a atenção primária e os serviços de urgência: Um sistema de atenção especializada eficiente absorve a demanda adequada, liberando a APS para suas funções essenciais e reduzindo a pressão sobre os prontos-socorros.

Público alvo: Pacientes com doenças crônicas/Indivíduos com necessidade de exames complexos/Pacientes que necessitam de cirurgias/Pacientes que necessitam de reabilitação/Populações de áreas remotas e vulneráveis

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 958 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 16 . 2.55 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede

Objetivo: Reduzir as filas de espera: Diminuir o tempo de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos em pelo menos 30% nos próximos três anos. Ampliar o acesso geográfico: Descentralizar os serviços de atenção especializada, criando ou fortalecendo centros de referência regionais e utilizando tecnologias como a telemedicina. Aprimorar a infraestrutura e tecnologia: Modernizar e equipar as unidades de atenção especializada com tecnologias de ponta, garantindo a manutenção preventiva e corretiva. Fortalecer a integração da rede de saúde: Estabelecer protocolos claros de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária e a atenção especializada, aprimorando a comunicação e o fluxo de informações dos pacientes. Qualificar os recursos humanos: Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde especializados e buscar mecanismos para fixar esses profissionais em regiões com maior carência.

Problema: construir um sistema de saúde mais resiliente e equitativo, onde a Atenção Primária à Saúde atue efetivamente como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de toda a população brasileira.

Justificativa: A necessidade de um programa dedicado à atenção especializada é premente para aprimorar a saúde da população brasileira. O fortalecimento e a integração da atenção especializada podem: Reduzir as filas de espera: Aumentar a oferta e otimizar a gestão de vagas para consultas, exames e cirurgias, proporcionando atendimento mais rápido e eficaz. Garantir o acesso equitativo: Diminuir as disparidades regionais, levando serviços especializados a áreas com menor cobertura e facilitando o acesso para populações vulneráveis. Melhorar a resolutividade do sistema de saúde: Um atendimento especializado de qualidade e em tempo hábil evita o agravamento de doenças e a necessidade de procedimentos mais complexos e onerosos no futuro. Promover a integração da rede de atenção: Fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre a APS e a atenção especializada, garantindo a continuidade do cuidado e o compartilhamento de informações essenciais. Otimizar o uso dos recursos: Gerenciar de forma mais eficiente os orçamentos, equipamentos e instalações, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos se traduzam em melhores resultados. Aprimorar a qualidade do cuidado: Investir em tecnologias modernas, capacitação profissional contínua e protocolos atualizados para oferecer um atendimento de excelência. Diminuir a carga sobre a atenção primária e os serviços de urgência: Um sistema de atenção especializada eficiente absorve a demanda adequada, liberando a APS para suas funções essenciais e reduzindo a pressão sobre os prontos-socorros.

Público alvo: Pacientes com doenças crônicas/Indivíduos com necessidade de exames complexos/Pacientes que necessitam de cirurgias/Pacientes que necessitam de reabilitação/Populações de áreas remotas e vulneráveis

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	555.967,33	2.110.615,33
16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 959 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 16 . 2.55 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede

Objetivo: Reduzir as filas de espera: Diminuir o tempo de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos em pelo menos 30% nos próximos três anos. Ampliar o acesso geográfico: Descentralizar os serviços de atenção especializada, criando ou fortalecendo centros de referência regionais e utilizando tecnologias como a telemedicina. Aprimorar a infraestrutura e tecnologia: Modernizar e equipar as unidades de atenção especializada com tecnologias de ponta, garantindo a manutenção preventiva e corretiva. Fortalecer a integração da rede de saúde: Estabelecer protocolos claros de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária e a atenção especializada, aprimorando a comunicação e o fluxo de informações dos pacientes. Qualificar os recursos humanos: Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde especializados e buscar mecanismos para fixar esses profissionais em regiões com maior carência.

Problema: construir um sistema de saúde mais resiliente e equitativo, onde a Atenção Primária à Saúde atue efetivamente como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de toda a população brasileira.

Justificativa: A necessidade de um programa dedicado à atenção especializada é premente para aprimorar a saúde da população brasileira. O fortalecimento e a integração da atenção especializada podem: Reduzir as filas de espera: Aumentar a oferta e otimizar a gestão de vagas para consultas, exames e cirurgias, proporcionando atendimento mais rápido e eficaz. Garantir o acesso equitativo: Diminuir as disparidades regionais, levando serviços especializados a áreas com menor cobertura e facilitando o acesso para populações vulneráveis. Melhorar a resolutividade do sistema de saúde: Um atendimento especializado de qualidade e em tempo hábil evita o agravamento de doenças e a necessidade de procedimentos mais complexos e onerosos no futuro. Promover a integração da rede de atenção: Fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre a APS e a atenção especializada, garantindo a continuidade do cuidado e o compartilhamento de informações essenciais. Otimizar o uso dos recursos: Gerenciar de forma mais eficiente os orçamentos, equipamentos e instalações, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos se traduzam em melhores resultados. Aprimorar a qualidade do cuidado: Investir em tecnologias modernas, capacitação profissional contínua e protocolos atualizados para oferecer um atendimento de excelência. Diminuir a carga sobre a atenção primária e os serviços de urgência: Um sistema de atenção especializada eficiente absorve a demanda adequada, liberando a APS para suas funções essenciais e reduzindo a pressão sobre os prontos-socorros.

Público alvo: Pacientes com doenças crônicas/Indivíduos com necessidade de exames complexos/Pacientes que necessitam de cirurgias/Pacientes que necessitam de reabilitação/Populações de áreas remotas e vulneráveis

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 960 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 16 . 2.55 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede

Objetivo: Reduzir as filas de espera: Diminuir o tempo de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos em pelo menos 30% nos próximos três anos. Ampliar o acesso geográfico: Descentralizar os serviços de atenção especializada, criando ou fortalecendo centros de referência regionais e utilizando tecnologias como a telemedicina. Aprimorar a infraestrutura e tecnologia: Modernizar e equipar as unidades de atenção especializada com tecnologias de ponta, garantindo a manutenção preventiva e corretiva. Fortalecer a integração da rede de saúde: Estabelecer protocolos claros de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária e a atenção especializada, aprimorando a comunicação e o fluxo de informações dos pacientes. Qualificar os recursos humanos: Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde especializados e buscar mecanismos para fixar esses profissionais em regiões com maior carência.

Problema: construir um sistema de saúde mais resiliente e equitativo, onde a Atenção Primária à Saúde atue efetivamente como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de toda a população brasileira.

Justificativa: A necessidade de um programa dedicado à atenção especializada é premente para aprimorar a saúde da população brasileira. O fortalecimento e a integração da atenção especializada podem: Reduzir as filas de espera: Aumentar a oferta e otimizar a gestão de vagas para consultas, exames e cirurgias, proporcionando atendimento mais rápido e eficaz. Garantir o acesso equitativo: Diminuir as disparidades regionais, levando serviços especializados a áreas com menor cobertura e facilitando o acesso para populações vulneráveis. Melhorar a resolutividade do sistema de saúde: Um atendimento especializado de qualidade e em tempo hábil evita o agravamento de doenças e a necessidade de procedimentos mais complexos e onerosos no futuro. Promover a integração da rede de atenção: Fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre a APS e a atenção especializada, garantindo a continuidade do cuidado e o compartilhamento de informações essenciais. Otimizar o uso dos recursos: Gerenciar de forma mais eficiente os orçamentos, equipamentos e instalações, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos se traduzam em melhores resultados. Aprimorar a qualidade do cuidado: Investir em tecnologias modernas, capacitação profissional contínua e protocolos atualizados para oferecer um atendimento de excelência. Diminuir a carga sobre a atenção primária e os serviços de urgência: Um sistema de atenção especializada eficiente absorve a demanda adequada, liberando a APS para suas funções essenciais e reduzindo a pressão sobre os prontos-socorros.

Público alvo: Pacientes com doenças crônicas/Indivíduos com necessidade de exames complexos/Pacientes que necessitam de cirurgias/Pacientes que necessitam de reabilitação/Populações de áreas remotas e vulneráveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	0,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	161.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 961 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.56 . 0 . 319004

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde									
Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.									
Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.									
Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.									
Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍ				0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 962 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 2.56 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde									
Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.									
Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.									
Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.									
Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍ				0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 963 - 3 . 2004 . 10 . 304 . 14 . 2.57 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária									
Classificação Programática									
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa									
Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.									
Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.									
Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.									
Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI				0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 964 - 3 . 2004 . 10 . 304 . 14 . 2.57 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária									
Classificação Programática									
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa									
Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.									
Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.									
Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.									
Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E			MUNICÍPI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E			MUNICÍPI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**			**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 965 - 3 . 2004 . 10 . 304 . 14 . 2.57 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária									
Classificação Programática									
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa									
Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.									
Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.									
Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.									
Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 966 - 3 . 2004 . 10 . 304 . 14 . 2.57 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária									
Classificação Programática									
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa									
Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.									
Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.									
Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.									
Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI				0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI				0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%				0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,07	7.783,54	29.548,61
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 967 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 14 . 2.57 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa

Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.

Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.

Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.

Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 968 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 14 . 2.57 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa

Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.

Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.

Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.

Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 969 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 17 . 1.28 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do

cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 970 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 1.29 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1542-5177-132

Relação de Despesas PPA

investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 971 - 2 . 2204 . 4 . 122 . 2 . 1.29 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1542-5177-132		
Relação de Despesas PPA									
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA					***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***				
Prefeito					ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL				
CPF 069.355.334-06					CRC-PB nº 000973/O				

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN			
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**	
		1880-3259-607	
Relação de Programas PPA e Ações			
Classificação Programática			
Programa: 1 - LegislaMais			
Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.			
Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.			
Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.			
Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização			
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	1.912.000,00	1.971.460,00	1.871.950,92	2.073.509,12	7.828.920,04
1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal		1 - Projetos	PREDIO						
1 - Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal		2 - Atividades	Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal						
2 - Compra de Veículo para Legislativo Municipal		1 - Projetos	Compra de Veículo para Legislativo Municipal						
Classificação Programática									
Programa: 2 - Administra Mais									
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.									
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.									
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.									
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	4.104.000,00	4.240.764,00	4.382.451,49	4.529.239,82	17.256.455,31
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN									
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com					**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
							1880-3259-607		
Relação de Programas PPA e Ações									
1747 - Outras vinculações de transferências da União				0,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito		2 - Atividades	Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito						
3 - Custeio da Procuradoria Municipal		2 - Atividades	Custeio da Procuradoria Municipal						
4 - Despesa com realização de Concurso Público		1 - Projetos	Despesa com realização de Concurso Público						
4 - Custeio da Controladoria Municipal		2 - Atividades	Custeio da Controladoria Municipal						
5 - Custeio da Secretaria Municipal de Administração		2 - Atividades	Custeio da Secretaria Municipal de Administração						
6 - Contribuição para formacao do PASEP do Servidor		2 - Atividades	Contribuição para formacao do PASEP do Servidor						
7 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's		2 - Atividades	Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's						
8 - Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação		2 - Atividades	Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação						
14 - Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria		2 - Atividades	Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria						
15 - Planos de Ações da Secretaria de Turismo		2 - Atividades	Planos de Ações da Secretaria de	Turismo					
29 - Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal		1 - Projetos	Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal						
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		9 - Não Orçamentária	0						
Classificação Programática									
Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches									
Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.									
Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.									
Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.									
Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	146.400,00	151.670,40	157.130,54	162.787,21	617.988,15
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

30 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE		2 - Atividades	Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	73.500,00	76.146,00	78.887,27	81.727,23	310.260,50

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA		2 - Atividades	Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA						

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger,

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	6.500,00	6.734,00	6.976,45	7.227,61	27.438,06

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36 - Políticas voltadas à Educação Especial		2 - Atividades	Políticas voltadas à Educação Especial						

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse

direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,10	7.783,58	29.548,68

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
34 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA		2 - Atividades	Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados. Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	109.000,00	108.000,00	107.000,00	107.000,00	431.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	312.600,00	323.853,60	335.512,33	347.590,79	1.319.556,72

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental		2 - Atividades	Ações Voltadas ao Ensino Fundamental						

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.949.000,00	5.124.644,00	5.306.611,16	5.495.129,20	20.875.384,36
1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	1.330.500,00	1.374.798,00	1.420.690,72	1.468.235,60	5.594.224,32

1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR				0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,19	633.184,59
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)						
61 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)						
62 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)						
63 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)						
64 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)						
65 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)						
66 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)						
67 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)						
68 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)						
69 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)		2 - Atividades	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)						

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1553 - (PNATE)	0,00	30.000,00	72.520,00	75.130,74	77.835,45	255.486,19
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	460.000,00	476.560,00	493.716,16	511.489,95	1.941.766,11
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	514.000,00	532.504,00	551.674,16	571.534,43	2.169.712,59
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	8.000,00	346.024,00	358.480,88	371.386,19	1.083.891,07

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20 - Compra de Veiculo para transporte Escolar		1 - Projetos	Compra de Veiculo para transporte Escolar						
28 - Apoio ao Transporte Escolar		2 - Atividades	Apoio ao Transporte Escolar						

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1552 - (PNAE)	0,00	229.000,00	237.244,00	245.784,80	254.633,05	966.661,85
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	160.000,00	168.868,00	174.947,26	181.245,38	685.060,64

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
29 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		2 - Atividades	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental						
32 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche		2 - Atividades	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche						
33 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola		2 - Atividades	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola						
35 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA		2 - Atividades	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA						
37 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial		2 - Atividades	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial						

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	2.170.500,00	1.942.894,00	2.022.112,77	1.762.342,89	7.897.849,66

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
41 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde		2 - Atividades	Políticas do Conselho Municipal de Saúde						
58 - Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal		2 - Atividades	Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal						
59 - Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde		2 - Atividades	Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa

Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.

Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.

Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.

Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	107.000,00	110.852,00	114.842,67	118.977,01	451.671,68
16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	13.000,00	13.468,00	13.952,84	14.455,14	54.875,98
16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	10.500,00	10.878,00	11.269,60	11.675,31	44.322,91
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
57 - Custeio das Ações da Vigilância em Saúde		2 - Atividades	Custeio das Ações da Vigilância em Saúde						

Classificação Programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado:

A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais:

Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	297.100,00	147.630,00	152.944,67	158.450,69	756.125,36
16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	85.500,00	88.578,00	91.766,81	95.070,43	360.915,24

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
Ação		**Tipo**	**Produto**					
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
54 - Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica		2 - Atividades	Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica						

Classificação Programática

Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede

Objetivo: Reduzir as filas de espera: Diminuir o tempo de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos em pelo menos 30% nos próximos três anos. Ampliar o acesso geográfico: Descentralizar os serviços de atenção especializada, criando ou fortalecendo centros de referência regionais e utilizando tecnologias como a telemedicina. Aprimorar a infraestrutura e tecnologia: Modernizar e equipar as unidades de atenção especializada com tecnologias de ponta, garantindo a manutenção preventiva e corretiva. Fortalecer a integração da rede de saúde: Estabelecer protocolos claros de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária e a atenção especializada, aprimorando a comunicação e o fluxo de informações dos pacientes. Qualificar os recursos humanos: Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde especializados e buscar mecanismos para fixar esses profissionais em regiões com maior carência.

Problema: construir um sistema de saúde mais resiliente e equitativo, onde a Atenção Primária à Saúde atue efetivamente como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de toda a população brasileira.

Justificativa: A necessidade de um programa dedicado à atenção especializada é premente para aprimorar a saúde da população brasileira. O fortalecimento e a integração da atenção especializada podem: Reduzir as filas de espera: Aumentar a oferta e otimizar a gestão de vagas para consultas, exames e cirurgias, proporcionando atendimento mais rápido e eficaz. Garantir o acesso equitativo: Diminuir as disparidades regionais, levando serviços especializados a áreas com menor cobertura e facilitando o acesso para populações vulneráveis. Melhorar a resolutividade do sistema de saúde: Um atendimento especializado de qualidade e em tempo hábil evita o agravamento de doenças e a necessidade de procedimentos mais complexos e onerosos no futuro. Promover a integração da rede de atenção:

Fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre a APS e a atenção especializada, garantindo a continuidade do cuidado e o compartilhamento de informações essenciais. Otimizar o uso dos recursos: Gerenciar de forma mais eficiente os orçamentos, equipamentos e instalações, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos se traduzam em melhores resultados. Aprimorar a qualidade do cuidado: Investir em tecnologias modernas, capacitação profissional contínua e protocolos atualizados para oferecer um atendimento de excelência. Diminuir a carga sobre a atenção primária e os serviços de urgência: Um sistema de atenção especializada eficiente absorve a demanda adequada, liberando a APS para suas funções essenciais e reduzindo a pressão sobre os prontos- socorros.

Público alvo: Pacientes com doenças crônicas/Indivíduos com necessidade de exames complexos/Pacientes que necessitam de cirurgias/Pacientes que necessitam de reabilitação/Populações de áreas remotas e vulneráveis

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	525.000,00	595.700,00	617.145,20	639.362,42	2.377.207,62
16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	290.000,00	301.440,00	312.931,84	324.477,38	1.228.849,22
16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	105.000,00	115.180,00	120.366,48	125.559,67	466.106,15

Ação		**Tipo**	**Produto**					
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
55 - Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		2 - Atividades	Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População:

Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.

Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.112.000,00	1.035.832,00	1.060.521,95	1.086.100,75	4.294.454,70
16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,95	11.119,35	42.212,30
16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	235.000,00	243.460,00	252.224,56	261.304,63	991.989,19
16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,90	3.335,82	12.663,72
16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E	0,00	850.000,00	880.600,00	912.301,60	945.144,46	3.588.046,06
16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMU	0,00	80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,78	337.698,46
16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,59	1.899.553,79
16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,75	211.061,55
16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	0,00	30.000,00	30.360,00	30.732,96	31.119,35	122.212,31
16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	660.000,00	678.360,00	697.380,96	717.086,67	2.752.827,63
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	1.005.000,00	1.041.000,00	1.078.296,00	1.116.934,66	4.241.230,66
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	0,00	365.000,00	378.140,00	391.753,04	405.856,15	1.540.749,19
16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍ	0,00	260.000,00	269.360,00	279.056,96	289.103,01	1.097.519,97

Ação		**Tipo**	**Produto**					

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)		1 - Projetos	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)						
53 - Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde		2 - Atividades	Custeio das Ações do Bloco da Atenção Primária em Saúde						
56 - Custeio Ações da Gestão do SUS		2 - Atividades	Custeio Ações da Gestão do SUS						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para:

Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina.

Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	246.500,00	254.654,00	263.101,55	271.853,21	1.036.108,76
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18 - Construção de Espaços Poliesportivos		1 - Projetos	Construção de Espaços Poliesportivos						
19 - Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol		1 - Projetos	Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol						
25 - Custeio da Secretaria de Esportes		2 - Atividades	Custeio da Secretaria de Esportes						
26 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor		2 - Atividades	Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor						

Classificação Programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.

Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.

Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da

Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo.

Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania

e a participação na vida comunitária.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	41.000,00	42.476,00	44.005,14	45.589,32	173.070,46
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	48.000,00	49.728,00	51.518,22	53.372,87	202.619,09

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
51 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		2 - Atividades	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único						

Classificação Programática

Programa: 21 - Rede PSE do FNAS

Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.

Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em evidências.

Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes, aumento da população em situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..

Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	- FNAS	0,00	63.500,00	65.786,00	68.154,29	70.607,84	268.048,13

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
49 - FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE		2 - Atividades	FNAS-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						

Classificação Programática

Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover a plena inclusão social e garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos no município, assegurando seu direito à participação em todos os aspectos da vida comunitária, à autonomia e ao respeito. Isso será alcançado por meio da adaptação de espaços públicos e edifícios municipais, da promoção da acessibilidade em transportes, da sensibilização e educação da comunidade para o respeito às diferenças, do fomento a programas de esporte, lazer e cultura adaptados, e do apoio e orientação às famílias.

Problema: Os desafios para a inclusão de pessoas com deficiência e idosos em iacho de Santana podem incluir: Barreiras Arquitetônicas: Falta de rampas, calçadas acessíveis, banheiros adaptados em espaços públicos e privados, dificultando a locomoção e o acesso. Falta de Acessibilidade em Serviços Públicos: Dificuldade de acesso a unidades de saúde, escolas e outros serviços por falta de adaptações físicas e atendimento especializado. Pouca Oferta de Programas e Atividades Adaptadas: Escassez de opções de esporte, lazer, cultura e profissionalização adaptadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos. Preconceito e Falta de Conscientização: O desconhecimento ou a estigmatização da deficiência e do envelhecimento podem gerar exclusão e discriminação. Carência de Apoio às Famílias

Cuidadoras: Famílias com pessoas com deficiência severa ou idosos dependentes podem sentir-se sobrecarregadas, sem o devido suporte técnico e emocional. Dificuldade de Inserção no Mercado de Trabalho: Pessoas com deficiência enfrentam barreiras no acesso a oportunidades de emprego, mesmo com legislação que as ampare.

Justificativa: A implementação do programa é fundamental para: Garantia de Direitos Humanos: A acessibilidade e a inclusão são direitos fundamentais de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência/Idoso. Promoção da Dignidade e Autonomia: Permitir que pessoas com deficiência e idosos participem ativamente da vida social, econômica e cultural promove sua dignidade, autoestima e independência. Qualidade de Vida para Todos: Uma cidade acessível beneficia não apenas pessoas com deficiência e idosos, mas também pais com carrinhos de bebê, pessoas com mobilidade reduzida temporária e toda a população. Redução da Desigualdade e do Preconceito: O programa atua na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, que valoriza a diversidade e combate a discriminação. Fomento ao Capital Humano: Ao incluir pessoas com deficiência no mercado de trabalho e em atividades sociais, o município aproveita e valoriza o potencial de todos os seus cidadãos. Envelhecimento Ativo e Saudável: Para os idosos, a acessibilidade e a oferta de atividades contribuem para um envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida Público alvo: Pessoas com Deficiência (PCD);Idosos (60+ anos;Familiares e Cuidadores de Pessoas com Deficiência e Idosos;Profissionais de Diversas Áreas

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
43 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		2 - Atividades	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência						

Classificação Programática

Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância

Objetivo: promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. Visa garantir o acesso a serviços e direitos, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e apoiar as famílias no exercício da parentalidade, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Problema: A necessidade de um programa robusto para a primeira infância no SUAS surge da identificação de desafios específicos que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam dificuldades para prover as condições básicas para o desenvolvimento infantil (alimentação, moradia, saneamento). Fragilização de Vínculos Familiares: Contextos de desestruturação familiar, violência doméstica, negligência ou abandono que comprometem o ambiente de cuidado e proteção das crianças. Baixo Acesso a Informações e Orientações: Falta de conhecimento dos pais e cuidadores sobre a importância do desenvolvimento na primeira infância, práticas de cuidado adequado e direitos sociais. Dificuldade de Acesso à Rede de Serviços: Barreiras geográficas, financeiras ou informacionais que impedem gestantes e famílias de acessar os serviços de saúde (pré-natal, puericultura, vacinação), educação (creches) e assistência social (benefícios, acompanhamento familiar). Intersetorialidade Frágil: Ações descoordenadas entre as áreas da assistência social, saúde e educação, resultando em lacunas no atendimento integral às necessidades da primeira infância. Pouca Conscientização sobre a Importância da Primeira Infância: Embora reconhecida por leis, a prioridade absoluta da primeira infância nem sempre se traduz em ações concretas e articuladas em todos os níveis da sociedade.

Justificativa: se justifica pela irrefutável importância da primeira infância para a formação do ser humano e para o futuro da sociedade. Investir nesse período é crucial para: Desenvolvimento Humano Integral:

Estudos científicos (neurociência, psicologia do desenvolvimento) comprovam que a primeira infância é o período de maior plasticidade cerebral e de formação das competências humanas, impactando o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e de linguagem. Redução de Desigualdades Sociais: Intervenções precoces em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade podem mitigar os

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

efeitos da pobreza, promovendo a equidade e prevenindo a perpetuação de ciclos de exclusão social. Prevenção de Problemas Futuros: Um desenvolvimento saudável na primeira infância reduz a incidência de problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, envolvimento com a criminalidade e outras questões sociais na adolescência e vida adulta. Fortalecimento da Família: Apoiar a família no exercício de sua função protetiva e educativa é fundamental, fortalecendo vínculos e promovendo ambientes seguros e estimulantes para o crescimento das crianças. Eficiência dos

Investimentos Públicos: Investir na primeira infância é comprovadamente mais custo-efetivo do que intervir em etapas posteriores da vida, gerando retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância: O programa alinha-se à Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando o compromisso do município com essa pauta.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade-Gestantes-Pais e Mães, e demais Cuidadores (avós, tios, etc.)-Famílias com Crianças em Situação de Negligência, Abandono ou Violência-Profissionais e Equipes dos CRAS, CREAS, Saúde e Educação

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,74	211.061,54
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	52.000,00	53.872,00	55.811,40	57.820,61	219.504,01

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47 - Custeio Programa Primeira Infância no SUAS		2 - Atividades	Custeio Programa Primeira Infância no SUAS						

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na

Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da

Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	163.000,00	220.668,00	228.612,06	236.842,08	849.122,14
1551 - (PDDE)	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,20	4.447,76	16.884,96

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				0,00	3.141.500,00	3.254.594,00	3.371.759,39	3.493.142,72	13.260.996,11
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE				0,00	764.000,00	791.504,00	819.998,16	849.518,09	3.225.020,25
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21 - Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais		1 - Projetos	Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais						
22 - Outras Ações com Recursos do FNDE		1 - Projetos	Outras Ações com Recursos do						

		FNDE						
38 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE	2 - Atividades	Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE						
39 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE	2 - Atividades	Ações dos Repasses do Salário Educação QSE						
40 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica	2 - Atividades	Outras Políticas da Educação Básica						

Classificação Programática

Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental

abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância

da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20 - Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		2 - Atividades	Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.262.500,00	1.307.950,00	1.355.036,18	1.403.817,50	5.329.303,68
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	3.437.000,00	3.455.000,00	3.473.648,00	2.937.000,00	13.302.648,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água		1 - Projetos	Construção de Barragens, Cisternas e ações de						

		abastecimento de Água						
6 - Compra de Maquinário Agrícola em Geral	1 - Projetos	Compra de Maquinário Agrícola em Geral						
7 - Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural	1 - Projetos	Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural						
8 - Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais	1 - Projetos	Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais						
10 - Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	2 - Atividades	Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca						
11 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural	1 - Projetos	Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural						
11 - Fomentar Atividades na área da Apicultura	2 - Atividades	Fomentar Atividades na área da Apicultura						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

12 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola	2 - Atividades	Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola						
13 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor	2 - Atividades	Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor						
26 - Compra de Aquisição de uma Caçamba	1 - Projetos	Compra de Aquisição de uma Caçamba						

Classificação Programática

Programa: 29 - Sanea Mais

Objetivo: O principal objetivo do programa é universalizar e qualificar o acesso aos serviços de saneamento básico em Riacho de Santana, garantindo o fornecimento contínuo de água potável de qualidade, a coleta e o tratamento adequado de esgoto, a gestão eficiente de resíduos sólidos, e o manejo eficaz das águas pluviais. Isso visa promover a melhoria significativa da saúde pública, a proteção do meio ambiente e a elevação da qualidade de vida da população, com atenção especial às comunidades rurais e periféricas.

Problema: A realidade do saneamento em Riacho de Santana, como em muitos municípios do semiárido potiguar, enfrenta desafios complexos: Abastecimento de Água Insuficiente e com Perdas: Embora o acesso à água seja um desafio no semiárido, a rede de abastecimento existente pode sofrer com perdas significativas por vazamentos e, em algumas áreas, o fornecimento pode ser intermitente, impactando a rotina e a saúde dos moradores. A qualidade da água em algumas fontes alternativas (poços) pode não ser ideal, exigindo tratamento adequado. Baixa Cobertura de Esgotamento Sanitário: Uma parcela considerável das residências em Riacho de Santana, incluindo a sede do município e comunidades rurais, não possui ligação à rede coletora de esgoto. Isso leva ao descarte inadequado de efluentes em fossas rudimentares, córregos ou a céu aberto, contaminando o solo, a água subterrânea e proliferando doenças. Gestão de Resíduos Sólidos Precária: A coleta de lixo pode ser irregular ou inexistente em algumas áreas, resultando no acúmulo de resíduos em terrenos baldios e vias públicas. A ausência de um aterro sanitário licenciado é uma preocupação, com a prática de descarte em lixões a céu aberto causando poluição do solo, do ar e da água, além de atrair vetores de doenças. A falta de programas de coleta seletiva impede a reciclagem e a valorização dos resíduos. Drenagem Pluvial Ineficaz:

Mesmo com regime de chuvas irregular, eventos de precipitação intensa podem causar alagamentos em pontos críticos do município, danificando a infraestrutura (ruas, calçadas), obstruindo a passagem e expondo a população a riscos de contaminação e acidentes. Falta de Conscientização e Educação Ambiental: Há uma necessidade de maior engajamento da comunidade em práticas de saneamento básico, como o descarte correto do lixo, o uso racional da água e a importância do esgoto tratado, para que as soluções de infraestrutura tenham sustentabilidade. Vulnerabilidade Climática e Hídrica: No semiárido, a estiagem é uma constante. A infraestrutura de saneamento deve ser planejada para garantir a disponibilidade de água mesmo em períodos de seca e para gerenciar eficientemente as águas residuais.

Justificativa: A implementação do programa "Riacho Sanea Mais" é crucial para o desenvolvimento integral do município de Riacho de Santana por diversas razões: Promoção da Saúde Pública: O saneamento básico é a principal ferramenta para prevenir doenças de veiculação hídrica (como diarreia, febre tifoide, hepatite), reduzindo a demanda por serviços de saúde e melhorando a qualidade de vida da população, especialmente crianças e idosos, que são mais vulneráveis. Proteção Ambiental: A coleta e tratamento de esgoto evitam a contaminação de rios, córregos e solos, protegendo os ecossistemas locais. A gestão adequada de resíduos sólidos minimiza a poluição do ar e da água, contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente de Riacho de Santana. Dignidade e Qualidade de Vida: O acesso à água potável, a um ambiente livre de esgoto a céu aberto e de lixo acumulado eleva a dignidade das famílias, promove a higiene e melhora substancialmente o bem-estar e o conforto em seus lares e na comunidade. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma cidade com saneamento básico de qualidade se torna mais atraente para pequenos investimentos, impulsiona o turismo local e valoriza os imóveis. A saúde da população impacta diretamente a produtividade e a força de trabalho. Redução de Desigualdades Sociais: O programa prioriza o atendimento às áreas e comunidades mais vulneráveis e periféricas do município, onde o acesso ao saneamento é mais precário, promovendo a inclusão social e a equidade no acesso a um direito fundamental. Cumprimento da Legislação e Acesso a Recursos: A conformidade com o Marco Legal do Saneamento e a elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) são essenciais para acessar recursos federais e estaduais para grandes investimentos no setor. Resiliência e Adaptação Climática: No contexto do semiárido, investir em saneamento é também investir em resiliência. Soluções como o reuso de água tratada para fins não potáveis, a gestão eficiente da água e o manejo adequado de águas pluviais contribuem para a adaptação às condições climáticas.

Público alvo: Moradores de Bairros e Comunidades Urbanas e Rurais sem Acesso ou com Acesso Precário aos Serviços de Saneamento;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social; Comerciantes e Empreendedores Locais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo		1 - Projetos	Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 30 - Programa Morar Bem

Objetivo: O principal objetivo do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia no município, promovendo o acesso à casa própria, a urbanização de assentamentos precários e a regularização fundiária, com foco na sustentabilidade, segurança e inclusão

social das famílias. Isso será alcançado através da construção de novas unidades habitacionais de interesse social, reforma e ampliação de moradias existentes, urbanização de áreas informais, e implementação de programas de regularização fundiária e apoio técnico para autoconstrução e melhorias.

Problema: A realidade habitacional de Riacho de Santana, assim como em muitos municípios do interior, pode apresentar os seguintes problemas: Déficit Habitacional Quantitativo: Há um número insuficiente de moradias para atender à demanda da população, especialmente das famílias de baixa renda, levando à coabitação forçada ou à ocupação de áreas de risco. Déficit Habitacional Qualitativo: Mesmo existindo moradias, muitas estão em condições precárias, sem acesso adequado a saneamento básico (água, esgoto, coleta de lixo), com infraestrutura deficiente, em situação de insalubridade ou deterioração. Assentamentos Precários e Áreas de Risco: Existência de moradias em locais inadequados, como margens de rios, córregos, encostas ou áreas com risco de alagamento, deslizamento ou insalubridade, expondo as famílias a perigos e condições subumanas. Irregularidade Fundiária: Muitas famílias residem em imóveis dos quais não possuem título de propriedade formal, gerando insegurança jurídica, impedindo o acesso a créditos e serviços públicos, e dificultando o planejamento urbano. Altos Custos de Construção e Acesso a Financiamento: Para famílias de baixa renda, o custo da construção ou aquisição de uma moradia é proibitivo, e o acesso a linhas de crédito acessíveis é limitado. Falta de Infraestrutura Básica em Novas Áreas: O crescimento urbano desordenado, muitas vezes, leva à ocupação de áreas sem a infraestrutura essencial de água, esgoto, energia, iluminação pública e transporte. Ausência de Apoio Técnico para Melhorias e Autoconstrução: Famílias que tentam melhorar suas próprias casas ou autoconstruir muitas vezes carecem de orientação técnica e recursos para fazê-lo de forma segura e adequada.

Justificativa: A criação e implementação do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é crucial para o desenvolvimento humano e social do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Direito Fundamental à Moradia: A moradia digna é um direito humano básico, essencial para a saúde, segurança e bem-estar das famílias. O programa visa garantir esse direito a todos os cidadãos de Riacho de Santana.

Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: O acesso a uma moradia adequada, com saneamento e infraestrutura, impacta diretamente na redução de doenças, na promoção da higiene e na melhoria das condições de vida, especialmente para crianças e idosos. Redução da Pobreza e Desigualdade Social: A garantia da moradia digna é um fator de inclusão social, pois liberta as famílias de gastos excessivos com aluguel ou da precariedade, permitindo que invistam em alimentação, educação e saúde. Segurança e Resiliência Urbana: A retirada de famílias de áreas de risco e a urbanização de assentamentos precários aumentam a segurança da população e tornam o município mais resiliente a eventos climáticos e desastres naturais. Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentável: O programa contribui para o planejamento e a gestão urbana, evitando ocupações irregulares e promovendo o crescimento da cidade de forma mais organizada e ambientalmente responsável. Valorização Social e Econômica: A posse da casa própria e a regularização fundiária promovem a autoestima das famílias, o acesso a serviços e a possibilidade de valorização do patrimônio, além de movimentar a economia local com a construção civil. Dignidade Humana: Oferecer um lar seguro e confortável para as famílias é um ato de dignidade e respeito, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

Público alvo: Famílias de Baixa Renda do Município/Famílias em Situação de Coabitação/Moradores de Assentamentos Informais e Irregulares/Diversas Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
23 - Ações voltadas aos Programas Habitacionais		1 - Projetos	Ações voltadas aos Programas Habitacionais						

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são:

Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal

Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de

postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
		1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública:

Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.328.500,00	4.388.590,00	4.435.852,66	4.581.819,46	17.734.762,12
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	1.815.000,00	1.815.000,00	1.815.000,00	1.815.000,00	7.260.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	1.860.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
12 - Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico		1 - Projetos	Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico						
13 - Desapropriacao De Imoveis p/ Finalidades De Interesse Comum		1 - Projetos	0						
14 - Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins		1 - Projetos	Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins						

15 - Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças	1 - Projetos	Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças						
16 - Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)	1 - Projetos	Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)						
17 - Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas	1 - Projetos	Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas						
19 - Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte	2 - Atividades	Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte						
21 - Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público	2 - Atividades	Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público						
22 - Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos	2 - Atividades	Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos						
23 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal	2 - Atividades	Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal						
24 - Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos	2 - Atividades	Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania.

Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda:

O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	877.000,00	885.716,00	900.601,76	805.663,44	3.468.981,20
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cult	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal		2 - Atividades	Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal						
17 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais		2 - Atividades	Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais						
18 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato		2 - Atividades	Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato						

Classificação Programática

Programa: 33 - Previdência Ativa

Objetivo: tem como objetivo principal apoiar a população do município no acesso e na compreensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desmistificando seus processos, orientando sobre os direitos e deveres dos segurados e incentivando a regularidade das contribuições. Visa qualificar o atendimento municipal sobre questões previdenciárias, reduzir a informalidade e garantir que mais cidadãos tenham acesso aos benefícios sociais a que fazem jus.

Problema: Mesmo sendo um sistema nacional, a população, no nível municipal, enfrenta diversos desafios relacionados ao RGPS: Desconhecimento dos Direitos e Benefícios: Muitos cidadãos não sabem quais são seus direitos previdenciários (aposentadorias, auxílios, pensões) ou como solicitá-los. Dificuldade de Acesso à Informação e Atendimento: Barreiras geográficas, digitais ou de conhecimento que impedem a população de buscar informações e auxílio junto ao INSS. Informalidade no Mercado de Trabalho: Grande parte da população trabalha sem carteira assinada ou como autônomo sem contribuir, ficando

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

desprotegida pelo sistema. Burocracia nos Processos: A complexidade dos trâmites para concessão de benefícios pode desmotivar ou dificultar o acesso de segurados. Falta de Planejamento Previdenciário: Poucos cidadãos planejam sua aposentadoria ou compreendem a importância de contribuir regularmente desde cedo. Desatualização Cadastral: Segurados que não mantêm seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que pode atrasar ou impedir a concessão de benefícios. Notícias Falsas e Desinformação: A proliferação de informações incorretas sobre o RGPS gera insegurança e confusão.

Justificativa: A implementação do "Previdência Ativa" se justifica pela importância do RGPS como pilar da proteção social e pelo papel fundamental que o município pode desempenhar para facilitar o acesso dos cidadãos a esse sistema. Apoiar a população em relação à Previdência é crucial para: Garantia de Segurança Social: Assegurar que os cidadãos tenham acesso a uma rede de proteção em momentos de incapacidade para o trabalho (doença, acidente), velhice, maternidade, desemprego involuntário e morte. Redução da Vulnerabilidade Social: A concessão de benefícios previdenciários complementa a renda familiar, combatendo a pobreza e a exclusão social. Estímulo à Formalização do Trabalho: Ao esclarecer os benefícios da contribuição, o programa pode incentivar a formalização de trabalhadores autônomos e informais. Melhoria da Qualidade de Vida na Terceira Idade: Um planejamento previdenciário adequado permite que os idosos tenham uma aposentadoria digna, com maior autonomia e bem-estar. Fortalecimento da Cidadania: Informar sobre direitos e deveres previdenciários empodera o cidadão e fortalece sua participação na sociedade. Descongestionamento do Atendimento do INSS:

Ao oferecer orientação prévia e auxílio na organização de documentos, o município pode qualificar a demanda que chega ao INSS.

Público alvo: Servidores Públicos Ativos do Município;Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município;Dependentes de Servidores e Aposentados;Gestores e Funcionários da Unidade Gestora do RPPS;Cidadãos de Riacho de Santana

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
9 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS		2 - Atividades	Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários						

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução:

Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	662.500,00	674.954,00	699.252,34	724.425,49	2.761.131,83
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	22.500,00	3.108,00	3.219,88	3.335,80	32.163,68

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
42 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos		2 - Atividades	Políticas Públicas voltadas aos Idosos						
44 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		2 - Atividades	Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente						
45 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas		2 - Atividades	Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1880-3259-607

Relação de Programas PPA e Ações

46 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2 - Atividades	Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
48 - Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS	2 - Atividades	Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS						
52 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	2 - Atividades	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social						

Classificação Programática

Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos

Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.

Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.

Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições.								
Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.								
Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos								
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1501 - Outros Recursos não Vinculados				0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,50	548.759,98
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	91.000,00	94.276,00	97.669,94	101.186,05	384.131,99
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50 - FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB		2 - Atividades	FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB						
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA		***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***							
Prefeito		Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil							
CPF 069.355.334-06		CRC-PB nº 000973/O							

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário:** HUGO RICARDO	**Chave de Autenticação Digital**
		1798-6808-561
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IPTU
	1501	Outros Recursos não Vinculados
2	1.1.1.2.53.0.1.00.00	ITBI
	1501	Outros Recursos não Vinculados
3	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
	1501	Outros Recursos não Vinculados
4	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
	1501	Outros Recursos não Vinculados
5	1.3.1.0.02.1.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal
	1501	Outros Recursos não Vinculados
6	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
	1501	Outros Recursos não Vinculados
7	1.7.1.1.51.0.1.00.00	FPM
	1501	Outros Recursos não Vinculados
8	1.7.1.1.51.0.1.00.00	FPM
	1501	Outros Recursos não Vinculados
9	1.7.1.1.52.0.1.00.00	ITR
	1501	Outros Recursos não Vinculados
10	1.7.1.1.52.0.1.00.00	ITR
	1501	Outros Recursos não Vinculados
11	1.7.1.1.51.2.1.00.01	FPM - COTA 1% JULHO E DEZEMBRO
	1501	Outros Recursos não Vinculados
12	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Fundo Especial do Petróleo - FEP
	1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
13	1.7.1.2.52.1.1.00.00	ANP - ROYALTIES DA ANP LEI 7990/89
	1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
27	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
		Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
	1540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
28	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Rendimento de aplicação finaneira

	1540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
	1550	Transferência do Salário Educação QSE
	1551	(PDDE)
	1552	(PNAE)
	1553	(PNATE)
	1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
	1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
	1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual
	1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura
	1754	Recursos de Operações de Crédito
29	1.7.1.5.50.0.1.00.00	FUNDEB - VAAT
	1542	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
30	1.7.1.5.52.0.1.00.00	FUNDEB-VAAR
	1543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR
31	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação
	1550	Transferência do Salário Educação QSE
32	1.7.1.4.51.0.1.00.00	PDDE
	1551	(PDDE)
33	1.7.1.4.52.0.1.00.00	PNAE
	1552	(PNAE)
34	1.7.1.4.53.0.1.00.00	PNATE
	1553	(PNATE)
35	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário:** HUGO RICARDO	**Chave de Autenticação Digital**
		1798-6808-561
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
	1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
36	2.4.1.2.50.1.1.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA
	1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
37	2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outros convênios com o FNDE
	1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
38	2.4.2.2.51.0.1.00.00	Convenios Estaduais na área da educação - veículo p/transporte escolar
	1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
39	1.7.2.4.51.0.1.00.00	PETERN
	1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
45	1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União
	1747	Outras vinculações de transferências da União
	1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual
	1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura
46	2.4.1.9.99.0.1.99.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades
	1747	Outras vinculações de transferências da União
47	2.1.1.2.00.1.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal
	1754	Recursos de Operações de Crédito
54	1.7.2.1.50.0.1.00.00	ICMS
	1501	Outros Recursos não Vinculados
55	1.7.2.1.50.0.1.00.00	ICMS
	1501	Outros Recursos não Vinculados
56	1.7.2.1.51.0.1.00.00	IPVA
	1501	Outros Recursos não Vinculados
57	1.7.2.1.51.0.1.00.00	IPVA
	1501	Outros Recursos não Vinculados
58	1.7.2.1.52.0.1.00.00	IPI
	1501	Outros Recursos não Vinculados
59	1.7.2.1.52.0.1.00.00	IPI
	1501	Outros Recursos não Vinculados
60	1.7.2.1.53.0.1.00.00	CIDE
	1501	Outros Recursos não Vinculados
61	1.9.9.9.99.0.1.00.00	Outras receitas correntes

	1501	Outros Recursos não Vinculados
62	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados
	1748	Outras vinculações de transferências dos Estados
Fundo Municipal de Saúde		
14	1.7.1.3.51.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutic
	16000001	Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)
15	1.7.1.3.51.1.1.00.01	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)
	16000002	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)
16	1.7.1.3.51.1.1.00.02	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)
	16000003	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)
17	1.7.1.3.51.1.1.00.03	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)
	16000004	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)
18	1.7.1.3.51.1.1.00.04	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO
		PRIMÁRIA/EAP)
	16000005	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)
19	1.7.1.3.51.1.1.00.05	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAI S - EMULTI)
	16000006	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI)
20	1.7.1.3.51.1.1.00.06	Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
		SAÚDE)
	16000007	Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)
21	1.7.1.3.51.1.1.00.07	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO
		PRIMÁRIA À SAÚDE)
	16000008	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário:** HUGO RICARDO	**Chave de Autenticação Digital**
		1798-6808-561
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
22	1.7.1.3.51.1.1.00.08	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)
	16000009	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)
23	1.7.1.3.51.1.1.00.09	Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)
	16000010	Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)
24	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Rendimento de aplicação finaneira
	16000010	Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
	16050000	Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
25	1.7.1.3.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
	16000011	Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)
	16000012	Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL)
26	1.7.1.3.51.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
	16000013	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
	16000014	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS)
49	2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
50	1.7.1.3.51.1.1.00.10	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias
51	1.7.1.3.51.3.1.00.01	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE
		ÀS ENDEMIAS
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias
52	1.7.1.3.51.5.1.00.00	PISO DE ENFERMAGEM
	16050000	Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
53	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fundo Municipal de Assistência Social		
40	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Rendimento de aplicação finaneira
	1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	1501	Outros Recursos não Vinculados
41	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
43	2.4.1.9.99.0.1.99.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades

	1747	Outras vinculações de transferências da União
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA		***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito		Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06		CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.1 Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal

Objetivo: Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**450.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**450.000,00**

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as

práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**540.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
	Total:	**0,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**540.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.2 Compra de Veículo para Legislativo Municipal

Objetivo: Compra de Veículo para Legislativo Municipal

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	90.000,00	93.240,00	96.596,64	100.074,12	379.910,76
	Total:	**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.4 Despesa com realização de Concurso Público

Objetivo: Despesa com realização de Concurso Público

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional.

Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.5 Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água

Objetivo: Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
	Total:	**0,00**	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**4.040.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.6 Compra de Maquinário Agrícola em Geral

Objetivo: Compra de Maquinário Agrícola em Geral

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
	Total:	**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**2.840.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.7 Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural

Objetivo: Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**300.000,00**	**303.600,00**	**307.329,60**	**311.193,47**	**1.222.123,07**
	1747 - Outras vinculações de	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

	transferências da União						
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
	Total:	**0,00**	**374.000,00**	**380.192,00**	**386.606,91**	**393.252,77**	**1.534.051,68**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação Página**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.8 Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais

Objetivo: Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**370.000,00**	**383.320,00**	**397.119,52**	**411.415,82**	**1.561.855,34**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	370.000,00	383.320,00	397.119,52	411.415,82	1.561.855,34
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**375.000,00**	**388.500,00**	**402.486,00**	**416.975,49**	**1.582.961,49**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.11 Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural

Objetivo: Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico:

Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Total:	**0,00**	**1.065.000,00**	**1.066.980,00**	**1.069.031,28**	**1.071.156,40**	**4.272.167,68**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.12 Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico

Objetivo: Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	1747 - Outras vinculações de	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

	transferências da União						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
	1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	Total:	**0,00**	**860.000,00**	**860.000,00**	**860.000,00**	**860.000,00**	**3.440.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.13 Desapropriacao De Imoveis p/ Finalidades De Interesse Comum							
Objetivo: 0							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.							
Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.							
Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.							
Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.14 Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins							
Objetivo: Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.							

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
	1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**3.600.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
	1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

	Total:	**0,00**	**920.000,00**	**920.000,00**	**920.000,00**	**920.000,00**	**3.680.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação Página** 1737-7747-461 16 / 150

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.15 Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças

Objetivo: Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**

Terceiros - Pessoa Jurídica							
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**570.000,00**	**572.520,00**	**575.130,72**	**577.835,43**	**2.295.486,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	Total:	**0,00**	**620.000,00**	**624.320,00**	**628.795,52**	**633.432,16**	**2.506.547,68**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.16 Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)

Objetivo: Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**3.595.000,00**	**3.615.000,00**	**3.625.000,00**	**3.640.000,00**	**14.475.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	600.000,00	620.000,00	630.000,00	645.000,00	2.495.000,00
	1754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	11.980.000,00
	Total:	**0,00**	**3.600.000,00**	**3.620.000,00**	**3.630.000,00**	**3.645.000,00**	**14.495.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.17 Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas

Objetivo: Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,71**	**147.743,07**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
	Total:	**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,38**	**168.849,22**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.18 Construção de Espaços Poliesportivos

Objetivo: Construção de Espaços Poliesportivos

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	Total:	**0,00**	**505.000,00**	**505.000,00**	**505.000,00**	**505.000,00**	**2.020.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.19 Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol

Objetivo: Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
	Total:	**0,00**	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**	**820.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.20 Compra de Veiculo para transporte Escolar

Objetivo: Compra de Veiculo para transporte Escolar

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**750.000,00**	**777.000,00**	**804.972,00**	**833.951,00**	**3.165.923,00**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60	1.899.553,80
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
	Total:	**0,00**	**765.000,00**	**792.540,00**	**821.071,44**	**850.630,02**	**3.229.241,46**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.21 Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais

Objetivo: Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**3.000.000,00**	**3.108.000,00**	**3.219.888,00**	**3.335.803,97**	**12.663.691,97**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000.000,00	3.108.000,00	3.219.888,00	3.335.803,97	12.663.691,97
	Total:	**0,00**	**3.020.000,00**	**3.128.720,00**	**3.241.353,92**	**3.358.042,66**	**12.748.116,58**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.22 Outras Ações com Recursos do FNDE

Objetivo: Outras Ações com Recursos do FNDE

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas; Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos; Comunidade de Riacho de Santana

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	Total:	**0,00**	**121.500,00**	**125.874,00**	**130.405,47**	**135.100,06**	**512.879,53**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.23 Ações voltadas aos Programas Habitacionais

Objetivo: Ações voltadas aos Programas Habitacionais

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 30 - Programa Morar Bem

Objetivo: O principal objetivo do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia no município, promovendo o acesso à casa própria, a urbanização de assentamentos precários e a regularização fundiária, com foco na sustentabilidade, segurança e inclusão social das famílias. Isso será alcançado através da construção de novas unidades habitacionais de interesse social, reforma e ampliação de moradias existentes, urbanização de áreas informais, e implementação de programas de regularização fundiária e apoio técnico para autoconstrução e melhorias.

Problema: A realidade habitacional de Riacho de Santana, assim como em muitos municípios do interior, pode apresentar os seguintes problemas: Déficit Habitacional Quantitativo: Há um número insuficiente de moradias para atender à demanda da população, especialmente das famílias de baixa renda, levando à coabitação forçada ou à ocupação de áreas de risco. Déficit Habitacional Qualitativo: Mesmo existindo moradias, muitas estão em condições precárias, sem acesso adequado a saneamento básico (água, esgoto, coleta de lixo), com infraestrutura deficiente, em situação de insalubridade ou deterioração. Assentamentos Precários e Áreas de Risco: Existência de moradias em locais inadequados, como margens de rios, córregos, encostas ou áreas com risco de alagamento, deslizamento ou insalubridade, expondo as famílias a perigos e condições subumanas. Irregularidade Fundiária: Muitas famílias residem em imóveis dos quais não possuem título de propriedade formal, gerando insegurança jurídica, impedindo o acesso a créditos e serviços públicos, e dificultando o planejamento urbano. Altos Custos de Construção e Acesso a Financiamento: Para famílias de baixa renda, o custo da construção ou aquisição de uma moradia é proibitivo, e o acesso a linhas de crédito acessíveis é limitado. Falta de Infraestrutura Básica em Novas Áreas: O crescimento urbano desordenado, muitas vezes, leva à ocupação de áreas sem a infraestrutura essencial de água, esgoto, energia, iluminação pública e transporte. Ausência de Apoio Técnico para Melhorias e Autoconstrução: Famílias que tentam melhorar suas próprias casas ou autoconstruir muitas vezes carecem de orientação técnica e recursos para fazê-lo de forma segura e adequada.

Justificativa: A criação e implementação do programa "Morar Bem Riacho de Santana" é crucial para o desenvolvimento humano e social do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Direito Fundamental à Moradia: A moradia digna é um direito humano básico, essencial para a saúde, segurança e bem-estar das famílias. O programa visa garantir esse direito a todos os cidadãos de Riacho de Santana. Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: O acesso a uma moradia adequada, com saneamento e infraestrutura, impacta diretamente na redução de doenças, na promoção da higiene e na melhoria das condições de vida, especialmente para crianças e idosos. Redução da Pobreza e Desigualdade Social: A garantia da moradia digna é um fator de inclusão social, pois liberta as famílias de gastos excessivos com aluguel ou da precariedade, permitindo que invistam em alimentação, educação e saúde. Segurança e Resiliência Urbana: A retirada de famílias de áreas de risco e a urbanização de assentamentos precários aumentam a segurança da população e tornam o município mais resiliente a eventos climáticos e desastres naturais. Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentável: O programa contribui para o planejamento e a gestão urbana, evitando ocupações irregulares e promovendo o crescimento da cidade de forma mais organizada e ambientalmente responsável. Valorização Social e Econômica: A posse da casa própria e a regularização fundiária promovem a autoestima das famílias, o acesso a serviços e a possibilidade de valorização do patrimônio, além de movimentar a economia local com a construção civil. Dignidade Humana: Oferecer um lar seguro e confortável para as famílias é um ato de dignidade e respeito, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

Público alvo: Famílias de Baixa Renda do Município/Famílias em Situação de Coabitação/Moradores de Assentamentos Informais e Irregulares/Diversas Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
	Total:	**0,00**	**705.000,00**	**705.000,00**	**705.000,00**	**705.000,00**	**2.820.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.25 Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Objetivo: Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 29 - Sanea Mais

Objetivo: O principal objetivo do programa é universalizar e qualificar o acesso aos serviços de saneamento básico em Riacho de Santana, garantindo o fornecimento contínuo de água potável de qualidade, a coleta e o tratamento adequado de esgoto, a gestão eficiente de resíduos sólidos, e o manejo eficaz das águas pluviais. Isso visa promover a melhoria significativa da saúde pública, a proteção do meio ambiente e a elevação da qualidade de vida da população, com atenção especial às comunidades rurais e periféricas.

Problema: A realidade do saneamento em Riacho de Santana, como em muitos municípios do semiárido potiguar, enfrenta desafios complexos: Abastecimento de Água Insuficiente e com Perdas: Embora o acesso à água seja um desafio no semiárido, a rede de abastecimento existente pode sofrer com perdas significativas por vazamentos e, em algumas áreas, o fornecimento pode ser intermitente, impactando a rotina e a saúde dos moradores. A qualidade da água em algumas fontes alternativas (poços) pode não ser ideal, exigindo tratamento adequado. Baixa Cobertura de Esgotamento Sanitário: Uma parcela considerável das residências em Riacho de Santana, incluindo a sede do município e comunidades rurais, não possui ligação à rede coletora de esgoto. Isso leva ao descarte inadequado de efluentes em fossas rudimentares, córregos ou a céu aberto, contaminando o solo, a água subterrânea e proliferando doenças. Gestão de Resíduos Sólidos Precária: A coleta de lixo pode ser irregular ou inexistente em algumas áreas, resultando no acúmulo de resíduos em terrenos baldios e vias públicas. A ausência de um aterro sanitário licenciado é uma preocupação, com a prática de descarte em lixões a céu aberto causando poluição do solo, do ar e da água, além de atrair vetores de doenças. A falta de programas de coleta seletiva impede a reciclagem e a valorização dos resíduos. Drenagem Pluvial Ineficaz: Mesmo com regime de chuvas irregular, eventos de precipitação intensa podem causar alagamentos em pontos críticos do município, danificando a infraestrutura (ruas, calçadas), obstruindo a passagem e expondo a população a riscos de contaminação e acidentes. Falta de Conscientização e Educação Ambiental: Há uma necessidade de maior engajamento da comunidade em práticas de saneamento básico, como o descarte correto do lixo, o uso racional da água e a importância do esgoto tratado, para que as soluções de infraestrutura tenham sustentabilidade. Vulnerabilidade Climática e Hídrica: No semiárido, a estiagem é uma constante. A infraestrutura de saneamento deve ser planejada para garantir a disponibilidade de água mesmo em períodos de seca e para gerenciar eficientemente as águas residuais.

Justificativa: A implementação do programa "Riacho Sanea Mais" é crucial para o desenvolvimento integral do município de Riacho de Santana por diversas razões: Promoção da Saúde Pública: O saneamento básico é a principal ferramenta para prevenir doenças de veiculação hídrica (como diarreia, febre tifoide, hepatite), reduzindo a demanda por serviços de saúde e melhorando a qualidade de vida da população, especialmente crianças e idosos, que são mais vulneráveis. Proteção Ambiental: A coleta e tratamento de esgoto evitam a contaminação de rios, córregos e solos, protegendo os ecossistemas locais. A gestão adequada de resíduos sólidos minimiza a poluição do ar e da água, contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente de Riacho de Santana. Dignidade e Qualidade de Vida: O acesso à água potável, a um ambiente livre de esgoto a céu aberto e de lixo acumulado eleva a dignidade das famílias, promove a higiene e melhora substancialmente o bem-estar e o conforto em seus lares e na comunidade. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma cidade com saneamento básico de qualidade se torna mais atraente para pequenos investimentos, impulsiona o turismo local e valoriza os imóveis. A saúde da população impacta diretamente a produtividade e a força de trabalho. Redução de Desigualdades Sociais: O programa prioriza o atendimento às áreas e comunidades mais vulneráveis e periféricas do município, onde o acesso ao saneamento é mais precário, promovendo a inclusão social e a equidade no acesso a um direito fundamental. Cumprimento da Legislação e Acesso a Recursos: A conformidade com o Marco Legal do Saneamento e a elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) são essenciais para acessar recursos federais e estaduais para grandes investimentos no setor. Resiliência e Adaptação Climática: No contexto do semiárido, investir em saneamento é também investir em resiliência. Soluções como o reuso de água tratada para fins não potáveis, a gestão eficiente da água e o manejo adequado de águas pluviais contribuem para a adaptação às condições climáticas.

Público alvo: Moradores de Bairros e Comunidades Urbanas e Rurais sem Acesso ou com Acesso Precário aos Serviços de Saneamento;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social; Comerciantes e Empreendedores Locais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
	Total:	**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**710.000,00**	**2.840.000,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.26 Compra de Aquisição de uma Caçamba							
Objetivo: Compra de Aquisição de uma Caçamba							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Classificação Programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.							
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.							
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.							
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares; Pecuaristas; Fruticultores e horticultores; Cajucultores; Piscicultores; Jovens rurais; Mulheres rurais							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**500.000,00**	**518.000,00**	**536.648,00**	**0,00**	**1.554.648,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	0,00	1.554.648,00
	Total:	**0,00**	**505.000,00**	**523.000,00**	**541.648,00**	**5.000,00**	**1.574.648,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação** 1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.28 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)							
Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.							
Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.							
Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.							
Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva							

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**700.000,00**	**725.200,00**	**751.307,20**	**778.354,26**	**2.954.861,46**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	700.000,00	725.200,00	751.307,20	778.354,26	2.954.861,46
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
	Total:	**0,00**	**1.005.000,00**	**1.041.000,00**	**1.078.296,00**	**1.116.934,66**	**4.241.230,66**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.29 Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal

Objetivo: Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.800.000,00**
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
	Total:	**0,00**	**705.000,00**	**705.000,00**	**705.000,00**	**705.000,00**	**2.820.000,00**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.1 Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal

Objetivo: Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - LegislaMais

Objetivo: otimizar e aprimorar a gestão das ações do poder legislativo municipal, garantindo maior eficiência nos processos, transparência na atuação e efetividade na produção legislativa. Visa modernizar as práticas internas, capacitar os servidores e vereadores, e aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos.

Problema: A necessidade de um programa como o "LegislaMais" surge da identificação de alguns problemas comuns no funcionamento do legislativo municipal: Morosidade Processual: Lentidão na tramitação de projetos de lei, requerimentos e outras proposições, impactando a agilidade na resposta às demandas da população. Falta de Transparência Efetiva: Dificuldade para o cidadão acompanhar o andamento das matérias, entender as decisões tomadas e acessar informações de forma clara e acessível. Subutilização de Ferramentas Tecnológicas: Ausência ou uso limitado de sistemas e plataformas digitais que poderiam otimizar a gestão documental, a comunicação interna e externa. Despreparo e Desatualização: Necessidade de capacitação contínua para vereadores e servidores sobre novas legislações, ferramentas de gestão e boas práticas legislativas. Distanciamento da População: Baixa participação cidadã nos processos legislativos e percepção de que a Câmara não representa plenamente seus interesses. Acúmulo de Demandas: Excesso de requerimentos e indicações que poderiam ser resolvidos em outras esferas ou de forma mais eficiente, sobrecarregando o trabalho dos vereadores e da equipe.

Justificativa: A implementação do "LegislaMais" se justifica pela imperiosa necessidade de fortalecer o papel do legislativo municipal como pilar da democracia local. Uma Câmara Municipal eficiente e transparente é fundamental para: Aprimorar a Governança: Contribuir para uma gestão pública mais eficaz, responsável e alinhada aos princípios da administração pública. Fortalecer a Participação Cidadã: Aproximar a população das decisões legislativas, incentivando o controle social e a fiscalização dos atos públicos. Otimizar Recursos Públicos: Reduzir desperdícios, racionalizar processos e investir em soluções que gerem retorno para a comunidade. Modernizar a Gestão: Alinhar o legislativo municipal às tendências de gestão pública moderna, com foco em tecnologia, dados e resultados. Promover a Legitimidade Institucional: Reforçar a credibilidade da Câmara Municipal perante os cidadãos, mostrando sua capacidade de resposta e compromisso com o

bem-estar social.

Público alvo: Legisladores, Servidores, Sociedade Civil Organizada e Órgãos de Controle e Fiscalização

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**760.000,00**	**780.000,00**	**790.000,00**	**800.000,00**	**3.130.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	760.000,00	780.000,00	790.000,00	800.000,00	3.130.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**100.000,00**	**102.600,00**	**105.267,60**	**108.004,56**	**415.872,16**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	102.600,00	105.267,60	108.004,56	415.872,16
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.052,00**	**2.105,35**	**2.160,09**	**8.317,44**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.052,00	2.105,35	2.160,09	8.317,44
3.3.50.41.00 - Contribuições		**0,00**	**12.000,00**	**12.312,00**	**12.632,11**	**12.960,54**	**49.904,65**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	12.000,00	12.312,00	12.632,11	12.960,54	49.904,65
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**80.000,00**	**82.880,00**	**85.863,68**	**88.954,77**	**337.698,45**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,77	337.698,45
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75	274.379,99
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**390.000,00**	**404.040,00**	**418.585,44**	**433.654,52**	**1.646.279,96**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	390.000,00	404.040,00	418.585,44	433.654,52	1.646.279,96
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
	Total:	**0,00**	**1.672.000,00**	**1.728.220,00**	**1.775.354,28**	**1.823.435,00**	**6.999.009,28**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.2 Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Objetivo: Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Unidade orçamentária: 2201 - -Gabinete do Prefeito-							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e							

compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**460.000,00**	**476.560,00**	**493.716,16**	**511.489,94**	**1.941.766,10**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	460.000,00	476.560,00	493.716,16	511.489,94	1.941.766,10
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	Total:	**0,00**	**548.500,00**	**568.066,00**	**588.336,38**	**609.336,50**	**2.314.238,88**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com
Usuário: HUGO RICARDO
Chave de Autenticação
1737-7747-461
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.3 Custeio da Procuradoria Municipal

Objetivo: Custeio da Procuradoria Municipal

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2202 - -Procuradoria Geral do Município-

Classificação Funcional

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**

	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	Total:	**0,00**	**73.500,00**	**76.146,00**	**78.887,25**	**81.727,20**	**310.260,45**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.4 Custeio da Controladoria Municipal

Objetivo: Custeio da Controladoria Municipal

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2203 - -Controladoria Geral do Município-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**115.000,00**	**119.140,00**	**123.429,04**	**127.872,49**	**485.441,53**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	115.000,00	119.140,00	123.429,04	127.872,49	485.441,53
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	Total:	**0,00**	**122.000,00**	**126.392,00**	**130.942,11**	**135.656,04**	**514.990,15**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.5 Custeio da Secretaria Municipal de Administração

Objetivo: 'Custeio da Secretaria Municipal de Administração

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2204 - -Secretaria Municipal de Administração-

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administra Mais

Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.

Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.

Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.

Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**580.000,00**	**600.880,00**	**622.511,68**	**644.922,10**	**2.448.313,78**

	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	580.000,00	600.880,00	622.511,68	644.922,10	2.448.313,78
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**300.000,00**	**310.800,00**	**321.988,80**	**333.580,40**	**1.266.369,20**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
	Total:	**0,00**	**1.967.500,00**	**2.027.530,00**	**2.089.721,07**	**2.154.151,04**	**8.238.902,11**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.6 Contribuição para formacao do PASEP do Servidor							
Objetivo: Contribuição para formacao do PASEP do Servidor							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.							
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	Total:	**0,00**	**260.000,00**	**269.360,00**	**279.056,96**	**289.103,01**	**1.097.519,97**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		

					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.7 Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's							
Objetivo: Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2205 - -Secretaria Municipal de Finanças e Tributação-							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 61 - Ação Judiciária							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.							
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	Total:	**0,00**	**252.000,00**	**261.072,00**	**270.470,59**	**280.207,53**	**1.063.750,12**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.8 Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Objetivo: Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.							
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**110.000,00**	**113.960,00**	**118.062,56**	**122.312,81**	**464.335,37**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	110.000,00	113.960,00	118.062,56	122.312,81	464.335,37
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**3.500,00**	**3.626,00**	**3.756,54**	**3.891,78**	**14.774,32**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	3.500,00	3.626,00	3.756,54	3.891,78	14.774,32
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**180.000,00**	**186.480,00**	**193.193,28**	**200.148,24**	**759.821,52**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	180.000,00	186.480,00	193.193,28	200.148,24	759.821,52
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**

	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação P**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**429.500,00**	**444.962,00**	**460.980,63**	**477.575,95**	**1.813.018,58**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.9 Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS							
Objetivo: Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 271 - Previdência Básica							
Classificação Programática							
Programa: 33 - Previdência Ativa							
Objetivo: tem como objetivo principal apoiar a população do município no acesso e na compreensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desmistificando seus processos, orientando sobre os direitos e deveres dos segurados e incentivando a regularidade das contribuições. Visa qualificar o atendimento municipal sobre questões previdenciárias, reduzir a informalidade e garantir que mais cidadãos tenham acesso aos benefícios sociais a que fazem jus.							
Problema: Mesmo sendo um sistema nacional, a população, no nível municipal, enfrenta diversos desafios relacionados ao RGPS: Desconhecimento dos Direitos e Benefícios: Muitos cidadãos não sabem quais são seus direitos previdenciários (aposentadorias, auxílios, pensões) ou como solicitá-los. Dificuldade de Acesso à Informação e Atendimento: Barreiras geográficas, digitais ou de conhecimento que impedem a população de buscar informações e auxílio junto ao INSS. Informalidade no Mercado de Trabalho: Grande parte da população trabalha sem carteira assinada ou como autônomo sem contribuir, ficando desprotegida pelo sistema. Burocracia nos Processos: A complexidade dos trâmites para concessão de benefícios pode desmotivar ou dificultar o acesso de segurados. Falta de Planejamento Previdenciário: Poucos cidadãos planejam sua aposentadoria ou compreendem a importância de contribuir regularmente desde cedo. Desatualização Cadastral: Segurados que não mantêm seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que pode atrasar ou impedir a concessão de benefícios. Notícias Falsas e Desinformação: A proliferação de informações incorretas sobre o RGPS gera insegurança e confusão.							
Justificativa: A implementação do "Previdência Ativa" se justifica pela importância do RGPS como pilar da proteção social e pelo papel fundamental que o município pode desempenhar para facilitar o acesso dos cidadãos a esse sistema. Apoiar a população em relação à Previdência é crucial para: Garantia de Segurança Social: Assegurar que os cidadãos tenham acesso a uma rede de proteção em momentos de incapacidade para o trabalho (doença, acidente), velhice, maternidade, desemprego involuntário e morte. Redução da Vulnerabilidade Social: A concessão de benefícios previdenciários complementa a renda familiar, combatendo a pobreza e a exclusão social. Estímulo à Formalização do Trabalho: Ao esclarecer os benefícios da contribuição, o programa pode incentivar a formalização de trabalhadores autônomos e informais. Melhoria da Qualidade de Vida na Terceira Idade: Um planejamento previdenciário adequado permite que os idosos tenham uma aposentadoria digna, com maior autonomia e bem-estar. Fortalecimento da Cidadania: Informar sobre direitos e deveres previdenciários empodera o cidadão e fortalece sua participação na sociedade. Descongestionamento do Atendimento do INSS: Ao oferecer orientação prévia e auxílio na organização de documentos, o município pode qualificar a demanda que chega ao INSS.							
Público alvo: Servidores Públicos Ativos do Município;Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município;Dependentes de Servidores e Aposentados;Gestores e Funcionários da Unidade Gestora do RPPS;Cidadãos de Riacho de Santana							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**360.000,00**	**372.960,00**	**386.386,56**	**400.296,48**	**1.519.643,04**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	360.000,00	372.960,00	386.386,56	400.296,48	1.519.643,04
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		**0,00**	**160.000,00**	**165.760,00**	**171.727,36**	**177.909,54**	**675.396,90**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	160.000,00	165.760,00	171.727,36	177.909,54	675.396,90
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
	Total:	**0,00**	**545.000,00**	**564.620,00**	**584.946,32**	**606.004,39**	**2.300.570,71**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		

					1737-7747-461 44 / 150		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.10 Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Objetivo: Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2207 - - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca-							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 28 - Agro Avança							
Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.							
Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.							
Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.							
Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75	274.379,99
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**155.000,00**	**160.580,00**	**166.360,88**	**172.349,87**	**654.290,75**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	155.000,00	160.580,00	166.360,88	172.349,87	654.290,75
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	Total:	**0,00**	**623.500,00**	**645.946,00**	**669.200,07**	**693.291,29**	**2.631.937,36**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.11 Fomentar Atividades na área da Apicultura

Objetivo: Fomentar Atividades na área da Apicultura

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,68**	**21.106,16**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.12 Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola

Objetivo: Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,Avicultura e Cultura Animal Agrícola

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no

campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461 48 / 150

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	Total:	**0,00**	**12.000,00**	**12.432,00**	**12.879,54**	**13.343,22**	**50.654,76**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.13 Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor

Objetivo: Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 28 - Agro Avança

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer o setor rural do município, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio. Visa impulsionar a produtividade, a diversificação das culturas, a agregação de valor aos produtos, o acesso a novas tecnologias e mercados, e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, garantindo a segurança alimentar local e a preservação ambiental.

Problema: A agricultura familiar e o agronegócio no Brasil, em especial em regiões como o RIO GRANDE DO NORTE (Nordeste), enfrentam uma série de desafios que justificam a criação de um programa robusto como : Dependência climática e estiagem recorrente: A seca é um dos maiores entraves, impactando diretamente a produção e a subsistência de muitas famílias rurais. A falta de recursos hídricos e de tecnologias para gerenciar a água agrava essa situação. Infraestrutura deficiente: Estradas vicinais em mau estado, córregos e passagens molhadas precárias dificultam o transporte de insumos e produtos, elevando custos e isolando comunidades.Baixa produtividade e tecnificação: Muitos produtores rurais, especialmente os familiares, ainda utilizam métodos tradicionais de produção, com pouca ou nenhuma tecnificação, resultando em baixa produtividade e menor competitividade. Dificuldade de acesso a crédito e financiamento: A falta de linhas de crédito acessíveis e desburocratizadas impede investimentos em melhorias e na aquisição de equipamentos.Ausência ou precariedade da assistência técnica e extensão rural (ATER): Muitos produtores não têm acesso a informações e orientações técnicas qualificadas sobre manejo, sanidade animal, novas culturas, etc. Êxodo rural: A falta de oportunidades e a dificuldade em se manter no campo levam muitos jovens a migrarem para as cidades, ameaçando a continuidade da produção rural.Problemas de comercialização: A dificuldade em escoar a produção e acessar mercados justos, muitas vezes por falta de organização ou infraestrutura logística, compromete a rentabilidade.

Justificativa: A criação se justifica por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento do estado e do país:Segurança alimentar e nutricional: O fomento à agropecuária, fruticultura, horticultura e piscicultura é fundamental para garantir a oferta de alimentos de qualidade para a população. Geração de renda e emprego no campo: O programa visa criar condições para que o homem do campo tenha uma fonte de renda estável, fixando-o em sua propriedade e gerando empregos diretos e indiretos. Redução das desigualdades regionais: Investir no desenvolvimento rural contribui para diminuir o fosso socioeconômico entre as áreas urbanas e rurais, promovendo inclusão e bem-estar.Combate à pobreza e à vulnerabilidade social: Ao fortalecer a capacidade produtiva e a resiliência dos produtores, o programa atua diretamente na redução da pobreza rural. Sustentabilidade ambiental: Ações de manejo de recursos hídricos, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e adaptação às mudanças climáticas são essenciais para a preservação do meio ambiente. Valorização da cultura e do conhecimento tradicional: O programa pode integrar e valorizar os saberes e práticas dos agricultores, combinando-os com inovações tecnológicas.Aumento da arrecadação e desenvolvimento econômico: Uma atividade agropecuária mais forte e diversificada impulsiona a economia local e estadual, gerando tributos e movimentando cadeias produtivas.

Público alvo: Agricultores e agricultoras familiares;Pecuaristas;Fruticultores e horticultores;Cajucultores;Piscicultores;Jovens rurais;Mulheres rurais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,73**	**16.884,91**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.000,00	4.144,00	4.293,18	4.447,73	16.884,91
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
	Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,90**	**22.238,65**	**84.424,55**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.14 Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria							
Objetivo: Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2208 - -Secretaria Municipal de Comunicagão e Ouvidoria-							
Classificação Funcional Função: 4 - Administração							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.							
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,71**	**147.743,07**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461 52 / 150		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.15 Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Objetivo: Planos de Ações da Secretaria de Turismo							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2209 - -Secretaria Municipal de Turismo-							
Classificação Funcional							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Subfunção: 695 - Turismo							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.							
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	Total:	**0,00**	**66.000,00**	**68.376,00**	**70.837,54**	**73.387,71**	**278.601,25**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.16 Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal

Objetivo: Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2210 - -Secretaria Municipal Cultura-

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**126.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	26.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	126.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**90.000,00**

	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**7.000,00**	**7.252,00**	**7.513,07**	**7.783,54**	**29.548,61**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,07	7.783,54	29.548,61
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	Total:	**0,00**	**93.500,00**	**99.210,00**	**110.981,56**	**112.816,91**	**416.508,47**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.17 Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais

Objetivo: Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.500.000,00**	**6.300.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	600.000,00	2.700.000,00
	1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	1747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**1.665.000,00**	**1.667.340,00**	**1.669.764,24**	**1.572.275,75**	**6.574.379,99**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.18 Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato

Objetivo: Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 32 - Cultura Viva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no município, valorizando a diversidade cultural de Riacho de Santana, estimulando a produção artística local e utilizando a cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento econômico, com foco na preservação do patrimônio e na celebração das festas e tradições locais.

Problema: A cultura em Riacho de Santana, embora rica em tradições, pode enfrentar desafios comuns a municípios de menor porte: Centralização e Dificuldade de Acesso Cultural: As atividades culturais podem estar concentradas na sede do município, com poucas ações nas comunidades rurais ou em bairros mais afastados, limitando o acesso de parte da população. Poucos Espaços Culturais Adequados: Pode haver carência de espaços públicos e privados com infraestrutura ideal para ensaios, apresentações, exposições e oficinas (ex: anfiteatros, centros de convivência reformados, salas de aula adaptadas). A praça central, embora um ponto de encontro, pode não ter toda a infraestrutura necessária para grandes eventos. Falta de Fomento Contínuo e Capacitação para Artistas Locais: Artistas e grupos culturais locais, como bandas de forró, grupos de dança folclórica, artesãos, poetas e contadores de histórias, podem ter dificuldades para obter apoio financeiro e técnico para desenvolver seus trabalhos e profissionalizar-se. Baixa Valorização e Difusão da Produção Artística Local: Embora exista talento, a produção cultural local pode não ter a visibilidade e o reconhecimento devidos, dificultando a atração de público e o desenvolvimento de carreiras. Fragilidade na Preservação do Patrimônio Imaterial: As tradições orais, os saberes populares, as festas religiosas e folclóricas, e as técnicas artesanais (ex: renda, cerâmica) podem estar em risco de se perder sem um registro e incentivo adequados. O patrimônio material (prédios antigos, igrejas) também pode carecer de cuidados. Pouca Articulação com o Setor Turístico: A riqueza cultural de Riacho de Santana (festas, culinária típica, manifestações religiosas) pode não estar devidamente integrada a roteiros turísticos que atraiam visitantes e gerem renda para a comunidade. Impacto da Estiagem na Cultura Rural/Tradicional: Manifestações culturais ligadas ao ciclo produtivo rural (ex: festas de colheita) ou que dependem de recursos naturais podem ser afetadas pela estiagem. A própria subsistência de artesãos que usam matéria-prima local pode ser prejudicada pela seca.

Justificativa: A implementação do "Cultura Viva" se justifica pela compreensão da cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento integral de um município. Investir nessa área é crucial para: Desenvolvimento Humano e Social: A cultura enriquece a vida das pessoas, estimula a criatividade, o pensamento crítico, a sensibilidade e a capacidade de expressão, promovendo a inclusão social e a cidadania. Fortalecimento da Identidade Local: A valorização das manifestações culturais próprias do município reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da comunidade. Geração de Emprego e Renda: O setor cultural é um importante motor econômico, gerando oportunidades de trabalho para artistas, produtores, técnicos e outros profissionais. Promoção do Turismo: Eventos culturais, patrimônio histórico e manifestações artísticas são atrativos turísticos que impulsionam a economia local. Inclusão e Diversidade: A cultura é um poderoso instrumento para a promoção da diversidade, do diálogo intercultural e do respeito às diferenças. Educação e Formação: A arte e a cultura complementam a educação formal, oferecendo novas perspectivas de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Preservação da Memória: Ações culturais contribuem para a salvaguarda do patrimônio e da memória coletiva, garantindo que as futuras gerações conheçam suas raízes.

Público alvo: Artistas e Grupos Culturais;Empreendedores e Profissionais da Economia Criativa Local;Toda a População de Riacho de Santana

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461 58 / 150

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**82.500,00**	**85.470,00**	**88.546,92**	**91.734,62**	**348.251,54**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
	1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cult	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	Total:	**0,00**	**98.500,00**	**102.046,00**	**105.719,64**	**109.525,56**	**415.791,20**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.19 Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte							
Objetivo: Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2211 - -Secretaria Municipal de Transportes-							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Classificação Programática							
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação							
Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.							
Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.							
Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.							
Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**370.000,00**	**383.320,00**	**397.119,52**	**411.415,82**	**1.561.855,34**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	370.000,00	383.320,00	397.119,52	411.415,82	1.561.855,34
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**620.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	620.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461 60 / 150		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
	Total:	**0,00**	**582.000,00**	**596.832,00**	**622.197,95**	**638.117,08**	**2.439.147,03**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.20 Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Objetivo: Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2212 - - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Classificação Programática							
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental							

Objetivo: promover a sustentabilidade ambiental no município, assegurando a conservação e recuperação dos recursos naturais, combatendo a desertificação e a degradação do solo, e incentivando a adoção de práticas ecologicamente corretas em todas as esferas da sociedade. Isso será alcançado por meio da proteção dos recursos hídricos, do manejo sustentável da vegetação nativa, da educação ambiental abrangente, da gestão eficiente de resíduos sólidos e do fomento a atividades econômicas que estejam em harmonia com o equilíbrio ambiental do semiárido potiguar.

Problema: A realidade ambiental de Riacho de Santana, como a de muitos municípios do semiárido nordestino, enfrenta desafios críticos que exigem atenção urgente: Desertificação e Degradação do Solo: A combinação de um clima semiárido com práticas inadequadas de uso do solo, como desmatamento para pastagem e agricultura, monoculturas intensivas e pastoreio excessivo, leva à perda da camada fértil do solo, erosão e, em casos mais graves, ao processo de desertificação. Escassez e Contaminação de Recursos Hídricos: A disponibilidade de água já é naturalmente limitada. No entanto, os recursos hídricos existentes (rios, córregos, açudes e poços) sofrem com a poluição causada pelo descarte inadequado de esgoto doméstico, lixo e resíduos de agrotóxicos. A recarga de aquíferos é lenta, e a exploração desordenada de poços pode comprometer as reservas subterrâneas. Desmatamento e Perda da Biodiversidade da Caatinga: A remoção da vegetação nativa da Caatinga para diversas finalidades, incluindo a produção de lenha e a expansão de áreas agropecuárias, agrava a erosão do solo, altera o regime hídrico local e provoca a perda irreversível de espécies vegetais e animais únicas desse bioma. Gestão Ineficiente de Resíduos Sólidos: A ausência de um sistema adequado para a coleta seletiva e a destinação final do lixo (como um aterro sanitário licenciado) resulta na formação de lixões a céu aberto. Isso gera poluição do solo, do ar e da água, além de ser um foco de doenças e proliferação de vetores, impactando a saúde pública e a paisagem urbana e rural. Queimadas Descontroladas: As queimadas, muitas vezes utilizadas para "limpeza" de terrenos, renovação de pastagens ou descarte de lixo, causam a destruição da vegetação, o empobrecimento do solo, contribuem para a poluição do ar e representam risco de atingir áreas residenciais. Falta de Educação Ambiental e Conscientização: Uma parcela da população ainda possui pouco conhecimento sobre a importância da preservação ambiental, as consequências da degradação e as práticas sustentáveis que podem ser adotadas no dia a dia, dificultando a adesão a iniciativas de conservação. Dificuldade de Fiscalização e Cumprimento da Legislação Ambiental: O município pode enfrentar desafios na fiscalização de infrações ambientais e no cumprimento das leis devido à limitação de recursos humanos, tecnológicos e estruturais para monitoramento e aplicação de sanções.

Justificativa: desenvolvimento presente e futuro do município, baseando-se nas seguintes justificativas: Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde Pública: Um ambiente saudável, com água limpa, ar puro e solo preservado, é fundamental para prevenir doenças, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar geral da população de Riacho de Santana. Sustentabilidade dos Recursos Naturais Locais: A conservação da Caatinga, a gestão hídrica eficiente e o manejo correto do solo são cruciais para assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para as futuras gerações, especialmente em um bioma tão sensível e vital para a região. Combate à Desertificação e à Degradação Ambiental: Riacho de Santana está localizado em uma região vulnerável à desertificação. O programa, com suas ações de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e manejo sustentável, é uma ferramenta essencial para reverter e prevenir esse processo. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Práticas agrícolas sustentáveis, o fomento ao ecoturismo e a valorização de produtos da sociobiodiversidade da Caatinga podem gerar novas fontes de renda e oportunidades de trabalho para o município, sem comprometer os recursos naturais. Adaptação às Mudanças Climáticas: Ações de reflorestamento, conservação de nascentes, captação e manejo da água contribuem para aumentar a resiliência do município aos efeitos das mudanças climáticas, como secas mais prolongadas e chuvas mais intensas e irregulares. Cumprimento da Legislação Ambiental: O programa auxilia o município a cumprir as leis ambientais federais, estaduais e municipais, garantindo a responsabilidade da gestão e evitando sanções e impedimentos. Educação e Conscientização Cidadã: O engajamento da comunidade através da educação ambiental promove uma cultura de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, incentivando a adoção de práticas individuais e coletivas mais sustentáveis e o protagonismo dos cidadãos. Valorização do Patrimônio Natural e Cultural: A Caatinga e seus ecossistemas representam um patrimônio natural e cultural único. Preservá-los é também valorizar a identidade e as tradições de quem vive e se relaciona com esse bioma.

Público alvo: Comunidades Rurais;Estudantes de Todas as Idades;População em Geral de Riacho de Santana;Associações e Organizações Não Governamentais Locais;Setor Comercial e Industrial Local

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:	**0,00**	**86.000,00**	**89.096,00**	**92.303,44**	**95.626,38**	**363.025,82**

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.21 Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público

Objetivo: Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2213 - - Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos-

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana. Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valores Previstos R$**					**Total**
		Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		**0,00**	**12.000,00**	**12.432,00**	**12.879,55**	**13.343,21**	**50.654,76**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,21	50.654,76
3.3.71.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
	Total:	**0,00**	**363.000,00**	**376.068,00**	**389.606,45**	**403.632,28**	**1.532.306,73**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.22 Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos

Objetivo: Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável.

Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,71**	**147.743,07**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	Total:	**0,00**	**46.500,00**	**48.174,00**	**49.908,26**	**51.704,95**	**196.287,21**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.23 Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal

Objetivo: Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável. Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Total:	**0,00**	**460.000,00**	**476.560,00**	**493.716,16**	**511.489,94**	**1.941.766,10**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.24 Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos

Objetivo: Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo, modernizando a infraestrutura, qualificando os espaços urbanos, assegurando a manutenção contínua de todas as áreas públicas e otimizando os serviços de limpeza urbana para garantir a segurança, acessibilidade, mobilidade e bem-estar dos cidadãos. Isso será alcançado por meio da execução de obras de saneamento básico, drenagem, pavimentação, iluminação pública, habitação de interesse social, urbanização e requalificação de espaços públicos (como praças, parques e calçadões), com foco na resiliência climática, na inclusão social, na preservação do investimento público e na promoção de um ambiente urbano limpo e saudável. Problema: A infraestrutura, o urbanismo e os serviços de limpeza enfrentam desafios significativos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Os principais problemas a serem enfrentados pelo programa são: Saneamento Básico Precário: Grande parte da população ainda não tem acesso adequado a redes de esgoto e tratamento de efluentes, resultando em poluição do solo e da água, proliferação de doenças e degradação ambiental. Drenagem Urbana Ineficiente: Sistemas de drenagem obsoletos ou inexistentes causam alagamentos frequentes durante o período chuvoso, especialmente em áreas de risco e bairros periféricos. Isso gera prejuízos materiais, riscos à saúde e interrupção da rotina urbana. Deficiência na Pavimentação e Vias Públicas: Muitas ruas e avenidas estão em estado precário, com buracos, falta de sinalização e calçadas inadequadas, dificultando a mobilidade de veículos e pedestres e elevando os custos de manutenção dos veículos. Iluminação Pública Insuficiente e Mal Conservada: A falta de iluminação adequada em diversas áreas urbanas contribui para a insegurança pública e restringe o uso dos espaços públicos durante a noite. Além disso, a falha na manutenção de postes e luminárias resulta em áreas escuras e desperdício de energia. Déficit Habitacional e Precariedade Moradia: Há uma carência de moradias dignas para populações de baixa renda, com muitas famílias vivendo em assentamentos irregulares, áreas de risco ou em condições insalubres. Escassez, Má Qualidade e Falta de Manutenção de Espaços Públicos: A ausência de praças, parques e áreas de convivência bem planejadas e conservadas limita as opções de lazer, esporte e socialização para a população. A falta de rotinas de manutenção preventiva e corretiva leva à deterioração rápida de bancos, brinquedos, equipamentos de ginástica e áreas ajardinadas. Falta de Acessibilidade Universal e sua Manutenção: Calçadas irregulares, rampas inexistentes e transporte público não adaptado dificultam a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A falta de manutenção de rampas e pisos táteis também compromete a segurança e funcionalidade. Vulnerabilidade Climática: As cidades são cada vez mais suscetíveis a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e ondas de calor, exigindo infraestruturas mais resilientes e soluções baseadas na natureza, que demandam manutenção constante para funcionarem de forma eficaz. Limpeza Pública Deficiente e Gestão Inadequada de Resíduos: A coleta de lixo é irregular em algumas áreas, há acúmulo de entulho e lixo em terrenos baldios e córregos, e a varrição de ruas é inconsistente. A falta de educação ambiental e de infraestrutura para coleta seletiva agrava o problema, impactando a saúde pública e a estética urbana.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental da infraestrutura, do urbanismo e da limpeza para a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do município. Investir nessas áreas é crucial para: Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos e rurais bem cuidados, acessíveis e limpos impactam diretamente o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Promoção da Saúde Pública: Saneamento básico adequado, descarte correto de resíduos e limpeza urbana efetiva previnem doenças e melhoram as condições sanitárias. Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura de qualidade atrai investimentos, facilita o comércio, o turismo e o transporte, gerando empregos e renda. Valorização do Patrimônio Público: Manter praças, ruas e edifícios bem conservados contribui para a beleza da cidade e o orgulho dos moradores. Segurança e Acessibilidade: Iluminação pública eficiente, calçadas adequadas e vias bem sinalizadas aumentam a segurança de todos e garantem a inclusão de pessoas com deficiência. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficiente de resíduos e o planejamento urbano focado em áreas verdes contribuem para a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas. Fortalecimento da Identidade Municipal: Um ambiente urbano e rural bem cuidado e planejado reflete a organização e o compromisso da gestão com seus cidadãos.

Público alvo: Moradores de Bairros Periféricos e Áreas de Risco;Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;Comerciantes e Empreendedores Locais;Motoristas e Pedestres;Turistas e Visitantes

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**400.000,00**	**414.400,00**	**429.318,40**	**444.773,86**	**1.688.492,26**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	400.000,00	414.400,00	429.318,40	444.773,86	1.688.492,26
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**230.000,00**	**238.280,00**	**246.858,08**	**255.744,97**	**970.883,05**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	230.000,00	238.280,00	246.858,08	255.744,97	970.883,05
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**900.000,00**	**932.400,00**	**965.966,40**	**1.000.741,19**	**3.799.107,59**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	600.000,00	621.600,00	643.977,60	667.160,79	2.532.738,39
	1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**130.000,00**	**134.680,00**	**139.528,48**	**144.551,51**	**548.759,99**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**650.000,00**	**585.384,00**	**504.171,25**	**522.757,53**	**2.262.312,78**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	650.000,00	585.384,00	504.171,25	522.757,53	2.262.312,78

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**2.317.000,00**	**2.312.396,00**	**2.293.355,68**	**2.376.352,60**	**9.299.104,28**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.25 Custeio da Secretaria de Esportes

Objetivo: Custeio da Secretaria de Esportes

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2215 - - Secretaria Municipal de Esporte-

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**130.000,00**	**134.680,00**	**139.528,48**	**144.551,51**	**548.759,99**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
	Total:	**0,00**	**217.500,00**	**224.610,00**	**231.975,96**	**239.607,10**	**913.693,06**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.26 Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor

Objetivo: Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 19 - Ativação Esportiva Municipal

Objetivo: O principal objetivo do programa é democratizar e massificar o acesso à prática esportiva e à atividade física, promovendo a saúde integral, o desenvolvimento físico e socioemocional, a inclusão de todos os grupos sociais (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e a valorização do esporte local como ferramenta de transformação e cidadania. Isso será alcançado por meio da modernização e criação de infraestrutura esportiva, do apoio direto a atletas e equipes, da organização de eventos e competições, do incentivo à formação e qualificação de profissionais da área e da integração do esporte com as políticas de educação, saúde e assistência social do município.

Problema: Apesar do entusiasmo e potencial, o cenário esportivo em Riacho de Santana, como em diversas cidades do interior, enfrenta desafios que limitam seu pleno desenvolvimento: Infraestrutura Esportiva Insuficiente e Deteriorada: Há uma carência de espaços adequados para a prática de esportes, como quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo e academias ao ar livre, especialmente em bairros e comunidades rurais. Os equipamentos existentes, muitas vezes, estão em estado precário, sem a devida manutenção, iluminação ou segurança, o que restringe o seu uso e desestimula a população. Acesso Desigual e Limitado à Prática Esportiva: A oferta de atividades e locais para a prática esportiva é concentrada, deixando moradores de áreas periféricas e do campo com poucas ou nenhuma opção de lazer ativo. Isso aprofunda as desigualdades sociais e de saúde, privando muitos do direito ao esporte. Falta de Apoio e Incentivo a Talentos Locais: Muitos atletas e equipes do municipio, embora com potencial e dedicação, não recebem o suporte necessário em termos de material esportivo, transporte, alimentação ou subsídio para participar de competições regionais e estaduais, dificultando o desenvolvimento de suas carreiras e a representatividade do município. Escassez de Profissionais Qualificados e Diversificação de Modalidades: Há uma demanda por mais professores de educação física, técnicos e monitores com formação específica para atender a diversas modalidades esportivas e públicos (infantil, terceira idade, pessoas com deficiência). A oferta de esportes muitas vezes se restringe a poucos, não contemplando a diversidade de interesses da população. Baixo Engajamento da População na Atividade Física Regular: A falta de programas atrativos e acessíveis, a desinformação sobre os benefícios da atividade física e a cultura do sedentarismo contribuem para um baixo índice de prática regular de exercícios entre os cidadãos, impactando negativamente a saúde pública e os custos com saúde. Subaproveitamento do Potencial Social do Esporte: O esporte tem um poder transformador na vida de crianças e jovens, atuando como ferramenta de inclusão, disciplina e prevenção contra a violência e as drogas. No entanto, esse potencial social e educativo nem sempre é plenamente explorado em projetos integrados.

Justificativa: A implementação se justifica pela importância estratégica do esporte para o desenvolvimento humano e social. Um programa de manutenção e aprimoramento das ações esportivas é fundamental para: Promoção da Saúde Pública: Incentivar a atividade física, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social e Redução da Violência: O esporte atua como ferramenta de integração, disciplina e afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade. Formação Cidadã: Desenvolver valores como trabalho em equipe, respeito às regras, superação e disciplina. Otimização de Recursos: Garantir que os investimentos feitos em infraestrutura e programas esportivos tenham durabilidade e gerem o máximo benefício. Valorização do Patrimônio Público: Manter os equipamentos esportivos em boas condições, prolongando sua vida útil e o acesso da população. Estímulo ao Turismo Esportivo: Infraestrutura de qualidade pode atrair eventos e competições, gerando renda e visibilidade para o município.

Público alvo: CRIANÇAS-ADOLESCENTES,-ADULTOS,-IDOSOS,-PESSOAS COM DEFICIENCIA-Atletas Amadores e de Alto Rendimento-Equipes, Clubes e Ligas Esportivas Locais-Profissionais de Educação Física, Monitores e Técnicos Esportivos

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**

	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com		**Chave de Autenticação**
	Usuário: HUGO RICARDO	1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	Total:	**0,00**	**29.000,00**	**30.044,00**	**31.125,59**	**32.246,11**	**122.415,70**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.27 Ações Voltadas ao Ensino Fundamental

Objetivo: Ações Voltadas ao Ensino Fundamental

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - Educação Fundamental de Excelência

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no Ensino Fundamental em Riacho de Santana, RN, por meio da melhoria dos indicadores educacionais, da qualificação dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar e do fomento a práticas pedagógicas inovadoras, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e a construção de uma base sólida para seu futuro

Problema: Apesar dos avanços observados na educação brasileira, municípios de pequeno porte como Riacho de Santana podem enfrentar desafios específicos no Ensino Fundamental. Resultados do IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil. Segundo dados do QEdu/INEP para Riacho de Santana, RN, o IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2023 foi de 4.3, igualando a meta projetada. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o IDEB foi de 3.4, ficando abaixo da meta de 4.3. Isso indica que, embora haja estabilidade nos anos iniciais, os anos finais necessitam de atenção especial para melhorar o aprendizado e o fluxo escolar. Defasagem na Aprendizagem: Alunos podem apresentar dificuldades significativas em disciplinas-chave como Língua Portuguesa e Matemática, refletindo em notas baixas em avaliações padronizadas. Qualificação e Valorização Docente: A formação continuada dos professores nem sempre acompanha as inovações pedagógicas, e a valorização da carreira docente pode ser um desafio em municípios com orçamentos limitados. Infraestrutura Escolar: Escolas podem apresentar problemas de estrutura física, falta de laboratórios, bibliotecas atualizadas e espaços adequados para atividades lúdicas e esportivas, além de acesso limitado à tecnologia (computadores, internet). Distorção Idade-Série e Abandono Escolar: Embora o foco seja a permanência, alguns estudantes ainda podem estar em séries inadequadas para sua idade, e o risco de abandono escolar, especialmente nos anos finais, ainda existe. Engajamento Familiar e Comunitário: A participação efetiva das famílias e da comunidade na vida escolar pode ser baixa, impactando o desempenho e a permanência dos alunos. Adaptação Curricular: Dificuldade em adaptar o currículo às realidades locais e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: Um programa dedicado ao Ensino Fundamental é vital para Riacho de Santana porque: Base do Desenvolvimento Humano: O Ensino Fundamental é a etapa crucial para o desenvolvimento de competências essenciais (leitura, escrita, raciocínio lógico) que impactarão a vida adulta e a capacidade de aprender continuamente. Um ensino fundamental de qualidade é a base para o sucesso em todas as esferas. Melhoria dos Indicadores Educacionais: A elevação dos resultados do IDEB, especialmente nos Anos Finais, é fundamental para o município. Um bom desempenho no IDEB pode atrair mais investimentos e parcerias para a educação. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: Um ensino fundamental sólido garante que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades iguais, reduzindo as disparidades e promovendo a equidade. Preparação para Etapas Posteriores: Um aluno bem-sucedido no Ensino Fundamental está mais preparado para o Ensino Médio, a educação profissional e o ingresso no mercado de trabalho ou ensino superior, contribuindo para a redução da evasão escolar em níveis futuros. Cidadania Ativa: A escola fundamental é o ambiente onde se formam cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida em comunidade. Desenvolvimento Municipal: Uma população com alta escolaridade no Ensino Fundamental se torna mais produtiva, inovadora e engajada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico de Riacho de Santana.

Público alvo: Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Riacho de Santana, RN. Professores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais das escolas de Ensino Fundamental. Pais, responsáveis e comunidade escolar. Gestores municipais de educação.

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**209.000,00**	**211.600,00**	**214.329,60**	**218.193,47**	**853.123,07**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
	1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	109.000,00	108.000,00	107.000,00	107.000,00	431.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**110.000,00**	**113.960,00**	**118.062,56**	**122.312,81**	**464.335,37**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	110.000,00	113.960,00	118.062,56	122.312,81	464.335,37
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.600,00**	**3.729,60**	**3.863,87**	**4.002,97**	**15.196,44**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	3.600,00	3.729,60	3.863,87	4.002,97	15.196,44
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:	**0,00**	**421.600,00**	**431.853,60**	**442.512,33**	**454.590,79**	**1.750.556,72**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação**

		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.28 Apoio ao Transporte Escolar							
Objetivo: Apoio ao Transporte Escolar							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar							
Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.							
Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.							
Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.							
Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**150.000,00**	**253.820,00**	**262.957,52**	**272.423,99**	**939.201,51**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	193.273,84
	1553 - (PNATE)	0,00	0,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	112.743,07
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,90**	**3.335,82**	**12.663,72**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	1553 - (PNATE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**45.000,00**	**305.620,00**	**316.622,32**	**328.020,72**	**995.263,04**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	805.307,66
	1553 - (PNATE)	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:	**0,00**	**201.000,00**	**565.656,00**	**586.019,64**	**607.116,35**	**1.959.791,99**

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar

Objetivo: Garantir a segurança dos alunos: Assegurar que os veículos e motoristas cumpram todas as normas de segurança, minimizando riscos durante o trajeto. Assegurar a pontualidade: Garantir que os estudantes cheguem à escola e retornem para casa nos horários estabelecidos, sem atrasos que prejudiquem o aprendizado ou a rotina familiar. Universalizar o acesso: Oferecer transporte escolar para todos os alunos que necessitem, eliminando barreiras geográficas ao acesso à educação. Otimizar as rotas e custos: Planejar as rotas de forma eficiente para reduzir o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais. Manter uma frota adequada e em dia: Garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia. Promover a valorização e capacitação dos motoristas: Oferecer treinamento contínuo para os profissionais responsáveis pelo transporte, enfatizando a segurança e o bom trato com os alunos.

Problema: Apesar de ser um serviço essencial, o transporte escolar em municípios menores pode enfrentar desafios significativos que o programa buscará solucionar: Frota de veículos inadequada ou envelhecida: Veículos velhos, com pouca manutenção, quebram com frequência e comprometem a segurança. Rotas ineficientes: Percursos longos, sinuosos ou que não otimizam o tempo e o combustível, gerando atrasos e insatisfação. Falta de segurança: Motoristas sem treinamento adequado, ausência de equipamentos de segurança (cintos, cadeirinhas, etc.) ou fiscalização deficiente. Dificuldade de acesso a áreas rurais: Estradas em más condições ou áreas de difícil acesso que impossibilitam o transporte adequado. Desperdício de recursos: Gastos excessivos com manutenção corretiva, combustível ou contratos mal elaborados. Irregularidades na documentação: Veículos e condutores sem as licenças e autorizações necessárias para o transporte escolar.

Justificativa: se justifica pela importância fundamental do transporte escolar para garantir o direito à educação, especialmente em um município como Riacho de Santana, onde a dispersão territorial e as características geográficas podem dificultar o acesso físico à escola. Conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros suplementares aos estados e municípios para custear despesas com o transporte de estudantes da educação básica pública. Em 2024, esses recursos continuam sendo essenciais para apoiar os municípios. A eficiência na gestão desses valores, combinada com a contrapartida municipal, é crucial para a qualidade do serviço. A ausência de um transporte escolar seguro e eficiente pode levar ao aumento da evasão escolar e da infrequência, especialmente entre os alunos que vivem em locais mais afastados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar apontam que a distância da escola é um dos fatores que contribuem para a exclusão escolar. Embora não haja dados específicos sobre o impacto do transporte na evasão, a realidade de muitos municípios brasileiros demonstra que um transporte precário impede o acesso de milhares de crianças e adolescentes à educação. Investir em um programa estruturado com não é apenas uma questão de logística, mas de justiça social e garantia de direitos. Um transporte de qualidade contribui diretamente para a assiduidade dos alunos, melhora o seu desempenho acadêmico ao reduzir o estresse da viagem e proporciona maior tranquilidade para as famílias. Público-Alvo O público-alvo do programa é bem definido: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Rede Pública Municipal de Riacho de Santana: São os beneficiários diretos do serviço de transporte. Pais e responsáveis dos alunos: Terão a segurança e a tranquilidade de saber que seus filhos são transportados de forma segura e pontual. Motoristas e monitores de transporte escolar: Serão capacitados e terão melhores condições de trabalho. Escolas municipais: Verão uma melhoria na frequência e pontualidade dos alunos.

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);Pais e responsáveis dos alunos; Motoristas e monitores de transporte escolar;Escolas municipais

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**30.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**191.061,53**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	48.318,46
	1553 - (PNATE)	0,00	0,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	16.106,15
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**3.108,00**	**3.219,90**	**3.335,82**	**11.663,72**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	3.221,24
	1553 - (PNATE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**11.000,00**	**11.396,00**	**11.806,26**	**12.231,28**	**46.433,54**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	1553 - (PNATE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	1553 - (PNATE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:	**0,00**	**46.000,00**	**69.412,00**	**71.910,86**	**74.499,65**	**261.822,51**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.29 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,67**	**1.055.307,67**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
	1552 - (PNAE)	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,60**	**2.223,88**	**8.442,48**
	1552 - (PNAE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	Total:	**0,00**	**252.000,00**	**261.072,00**	**270.470,60**	**280.207,55**	**1.063.750,15**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.30 Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE

Objetivo: Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - Cuidado Infantil Infantil em Creches

Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil em creches, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Riacho de Santana/RN.							
Problema: aixa oferta de vagas em creches públicas, infraestrutura limitada, escassez de profissionais capacitados e ausência de políticas integradas para o desenvolvimento infantil, comprometendo o atendimento às necessidades básicas e educativas das crianças nessa faixa etária.							
Justificativa: A primeira infância é uma etapa decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Investir em creches de qualidade é fundamental para a redução das desigualdades, apoio às famílias e garantia de direitos constitucionais à educação. O município de Riacho de Santana/RN ainda apresenta desafios na universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, exigindo planejamento e ações integradas no PPA 20262029.							
Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Riacho de Santana, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,39**	**168.849,23**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.400,00**	**2.486,40**	**2.575,91**	**2.668,64**	**10.130,95**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.400,00	2.486,40	2.575,91	2.668,64	10.130,95
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.500,00**	**5.698,00**	**5.903,13**	**6.115,64**	**23.216,77**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.31 Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA

Objetivo: Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 5 - Colhendo na Pré-Escola

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, oferecendo uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, profissionais qualificados e práticas pedagógicas inovadoras, que promovam o desenvolvimento integral e preparem os pequenos para o ensino fundamental

Problema: A educação infantil na pré-escola de Riacho de Santana pode enfrentar alguns desafios que impedem o pleno desenvolvimento das crianças, como: Infraestrutura inadequada: Escolas com espaços físicos limitados, falta de materiais pedagógicos e equipamentos apropriados para a idade. Qualificação profissional: Necessidade de capacitação contínua para os professores e auxiliares, a fim de que apliquem metodologias pedagógicas atualizadas. Acesso e permanência: Dificuldade em garantir que todas as crianças em idade pré-escolar estejam matriculadas e frequentando a escola regularmente. Baixo engajamento familiar: Ausência ou pouca participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos filhos. Avaliação e monitoramento: Falta de sistemas eficazes para avaliar o desenvolvimento das crianças e o impacto das ações pedagógicas. Currículo e práticas pedagógicas: Necessidade de alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de adoção de práticas que estimulem a criatividade e o brincar.

Justificativa: Impacto no desenvolvimento: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, influenciando toda a vida escolar e adulta. Redução da desigualdade: Uma pré-escola de qualidade oferece as mesmas oportunidades para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Melhora o desempenho futuro: Crianças que frequentam uma boa pré-escola têm maior probabilidade de obter sucesso no ensino fundamental e médio, reduzindo a evasão e a repetência. Retorno social e econômico: O investimento em educação infantil gera benefícios a longo prazo para a sociedade, como a formação de cidadãos mais produtivos e engajados. Cumprimento da legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Suporte às famílias: A pré-escola oferece um ambiente seguro e estimulante para as crianças, permitindo que os pais ou responsáveis trabalhem ou se dediquem a outras atividades.

Público alvo: Crianças de 4 e 5 anos de idade- Pais e responsáveis das crianças matriculadas na pré-escola. Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação infantil. Comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio).

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**

Gratuita							
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	Total:						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.32 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche

Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

	1552 - (PNAE)	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
	1552 - (PNAE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:	**0,00**	**66.500,00**	**68.894,00**	**71.374,19**	**73.943,66**	**280.711,85**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.33 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola

Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
	1552 - (PNAE)	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,95**	**1.667,91**	**6.331,86**
	1552 - (PNAE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:	**0,00**	**56.500,00**	**58.534,00**	**60.641,23**	**62.824,32**	**238.499,55**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.34 Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA

Objetivo: Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 7 - Rede de Saberes EJA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para jovens e adultos de Riacho de Santana, RN, que não finalizaram seus estudos na idade adequada, por meio de metodologias flexíveis, currículo contextualizado, formação de educadores e articulação com o mundo do trabalho, visando à elevação da escolaridade, à qualificação profissional e à plena cidadania.

Problema: O acesso e a qualidade da EJA em municípios menores, como Riacho de Santana, podem ser desafiadores devido a diversos fatores: Baixa Escolaridade da População Adulta: Uma parcela significativa da população pode ter abandonado os estudos precocemente ou nunca ter frequentado a escola. Dados do IBGE (embora não específicos para Riacho de Santana, o perfil de pequenos municípios do Nordeste indica essa realidade) frequentemente apontam altas taxas de analfabetismo funcional ou baixo nível de escolaridade entre adultos. Acesso e Transporte: Dificuldade de acesso às escolas, especialmente para aqueles que moram em áreas rurais ou distantes, e a falta de transporte adequado no período noturno. Horários Inflexíveis: Os horários das aulas muitas vezes não se adequam à rotina de trabalho dos jovens e adultos, que precisam conciliar estudo, emprego e responsabilidades familiares. Metodologias Inadequadas: Utilização de métodos pedagógicos que não consideram as experiências de vida e os conhecimentos prévios dos alunos da EJA, resultando em desmotivação e abandono. Qualificação de Professores: Falta de formação específica para educadores que atuam na EJA, o que limita a oferta de um ensino contextualizado e atrativo para esse público. Material Didático e Recursos Escassos: Ausência de materiais didáticos apropriados para adultos, que abordem temas relevantes para suas realidades e promovam o aprendizado significativo. Preconceito e Estigma: A percepção de que a EJA é "para quem não conseguiu estudar antes" pode gerar vergonha e desmotivação para o retorno à escola. Desarticulação com o Mundo do Trabalho: A EJA muitas vezes não oferece perspectivas de qualificação profissional, o que diminui o interesse dos alunos em buscar a escolaridade.

Justificativa: Investir em um programa de EJA em Riacho de Santana é fundamental por diversas razões: Direito Social e Humano: A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). A EJA é a garantia desse direito para quem está fora da idade regular. Elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): A melhoria da escolaridade da população impacta diretamente os indicadores de educação do município, contribuindo para o aumento do IDH e a melhoria da qualidade de vida geral. Inclusão Social e Econômica: Pessoas com maior nível de escolaridade têm mais oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, melhores salários e condições de vida, além de maior participação social e política. Redução do Analfabetismo: O programa atua diretamente no combate ao analfabetismo, um dos grandes desafios sociais do Brasil, especialmente em regiões como o Nordeste. Valorização Pessoal e Autonomia: A conclusão dos estudos na EJA eleva a autoestima dos indivíduos, proporciona novas perspectivas de vida e aumenta sua autonomia para tomar decisões. Desenvolvimento Local: Uma população mais educada e qualificada contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, atraindo investimentos e gerando novas oportunidades. Estímulo à Educação Continuada: A EJA pode ser a porta de entrada para a educação profissionalizante, cursos técnicos e até mesmo o ensino superior, impulsionando a qualificação da força de trabalho local.

Público alvo: Jovens a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e a partir de 18 anos para o Ensino Médio, que não concluíram seus estudos na idade regular. Pessoas que buscam a alfabetização. Trabalhadores rurais e urbanos que necessitam conciliar estudo e trabalho. Mães, pais e responsáveis que desejam retomar os estudos. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:	**0,00**	**7.000,00**	**7.252,00**	**7.513,10**	**7.783,58**	**29.548,68**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.35 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA

Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola

Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.

Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**7.500,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**31.659,23**
	1552 - (PNAE)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**3.721,24**
	1552 - (PNAE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	518,00	536,65	555,97	1.610,62
	Total:	**0,00**	**8.000,00**	**8.806,00**	**9.123,02**	**9.451,45**	**35.380,47**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.36 Políticas voltadas à Educação Especial

Objetivo: Políticas voltadas à Educação Especial

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no sistema educacional, por meio da oferta de atendimento educacional especializado (AEE), formação continuada para educadores, adequação da infraestrutura escolar e promoção de uma cultura de inclusão.

Problema: Em municípios de pequeno porte como Riacho de Santana, a educação especial pode enfrentar desafios significativos, tais como: Infraestrutura e Acessibilidade Inadequadas: Muitas escolas não possuem rampas, banheiros adaptados, sinalização em Braille ou outros recursos que garantam a acessibilidade física e comunicacional. Formação de Professores Insuficiente: A falta de capacitação específica para lidar com as diversas necessidades dos alunos da educação especial é um entrave para a inclusão efetiva. Professores podem sentir-se despreparados para aplicar metodologias adequadas e individualizadas. Escassez de Profissionais Especializados: Há carência de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais de apoio que são cruciais para o AEE. Identificação e Diagnóstico Precoce: Dificuldade em identificar precocemente as necessidades educacionais especiais das crianças, o que retarda o início das intervenções adequadas. Falta de Materiais e Recursos Pedagógicos Adaptados: A ausência de materiais didáticos acessíveis (livros em Braille, com letras ampliadas, softwares específicos, recursos de comunicação alternativa) limita o aprendizado. Baixa Integração entre Família, Escola e Saúde: A falta de uma rede de apoio intersetorial dificulta o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos alunos. Preconceito e Desinformação: Barreiras atitudinais e a falta de conhecimento sobre as deficiências podem gerar exclusão e discriminação dentro e fora do ambiente escolar.

Justificativa: A criação e implementação deste programa são de vital importância para Riacho de Santana, pois:Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) garantem o direito à educação para todos, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Ignorar esse direito é violar a legislação brasileira. Desenvolvimento Humano Integral: A educação inclusiva promove o desenvolvimento pleno das capacidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais, favorecendo sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva: Ao incluir esses alunos nas escolas regulares, o município fomenta o respeito às diferenças, a empatia e a valorização da diversidade em toda a comunidade. Isso prepara as novas gerações para um mundo mais plural. Potencialização de Talentos: Muitos alunos com altas habilidades/superdotação não são devidamente identificados ou estimulados, perdendo a oportunidade de desenvolver seus talentos e contribuir para a sociedade. Melhora da Qualidade Educacional para Todos: A adequação da escola para atender às necessidades da educação especial beneficia todos os alunos, pois exige práticas pedagógicas mais flexíveis, individualizadas e inovadoras. Redução da Segregação e Discriminação: O programa atua diretamente no combate à exclusão, integrando os alunos no ambiente comum e combatendo estigmas. Conformidade com Acordos Internacionais: O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), que reforça o direito à educação inclusiva.

Público alvo: Estudantes com Deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, múltipla. Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Asperger, entre outros. Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Familiares e Responsáveis desses estudantes. Profissionais da Educação: Professores da educação básica, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala. Demais Profissionais de Apoio: Psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais que possam atuar em parceria com a rede de ensino. Comunidade Escolar em geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.37 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial							
Objetivo: Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Classificação Programática							
Programa: 11 - Alimentação Saudável na Escola							
Objetivo: Oferecer alimentação escolar de qualidade: Fornecer refeições equilibradas, variadas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando os padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Promover hábitos alimentares saudáveis: Estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, e desestimular o consumo de ultraprocessados, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos estudantes. Reduzir a desnutrição e a obesidade infantil: Atuar como um pilar na prevenção e combate a problemas de saúde relacionados à má alimentação entre os alunos. Fortalecer a agricultura familiar local: Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar do próprio município e região, impulsionando a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade. Melhorar o desempenho escolar: Alunos bem nutridos têm maior capacidade de concentração e aprendizado, impactando positivamente seus resultados educacionais. Garantir a segurança alimentar e nutricional: Assegurar que os alunos tenham acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes.							
Problema: Apesar dos esforços existentes, a alimentação escolar em muitos municípios pode enfrentar desafios que o programa "Nutrir o Saber" buscará superar: Baixa qualidade nutricional das refeições: Possível oferta de alimentos com alto teor de sódio, açúcar e gordura, ou com pouca variedade de nutrientes essenciais. Desperdício de alimentos: Porções inadequadas, falta de aceitação dos alimentos pelos alunos ou falhas no planejamento podem levar ao descarte de refeições. Logística de distribuição e armazenamento: Dificuldades no transporte, armazenamento inadequado ou falta de infraestrutura nas escolas podem comprometer a qualidade dos alimentos. Falta de educação alimentar e nutricional: Poucas ações que ensinem os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e seus benefícios. Dependência de grandes fornecedores: A dificuldade em priorizar a compra da agricultura familiar pode limitar a qualidade e a frescura dos alimentos, além de não fomentar a economia local. Orçamento limitado: A necessidade de otimizar os recursos destinados à alimentação escolar para garantir a qualidade sem comprometer outros setores.							
Justificativa: A criação do programa "Nutrir o Saber" se justifica pela importância vital da alimentação para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente em um ambiente de aprendizado. Reforçar a qualidade da merenda escolar é um investimento direto na saúde e no futuro educacional dos estudantes de Riacho de Santana. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos suplementares aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação básica pública. Em 2024, o valor per capita repassado pelo FNDE varia de R$ 0,36 (educação de jovens e adultos) a R$ 1,20 (alunos em tempo integral), além de outros valores específicos para escolas indígenas e quilombolas. Esses valores são uma base importante, mas a complementação municipal e a gestão eficiente são cruciais para a qualidade. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, embora seja um dado nacional, aponta que a prevalência de excesso de peso em crianças de 5 a 9 anos no Brasil era de 34,2%, e de obesidade de 16,3%. Esses dados, embora não sejam específicos de Riacho de Santana, ilustram a urgência de programas de alimentação saudável que possam atuar como medida preventiva e de promoção da saúde desde cedo. A priorização da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo PNAE deve ser utilizado na compra de produtos da agricultura familiar, é um pilar de desenvolvimento local. Fortalecer essa cadeia produtiva gera renda para os agricultores familiares, melhora a qualidade dos alimentos oferecidos (mais frescos, menos processados) e reduz custos de logística.							

Público alvo: Estudantes da rede municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e agricultores familiares locais

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**29.159,23**
	1552 - (PNAE)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	0,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	8.053,08
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1552 - (PNAE)	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
	Total:	**0,00**	**6.000,00**	**8.806,00**	**9.123,02**	**9.451,45**	**33.380,47**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.38 Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE

Objetivo: Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1551 - (PDDE)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	Total:	**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,20**	**4.447,76**	**16.884,96**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.39 Ações dos Repasses do Salário Educação QSE

Objetivo: Ações dos Repasses do Salário Educação QSE

Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							
Classificação Programática							
Programa: 26 - Educação Base Forte							
Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.							
Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.							
Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).							
Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**0,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**96.636,92**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	0,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	96.636,92
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**0,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**64.424,61**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	0,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	64.424,61
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	1550 - Transferência do Salário Educação QSE	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	Total:						
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.40 Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica							
Objetivo: Outras Políticas da Educação Básica							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 368 - Educação Básica							

Classificação Programática

Programa: 26 - Educação Base Forte

Objetivo: Assegurar a infraestrutura adequada e moderna: Garantir que todas as escolas e setores administrativos possuam instalações seguras, acessíveis, equipadas e adequadas ao processo de ensino- aprendizagem. Isso inclui reformas, ampliações e construções. Fornecer material didático e pedagógico de qualidade: Garantir que alunos e professores tenham acesso a materiais atualizados e diversificados que enriqueçam o processo educacional e estimulem a criatividade e o aprendizado. Modernizar a frota veicular escolar: Assegurar um transporte escolar seguro, eficiente e pontual, com veículos em excelentes condições de uso e motoristas capacitados, para todos os alunos que necessitem. Reaparelhar e equipar escolas e setores administrativos: Investir em mobiliário, equipamentos tecnológicos (computadores, projetores, internet), laboratórios e bibliotecas para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inovadores. Valorizar e capacitar os profissionais da educação: Desenvolver programas contínuos de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento para professores, gestores, funcionários de apoio e demais profissionais envolvidos na educação. Otimizar a gestão e a aplicação de recursos: Garantir a transparência, eficiência e o melhor uso de todos os recursos (próprios, de convênios, emendas e parcerias) destinados à educação, com foco em resultados. Promover a inclusão e a equidade educacional: Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, com o apoio necessário para seu desenvolvimento.

Problema: A necessidade de um programa abrangente para a Educação Básica municipal surge da identificação de desafios comuns que afetam a qualidade do ensino e a equidade de oportunidades: Defasagem na Aprendizagem: Alunos que não alcançam os níveis esperados de proficiência em leitura, escrita e matemática, resultando em dificuldades para o prosseguimento dos estudos. Evasão e Abandono Escolar: Especialmente em fases de transição ou em contextos de maior vulnerabilidade social, levando à exclusão educacional. Infraestrutura Escolar Precária: Escolas com problemas de manutenção, falta de acessibilidade, equipamentos inadequados ou insuficientes (bibliotecas, laboratórios, quadras). Desvalorização e Desqualificação Profissional: Professores e outros profissionais da educação sem as condições adequadas de trabalho, oportunidades de formação continuada e reconhecimento salarial. Metodologias de Ensino Desatualizadas: Adoção de práticas pedagógicas que não estimulam o engajamento dos alunos, a criatividade e o pensamento crítico. Falta de Participação Familiar: Pouco envolvimento dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, comprometendo o processo de aprendizagem. Desigualdades Educacionais: Disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes regiões do município ou entre grupos socioeconômicos.

Justificativa: A implementação do "Educação Base Forte" se justifica pela Educação Básica ser a fundamentação para o desenvolvimento humano, social e econômico de um município. Investir nessa etapa é crucial para: Formação Cidadã Plena: Capacitar os indivíduos com os conhecimentos, habilidades e valores necessários para o exercício da cidadania e a participação ativa na sociedade. Redução das Desigualdades Sociais: Uma educação de qualidade e acessível a todos é o principal motor para a mobilidade social e a quebra de ciclos de pobreza. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Uma população bem educada é mais produtiva, inovadora e atrativa para investimentos, impulsionando o crescimento econômico local. Melhoria dos Indicadores Sociais: A educação está diretamente ligada à melhoria da saúde, redução da violência e aumento da qualidade de vida em geral. Valorização do Capital Humano Local: Preparar os jovens para os desafios do futuro, seja no mercado de trabalho, seja na continuidade dos estudos, garantindo talentos para o desenvolvimento do próprio município. Cumprimento das Metas Nacionais e Internacionais: Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Público alvo: Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) ;Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Equipe de Apoio das Escolas;Profissionais dos Setores Administrativos da Secretaria de Educação;;Pais e Responsáveis pelos Alunos;Comunidade de Riacho de Santana

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,41**	**232.167,69**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41	232.167,69
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,66**	**1.055.307,66**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**5.500,00**	**5.698,00**	**5.903,13**	**6.115,64**	**23.216,77**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**35.500,00**	**36.778,00**	**38.102,01**	**39.473,68**	**149.853,69**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	35.500,00	36.778,00	38.102,01	39.473,68	149.853,69
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,89**	**3.335,81**	**12.663,70**

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**500,00**	**518,00**	**536,65**	**555,97**	**2.110,62**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	500,00	518,00	536,65	555,97	2.110,62
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**65.500,00**	**67.858,00**	**70.300,89**	**72.831,72**	**276.490,61**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	0,00	65.500,00	67.858,00	70.300,89	72.831,72	276.490,61
	Total:						

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.41 Políticas do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Políticas do Conselho Municipal de Saúde

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**6.370,46**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	2.000,00	0,00	2.146,59	2.223,87	6.370,46
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	Total:	**0,00**	**12.500,00**	**10.806,00**	**13.269,61**	**13.675,33**	**50.250,94**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.42 Políticas Públicas voltadas aos Idosos							
Objetivo: Políticas Públicas voltadas aos Idosos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Unidade orçamentária: 2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Classificação Programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.							
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.							
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.							
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
	Total:	**0,00**	**35.000,00**	**36.260,00**	**37.565,36**	**38.917,72**	**147.743,08**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.43 Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Objetivo: Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Classificação Programática

Programa: 23 - Acessibilidade Inclusiva

Objetivo: O principal objetivo do programa é promover a plena inclusão social e garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos no município, assegurando seu direito à participação em todos os aspectos da vida comunitária, à autonomia e ao respeito. Isso será alcançado por meio da adaptação de espaços públicos e edifícios municipais, da promoção da acessibilidade em transportes, da sensibilização e educação da comunidade para o respeito às diferenças, do fomento a programas de esporte, lazer e cultura adaptados, e do apoio e orientação às famílias.

Problema: Os desafios para a inclusão de pessoas com deficiência e idosos em iacho de Santana podem incluir: Barreiras Arquitetônicas: Falta de rampas, calçadas acessíveis, banheiros adaptados em espaços públicos e privados, dificultando a locomoção e o acesso. Falta de Acessibilidade em Serviços Públicos: Dificuldade de acesso a unidades de saúde, escolas e outros serviços por falta de adaptações físicas e atendimento especializado. Pouca Oferta de Programas e Atividades Adaptadas: Escassez de opções de esporte, lazer, cultura e profissionalização adaptadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos. Preconceito e Falta de Conscientização: O desconhecimento ou a estigmatização da deficiência e do envelhecimento podem gerar exclusão e discriminação. Carência de Apoio às Famílias Cuidadoras: Famílias com pessoas com deficiência severa ou idosos dependentes podem sentir-se sobrecarregadas, sem o devido suporte técnico e emocional. Dificuldade de Inserção no Mercado de Trabalho: Pessoas com deficiência enfrentam barreiras no acesso a oportunidades de emprego, mesmo com legislação que as ampare.

Justificativa: A implementação do programa é fundamental para: Garantia de Direitos Humanos: A acessibilidade e a inclusão são direitos fundamentais de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência/Idoso. Promoção da Dignidade e Autonomia: Permitir que pessoas com deficiência e idosos participem ativamente da vida social, econômica e cultural promove sua dignidade, autoestima e independência. Qualidade de Vida para Todos: Uma cidade acessível beneficia não apenas pessoas com deficiência e idosos, mas também pais com carrinhos de bebê, pessoas com mobilidade reduzida temporária e toda a população. Redução da Desigualdade e do Preconceito: O programa atua na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, que valoriza a diversidade e combate a discriminação. Fomento ao Capital Humano: Ao incluir pessoas com deficiência no mercado de trabalho e em atividades sociais, o município aproveita e valoriza o potencial de todos os seus cidadãos. Envelhecimento Ativo e Saudável: Para os idosos, a acessibilidade e a oferta de atividades contribuem para um envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida

Público alvo: Pessoas com Deficiência (PCD);Idosos (60+ anos;Familiares e Cuidadores de Pessoas com Deficiência e Idosos;Profissionais de Diversas Áreas

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
	Total:	**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.44 Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

Objetivo: Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**

Fixas - Pessoal Civil							
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	Total:	**0,00**	**152.500,00**	**157.990,00**	**163.677,64**	**169.570,04**	**643.737,68**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.45 Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas

Objetivo: Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valores Previstos R$**					**Total**
		Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	Total:	**0,00**	**31.500,00**	**32.634,00**	**33.808,82**	**35.025,95**	**132.968,77**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.46 Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Objetivo: Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços. Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

			2026	2027	2028	2029	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,89**	**3.335,81**	**12.663,70**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
	Total:	**0,00**	**12.000,00**	**12.432,00**	**12.879,55**	**13.343,23**	**50.654,78**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.47 Custeio Programa Primeira Infância no SUAS

Objetivo: Custeio Programa Primeira Infância no SUAS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância

Objetivo: promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. Visa garantir o acesso a serviços e direitos, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e apoiar as famílias no exercício da parentalidade, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Problema: A necessidade de um programa robusto para a primeira infância no SUAS surge da identificação de desafios específicos que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que enfrentam dificuldades para prover as condições básicas para o desenvolvimento infantil (alimentação, moradia, saneamento). Fragilização de Vínculos Familiares: Contextos de desestruturação familiar, violência doméstica, negligência ou abandono que comprometem o ambiente de cuidado e proteção das crianças. Baixo Acesso a Informações e Orientações: Falta de conhecimento dos pais e cuidadores sobre a importância do desenvolvimento na primeira infância, práticas de cuidado adequado e direitos sociais. Dificuldade de Acesso à Rede de Serviços: Barreiras geográficas, financeiras ou informacionais que impedem gestantes e famílias de acessar os serviços de saúde (pré-natal, puericultura, vacinação), educação (creches) e assistência social (benefícios, acompanhamento familiar). Intersetorialidade Frágil: Ações descoordenadas entre as áreas da assistência social, saúde e educação, resultando em lacunas no atendimento integral às necessidades da primeira infância. Pouca Conscientização sobre a Importância da Primeira Infância: Embora reconhecida por leis, a prioridade absoluta da primeira infância nem sempre se traduz em ações concretas e articuladas em todos os níveis da sociedade.

Justificativa: se justifica pela irrefutável importância da primeira infância para a formação do ser humano e para o futuro da sociedade. Investir nesse período é crucial para: Desenvolvimento Humano Integral: Estudos científicos (neurociência, psicologia do desenvolvimento) comprovam que a primeira infância é o período de maior plasticidade cerebral e de formação das competências humanas, impactando o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e de linguagem. Redução de Desigualdades Sociais: Intervenções precoces em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade podem mitigar os efeitos da pobreza, promovendo a equidade e prevenindo a perpetuação de ciclos de exclusão social. Prevenção de Problemas Futuros: Um desenvolvimento saudável na primeira infância reduz a incidência de problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, envolvimento com a criminalidade e outras questões sociais na adolescência e vida adulta. Fortalecimento da Família: Apoiar a família no exercício de sua função protetiva e educativa é fundamental, fortalecendo vínculos e promovendo ambientes seguros e estimulantes para o crescimento das crianças. Eficiência dos Investimentos Públicos: Investir na primeira infância é comprovadamente mais custo-efetivo do que intervir em etapas posteriores da vida, gerando retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância: O programa alinha-se à Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando o compromisso do município com essa pauta.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade-Gestantes-Pais e Mães, e demais Cuidadores (avós, tios, etc.)-Famílias com Crianças em Situação de Negligência, Abandono ou Violência-Profissionais e Equipes dos CRAS, CREAS, Saúde e Educação

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valores Previstos R$**					**Total**
		Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**75.000,00**	**77.700,00**	**80.497,20**	**83.395,10**	**316.592,30**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação**

					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	Total:	**0,00**	**102.000,00**	**105.672,00**	**109.476,20**	**113.417,35**	**430.565,55**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.48 Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Objetivo: Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social							
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.							
Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.							
Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.							
Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Total:	**0,00**	**30.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.500,00**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461 110 / 150		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.49 FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE							
Objetivo: FNAS-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Rede PSE do FNAS							
Objetivo: O principal objetivo deste programa é aprimorar e expandir a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em todo o território nacional, garantindo atendimento qualificado e integrado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares							

fragilizados ou rompidos, e/ou que tiveram seus direitos violados. Busca-se, com isso, promover a autonomia, a reintegração social e o acesso a direitos para esse público.

Problema: Apesar dos avanços, a Proteção Social Especial no Brasil ainda enfrenta desafios significativos que justificam a criação e fortalecimento deste programa. Os principais problemas incluem: Insuficiência e Desigualdade na Oferta de Serviços: Há uma carência de serviços especializados em diversas regiões do país, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, resultando em desassistência ou deslocamento de usuários para centros maiores. Qualidade Variável dos Atendimentos: A heterogeneidade na formação e capacitação profissional, bem como na infraestrutura dos equipamentos, compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Subfinanciamento e Inconsistência de Recursos: A falta de recursos financeiros adequados e a descontinuidade no repasse de verbas impactam diretamente a manutenção e expansão dos serviços. Desarticulação da Rede de Atendimento: A ausência de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis e serviços da assistência social, e destes com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça), dificulta a integralidade do atendimento e o acompanhamento dos casos. Vulnerabilidade e Violação de Direitos Persistentes: O grande número de indivíduos e famílias em situação de rua, vítimas de violência, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras violações, demanda uma resposta robusta e especializada. Deficiência na Monitoração e Avaliação: A falta de sistemas robustos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos serviços dificulta o aprimoramento contínuo e a tomada de decisões baseada em evidências.

Justificativa: A necessidade de fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é imperativa e se justifica por diversos fatores: Garantia de Direitos Fundamentais: A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconizam a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. O programa visa assegurar esse direito a quem mais precisa. Mitigação de Riscos Sociais: A ausência de uma proteção social eficaz agrava situações de vulnerabilidade, levando ao aprofundamento de problemas como a violência doméstica, exploração de crianças e adolescentes, aumento da população em situação de rua e marginalização social. Impacto Social e Econômico: Investir na proteção social é investir no desenvolvimento humano e social. Ao resgatar e reintegrar indivíduos e famílias, reduz-se a demanda por outras políticas emergenciais e promove-se a participação ativa na sociedade e na economia. Compromisso com Agendas Nacionais e Internacionais: O Brasil possui compromissos com metas de desenvolvimento sustentável (ODS) e acordos internacionais que preconizam a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social para todos, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Redução das Desigualdades Regionais: O programa visa atuar na correção das assimetrias regionais na oferta de serviços, garantindo que cidadãos em qualquer parte do país tenham acesso a um atendimento de qualidade. Otimização dos Recursos Públicos: A padronização de serviços, a capacitação de equipes e a criação de mecanismos de monitoramento contribuem para a otimização dos recursos do FNAS, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação da verba..

Público alvo: Crianças e Adolescentes-Mulheres-Pessoas Idosas-Pessoas com Deficiência-Famílias-Populações Específicas

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	Total:	**0,00**	**93.500,00**	**96.866,00**	**100.353,17**	**103.965,88**	**394.685,05**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.50 FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB

Objetivo: FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 35 - Proteção Social Básica Assistencial a todos

Objetivo: O principal objetivo deste programa é fortalecer e expandir a Proteção Social Básica em nosso município, garantindo o acesso facilitado aos serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O programa visa prevenir situações de risco, promover a inclusão social e o desenvolvimento de capacidades em nível local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos munícipes.

Problema: No âmbito municipal, a Proteção Social Básica enfrenta desafios específicos que justificam a necessidade deste programa: Alcance Limitado dos CRAS no Território: Mesmo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ainda existem bairros ou comunidades rurais do município com acesso dificultado aos serviços devido à distância, transporte ou falta de informação. Recursos Humanos e Estrutura Defasados: A equipe dos CRAS pode estar sobrecarregada, e as instalações nem sempre comportam a demanda ou oferecem a privacidade necessária para os atendimentos. Baixo Engajamento da Comunidade: A falta de conhecimento sobre os serviços disponíveis ou a desconfiança pode levar à baixa participação da população vulnerável nos programas oferecidos. Desarticulação com Outros Serviços Municipais: A comunicação e a colaboração entre a assistência social municipal e as secretarias de saúde, educação, habitação, entre outras, podem ser insuficientes, impedindo uma abordagem integral dos problemas. Dependência de Repasses e Burocracia: A imprevisibilidade dos recursos federais e estaduais, juntamente com a burocracia excessiva, podem dificultar o planejamento e a execução das ações no município.

Justificativa: O fortalecimento da Proteção Social Básica em nível municipal é crucial e se justifica por: Atendimento Direto e Personalizado: O município está mais próximo das realidades locais, permitindo um diagnóstico mais preciso das vulnerabilidades e a oferta de um atendimento mais personalizado e eficaz. Prevenção Local de Agravamentos: Intervenções precoces no nível da Proteção Social Básica evitam que as vulnerabilidades se transformem em problemas mais complexos, que demandariam a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), gerando custos sociais e financeiros maiores para o município.

Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O programa pode atuar no fortalecimento das redes de apoio locais, promovendo a solidariedade e a colaboração entre vizinhos e instituições. Otimização dos Recursos Municipais: Ao organizar e qualificar os serviços de base, o município otimiza o uso de seus próprios recursos, complementando os repasses e garantindo a sustentabilidade das ações. Construção de uma Cidade Mais Justa: Investir na Proteção Social Básica é investir na dignidade de todos os munícipes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, com menos desigualdades e mais oportunidades.

Público alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;Crianças, adolescentes e jovens;Pessoas idosas;Pessoas com deficiência;Mulheres em situação de vulnerabilidade;Indivíduos e famílias que passaram por perdas ou rompimento de vínculos

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,42**	**295.486,14**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,39**	**168.849,23**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**221.000,00**	**228.956,00**	**237.198,42**	**245.737,55**	**932.891,97**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.51 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Objetivo: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 20 - Bolsa Família e CAD Único com Dignidade

Objetivo: O principal objetivo deste programa é combater a pobreza e a fome em nosso município, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover o acesso a direitos sociais essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da transferência de renda e da identificação e acompanhamento socioeconômico local.

Problema: No contexto municipal, a persistência de desafios sociais complexos demanda um programa robusto e adaptado à realidade local: Pobreza e Extrema Pobreza Local: Apesar dos esforços, ainda existem famílias em nosso município vivendo com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas. Insegurança Alimentar e Nutricional Municipal: Muitos lares enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada, afetando a saúde e o desenvolvimento de crianças e adultos. Acesso Desigual a Serviços Locais: Famílias vulneráveis podem ter dificuldades de acesso a escolas, postos de saúde e equipamentos de assistência social devido à distância, transporte ou falta de informação sobre os serviços municipais. Quebra do Ciclo da Pobreza: A pobreza tende a se perpetuar por gerações se não houver intervenções que garantam educação, saúde e oportunidades para as crianças e jovens do município. Falta de Dados Detalhados da Realidade Local: Um conhecimento aprofundado sobre a situação socioeconômica das famílias mais vulneráveis do município é crucial para o planejamento de ações eficazes. Desarticulação entre Secretarias Municipais: A comunicação e a integração entre as diferentes secretarias (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) podem ser aprimoradas para um atendimento mais completo às famílias.

Justificativa: são cruciais por diversas razões: Responsabilidade Social Municipal: É dever do município zelar pela dignidade de seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, garantindo o mínimo para uma vida digna. Combate Direto à Pobreza Local: A transferência de renda auxilia diretamente as famílias a suprirem necessidades básicas, estimulando o comércio e a economia local. Investimento no Futuro da Cidade: Ao incentivar a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, o programa investe no capital humano das futuras gerações do município, promovendo um desenvolvimento mais equitativo. Fortalecimento da Rede de Proteção Social Municipal: O Cadastro Único, gerido localmente, permite identificar as famílias, direcionar o apoio e articular os serviços oferecidos pelas diversas secretarias e equipamentos (CRAS, postos de saúde, escolas). Otimização de Recursos Públicos: Com dados precisos do Cadastro Único, o município pode planejar e aplicar os recursos de forma mais eficiente, evitando duplicidades e garantindo que o auxílio chegue a quem realmente precisa. Promoção da Cidadania Local: Ao conectar as famílias aos serviços e incentivá-las a cumprir as condicionalidades, o programa reforça o exercício da cidadania e a participação na vida comunitária.

Público alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade específica

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,60**	**2.223,88**	**8.442,48**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**89.000,00**	**92.204,00**	**95.523,36**	**98.962,19**	**375.689,55**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.52 Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 34 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para garantir a aplicação eficiente, transparente e estratégica dos recursos, maximizando o impacto das políticas e programas de assistência social no município.

Problema: A complexidade da legislação, a fragmentação de sistemas e a demanda crescente por serviços de assistência social podem gerar dificuldades na gestão dos recursos, resultando em: Morosidade na execução de programas e projetos. Subutilização de recursos disponíveis. Dificuldade na prestação de contas e na comprovação de resultados. Impacto limitado na vida dos usuários da assistência social devido à ineficiência administrativa.

Justificativa: A gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social é vital para assegurar que as políticas e programas cheguem a quem mais precisa. A otimização dos processos administrativos e financeiros trará os seguintes benefícios: Maior Transparência e Controle Social: Facilita o acesso à informação e a fiscalização da aplicação dos recursos, fortalecendo a participação da sociedade civil. Otimização e Maximização dos Recursos: Permite uma alocação mais inteligente e ágil dos investimentos, priorizando ações com maior impacto social e evitando desperdícios. Agilidade e Efetividade na Execução: Reduz a burocracia, acelerando a implementação de programas e a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Garante que a administração do FMAS esteja alinhada com as normativas federais, estaduais e municipais, minimizando riscos de irregularidades. Fortalecimento da Rede Socioassistencial: Uma gestão robusta do Fundo permite o apoio contínuo e qualificado às OSCs parceiras, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços.

Público alvo: Gestores e Colaboradores do FMAS/Conselho Municipal de Assistência Social/Organizações da Sociedade Civil/População em Situação de Vulnerabilidade Social

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16	506.547,68
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com				**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.41.00 - Contribuições		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**423.500,00**	**438.746,00**	**454.540,85**	**470.904,35**	**1.787.691,20**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.53 Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde

Objetivo: Custeio das Ações do Bloco da Atenção Primária em Saúde

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde

Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.

Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.

Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis. Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**532.000,00**	**551.152,00**	**570.993,47**	**591.549,24**	**2.245.694,71**
	16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMU	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**612.000,00**	**634.032,00**	**656.857,15**	**680.504,02**	**2.583.393,17**
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	0,00	350.000,00	362.600,00	375.653,60	389.177,13	1.477.430,73
	16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
	16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
	16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

	16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
	16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**718.000,00**	**734.848,00**	**752.302,53**	**770.385,42**	**2.975.535,95**
	16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
	16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.198,88**	**33.358,04**	**126.636,92**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**31.000,00**	**32.116,00**	**33.272,18**	**34.469,98**	**130.858,16**
	16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		**0,00**	**1.472.000,00**	**1.424.272,00**	**1.478.425,79**	**1.534.529,13**	**5.909.226,92**
	16000005 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E	0,00	700.000,00	725.200,00	751.307,20	778.354,26	2.954.861,46
	16000006 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMU	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
	16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	170.000,00	176.120,00	182.460,32	189.028,89	717.609,21
	16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	16000009 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	300.000,00	210.800,00	221.988,80	233.580,40	966.369,20
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**418.000,00**	**420.448,00**	**422.984,13**	**425.611,56**	**1.687.043,69**
	16000003 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

	16000004 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	16000007 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	16000008 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQ	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	16000002 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE P	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46

	16000010 - Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	Total:						

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.54 Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica

Objetivo: Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 15 - Farmácia da Gente

Objetivo: Ampliar o acesso e a disponibilidade: Reduzir em 20% o tempo de espera para a dispensação de medicamentos essenciais e a entrega de equipamentos de suporte domiciliar no município nos próximos dois anos. Otimizar a gestão logística: Implementar um sistema simplificado de gerenciamento de estoque e distribuição que minimize perdas e garanta a disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos nas unidades de saúde locais. Fortalecer a integração da rede local e regional: Criar protocolos claros de referência e contrarreferência entre as UBSs do município e os serviços de suporte, bem como com centros de referência regionais, garantindo um fluxo ágil de informações e de atendimento. Capacitar profissionais e cuidadores: Desenvolver programas de treinamento contínuo para as equipes de saúde e familiares sobre o uso adequado de medicamentos e equipamentos, além de técnicas de cuidado domiciliar. Modernizar a infraestrutura de dispensação: Adequar as farmácias das UBSs e outros pontos de distribuição para garantir condições adequadas de armazenamento e atendimento.

Problema: município de menor porte no Rio Grande do Norte, enfrenta desafios específicos na oferta de suporte profilático e terapêutico. Esses serviços, que vão desde a dispensação de medicamentos e insumos básicos até a gestão de oxigenoterapia domiciliar e o fornecimento de órteses e próteses, são vitais para a continuidade do cuidado e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, observam-se os seguintes problemas: Acesso Limitado a Medicamentos e Insumos Essenciais: A disponibilidade de farmácias e postos de saúde com estoque completo é um desafio em municípios menores, dificultando o acesso contínuo da população a itens cruciais para seus tratamentos. Dificuldade na Gestão de Equipamentos Domiciliares: A demanda por oxigenoterapia, cadeiras de rodas e outros equipamentos de uso domiciliar pode superar a capacidade de fornecimento e manutenção. A logística de solicitação, entrega e suporte técnico pode ser demorada e ineficiente. Desarticulação entre os Níveis de Cuidado: A falta de um fluxo claro e integrado entre a Atenção Primária, os serviços de média e alta complexidade (frequentemente em municípios vizinhos ou na capital) e os serviços de suporte profilático/terapêutico resulta em atrasos, duplicação de esforços e descontinuidade do tratamento. Recursos Financeiros e Logísticos Limitados: Municípios de menor porte frequentemente lidam com orçamentos mais restritos e desafios logísticos para a aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos. Falta de Capacitação Local: Profissionais de saúde e cuidadores podem ter menos acesso a treinamentos específicos sobre o uso correto de medicamentos, a manipulação de equipamentos complexos e os cuidados necessários em domicílio, elevando o risco de eventos adversos.

Justificativa: otimizar os recursos do sistema de saúde local. Fortalecer o suporte profilático e terapêutico é crucial porque: Garante a Continuidade do Tratamento no Domicílio: Assegura que pacientes com doenças crônicas ou em recuperação recebam medicamentos e insumos sem interrupções, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros centros. Promove a Adesão Terapêutica: A facilidade no acesso aos recursos necessários incentiva os pacientes a seguir as orientações médicas, resultando em melhores resultados de saúde. Otimiza o Uso de Recursos Municipais: Ao evitar o agravamento de quadros de saúde e a necessidade de encaminhamentos para hospitais em outras cidades, o programa contribui para a racionalização dos gastos e a melhor alocação dos recursos locais. Melhora a Qualidade de Vida e Autonomia: O fornecimento de órteses, próteses e outros equipamentos de mobilidade permite que indivíduos com deficiência ou limitações recuperem parte de sua autonomia, melhorando sua participação social. Fortalece a Atenção Primária Local: Ao integrar-se com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o programa capacita as equipes de saúde da família a oferecer um cuidado mais completo e resolutivo. Reduz Iniquidades e Deslocamentos: Garante que todos os cidadãos do município, especialmente os mais vulneráveis ou com dificuldades de transporte, tenham acesso equitativo a esses serviços essenciais.

Público alvo: Pacientes com Doenças Crônicas/Pacientes em Reabilitação/Pacientes em Cuidados Paliativos/Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social/Profissionais de Saúde da Rede Municipal

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**
	16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**6.000,00**	**6.216,00**	**6.439,78**	**6.671,62**	**25.327,40**
	16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,81	12.663,70

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**329.600,00**	**181.300,00**	**187.826,80**	**194.588,57**	**893.315,37**
	16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	254.600,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	576.723,07
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04	126.636,92
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**7.500,00**	**7.770,00**	**8.049,72**	**8.339,51**	**31.659,23**
	16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
	16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,74**	**16.884,92**
	16000001 - Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	Total:	**0,00**	**412.600,00**	**267.288,00**	**276.910,36**	**286.879,16**	**1.243.677,52**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.55 Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 16 - Atenção Especializada em Rede

Objetivo: Reduzir as filas de espera: Diminuir o tempo de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos em pelo menos 30% nos próximos três anos. Ampliar o acesso geográfico: Descentralizar os serviços de atenção especializada, criando ou fortalecendo centros de referência regionais e utilizando tecnologias como a telemedicina. Aprimorar a infraestrutura e tecnologia: Modernizar e equipar as unidades de atenção especializada com tecnologias de ponta, garantindo a manutenção preventiva e corretiva. Fortalecer a integração da rede de saúde: Estabelecer protocolos claros de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária e a atenção especializada, aprimorando a comunicação e o fluxo de informações dos pacientes. Qualificar os recursos humanos: Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde especializados e buscar mecanismos para fixar esses profissionais em regiões com maior carência.

Problema: construir um sistema de saúde mais resiliente e equitativo, onde a Atenção Primária à Saúde atue efetivamente como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de toda a população brasileira.

Justificativa: A necessidade de um programa dedicado à atenção especializada é premente para aprimorar a saúde da população brasileira. O fortalecimento e a integração da atenção especializada podem: Reduzir as filas de espera: Aumentar a oferta e otimizar a gestão de vagas para consultas, exames e cirurgias, proporcionando atendimento mais rápido e eficaz. Garantir o acesso equitativo: Diminuir as disparidades regionais, levando serviços especializados a áreas com menor cobertura e facilitando o acesso para populações vulneráveis. Melhorar a resolutividade do sistema de saúde: Um atendimento especializado de qualidade e em tempo hábil evita o agravamento de doenças e a necessidade de procedimentos mais complexos e onerosos no futuro. Promover a integração da rede de atenção: Fortalecer os mecanismos de referência e contrarreferência entre a APS e a atenção especializada, garantindo a continuidade do cuidado e o compartilhamento de informações essenciais. Otimizar o uso dos recursos: Gerenciar de forma mais eficiente os orçamentos, equipamentos e instalações, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos se traduzam em melhores resultados. Aprimorar a qualidade do cuidado: Investir em tecnologias modernas, capacitação profissional contínua e protocolos atualizados para oferecer um atendimento de excelência. Diminuir a carga sobre a atenção primária e os serviços de urgência: Um sistema de atenção especializada eficiente absorve a demanda adequada, liberando a APS para suas funções essenciais e reduzindo a pressão sobre os prontos-socorros.

Público alvo: Pacientes com doenças crônicas/Indivíduos com necessidade de exames complexos/Pacientes que necessitam de cirurgias/Pacientes que necessitam de reabilitação/Populações de áreas remotas e vulneráveis

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**45.000,00**	**46.620,00**	**48.298,32**	**50.037,05**	**189.955,37**
	16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
	16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**850.000,00**	**888.000,00**	**921.648,00**	**955.967,33**	**3.615.615,33**
	16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	555.967,33	2.110.615,33
	16000012 - Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A	0,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,34**	**42.212,30**
	16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**224.379,99**
	16000011 - Recursos SUS (ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC)	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	0,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	161.061,53
	Total:	**0,00**	**920.000,00**	**1.012.320,00**	**1.050.443,52**	**1.089.399,47**	**4.072.162,99**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.56 Custeio Ações da Gestão do SUS							
Objetivo: Custeio Ações da Gestão do SUS							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 17 - Avanço na Atenção Primária na Saúde							
Objetivo: Qualificar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, garantindo o acesso universal, integral, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e redução das iniquidades sociais.							
Problema: A Atenção Primária à Saúde (APS), embora seja a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, enfrenta desafios significativos que comprometem sua efetividade e o acesso equitativo da população aos serviços. Identificamos os seguintes problemas críticos: Subfinanciamento e Gestão Deficiente de Recursos: A falta de investimentos adequados e a má alocação de verbas afetam a infraestrutura, a disponibilidade de equipamentos e insumos, e a remuneração justa dos profissionais de saúde. Deficiência e Má Distribuição de Profissionais: A escassez de médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e outros especialistas em áreas vulneráveis, somada à alta rotatividade, impede a formação de vínculos duradouros e a continuidade do cuidado. Infraestrutura Inadequada: Muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam em condições precárias, sem estrutura física apropriada para o atendimento, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, e carência de saneamento básico. Fragmentação do Cuidado: A falta de integração entre a APS e os demais níveis de atenção (secundário e terciário) resulta em encaminhamentos inadequados, longas filas de espera e descontinuidade do tratamento, prejudicando a integralidade do cuidado. Baixa Adesão a Programas de Prevenção: A falta de informação, a desconfiança nos serviços e as barreiras geográficas e culturais contribuem para a baixa participação da população em ações preventivas, levando ao agravamento de doenças crônicas e condições de saúde evitáveis. Desvalorização da Atenção Primária: A APS é frequentemente subestimada por gestores e, por vezes, pela própria população, que busca diretamente serviços especializados, sobrecarregando hospitais e unidades de pronto atendimento.							
Justificativa: O fortalecimento de um programa robusto de Atenção Básica em Saúde é fundamental para reverter esse cenário e assegurar o direito à saúde para todos os cidadãos. Uma APS eficaz é capaz de: Reduzir as Iniquidades em Saúde: Promove o acesso universal e equitativo, diminuindo as disparidades regionais e sociais. Melhorar os Indicadores de Saúde: Ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce reduzem a morbidade e mortalidade por diversas doenças. Diminuir a Demanda por Serviços de Urgência: O cuidado contínuo e a resolutividade da APS evitam o agravamento de quadros, aliviando a sobrecarga em hospitais e prontos-socorros. Promover a Integralidade e Longitudinalidade do Cuidado: Estabelece um acompanhamento contínuo e integrado, considerando as necessidades individuais e coletivas em todas as fases da vida. Otimizar o Uso de Recursos Públicos: Foca na prevenção, racionalizando gastos ao evitar tratamentos complexos e dispendiosos no futuro. Empoderar a População: Ações educativas e a participação comunitária fortalecem a autonomia e promovem hábitos de vida saudáveis.							
Público alvo: Famílias e comunidades em áreas de alta vulnerabilidade socia/Populações tradicionais e específicas/Grupos com maior risco de adoecimento/População em idade produtiva							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
	16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍ	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**
	16050000 - Recursos SUS (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍ	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
	Total:	**0,00**	**260.000,00**	**269.360,00**	**279.056,96**	**289.103,01**	**1.097.519,97**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.57 Custeio das Ações da Vigilância em Saúde							
Objetivo: Custeio das Ações da Vigilância em Saúde							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa							
Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.							
Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.							
Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.							
Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**8.000,00**	**8.288,00**	**8.586,36**	**8.895,47**	**33.769,83**
	16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**8.000,00**	**8.288,00**	**8.586,36**	**8.895,47**	**33.769,83**
	16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**14.500,00**	**15.022,00**	**15.562,79**	**16.123,05**	**61.207,84**
	16000013 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	16000014 - Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPI	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	7.000,00	7.252,00	7.513,07	7.783,54	29.548,61
	Total:	**0,00**	**50.500,00**	**52.318,00**	**54.201,43**	**56.152,68**	**213.172,11**

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Classificação Programática

Programa: 14 - Vigilância Sanitária Ativa

Objetivo: Garantir a fiscalização e o controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e estabelecimentos de interesse à saúde pública no município. Prevenir riscos sanitários e promover a segurança da população quanto ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Ampliar a atuação da Vigilância Sanitária em ações educativas, inspeções e fiscalização.

Problema: Existência de estabelecimentos irregulares ou sem fiscalização adequada. Baixa conscientização da população sobre riscos sanitários. Déficit de recursos humanos e estruturais para ações de vigilância eficaz. Vulnerabilidade sanitária em áreas de maior risco social.

Justificativa: A Vigilância Sanitária é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua de forma essencial na prevenção de agravos à saúde da população. O fortalecimento das ações nesse setor é imprescindível para garantir ambientes saudáveis, prevenir surtos de doenças, melhorar a qualidade dos serviços prestados e proteger o consumidor de produtos inadequados ou inseguros. Além disso, uma vigilância atuante reduz a sobrecarga na atenção básica e hospitalar.

Público alvo: População em geral. Comerciantes e empresários dos setores alimentício, farmacêutico, cosmético, hospitalar e afins. Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, estética e bem-estar.

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	Total:	**0,00**	**130.000,00**	**134.680,00**	**139.528,48**	**144.551,51**	**548.759,99**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.58 Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal

Objetivo: Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de

Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**900.000,00**	**728.800,00**	**758.636,80**	**689.547,72**	**3.076.984,52**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	900.000,00	728.800,00	758.636,80	689.547,72	3.076.984,52
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**70.000,00**	**72.520,00**	**75.130,72**	**77.835,43**	**295.486,15**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**122.386,93**	**744.246,13**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	122.386,93	744.246,13
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**500.000,00**	**418.000,00**	**436.648,00**	**316.273,38**	**1.670.921,38**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	500.000,00	418.000,00	436.648,00	316.273,38	1.670.921,38
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**150.000,00**	**155.400,00**	**160.994,40**	**166.790,20**	**633.184,60**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
	Total:	**0,00**	**2.103.000,00**	**1.875.108,00**	**1.949.811,88**	**1.687.511,16**	**7.615.431,04**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.59 Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde							
Objetivo: Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Classificação Programática

Programa: 12 - Administrando à Saude

Objetivo: tem como objetivo principal fortalecer a capacidade administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma estrutura organizacional eficiente, transparente e funcional, capaz de garantir o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. A proposta envolve a qualificação de processos internos, a modernização da gestão de pessoas, finanças e recursos materiais, bem como a melhoria da comunicação e da articulação entre as unidades da rede municipal de saúde. Além disso, busca garantir que os instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão estejam devidamente elaborados, executados e monitorados, em conformidade com os princípios do SUS e a legislação vigente.

Problema: Fragilidade nos processos administrativos e gerenciais da Secretaria de Saúde. Falta de integração entre setores técnicos e administrativos. Dificuldade na elaboração e no acompanhamento de metas e indicadores. Limitações na estrutura física e tecnológica para suporte à gestão. Insuficiência de recursos humanos qualificados na área administrativa.

Justificativa: A subfunção 122 (Administração Geral) é essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde, uma vez que dá suporte à organização e ao controle dos meios administrativos que viabilizam as ações e os programas finalísticos. A gestão eficiente dos recursos públicos, aliada a uma administração moderna e transparente, impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Investir na área administrativa da saúde não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia necessária para assegurar o cumprimento das metas do SUS, evitar desperdícios e garantir maior resolutividade e efetividade nas ações em saúde. Fortalecer a administração geral significa potencializar todas as demais áreas da saúde pública municipal.

Público alvo: Servidores públicos e gestores da Secretaria Municipal de Saúde./Profissionais das unidades básicas e especializadas de saúde./Conselheiros de saúde e órgãos de controle social./Indiretamente, toda a população beneficiária dos serviços

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		**0,00**	**50.000,00**	**51.800,00**	**53.664,80**	**55.596,73**	**211.061,53**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.3.71.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS 15%	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,40**	**232.167,68**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.60 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)

Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2214 - -Secretaria Municipal de Educação-

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**660.000,00**	**683.760,00**	**708.375,36**	**733.876,88**	**2.786.012,24**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	650.000,00	673.400,00	697.642,40	722.757,53	2.743.799,93
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**2.420.000,00**	**2.507.120,00**	**2.597.376,32**	**2.690.881,86**	**10.215.378,18**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.400.000,00	2.486.400,00	2.575.910,40	2.668.643,17	10.130.953,57
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**325.000,00**	**336.700,00**	**348.821,20**	**361.378,77**	**1.371.899,97**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**

	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	Total:	**0,00**	**3.415.000,00**	**3.537.940,00**	**3.665.305,84**	**3.797.256,86**	**14.415.502,70**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.61 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)

Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**55.000,00**	**56.980,00**	**59.031,28**	**61.156,40**	**232.167,68**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**60.000,00**	**62.160,00**	**64.397,76**	**66.716,08**	**253.273,84**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.000,00**	**4.144,00**	**4.293,18**	**4.447,74**	**16.884,92**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	Total:	**0,00**	**134.000,00**	**138.824,00**	**143.821,66**	**148.999,24**	**565.644,90**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.62 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)

Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a

comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**350.000,00**	**362.600,00**	**375.653,60**	**389.177,13**	**1.477.430,73**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00	310.800,00	321.988,80	333.580,40	1.266.369,20
	1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**120.000,00**	**120.720,00**	**121.465,92**	**122.238,69**	**484.424,61**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	Total:	**0,00**	**495.000,00**	**509.220,00**	**523.951,91**	**539.214,18**	**2.067.386,09**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.63 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)

Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**15.540,00**	**16.099,44**	**16.679,02**	**63.318,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**58.000,00**	**60.088,00**	**62.251,17**	**64.492,20**	**244.831,37**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.64 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.							
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.							
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.							
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**65.000,00**	**67.340,00**	**69.764,24**	**72.275,75**	**274.379,99**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.590,00**	**2.683,24**	**2.779,84**	**10.553,08**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	Total:	**0,00**	**357.500,00**	**370.370,00**	**383.703,32**	**397.516,64**	**1.509.089,96**
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.65 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 9 - Gestão FUNDEB							
Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.							
Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.							
Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.							
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**90.000,00**	**93.240,00**	**96.596,64**	**100.074,12**	**379.910,76**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06	189.955,38
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**220.000,00**	**227.920,00**	**236.125,12**	**244.625,62**	**928.670,74**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	170.000,00	176.120,00	182.460,32	189.028,89	717.609,21
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**120.000,00**	**121.800,00**	**123.664,80**	**125.596,73**	**491.061,53**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana							
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN							
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**		**Chave de Autenticação**		
					1737-7747-461		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,68**	**21.106,16**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	2.500,00	2.590,00	2.683,24	2.779,84	10.553,08
	Total:	**0,00**	**435.000,00**	**448.140,00**	**461.753,04**	**475.856,15**	**1.820.749,19**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.66 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)

Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**25.000,00**	**25.900,00**	**26.832,40**	**27.798,37**	**105.530,77**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37	105.530,77
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	Total:	**0,00**	**41.500,00**	**42.994,00**	**44.541,78**	**46.145,29**	**175.181,07**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.67 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)

Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social:

Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**10.000,00**	**10.360,00**	**10.732,96**	**11.119,35**	**42.212,31**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,69**	**84.424,61**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.180,00**	**5.366,48**	**5.559,67**	**21.106,15**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67	21.106,15
	Total:	**0,00**	**69.500,00**	**72.002,00**	**74.594,07**	**77.279,45**	**293.375,52**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.68 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)

Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a

garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
			2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**140.000,00**	**145.040,00**	**150.261,44**	**155.670,86**	**590.972,30**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**140.000,00**	**145.040,00**	**150.261,44**	**155.670,86**	**590.972,30**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	70.000,00	72.520,00	75.130,72	77.835,43	295.486,15
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**20.000,00**	**20.720,00**	**21.465,92**	**22.238,70**	**84.424,62**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35	42.212,31

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,46**	**422.123,06**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
	1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
	Total:	**0,00**	**406.500,00**	**421.134,00**	**436.294,82**	**452.001,46**	**1.715.930,28**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.69 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)

Objetivo: Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Gestão FUNDEB

Objetivo: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB: Garantir que cada centavo do fundo seja investido em áreas que realmente impactam a educação no município. Melhorar a infraestrutura das escolas municipais: Investir na reforma e construção de salas de aula, laboratórios, quadras esportivas e bibliotecas, criando ambientes de aprendizado mais adequados. Capacitar e valorizar os profissionais da educação: Oferecer cursos, treinamentos e condições de trabalho que incentivem o desenvolvimento profissional de professores e demais funcionários. Fortalecer a gestão democrática e participativa: Envolver a comunidade escolar (pais, alunos, professores e gestores) nas decisões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. Reduzir as desigualdades educacionais: Priorizar investimentos em escolas e áreas que apresentem maiores desafios, buscando equalizar as oportunidades de aprendizado para todos os alunos. Aumentar a transparência na gestão dos recursos: Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre a arrecadação e aplicação do FUNDEB, permitindo o controle social.

Problema: Apesar de ser um importante mecanismo de financiamento da educação, o FUNDEB pode enfrentar desafios em sua gestão e aplicação em municípios menores como Riacho de Santana. Alguns problemas comuns que o FUNDEB Ativo buscará mitigar incluem:Falta de Transparência e Controle Social: Dificuldade em acompanhar a destinação dos recursos, gerando desconfiança por parte da comunidade e órgãos de controle.Ineficiência na Aplicação dos Recursos: Investimentos que não geram o impacto esperado na qualidade da educação devido a planejamento inadequado ou má gestão.Infraestrutura Escolar Defasada: Muitas escolas ainda apresentam condições precárias, comprometendo o ambiente de aprendizado.Desvalorização e Falta de Capacitação Profissional: A ausência de programas de valorização e desenvolvimento para os educadores afeta a qualidade do ensino.Baixos Índices Educacionais: A persistência de resultados insatisfatórios em avaliações de desempenho, como o IDEB, pode indicar a necessidade de revisão nas estratégias de aplicação dos recursos.

Justificativa: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil. Sua correta aplicação é essencial para assegurar o funcionamento das redes municipais de ensino e a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos. No contexto municipal, os recursos do FUNDEB são fundamentais para: Pagamento da remuneração dos profissionais da educação, valorizando os servidores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino. Manutenção das unidades escolares, assegurando o funcionamento adequado das instituições de ensino. Investimento em formação continuada, aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário e tecnologias educacionais, fortalecendo as práticas pedagógicas e os ambientes de aprendizagem. Implementação de políticas de inclusão e equidade, atendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB é, portanto, uma responsabilidade estratégica da administração pública municipal, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino;Professores e demais Profissionais da Educação;Gestores Escolares;Pais e Responsáveis; Conselho do FUNDEB

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**120.000,00**	**124.320,00**	**128.795,52**	**133.432,16**	**506.547,68**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**107.329,60**	**111.193,47**	**422.123,07**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,39	168.849,23
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	62.160,00	64.397,76	66.716,08	253.273,84
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**40.000,00**	**41.440,00**	**42.931,84**	**44.477,38**	**168.849,22**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69	84.424,61

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.072,00**	**2.146,59**	**2.223,87**	**8.442,46**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87	8.442,46
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**250.000,00**	**259.000,00**	**268.324,00**	**277.983,67**	**1.055.307,67**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
	1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.500,00**	**1.554,00**	**1.609,94**	**1.667,90**	**6.331,84**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.000,00**	**3.108,00**	**3.219,88**	**3.335,80**	**12.663,68**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90	6.331,84
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.036,00**	**1.073,30**	**1.111,94**	**4.221,24**
	1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**500.000,00**	**518.000,00**	**536.648,00**	**555.967,33**	**2.110.615,33**
	1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	500.000,00	518.000,00	536.648,00	555.967,33	2.110.615,33
	Total:	**0,00**	**1.017.500,00**	**1.054.130,00**	**1.092.078,67**	**1.131.393,52**	**4.295.102,19**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com **Usuário: HUGO RICARDO** **Chave de Autenticação** 1737-7747-461

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 9.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: 0

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática							
Programa: 2 - Administra Mais							
Objetivo: Modernizar e otimizar a gestão pública do município de Riacho de Santana, RN, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e revisão de processos, visando à eficiência na prestação de serviços públicos, transparência e controle social.							
Problema: O município de Riacho de Santana, assim como muitos pequenos municípios, enfrenta desafios relacionados à: Burocracia excessiva: Processos lentos e complexos que dificultam a agilidade na tomada de decisões e na execução de serviços. Ausência de sistemas integrados: Dificuldade na comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes setores da administração. Defasagem tecnológica: Uso de ferramentas e métodos administrativos que não acompanham as inovações disponíveis. Falta de capacitação continuada: Necessidade de aprimoramento constante dos servidores para lidar com as novas demandas e tecnologias. Baixa transparência em alguns processos: Dificuldade de acesso à informação por parte da população, comprometendo o controle social.							
Justificativa: A implementação de um programa robusto de modernização administrativa é crucial para Riacho de Santana, pois: Otimiza o uso de recursos públicos: Reduz desperdícios e aumenta a eficácia dos investimentos municipais. Melhora a qualidade dos serviços prestados: Uma administração mais eficiente se traduz em melhores serviços para a população em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Aumenta a transparência e o controle social: Promove a participação cidadã e fortalece a confiança na gestão pública. Atrai investimentos e desenvolvimento: Municípios com boa gestão administrativa tendem a ser mais atrativos para empresas e parcerias. Promove a valorização dos servidores: Oferece melhores condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional. Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Contribui para uma gestão fiscal mais responsável e transparente.							
Público alvo: Servidores públicos municipais de todas as secretarias e departamentos. Gestores municipais. Conselheiros municipais. População em geral (beneficiários indiretos dos serviços públicos).							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
9.9.99.99.00 - A Classificar		**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
	Total:	**0,00**	**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**

DAVI CASSIO	***FERNANDES DA SILVA HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN		
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com	**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**
		1614-0580-228

Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado

PPA 2026-2029- Valores em R$

Função	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 Legislativa	2.032.000,00	2.101.460,00	2.011.950,92	2.223.509,12	8.368.920,04
3 Essencial à Justiça	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
4 Administração	4.469.500,00	4.594.042,00	4.723.067,50	4.856.737,98	18.643.347,48
6 Segurança Pública	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
8 Assistência Social	1.240.500,00	1.253.560,00	1.298.688,17	1.345.440,99	5.138.189,16
9 Previdência Social	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
10 Saúde	8.793.600,00	8.580.960,00	8.881.929,12	8.851.352,68	35.107.841,80
12 Educação	12.558.000,00	13.433.128,00	13.905.712,78	14.396.346,51	54.293.187,29
13 Cultura	1.857.000,00	1.868.596,00	1.886.465,44	1.794.618,22	7.406.679,66
15 Urbanismo	4.366.500,00	4.384.558,00	4.388.995,51	4.496.315,46	17.636.368,97
16 Habitação	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
17 Saneamento	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
18 Gestão Ambiental	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
20 Agricultura	4.699.500,00	4.762.950,00	4.828.684,18	4.340.817,50	18.631.951,68
23 Comércio e Serviços	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
25 Energia	4.060.000,00	4.096.560,00	4.123.716,16	4.156.489,94	16.436.766,10
26 Transporte	1.442.000,00	1.456.832,00	1.482.197,95	1.498.117,08	5.879.147,03
27 Desporto e Lazer	956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
99 Reserva de Contingência	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Total geral:	**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**	**201.344.061,55**

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1894-0099-481

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2026 - 2029

Função	Subfunção	Programa	2026	2027	2028	2029	Total
1		Ação Legislativa	2.032.000,00	2.101.460,00	2.011.950,92	2.223.509,12	8.368.920,04
1	31	Ação Legislativa	2.032.000,00	2.101.460,00	2.011.950,92	2.223.509,12	8.368.920,04
1	31	1 LegislaMais	2.032.000,00	2.101.460,00	2.011.950,92	2.223.509,12	8.368.920,04
3		Defesa da Ordem Jurídica	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
3	91	Defesa da Ordem Jurídica	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
3	91	2 Administra Mais	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
4		Ação Judiciária	4.469.500,00	4.594.042,00	4.723.067,50	4.856.737,98	18.643.347,48
4	61	Ação Judiciária	252.000,00	261.072,00	270.470,59	280.207,53	1.063.750,12
4	61	2 Administra Mais	252.000,00	261.072,00	270.470,59	280.207,53	1.063.750,12
4	122	Administração Geral	4.060.500,00	4.170.318,00	4.284.089,44	4.401.956,70	16.916.864,14
4	122	2 Administra Mais	4.060.500,00	4.170.318,00	4.284.089,44	4.401.956,70	16.916.864,14
4	124	Controle Interno	122.000,00	126.392,00	130.942,11	135.656,04	514.990,15
4	124	2 Administra Mais	122.000,00	126.392,00	130.942,11	135.656,04	514.990,15
4	131	Comunicação Social	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
4	131	2 Administra Mais	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
6		Informação e Inteligência	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
6	183	Informação e Inteligência	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
6	183	31 Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
8		Administração Geral	1.240.500,00	1.253.560,00	1.298.688,17	1.345.440,99	5.138.189,16
8	122	Administração Geral	423.500,00	438.746,00	454.540,85	470.904,35	1.787.691,20
8	122	34 Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	423.500,00	438.746,00	454.540,85	470.904,35	1.787.691,20
8	241	Assistência à Pessoa Idosa	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,72	147.743,08
8	241	34 Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,72	147.743,08
8	242	Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
8	242	23 Acessibilidade Inclusiva	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	266.500,00	276.094,00	286.033,39	296.330,62	1.124.958,01
8	243	25 Cuidado Integral na Primeira Infância	102.000,00	105.672,00	109.476,20	113.417,35	430.565,55
8	243	34 Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	164.500,00	170.422,00	176.557,19	182.913,27	694.392,46
8	244	Assistência Comunitária	62.000,00	32.634,00	33.808,82	35.025,95	163.468,77
8	244	34 Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	62.000,00	32.634,00	33.808,82	35.025,95	163.468,77
8	245	Serviços Socioassistenciais	314.500,00	325.822,00	337.551,59	349.703,43	1.327.577,02
8	245	21 Rede PSE do FNAS	93.500,00	96.866,00	100.353,17	103.965,88	394.685,05
8	245	35 Proteção Social Básica Assistencial a todos	221.000,00	228.956,00	237.198,42	245.737,55	932.891,97
8	246	Segurança de Renda	89.000,00	92.204,00	95.523,36	98.962,19	375.689,55
8	246	20 Bolsa Família e CAD Único com Dignidade	89.000,00	92.204,00	95.523,36	98.962,19	375.689,55
9		Previdência Básica	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
9	271	Previdência Básica	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
9	271	33 Previdência Ativa	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
10		Administração Geral	8.793.600,00	8.580.960,00	8.881.929,12	8.851.352,68	35.107.841,80
10	122	Administração Geral	2.170.500,00	1.942.894,00	2.022.112,77	1.762.342,89	7.897.849,66
10	122	12 Administrando à Saude	2.170.500,00	1.942.894,00	2.022.112,77	1.762.342,89	7.897.849,66
10	301	Atenção Básica	5.110.000,00	5.171.460,00	5.338.732,56	5.512.026,97	21.132.219,53
10	301	17 Avanço na Atenção Primária na Saúde	5.110.000,00	5.171.460,00	5.338.732,56	5.512.026,97	21.132.219,53
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00	1.012.320,00	1.050.443,52	1.089.399,47	4.072.162,99
10	302	16 Atenção Especializada em Rede	920.000,00	1.012.320,00	1.050.443,52	1.089.399,47	4.072.162,99

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1894-0099-481

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2026 - 2029

Função	Subfunção	Programa	2026	2027	2028	2029	Total
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	412.600,00	267.288,00	276.910,36	286.879,16	1.243.677,52

10	303	15 Farmácia da Gente	412.600,00	267.288,00	276.910,36	286.879,16	1.243.677,52
10	304	Vigilância Sanitária	50.500,00	52.318,00	54.201,43	56.152,68	213.172,11
10	304	14 Vigilância Sanitária Ativa	50.500,00	52.318,00	54.201,43	56.152,68	213.172,11
10	305	Vigilância Epidemiológica	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
10	305	14 Vigilância Sanitária Ativa	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
12		Ensino Fundamental	12.558.000,00	13.433.128,00	13.905.712,78	14.396.346,51	54.293.187,29
12	361	Ensino Fundamental	4.784.600,00	5.305.741,60	5.488.260,32	5.678.385,73	21.256.987,65
12	361	8 Educação Fundamental de Excelência	421.600,00	431.853,60	442.512,33	454.590,79	1.750.556,72
12	361	9 Gestão FUNDEB	3.910.000,00	4.047.160,00	4.189.257,75	4.336.471,04	16.482.888,79
12	361	10 Logística e Qualidade no Transporte Escolar	201.000,00	565.656,00	586.019,64	607.116,35	1.959.791,99
12	361	11 Alimentação Saudável na Escola	252.000,00	261.072,00	270.470,60	280.207,55	1.063.750,15
12	365	Educação Infantil	2.605.400,00	2.718.430,40	2.813.773,94	2.912.549,84	11.050.154,18
12	365	4 Cuidado Infantil Infantil em Creches	146.400,00	151.670,40	157.130,54	162.787,21	617.988,15
12	365	5 Colhendo na Pré-Escola	73.500,00	76.146,00	78.887,27	81.727,23	310.260,50
12	365	9 Gestão FUNDEB	2.216.500,00	2.293.774,00	2.373.829,85	2.456.767,77	9.340.871,62
12	365	10 Logística e Qualidade no Transporte Escolar	46.000,00	69.412,00	71.910,86	74.499,65	261.822,51
12	365	11 Alimentação Saudável na Escola	123.000,00	127.428,00	132.015,42	136.767,98	519.211,40
12	366	Educação de Jovens e Adultos	218.500,00	226.884,00	235.051,85	243.513,72	923.949,57
12	366	7 Rede de Saberes EJA	7.000,00	7.252,00	7.513,10	7.783,58	29.548,68
12	366	9 Gestão FUNDEB	203.500,00	210.826,00	218.415,73	226.278,69	859.020,42
12	366	11 Alimentação Saudável na Escola	8.000,00	8.806,00	9.123,02	9.451,45	35.380,47
12	367	Educação Especial	112.000,00	118.622,00	122.892,42	127.316,55	480.830,97
12	367	6 Educação Especial Inclusiva	6.500,00	6.734,00	6.976,45	7.227,61	27.438,06
12	367	9 Gestão FUNDEB	99.500,00	103.082,00	106.792,95	110.637,49	420.012,44
12	367	11 Alimentação Saudável na Escola	6.000,00	8.806,00	9.123,02	9.451,45	33.380,47
12	368	Educação Básica	4.837.500,00	5.063.450,00	5.245.734,25	5.434.580,67	20.581.264,92
12	368	10 Logística e Qualidade no Transporte Escolar	765.000,00	792.540,00	821.071,44	850.630,02	3.229.241,46
12	368	26 Educação Base Forte	4.072.500,00	4.270.910,00	4.424.662,81	4.583.950,65	17.352.023,46
13		Administração Geral	1.857.000,00	1.868.596,00	1.886.465,44	1.794.618,22	7.406.679,66
13	122	Administração Geral	93.500,00	99.210,00	110.981,56	112.816,91	416.508,47
13	122	32 Cultura Viva	93.500,00	99.210,00	110.981,56	112.816,91	416.508,47
13	392	Difusão Cultural	1.763.500,00	1.769.386,00	1.775.483,88	1.681.801,31	6.990.171,19
13	392	32 Cultura Viva	1.763.500,00	1.769.386,00	1.775.483,88	1.681.801,31	6.990.171,19
15		Infra-Estrutura Urbana	4.366.500,00	4.384.558,00	4.388.995,51	4.496.315,46	17.636.368,97
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.686.500,00	1.696.094,00	1.706.033,38	1.716.330,58	6.804.957,96
15	451	31 Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	1.686.500,00	1.696.094,00	1.706.033,38	1.716.330,58	6.804.957,96
15	452	Serviços Urbanos	2.680.000,00	2.688.464,00	2.682.962,13	2.779.984,88	10.831.411,01
15	452	31 Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	2.680.000,00	2.688.464,00	2.682.962,13	2.779.984,88	10.831.411,01
16		Serviços Socioassistenciais	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
16	245	Serviços Socioassistenciais	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
16	245	30 Programa Morar Bem	705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
17		Saneamento Básico Urbano	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
17	512	29 Sanea Mais	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1894-0099-481

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2026 - 2029

Função	Subfunção	Programa	2026	2027	2028	2029	Total
18		Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
18	541	27 Ecocidadania e Aliança Ambiental	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
20		Administração Geral	4.699.500,00	4.762.950,00	4.828.684,18	4.340.817,50	18.631.951,68
20	122	Administração Geral	623.500,00	645.946,00	669.200,07	693.291,29	2.631.937,36
20	122	28 Agro Avança	623.500,00	645.946,00	669.200,07	693.291,29	2.631.937,36
20	605	Abastecimento	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	4.040.000,00
20	605	28 Agro Avança	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	4.040.000,00
20	606	Extensão Rural	1.464.000,00	1.483.872,00	1.504.459,39	1.525.787,94	5.978.119,33
20	606	28 Agro Avança	1.464.000,00	1.483.872,00	1.504.459,39	1.525.787,94	5.978.119,33
20	608	Promoção da Produção Agropecuária	537.000,00	556.152,00	575.993,44	40.581,87	1.709.727,31
20	608	28 Agro Avança	537.000,00	556.152,00	575.993,44	40.581,87	1.709.727,31

20	782	Transporte Rodoviário	1.065.000,00	1.066.980,00	1.069.031,28	1.071.156,40	4.272.167,68
20	782	28 Agro Avança	1.065.000,00	1.066.980,00	1.069.031,28	1.071.156,40	4.272.167,68
23		Turismo	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
23	695	Turismo	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
23	695	2 Administra Mais	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
25		Energia Elétrica	4.060.000,00	4.096.560,00	4.123.716,16	4.156.489,94	16.436.766,10
25	752	Energia Elétrica	4.060.000,00	4.096.560,00	4.123.716,16	4.156.489,94	16.436.766,10
25	752	31 Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	4.060.000,00	4.096.560,00	4.123.716,16	4.156.489,94	16.436.766,10
26		Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.456.832,00	1.482.197,95	1.498.117,08	5.879.147,03
26	782	Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.456.832,00	1.482.197,95	1.498.117,08	5.879.147,03
26	782	31 Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação	1.442.000,00	1.456.832,00	1.482.197,95	1.498.117,08	5.879.147,03
27		Desporto Comunitário	956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
27	812	Desporto Comunitário	956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
27	812	19 Ativação Esportiva Municipal	956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
99		Reserva de Contingência	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
99	999	Reserva de Contingência	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
99	999	2 Administra Mais	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
		Total geral:	**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**	**201.344.061,55**

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1533-7064-435

Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado

PPA 2026-2029- Valores em R$

Subfunção	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 Ação Legislativa	2.032.000,00	2.101.460,00	2.011.950,92	2.223.509,12	8.368.920,04
61 Ação Judiciária	252.000,00	261.072,00	270.470,59	280.207,53	1.063.750,12
91 Defesa da Ordem Jurídica	73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
122 Administração Geral	7.371.500,00	7.297.114,00	7.540.924,69	7.441.312,14	29.650.850,83
124 Controle Interno	122.000,00	126.392,00	130.942,11	135.656,04	514.990,15
131 Comunicação Social	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
183 Informação e Inteligência	40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
241 Assistência à Pessoa Idosa	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,72	147.743,08
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	266.500,00	276.094,00	286.033,39	296.330,62	1.124.958,01
244 Assistência Comunitária	62.000,00	32.634,00	33.808,82	35.025,95	163.468,77
245 Serviços Socioassistenciais	1.019.500,00	1.030.822,00	1.042.551,59	1.054.703,43	4.147.577,02
246 Segurança de Renda	89.000,00	92.204,00	95.523,36	98.962,19	375.689,55
271 Previdência Básica	545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
301 Atenção Básica	5.110.000,00	5.171.460,00	5.338.732,56	5.512.026,97	21.132.219,53
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00	1.012.320,00	1.050.443,52	1.089.399,47	4.072.162,99
303 Suporte Profilático e Terapêutico	412.600,00	267.288,00	276.910,36	286.879,16	1.243.677,52
304 Vigilância Sanitária	50.500,00	52.318,00	54.201,43	56.152,68	213.172,11
305 Vigilância Epidemiológica	130.000,00	134.680,00	139.528,48	144.551,51	548.759,99
361 Ensino Fundamental	4.784.600,00	5.305.741,60	5.488.260,32	5.678.385,73	21.256.987,65
365 Educação Infantil	2.605.400,00	2.718.430,40	2.813.773,94	2.912.549,84	11.050.154,18
366 Educação de Jovens e Adultos	218.500,00	226.884,00	235.051,85	243.513,72	923.949,57
367 Educação Especial	112.000,00	118.622,00	122.892,42	127.316,55	480.830,97
368 Educação Básica	4.837.500,00	5.063.450,00	5.245.734,25	5.434.580,67	20.581.264,92
392 Difusão Cultural	1.763.500,00	1.769.386,00	1.775.483,88	1.681.801,31	6.990.171,19

451 Infra-Estrutura Urbana	1.686.500,00	1.696.094,00	1.706.033,38	1.716.330,58	6.804.957,96
452 Serviços Urbanos	2.680.000,00	2.688.464,00	2.682.962,13	2.779.984,88	10.831.411,01
512 Saneamento Básico Urbano	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
605 Abastecimento	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	4.040.000,00
606 Extensão Rural	1.464.000,00	1.483.872,00	1.504.459,39	1.525.787,94	5.978.119,33
608 Promoção da Produção Agropecuária	537.000,00	556.152,00	575.993,44	40.581,87	1.709.727,31
695 Turismo	66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
752 Energia Elétrica	4.060.000,00	4.096.560,00	4.123.716,16	4.156.489,94	16.436.766,10
782 Transporte Rodoviário	2.507.000,00	2.523.812,00	2.551.229,23	2.569.273,48	10.151.314,71
812 Desporto Comunitário	956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
999 Reserva de Contingência	200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Total geral:	**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**	**201.344.061,55**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1533-7064-435

Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA | ***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***

Prefeito | Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil

CPF 069.355.334-06 | CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 2018-0829-975

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projetos						
1.1 Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal		270.000,00	280.000,00	140.000,00	300.000,00	990.000,00
1.2 Compra de Veículo para Legislativo Municipal		90.000,00	93.240,00	96.596,64	100.074,12	379.910,76
1.4 Despesa com realização de Concurso Público		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20	633.184,60
1.5 Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água		1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	4.040.000,00
1.6 Compra de Maquinário Agrícola em Geral		710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
1.7 Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural		374.000,00	380.192,00	386.606,91	393.252,77	1.534.051,68
1.8 Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais		375.000,00	388.500,00	402.486,00	416.975,49	1.582.961,49
1.11 Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural		1.065.000,00	1.066.980,00	1.069.031,28	1.071.156,40	4.272.167,68
1.12 Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico		860.000,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	3.440.000,00
1.13 Desapropriacao De Imoveis p/ Finalidades De Interesse Comum		100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
1.14 Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins		920.000,00	920.000,00	920.000,00	920.000,00	3.680.000,00
1.15 Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças		620.000,00	624.320,00	628.795,52	633.432,16	2.506.547,68
1.16 Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)		3.600.000,00	3.620.000,00	3.630.000,00	3.645.000,00	14.495.000,00
1.17 Implantação de Sistema de Monitoramento de Câmera nas Ruas		40.000,00	41.440,00	42.931,84	44.477,38	168.849,22
1.18 Construção de Espaços Poliesportivos		505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	2.020.000,00
1.19 Construção, Ampliação Reforma de Arenas de Futebol		205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	820.000,00
1.20 Compra de Veiculo para transporte Escolar		765.000,00	792.540,00	821.071,44	850.630,02	3.229.241,46
1.21 Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais		3.020.000,00	3.128.720,00	3.241.353,92	3.358.042,66	12.748.116,58
1.22 Outras Ações com Recursos do FNDE		121.500,00	125.874,00	130.405,47	135.100,06	512.879,53
1.23 Ações voltadas aos Programas Habitacionais		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
1.25 Compra de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo		710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
1.26 Compra de Aquisição de uma Caçamba		505.000,00	523.000,00	541.648,00	5.000,00	1.574.648,00
1.28 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)		1.005.000,00	1.041.000,00	1.078.296,00	1.116.934,66	4.241.230,66
1.29 Construção de Centro de Convenções e Eventos Municipal		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
Total		**18.430.500,00**	**18.694.806,00**	**18.807.547,02**	**18.678.059,39**	**74.610.912,41**
Atividades						
2.1 Planos de Ações das Despesas do Poder Legislativo Municipal		1.672.000,00	1.728.220,00	1.775.354,28	1.823.435,00	6.999.009,28
2.2 Políticas de Gestão do Gabinete do Prefeito		548.500,00	568.066,00	588.336,38	609.336,50	2.314.238,88

2.3 Custeio da Procuradoria Municipal		73.500,00	76.146,00	78.887,25	81.727,20	310.260,45
2.4 Custeio da Controladoria Municipal		122.000,00	126.392,00	130.942,11	135.656,04	514.990,15
2.5 Custeio da Secretaria Municipal de Administração		1.967.500,00	2.027.530,00	2.089.721,07	2.154.151,04	8.238.902,11
2.6 Contribuição para formacao do PASEP do Servidor		260.000,00	269.360,00	279.056,96	289.103,01	1.097.519,97
2.7 Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's		252.000,00	261.072,00	270.470,59	280.207,53	1.063.750,12
2.8 Custeio da Secretaria de Finanças e Tributação		429.500,00	444.962,00	460.980,63	477.575,95	1.813.018,58
2.9 Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS		545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
2.10 Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		623.500,00	645.946,00	669.200,07	693.291,29	2.631.937,36
2.11 Fomentar Atividades na área da Apicultura		5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,68	21.106,16
2.12 Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura,		12.000,00	12.432,00	12.879,54	13.343,22	50.654,76
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2018-0829-975		
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Atividades						
Avicultura e Cultura Animal Agrícola						
2.13 Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor		20.000,00	20.720,00	21.465,90	22.238,65	84.424,55
2.14 Planos de Ações da Secretaria de Comunicação e Ouvidoria		35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71	147.743,07
2.15 Planos de Ações da Secretaria de Turismo		66.000,00	68.376,00	70.837,54	73.387,71	278.601,25
2.16 Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal		93.500,00	99.210,00	110.981,56	112.816,91	416.508,47
2.17 Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais		1.665.000,00	1.667.340,00	1.669.764,24	1.572.275,75	6.574.379,99
2.18 Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato		98.500,00	102.046,00	105.719,64	109.525,56	415.791,20
2.19 Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte		582.000,00	596.832,00	622.197,95	638.117,08	2.439.147,03
2.20 Planos de Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
2.21 Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público		363.000,00	376.068,00	389.606,45	403.632,28	1.532.306,73
2.22 Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos		46.500,00	48.174,00	49.908,26	51.704,95	196.287,21
2.23 Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal		460.000,00	476.560,00	493.716,16	511.489,94	1.941.766,10
2.24 Custeio da ações Secretaria de Obras, Seviços Urbanos		2.317.000,00	2.312.396,00	2.293.355,68	2.376.352,60	9.299.104,28
2.25 Custeio da Secretaria de Esportes		217.500,00	224.610,00	231.975,96	239.607,10	913.693,06
2.26 Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor		29.000,00	30.044,00	31.125,59	32.246,11	122.415,70
2.27 Ações Voltadas ao Ensino Fundamental		421.600,00	431.853,60	442.512,33	454.590,79	1.750.556,72
2.28 Apoio ao Transporte Escolar		247.000,00	635.068,00	657.930,50	681.616,00	2.221.614,50
2.29 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		252.000,00	261.072,00	270.470,60	280.207,55	1.063.750,15
2.30 Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE		146.400,00	151.670,40	157.130,54	162.787,21	617.988,15
2.31 Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA		73.500,00	76.146,00	78.887,27	81.727,23	310.260,50
2.32 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche		66.500,00	68.894,00	71.374,19	73.943,66	280.711,85
2.33 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola		56.500,00	58.534,00	60.641,23	62.824,32	238.499,55
2.34 Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA		7.000,00	7.252,00	7.513,10	7.783,58	29.548,68
2.35 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA		8.000,00	8.806,00	9.123,02	9.451,45	35.380,47
2.36 Políticas voltadas à Educação Especial		6.500,00	6.734,00	6.976,45	7.227,61	27.438,06
2.37 Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial		6.000,00	8.806,00	9.123,02	9.451,45	33.380,47
2.38 Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE		4.000,00	4.144,00	4.293,20	4.447,76	16.884,96
2.39 Ações dos Repasses do Salário Educação QSE		163.000,00	220.668,00	228.612,06	236.842,08	849.122,14
2.40 Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica		764.000,00	791.504,00	819.998,16	849.518,09	3.225.020,25
2.41 Políticas do Conselho Municipal de Saúde		12.500,00	10.806,00	13.269,61	13.675,33	50.250,94
2.42 Políticas Públicas voltadas aos Idosos		35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,72	147.743,08
2.43 Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
2.44 Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		152.500,00	157.990,00	163.677,64	169.570,04	643.737,68
2.45 Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas		31.500,00	32.634,00	33.808,82	35.025,95	132.968,77
2.46 Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do		12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,23	50.654,78
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				2018-0829-975		
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Atividades						
Adolescente						
2.47 Custeio Programa Primeira Infância no SUAS		102.000,00	105.672,00	109.476,20	113.417,35	430.565,55

2.48 Custeio das Políticas do PROCAD-SUAS		30.500,00				30.500,00
2.49 FNAS-Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade PSE		93.500,00	96.866,00	100.353,17	103.965,88	394.685,05
2.50 FNAS-Políticas da Bloco da Proteção Social Básica PSB		221.000,00	228.956,00	237.198,42	245.737,55	932.891,97
2.51 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		89.000,00	92.204,00	95.523,36	98.962,19	375.689,55
2.52 Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		423.500,00	438.746,00	454.540,85	470.904,35	1.787.691,20
2.53 Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde		3.845.000,00	3.861.100,00	3.981.379,60	4.105.989,30	15.793.468,90
2.54 Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica		412.600,00	267.288,00	276.910,36	286.879,16	1.243.677,52
2.55 Custeio Ações da Atenção Especializada Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		920.000,00	1.012.320,00	1.050.443,52	1.089.399,47	4.072.162,99
2.56 Custeio Ações da Gestão do SUS		260.000,00	269.360,00	279.056,96	289.103,01	1.097.519,97
2.57 Custeio das Ações da Vigilância em Saúde		180.500,00	186.998,00	193.729,91	200.704,19	761.932,10
2.58 Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal		2.103.000,00	1.875.108,00	1.949.811,88	1.687.511,16	7.615.431,04
2.59 Políticas consórcios e convênios públicos da Saúde		55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,40	232.167,68
2.60 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)		3.415.000,00	3.537.940,00	3.665.305,84	3.797.256,86	14.415.502,70
2.61 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)		134.000,00	138.824,00	143.821,66	148.999,24	565.644,90
2.62 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)		495.000,00	509.220,00	523.951,91	539.214,18	2.067.386,09
2.63 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)		58.000,00	60.088,00	62.251,17	64.492,20	244.831,37
2.64 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)		357.500,00	370.370,00	383.703,32	397.516,64	1.509.089,96
2.65 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)		435.000,00	448.140,00	461.753,04	475.856,15	1.820.749,19
2.66 Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)		41.500,00	42.994,00	44.541,78	46.145,29	175.181,07
2.67 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)		69.500,00	72.002,00	74.594,07	77.279,45	293.375,52
2.68 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)		406.500,00	421.134,00	436.294,82	452.001,46	1.715.930,28
2.69 Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)		1.017.500,00	1.054.130,00	1.092.078,67	1.131.393,52	4.295.102,19
Total		**30.270.100,00**	**31.057.172,00**	**31.981.868,65**	**32.579.762,36**	**125.888.903,01**
Não Orçamentárias						
9.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Total		**200.000,00**	**207.200,00**	**214.659,20**	**222.386,93**	**844.246,13**
Total geral		**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**	**201.344.061,55**

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 2018-0829-975

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA — ***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***

Prefeito — Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil

CPF 069.355.334-06 — CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1427-6055-745

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

Programas	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 LegislaMais		2.032.000,00	2.101.460,00	2.011.950,92	2.223.509,12	8.368.920,04
2 Administra Mais		4.809.000,00	4.945.764,00	5.087.451,49	5.234.239,82	20.076.455,31
4 Cuidado Infantil Infantil em Creches		146.400,00	151.670,40	157.130,54	162.787,21	617.988,15
5 Colhendo na Pré-Escola		73.500,00	76.146,00	78.887,27	81.727,23	310.260,50
6 Educação Especial Inclusiva		6.500,00	6.734,00	6.976,45	7.227,61	27.438,06
7 Rede de Saberes EJA		7.000,00	7.252,00	7.513,10	7.783,58	29.548,68
8 Educação Fundamental de Excelência		421.600,00	431.853,60	442.512,33	454.590,79	1.750.556,72
9 Gestão FUNDEB		6.429.500,00	6.654.842,00	6.888.296,28	7.130.154,99	27.102.793,27
10 Logística e Qualidade no Transporte Escolar		1.012.000,00	1.427.608,00	1.479.001,94	1.532.246,02	5.450.855,96
11 Alimentação Saudável na Escola		389.000,00	406.112,00	420.732,06	435.878,43	1.651.722,49
12 Administrando à Saude		2.170.500,00	1.942.894,00	2.022.112,77	1.762.342,89	7.897.849,66
14 Vigilância Sanitária Ativa		180.500,00	186.998,00	193.729,91	200.704,19	761.932,10
15 Farmácia da Gente		412.600,00	267.288,00	276.910,36	286.879,16	1.243.677,52
16 Atenção Especializada em Rede		920.000,00	1.012.320,00	1.050.443,52	1.089.399,47	4.072.162,99
17 Avanço na Atenção Primária na Saúde		5.110.000,00	5.171.460,00	5.338.732,56	5.512.026,97	21.132.219,53
19 Ativação Esportiva Municipal		956.500,00	964.654,00	973.101,55	981.853,21	3.876.108,76
20 Bolsa Família e CAD Único com Dignidade		89.000,00	92.204,00	95.523,36	98.962,19	375.689,55
21 Rede PSE do FNAS		93.500,00	96.866,00	100.353,17	103.965,88	394.685,05
23 Acessibilidade Inclusiva		50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73	211.061,53
25 Cuidado Integral na Primeira Infância		102.000,00	105.672,00	109.476,20	113.417,35	430.565,55

26 Educação Base Forte		4.072.500,00	4.270.910,00	4.424.662,81	4.583.950,65	17.352.023,46
27 Ecocidadania e Aliança Ambiental		86.000,00	89.096,00	92.303,44	95.626,38	363.025,82
28 Agro Avança		4.699.500,00	4.762.950,00	4.828.684,18	4.340.817,50	18.631.951,68
29 Sanea Mais		710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
30 Programa Morar Bem		705.000,00	705.000,00	705.000,00	705.000,00	2.820.000,00
31 Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação		9.908.500,00	9.979.390,00	10.037.841,46	10.195.399,86	40.121.131,32
32 Cultura Viva		1.857.000,00	1.868.596,00	1.886.465,44	1.794.618,22	7.406.679,66
33 Previdência Ativa		545.000,00	564.620,00	584.946,32	606.004,39	2.300.570,71
34 Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		685.000,00	678.062,00	702.472,22	727.761,29	2.793.295,51
35 Proteção Social Básica Assistencial a todos		221.000,00	228.956,00	237.198,42	245.737,55	932.891,97
Total		**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**	**201.344.061,55**

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA — ***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***

Prefeito — Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil

CPF 069.355.334-06 — CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1438-5289-977

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

Unidade gestora	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana		1.912.000,00	1.971.460,00	1.871.950,92	2.073.509,12	7.828.920,04
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		36.249.500,00	37.448.198,00	38.246.506,66	38.504.905,89	150.449.110,55
3 - Fundo Municipal de Saúde		8.793.600,00	8.580.960,00	8.881.929,12	8.851.352,68	35.107.841,80
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.945.500,00	1.958.560,00	2.003.688,17	2.050.440,99	7.958.189,16
Total		**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**	**201.344.061,55**

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA — ***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***

Prefeito — Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil

CPF 069.355.334-06 — CRC-PB nº 000973/O

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1846-1589-527

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa Consolidado

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		3.694.000,00	3.801.012,00	3.937.776,44	4.079.464,42	15.512.252,86
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.340.500,00	8.427.462,00	8.724.890,64	8.917.126,72	34.409.979,36
3.1.90.13 Obrigações Patronais		1.430.000,00	1.475.888,00	1.525.473,97	1.576.818,35	6.008.180,32
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		86.500,00	89.414,00	92.432,35	95.558,92	363.905,27
3.3.50.41 Contribuições		12.000,00	12.312,00	12.632,11	12.960,54	49.904,65
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público		62.000,00	64.232,00	66.544,35	68.939,94	261.716,29
3.3.71.92 Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00	6.216,00	6.439,78	6.671,61	25.327,39
3.3.90.14 Diárias - Civil		219.000,00	226.884,00	235.051,84	243.513,74	924.449,58
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes		12.500,00	12.950,00	13.416,20	13.899,18	52.765,38
3.3.90.19 Auxílio-Fardamento		32.500,00	33.670,00	34.882,12	36.137,88	137.190,00
3.3.90.30 Material de Consumo		4.740.000,00	5.015.970,00	5.186.216,90	5.258.448,73	20.200.635,63
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		101.000,00	103.880,00	106.863,66	109.954,77	421.698,43
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		432.100,00	318.570,00	330.038,50	341.919,92	1.422.628,42
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		47.000,00	48.692,00	50.444,92	52.260,96	198.397,88
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		635.500,00	650.106,00	669.096,42	686.263,90	2.640.966,32
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		586.500,00	607.614,00	629.488,12	652.149,71	2.475.751,83
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra		1.472.000,00	1.424.272,00	1.478.425,79	1.534.529,13	5.909.226,92
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.865.500,00	7.140.008,00	7.229.841,72	7.185.398,16	28.420.747,88
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		84.000,00	87.024,00	90.156,87	93.402,54	354.583,41
3.3.90.41 Contribuições		1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,94	4.221,24
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		265.500,00	275.022,00	284.886,79	295.106,72	1.120.515,51
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		132.500,00	137.270,00	142.211,72	147.331,36	559.313,08
3.3.90.51 Obras e Instalações		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais		250.000,00	259.000,00	268.324,00	277.983,66	1.055.307,66
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		111.500,00	116.032,00	120.209,22	124.536,80	472.278,02
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		152.000,00	153.800,00	155.664,83	157.596,78	619.061,61
4.4.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações		14.245.000,00	14.438.080,00	14.477.030,88	14.827.063,99	57.987.174,87
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		3.699.000,00	3.829.964,00	3.913.842,70	3.444.773,71	14.887.580,41
4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		5.500,00	5.698,00	5.903,13	6.115,64	23.216,77
4.5.90.61 Aquisição de Imóveis		100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47	422.123,07
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado		160.000,00	165.760,00	171.727,36	177.909,54	675.396,90
4.6.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02	63.318,46
9.9.99.99 A Classificar		200.000,00	207.200,00	214.659,20	222.386,93	844.246,13
Total geral		**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**	**201.344.061,55**
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA			***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***			
Prefeito			Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil			
CPF 069.355.334-06			CRC-PB nº 000973/O			

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com — **Usuário: HUGO RICARDO** — **Chave de Autenticação** 1468-3431-747

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Líquidos

RECEITAS — **PPA 2026 - 2029 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1	Receitas Correntes		32.343.600,00	33.211.978,00	34.024.147,67	34.830.903,42
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		720.000,00	745.920,00	772.773,12	800.592,95
1.1.1	Impostos		720.000,00	745.920,00	772.773,12	800.592,95
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
1.1.1.2.50.0.1	IPTU		5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02
1.1.1.2.53.0.1	ITBI		15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1.3	Receita Patrimonial		450.500,00	458.686,00	524.312,71	601.309,98
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.3.1.0.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.3.1.0.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1.3.2	Valores Mobiliários		430.500,00	437.966,00	502.846,79	579.071,29
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		430.500,00	437.966,00	502.846,79	579.071,29
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		430.500,00	437.966,00	502.846,79	579.071,29
1.3.2.1.01.0.1	Rendimento de aplicação finaneira		430.500,00	437.966,00	502.846,79	579.071,29
1.6	Receita de Serviços		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.7	Transferências Correntes		31.133.100,00	31.967.012,00	32.686.328,88	33.387.881,14

1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		24.045.100,00	24.581.932,00	25.090.130,00	25.592.523,10
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.201.600,00	17.461.600,00	17.761.600,00	18.021.600,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.200.000,00	17.460.000,00	17.760.000,00	18.020.000,00
1.7.1.1.51.0.1	FPM		15.600.000,00	15.760.000,00	15.960.000,00	16.120.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no		1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1468-3431-747

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Líquidos

RECEITAS — **PPA 2026 - 2029 Valores em R$**

Natureza	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	mês de dezembro					
1.7.1.1.51.2.1	FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.01	FPM - COTA 1% JULHO E DEZEMBRO		1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1	ITR		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		408.000,00	417.240,00	427.244,64	440.041,45
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		408.000,00	417.240,00	427.244,64	440.041,45
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.7.1.2.52.1.1	ANP - ROYALTIES DA ANP LEI 7990/89		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		398.000,00	406.880,00	416.511,68	428.922,10
1.7.1.2.52.4.1	Fundo Especial do Petróleo - FEP		398.000,00	406.880,00	416.511,68	428.922,10
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.477.000,00	3.587.612,00	3.706.486,03	3.838.739,55
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.477.000,00	3.587.612,00	3.706.486,03	3.838.739,55
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.673.000,00	2.746.908,00	2.833.476,70	2.932.801,88
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.673.000,00	2.746.908,00	2.833.476,70	2.932.801,88
1.7.1.3.51.1.1.00.01	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)		10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1.7.1.3.51.1.1.00.02	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL)		235.000,00	243.460,00	252.224,56	261.304,63
1.7.1.3.51.1.1.00.03	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL)		3.000,00	3.108,00	3.219,90	3.335,82
1.7.1.3.51.1.1.00.04	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP)		850.000,00	880.600,00	912.301,60	945.144,46
1.7.1.3.51.1.1.00.05	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAI S - EMULTI)		80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,78
1.7.1.3.51.1.1.00.06	Recursos SUS (EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE)		450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,59
1.7.1.3.51.1.1.00.07,	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)		50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,75
1.7.1.3.51.1.1.00.08	Recursos SUS (INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL)		30.000,00	30.360,00	30.732,96	31.119,35
1.7.1.3.51.1.1.00.09	Recursos SUS (PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS)		600.000,00	600.000,00	610.000,00	630.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.10	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS		365.000,00	378.140,00	391.753,04	405.856,15
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		395.000,00	416.620,00	433.298,32	450.037,05

	Especializada					
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		395.000,00	416.620,00	433.298,32	450.037,05
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		73.500,00	76.146,00	78.887,24	81.727,18

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN

CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com | **Usuário: HUGO RICARDO** | **Chave de Autenticação** 1468-3431-747

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Líquidos

RECEITAS — **PPA 2026 - 2029 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		73.500,00	76.146,00	78.887,24	81.727,18
1.7.1.3.51.3.1.00.01	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		85.500,00	88.578,00	91.766,81	95.070,43
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutic		85.500,00	88.578,00	91.766,81	95.070,43
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		250.000,00	259.360,00	269.056,96	279.103,01
1.7.1.3.51.5.1	PISO DE ENFERMAGEM		250.000,00	259.360,00	269.056,96	279.103,01
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		530.000,00	645.282,00	661.114,21	687.516,32
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		150.000,00	210.000,00	210.000,00	220.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação		150.000,00	210.000,00	210.000,00	220.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		3.500,00	3.644,00	3.793,20	3.947,76
1.7.1.4.51.0.1	PDDE		3.500,00	3.644,00	3.793,20	3.947,76
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		226.000,00	234.244,00	242.784,80	251.633,05
1.7.1.4.52.0.1	PNAE		226.000,00	234.244,00	242.784,80	251.633,05
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		29.000,00	71.520,00	74.130,74	76.835,45
1.7.1.4.53.0.1	PNATE		29.000,00	71.520,00	74.130,74	76.835,45
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		121.500,00	125.874,00	130.405,47	135.100,06
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		121.500,00	125.874,00	130.405,47	135.100,06
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.480.500,00	1.530.198,00	1.581.685,12	1.638.625,78
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.330.500,00	1.374.798,00	1.420.690,72	1.471.835,59
1.7.1.5.50.0.1	FUNDEB - VAAT		1.330.500,00	1.374.798,00	1.420.690,72	1.471.835,59
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,19
1.7.1.5.52.0.1	FUNDEB-VAAR		150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,19
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		678.000,00	680.000,00	682.000,00	686.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		678.000,00	680.000,00	682.000,00	686.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União		678.000,00	680.000,00	682.000,00	686.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de		2.188.000,00	2.285.080,00	2.396.198,88	2.495.358,04

	suas Entidades					
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.958.000,00	2.046.000,00	2.134.000,00	2.222.000,00
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				1468-3431-747		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Líquidos						
RECEITAS				**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**		
Natureza	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		1.840.000,00	1.920.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00
1.7.2.1.50.0.1	ICMS		1.840.000,00	1.920.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		100.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00
1.7.2.1.51.0.1	IPVA		100.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.2.1.52.0.1	IPI		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	CIDE		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA		30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000,00	208.000,00	230.000,00	240.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		200.000,00	208.000,00	230.000,00	240.000,00
1.7.2.4.51.0.1	PETERN		200.000,00	208.000,00	230.000,00	240.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		4.900.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.9.9.9.99.0.1	Outras receitas correntes		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Receitas de Capital		16.557.000,00	16.747.200,00	16.979.927,20	16.649.305,26
2.1	Operações de Crédito		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.4	Transferências de Capital		13.607.000,00	13.797.200,00	14.029.927,20	13.699.305,26
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		12.542.000,00	12.722.200,00	12.954.927,20	12.614.305,26
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN						
CNPJ: 08.357.634/0001-08 afcontabilidade02@gmail.com			**Usuário: HUGO RICARDO**	**Chave de Autenticação**		
				1468-3431-747		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Líquidos						
RECEITAS				**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**		

Natureza	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		990.000,00	1.026.000,00	1.063.296,00	1.101.934,66
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		3.350.000,00	3.466.200,00	3.632.983,20	3.780.370,60
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		3.350.000,00	3.466.200,00	3.632.983,20	3.780.370,60
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		450.000,00	466.200,00	482.983,20	500.370,60
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		2.900.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.280.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outros convênios com o FNDE		2.900.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.280.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		8.202.000,00	8.230.000,00	8.258.648,00	7.732.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		8.202.000,00	8.230.000,00	8.258.648,00	7.732.000,00
2.4.1.9.99.0.1	RECURSOS DIVERSOS DA UNIAO OU ESTADO PARA PAVIMENTACAO		8.202.000,00	8.230.000,00	8.258.648,00	7.732.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		8.202.000,00	8.230.000,00	8.258.648,00	7.732.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.065.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.085.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.065.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.085.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		300.000,00	310.000,00	310.000,00	320.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Convenios Estaduais na área da educação - veículo p/transporte escolar		300.000,00	310.000,00	310.000,00	320.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados		765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00
	Total geral		**48.900.600,00**	**49.959.178,00**	**51.004.074,87**	**51.480.208,68**

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Prefeito	Abrantes & Fernandes Assessoria Contabil
CPF 069.355.334-06	CRC-PB nº 000973/O

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:75707D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 636/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2026

RIO GRANDE DO NORTE

Governo Municipal de São Bento do Norte

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448 – Centro – São Bento do Norte/RN

CEP: 59.590-000 CNPJ: 08.114.514/0001-80

LEI N.º 636/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de SãoBento do Norte/RN, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bento do Norte/RN para o exercício de 2026, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO – II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões).

I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ 52.310.333,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais), referem-se ao Orçamento Fiscal.

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 17.689.667,00 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais), referem-se a Seguridade Social.

III – Do Orçamento Fiscal de R$ 50.990,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias atéo limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64

TITULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte /RN em, 28 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DE 2026		
ANEXO I		
RECEITA – 2026		
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES		**65.889.144,00**
RECEITA TRIBUTARIA	5.722.159,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	227.847,00	
RECEITA PATRIMONIAL	497.307,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.161.581,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.250,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**4.110.856,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.077.321,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	77.322,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.956.213,00	
TOTAL DA RECEITA:		**70.000.000,00**

ORÇAMENTO DE 2026	
ANEXO II	
DESPESA - 2026	
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR R$**
I – PODER LEGISLATIVO	**R$ 3.885.000,00**
Câmara Municipal	R$ 3.885.000,00
II – PODER EXECUTIVO	**R$ 66.064.010,00**
II.I - Administração Direta	
Gabinete do Prefeito	R$ 2.001.906,00
Sec. Mun. De Administração	R$ 7.323.099,00
Sec. Mun. De Finanças	R$ 547.123,00
Sec. Mun. De Comunicação Social	R$ 341.542,00
Sec. Mun. De Serviços Urbanos	R$ 1.439.896,00
Sec. Mun. De Educação	R$ 20.482.986,00
Sec. Mun. De Tributação	R$ 1.024.290,00
Sec. Mun. De Infra Estrutura e Obras	R$ 8.246.881,00
Sec. Mun. De Agricultura	R$ 1.135.000,00
Sec. Mun. De Turismo	R$ 530.000,00
Sec. Mun. De Esporte e Lazer	R$ 880.000,00
Sec. Mun. De Pesca e Aquicultura	R$ 400.000,00
Sec. Mun. De Art. Política, Inter. E Relações Públicas	R$ 500.000,00
Sec. Mun. De Defesa Civil	R$ 120.000,00
Sec. Mun. De Cultura	R$ 590.000,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 286.000,00
Controladoria Geral do Município	R$ 266.000,00
Ouvidoria Geral do Município	R$ 392.000,00
Sec. Mun. De Meio Ambiente	R$ 912.000,00
Sec. Mun. De Planejamento	R$ 313.000,00
Sec. Mun. De Transporte	R$ 1.080.000,00
Sec. Mun. De Assist. Social, Trabalho e Cidadania	R$ 4.501.287,00
Sec. Mun. De Saúde	R$ 12.751.000,00
Reserva de Contingência	R$ 50.990,00
Total Geral	**R$ 70.000.000,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**65.889.144**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.722.159	
1.1.1 Impostos		5.008.516		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		23.126		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		13.730		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	9.828		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	1.734		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	723		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.445		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		9.396		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	7.372		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	1.301		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	723		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		729.067		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		729.067		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		729.067		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		729.067		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	598.864		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	130.203		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		4.256.323		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		4.256.323		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		4.256.323		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.392.538		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	805.973		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	28.906		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	28.906		
1.1.2 Taxas		705.405		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		705.405		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		705.405		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		705.405		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	688.929		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	16.476		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		8.238		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		8.238		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		8.238		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	8.238		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.2 Contribuições			227.847	
1.2.1 Contribuições Sociais		7.804		
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais		7.804		
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais		7.804		
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		7.804		
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	Fiscal	7.804		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.043		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.043		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.043		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	220.043		
1.3 Receita Patrimonial			497.307	
1.3.2 Valores Mobiliários		495.760		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		495.760		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		495.760		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		495.760		

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	102.248		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	201.794		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	68.316		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	99.222		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	1.547		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	1.110		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	1.523		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.547		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.547		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.547		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.547		
1.7 Transferências Correntes			59.161.581	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		25.774.911		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.731.869		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.719.384		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.023.493		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.023.493		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.463.375		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.815.991		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.255.873		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		695.891		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		695.891		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	695.891		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.485		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.485		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	15.607		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.122		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		329.028		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		65.102		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	65.102		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		235.020		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		9.769		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	9.769		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		225.251		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	225.251		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		28.906		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	28.906		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.703.776		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.625.971		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.156.597		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.156.597		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	754.121		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	88.800		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	Seguridade Social	173.500		
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	Seguridade Social	166.500		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	111.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	111.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	111.000		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	Seguridade Social	111.000		
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	Seguridade Social	88.800		

1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	Seguridade Social	88.800		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	352.076		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		148.009		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		148.009		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	148.009		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		469.220		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		469.220		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	62.796		
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	55.500		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	350.924		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		116.824		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		116.824		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	116.824		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		568.800		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		568.800		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	480.000		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	Seguridade Social	88.800		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		166.521		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	166.521		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		77.805		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	77.805		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.705.588		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		700.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	700.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		17.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	17.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		423.170		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		423.170		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	49.231		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	23.193		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	338.174		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	12.572		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		405.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		405.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	90.249		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	220.744		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	94.007		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		10.695		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	10.695		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		149.723		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.723		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	149.723		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		700.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		700.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		700.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	700.000		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.240.047		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.240.047		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.240.047		

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	57.420		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	439.378		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	145.802		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	156.244		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	241.203		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		364.603		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		90.000		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	90.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		44.400		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	44.400		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		100.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		130.203		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		130.203		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	130.203		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		22.735.464		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		22.515.274		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		22.146.799		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		22.146.799		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	23.530.974		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	4.152.524		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.536.699		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		312.486		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		312.486		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	332.017		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	58.591		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-78.122		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		52.083		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		52.083		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	55.337		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	9.766		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-13.020		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		3.906		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	3.906		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		10.141		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		10.141		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		10.141		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		210.049		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		28.061		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		28.061		
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	Seguridade Social	22.200		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		181.988		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		181.988		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	181.988		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.651.206		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.651.206		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.651.206		

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.651.206		
1.9 Outras Receitas Correntes			280.250	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		43.358		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		43.358		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		43.358		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	43.358		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		160.541		
1.9.2.1 Indenizações		43.358		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		43.358		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	43.358		
1.9.2.2 Restituições		117.183		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		117.183		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	117.183		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		76.351		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		76.351		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		76.351		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		76.351		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	76.351		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2 Receitas de Capital				**4.110.856**
2.1 Operações de Crédito			1.077.321	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		1.077.321		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.077.321		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.000.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		77.321		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	77.321		
2.2 Alienação de Bens			77.322	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		38.661		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		38.661		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		38.661		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	38.661		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		38.661		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		38.661		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		38.661		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	38.661		
2.4 Transferências de Capital			2.956.213	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.777.223		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		172.431		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de		172.431		
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		172.431		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	172.431		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		143.266		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		143.266		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		71.633		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	71.633		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		71.633		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	71.633		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.461.526		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		60.550		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		60.550		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	60.550		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		2.400.976		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.950.976		

2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Seguridade Social	450.000		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		178.990		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		178.990		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		68.228		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		68.228		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		4.112		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		4.112		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		106.650		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		106.650		
			Total Geral:	**70.000.000**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			
02.003 Secretaria Municipal de Finanças			
I - Receita			**64.205.461**
1 Receitas Correntes			60.785.264
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.722.159	
1.1.1 Impostos	5.008.516		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.126		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.730		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**11.562**		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	**723**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**1.445**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.396		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**8.673**		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	**723**		
Imóveis - Dívida Ativa			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	729.067		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	729.067		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	729.067		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	729.067		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**729.067**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.256.323		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.256.323		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.256.323		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**4.198.511**		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	**28.906**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**28.906**		
1.1.2 Taxas	705.405		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	705.405		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	705.405		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	705.405		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**688.929**		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**16.476**		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	8.238		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	8.238		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	8.238		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	**8.238**		
1.2 Contribuições		227.847	
1.2.1 Contribuições Sociais	7.804		
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	7.804		

1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	7.804		
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	7.804		
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	**7.804**		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.043		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.043		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.043		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**220.043**		
1.3 Receita Patrimonial		375.452	
1.3.2 Valores Mobiliários	373.905		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	373.905		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	373.905		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	373.905		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**102.248**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**201.794**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**68.316**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**1.547**		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.547		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.547		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.547		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	**1.547**		
1.7 Transferências Correntes		54.179.556	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.831.088		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.731.869		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.719.384		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.023.493		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.023.493		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**21.279.366**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-4.255.873**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	695.891		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	695.891		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**695.891**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.485		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.485		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**15.607**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-3.122**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	329.028		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	65.102		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	**65.102**		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	235.020		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	9.769		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	**9.769**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	225.251		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**225.251**		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	28.906		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	**28.906**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.705.588		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	700.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**700.000**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**17.000**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	423.170		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	423.170		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**49.231**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**23.193**		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**338.174**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**12.572**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	405.000		

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	405.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	**90.249**		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**220.744**		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	**94.007**		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	10.695		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	**10.695**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	149.723		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	149.723		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**149.723**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	700.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	700.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	700.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**700.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	364.603		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	90.000		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	**90.000**		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	44.400		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	**44.400**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**100.000**		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	130.203		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	130.203		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**130.203**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.697.262		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.515.274		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	22.146.799		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	22.146.799		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**27.683.498**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-5.536.699**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	312.486		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	312.486		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**390.608**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-78.122**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	52.083		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	52.083		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**65.103**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-13.020**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.906		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**3.906**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	181.988		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	181.988		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	181.988		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**181.988**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.651.206		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.651.206		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.651.206		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**10.651.206**		
1.9 Outras Receitas Correntes		280.250	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.358		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.358		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	43.358		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	**43.358**		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.541		
1.9.2.1 Indenizações	43.358		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	43.358		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	**43.358**		
1.9.2.2 Restituições	117.183		

1.9.2.2.99 Outras Restituições	117.183		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**117.183**		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	76.351		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	76.351		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	76.351		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	76.351		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	**76.351**		
2 Receitas de Capital			3.420.197
2.1 Operações de Crédito		1.077.321	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.077.321		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.077.321		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	**1.000.000**		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	77.321		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	**77.321**		
2.2 Alienação de Bens		77.322	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	38.661		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	38.661		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	38.661		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	**38.661**		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	38.661		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	38.661		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	38.661		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	**38.661**		
2.4 Transferências de Capital		2.265.554	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.154.792		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	143.266		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	143.266		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	71.633		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	**71.633**		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	71.633		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	**71.633**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.011.526		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	60.550		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	60.550		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**60.550**		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.950.976		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**1.950.976**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.762		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.762		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	4.112		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	4.112		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	**4.112**		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.650		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.650		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**106.650**		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
Total			**64.205.461**
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			
02.024 Secretaria Mun de Assistência Social, Trabalho e C			
I - Receita			**1.289.631**
1 Receitas Correntes			1.289.631
1.3 Receita Patrimonial		21.523	
1.3.2 Valores Mobiliários	21.523		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.523		

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.523		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.523		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	**1.523**		
1.7 Transferências Correntes		1.268.108	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.240.047		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.240.047		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.240.047		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.240.047		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social -	**57.420**		
IGD-SUAS			
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**100.000**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**439.378**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**145.802**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e	**10.000**		
Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**156.244**		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	**241.203**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**90.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.061		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	28.061		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.061		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.061		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**5.861**		
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	**22.200**		
Total			**1.289.631**
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			
02.025 Secretaria Municipal de Saúde			
I - Receita			**4.504.908**
1 Receitas Correntes			3.814.249
1.3 Receita Patrimonial		100.332	
1.3.2 Valores Mobiliários	100.332		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	100.332		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	100.332		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.332		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**99.222**		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	**1.110**		
1.7 Transferências Correntes		3.713.917	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.703.776		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.703.776		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.625.971		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.156.597		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.156.597		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**754.121**		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS -	**88.800**		
Desempenho			
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS -	**173.500**		
Capacitação Ponderada			
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	**166.500**		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	**111.000**		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	**111.000**		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	**111.000**		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	**111.000**		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	**88.800**		

1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	**88.800**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	**352.076**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	148.009		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	148.009		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**148.009**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	469.220		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	469.220		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**62.796**		
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	**55.500**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**350.924**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	116.824		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	116.824		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**116.824**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	568.800		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	568.800		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**480.000**		
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	**88.800**		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	166.521		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**166.521**		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	77.805		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	**77.805**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.141		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.141		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.141		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	10.141		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	**10.141**		
2 Receitas de Capital			690.659
2.4 Transferências de Capital		690.659	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	622.431		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	172.431		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	172.431		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	172.431		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	**172.431**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	450.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	450.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**450.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	68.228		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	68.228		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	68.228		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	68.228		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**18.228**		
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**50.000**		
Total			**4.504.908**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**65.889.144**	**33.394.778**	**32.494.366**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.722.159	4.358.636	1.363.523
	Fiscal	4.782.948	4.358.636	424.312
	Seguridade Social	939.211	0	939.211
1.2 Contribuições		227.847	7.804	220.043
	Fiscal	227.847	7.804	220.043
1.3 Receita Patrimonial		497.307	166.917	330.390
	Fiscal	375.452	88.795	286.657
	Seguridade Social	121.855	78.122	43.733

1.7 Transferências Correntes		59.161.581	28.581.171	30.580.410
	Fiscal	47.142.684	28.581.171	18.561.513
	Seguridade Social	12.018.897	0	12.018.897
1.9 Outras Receitas Correntes		280.250	280.250	0
	Fiscal	280.250	280.250	0
2 Receitas de Capital		**4.110.856**	**154.643**	**3.956.213**
2.1 Operações de Crédito		1.077.321	77.321	1.000.000
	Fiscal	1.077.321	77.321	1.000.000
2.2 Alienação de Bens		77.322	77.322	0
	Fiscal	77.322	77.322	0
2.4 Transferências de Capital		2.956.213	0	2.956.213
	Fiscal	2.265.554	0	2.265.554
	Seguridade Social	690.659	0	690.659
	Total	**70.000.000**	**33.549.421**	**36.450.579**
	Fiscal	56.229.378	56.229.378	0
	Seguridade Social	13.770.622	13.770.622	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 AÇÃO LEGISLATIVA			**438.000**	**438.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		438.000	438.000	0
		1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	90.000	90.000	0
		1133 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	323.000	323.000	0
		1140 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	25.000	25.000	0
0002 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			**3.447.000**	**3.447.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		3.447.000	3.447.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.347.000	3.347.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	100.000	100.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO			**58.290.410**	**26.021.588**	**32.268.822**
	02.001 GABINETE CIVIL		1.901.906	1.901.906	0
		2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	1.524.423	1.524.423	0
		2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	30.000	30.000	0
		2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	347.483	347.483	0
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.143.099	7.143.099	0
		2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.671.403	4.671.403	0
		2005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	55.500	55.500	0
		2006 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	1.554.000	1.554.000	0
		2094 MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	32.550	32.550	0
		2095 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA E SOFTWARE	107.646	107.646	0
		2114 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	97.000	97.000	0
		2185 PARCELAMENTOS DE INSS	600.000	600.000	0
		2187 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	15.000	15.000	0
		2188 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS DE ENERGIA ELETRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS	10.000	10.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		513.823	512.713	1.110
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	513.823	512.713	1.110
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		271.542	271.542	0
		2153 MANUT. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	271.542	271.542	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		1.219.896	999.853	220.043
		2098 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	278.634	278.634	0
		2121 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.043	0	220.043
		2152 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	721.219	721.219	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		19.592.986	414.954	19.178.032
		2060 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	140.000	180.000

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2061 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	220.000	15.000	205.000
		2062 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	170.000	76.094	93.906
		2063 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	100.000	25.560	74.440
		2064 MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 70%	7.418.000	0	7.418.000
		2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 30%	4.120.000	0	4.120.000
		2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.498.686	0	3.498.686
		2067 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	510.000	0	510.000
		2068 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	200.000	0	200.000
		2069 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	100.000	0	100.000
		2071 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	60.000	60.000	0
		2072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 70%	970.000	0	970.000
		2073 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	95.000	0	95.000
		2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000	0	75.000
		2086 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	65.000	65.000	0
		2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	200.000	0	200.000
		2088 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL	300.000	0	300.000
		2090 MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	80.000	0	80.000
		2136 PROGRAMA PNATE EJA	50.000	0	50.000
		2137 PROGRAMA PDDE	17.000	0	17.000
		2156 Manutenção do Fundeb VAAR Fund	350.000	0	350.000
		2163 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	180.000	0	180.000
		2164 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - CRECHE	55.500	0	55.500
		2165 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA	55.500	0	55.500
		2166 Manutenção do Fundeb VAAR - INFANTIL	350.000	0	350.000
		2180 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	33.300	33.300	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.002.090	1.002.090	0
		2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	1.002.090	1.002.090	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS		5.530.781	5.530.781	0
		2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	5.530.781	5.530.781	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		785.000	785.000	0
		2023 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL AAGRIC. MUNICIPAL	745.000	745.000	0
		2151 MANUT. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	40.000	40.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		410.000	410.000	0
		2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	410.000	410.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		660.000	660.000	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	660.000	660.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		310.000	310.000	0
		2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	310.000	310.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS		430.000	430.000	0
		2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	430.000	430.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		50.000	50.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	50.000	50.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		410.000	200.000	210.000
		2091 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA	290.000	200.000	90.000
		2170 APOIO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	120.000	0	120.000
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		216.000	216.000	0
		2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	216.000	216.000	0
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		196.000	196.000	0
		2032 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	196.000	196.000	0
	02.018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		322.000	322.000	0
		2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	322.000	322.000	0
	02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		632.000	632.000	0
		2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	632.000	632.000	0
	02.022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		243.000	243.000	0

		2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	243.000	243.000	0
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		850.000	846.094	3.906
		2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	850.000	846.094	3.906
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		3.739.287	2.727.556	1.011.731
		2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	32.620	32.620	0
		2036 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.220	2.139.436	30.784
		2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	30.000	30.000	0
		2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	280.000	70.000	210.000
		2078 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	110.000	110.000	0
		2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL	30.000	30.000	0
		2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	100.000	0	100.000
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	35.222	22.200	13.022
		2084 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	33.300	33.300	0
		2085 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
		2154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIGTV	22.200	0	22.200
		2157 Manutenção de Recursos do FNAS - CREAS	440.800	150.000	290.800
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BF	22.200	0	22.200
		2167 MANUT. DO PROGRAMA PROCAD	30.000	0	30.000
		2181 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - ACESSUAS	22.200	0	22.200
		2182 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - CRAS	22.200	0	22.200
		2183 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - SCFV	348.325	100.000	248.325
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.861.000	217.000	11.644.000
		2021 MANUTENÇÃO DO FMS	7.488.000	7.000	7.481.000
		2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	20.000	20.000	0
		2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	587.500	0	587.500
		2105 ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	120.000	120.000	0
		2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.190.500	0	1.190.500
		2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	50.000	0	50.000
		2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	50.000	0	50.000
		2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	250.000	70.000	180.000
		2126 MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	30.000	0	30.000
		2127 MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	50.000	0	50.000
		2128 MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	500.000	0	500.000
		2129 MANUTENÇÃO DAASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	40.000	0	40.000
		2131 MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	20.000	0	20.000
		2132 MANUT. DAALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000	0	15.000
		2171 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	350.000	0	350.000
		2172 MANUT. DO INCENT. FINANC. - EQUIPE/ESF	350.000	0	350.000
		2173 MANUT. DO INCENT. FINAN. - BASE POPULACIONAL	90.000	0	90.000
		2174 MANUT. DO INCENT. FINANC - EMULTI	90.000	0	90.000
		2178 MANUT. DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	500.000	0	500.000
		2184 MANUT. A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.000	0	70.000
0004 SÃO BENTO DO NORTE COM SAUDE PARA NOSSA GENTE			**890.000**	**40.000**	**850.000**
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		890.000	40.000	850.000
		1128 CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	200.000	0	200.000
		1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	0	100.000
		1130 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	220.000	0	220.000
		1131 CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	230.000	0	230.000
		1132 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
		1163 PROMOÇÃO E INCENTIVO A POPULAÇÃO NEURODIVERGENTE - SELO UNICEF	40.000	40.000	0
0005 EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE			**890.000**	**70.000**	**820.000**
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		890.000	70.000	820.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1135 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	0	100.000
		1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	100.000	0	100.000

		1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMINHO DA ESCOLA	100.000	0	100.000
		1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO PROINFRA	50.000	0	50.000
		1146 PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	100.000	10.000	90.000
		1158 PROGRAMA DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR	20.000	20.000	0
		1164 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SELO UNICEF	40.000	40.000	0
		1993 CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	180.000	0	180.000
		1994 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	200.000	0	200.000
0006 SÃO BENTO CIDADE DA CULTURA			**180.000**	**110.000**	**70.000**
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		180.000	110.000	70.000
		1038 CONST., REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	80.000	10.000	70.000
		1154 APOIO A EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	30.000	30.000	0
		1157 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
0007 ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA			**440.000**	**175.000**	**265.000**
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		350.000	85.000	265.000
		1024 CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES	100.000	20.000	80.000
		1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	100.000	10.000	90.000
		1107 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	15.000	55.000
		1108 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	50.000	10.000	40.000
		1150 PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAATRAVÉS DE CARROS PIPA	30.000	30.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		90.000	90.000	0
		1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
		1153 INCENTIVO A PESCADORES	20.000	20.000	0
0008 SÃO BENTO DO NORTE SEGURA			**70.000**	**70.000**	**0**
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		70.000	70.000	0
		1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
0009 SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA			**572.000**	**372.000**	**200.000**
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		70.000	70.000	0
		1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS		70.000	70.000	0
		1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
	02.018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		70.000	70.000	0
		1122 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		362.000	162.000	200.000

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1138 CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSITÊNCIAIS	50.000	50.000	0
		1162 PROMOÇÃO E INCENTIVO A POPULAÇÃO NEURODIVERGENTE - SELO UNICEF	40.000	40.000	0
		1995 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	22.000	22.000	0
		1996 CONST., REF., OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	50.000	50.000	0
		1998 CONSTRUÇÃO, REFORMA ,AMPL. E	200.000	0	200.000
		MELHORIAS DE CASAS POPULARES			
0010 SÃO BENTO COM TURISMO E LAZER PARA O DESNVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO			**340.000**	**150.000**	**190.000**
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		120.000	30.000	90.000
		1026 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	20.000	0	20.000
		1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	0	70.000
		1152 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	30.000	30.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		220.000	120.000	100.000
		1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	110.000	10.000	100.000
		1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
		1165 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SELO UNICEF	40.000	40.000	0
0011 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável			**845.500**	**663.850**	**181.650**
	02.001 GABINETE CIVIL		100.000	100.000	0
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		180.000	115.000	65.000

		1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	115.000	50.000	65.000
		1142 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	20.000	20.000	0
		1145 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	30.000	30.000	0
		1155 CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SÁLARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000	15.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		33.300	16.650	16.650
		1134 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	33.300	16.650	16.650
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		70.000	70.000	0
		1160 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	70.000	70.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		22.200	22.200	0
		1040 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	22.200	22.200	0
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		70.000	70.000	0
		1120 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		70.000	70.000	0
		1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
	02.022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		70.000	70.000	0
		1126 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		230.000	130.000	100.000
		1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1137 CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	130.000	30.000	100.000
		1161 REORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO	30.000	30.000	0
0012 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável			**3.146.100**	**1.158.542**	**1.987.558**
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		150.000	70.000	80.000
		1156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	150.000	70.000	80.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS		2.716.100	958.542	1.757.558
		1018 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	200.000	100.000	100.000
		1019 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇAO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM	100.000	100.000	0
		1020 ILUMINACAO DA ESTRADA DO FAROL	30.000	30.000	0
		1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	90.000	90.000	0
		1022 URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL	50.000	0	50.000
		1023 DRENAGEM DA ÁREA URBANA	110.000	10.000	100.000
		1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	100.000	16.650	83.350
		1099 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	30.000	4.792	25.208
		1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ EE DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	150.000	50.000	100.000
		1102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	200.000	100.000	100.000
		1103 EXTENSÃO DE REDE ELETRICA	60.000	60.000	0
		1104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
		1105 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	40.000	11.100	28.900
		1106 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PUBLICOS	190.100	20.000	170.100
		1147 CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	30.000	30.000	0
		1148 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	160.000	160.000	0
		1149 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	1.000.000	0	1.000.000
		1159 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	16.000	16.000	0
		1822 SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS	50.000	50.000	0
		1830 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS Z URBANA E Z RURAL	30.000	30.000	0
	02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		280.000	130.000	150.000
		1101 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDIOS SÓLIDOS	40.000	40.000	0
		1123 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
		1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	80.000	10.000	70.000
		1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	90.000	10.000	80.000
0013 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			**50.990**	**50.990**	**0**

	09.999 Reserva de Contingência		50.990	50.990	0
		9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.990	50.990	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1037 PROTEÇÃO SOCIAL			**400.000**	**122.100**	**277.900**
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		400.000	122.100	277.900
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400.000	122.100	277.900
		Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
		Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
		Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**61.059.879**	**29.362.287**	**31.697.592**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.126.356	11.755.157	16.371.199
		Fiscal	22.127.876	10.818.253	11.309.623
		Seguridade Social	5.998.480	936.904	5.061.576
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		8.906	8.906	0
		Fiscal	8.906	8.906	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.924.617	17.598.224	15.326.393
		Fiscal	22.908.425	15.471.092	7.437.333
		Seguridade Social	10.016.192	2.127.132	7.889.060
4 Despesas de Capital			**8.889.131**	**3.475.793**	**5.413.338**
	4 INVESTIMENTO		7.846.969	2.616.651	5.230.318
		Fiscal	6.271.974	2.444.651	3.827.323
		Seguridade Social	1.574.995	172.000	1.402.995
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		421.062	238.042	183.020
		Fiscal	321.062	238.042	83.020
		Seguridade Social	100.000	0	100.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		621.100	621.100	0
		Fiscal	621.100	621.100	0
9 Reserva de Contingência			**50.990**	**50.990**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.990	50.990	0
		Fiscal	50.990	50.990	0
		Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
		Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
		Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL			**3.885.000**	**3.885.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		3.885.000	3.885.000	0
		Fiscal	3.885.000	3.885.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			**66.064.010**	**28.953.080**	**37.110.930**
	02.001 GABINETE CIVIL		2.001.906	2.001.906	0
		Fiscal	2.001.906	2.001.906	0
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.323.099	7.258.099	65.000
		Fiscal	7.323.099	7.258.099	65.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		547.123	529.363	17.760
		Fiscal	547.123	529.363	17.760
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		341.542	341.542	0

		Fiscal	341.542	341.542	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		1.439.896	1.139.853	300.043
		Fiscal	1.439.896	1.139.853	300.043
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		20.482.986	484.954	19.998.032
		Fiscal	20.132.986	484.954	19.648.032
		Seguridade Social	350.000	0	350.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.024.290	1.024.290	0
		Fiscal	1.024.290	1.024.290	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS		8.246.881	6.489.323	1.757.558
		Fiscal	8.246.881	6.489.323	1.757.558
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.135.000	870.000	265.000
		Fiscal	1.135.000	870.000	265.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		530.000	440.000	90.000
		Fiscal	530.000	440.000	90.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		880.000	780.000	100.000
		Fiscal	880.000	780.000	100.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		590.000	310.000	280.000
		Fiscal	470.000	310.000	160.000
		Seguridade Social	120.000	0	120.000
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		286.000	286.000	0
		Fiscal	286.000	286.000	0
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		266.000	266.000	0
		Fiscal	266.000	266.000	0
	02.018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		392.000	392.000	0
		Fiscal	392.000	392.000	0
	02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		912.000	762.000	150.000
		Fiscal	912.000	762.000	150.000
	02.022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		313.000	313.000	0
		Fiscal	313.000	313.000	0
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.080.000	976.094	103.906
		Fiscal	1.080.000	976.094	103.906
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		4.501.287	3.011.656	1.489.631
		Fiscal	32.620	32.620	0
		Seguridade Social	4.468.667	2.979.036	1.489.631
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		12.751.000	257.000	12.494.000
		Seguridade Social	12.751.000	257.000	12.494.000
09 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			**50.990**	**50.990**	**0**
	09.999 Reserva de Contingência		50.990	50.990	0
		Fiscal	50.990	50.990	0
		Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
		Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
		Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**3.885.000**	**3.885.000**	**0**
	Fiscal	3.885.000	3.885.000	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO		**66.064.010**	**28.953.080**	**37.110.930**
	Fiscal	48.374.343	25.717.044	22.657.299
	Seguridade Social	17.689.667	3.236.036	14.453.631
09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**50.990**	**50.990**	**0**
	Fiscal	50.990	50.990	0
	Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
	Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
	Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**61.059.879**	**29.362.287**	**31.697.592**
01.001 - Câmara Municipal	**3.472.000**	**3.472.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.472.000	3.472.000	0
02.001 - GABINETE CIVIL	**1.901.906**	**1.901.906**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.901.906	1.901.906	0
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**6.564.799**	**6.564.799**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.564.799	6.564.799	0
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**513.823**	**512.713**	**1.110**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	512.713	512.713	0
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.110	0	1.110
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**271.542**	**271.542**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	271.542	271.542	0
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	**1.207.815**	**987.772**	**220.043**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	987.772	987.772	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	220.043	0	220.043
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**19.226.851**	**474.954**	**18.751.897**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	474.954	474.954	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.280.822	0	5.280.822
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.335.885	0	4.335.885
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	6.438.000	0	6.438.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	560.000	0	560.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	90.000	0	90.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	645.000	0	645.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.000	0	17.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	423.170	0	423.170
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	405.000	0	405.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	222.000	0	222.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	235.020	0	235.020
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**1.002.090**	**1.002.090**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.002.090	1.002.090	0
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	**5.715.781**	**5.665.781**	**50.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.665.781	5.665.781	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**810.000**	**810.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	810.000	810.000	0
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**410.000**	**410.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	410.000	410.000	0
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**690.000**	**690.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	690.000	690.000	0

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**330.000**	**330.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	330.000	0
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	**430.000**	**430.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	430.000	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**50.000**	**50.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**336.980**	**216.980**	**120.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	216.980	216.980	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	110.000	0	110.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**216.000**	**216.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	216.000	216.000	0
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**196.000**	**196.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	196.000	196.000	0
02.018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	**322.000**	**322.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	322.000	322.000	0
02.021 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**632.000**	**632.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	632.000	632.000	0
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**243.000**	**243.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	243.000	243.000	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**870.000**	**866.094**	**3.906**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	866.094	866.094	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.906	0	3.906
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	**3.988.930**	**2.849.656**	**1.139.274**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.849.656	2.849.656	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.110.490	0	1.110.490
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.784	0	28.784
02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.658.362**	**247.000**	**11.411.362**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	247.000	247.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.705.820	0	7.705.820
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.252.542	0	2.252.542
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	703.000	0	703.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	0	500.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**8.889.131**	**3.475.793**	**5.413.338**
01.001 - Câmara Municipal	**413.000**	**413.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	413.000	413.000	0
02.001 - GABINETE CIVIL	**100.000**	**100.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**758.300**	**693.300**	**65.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	693.300	693.300	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.900	0	53.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.100	0	11.100
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**33.300**	**16.650**	**16.650**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.650	16.650	0
17100000 Transferência Especial dos Estados	16.650	0	16.650
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**70.000**	**70.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	**232.081**	**152.081**	**80.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	152.081	152.081	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1.256.135**	**10.000**	**1.246.135**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	0	500.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	79.115	0	79.115
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000	0	140.000

15500000 Transferência do Salário-Educação	55.000	0	55.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	150.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	322.020	0	322.020
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**22.200**	**22.200**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	22.200	0
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	**2.531.100**	**823.542**	**1.707.558**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	823.542	823.542	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	491.806	0	491.806
17060000 Transferência Especial da União	30.550	0	30.550
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.102	0	65.102
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.100	0	65.100
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	25.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.000.000	0	1.000.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**325.000**	**60.000**	**265.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	265.000	0	265.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**120.000**	**30.000**	**90.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
17100000 Transferência Especial dos Estados	90.000	0	90.000
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**190.000**	**90.000**	**100.000**
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	90.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**70.000**	**70.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	**70.000**	**70.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**70.000**	**70.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**253.020**	**93.020**	**160.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	93.020	93.020	0
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	90.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	70.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**70.000**	**70.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**70.000**	**70.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	**70.000**	**70.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.021 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**280.000**	**130.000**	**150.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	130.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	150.000
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**70.000**	**70.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**210.000**	**110.000**	**100.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	**512.357**	**162.000**	**350.357**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	162.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	59.557	0	59.557
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	90.800	0	90.800
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.092.638**	**10.000**	**1.082.638**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	272.604	0	272.604
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.034	0	180.034
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	261.631	0	261.631

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.369	0	28.369
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	40.000
9 Reserva de Contingência	**50.990**	**50.990**	**0**
09.999 - Reserva de Contingência	**50.990**	**50.990**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.990	50.990	0
Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**3.885.000**
	CÂMARA MUNICIPAL	3.885.000	
Poder Executivo			**66.115.000**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	66.064.010	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.990	
	Total:		**70.000.000**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal	**3.885.000**	**3.885.000**	**0**
1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	90.000	90.000	0
1133 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	323.000	323.000	0
1140 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	25.000	25.000	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.347.000	3.347.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	100.000	100.000	0
02.001 GABINETE CIVIL	**2.001.906**	**2.001.906**	**0**
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	1.524.423	1.524.423	0
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	30.000	30.000	0
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	347.483	347.483	0
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**7.323.099**	**7.258.099**	**65.000**
1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	115.000	50.000	65.000
1142 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	20.000	20.000	0
1145 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	30.000	30.000	0
1155 CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SÁLARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000	15.000	0
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.671.403	4.671.403	0
2005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	55.500	55.500	0
2006 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	1.554.000	1.554.000	0
2094 MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	32.550	32.550	0
2095 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA E SOFTWARE	107.646	107.646	0
2114 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	97.000	97.000	0
2185 PARCELAMENTOS DE INSS	600.000	600.000	0
2187 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	15.000	15.000	0
2188 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS DE ENERGIA ELETRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS	10.000	10.000	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**547.123**	**529.363**	**17.760**
1134 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	33.300	16.650	16.650
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	513.823	512.713	1.110
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**341.542**	**341.542**	**0**
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
2153 MANUT. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	271.542	271.542	0

02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	**1.439.896**	**1.139.853**	**300.043**
1156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	150.000	70.000	80.000
1160 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	70.000	70.000	0
2098 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	278.634	278.634	0
2121 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.043	0	220.043
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2152 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	721.219	721.219	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**20.482.986**	**484.954**	**19.998.032**
1135 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	0	100.000
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	100.000	0	100.000
1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMINHO DA ESCOLA	100.000	0	100.000
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO PROINFRA	50.000	0	50.000
1146 PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	100.000	10.000	90.000
1158 PROGRAMA DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR	20.000	20.000	0
1164 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SELO UNICEF	40.000	40.000	0
1993 CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	180.000	0	180.000
1994 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	200.000	0	200.000
2060 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	140.000	180.000
2061 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	220.000	15.000	205.000
2062 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	170.000	76.094	93.906
2063 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	100.000	25.560	74.440
2064 MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 70%	7.418.000	0	7.418.000
2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 30%	4.120.000	0	4.120.000
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.498.686	0	3.498.686
2067 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	510.000	0	510.000
2068 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	200.000	0	200.000
2069 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	100.000	0	100.000
2071 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	60.000	60.000	0
2072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 70%	970.000	0	970.000
2073 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	95.000	0	95.000
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000	0	75.000
2086 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	65.000	65.000	0
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	200.000	0	200.000
2088 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL	300.000	0	300.000
2090 MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	80.000	0	80.000
2136 PROGRAMA PNATE EJA	50.000	0	50.000
2137 PROGRAMA PDDE	17.000	0	17.000
2156 Manutenção do Fundeb VAAR Fund	350.000	0	350.000
2163 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	180.000	0	180.000
2164 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - CRECHE	55.500	0	55.500
2165 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA	55.500	0	55.500
2166 Manutenção do Fundeb VAAR - INFANTIL	350.000	0	350.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2180 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	33.300	33.300	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**1.024.290**	**1.024.290**	**0**
1040 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	22.200	22.200	0
2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	1.002.090	1.002.090	0
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	**8.246.881**	**6.489.323**	**1.757.558**
1018 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	200.000	100.000	100.000
1019 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇAO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM	100.000	100.000	0
1020 ILUMINACAO DA ESTRADA DO FAROL	30.000	30.000	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	90.000	90.000	0
1022 URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL	50.000	0	50.000
1023 DRENAGEM DA ÁREA URBANA	110.000	10.000	100.000
1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	100.000	16.650	83.350
1099 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	30.000	4.792	25.208
1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ EE DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	150.000	50.000	100.000
1102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	200.000	100.000	100.000
1103 EXTENSÃO DE REDE ELETRICA	60.000	60.000	0

1104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1105 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	40.000	11.100	28.900
1106 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PUBLICOS	190.100	20.000	170.100
1147 CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	30.000	30.000	0
1148 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	160.000	160.000	0
1149 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	1.000.000	0	1.000.000
1159 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	16.000	16.000	0
1822 SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS	50.000	50.000	0
1830 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS Z URBANA E Z RURAL	30.000	30.000	0
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	5.530.781	5.530.781	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**1.135.000**	**870.000**	**265.000**
1024 CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES	100.000	20.000	80.000
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	100.000	10.000	90.000
1107 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	15.000	55.000
1108 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	50.000	10.000	40.000
1150 PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAATRAVÉS DE CARROS PIPA	30.000	30.000	0
2023 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL AAGRIC. MUNICIPAL	745.000	745.000	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2151 MANUT. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	40.000	40.000	0
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**530.000**	**440.000**	**90.000**
1026 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	20.000	0	20.000
1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	0	70.000
1152 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	30.000	30.000	0
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	410.000	410.000	0
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**880.000**	**780.000**	**100.000**
1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	110.000	10.000	100.000
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
1165 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SELO UNICEF	40.000	40.000	0
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	660.000	660.000	0
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**400.000**	**400.000**	**0**
1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
1153 INCENTIVO A PESCADORES	20.000	20.000	0
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	310.000	310.000	0
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	**500.000**	**500.000**	**0**
1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	430.000	430.000	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**120.000**	**120.000**	**0**
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	50.000	50.000	0
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**590.000**	**310.000**	**280.000**
1038 CONST., REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	80.000	10.000	70.000
1154 APOIO A EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	30.000	30.000	0
1157 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
2091 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA	290.000	200.000	90.000
2170 APOIO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	120.000	0	120.000
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**286.000**	**286.000**	**0**
1120 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	216.000	216.000	0
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**266.000**	**266.000**	**0**
1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
2032 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	196.000	196.000	0
02.018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	**392.000**	**392.000**	**0**
1122 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	322.000	322.000	0
02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**912.000**	**762.000**	**150.000**
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1101 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDIOS SÓLIDOS	40.000	40.000	0
1123 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	80.000	10.000	70.000

1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	90.000	10.000	80.000
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	632.000	632.000	0
02.022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**313.000**	**313.000**	**0**
1126 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	243.000	243.000	0
02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.080.000**	**976.094**	**103.906**
1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	70.000	0
1137 CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	130.000	30.000	100.000
1161 REORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO	30.000	30.000	0
2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	850.000	846.094	3.906
02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	**4.501.287**	**3.011.656**	**1.489.631**
1138 CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSITÊNCIAIS	50.000	50.000	0
1162 PROMOÇÃO E INCENTIVO A POPULAÇÃO NEURODIVERGENTE - SELO UNICEF	40.000	40.000	0
1995 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	22.000	22.000	0
1996 CONST., REF., OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	50.000	50.000	0
1998 CONSTRUÇÃO, REFORMA ,AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	200.000	0	200.000
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	32.620	32.620	0
2036 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.220	2.139.436	30.784
2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	30.000	30.000	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400.000	122.100	277.900
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	280.000	70.000	210.000
2078 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	110.000	110.000	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL	30.000	30.000	0
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	100.000	0	100.000
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	35.222	22.200	13.022
2084 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	33.300	33.300	0
2085 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIGTV	22.200	0	22.200
2157 Manutenção de Recursos do FNAS - CREAS	440.800	150.000	290.800
2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BF	22.200	0	22.200
2167 MANUT. DO PROGRAMA PROCAD	30.000	0	30.000
2181 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - ACESSUAS	22.200	0	22.200
2182 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - CRAS	22.200	0	22.200
2183 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - SCFV	348.325	100.000	248.325
02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**12.751.000**	**257.000**	**12.494.000**
1128 CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	200.000	0	200.000
1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	0	100.000
1130 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	220.000	0	220.000
1131 CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	230.000	0	230.000
1132 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
1163 PROMOÇÃO E INCENTIVO A POPULAÇÃO NEURODIVERGENTE - SELO UNICEF	40.000	40.000	0
2021 MANUTENÇÃO DO FMS	7.488.000	7.000	7.481.000
2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	20.000	20.000	0
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	587.500	0	587.500
2105 ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	120.000	120.000	0
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.190.500	0	1.190.500
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	50.000	0	50.000
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	50.000	0	50.000
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	250.000	70.000	180.000
2126 MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	30.000	0	30.000
2127 MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	50.000	0	50.000
2128 MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	500.000	0	500.000
2129 MANUTENÇÃO DAASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	40.000	0	40.000
2131 MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	20.000	0	20.000
2132 MANUT. DAALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000	0	15.000
2171 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	350.000	0	350.000
2172 MANUT. DO INCENT. FINANC. - EQUIPE/ESF	350.000	0	350.000
2173 MANUT. DO INCENT. FINAN. - BASE POPULACIONAL	90.000	0	90.000
2174 MANUT. DO INCENT. FINANC - EMULTI	90.000	0	90.000
2178 MANUT. DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	500.000	0	500.000

2184 MANUT. A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.000	0	70.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.999 Reserva de Contingência	**50.990**	**50.990**	**0**
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.990	50.990	0
Total:	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**3.885.000**	**3.885.000**	**0**
	Fiscal	3.885.000	3.885.000	0
02 JUDICIARIA		**286.000**	**286.000**	**0**
	Fiscal	286.000	286.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**9.743.435**	**9.660.675**	**82.760**
	Fiscal	9.743.435	9.660.675	82.760
05 DEFESA NACIONAL		**120.000**	**120.000**	**0**
	Fiscal	120.000	120.000	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA		**97.000**	**97.000**	**0**
	Fiscal	97.000	97.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.438.667**	**2.949.036**	**1.489.631**
	Seguridade Social	4.438.667	2.949.036	1.489.631
10 SAÚDE		**12.751.000**	**257.000**	**12.494.000**
	Seguridade Social	12.751.000	257.000	12.494.000
12 EDUCAÇÃO		**20.482.986**	**484.954**	**19.998.032**
	Fiscal	20.132.986	484.954	19.648.032
	Seguridade Social	350.000	0	350.000
13 CULTURA		**590.000**	**310.000**	**280.000**
	Fiscal	470.000	310.000	160.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		**440.103**	**440.103**	**0**
	Fiscal	410.103	410.103	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
15 URBANISMO		**8.176.734**	**7.339.176**	**837.558**
	Fiscal	8.176.734	7.339.176	837.558
17 SANEAMENTO		**90.000**	**10.000**	**80.000**
	Fiscal	90.000	10.000	80.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		**822.000**	**752.000**	**70.000**
	Fiscal	822.000	752.000	70.000
20 AGRICULTURA		**1.155.000**	**890.000**	**265.000**
	Fiscal	1.155.000	890.000	265.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**910.000**	**820.000**	**90.000**
	Fiscal	910.000	820.000	90.000
24 COMUNICAÇÕES		**341.542**	**341.542**	**0**
	Fiscal	341.542	341.542	0
25 ENERGIA		**1.440.043**	**220.000**	**1.220.043**
	Fiscal	1.440.043	220.000	1.220.043
26 TRANSPORTE		**1.080.000**	**976.094**	**103.906**
	Fiscal	1.080.000	976.094	103.906
27 DESPORTO E LAZER		**880.000**	**780.000**	**100.000**
	Fiscal	880.000	780.000	100.000

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**2.219.500**	**2.219.500**	**0**
	Fiscal	2.219.500	2.219.500	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**50.990**	**50.990**	**0**
	Fiscal	50.990	50.990	0
	Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
	Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
	Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 AÇÃO LEGISLATIVA		**438.000**	**438.000**	**0**
	Fiscal	438.000	438.000	0
0002 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		**3.447.000**	**3.447.000**	**0**
	Fiscal	3.447.000	3.447.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		**58.290.410**	**26.021.588**	**32.268.822**
	Fiscal	42.252.743	23.109.652	19.143.091
	Seguridade Social	16.037.667	2.911.936	13.125.731
0004 SÃO BENTO DO NORTE COM SAUDE PARA NOSSA GENTE		**890.000**	**40.000**	**850.000**
	Seguridade Social	890.000	40.000	850.000
0005 EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		**890.000**	**70.000**	**820.000**
	Fiscal	890.000	70.000	820.000
0006 SÃO BENTO CIDADE DA CULTURA		**180.000**	**110.000**	**70.000**
	Fiscal	180.000	110.000	70.000
0007 ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA		**440.000**	**175.000**	**265.000**
	Fiscal	440.000	175.000	265.000
0008 SÃO BENTO DO NORTE SEGURA		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
0009 SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA		**572.000**	**372.000**	**200.000**
	Fiscal	210.000	210.000	0
	Seguridade Social	362.000	162.000	200.000
0010 SÃO BENTO COM TURISMO E LAZER PARA O DESNVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO		**340.000**	**150.000**	**190.000**
	Fiscal	340.000	150.000	190.000
0011 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		**845.500**	**663.850**	**181.650**
	Fiscal	845.500	663.850	181.650
0012 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		**3.146.100**	**1.158.542**	**1.987.558**
	Fiscal	3.146.100	1.158.542	1.987.558
0013 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**50.990**	**50.990**	**0**
	Fiscal	50.990	50.990	0
1037 PROTEÇÃO SOCIAL		**400.000**	**122.100**	**277.900**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	400.000	122.100	277.900
	Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
	Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
	Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**61.059.879**	**29.362.287**	**31.697.592**
	Fiscal	45.045.207	26.298.251	18.746.956
	Seguridade Social	16.014.672	3.064.036	12.950.636
4 Despesas de Capital		**8.889.131**	**3.475.793**	**5.413.338**
	Fiscal	7.214.136	3.303.793	3.910.343
	Seguridade Social	1.674.995	172.000	1.502.995
9 Reserva de Contingência		**50.990**	**50.990**	**0**
	Fiscal	50.990	50.990	0
	Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
	Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
	Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		**55.712**	**16.812**	**38.900**
	Fiscal	55.712	16.812	38.900
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**218.300**	**218.300**	**0**
	Fiscal	65.000	65.000	0
	Seguridade Social	153.300	153.300	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**69.674.998**	**32.602.968**	**37.072.030**
	Fiscal	52.138.631	29.520.232	22.618.399
	Seguridade Social	17.536.367	3.082.736	14.453.631
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**50.990**	**50.990**	**0**
	Fiscal	50.990	50.990	0
	Total	**70.000.000**	**32.889.070**	**37.110.930**
	Fiscal:	52.310.333	29.653.034	22.657.299
	Seguridade:	17.689.667	3.236.036	14.453.631

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder Órgão	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo		**3.885.000**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.885.000
	01 - LEGISLATIVA	3.885.000
Poder Executivo		**66.115.000**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO		66.064.010
BENTO		
	02 - JUDICIARIA	286.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	9.743.435
	05 - DEFESA NACIONAL	120.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	97.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.438.667
	10 - SAÚDE	12.751.000
	12 - EDUCAÇÃO	20.482.986
	13 - CULTURA	590.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	440.103
	15 - URBANISMO	8.176.734
	17 - SANEAMENTO	90.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	822.000
	20 - AGRICULTURA	1.155.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	910.000
	24 - COMUNICAÇÕES	341.542

	25 - ENERGIA	1.440.043
	26 - TRANSPORTE	1.080.000
	27 - DESPORTO E LAZER	880.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.219.500
09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.990
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.990
	Total:	**70.000.000**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	3.885.000	0	3.885.000
02 - JUDICIARIA	0	286.000	286.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	9.743.435	9.743.435
05 - DEFESA NACIONAL	0	120.000	120.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	97.000	97.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.438.667	4.438.667
10 - SAÚDE	0	12.751.000	12.751.000

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Poder Órgão	**Função**		**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
12 - EDUCAÇÃO	0	20.482.986	20.482.986
13 - CULTURA	0	590.000	590.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	440.103	440.103
15 - URBANISMO	0	8.176.734	8.176.734
17 - SANEAMENTO	0	90.000	90.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	822.000	822.000
20 - AGRICULTURA	0	1.155.000	1.155.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	910.000	910.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	341.542	341.542
25 - ENERGIA	0	1.440.043	1.440.043
26 - TRANSPORTE	0	1.080.000	1.080.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	880.000	880.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.219.500	2.219.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	50.990	50.990
Total	**3.885.000**	**66.115.000**	**70.000.000**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 Câmara Municipal	**3.885.000**	2.179.873	0	1.292.127	343.968	69.032	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.885.000	2.179.873	0	1.292.127	343.968	69.032	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.885.000	2.179.873	0	1.292.127	343.968	69.032	0	0
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	438.000	0	0	25.000	343.968	69.032	0	0
1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1133 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	**323.000**	0	0	0	253.968	69.032	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	323.000	0	0	0	253.968	69.032	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	323.000	0	0	0	253.968	69.032	0	0
1140 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.447.000	2.179.873	0	1.267.127	0	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	**3.347.000**	2.099.649	0	1.247.351	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.347.000	2.099.649	0	1.247.351	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	3.347.000	2.099.649	0	1.247.351	0	0	0	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	**100.000**	80.224	0	19.776	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	80.224	0	19.776	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	80.224	0	19.776	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.001 GABINETE CIVIL	**2.001.906**	1.156.325	0	745.581	100.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.624.423	938.000	0	586.423	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.624.423	938.000	0	586.423	100.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	1.524.423	938.000	0	586.423	0	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	**1.524.423**	938.000	0	586.423	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.524.423	938.000	0	586.423	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.524.423	938.000	0	586.423	0	0	0	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	377.483	218.325	0	159.158	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	377.483	218.325	0	159.158	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	377.483	218.325	0	159.158	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	**30.000**	10.000	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	10.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	10.000	0	20.000	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	**347.483**	208.325	0	139.158	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	347.483	208.325	0	139.158	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	347.483	208.325	0	139.158	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**7.323.099**	2.436.642	8.906	4.119.251	137.200	0	621.100	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.006.599	1.316.040	3.906	3.533.353	137.200	0	16.100	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.974.049	1.303.020	3.906	3.513.823	137.200	0	16.100	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	4.794.049	1.303.020	3.906	3.448.823	22.200	0	16.100	0
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**4.671.403**	1.290.000	3.906	3.366.397	0	0	11.100	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.671.403	1.290.000	3.906	3.366.397	0	0	11.100	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	4.671.403	1.290.000	3.906	3.366.397	0	0	11.100	0

2095 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA E SOFTWARE	**107.646**	13.020	0	72.426	22.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.646	13.020	0	72.426	22.200	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	107.646	13.020	0	72.426	22.200	0	0	0
2187 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	**15.000**	0	0	10.000	0	0	5.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	0	0	5.000	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	15.000	0	0	10.000	0	0	5.000	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	180.000	0	0	65.000	115.000	0	0	0
1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**115.000**	0	0	0	115.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.900	0	0	0	53.900	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	53.900	0	0	0	53.900	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0
1142 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1145 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1155 CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SÁLARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.550	13.020	0	19.530	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	32.550	13.020	0	19.530	0	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	**32.550**	13.020	0	19.530	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.550	13.020	0	19.530	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	32.550	13.020	0	19.530	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	97.000	65.102	0	31.898	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	97.000	65.102	0	31.898	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	97.000	65.102	0	31.898	0	0	0	0
2114 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	**97.000**	65.102	0	31.898	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.000	65.102	0	31.898	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	97.000	65.102	0	31.898	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.219.500	1.055.500	5.000	554.000	0	0	605.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.219.500	1.055.500	5.000	554.000	0	0	605.000	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	2.219.500	1.055.500	5.000	554.000	0	0	605.000	0
2005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	**55.500**	55.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.500	55.500	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	55.500	55.500	0	0	0	0	0	0
2006 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	**1.554.000**	1.000.000	0	554.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.554.000	1.000.000	0	554.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.554.000	1.000.000	0	554.000	0	0	0	0
2185 PARCELAMENTOS DE INSS	**600.000**	0	0	0	0	0	600.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	0	0	0	600.000	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	600.000	0	0	0	0	0	600.000	0
2188 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS DE ENERGIA ELETRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS	**10.000**	0	5.000	0	0	0	5.000	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	5.000	0	0	0	5.000	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	5.000	0	0	0	5.000	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**547.123**	400.041	0	113.782	33.300	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	547.123	400.041	0	113.782	33.300	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	547.123	400.041	0	113.782	33.300	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	513.823	400.041	0	113.782	0	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**513.823**	400.041	0	113.782	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	512.713	400.041	0	112.672	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	512.713	400.041	0	112.672	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.110	0	0	1.110	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.110	0	0	1.110	0	0	0	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	33.300	0	0	0	33.300	0	0	0
1134 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**33.300**	0	0	0	33.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**341.542**	199.116	0	72.426	70.000	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	341.542	199.116	0	72.426	70.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	341.542	199.116	0	72.426	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	271.542	199.116	0	72.426	0	0	0	0
2153 MANUT. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**271.542**	199.116	0	72.426	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	271.542	199.116	0	72.426	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	271.542	199.116	0	72.426	0	0	0	0
0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	**1.439.896**	670.494	0	537.321	162.081	70.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
1160 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**70.000**	0	0	0	0	70.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
15 - URBANISMO	1.149.853	670.494	0	317.278	162.081	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.149.853	670.494	0	317.278	162.081	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	999.853	670.494	0	317.278	12.081	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	**278.634**	0	0	278.634	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	278.634	0	0	278.634	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	278.634	0	0	278.634	0	0	0	0
2152 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	**721.219**	670.494	0	38.644	12.081	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	721.219	670.494	0	38.644	12.081	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	721.219	670.494	0	38.644	12.081	0	0	0
0012 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
25 - ENERGIA	220.043	0	0	220.043	0	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	220.043	0	0	220.043	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	220.043	0	0	220.043	0	0	0	0
2121 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**220.043**	0	0	220.043	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	220.043	0	0	220.043	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	220.043	0	0	220.043	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**20.482.986**	11.309.623	0	7.917.228	1.193.115	63.020	0	0
12 - EDUCAÇÃO	20.482.986	11.309.623	0	7.917.228	1.193.115	63.020	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.603.686	1.531.612	0	1.912.074	110.000	50.000	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	3.563.686	1.531.612	0	1.882.074	100.000	50.000	0	0
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**3.498.686**	1.531.612	0	1.817.074	100.000	50.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.013.666	1.096.592	0	1.817.074	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	3.013.666	1.096.592	0	1.817.074	100.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	235.020	235.020	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	235.020	235.020	0	0	0	0	0	0
2086 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	**65.000**	0	0	65.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0

0005 - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
1164 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SELO UNICEF	**40.000**	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.795.000	8.584.624	0	4.578.302	632.074	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	13.275.000	8.584.624	0	4.458.302	232.074	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	**320.000**	0	0	320.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2064 MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 70%	**7.418.000**	7.418.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	5.918.000	5.918.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	5.918.000	5.918.000	0	0	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 30%	**4.120.000**	1.163.020	0	2.903.906	53.074	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.120.000	1.163.020	0	2.903.906	53.074	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	4.120.000	1.163.020	0	2.903.906	53.074	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	**510.000**	3.604	0	466.396	40.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	500.000	3.604	0	466.396	30.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	500.000	3.604	0	466.396	30.000	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL	**300.000**	0	0	300.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2137 PROGRAMA PDDE	**17.000**	0	0	17.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2156 Manutenção do Fundeb VAAR Fund	**350.000**	0	0	280.000	70.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	350.000	0	0	280.000	70.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	350.000	0	0	280.000	70.000	0	0	0
2163 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	**180.000**	0	0	111.000	69.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0
0005 - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	520.000	0	0	120.000	400.000	0	0	0
1135 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMINHO DA ESCOLA	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1146 PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
1158 PROGRAMA DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1994 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	134.500	0	0	0	134.500	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	134.500	0	0	0	134.500	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
362 - ENSINO MÉDIO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2069 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	33.300	0	0	33.300	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	33.300	0	0	33.300	0	0	0	0
2180 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	**33.300**	0	0	33.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.300	0	0	33.300	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	33.300	0	0	33.300	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.726.000	1.182.763	0	1.079.176	451.041	13.020	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	2.396.000	1.182.763	0	1.079.176	121.041	13.020	0	0
2061 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	**220.000**	0	0	220.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.176	0	0	130.176	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	130.176	0	0	130.176	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	74.824	0	0	74.824	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	74.824	0	0	74.824	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	**170.000**	0	0	170.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.094	0	0	76.094	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	76.094	0	0	76.094	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	93.906	0	0	93.906	0	0	0	0

0001 - SÃO BENTO DO NORTE	93.906	0	0	93.906	0	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	**200.000**	5.000	0	170.000	25.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	200.000	5.000	0	170.000	25.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	5.000	0	170.000	25.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 70%	**970.000**	970.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	520.000	520.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	520.000	520.000	0	0	0	0	0	0
2073 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	**95.000**	44.221	0	24.738	26.041	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	95.000	44.221	0	24.738	26.041	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	95.000	44.221	0	24.738	26.041	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	**200.000**	163.542	0	23.438	0	13.020	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	186.980	163.542	0	23.438	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	186.980	163.542	0	23.438	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.020	0	0	0	0	13.020	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	13.020	0	0	0	0	13.020	0	0
2090 MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2164 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - CRECHE	**55.500**	0	0	55.500	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
2165 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA	**55.500**	0	0	55.500	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
2166 Manutenção do Fundeb VAAR - INFANTIL	**350.000**	0	0	280.000	70.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	350.000	0	0	280.000	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	350.000	0	0	280.000	70.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0005 - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO PROINFRA	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1993 CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	**180.000**	0	0	0	180.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	124.500	0	0	0	124.500	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	124.500	0	0	0	124.500	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.560	0	0	25.560	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	25.560	0	0	25.560	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	74.440	0	0	74.440	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	74.440	0	0	74.440	0	0	0	0
2136 PROGRAMA PNATE EJA	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

0001 - SÃO BENTO DO NORTE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000	10.624	0	64.376	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	75.000	10.624	0	64.376	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**75.000**	10.624	0	64.376	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	10.624	0	64.376	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	75.000	10.624	0	64.376	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**1.024.290**	397.560	0	604.530	22.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.024.290	397.560	0	604.530	22.200	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.024.290	397.560	0	604.530	22.200	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	1.002.090	397.560	0	604.530	0	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**1.002.090**	397.560	0	604.530	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.002.090	397.560	0	604.530	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.002.090	397.560	0	604.530	0	0	0	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0
1040 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**22.200**	0	0	0	22.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	**8.246.881**	335.920	0	5.379.861	2.451.100	80.000	0	0
15 - URBANISMO	7.026.881	335.920	0	5.309.861	1.301.100	80.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.406.100	0	0	115.000	1.211.100	80.000	0	0
0012 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	1.406.100	0	0	115.000	1.211.100	80.000	0	0
1018 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.898	0	0	0	34.898	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	34.898	0	0	0	34.898	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.102	0	0	0	65.102	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	65.102	0	0	0	65.102	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇAO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1020 ILUMINACAO DA ESTRADA DO FAROL	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1022 URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1023 DRENAGEM DA ÁREA URBANA	**110.000**	0	0	50.000	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	83.350	0	0	0	83.350	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	83.350	0	0	0	83.350	0	0	0
1099 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.792	0	0	0	4.792	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	4.792	0	0	0	4.792	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.208	0	0	0	25.208	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	25.208	0	0	0	25.208	0	0	0
1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ EE DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**80.000**	0	0	0	0	80.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1105 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.350	0	0	0	23.350	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	23.350	0	0	0	23.350	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	5.550	0	0	0	5.550	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	5.550	0	0	0	5.550	0	0	0
1106 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PUBLICOS	**190.100**	0	0	0	190.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.100	0	0	0	65.100	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	65.100	0	0	0	65.100	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1147 CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1159 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	**16.000**	0	0	0	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
1822 SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS	**50.000**	0	0	20.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
1830 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS Z URBANA E Z RURAL	**30.000**	0	0	15.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.620.781	335.920	0	5.194.861	90.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	5.530.781	335.920	0	5.194.861	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	**5.530.781**	335.920	0	5.194.861	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.530.781	335.920	0	5.194.861	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	5.530.781	335.920	0	5.194.861	0	0	0	0
0012 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
25 - ENERGIA	1.220.000	0	0	70.000	1.150.000	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0012 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1103 EXTENSÃO DE REDE ELETRICA	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.160.000	0	0	70.000	1.090.000	0	0	0
0012 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	1.160.000	0	0	70.000	1.090.000	0	0	0
1148 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	**160.000**	0	0	70.000	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	70.000	90.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	160.000	0	0	70.000	90.000	0	0	0
1149 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	**1.000.000**	0	0	0	1.000.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**1.135.000**	426.040	0	383.960	325.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.135.000	426.040	0	383.960	325.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	855.000	426.040	0	358.960	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	785.000	426.040	0	358.960	0	0	0	0
2023 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL AAGRIC. MUNICIPAL	**745.000**	426.040	0	318.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	745.000	426.040	0	318.960	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	745.000	426.040	0	318.960	0	0	0	0
2151 MANUT. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1107 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	130.000	0	0	25.000	105.000	0	0	0
0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	130.000	0	0	25.000	105.000	0	0	0
1024 CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1150 PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAATRAVÉS DE CARROS PIPA	**30.000**	0	0	25.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1108 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**530.000**	246.235	0	163.765	120.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	530.000	246.235	0	163.765	120.000	0	0	0
695 - TURISMO	530.000	246.235	0	163.765	120.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	410.000	246.235	0	163.765	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	**410.000**	246.235	0	163.765	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	410.000	246.235	0	163.765	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	410.000	246.235	0	163.765	0	0	0	0
0010 - SÃO BENTO COM TURISMO E LAZER PARA O DESNVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1026 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1152 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**880.000**	177.769	0	512.231	190.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	880.000	177.769	0	512.231	190.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	770.000	177.769	0	512.231	80.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	660.000	177.769	0	482.231	0	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	**660.000**	177.769	0	482.231	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	660.000	177.769	0	482.231	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	660.000	177.769	0	482.231	0	0	0	0
0010 - SÃO BENTO COM TURISMO E LAZER PARA O DESNVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	110.000	0	0	30.000	80.000	0	0	0
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1165 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SELO UNICEF	**40.000**	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
813 - LAZER	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0010 - SÃO BENTO COM TURISMO E LAZER PARA O DESNVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**400.000**	284.010	0	45.990	70.000	0	0	0

20 - AGRICULTURA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1153 INCENTIVO A PESCADORES	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	380.000	284.010	0	25.990	70.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000	284.010	0	25.990	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	310.000	284.010	0	25.990	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	**310.000**	284.010	0	25.990	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	284.010	0	25.990	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	310.000	284.010	0	25.990	0	0	0	0
0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	**500.000**	231.114	0	198.886	70.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000	231.114	0	198.886	70.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	231.114	0	198.886	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	430.000	231.114	0	198.886	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**430.000**	231.114	0	198.886	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	231.114	0	198.886	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	430.000	231.114	0	198.886	0	0	0	0
0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**120.000**	23.502	0	26.498	70.000	0	0	0
05 - DEFESA NACIONAL	120.000	23.502	0	26.498	70.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	120.000	23.502	0	26.498	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	50.000	23.502	0	26.498	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**50.000**	23.502	0	26.498	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	23.502	0	26.498	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	23.502	0	26.498	0	0	0	0
0008 - SÃO BENTO DO NORTE SEGURA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**590.000**	137.208	0	199.772	246.510	6.510	0	0
13 - CULTURA	590.000	137.208	0	199.772	246.510	6.510	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	590.000	137.208	0	199.772	246.510	6.510	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	410.000	137.208	0	169.772	96.510	6.510	0	0
2091 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA	**290.000**	137.208	0	49.772	96.510	6.510	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	137.208	0	49.772	6.510	6.510	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	137.208	0	49.772	6.510	6.510	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
2170 APOIO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	**120.000**	0	0	120.000	0	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0006 - SÃO BENTO CIDADE DA CULTURA	180.000	0	0	30.000	150.000	0	0	0
1038 CONST., REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1154 APOIO A EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1157 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**286.000**	171.708	0	44.292	70.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA	286.000	171.708	0	44.292	70.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	286.000	171.708	0	44.292	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	216.000	171.708	0	44.292	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**216.000**	171.708	0	44.292	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	216.000	171.708	0	44.292	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	216.000	171.708	0	44.292	0	0	0	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1120 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**266.000**	175.614	0	20.386	70.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	266.000	175.614	0	20.386	70.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	266.000	175.614	0	20.386	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	196.000	175.614	0	20.386	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**196.000**	175.614	0	20.386	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	196.000	175.614	0	20.386	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	196.000	175.614	0	20.386	0	0	0	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	**392.000**	199.829	0	122.171	70.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	392.000	199.829	0	122.171	70.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.000	199.829	0	122.171	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	322.000	199.829	0	122.171	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**322.000**	199.829	0	122.171	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	322.000	199.829	0	122.171	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	322.000	199.829	0	122.171	0	0	0	0
0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1122 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0

0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**912.000**	352.883	0	279.117	247.500	32.500	0	0
17 - SANEAMENTO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0012 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	822.000	352.883	0	279.117	157.500	32.500	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	822.000	352.883	0	279.117	157.500	32.500	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	632.000	352.883	0	279.117	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**632.000**	352.883	0	279.117	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	632.000	352.883	0	279.117	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	632.000	352.883	0	279.117	0	0	0	0
0012 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	190.000	0	0	0	157.500	32.500	0	0
1101 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDIOS SÓLIDOS	**40.000**	0	0	0	30.000	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	30.000	10.000	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	0	30.000	10.000	0	0
1123 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	**80.000**	0	0	0	57.500	22.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	7.500	2.500	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	0	7.500	2.500	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	50.000	20.000	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	50.000	20.000	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**313.000**	227.208	0	15.792	70.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	313.000	227.208	0	15.792	70.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	313.000	227.208	0	15.792	70.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	243.000	227.208	0	15.792	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	**243.000**	227.208	0	15.792	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	243.000	227.208	0	15.792	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	243.000	227.208	0	15.792	0	0	0	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1126 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.080.000**	384.604	0	485.396	210.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.080.000	384.604	0	485.396	210.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.080.000	384.604	0	485.396	210.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	850.000	384.604	0	465.396	0	0	0	0

2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	**850.000**	384.604	0	465.396	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	846.094	384.604	0	461.490	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	846.094	384.604	0	461.490	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.906	0	0	3.906	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	3.906	0	0	3.906	0	0	0	0
0011 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	230.000	0	0	20.000	210.000	0	0	0
1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1137 CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	**130.000**	0	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1161 REORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO	**30.000**	0	0	20.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	**4.501.287**	1.715.064	0	2.273.866	512.357	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.438.667	1.710.506	0	2.215.804	512.357	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.170.220	502.604	0	1.637.616	30.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	2.170.220	502.604	0	1.637.616	30.000	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.170.220**	502.604	0	1.637.616	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.139.436	502.604	0	1.606.832	30.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	2.139.436	502.604	0	1.606.832	30.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.784	0	0	28.784	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	28.784	0	0	28.784	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.000	180.000	0	90.000	10.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	280.000	180.000	0	90.000	10.000	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	**280.000**	180.000	0	90.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	40.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	40.000	0	30.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.000	140.000	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	210.000	140.000	0	60.000	10.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	335.300	0	0	103.300	232.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	73.300	0	0	73.300	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	**33.300**	0	0	33.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.300	0	0	33.300	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	33.300	0	0	33.300	0	0	0	0
2085 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA	262.000	0	0	30.000	232.000	0	0	0
1162 PROMOÇÃO E INCENTIVO A POPULAÇÃO NEURODIVERGENTE - SELO UNICEF	**40.000**	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
1995 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**22.000**	0	0	0	22.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1998 CONSTRUÇÃO, REFORMA ,AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.653.147	1.027.902	0	384.888	240.357	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	1.153.147	647.898	0	366.626	138.623	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**110.000**	0	0	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	**100.000**	25.294	0	36.531	38.175	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000	25.294	0	36.531	38.175	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	25.294	0	36.531	38.175	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**35.222**	22.200	0	10.418	2.604	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	22.200	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	22.200	22.200	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.022	0	0	10.418	2.604	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	13.022	0	0	10.418	2.604	0	0	0
2154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIGTV	**22.200**	0	0	22.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
2157 Manutenção de Recursos do FNAS - CREAS	**440.800**	234.000	0	116.000	90.800	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000	84.000	0	116.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	84.000	0	116.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	90.800	0	0	0	90.800	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.800	0	0	0	90.800	0	0	0
2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BF	**22.200**	13.084	0	6.512	2.604	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.200	13.084	0	6.512	2.604	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	22.200	13.084	0	6.512	2.604	0	0	0
2167 MANUT. DO PROGRAMA PROCAD	**30.000**	13.320	0	12.240	4.440	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	13.320	0	12.240	4.440	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	13.320	0	12.240	4.440	0	0	0
2181 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - ACESSUAS	**22.200**	0	0	22.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
2182 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - CRAS	**22.200**	0	0	22.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
2183 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - SCFV	**348.325**	340.000	0	8.325	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	248.325	240.000	0	8.325	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	248.325	240.000	0	8.325	0	0	0	0
0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1138 CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSITÊNCIAIS	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1996 CONST., REF., OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL	400.000	380.004	0	18.262	1.734	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**400.000**	380.004	0	18.262	1.734	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	122.100	122.100	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	122.100	122.100	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.900	257.904	0	18.262	1.734	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	277.900	257.904	0	18.262	1.734	0	0	0

14 - DIREITO DA CIDADANIA	62.620	4.558	0	58.062	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	62.620	4.558	0	58.062	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	62.620	4.558	0	58.062	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	**32.620**	4.558	0	28.062	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.620	4.558	0	28.062	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	32.620	4.558	0	28.062	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**12.751.000**	4.287.974	0	7.370.388	992.638	100.000	0	0
10 - SAÚDE	12.751.000	4.287.974	0	7.370.388	992.638	100.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.728.000	1.770.000	0	5.808.000	150.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	7.628.000	1.770.000	0	5.808.000	50.000	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO FMS	**7.488.000**	1.770.000	0	5.668.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.231.000	1.770.000	0	5.411.000	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	7.231.000	1.770.000	0	5.411.000	50.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2105 ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**120.000**	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0004 - SÃO BENTO DO NORTE COM SAUDE PARA NOSSA GENTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.631	0	0	0	71.631	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	71.631	0	0	0	71.631	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.369	0	0	0	28.369	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	28.369	0	0	0	28.369	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.848.000	2.003.200	0	1.167.920	576.880	100.000	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	3.278.000	2.003.200	0	1.137.920	136.880	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	**587.500**	553.000	0	32.000	2.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.500	0	0	32.000	2.500	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	34.500	0	0	32.000	2.500	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	503.000	503.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	503.000	503.000	0	0	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**1.190.500**	480.000	0	708.000	2.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.190.500	480.000	0	708.000	2.500	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.190.500	480.000	0	708.000	2.500	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	**50.000**	0	0	42.000	8.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	42.000	8.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	42.000	8.000	0	0	0
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2131 MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	**20.000**	0	0	11.720	8.280	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	11.720	8.280	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	11.720	8.280	0	0	0
2171 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	**350.000**	242.300	0	61.100	46.600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	114.150	114.150	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	114.150	114.150	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	235.850	128.150	0	61.100	46.600	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	235.850	128.150	0	61.100	46.600	0	0	0
2172 MANUT. DO INCENT. FINANC. - EQUIPE/ESF	**350.000**	227.900	0	99.900	22.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.200	62.200	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	62.200	62.200	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.800	165.700	0	99.900	22.200	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	287.800	165.700	0	99.900	22.200	0	0	0
2173 MANUT. DO INCENT. FINAN. - BASE POPULACIONAL	**90.000**	0	0	66.600	23.400	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	66.600	23.400	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	66.600	23.400	0	0	0
2174 MANUT. DO INCENT. FINANC - EMULTI	**90.000**	0	0	66.600	23.400	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	66.600	23.400	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	66.600	23.400	0	0	0
2178 MANUT. DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	**500.000**	500.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0004 - SÃO BENTO DO NORTE COM SAUDE PARA NOSSA GENTE	570.000	0	0	30.000	440.000	100.000	0	0
1128 CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1131 CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	**230.000**	0	0	0	230.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1132 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**100.000**	0	0	0	0	100.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
1163 PROMOÇÃO E INCENTIVO A POPULAÇÃO NEURODIVERGENTE - SELO UNICEF	**40.000**	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000	0	0	276.094	223.906	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	280.000	0	0	276.094	3.906	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	**250.000**	0	0	247.396	2.604	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	177.396	2.604	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	180.000	0	0	177.396	2.604	0	0	0
2126 MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	**30.000**	0	0	28.698	1.302	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	28.698	1.302	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	28.698	1.302	0	0	0
0004 - SÃO BENTO DO NORTE COM SAUDE PARA NOSSA GENTE	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
1130 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	**220.000**	0	0	0	220.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000	3.256	0	36.744	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	40.000	3.256	0	36.744	0	0	0	0
2129 MANUTENÇÃO DAASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	**40.000**	3.256	0	36.744	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	3.256	0	36.744	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	3.256	0	36.744	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000	52.352	0	47.098	20.550	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	120.000	52.352	0	47.098	20.550	0	0	0
2127 MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	**50.000**	15.652	0	19.348	15.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	15.652	0	19.348	15.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	15.652	0	19.348	15.000	0	0	0
2184 MANUT. A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**70.000**	36.700	0	27.750	5.550	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	36.700	0	27.750	5.550	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	36.700	0	27.750	5.550	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000	459.166	0	20.834	20.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	500.000	459.166	0	20.834	20.000	0	0	0
2128 MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	**500.000**	459.166	0	20.834	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	256.074	256.074	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	256.074	256.074	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	43.926	3.092	0	20.834	20.000	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	43.926	3.092	0	20.834	20.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000	0	0	13.698	1.302	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO	15.000	0	0	13.698	1.302	0	0	0
2132 MANUT. DAALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**15.000**	0	0	13.698	1.302	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	13.698	1.302	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	15.000	0	0	13.698	1.302	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
09.999 Reserva de Contingência	**50.990**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.990	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.990	0	0	0	0	0	0	0
0013 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.990	0	0	0	0	0	0	0
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.990**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.990	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.990	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**70.000.000**	**28.126.356**	**8.906**	**32.924.617**	**7.846.969**	**421.062**	**621.100**	**0,00**
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
Poder Legislativo	**3.885.000**	**2.179.873**	**0**	**1.292.127**	**343.968**	**69.032**	**0**	**0,00**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.885.000	2.179.873	0	1.292.127	343.968	69.032	0	0,00
01 - Fiscal	3.885.000	2.179.873	0	1.292.127	343.968	69.032	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.885.000	2.179.873	0	1.292.127	343.968	69.032	0	0,00
Poder Executivo	**66.115.000**	**25.946.483**	**8.906**	**31.632.490**	**7.503.001**	**352.030**	**621.100**	**0,00**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	66.064.010	25.946.483	8.906	31.632.490	7.503.001	352.030	621.100	0,00
01 - Fiscal	48.374.343	19.948.003	8.906	21.616.298	5.928.006	252.030	621.100	0,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.717.044	8.638.380	8.906	14.178.965	2.100.683	169.010	621.100	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.780.822	3.220.758	0	2.060.064	500.000	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.415.000	1.407.241	0	2.928.644	79.115	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	6.438.000	6.438.000	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	350.000	0	0	280.000	70.000	0	0	0,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	700.000	8.604	0	636.396	55.000	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	423.170	0	0	423.170	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	372.000	0	0	222.000	150.000	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.682.726	0	0	50.000	1.549.706	83.020	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	30.550	0	0	0	30.550	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.102	0	0	0	65.102	0	0	0,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	106.650	0	0	0	106.650	0	0	0,00
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	66.210	0	0	1.110	65.100	0	0	0,00
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	235.020	235.020	0	0	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.906	0	0	3.906	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	220.043	0	0	220.043	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	17.689.667	5.998.480	0	10.016.192	1.574.995	100.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.236.036	936.904	0	2.127.132	172.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.978.424	2.252.424	0	5.453.396	172.604	100.000	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	350.000	0	0	280.000	70.000	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.432.576	832.550	0	1.419.992	180.034	0	0	0,00
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	261.631	0	0	0	261.631	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	703.000	703.000	0	0	0	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.369	0	0	0	28.369	0	0	0,00
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.170.047	773.602	0	336.888	59.557	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.784	0	0	28.784	0	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	90.800	0	0	0	90.800	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	310.000	0	0	10.000	300.000	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.990	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	50.990	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.990	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	**70.000.000**	**28.126.356**	**8.906**	**32.924.617**	**7.846.969**	**421.062**	**621.100**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO		**70.000.000**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	33.549.421

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	Outras Fontes	5.120.471
manutenção e desenvolvimento do ensino		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	7.978.424
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.415.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	700.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	90.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	700.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	17.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	423.170
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	405.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	372.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.432.576
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	261.631
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	28.369
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.170.047
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	28.784
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	90.800
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.992.726
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	11.100
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	30.550
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	230.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	65.102
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	106.650
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	3.906
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	220.043
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	1.000.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	Outras Fontes	6.438.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	703.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	106.210
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	25.000

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	110.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	50.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	90.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	200.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	500.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	235.020
Total:		**70.000.000**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de	4.977.601,31	13,89	5.030.136,03	10,39	5.554.551,65	10,73	4.913.333,00	7,84	5.722.159,00	8,17
Melhoria										
Contribuições	56.675,13	0,16	74.669,85	0,15	95.471,03	0,18	205.268,00	0,33	227.847,00	0,33
Receita Patrimonial	350.782,18	0,98	218.325,72	0,45	134.393,61	0,26	405.318,00	0,65	497.307,00	0,71
Transferências Correntes	30.182.571,14	84,23	43.032.194,61	88,89	45.972.347,42	88,77	51.347.017,00	81,92	59.161.581,00	84,52
Outras Receitas Correntes	13.789,58	0,04	57.755,13	0,12	29.567,73	0,06	252.477,00	0,40	280.250,00	0,40
TOTAL	**35.581.419,34**	**99,29**	**48.413.081,34**	**100,00**	**51.786.331,44**	**100,00**	**57.123.413,00**	**91,14**	**65.889.144,00**	**94,13**

RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702.393,00	4,31	1.077.321,00	1,54
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.660,00	0,11	77.322,00	0,11
Transferências de Capital	253.956,00	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.781.534,00	4,44	2.956.213,00	4,22
TOTAL	**253.956,00**	**0,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.553.587,00**	**8,86**	**4.110.856,00**	**5,87**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	**35.835.375,34**	**100,00**	**48.413.081,34**	**100,00**	**51.786.331,44**	**100,00**	**62.677.000,00**	**100,00**	**70.000.000,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	17.333.724,40	33,01	23.954.136,00	38,22	28.089.418,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	3.519,00	0,01	8.906,00
Outras Despesas Correntes	33.963.148,17	64,68	29.049.345,00	46,35	32.961.555,00
Total	51.296.872,57	97,70	53.007.000,00	84,57	61.059.879,00
Despesas de Capital					
Investimento	886.874,86	1,69	7.880.905,00	12,57	7.846.969,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	547.095,00	0,87	421.062,00
Amortização da Dívida Interna	322.780,36	0,61	810.000,00	1,29	621.100,00
Total	1.209.655,22	2,30	9.238.000,00	14,74	8.889.131,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	432.000,00	0,69	50.990,00
Total	0,00	0,00	432.000,00	0,69	50.990,00
Total Geral	52.506.527,79	100,00	62.677.000,00	100,00	70.000.000,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**64.205.461**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	33.471.299
01 - Fiscal	33.471.299
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.250
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	723
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.445
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.938
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	723
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	444.222
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.123.880
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	28.906
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	28.906
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	688.929
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.476
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	8.238
1219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	7.804
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	87.248
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.547
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.348.931
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.255.873
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	521.918
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.486
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.122
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	28.906
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	44.400
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	22.146.798

1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.536.699
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	312.487
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-78.122
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	52.081
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-13.020
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.358
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	43.358
1922990100 - Outras Restituições - Principal	117.183
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	76.351
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	77.321
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	38.661
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	38.661
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	5.120.471
01 - Fiscal	5.120.471
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	578
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	434
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	154.642
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	268.658

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.114.444
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	173.973
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	780
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.384.176
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	19.530
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.256
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	7.978.424
01 - Fiscal	2.341
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.341
02 - Seguridade Social	7.976.083
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.734
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.301
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	130.203
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	805.973
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.815.991
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.152.524
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	58.591
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	9.766
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	4.415.000
01 - Fiscal	4.415.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	201.794
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.213.206
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo (Outras Fontes)	6.438.000
01 - Fiscal	6.438.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.438.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	700.000
01 - Fiscal	700.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	700.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	90.000
01 - Fiscal	90.000
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	90.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	700.000
01 - Fiscal	700.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	17.000
01 - Fiscal	17.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.000

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	423.170
01 - Fiscal	423.170
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	49.231
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	23.193
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	338.174
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.572
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	405.000
01 - Fiscal	405.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	90.249
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	220.744
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	94.007
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	372.000
01 - Fiscal	372.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	68.316
1714560100 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	10.695
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	149.723
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	71.633
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	71.633
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	95.888
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	4.112
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	90.000
01 - Fiscal	90.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	90.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	1.992.726
01 - Fiscal	1.992.726
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.547
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	130.203
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.860.976
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	11.100
01 - Fiscal	11.100
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	11.100
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	30.550
01 - Fiscal	30.550
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	30.550
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	30.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	65.102
01 - Fiscal	65.102
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	65.102
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	106.650
01 - Fiscal	106.650
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	106.650
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	55.000
01 - Fiscal	55.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	110.000
01 - Fiscal	110.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	235.020

01 - Fiscal	235.020
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	9.769
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	225.251
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	3.906
01 - Fiscal	3.906
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.906
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	220.043
01 - Fiscal	220.043
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.043
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	1.000.000
01 - Fiscal	1.000.000
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	**1.289.631**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.170.047
02 - Seguridade Social	1.170.047
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	57.420
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	100.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	439.378
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	145.802
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	156.244
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	241.203
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	28.784
02 - Seguridade Social	28.784
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	723
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	5.861
1729510103 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	22.200
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	90.800
02 - Seguridade Social	90.800
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	800
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.504.908**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	78.122
02 - Seguridade Social	78.122
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.122
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.432.576
02 - Seguridade Social	2.432.576
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	754.121
1713501103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	88.800
1713501104 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	173.500
1713501105 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	166.500
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	111.000
1713501109 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	111.000
1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	111.000
1713501111 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	111.000
1713501112 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	88.800
1713501113 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	88.800
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	148.009
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	62.796
1713503103 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	55.500
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	116.824
1713505103 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	88.800
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	77.321
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	77.805
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	50.000

02 - Seguridade Social	50.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	50.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	261.631
02 - Seguridade Social	261.631
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	89.200
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	172.431
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	703.000
02 - Seguridade Social	703.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	352.076
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	350.924
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	500.000
02 - Seguridade Social	500.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	480.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	28.369
02 - Seguridade Social	28.369
1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	10.141
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	18.228
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	51.210
02 - Seguridade Social	51.210
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.110
2422500102 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000
Total:	**70.000.000**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CÂMARA MUNICIPAL			3.885.000
01.001 - Câmara Municipal			3.885.000
	01 - LEGISLATIVA		3.885.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.885.000
	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA		438.000
	1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	**Fiscal**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	1133 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**323.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		323.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		323.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.908
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		168.293
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.767
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		69.032
	1140 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0002 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		3.447.000
	2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	**Fiscal**	**3.347.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.347.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		3.347.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.806.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		197.486
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.592
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.529
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.592
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.955
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312.471
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.636
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.636
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		59.667
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		59.667
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		332.754
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		357.420
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.092
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.319
	2133 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.632
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.592
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.592
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			2.001.906
02.001 - GABINETE CIVIL			2.001.906
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.624.423
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.624.423
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		1.524.423
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	**Fiscal**	**1.524.423**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.524.423
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.524.423
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		878.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		376.423
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		100.000
	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		377.483
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		377.483
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		377.483
	2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	**Fiscal**	**347.483**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		347.483
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		347.483
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.325
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.444
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.216

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.155
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.906
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.302
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.135

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			7.323.099
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			7.323.099
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.006.599
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.974.049
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		4.794.049
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Fiscal**	**4.671.403**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.671.403
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		4.671.403
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.906
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.061
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		130.203
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		333.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.302
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.020
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.020
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		390.609
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.025.750
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.510
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		66.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		333.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		11.100
	2095 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA E SOFTWARE	**Fiscal**	**107.646**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.646
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		107.646
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.020

	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.604
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.906
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.200
	2187 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		180.000
	1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**115.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		53.900
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		53.900
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.100
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		11.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.100
	1142 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1145 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	1155 CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SÁLARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		32.550
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		32.550
	2094 MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	**Fiscal**	**32.550**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.550
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		32.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.020
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.510
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		97.000
	182 - DEFESA CIVIL		97.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		97.000

	2114 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	**Fiscal**	**97.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		97.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.102
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.954
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.510
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.604
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.300
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.219.500
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.219.500
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		2.219.500
	2005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	**Fiscal**	**55.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.500
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		55.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		55.500
	2006 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	**Fiscal**	**1.554.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.554.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.554.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		554.000
	2185 PARCELAMENTOS DE INSS	**Fiscal**	**600.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		600.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000
	2188 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS DE ENERGIA ELETRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			547.123
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			547.123
	04 - ADMINISTRAÇÃO		547.123
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		547.123
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		513.823
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**513.823**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		512.713
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		512.713
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		344.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.031
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.906
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.110
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.110
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		33.300

	1134 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**33.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.650
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		16.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.650
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		16.650
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		16.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.650
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			341.542
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			341.542
	24 - COMUNICAÇÕES		341.542
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		341.542
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		271.542
	2153 MANUT. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**Fiscal**	**271.542**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		271.542
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		271.542
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		188.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.906
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.906
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.510
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.906
	0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA		70.000
	1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			1.439.896
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			1.439.896
	04 - ADMINISTRAÇÃO		70.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		70.000
	1160 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		70.000
	15 - URBANISMO		1.149.853
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.149.853
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		999.853
	2098 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	**Fiscal**	**278.634**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		278.634
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		278.634
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.604
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.406
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	2152 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	**Fiscal**	**721.219**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		721.219
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		721.219
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		108.984
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		555.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.604

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.906
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.020
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.081
	0012 - ESPAÇO URBANO ESTRTUTURADO E SUSTENTÁVEL		150.000
	1156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	25 - ENERGIA		220.043
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		220.043
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		220.043
	2121 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Fiscal**	**220.043**
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		220.043
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		220.043
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.416
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.906
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.305
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.906
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			20.482.986
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			20.482.986
	12 - EDUCAÇÃO		20.482.986
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.603.686
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		3.563.686
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**3.498.686**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.013.666
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		3.013.666
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		364.980
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.102
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.510
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		470.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		114.336
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.604
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.604
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000

	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		235.020
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		235.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.020
	2086 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	**Fiscal**	**65.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		65.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		65.000
	0005 - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		40.000
	1164 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SELO UNICEF	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.795.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		13.275.000
	2060 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**320.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		180.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.906
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.094
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2064 MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 70%	**Fiscal**	**7.418.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		5.918.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		5.918.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.555.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 30%	**Fiscal**	**4.120.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.120.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		4.120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.220.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.302
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		460.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.074
	2067 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**510.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		500.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		500.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.584
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2071 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2088 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**300.000**
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		300.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.107
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.591
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	2137 PROGRAMA PDDE	**Fiscal**	**17.000**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2156 Manutenção do Fundeb VAAR Fund	**Fiscal**	**350.000**
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		350.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2163 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**180.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		69.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		111.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		111.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.200

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.200

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.200
	0005 - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		520.000
	1135 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMINHO DA ESCOLA	**Fiscal**	**100.000**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1146 PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	1158 PROGRAMA DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	1994 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	**Fiscal**	**200.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		65.500
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		65.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		134.500
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		134.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.510
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		117.990
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	362 - ENSINO MÉDIO		100.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		100.000
	2069 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO	**Fiscal**	**100.000**
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		33.300
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		33.300
	2180 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	**Fiscal**	**33.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.300
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		33.300
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.660
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.220
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.726.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		2.396.000
	2061 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	**Fiscal**	**220.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		15.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.176
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		130.176
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.176
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		74.824
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		74.824
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.302
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.220
	2062 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	**Fiscal**	**170.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.094
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		76.094
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.094
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		93.906
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		93.906
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.302
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	2068 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	**Fiscal**	**200.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 70%	**Fiscal**	**970.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		450.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		520.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	**Fiscal**	**95.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		95.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		95.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.315
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.906
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.906
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.041
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**200.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		186.980
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		186.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.061

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.971
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.510
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.906
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.020
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		13.020
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.020
	2090 MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	**Fiscal**	**80.000**
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		80.000
	Transporte Escolar (PNATE)		
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.100
	2164 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - CRECHE	**Fiscal**	**55.500**
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.500
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		55.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.100
	2165 MANUT. DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA	**Fiscal**	**55.500**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.500
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		55.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.100
	2166 Manutenção do Fundeb VAAR - INFANTIL	**Seguridade Social**	**350.000**
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		350.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	0005 - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		330.000
	1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO PROINFRA	**Fiscal**	**50.000**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1993 CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	**Fiscal**	**180.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.500
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		55.500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		124.500
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		124.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.122
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.337
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		150.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		150.000
	2063 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.560
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		25.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.560
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		74.440
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		74.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2136 PROGRAMA PNATE EJA	**Fiscal**	**50.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		75.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		75.000
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Fiscal**	**75.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		75.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.624
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.062
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.732
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.732
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			1.024.290
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.024.290
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.024.290
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.024.290
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		1.002.090
	2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**1.002.090**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.002.090
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.002.090
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		358.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.510

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.604
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		22.200
	1040 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**22.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.200
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		22.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.200
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			8.046.881
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS			8.046.881
	15 - URBANISMO		6.826.881
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.406.100
	0012 - ESPAÇO URBANO ESTRTUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.406.100
	1018 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.898
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		34.898
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.898
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		65.102
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		65.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.102
	1019 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇAO OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1020 ILUMINACAO DA ESTRADA DO FAROL	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1022 URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL	**Fiscal**	**50.000**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1023 DRENAGEM DA ÁREA URBANA	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.650
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		16.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		83.350
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		83.350
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.142
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	1099 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.792
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		4.792
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.792
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.208
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		25.208
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ EE DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.906
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		92.188
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.906
	1102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	1105 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.100
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		11.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.350
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		23.350
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.302
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.746
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	17060000 - Transferência Especial da União		5.550
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		5.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.550
	1106 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PUBLICOS	**Fiscal**	**190.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		75.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.500
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		65.100
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		65.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.100
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1147 CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1159 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	**Fiscal**	**16.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		16.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1822 SERVIÇOS DE MELHORIAS EM VIAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1830 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CANTEIROS Z URBANA E Z RURAL	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		5.420.781
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		5.330.781
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	**Fiscal**	**5.330.781**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.330.781
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		5.330.781
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		292.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.020
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.576.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		714.747
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0012 - ESPAÇO URBANO ESTRTUTURADO E SUSTENTÁVEL		90.000
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	25 - ENERGIA		1.220.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		60.000
	0012 - ESPAÇO URBANO ESTRTUTURADO E SUSTENTÁVEL		60.000
	1103 EXTENSÃO DE REDE ELETRICA	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.094
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.160.000
	0012 - ESPAÇO URBANO ESTRTUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.160.000
	1148 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	**Fiscal**	**160.000**
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1149 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	**Fiscal**	**1.000.000**
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.000.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.000.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		650.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			1.135.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.135.000
	20 - AGRICULTURA		1.135.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		855.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		785.000
	2023 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL Fiscal		**745.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		745.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		745.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.846

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	2151 MANUT. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA		70.000
	1107 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	605 - ABASTECIMENTO		130.000
	0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA		130.000
	1024 CONST.RECUP.OU AMP POÇOS	**Fiscal**	**100.000**
	TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1150 PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		150.000
	0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA		150.000
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1108 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			530.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			530.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		530.000

	695 - TURISMO		530.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		410.000
	2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	**Fiscal**	**410.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		410.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		410.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.725
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		222.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.510
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.510
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0010 - SÃO BENTO COM TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA O DESNVOLVIMENTO		120.000
	SOCIOECONOMICO		
	1026 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	**Fiscal**	**20.000**
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1152 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			880.000
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			880.000
	27 - DESPORTO E LAZER		880.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		770.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		660.000
	2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	**Fiscal**	**660.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		660.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		660.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.165
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.474
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.300
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		30.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0010 - SÃO BENTO COM TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA O DESNVOLVIMENTO		110.000
	SOCIOECONOMICO		
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1165 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SELO UNICEF	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	813 - LAZER		110.000
	0010 - SÃO BENTO COM TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA O DESNVOLVIMENTO		110.000
	SOCIOECONOMICO		
	1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	**Fiscal**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			400.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			400.000
	20 - AGRICULTURA		20.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		20.000
	0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA		20.000
	1153 INCENTIVO A PESCADORES	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		380.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		380.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		310.000
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	**Fiscal**	**310.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.906
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.172
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0007 - ECONOMIA E INCLUSÃO PRODUTIVA		70.000
	1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			500.000
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS			500.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		500.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		430.000
	2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**430.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		430.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		430.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		222.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.571
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.203
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.102
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA		70.000
	1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			120.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			120.000
	05 - DEFESA NACIONAL		120.000
	182 - DEFESA CIVIL		120.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		50.000
	2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.478
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302

	0008 - SÃO BENTO DO NORTE SEGURA		70.000
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			790.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			790.000
	13 - CULTURA		790.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		790.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		410.000
	2091 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA	**Fiscal**	**290.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.492
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.718
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.302
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.650
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.510
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.510
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	2170 APOIO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	**Seguridade Social**	**120.000**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		110.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0006 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADE DA CULTURA		380.000
	1038 CONST., REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1154 APOIO A EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	**Fiscal**	**230.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	1157 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			286.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			286.000
	02 - JUDICIARIA		286.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		286.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		216.000
	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**216.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		216.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.326
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		70.000
	1120 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			266.000
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			266.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		266.000
	124 - CONTROLE INTERNO		266.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		196.000
	2032 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**196.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		196.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		196.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.510
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.158
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.510
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		70.000
	1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			392.000
02.018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			392.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		392.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		392.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		322.000
	2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**322.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		322.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		322.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.318
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.011
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.465
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.547
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.465
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.547
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.465
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.578
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.465
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.547
	0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA		70.000
	1122 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			912.000
02.021 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			912.000
	17 - SANEAMENTO		90.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		90.000
	0012 - ESPAÇO URBANO ESTRTUTURADO E SUSTENTÁVEL		90.000
	1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	**Fiscal**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		822.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		822.000

	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		632.000
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**632.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		632.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		632.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		74.081
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.101
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.510
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	0012 - ESPAÇO URBANO ESTRTUTURADO E SUSTENTÁVEL		190.000
	1101 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA	**Fiscal**	**40.000**
	RESÍDIOS SÓLIDOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1123 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			313.000
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			313.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		313.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		313.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		243.000
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	**Fiscal**	**243.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		243.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		222.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.776
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		652

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		652
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		70.000
	1126 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			1.080.000
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			1.080.000
	26 - TRANSPORTE		1.080.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.080.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		850.000
	2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	**Fiscal**	**850.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		846.094
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		846.094
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.078
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		353.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.106
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.302
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.906
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		3.906
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.302
	0011 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		230.000
	1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1137 CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	**Fiscal**	**130.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1161 REORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			4.501.287
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA			4.501.287
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.438.667
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.170.220
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		2.170.220
	2036 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**2.170.220**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.139.436
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		2.139.436
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.812
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		350.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		28.784
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		28.784
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.784
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		280.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		280.000
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**280.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		210.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		210.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		335.300
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		73.300
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	**Seguridade Social**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	2084 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	**Seguridade Social**	**33.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.300
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		33.300
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		33.300
	2085 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.136
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		652
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		652
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.302
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA		262.000
	1162 PROMOÇÃO E INCENTIVO A POPULAÇÃO NEURODIVERGENTE - SELO UNICEF	**Seguridade Social**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1995 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**Seguridade Social**	**22.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1998 CONSTRUÇÃO, REFORMA ,AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	**Seguridade Social**	**200.000**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		1.653.147
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		1.153.147
	2078 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**110.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		110.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.510
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.860
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	**Seguridade Social**	**100.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.547
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.547
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.732
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.012
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.732
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.547

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		774
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		774
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.175
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**35.222**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.200
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		22.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.022
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		13.022
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.604
	2154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIGTV	**Seguridade Social**	**22.200**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.200
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		22.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.434
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.510
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	2157 Manutenção de Recursos do FNAS - CREAS	**Seguridade Social**	**440.800**
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		90.800
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.800
	2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BF	**Seguridade Social**	**22.200**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.200
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		22.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.480
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.302
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.302
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.604
	2167 MANUT. DO PROGRAMA PROCAD	**Seguridade Social**	**30.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.550

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.110
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.440
	2181 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - ACESSUAS	**Seguridade Social**	**22.200**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.200
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		22.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.985
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		555
	2182 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - CRAS	**Seguridade Social**	**22.200**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.200
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		22.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.985
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		555
	2183 MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL BÁSICA - SCFV	**Seguridade Social**	**348.325**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		248.325
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		248.325
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		555
	0009 - SÃO BENTO DO NORTE CIDADÃ, ACOLHEDORA, JUSTA E IQUALITÁRIA		100.000
	1138 CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSITÊNCIAIS	**Seguridade Social**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.792
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	1996 CONST., REF., OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	**Seguridade Social**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.792
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	1037 - PROTEÇÃO SOCIAL		400.000
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Seguridade Social**	**400.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.100
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		122.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		277.900
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		277.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		111.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.604
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.302

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.734
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		62.620
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		62.620
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		62.620
	2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**32.620**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.620
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		32.620
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.906
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.906
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	**Seguridade Social**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			12.751.000
02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			12.751.000
	10 - SAÚDE		12.751.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.728.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		7.628.000
	2021 MANUTENÇÃO DO FMS	**Seguridade Social**	**7.488.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		7.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.231.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		7.231.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	2105 ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		120.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000
	0004 - SÃO BENTO DO NORTE COM SAUDE PARA NOSSA GENTE		100.000
	1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Seguridade Social**	**100.000**
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		71.631
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		71.631
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.631
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		28.369
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		28.369
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.369
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.848.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		3.278.000
	2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	**Seguridade Social**	**587.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		34.500
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		34.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		503.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		503.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**Seguridade Social**	**1.190.500**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.190.500
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.190.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000

	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	**Seguridade Social**	**50.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	**Seguridade Social**	**50.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2131 MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	**Seguridade Social**	**20.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.280
	2171 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	**Seguridade Social**	**350.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		114.150
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		114.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		235.850
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		235.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		89.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.100

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.200
	2172 MANUT. DO INCENT. FINANC. - EQUIPE/ESF	**Seguridade Social**	**350.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		62.200
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		62.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		287.800
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		287.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		71.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.200
	2173 MANUT. DO INCENT. FINAN. - BASE POPULACIONAL	**Seguridade Social**	**90.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.650
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.400
	2174 MANUT. DO INCENT. FINANC - EMULTI	**Seguridade Social**	**90.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.650
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.400
	2178 MANUT. DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	**Seguridade Social**	**500.000**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		500.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		460.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0004 - SÃO BENTO DO NORTE COM SAUDE PARA NOSSA GENTE		570.000
	1128 CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE	**Seguridade Social**	**200.000**
	SAÚDE- UBS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1131 CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	**Seguridade Social**	**230.000**

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		90.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1132 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**100.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	1163 PROMOÇÃO E INCENTIVO A POPULAÇÃO NEURODIVERGENTE - SELO UNICEF	**Seguridade Social**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		500.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		280.000
	2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	**Seguridade Social**	**250.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		180.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.495
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.604
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.041
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.604
	2126 MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	**Seguridade Social**	**30.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.510
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.676
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.302
	0004 - SÃO BENTO DO NORTE COM SAUDE PARA NOSSA GENTE		220.000
	1130 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	**Seguridade Social**	**220.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		40.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		40.000
	2129 MANUTENÇÃO DA ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	**Seguridade Social**	**40.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.604
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.722
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.604
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.510
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		120.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		120.000
	2127 MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	**Seguridade Social**	**50.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.628
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.510
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2184 MANUT. A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Seguridade Social**	**70.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.430
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.220
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.550
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		500.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		500.000
	2128 MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	**Seguridade Social**	**500.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		256.074
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		256.074
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		56.074
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		43.926
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		43.926
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.092

	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.302
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.604
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		200.000
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		15.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECULTIVO		15.000
	2132 MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**Seguridade Social**	**15.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		15.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.884
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.604
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		652
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.302
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			50.990
09.999 - Reserva de Contingência			50.990
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.990
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.990
	0013 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.990
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Fiscal**	**50.990**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.990
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.990
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.990
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA		***FRANCISCO CANINDE DEANDRADE***	
###.487.504-##		###.308.124-##	
Prefeito		Contador Geral	
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
Total:			**70.000.000**

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7208AFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
2025 - LEI ORDINÁRIA Nº 1138 - ANEXOS 01 AO 010 DA LDO

Prefeitura Municipal de São Miguel			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.839.429,70	20.917.819,14	20.467.998,62
Receita de Contribuições dos Segurados	3.543.160,18	4.217.273,41	4.628.871,02
Ativo	3.543.160,18	4.217.273,41	4.628.871,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.060.522,20	8.281.283,43	10.294.038,45
Ativo	6.060.522,20	8.281.283,43	10.294.038,45
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.235.747,32	6.337.253,64	5.545.089,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.235.747,32	6.337.253,64	5.545.089,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.082.008,66	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.082.008,66	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**11.839.429,70**	**20.917.819,14**	**20.467.998,62**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	5.461.667,49	6.527.331,58	9.833.707,14
Aposentadorias	5.289.049,23	6.156.741,27	9.403.738,32
Pensões por Morte	172.618,26	370.590,31	429.968,82
Outras Despesas Previdenciárias	293.823,08	69.856,83	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	293.823,08	69.856,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.755.490,57**	**6.597.188,41**	**9.833.707,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**6.083.939,13**	**14.320.630,73**	**10.634.291,48**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	7.209.410,00	8.757.795,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	32.694,12	1.513,91
Investimentos e Aplicações	38.257.377,96	0,00	71.154.186,25
Outro Bens e Direitos	0,00	55.118.200,07	0,00

Prefeitura Municipal de São Miguel			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a")			R$ 1,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	13.676,38	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**13.676,38**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-	**13.676,38**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1758-2684-062). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/09/2025 e hora de emissão: 00:09.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***		
Prefeito	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação		

Prefeitura Municipal de São Miguel								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	115.855.669,00	35,03	132,52	109.894.816,60	33,23	105,94	(5.960.852,40)	(5,15)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	114.372.974,00	34,59	130,82	108.795.539,67	32,90	104,88	(5.577.434,33)	(4,88)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	99.995.988,93	30,24	114,38	105.791.251,09	31,99	101,98	5.795.262,16	5,80
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	97.715.251,01	29,55	111,77	102.610.620,43	31,03	98,91	4.895.369,42	5,01
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.782.605,00	4,47	16,91	20.467.998,62	6,19	19,73	5.685.393,62	38,46
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.782.605,00	4,47	16,91	20.467.998,62	6,19	19,73	5.685.393,62	38,46
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.217.604,00	3,39	12,83	11.148.572,85	3,37	10,75	(69.031,15)	(0,62)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	11.217.604,00	3,39	12,83	11.148.572,85	3,37	10,75	(69.031,15)	(0,62)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	16.657.722,99	5,04	19,05	6.184.919,24	1,87	5,96	(10.472.803,75)	(62,87)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	20.222.723,99	6,12	23,13	15.504.345,01	4,69	14,95	(4.718.378,98)	(23,33)

Dívida Pública Consolidada (DC)	10.433.501,00	3,16	11,93	13.103.158,73	3,96	12,63	2.669.657,73	25,59
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.543.455,00	3,49	13,20	13.347.249,22	4,04	12,87	1.803.794,22	15,63
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.628.010,43	1,70	6,44	(7.430.530,19)	(2,25)	(7,16)	(13.058.540,62)	(232,03)

FONTE: Sistema e-Pública (1907-6042-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/09/2025 e hora de emissão: 00:50.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	330.687.293,00	11.243.367,96
Receita Corrente Liquida – RCL	87.426.896,36	103.737.024,33

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação

Prefeitura Municipal de São Miguel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) — R$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

FONTE: Sistema e-Pública (1422-5430-405). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/09/2025 e hora de emissão: 22:18.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação

Prefeitura Municipal de São Miguel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1590-3365-500). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/09/2025 e hora de emissão: 00:12.

Nota: NÃO ESTA PRESVISTO RENUNCIA DE RECEITAS PARA O EXERCICIO VIGENTE

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação

Prefeitura Municipal de São Miguel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-142.978.405,34	100,00	-106.169.775,64	100,00	-104.283.010,16	100,00

TOTAL	-142.978.405,34	100,00	-106.169.775,64	100,00	-104.283.010,16	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-176.745.844,16	100,00	-134.998.364,24	100,00	-131.075.225,99	100,00
TOTAL	-176.745.844,16	100,00	-134.998.364,24	100,00	-131.075.225,99	100,00
FONTE: Sistema e-Pública (2255-7344-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/09/2025 e hora de emissão: 00:06.						

Prefeitura Municipal de São Miguel	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2268-7583-547). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/09/2025 e hora de emissão: 00:14.	
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação

Prefeitura Municipal de São Miguel												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
R$ 1,00												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	136.203.644,41	131.217.390,83	33,630	106,170	154.182.511,41	148.518.446,38	35,980	106,170	173.657.968,41	166.978.815,78	38,420	106,150
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.500.656,05	129.576.746,93	33,210	104,850	152.254.731,05	146.661.239,87	35,530	104,850	171.486.133,05	164.890.512,55	37,940	104,820
Receitas Primárias Correntes	126.897.123,33	122.251.570,90	31,330	98,920	143.647.533,33	138.369.141,87	33,520	98,920	161.789.265,33	155.566.601,28	35,790	98,900
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.572.006,42	10.184.977,29	2,610	8,240	11.967.509,42	11.529.392,50	2,790	8,240	13.482.594,42	12.964.033,09	2,980	8,240
Transferências Correntes	114.366.718,93	110.179.883,35	28,240	89,150	129.463.119,93	124.704.003,72	30,210	89,150	145.809.108,93	140.201.066,28	32,260	89,130
Demais Receitas Primárias Correntes	1.958.397,98	1.886.710,26	0,480	1,530	2.216.903,98	2.135.745,65	0,520	1,530	2.497.561,98	2.401.501,91	0,550	1,530
Receitas Primárias de Capital	7.603.532,72	7.325.176,03	1,880	5,930	8.607.197,72	8.292.098,00	2,010	5,930	9.696.867,72	9.323.911,27	2,150	5,930
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	136.831.446,00	131.037.089,92	33,790	106,660	155.872.843,00	149.687.898,34	36,380	107,340	173.587.890,00	166.848.424,22	38,400	106,110
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	133.402.023,00	127.737.662,27	32,940	103,990	151.990.738,00	145.947.912,79	35,470	104,670	169.214.314,00	162.643.062,68	37,440	103,440
Despesas Primárias	115.903.232,26	110.963.005,86	28,620	90,350	130.862.108,26	125.651.493,63	30,540	90,120	144.144.800,26	138.546.609,40	31,890	88,110

Correntes												
Pessoal e Encargos Sociais	60.337.140,26	57.431.125,32	14,900	47,030	67.961.300,26	65.053.412,71	15,860	46,800	73.280.759,26	70.408.108,44	16,210	44,790
Outras Despesas Correntes	55.566.092,00	53.531.880,54	13,720	43,320	62.900.808,00	60.598.080,92	14,680	43,320	70.864.041,00	68.138.500,96	15,680	43,320
Despesas Primárias de Capital	17.498.790,74	16.774.656,41	4,320	13,640	21.128.629,74	20.296.419,16	4,930	14,550	25.069.513,74	24.096.453,28	5,550	15,320
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	29.054.926,59	27.655.555,48	7,170	22,650	32.889.836,59	31.482.565,89	7,680	22,650	37.053.687,59	35.601.160,25	8,200	22,650
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	29.054.926,59	27.655.555,48	7,170	22,650	32.889.836,59	31.482.565,89	7,680	22,650	37.053.687,59	35.601.160,25	8,200	22,650
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	28.427.125,00	27.057.990,67	7,020	22,160	31.199.505,00	29.864.559,20	7,280	21,480	37.123.766,00	35.668.491,54	8,210	22,690
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	28.427.125,00	27.057.990,67	7,020	22,160	31.199.505,00	29.864.559,20	7,280	21,480	37.123.766,00	35.668.491,54	8,210	22,690
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.098.633,05	1.839.084,66	0,270	0,860	263.993,05	713.327,08	0,060	0,180	2.271.819,05	2.247.449,87	0,500	1,390
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.726.434,64	2.436.649,47	0,430	1,350	1.954.324,64	2.331.333,77	0,460	1,350	2.201.740,64	2.180.118,58	0,490	1,350
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Prefeitura Municipal de São Miguel												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
R$ 1,00												
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.309.287,53	9.931.876,23	2,550	8,040	8.609.287,53	8.294.111,30	2,010	5,930	6.909.287,53	6.643.545,70	1,530	4,220
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.437.517,53	6.201.847,33	1,590	5,020	5.183.041,53	4.993.296,27	1,210	3,570	1.824.441,25	1.754.270,43	0,400	1,120
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
FONTE: Sistema e-Pública (1711-5331-446). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/09/2025 e hora de emissão: 00:48.												
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

R$ 1,00			
Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	405.000.000,00	428.500.000,00	452.000.000,000
Receita Corrente Líquida - RCL	128.282.638,14	145.215.933,14	163.593.098,140
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA		***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	
Prefeito		Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação	

Prefeitura Municipal de São Miguel											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)										**R$ 1,00**	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	101.281.344,00	115.855.669,00	14,39	127.189.396,87	9,78	136.203.644,41	7,09	154.182.511,41	13,20	173.657.968,41	12,63
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.137.573,00	114.372.974,00	14,22	125.602.913,87	9,82	134.500.656,05	7,08	152.254.731,05	13,20	171.486.133,05	12,63

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.963.950,63	99.995.988,93	29,93	105.929.239,00	5,93	136.831.446,00	29,17	155.872.843,00	13,92	173.587.890,00	11,37
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	74.220.765,11	97.715.251,01	31,65	102.904.910,00	5,31	133.402.023,00	29,64	151.990.738,00	13,93	169.214.314,00	11,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	13.384.684,00	14.782.605,00	10,44	15.829.158,00	7,08	29.054.926,59	83,55	32.889.836,59	13,20	37.053.687,59	12,66
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.384.684,00	14.782.605,00	10,44	15.829.158,00	7,08	29.054.926,59	83,55	32.889.836,59	13,20	37.053.687,59	12,66
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.642.610,00	11.217.604,00	98,80	11.794.717,00	5,14	28.427.125,00	141,02	31.199.505,00	9,75	37.123.766,00	18,99
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	5.642.610,00	11.217.604,00	98,80	11.794.717,00	5,14	28.427.125,00	141,02	31.199.505,00	9,75	37.123.766,00	18,99
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	25.916.807,89	16.657.722,99	(35,73)	22.698.003,87	36,26	1.098.633,05	(95,16)	263.993,05	(75,97)	2.271.819,05	760,56
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	33.658.881,89	20.222.723,99	(39,92)	26.732.444,87	32,19	1.726.434,64	(93,54)	1.954.324,64	13,20	2.201.740,64	12,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.331.446,44	10.433.501,00	64,79	9.380.152,00	(10,10)	10.309.287,53	9,91	8.609.287,53	(16,49)	6.909.287,53	(19,75)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.915.444,57	11.543.455,00	95,14	9.566.437,00	(17,13)	6.437.517,53	(32,71)	5.183.041,53	(19,49)	1.824.441,25	(64,80)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.506.883,54)	5.628.010,43 (324,50)		(1.977.018,00)	(135,13)	(3.128.919,47)	58,26	(1.254.476,00)	(59,91)	(3.358.600,28)	167,73
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	97.856.370,99	111.937.844,46	14,39	122.533.137,64	9,47	131.217.390,83	7,09	148.518.446,38	13,19	166.978.815,78	12,43
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.751.278,24	110.505.288,90	14,22	121.004.733,98	9,50	129.576.746,93	7,08	146.661.239,87	13,18	164.890.512,55	12,43
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.361.304,95	96.614.482,07	29,93	102.051.289,99	5,63	131.037.089,92	28,40	149.687.898,34	14,23	166.848.424,22	11,46
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	71.710.884,16	94.410.870,55	31,65	99.137.678,23	5,01	127.737.662,27	28,85	145.947.912,79	14,26	162.643.062,68	11,44
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.619.917,03	14.100.157,38	11,73	15.066.778,98	6,86	27.655.555,48	83,55	31.482.565,89	13,84	35.601.160,25	13,08
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.619.917,03	14.100.157,38	11,73	15.066.778,98	6,86	27.655.555,48	83,55	31.482.565,89	13,84	35.601.160,25	13,08
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.320.205,54	10.699.736,74	101,12	11.226.648,58	4,92	27.057.990,67	141,02	29.864.559,20	10,37	35.668.491,54	19,43
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	5.320.205,54	10.699.736,74	101,12	11.226.648,58	4,92	27.057.990,67	141,02	29.864.559,20	10,37	35.668.491,54	19,43
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	25.040.394,08	16.094.418,35	(35,73)	21.867.055,75	35,87	1.839.084,66	(91,59)	713.327,08	(61,21)	2.247.449,87	215,07
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) +	32.340.105,57	19.494.838,99	(39,72)	25.707.186,15	31,87	2.436.649,47	(90,52)	2.331.333,77	(4,32)	2.180.118,58	(6,49)
(III – IV)											
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.117.339,56	10.080.677,29	64,79	9.036.755,30	(10,36)	9.931.876,23	9,91	8.294.111,30	(16,49)	6.643.545,70	(19,90)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.715.405,39	11.153.096,61	95,14	9.216.220,62	(17,37)	6.201.847,33	(32,71)	4.993.296,27	(19,49)	1.754.270,43	(64,87)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.422.109,69)	5.437.691,22 (324,50)		(1.936.875,99)	(135,62)	(3.014.373,29)	55,63	(1.208.551,06)	(59,91)	(3.239.025,84)	168,01

FONTE: Sistema e-Pública (1092-8132-109). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/09/2025 e hora de emissão: 00:59.

Prefeitura Municipal de São Miguel	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2026	
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)	**R$ 1,00**
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.	
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação

Prefeitura Municipal de São Miguel			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1988-0147-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/09/2025 e hora de emissão: 00:07.			
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***		
Prefeito	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação		

Prefeitura Municipal de São Miguel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	21.261.351,51	11.340.539,65	9.920.811,86	19.610.512,85*
2026	21.720.684,94	12.022.253,53	9.698.431,41	29.308.944,26
2027	22.320.334,10	11.903.813,10	10.416.521,00	39.725.465,26
2028	22.871.570,75	12.192.312,19	10.679.258,56	50.404.723,82
2029	23.496.337,16	12.115.844,56	11.380.492,60	61.785.216,42
2030	23.889.753,11	13.384.363,51	10.505.389,60	72.290.606,02
2031	24.521.516,99	13.175.727,60	11.345.789,39	83.636.395,41
2032	24.772.724,48	15.083.259,55	9.689.464,93	93.325.860,34
2033	25.335.876,69	14.915.882,04	10.419.994,65	103.745.854,99
2034	25.725.401,03	15.791.297,29	9.934.103,74	113.679.958,73
2035	26.187.727,72	16.122.236,14	10.065.491,58	123.745.450,31
2036	26.596.135,51	16.695.861,09	9.900.274,42	133.645.724,73
2037	27.021.653,64	17.098.507,39	9.923.146,25	143.568.870,98
2038	27.421.484,70	17.603.733,80	9.817.750,90	153.386.621,88
2039	27.894.871,76	17.628.223,45	10.266.648,31	163.653.270,19
2040	28.335.916,33	17.890.654,35	10.445.261,98	174.098.532,17
2041	28.778.014,95	18.151.972,55	10.626.042,40	184.724.574,57
2042	29.257.246,69	18.192.262,53	11.064.984,16	195.789.558,73
2043	29.706.074,05	18.459.762,06	11.246.311,99	207.035.870,72
2044	30.178.128,35	18.523.557,91	11.654.570,44	218.690.441,16
2045	30.670.779,92	18.524.300,10	12.146.479,82	230.836.920,98
2046	31.172.811,59	18.554.268,46	12.618.543,13	243.455.464,11
2047	31.756.320,29	18.259.062,16	13.497.258,13	256.952.722,24
2048	32.275.773,15	18.416.541,81	13.859.231,34	270.811.953,58
2049	32.883.010,52	18.207.351,09	14.675.659,43	285.487.613,01
2050	33.473.990,47	18.191.217,53	15.282.772,94	300.770.385,95
2051	34.068.667,89	18.269.073,02	15.799.594,87	316.569.980,82
2052	34.783.442,11	17.951.165,50	16.832.276,61	333.402.257,43
2053	35.566.667,84	17.558.117,85	18.008.549,99	351.410.807,42
2054	36.385.500,48	17.257.469,61	19.128.030,87	370.538.838,29
2055	37.315.616,60	16.736.074,23	20.579.542,37	391.118.380,66
2056	24.510.520,41	16.267.616,90	8.242.903,51	399.361.284,17
2057	24.733.656,24	15.793.630,84	8.940.025,40	408.301.309,57
2058	25.063.276,34	15.030.683,76	10.032.592,58	418.333.902,15
2059	25.463.295,99	14.222.887,17	11.240.408,82	429.574.310,97
2060	25.922.561,83	13.443.488,97	12.479.072,86	442.053.383,83
2061	26.474.685,26	12.579.173,59	13.895.511,67	455.948.895,50
2062	27.118.225,01	11.664.608,56	15.453.616,45	471.402.511,95
2063	27.834.790,78	10.810.771,27	17.024.019,51	488.426.531,46
2064	28.648.405,05	9.926.604,04	18.721.801,01	507.148.332,47
2065	29.559.695,53	9.044.951,17	20.514.744,36	527.663.076,83

2066	30.566.296,01	8.198.172,12	22.368.123,89	550.031.200,72
2067	31.671.385,43	7.390.259,21	24.281.126,22	574.312.326,94
2068	32.878.054,23	6.624.591,33	26.253.462,90	600.565.789,84
2069	34.189.359,78	5.904.387,99	28.284.971,79	628.850.761,63
2070	35.608.240,64	5.230.525,18	30.377.715,46	659.228.477,09
2071	37.137.750,47	4.603.988,19	32.533.762,28	691.762.239,37
2072	38.781.059,22	4.025.796,84	34.755.262,38	726.517.501,75

Prefeitura Municipal de São Miguel				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2026				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2073	40.541.395,26	3.495.604,83	37.045.790,43	763.563.292,18
2074	42.422.154,92	3.012.680,01	39.409.474,91	802.972.767,09
2075	44.426.978,30	2.576.689,58	41.850.288,72	844.823.055,81
2076	46.559.683,69	2.186.343,60	44.373.340,09	889.196.395,90
2077	48.824.343,64	1.840.169,82	46.984.173,82	936.180.569,72
2078	51.225.265,29	1.535.541,93	49.689.723,36	985.870.293,08
2079	53.767.153,92	1.270.319,87	52.496.834,05	1.038.367.127,13
2080	56.455.052,81	1.041.662,98	55.413.389,83	1.093.780.516,96
2081	59.294.400,50	846.269,12	58.448.131,38	1.152.228.648,34
2082	62.291.088,86	680.534,27	61.610.554,59	1.213.839.202,93
2083	65.451.540,21	541.467,21	64.910.073,00	1.278.749.275,93
2084	68.782.669,43	426.180,52	68.356.488,91	1.347.105.764,84
2085	72.291.883,40	331.518,86	71.960.364,54	1.419.066.129,38
2086	75.987.140,35	254.512,40	75.732.627,95	1.494.798.757,33
2087	79.876.974,50	192.505,44	79.684.469,06	1.574.483.226,39
2088	83.970.506,60	143.091,60	83.827.415,00	1.658.310.641,39
2089	88.277.465,37	104.204,69	88.173.260,68	1.746.483.902,07
2090	92.808.203,63	74.170,44	92.734.033,19	1.839.217.935,26
2091	97.573.699,81	51.477,20	97.522.222,61	1.936.740.157,87
2092	102.585.581,45	34.770,32	102.550.811,13	2.039.290.969,00
2093	107.856.149,51	22.829,08	107.833.320,43	2.147.124.289,43
2094	113.398.406,53	14.577,85	113.383.828,68	2.260.508.118,11
2095	119.226.085,83	9.097,56	119.216.988,27	2.379.725.106,38
2096	125.353.679,10	5.584,57	125.348.094,53	2.505.073.200,91
2097	131.796.470,30	3.369,25	131.793.101,05	2.636.866.301,96
2098	138.570.572,53	1.981,76	138.568.590,77	2.775.434.892,73
2099	0,00	0,00	0,00	2.775.434.892,73
*Considerar o Saldo Financeiro do Exercício Anterior: R$ 9.689.700,99				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96*
2026	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2027	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2028	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2029	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2030	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2031	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2032	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2033	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2034	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2035	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2036	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2037	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2038	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96

2039	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96

Prefeitura Municipal de São Miguel				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2026				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2040	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2041	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2042	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2043	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2044	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2045	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2046	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2047	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2048	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2049	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2050	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2051	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2052	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2053	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2054	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2055	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2056	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2057	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2058	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2059	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2060	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2061	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2062	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2063	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2064	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2065	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2066	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2067	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2068	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2069	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2070	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2071	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2072	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2073	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2074	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2075	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2076	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2077	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2078	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2079	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2080	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2081	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2082	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2083	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2084	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2085	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2086	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2087	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2088	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2089	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96

Prefeitura Municipal de São Miguel				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2026				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2090	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2091	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2092	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2093	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2094	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2095	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2096	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2097	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2098	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
2099	0,00	0,00	0,00	20.734.144,96
*Considerar o Saldo Financeiro do Exercício Anterior: R$ 20.734.144,96				
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA			***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	
Prefeito			Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação	

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:AAD6E063